DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41º DA REPUBLICA — N. 252 — CAPITAL FEDERAL — DOMINGO, 27 DE OUTUBRO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.957, que supprime o Consulado honorario em Budapest, na Hungria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 30 de setembro ultimo.

Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 22 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 25 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 18 e 25 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria do Interior, dos Departamentos Nacionaes do Ensino e de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas e do Patrimonio Nacional, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, dos Serviços de Inspecção e Fomento Agricolas e de Industria Pastoril e da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.957 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1929

Supprime o Consulado honorario em Budapest, na Hungria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pela lettra *a* do art. 4º do decreto n. 14.058, de 11 de fevereiro de 1920, decreta:

Artigo unico. Fica supprimido o Consulado honorario na Hungria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Octavio Mangabeira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 30 de setembro proximo findo foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica, na forma do lei:

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Pitanguy

1º supplente, José Leite de Faria.
2º supplente, José Xavier Saldanha.
3º supplente, Levy Morão.
Ajudante do procurador da Republica, Francisco Saldanha.

Municipio de S. Paulo do Muriahé

1º supplente, bacharel Waldemar Washington de Oliveira.
2º supplente, Arthur Werneck de Almeida.
3º supplente, Martinho Corrêa de Almeida.

Municipio de S. Manoel

3º supplente, Adelmar de Oliveira Campbell.
Ajudante do procurador da Republica, Luiz Faustino Duarte.

Municipio de S. José de Além Parahyba

1º supplente, João Monteiro de Oliveira.
2º supplente, Vicente Serpa Duarte.
3º supplente, Eneas da Fonseca Castello Branco.
Ajudante do procurador da Republica, Alfredo Fernandes da Silva.

Municipio de Oliveira

Ajudante do procurador da Republica, Arthur Henrique de Mello.

— Por outros da mesma data, foram exonerados dos logares de ajudantes do procurador da Republica, na secção de Minas Geraes:

Gabriel Andrade Junqueira Junior, do municipio de S. José de Além Parahyba;

José de Freitas, do municipio de Pitanguy;

Sebastião Rodrigues Leal, do municipio de S. Manoel;

Antonio Pinheiro Campos, do municipio de Oliveira.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 22 do corrente, foi exonerado, Joséph Kóvas, do cargo de consul honorario em Budapest, por ter sido supprimido o referido consulado.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 25 de outubro corrente, foram promovidos, por merecimento: a 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, o 4º João Barbosa Rodrigues; a official de 1ª classe da officina de pautação da Imprensa Nacional, o official de 2ª classe da mesma officina, Armando Simone; a official de 4ª classe da officina de pautação da Imprensa Nacional, o aprendiz de 1ª classe do quadro amovivel, Daniel Frontino da Costa.

— Por outros de igual data, foram promovidos, por antiguidade, a 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, o 3º, Raul Alexandre de Freitas; a official de 2ª classe da officina de pautação da Imprensa Nacional, o official de 3ª, Durval Fernandes de Mattos; a official de 3ª classe da officina de pautação da Imprensa Nacional, o official

de 4ª, Antonio Ferreira Polonio; a aprendiz de 1ª classe do quadro amovivel da officina de pautação da Imprensa Nacional, o aprendiz de 2ª, Claudionor de Paiva Linhares; a aprendiz de 2ª classe do quadro amovivel da officina de pautação da Imprensa Nacional, o aprendiz de 3ª, Caetano de Assis.

— Por outros da mesma data, foram nomeados: mestre da officina de mecanica da Imprensa Nacional, o ferreiro da mesma officina, Arthur Duarte; Pedro Pompeu Nogueira, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Castello, Estado do Piauhy; Alberto Leal, collector das Rendas Federaes em Entre Rios, Estado da Bahia; Octavio Schnaider, collector das Rendas Federaes em Gaspar, Municipio de Blumenau, Estado de Santa Catharina; João Evilasio Nunes, collector das Rendas Federaes em Ribeira, Estado de São Paulo; Lazaro Floriano de Toledo, collector das Rendas Federaes em Albuquerque Lins, Estado de São Paulo.

— Por outros ainda da mesma data, foram nomeados, a pedido e por permuta, o guarda da Policia Aduaneira da Mesa de Rendas Alfandegada de Itajahy, Estado de Santa Catharina, Italo Paladino, para identico logar na Alfandega de Florianopolis e o guarda da Policia Aduaneira da Alfandega de Florianopolis, Antonio Zeuxis de Noronha, para identico logar na Mesa de Rendas Alfandegada de Itajahy, Estado de Santa Catharina.

— Por outros da mesma data, foram declarados sem effeito, o decreto de 15 de agosto de 1928, que nomeou Francisco Clementino de Souza Martins, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Castello, Estado do Piauhy, por não haver o mesmo prestado fiança, no prazo legal e o decreto de 24 de julho deste anno, que nomeou Agostinho de Aquino Flores, collector das Rendas Federaes em Gaspar, municipio de Blumenau, Estado de Santa Catharina, tambem por não haver o mesmo prestado fiança no prazo legal.

— Por outros da mesma data, foram exonerados, a pedido, o collector das Rendas Federaes em Albuquerque Lins, Estado de São Paulo, Candido Rodrigues e o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Jataby, Estado de Goyaz, José Cecilio de Assis.

— Por outro ainda da mesma data, foi demittido, por abandono de emprego, "ex-vi" do paragrapho 2º do artigo 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o guarda da Policia Aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, Mario Santos, á vista do resolvido no processo n. 51.534, do corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 18 do corrente mez foi promovido, por merecimento, a carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem, o de 3ª da mesma administração, Tapuytinga de Abreu.

— Por outros de 25 do corrente mez foram concedidas:

A Victor Manoel de Medeiros Mauricio a aposentadoria que pedin, no logar de agente de 3ª classe da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 121, lettra *a* e paragrapho unico da lettra *b*, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

A Alfredo Pinto dos Santos a aposentadoria que pedin, no logar de 1º official da Administração dos Correios de São Paulo, de accôrdo com o art. 121, lettra *a*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Declarou-se em apostilla de 26 do corrente que a funccionaria nomeada para o logar de commissaria de vigilancia do Juizo de Menores do Districto Federal, por decreto de 22 de maio ultimo, se chama Amelia de Rezende Carrão Filha e não como está escripto no mesmo.

Por portarias de 26 do corrente mez, e na conformidade do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, foram nomeados Ignacio Cupollilo e João Riolino Fioravanti, respectivamente, para os logares de compositor, de 1ª e de 2ª classe, das officinas typographicas do Archivo Nacional.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Mario Toscano de Brito, pedindo permissão para concluir o curso secundario pelo regimen de preparatorios, visto já ter exames finaes prestados no Collegio Militar. — Satisfaça as exigencias do artigo 297 do decreto n. 16.782 A, provando em que data exactamente prestou o primeiro exame final no Collegio Militar.

Dorio da Silveira Sarmento, pedindo a expedição de certificados de exames. — Indeferido.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

O Presidente da Republica resolve, de conformidade com o disposto no art. 3º, do regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro proximo findo, promover o Dr. José de Britto Pereira, medico auxiliar do Serviço de Saneamento Rural, do Departamento Nacional de Saude Publica, no Estado do Amazonas, a sub-inspector sanitario rural do mesmo Serviço.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

O Presidente da Republica resolve, de conformidade com o disposto no art. 3º, do regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro do anno proximo findo, nomear o chefe de districto, Dr. José Linhares de Albuquerque, para exercer o cargo de chefe do Serviço de Saneamento Rural, do Departamento Nacional de Saude Publica, no Estado do Amazonas.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

Expediente de 25 de outubro de 1929

Solicitaram-se providencias:

Officios:

Ao secretario do Sr. ministro da Viação:

N. E 1.877 — No sentido de serem executados no predio onde se acha installada a Agencia dos Correios, á praça Marechal Floriano, em Marechal Hermes, os seguintes melhoramentos: Prover de tampa á prova de mosquitos o deposito d'agua; substituição do vaso do gabinete sanitario e prover de fossa o referido predio; substituição da pia da cozinha, reparação da canalização das aguas residuarias e pintura geral.

Ao secretario do prefeito do Districto Federal:

N. E 1.874 — No sentido de serem modificadas as canalizações de alguns ralos de esgoto existentes no jardim do Passeio Publico, as quaes, extravasando para o lago desse jardim, quando petrolados, occasionam a morte dos peixes e prohibem o máo effeito de nodoarem a superficie das aguas.

Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. E 1.875 — No sentido de ser construido um telheiro para a caixa d'agua existente na Invernada do Corpo de Bombeiros, em Olaria.

Ao director geral de Arborização e Jardins:

N. E 1.880 — Reiterando o pedido constante do officio n. 1.335, de 15 de agosto do corrente anno, no sentido de ficar autorizada a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia a cortar as plantas que no jardim do Alto da Boa Vista, Estrada da Cascatinha e Estrada das Furnas, collectem aguas, taes como sejam: dracenas, arvore do viajante, gravatás, etc.

— Communicou-se:

Ao consul interino dos Estados Unidos da America:

N. E 1.878 — Que este departamento se vê impossibilitado de satisfazer totalmente seu desejo, á vista de só hoje lhe pertencerem os dois hospitaes de doenças infectuosas, o de S. Sebastião e o de Paula Candido, podendo, entretanto, a presidencia da Assistencia Hospitalar do Brasil fornecer a esse consulado todos os dados referentes ao assumpto.

Ao director presidente do Instituto de Previdencia:

N. E 1.876 — Que o ex-auxiliar academico da Saude do Porto, Juvenal Amaral, foi exonerado em 6 de abril do corrente anno, por haver terminado o curso medico, não tendo esta directoria conhecimento se o mesmo reside ou não nesta capital.

Ao delegado do 12º Districto Policial:
N. E 1.879 — Que nos termos da informação da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, o carro n. 12.379, deu entrada no dia 7 de setembro do corrente anno, na 2ª Secção, ás 24 horas e 25 minutos, com o chauffeur Raphael Lopes Romeiro.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Dia 23 de outubro de 1929

Requerimentos despachados

N. 2.516 — Pedro B. dos Santos Freitas. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 2.495 — Augusto de Aguiar Corrêa. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 2.496 — Abelardo Barroso Pacheco. — Certifique-se de accôrdo com a informação.

Dia 24

N. 2.502 — José de Medeiros Penha. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 2.487 — Gioacchino de Sanctis. — Remetta-se aos chimicos.

N. 2.514 — Lecodaire Duarte. — Remetta-se o relatorio e amostras á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 1.378 — Vicente Piccrni. — Compareça á esta Inspectoria.

N. 1.923 — Paul Herzig. — Remetta-se ao Hospital Geral de Assistencia.

N. 2.524 — Francisco Moura Brasil. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 2.169 — Julieta Rodrigues da Rocha Vaz. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 2.397 — Jacy Botelho. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 1.927 — Odorico de Albuquerque Barreto. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 2.384 — José Fernandes Duarte. — Deferido, de accôrdo com a informação.

Dia 25

N. 2.531 — Hermillo de Miranda Vaz. — Remetta-se aos chimicos.

N. 2.526 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 2.505 — Victorino Freire Villas-Bôas. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 2.511 — Arlindo Arantes Campolina. — Archive-se.

N. 2.451 — Joaquim de Vasconcellos Gid. — Indeferido.

INSPECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

(Serviço no D. Federal)

Requerimentos despachados

Dia 22 de outubro de 1929

Campo Grande:

N. 1.543 — João da Costa Nunes. — Concedo á partir de 1 de janeiro de 1930

Anchieta:

N. 1.571 — Antonio Borges de Souza. — Deferido.

N. 1.570 — Martinha Elias de Souza. — Deferido.

Jacarépaguá:

N. 1.708 — Carmelita de Oliveira. — Deferido.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 24 de outubro de 1929

Em additamento ao expediente de 23 de outubro de 1929

Requerimentos despachados

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

José Gerond (7.860). — O Sr. inspector sanitario informa que os predios ns. 21 e 23 da rua Itacurussá teem declive; e que os da rua Conde de Bomfim ns. 653 e 657, precisam declive nas calhas.

Inspectoria de H. I. e Profissional:

Manoel Gomes da Rocha (363-569). — Deferido.

J. Lauria & Comp. (457-568). — Não póde ser attendido.

F. Leal (535-577). — A' vista da informação, não póde ser attendido.

Fernando Mega (549). — Deferido.

Clarencio Dias (562). — Deferido, nos termos do parecer do Sr. inspector.

D. Rodrigues & Comp. (564). — Fica concedido o prazo de 60 dias.

Irmãos Gonçalves & Comp. (566). — Fica concedido o prazo de 60 dias.

Antonio Augusto de Almeida (570). — Deferido, nos termos do parecer do senhor inspector.

Fabião & Salgado (571). — Deferido.

Henriques & Evangelista (573). — Deferido.

"Wong San Lun" (574). — Deferido.

Napoleão Lustosa & Comp. (575). — Deferido.

R. Ferreira & Costa (579). — Deferido.

Antonio Pereira Duarte (5.168). — Está no gozo do prazo; nada ha, pois, a deferir.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Antonio José Rosa (202). — Fica sem effeito a multa.

Salim Ozorio (3.454-8.336). — Não póde ser attendido, visto não ter cumprido o disposto no art. 1.649, do regulamento vigente.

D. Candida Pinto (3.358). — Fica sem effeito a multa.

Jurandyr de Castro (3.458-8.296). — Será attendido si dér ás calhas o necessario declive e conserval-as sempre limpas.

Luiz de Moraes Macedo (5.578). — Dê-se baixa na intimação e archive-se o processo.

Francisco Pinto Santhiago (8.686). — O Sr. inspector sanitario informa que as calhas do predio não teem o necessario declive.

Padre Bernarde Winenhold (43). — Deferido, nos termos da informação do Sr. inspector sanitario.

Segunda Delegacia de Saude:

A. F. Fragata (138). — Deferido.

Moysés J. de Araujo (139-197). — Está no gozo do prazo. Nada ha a deferir.

Antonio Joaquim de Rezende (208). — Deferido.

Albano Joaquim de Oliveira (258). — Fica concedido o prazo de 60 dias.

Couto Silva & Comp. (270). — Fica concedido o prazo de 60 dias.

João Gomes (261). — Fica concedido o prazo de 60 dias.

J. R. Clarice (262). — Deferido.

Dr. João de Souza Mendes Junior (2.277). — Deferido.

Terceira Delegacia de Saude:

Maria Preciosa Pinto (447). — Deferido, nos termos do parecer do senhor Dr. delegado de saude.

Expediente de 25 de outubro de 1929

Requerimentos despachados

N. 4.428 — José Martins. — Não preenche as condições para funccionar.

N. 4.458 — Joaquim Tavares. — Cumpra as exigencias regulamentares.

N. 4.470 — Manoel Fernandes. — Complete as installações.

N. 4.471 — Edmundo Janiszeuzki. — Deferido. Guia n. 1.285.

N. 4.475 — Joaquim Soares de Oliveira. — Deferido. Guia n. 1.284.

N. 4.483 — Walter Husmann & Comp. — Deferido. Guia n. 1.288.

N. 4.489 — Arsenio Carneiro. — Póde funccionar.

N. 4.491 — J. Baptista & Irmãos. — Póde funccionar.

N. 4.504 — Waldemar Lobatt Lacerda. — Deferido.

N. 4.508 — Pereira Pego & Comp. — Póde ser concedida a licença.

N. 4.523 — Roberto Ribeiro Leite. — Certifique-se.

N. 4.528 — Arsenio Carneiro. — Certifique-se.

N. 4.549 — Pereira Pego & Comp. — Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por acto de 26 do corrente, ficou sem effeito a portaria de 9 do corrente, pela qual foi nomeado signaleiro reserva da Inspectoria de Vehiculos, Moysés Pereira Maciel.

— Por outro da mesma data, foi designado para, no corrente exercicio e na qualidade de contractado, exercer as funcções de guarda, interino, da Colonia Correccional de Dous Rios, Rubens Domingues do Nascimento, durante o impedimento de Joaquim Ernesto Stuetzel, emquanto bem servir, podendo ser dispensado em qualquer tempo.

Ministerio da Fazenda

(*) Ministerio da Fazenda — Circular n. 49 — Em 24 de outubro de 1929 — Na conformidade do resolvido sobre o objecto do processo n. 59.428, de 1927, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos effeitos, que, para a boa fiscalização que deve ser exercida sobre as mercadorias que são consumidas a bordo dos navios que fazem a navegação de cabotagem, relativamente á cobrança dos impostos de consumo e de vendas mercantis, devem ser adoptadas as seguintes medidas:

1º — Quanto ao imposto de consumo:

A Alfandega do Rio de Janeiro designará um dos agentes fiscaes em serviço para, mensalmente percorrer os escriptorios das diversas emprezas de navegação de cabotagem e fazer a verificação, pela sua escriptura commercial e mais documentos, das sobras de productos adquiridos no estrangeiro e que tiverem entrada em seus almoxarifados para serem depois distribuidas pelos navios que fazem a navegação de cabotagem ou consumidas nesta Capital. Feita a verificação, o agente fiscal encaminhará á Alfandega, por meio de representação, as guias de acquisição de estampilhas por elle devidamente visadas, afim de que essa repartição as forneça sem demora;

2º — Quanto ao imposto de vendas mercantis:

O pagamento será effectuado em livro especial, de accordo com o modelo annexo, no fim da quinzena em que dér entrada o navio no porto do Rio de Janeiro, mencionando-se a data da entrada, o nome do vapor e o periodo das vendas a bordo; devendo cada navio possuir livro de registro diario das mesmas vendas.

A fiscalização desse imposto consistirá:

a) no confronto, nesta Capital, mediante notas obtidas a bordo pelos agentes fiscaes em serviço na Alfandega e enviadas á Recebedoria do Districto Federal, com o livro de registro no escriptorio central da companhia;

b) pelas alfandegas e mesas de rendas de outros portos, visando o livro de registro diario das vendas a bordo, o qual se deverá manter sempre em dia e em ordem. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Modelo a que se refere a circular n. 49, de 24 de outubro de 1929, do Ministerio da Fazenda

Data				Importancia
Dia	Mez	Anno		
1			Vapor..... Entr..... Viagem de .....(data) Vendas a bordo.....	.....
			Vapor..... Entr..... Viagem de .....(data) Idem. Idem.....	.....
15	»	»	Vapor..... Entr..... Viagem de .....(data) Idem. Idem.....	.....
			Imposto a pagar.....	.....

Rio de Janeiro

(Sello)

— Por portaria de 26 do corrente, foi concedida a seguinte licença nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921: de seis mezes á official de 3ª classe da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Thimothea Eglem de Araujo.

— Por outras de igual data foram concedidas permissão para se afastarem do exercicio de seus cargos:

Por um anno, ao collector das rendas federaes em Morretes, Estado do Paraná, Durval dos Santos Cordeiro;

Por um anno, ao collector das rendas federaes em Pitangueiras, Estado de São Paulo, João de Souza Lima.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Manoel Lima de Souza, pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

Bacharel Antonio da Cunha Machado, pedindo certidão. — Certifique-se.

D. Alzira da Rocha Medeiros, pedindo certidão. — Sendo a requerente pensionista do montepio da Justiça, deve dirigir-se ao Ministerio da Justiça.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de outubro de 1929

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 172 — Remettendo os titulos de 25 deste mez que nomeiam servente da sala do expediente e do archivo da Alfandega do Rio de Janeiro o servente de portaria Francisco Galdino Bessa, e para esse logar, Filogonio da Silva Victorio.

N. 173 — Enviando o titulo de 25 do corrente, que nomeia Matheus Monteiro para o logar de servente da officina de obras e conservação da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 227 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 835, de 8 do corrente, relativo ao recurso "ex-officio", que interpuzestes do acto pelo qual julgastes insubsistente a denuncia apresentada contra Natalio Moggi, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.728, de 16 março de 1921, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 22 deste mez, resolveu manter, por seu fundamentos, a decisão recorrida. (Processo n. 52.175, de 1929.)

N. 228 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Almeida & Filho pedem autorização para abrir uma casa bancaria na capital do Estado de S. Paulo, é communicando que o Sr. ministro, por despacho de 22 do corrente, resolveu conceder a autorização pedida.

N. 229 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo transmittido com o vosso officio n. 829, de 9 do corrente, e que incluso vos restituo, relativo á denuncia apresentada contra Paulo Emilio Gaissler, por infracção do regulamento annexo ao decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921, resolveu, por despacho de 22 deste mez, manter, por seus fundamentos, a decisão dessa inspectoria, que julgou insubsis-

tente a alludida denuncia. (Processo n. 52.173, de 1929.)

N. 230 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Loureiro Costa & Comp., estabelecidos com casa bancaria na Capital do Estado de São Paulo, pedem autorização para depositar cem contos de réis em apolices, afim de poderem negociar em cambios, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 22 deste mez, resolveu deferir o alludido requerimento (Processo n. 50.880, de 1929.)

N. 231 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que V. Miléo & Comp., successores de Farani, Miléo & Comp., estabelecidos com casa bancaria na cidade de Rio Claro, no Estado de S. Paulo, pedem approvação da reforma do seu contracto social, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 17 deste mez, resolveu conceder a approvação pedida. (Processo numero 51.436, de 1929.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 85 — Remettendo, para os fins convenientes, uma certidão passada a requerimento do 1º escripturario da Imprensa Nacional, Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, visto não haver o interessado comparecido a esta directoria, até esta data, para pagar o sello devido pela mesma certidão. (Processo n. 42.522, de 1929.)

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 280 — Enviando a portaria de 24 do corrente, que concede seis mezes de licença ao auxiliar da portaria do *Diario Official*, Alvaro Pereira.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 49 — Solicitando providenciar no sentido de ser inspeccionado de saude, o trabalhador das capatazias da Alfandega do Maranhão, Alvaro Ferreira da Motta, que requereu tres mezes de licença, para seu tratamento.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 85 — Transmittindo a portaria de 24 deste mez que concede noventa dias de licença, em prorogação, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal em Alagôas, Tiburcio Valeriano da Rocha Lins.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 154 — Remettendo a portaria de 24 deste mez que concede quatro mezes de licença á serventé da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, D. Deborah Fabricio de Barros.

N. 155 — Enviando a portaria de 24 deste mez que concede um anno de licença ao marinheiro da Alfandega de São Salvador, Cypriano Januario da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 65 — Recommendando providenciar no sentido de ser restituido a esta directoria, devidamente informado, o processo que acompanhou a ordem numero 50, de 19 de agosto ultimo, referente á licença requerida pelo guarda da Policia Aduaneira da Alfandega de Victoria, Eduardo Antonio da Silva. (Processo n. 40.567, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 107 — Transmittindo a portaria de 24 deste mez que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao collector das rendas federaes em Campos Novos, Luiz Carlos de Oliveira.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 304 — Para que possa ter solução o processo n. 7.444, deste anno, relativo a um requerimento do 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Santos, Vicente de Oliveira Cirio, pedindo seis mezes de licença nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, reitero a recommendação constante das ordens desta directoria, ns. 45 e 90, respectivamente, de 26 de fevereiro e 16 de abril do corrente anno, no sentido de ser informado pela alludida alfandega si o referido funccionario esteve afastado do exercicio das suas funcções por motivo de penalidade ou qualquer outro, no periodo de 16 de outubro de 1913 a 21 de junho de 1922. (Processo n. 7.444, de 1929.)

Contadoria Central da Republica

Expediente de 25 de outubro de 1929

Do Sr. contador geral:

Officios:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2.565 — Recommendando providencias sobre o lançamento de 60$000, proveniente de custas de precatoria expedida pelo juiz seccional, desse Estado.

— Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 2.566 — Sobre importancias que figuraram no balanço de dezembro de 1928, dessa delegacia, a credito da do Rio Grande do Norte, relativas a vencimentos de funccionarios.

— Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 2.567 — Respondendo os officios ns. 170 e 172 dessa repartição sobre differenças.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 2.568 — Sobre importancias que figuraram nos balanços de dezembro de 1928 e janeiro deste anno, da Delegacia Fiscal no Ceará, a debito do Thesouro.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

— Na Alfandega de Victoria:

N. 2.569 — Sobre atrazo na escripturação do livro "Borrador" dessa repartição.

— Na Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro:

N. 2.570 — Sobre julgamento de provas de habilitação prestadas nessa repartição.

— Ao Sr. director do Patrimonio:

N. 2.571 — Sobre relação dos bens pertencentes á União.

— Ao Sr. director do Thesouro Nacional:

N. 2.572 — Communicando suspensão de funccionario pelo prazo de oito dias, de accôrdo com a lettra c, do artigo 99, combinada com o n. V, do artigo 100 do regulamento desta repartição.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de outubro de 1929

Ao Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda:

N. 206 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento em que Leonel Marques pede para pagar o imposto referente ao exercicio de 1926, com 75 % de abatimento. (Processo n. 50.415, de 1929.)

N. 207 — Solicitando que informe a esta directoria se deu entrada naquella delegacia o officio n. 165, de 23 do mez proximo findo, bem assim, si além do processo n. 43.019, deste anno, alludido no mesmo officio, não foi, por equivoco, annexado o processo n. 43.089, tambem do corrente anno e pedindo, no caso affirmativo, que devolva o referido processo n. 43.089.

N. 208 — Transmittindo o processo n. 12.212, do corrente anno, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda. (Processo n. 12.212, de 1929.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 219 — Solicitando providencias no sentido de ser esta directoria informada do paradeiro das ordens desta directoria, de ns. 39 e 40, endereçadas á Alfandega de São Francisco, entregues a agencia da Praça Tiradentes, onde foram recebidas, como faz certo a respectiva guia de entrega sob n. 579, do corrente mez. (Processo n. 54.367, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.076 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou The Itabira Iron Ore Company Limited, em petição fichada no Thesouro Nacional, sob n. 49.153, deste anno, concedeu, por despacho de 24 do corrente, de accordo com a clausula XIII do contracto approvado pelo decreto n. 14.160, de 11 de maio de 1920, isenção de direitos de importação e de expediente, para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 52.312, de 1929.)

N. 1.077 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou The Itabira Iron Ore Company, Limited, em petição fichada no Thesouro Nacional, sob n. 49.152, deste anno, concedeu, por despacho de 24 do corrente mez, de accordo com a clausula XIII do contracto approvado pelo decreto n. 14.160, de 11 de maio de 1920, isenção de direitos de importação e de expediente para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo numero 49.152, de 1929.)

N. 1.078 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou The Itabira Iron Ore Company, Limited, em petição fichada no Thesouro Nacional, sob n. 51.260, deste anno, concedeu, por despacho de 24 do corrente mez, de accordo com a clausula XIII do contracto approvado pelo decreto n. 14.160, de 11 de março de 1920, isenção de direitos de importação e de expediente para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo numero 51.262, de 1929.)

N. 1.079 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou The Itabira Iron Ore Company, Limited, em petição fichada no Thesouro Nacional, sob n. 53.304, deste anno, concedeu, por despacho de 24 do corrente, de accordo com a clausula XIII, do contracto a que se refere o decreto n. 14.160, de 11 de maio de 1920, isenção de direitos de importação e de expediente para o material constante das duas primeiras vias das inclusas relações, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 53.304, de 1929.)

N. 1.080 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou The Itabira Iron Ore Company, Limited, em petição fichada no Thesouro Nacional, sob n. 44.326, deste anno, concedeu, por despacho de 17 de setembro ultimo, de accordo com a clausula XIII, do contracto approvado pelo decreto numero 14.160, de 11 de maio de 1920, isenção de direitos de importação e de expediente para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado, destinado aos serviços contractuaes da requerente e vindo pelo vapor *Western World*. (Processo numero 44.326, de 1929.)

N. 1.081 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional, sob n. 50.874, deste anno, por despacho de 16 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente, de accordo com a clausula II do contracto a que se refere o decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes que explora a supplicante, excluindo-se, porém, o artigo assignalado com a palavra "Não" a tinta carmim, por haver similar na producção nacional. (Processo n. 50.874, de 1929.)

N. 1.082 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro das Relações Exteriores, em aviso P/351, de 7 do corrente mez, fichado no Thesouro Nacional sob numero 51.464, deste anno, concedeu, por despacho de 21 do mesmo mez, isenção de direito para duas remessas de fructas belgas chegadas neste porto, em 10 e 15 do corrente, respectivamente, a bordo dos vapores "Alcantara" e "Orania" e destinadas a figurar na Exposição Nacional de Horticultura, a realizar-se nesta Capital, neste mesmo mez, devendo as alludidas remessas ser entregues ao Sr. Saublens, director technico do Instituto D. Bosco — Itajubá — Sul de Minas. (Processo n. 51.464, de 1929.)

N. 1.083 — Transmittindo o processo n. 52.536, do corrente anno.

N. 1.084 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Société de Sucreries Brésiliennes, proprietaria da usina de fabricar assucar denominada "Cupim", situada no Estado do Rio de Janeiro, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 52.378, deste anno, concedeu, por despacho de 24 do corrente mez, de accôrdo com o § 36, do art. 2º, das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do artigo 5º das citadas Preliminares, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, isenção de direitons de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não", a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 52.378, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.326 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor Presidente desse Estado, pelo officio n. 4.342, de 16 do mez proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 47.578, deste anno, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas listas que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Empreza Força e Luz de Ribeirão Preto, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não", a tinta carmim, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 47.578, de 1929.)

N. 1.327 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Cimento Portland, Sociedade Anonyma, pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 1.366, de 26 do mez proximo findo, da Delegacia Fiscal, protocollado sob n. 49.571, deste anno, por despacho de 16 do corrente, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente, de accôrdo com a clausula I do contracto a que se refere o decreto n. 16.944, de 16 de junho de 1925, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, e destinado aos serviços da fabrica de cimento, em Perus, nesse Estado, de propriedade da requerente. (Processo n. 49.571, de 1929.)

N. 1.328 — Remettendo o processo n. 43.346, do corrente anno.

N. 1.329 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado pelo officio numero 4.439, de 30 de setembro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 50.773, deste anno, por despacho de 21 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro. (Processo n. 50.773, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 111 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso P/324, de 25 de setembro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 49.308, deste anno, concedeu, por despacho de 16 do corrente, de accôrdo com o § 6º, do art. 2º, combinado com o art. 5º, das Disposições Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e de expediente para uma caixa, a chegar dos Estados Unidos, pelo vapor "West Imboden", marcada n. 20, contendo um automovel "Willys Knight", modelo 70 B, Sedan, série n. 114.035, endereçada "A' ordem" e destinada ao consul geral da Allemanha nessa Capital, Dr. Gottfried Walbeck. (Processo n. 49.308, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 342 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que Gastao Bueno pede para pagar o imposto sobre a renda do exercicio de 1926, com 75 % de abatimento. (Processo n. 63.190, de 1929.)

N. 343 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento em que o collector federal em Monte Mór, Sr. Sylvio Minguzzi, pede para recolher os saldos de sua exactoria por intermedio da agencia do Banco do Brasil em Campinas. (Processo n. 48.710, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 32 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu deixar de attender o requerimento em que a Intendencia Municipal da capital daquelle Estado pede reducção da taxa de importação para um relogio adquirido na Allemanha, afim de ser collocado em uma das vias publicas, por não encontrar o pedido apoio em lei. (Processo n. 51.599, de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 76 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que José de Lima Coutinho, collector federal em Serrinha, pede que seja mantida sua fiança de 1:600$000, elevada para 3:700$000. (Processo n. 51.387, de 1929).

N. 77 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento de Neiva & Comp., para permittir que os mesmos paguem a quantia de 11:296$800, proveniente de sonegação de imposto de consumo e multa que lhes foi imposta, em dez prestações mensaes, marcando-se o prazo de 15 dias para assignatura do termo de confissão e reconhecimento de divida, com fiador idoneo. (Processo n. 48.509, de 1929).

N. 78 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento de Villar & Comp., para permittir que os mesmos paguem a quantia de 15:432$600, proveniente de sonegação de imposto de consumo e multa que lhes foi imposta, em dez prestações mensaes, marcando-se o prazo de 15 dias para a assignatura do termo de confissão de divida com fiador idoneo. (Processo n. 48.527, de 1929).

N. 79 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que Pereira Fernandes & Comp. pedem para recolher, no prazo de dez mezes, a quantia de 7:359$600, proveniente de sonegação de impostos de consumo e multas que lhes foi imposta, marcado o prazo de 15 dias para a assignatura do termo de confissão de divida e com fiador idoneo. (Processo n. 48.507, de 1929).

N. 80 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento de Ramiro Leão & Comp., para permittir que os mesmos recolham em dez prestações mensaes a divida de 11:127$600, proveniente de sonegação de imposto de consumo e multa que lhes foi imposta, por terem infringido o regulamento annexo ao decreto numero 17.664, de 6 de outubro de 1926, assignando os requerentes, dentro de 15 dias, termo de confissão de divida com fiador idoneo. (Processo n. 48.519, de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 222 — Transmittindo o processo n. 48.209, do corrente anno.

N. 223 — Restituindo o processo numero 53.391, do corrente anno.

N. 224 — Com o officio n. 366, de 21 de julho de 1927, encaminhastes a esta directoria o processo referente á representação do conferente da alfandega da capital desse Estado, Pedro de Abreu Maya, contra a participação do 1º escripturario da mesma repartição Julio Augusto Wildt, como arbitro da Fazenda Nacional na Commissão Arbitral, reunida em 20 de junho de 1927, na referida alfandega.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 21 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Mantenho o acto da Commissão Arbitral, á vista do que preceitua o artigo 43, das instrucções baixadas com o decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899, em pleno vigor." (Processo numero 65.456, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 178 — Restituindo o processo numero 53.373, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 31 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento de Francisco Guimarães, para o fim de permittir que o mesmo pague a quantia de 400$, proveniente de multa que lhe foi imposta pela 2ª Collectoria Federal em Santa Rita, nesse Estado, em quatro prestações de 100$. (Processo nº 42.735, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 164 — Communico-vos, em additamento á ordem desta directoria, numero 157, de 16 do corrente, que, por despacho de 15 deste mez, approvei a nova divisão das circumscripções fiscaes desse Estado, estabelecida por essa delegacia, conforme o quadro junto, encaminhado com o vosso officio n. 579, de 9 do corrente mez.

Outrosim, communico-vos que, attendendo ás considerações contidas na parte final do vosso citado officio, resolvi attender á vossa proposta, no sentido de ser localizada nessa capital a séde do serviço de inspecção fiscal do imposto de consumo, para maior efficiencia da dita inspecção, uma vez exercida em perfeita harmonia com a acção que pretendeis desenvolver, objectivando a bôa organização do serviço e a realização do preceituado no art. 22, n. 1, do regulamento expedido com o decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 99 — Com o officio n. 708, de 30 de agosto de 1928, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma A. Martins & Comp., proprietaria do Club de Mercadorias, denominado "Sociedade Pernambucana de Sorteios", do acto dessa delegacia que considerou sem effeito a sua carta patente, sob numero 7, de 18 de julho de 1927.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 22 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Tendo em vista o que consta dos pareceres, nego provimento ao recurso".

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Nos termos do parecer do Sr. superintendente dos Clubs de Mercadorias, opino que se negue provimento ao recurso interposto, para ser mantida a decisão recorrida, pelos seus legaes fundamentos".

O parecer do Sr. superintendente dos Clubs de Mercadorias, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A. Martins & Comp., estabelecidos em Pernambuco, reclamam contra o acto da delegacia fiscal naquelle Estado, que declarou sem effeito uma carta patente autorizando o funccionamento de um club de mercadorias.

Determinou o acto, objecto da reclamação, o officio do Sr. chefe de policia em Recife.

E' verdade que, nesse officio, não foi pedido sinão verificação, quanto a estarem os reclamantes "nas condições do decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917". E' de crer, pois, que esse pedido tenha determinado uma verificação, da qual resultou ter-se chegado á conclusão de que havia as irregularidades alludidas no presente processo, quanto á ausencia de referencia da effectiva residencia, a que se refere o art. 3º, do regulamento approvado pelo decreto acima citado, e á deficiencia do certificado pela alfandega.

Trata-se, como se vê, de pequenas faltas que seriam facilmente sanaveis, a segunda das quaes não póde ser, razoavelmente, attribuida aos reclamantes.

Assim, poderia, talvez, ser considerada procedente a reclamação, si não fossem ainda outras lacunas, que se notam no processo em questão, como sejam: a falta de modelo de recibo, (art. 2º, lettra *d*, do reg.), e o não estar o modelo de escripturação de accôrdo com o prescripto no art. 28, ainda do mesmo regulamento em vigor.

Accresce que, segundo dizem os proprios reclamantes, tratava-se de uma firma que se declarou "estabelecida, ao envez de a estabelecer-se". Aliás, na petição, origem do processo de habilitação, dizem-se os reclamantes "estabelecidos á rua das Laranjeiras n. 21, etc."; quando é certo que o fiscal informante diz que: "a firma requerente tem o seu escriptorio á rua das Laranjeiras n. 21", o que não é o estabelecimento do commercio para a venda de fazendas a que se refere a firma, que só depois do pedido de informações da Repartição Central de Policia, é que pediu juntada da patente de registro, a fls. De todo o exposto verifica-se tratar-se de uma firma que, segundo parece, não estava, ao tempo, em condições de requerer, ou melhor, de obter a concessão em apreço, a qual foi feita, como se vê, mediante irregular processo de habilitação, por não terem sido no mesmo satisfeitas todas as exigencias regulamentares, por parte dessa mesma firma, que se achava em situação diversa daquella em que realmente declarou achar-se, como posteriormente o salientou, o que tudo nos leva a considerar, salvo melhor juizo, improcedente a reclamação de fls. e, consequentemente, que deve ser mantido o acto da delegacia fiscal reclamada". (Processo n. 45.450, de 1928.)

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de outubro de 1929

Requerimentos despachados

N. 49.095 — Modestino Horta, reclamando contra a cobrança de juros pelo Banco dos Funccionarios Publicos. — Tendo em vista o parecer da Inspectoria Geral de Bancos; indeferido.

N. 47.266 — Centro dos Aposentados Federaes, pedindo um augmento de 100 % nos vencimentos de todos os inactivos. — Por mais rasoavel que pareça a pretenção dos requerentes, é indiscutivel que o Poder Executivo não tem competencia para conhecer do pedido. Só o Poder Legislativo, a que se devem dirigir os requerentes, poderá apreciar e deliberar sobre o assumpto. — Archive-se.

N. 46.098 — D. Josephina Salusse Jorge, pedindo melhoria de meio soldo e montepio. — De accôrdo com a informação e pareceres, indeferido. E' do teor seguinte a informação da 2ª Subdirectoria, a que se refere o despacho do Sr. ministro: "Com o aviso n. 1.130, de 9 de setembro ultimo, envia o Ministerio da Guerra a este ministerio o processo em que D. Josephina Salusse Jorge, viuva do Exercito Armando Baptista Jorge pede melhoria de pensão de montepio que percebe, baseando-se em falsa interpretação do art. 17 da lei n. 5.631, de dezembro ultimo.

Nada ha a deferir sobre a pretenção da pensionista em questão, resolvido como está por este ministerio que a referida lei só abrange e rege aos casos occorrentes da sua regulamentação em diante e não a casos passados como o de que se trata.

N. 58.816, de 1929 — D. Rifta Lisbôa de Avellar Andrade, pedindo pagamento de uma gratificação que julga competir a seu finado esposo, por ter exercido o cargo de superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Mantenho o despacho de 12 de março de 1926, pelos seus fundamentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 37.492, de 1925 — Lloyd Brasileiro, pedindo o pagamento, por exercicios findos, da quantia de 6:403$450. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 37.491, de 1925 — Lloyd Brasileiro, pedindo o pagamento da quantia de 5:969$520. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 50.190, de 1924 — Jayme Tavares de Oliveira, pedindo o pagamento de 101$935. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

N. 53.655, de 1924 — Manoel Ferreira de Barros, pedindo o pagamento de

300$000. — Proceda-se de accôrdo o parecer.

N. 52.146, de 1924 — Manoel Sobral, pedindo o pagamento de 150$000. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

N. 51.569 — D. Maria Christina de Souza Reis, pedindo pagamento de pensão. — Satisfaça a exigencia do parecer

N. 53.321 — D. Heloisa de Figueiredo Meirelles, pedindo pagamento de pensão. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 52.348 — D. Judith Pinto de Paula Barros, pedindo transferencia do pagamento de sua pensão. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

N. 15.848 — D. Josepha de Lacerda Rodig, pedindo pagamento de pensão. —Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 51.698 — D. Isabel Pacheco de Mello e outras, habilitando-se á percepção do montepio. — Satisfaçam a exigencia do parecer.

N. 53.510 — Floriano Escobar, pedindo uma certidão. — Diga o fim para que deseja a certidão.

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 135 — Solicitando informações sobre o pagamento de contribuição a que estava obrigado para com o montepio o escripturario Aurelio Flores.

Ns. 136, 137, 138, 139 e 140 — Devolvendo os processos em que João Alves Ramos, Francisco José Athanazio, Etelvino Alves Lima, Alceu Lucas Corrêa e Manoel Pelagio dos Santos, pedem o pagamento, respectivamente de 251$, 262$, 365$, 365$, 381$600, e 365$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 297 — Communicando terem sido archivados os processos em que Manoel Vianna e Periandro da Silva Nogueira, pedem pagamento da differença de 25 % da gratificação Lyra.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 305 — Communicando ter sido approvado o abono provisorio concedido a D. America de Souza Marques e outros.

N. 309 — Concedendo o credito de 3:600$, para despezas da verba 15ª, da Marinha.

N. 310 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 124$700, pretendido pela Companhia Brasileira de Energia Electrica.

N. 311 — Devolvendo o processo referente ao montepio de D. Antonio Cora Portella e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 231 — Concedendo o credito de 162$800, para despezas da verba 22ª, da Marinha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 130 — Concedendo o credito de 8:000$, para despezas da verba 11, da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 92 — Concedendo o credito de 414$, para despezas das verbas 20 e 22, do Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 156 — Remettendo o titulo do inactivo Felippe Benicio Gomes dos Santos, e concedendo o credito de réis 1:686$637, para pagamento dos respectivos vencimentos.

N. 157 — Concedendo o credito de 4:000$, para pagamento a Vicente Corrêa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 212 — Communicando ter incorrido em prescripção quinquennal a divida de 187$500, de que era credora D. Antonia de Paula Velasco.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 217 — Concedendo o credito de 534$, para pagamento de soldo e etapas a Luiz Almir Barbosa Pereira.

N. 218 — Concedendo o credito de 856$, para attender ás despezas com a acquisição de sobresalentes para o aviso de guerra "D. N. O. G.".

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 221 — Concedendo o credito de 1:400$, para pagamento a José Guilherme Sant'Anna.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 351 — Remettendo dous titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Flora Diniz da Cunha Araujo e outra, e concedendo o credito de 1:200$, para o pagamento das mesmas, no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 102 — Remettendo quatro titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Maria José da Silva e outras, e concedendo o credito de 1:139$988, para o pagamento das mesmas, no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 431 — Concedendo o credito de 1:000$, para pagamento á viuva Leon & Filhos.

N. 432 — Concedendo o credito de 1:000$, para pagamento a Theodorico Rodrigues Goulart.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 213 — Concedendo o credito de 5:363$, para pagamento de soldo, etapas e gratificações ás praças.

N. 214 — Concedendo o credito de 25:000$, para pagamento de despezas a conta da verba 9ª — Directoria de Aeronautica.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 40 — Concedendo o credito de 1:000$, para pagamento a Manoel de Sá Fortes Junqueira Junior.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 99 — Devolvendo o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 208$064, a Leonidas de Oliveira.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 271 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da quantia de 12:913$250, á firma Ferreira, Seixas & Comp.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 772 — Devolvendo o processo referente á habilitação de D. Judith Soares Gouvêa Labouriau e outros.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 85 — Solicitando informações sobre contribuições para o montepio, feitas pelo fallecido João Evangelista Ribeiro de Andrada.

— Ao Sr. inspector de Portos, Rios e Canaes:

N. 283 — Transmittindo o processo referente á restituição do sello de nomeação pretendido por Lucas Bicalho.

— Ao Sr. director geral de Fazenda da Prefeitura do Districto Federal:

N. 284 — Devolvendo o processo referente ás contas de remoção do lixo feita pela Superintendencia de Limpeza Publica.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de outubro de 1929

José Maria Nogueira, propondo adquirir, por compra, o predio ns. 31/32, da avenida Frontin — Villa Marechal Hermes. — Proceda-se a nova concurrencia. (Processo n. 11.890, de 1929.)

Eddir Biltencourt Rocha, pedindo concessão de aforamento de um terreno situado á rua Capitão Felix. — Indefirido. (Processo n. 18.500, de 1929.)

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:

Libras esterlinas	7.148.590-10-0	315.213:738$080
Dollares americanos	48.773.230,00	107.695:429$440
Francos francezes	9.026.890,00	14.559:471$340
Marcos allemães	2.050.110,00	4.082:261$070
Pesetas	726.015,00	1.170:989$590
Rs. brasileiros	13:700$000	62:568$830
Outras moedas		327:441$690
Total em moedas		743.111:900$040
Em barra, 20.683,440 grs. 322 de ouro fino		114.908:001$420
Total		858.019:901$460

Notas em circulação

De diversos valores	858.013:220$000
Importancia paga em moeda divisionaria	6:681$460
	858.019:901$460

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1929. — *José Luiz Monteiro de Souza*, thesoureiro. — *Tancredo Ribas Carneiro*, contador. — *F. de C. Soares Brandão*, director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de outubro de 1929

Requerimentos despachados

Sem numero — João de Carvalho Borges Filho. — Juntem-se o auto n. 259 de 1927 e o processo n. 11.161, do mesmo anno.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 26 de outubro de 1929

Requerimentos:

N. 9.398 — Gomes de Almeida & Comp. — Proceda-se no sentido da informação, cancellando-se a divida do 2º semestre do corrente exercicio, de accôrdo com o parecer.

N. 16.963 — Julio Carrete dos Santos Marques. — Proceda-se de accôrdo com a informação e parecer.

N. 17.353 — Francisco Leite — Archive-se, segundo informação e parecer.

N. 8.942 — Ernesto G. Fontes. — Officie-se a Directoria da Receita, no sentido indicado na informação, e de accôrdo com o parecer.

N. 13.063 — Noemia Maia da Silva. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho ao vendedor a multa de 20$, minimo da lei.

N. 17.444 — Maria dos Anjos Jesus. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho á requerente a multa de 20$, minimo da lei.

N. 12.212 — F. Paulo Sammartino. — Dê-se a baixa, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 15.819 — Banco Alliança do Rio de Janeiro — Averbe-se a baixa, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 16.153 — Agostinho Alves Xavier. — Dê-se a baixa para 1930, em face da informação e parecer.

N. 9.113 — Amaro da Silveira & Companhia. — Averbe-se á mudança, em face das informações e pareceres.

N. 16.886 — Jacinho Marques da Silva. — Idem.

N. 15.092 — Moreira Seabra & Monteiro. — Idem.

N. 15.891 — Meister & Irmãos. — Idem.

N. 14.808 — J. R. Barbosa & Comp. — Idem.

N. 10.428 — Galvão, Reis, & Comp. — Idem.

N. 13.420 — Pedrosa & Alves. — Averbe-se a mudança, segundo a informação e parecer.

N. 15.258 — Maria Fontes Horta. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 16.045 — Antonio Ribeiro do Prado. — Idem.

N. 15.461 — Alfredo Antonio Precioso. — Idem.

N. 11.363 — Calil Daher. — Idem.

N. 16.313 — Cincinato Barbosa. — Idem.

N. 17.051 — Antonio Simão. — Idem.

N. 12.198 — Antonio José Barbosa. — Idem.

N. 16.806 — Fernanda Amelia Tavares da Silva Barbosa. — Idem.

N. 15.087 — Antonio Feliciano Leão. — Idem.

N. 15.892 — Candido Francisco Gomes. — Idem.

N. 10.682 — Maria do Rosario Arruda. — Idem.

N. 13.447 — Francisco Rodrigues Miranda. — Idem.

N. 14.639 — Gaspar de Freitas. — Idem.

N. 15.798 — Manoel Pereira da Silva. — Idem.

N. 9.840 — Leonardo Lourenço. — Idem.

N. 11.575 — Avelino Lopes da Silva. — Idem.

N. 15.233 — Pereira & Schmidt Limitada. — Dê-se a baixa, de accôrdo com as informações e pareceres, officiando-se, em tremos, á Directoria da Receita. Imponho a multa, ao requerente, de cincoenta mil réis, minimo da lei.

N. 15.413 — Jacob Gelarder. — Em face das informações e parecer, dê-se baixa para 1930

Certidões:

N. 797 — Manoel Joaquim Lopes. — Declare em que caracter pede a certidão.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 26 de outubro de 1929

Requerimentos despachados

N. 9.811 — Alberto de Carvalho Cruz, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 4.227 — Mathias & Comp., apresentando balanço. — Recebida a declaração, proceda-se á immediata revisão.

N. 8.546 — Jesse Paul Youtz, apresentando declaração e pedindo dispensa da multa. — Receba-se a declaração, de accôrdo com as ordens em vigor.

Officios expedidos:

Ao Sr. collector federal em São Pedro de Mallet (Paraná):

N. 47 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 204 — Transmittindo processo de restituição de imposto de renda do contribuinte Filomeno de Assis Brandão.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Santa Catharina:

N. 1.524 — Prestando informações.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 1.525 — Idem.

— Ao Sr delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 1.526 — Respondendo solicitação.

Telegramma expedido:

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Pernambuco:

N. 138 — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS

Dia 16 de outubro de 1929

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 168-T — Remettendo o processo n. 197 A, de 1928, referente á Companhia Assurances Générales.

N. 169-T — Devolvendo o processo n. 437 A, de 1928, referente á Companhia La Atlantica.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 3ª Circumscripção:

N. 183-D — Remettendo o processo n. 285 A, de 1922, referente á Companhia de Seguros Amphitrite.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 184-D — Solicitando providencias afim de ser fornecido um livro modelo n. 3.096.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros da 4ª Circumscripção:

N. 185-D — Sobre notificação da Companhia São Paulo, remettendo o processo n. 132, I, de 1926.

Dia 17

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 170-T — Remettendo o processo n. 185 A, de 1927, referente á Companhia Alliança de Minas Geraes.

— Ao Sr. delegado Regional de Seguros da 3ª Circumscripção:

N. 186-D — Remettendo o processo n. 4 V, de 1929, referente á Sociedade Vitalicia Pernambucana.

Dia 18

Ao Sr. superintendente da Companhia Brasileira Telephonica:

N. 187-D — Sobre mudança dos telephones.

Dia 21

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 171-T — Remettendo afim de ser assignada pelo Sr. ministro a Carta Patente da Companhia Caledonian Insurance.

N. 172-T — Transmittindo o processo n. 142 C, de 1929, da Companhia Caledonian Insurance.

— Ao Sr. direcor da Imprensa Nacional:

N. 188-D — Sobre reedição do Regulamento de Seguros n. 11.593, de 1920.

Dia 23

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 173-T — Submettendo á decisão do Sr. ministro, o processo n. 73 N, de 1929, da Companhia National Allgemeine Versicherungs-Aktien-Gesellschaft.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª Circumscripção:

N. 189-D — Notificando sobre modificação das clausulas de "Incapacidade e Renda", das apolices de vida.

Requerimentos despachados

Companhia Brasileira de Energia Eléctrica — Processo n. 128 C, de 1929. — De accôrdo com o parecer, defiro o pedido.

Companhia Linha Circular de Carris da Bahia — Processo n. 129 C, de 1929. — De accôrdo com o parecer, defiro o pedido.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de outubro de 1929

Officios expedidos:

N. 2.880 — A' The Free Library of Philadelphia, respondendo á carta de 27 de setembro ultimo.

Ns. 2.881 e 2.882 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Thesouro Nacional, solicitando supprimento para pagamento das folhas de vencimentos do pessoal correspondentes ao mez de outubro corrente.

N. 2.883 — Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, respondendo ao officio n. 1.918 de 23 do corrente.

N. 2.884 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre, devolvendo o auto n. 152, de 6 de dezembro de 1926, que acompanhou o officio n. 63, de 26 de janeiro de 1928.

Requerimentos despachados

Rufino Pinto da Silva, Regino José de Oliveira Filho, Edmundo Luiz Barbosa. — Sim em termos.

Rivadavia Platão Azambuja. — Encaminhe-se.

Edmundo L. Barbosa. — Certifique-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 24 de outubro de 1929

N. 227 F — Francisco Valeriano da Camara Coelho. — Como requer.

N. 215 F — Francisco Theophilo dos Reis Junqueira. — Proceda-se de accôrdo com a parte final da informação.

N. 267 R — Ricardo José Soares de Mercês. — Deferido de accôrdo com a informação.

N. 578 J — José N. Araujo. — Responda-se ao Sr. juizo, officie-se.

N. 231 E — Ernesto Ferreira Alegria. — Cumpram-se os alvarás de folhas 3 a 5, de accôrdo com a informação.

N. 90 F — Francisco Alves Fontes. — Averbe-se na conta corrente o estado civil.

N. 84 O — Olivia Alves Maia e Sá. — Elimine-se a condição de menor de accôrdo com a informação.

N. 283 M — Maria da Gloria de Oliveira Pontes. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 218 F — Fernando A. de Souza. — Cumpra-se o alvará de folhas 3 e 4 de accôrdo com a informação.

N. 696 J — José de Mattos Silva. — Satisfaça a exigencia da informação.

N. 696 A — A. Marques Barbosa. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 93 I — Ignacia Joaquina. — Apresente procuração.

N. 708 J — Jayme Julio Lopes. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 532 D/a — Caixa Economica — D. Maria do Nascimento Gomes Pereira. — Faça-se a nota da caução das apolices.

N. 529 D/a — Caixa Economica — A mesma. — Faça-se a nota da caução das apolices.

N. 530 D/a — Caixa Economica. — Fernandes Paiva de Lacerda. — Faça-se a nota da caução das apolices de accôrdo com a informação.

N. 53 D/a — Caixa Economica — Felisarda Fernandes da Silva Tavora. — Faça-se a nota da caução das apolices.

N. 461 M — Mauricio Moreira. — Certifique-se.

N. 270 R — Romain Laforcade. — Certifique-se.

N. 112 L — Laó Monteiro de Carvalho. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 705 J — José de Almeida Bento. — Deferido de accôrdo com o parecer.

N. 145 L — Leonor Antunes Barbosa de Miranda. — Faça-se a reunião das contas de accôrdo com a informação.

N. 146 L — Leonor Antunes Barbosa de Miranda. — Deferida procedendo-se de accôrdo com a informação.

N. 147 L — Leonor, a mesma. — De accôrdo com o parecer. Faça-se a reunião das contas.

N. 249 C — Companhia Navegação S. João da Barra e Campos. — Pague-se de accôrdo com a informação.

Dia 25

N. 790 A — Aurelia Vasconcellos de Moura. — A' vista da informação e parecer da Auditoria, indeferido.

N. 788 A — Avelino José Bittencourt. — Promova a declaração de que trata a informação da Auditoria.

N. 792 A — Antonio Baptista Lopes. — Apresente novo requerimento assignado a tinta.

N. 233 E — Elmira Doria Leuzinger. — Pague-se, de accôrdo com a informação, a quantia de trezentos e cincoenta mil réis.

N. 463 M — Maria Baptista Leite. — De accôrdo com o parecer do Sr. chefe da 1ª secção, deferido.

N. 103 H — Hilda Maia Santos Rocha. — Deferido.

N. 1.060 Est. — Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Faça-se a nota de caução.

N. 789 A — Antonio Ferreira de Araujo Séara e outros. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 292 C — Carmelita Lourés de Castro. — Promova a peticionaria a rectificação de seu nome, na certidão de folhas 3.

N. 784 A — Antonio Ventura da Cunha. — Elimine-se a condição de menor do requerente.

N. 214 C — Cecila Capella de Macedo. — Satisfaça a exigencia da informação da Auditoria.

N. 712 J — Joaquim dos Santos Roda. — Pague-se, de accôrdo com a informação, a quantia de sessenta mil réis.

N. 102 O — Olga de Magalhães Ferreira. — Satisfaça a exigencia da informação.

N. 466 M — Maria de Lourdes Mendonça de Carvalho. — Elimine-se a condição de menor, averbando-se o estado civil.

N. 458 M — Maria de Assis Rosa. — Pague-se, de accôrdo com a informação, a quantia de duzentos e vinte cinco mil réis.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

SESSÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 1929

Aos 17 dias do mez de outubro de 1929, na séde do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco n. 59, realizou-se a 164ª sessão do conselho administrativo do mesmo Instituto, com a presença dos Srs. ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas, Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda, Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça, doutor Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior, Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura, Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação, coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra, Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados, doutor Rosa Junior, da Secretaria do Senado Federal, Dr. Gabriel Vianna, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, Dr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica, todos membros do conselho e mais dos Srs. doutores Corrêa de Sá, Telmo de Escobar e Lovelino Amaral, respectivamente, director presidente, secretario e thesoureiro do instituto e Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do Instituto. Deixou de comparecer o Sr. commandante Barros e Azevedo, representante do ministerio da Marinha. A's 15 horas e 20 minutos, assume a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior que é approvada e devidamente assignada. Em seguida, o Sr. Didimo da Veiga lê o trabalho da commissão nomeada para dar parecer sobre si os diaristas da União pagos por verbas globaes, são contribuintes obrigatorios ou facultativos do instituto, commissão essa composta do orador e dos Srs. Pereira Junior e Adriano de Abreu. O Sr. Adolpho Gigliotti pede a palavra para propôr que se mande tirar copias do parecer para serem distribuidas aos membros do conselho. O Sr. Mario de Vasconcellos propõe como additamento á proposta do Sr. Adolpho Gigliotti, que sobre o assumpto seja ouvida a directoria. O conselho administrativo resolveu de accordo com a proposta do Sr. Adolpho Gigliotti e o additamento do Sr. Mario de Vasconcellos. O Sr. presidente declara que está sobre a mesa uma proposta da directoria sobre augmento da taxa de juros dos emprestimos, reducção da percentagem ao liquidador, e sobre peculios facultativos. S. Ex. declara mais que a proposta pode ser acceita porque está assignada por toda a directoria. Nestas condições, distribuirá a mesma á commissão nomeada para dar parecer sobre a situação dos diaristas da União. O Sr. Adolpho Gigliotti propõe que se mande tirar copias da proposta para serem distribuidas aos membros do conselho, o que é approvado. O senhor Didimo da Veiga dá parecer sobre os processos numeros 58 e 222. Estes processos já foram julgados pelo conselho administrativo, que tendo no seu primeiro julgamento indeferido o pedido, no segundo reconsiderou essa decisão para dar provimento aos recursos interpostos pelos requerentes, reconhecendo a estes o direito aos peculios e mandando baixar os processos em diligencia, para serem devidamente organizados. Posteriormente, o de numero 58 voltou ao conselho que o fez baixar outra vez em diligencia, para reforma de calculos. O orador declara que a differença entre os dois processos é a seguinte: no de numero 58, o contribuinte falleceu antes do edital e declarou baixar a peticão aos seus irmãos e no do numero 222, o contribuinte falleceu depois do edital e apenas mencionou os nomes dos seus irmãos. Volvendo agora os processos devidamente organizados, na penultima Sessão, o orador propoz

que o conselho administrativo reconsiderasse a sua decisão anterior para discutir novamente *de meritis* o direito dos requerentes. O Sr. Pereira Junior propõe que não seja tomada votação em globo, uma vez que os casos são differentes. Submettida a votos a proposta do Sr. Didimo da Veiga, em relação ao processo numero 58, o Sr. Monteiro de Souza declara que não pretende discutir o assumpto. Está habituado a tratar com toda a consideração não só os seus collegas do conselho como tambem os funccionarios da secretaria deste. No conselho tem amigos de longa data, entre os quaes o Dr. Didimo da Veiga e, por uma coincidencia singular, todos os funccionarios da secretaria são filhos de amigos seus. Sempre teve a mais accentuada sympathia pelo Sr. consultor juridico, cujos pareceres tem acatado e elogiado com justiça. O que não póde, entretanto, admittir é que um funccionario do instituto, subalterno dos membros do conselho como é o Sr. consultor juridico, queira impugnar uma decisão do mesmo Conselho, como aconteceu nos processos em debate. Trata-se de processos já julgados e, assim, o seu voto só póde ser favoravel aos direitos dos requerentes, já reconhecidos pelo conselho. O Sr. Pereira Junior declara que apezar de ter votado contra o caso em questão, reclama e continuará reclamando contra o novo exame do assumpto *de meritis*, por consideral-o um caso julgado. Por isso contrafeito mantem o seu voto anterior quanto á doutrina, por não poder deixar de ser coherente. O Sr. Adolpho Gigliotti declara manter o seu voto anterior, não entrando novamente, na apreciação de casos já julgados. O Sr. Laurenio Lago declara votar contra por não haver testamento. O Sr. Mario de Vasconcellos declara manter o seu voto deferindo o peculio, tanto mais que se trata de um caso já julgado. O Sr. Adriano de Abreu declara manter o seu voto, deferindo o peculio. O Sr. Rosa Junior declara votar pelo deferimento do peculio, tal como votou no julgamento do processo numero 340 e que continuará a votar assim, sempre que o contribuinte declarar deixar ou legar o seu peculio á alguem. O Sr. Gabriel Vianna declara que foi vencido no julgamento do processo numero 340, mas não é daquelles vencidos que se conformam. O conselho é soberano e resolveu julgar novamente uma questão já julgada. Em todos os pareceres que transitaram pela Camara e pelo Senado sobre a lei organica do instituto, só uma vez se empregou a palavra "legatarios". Em todas as demais o legislador empregou o termo "beneficiarios" reproduzido, aliás, no Regimento Interno, quando, no seu artigo 39, tratando de peculios e pensões, diz, textualmente: "pagará o instituto aos beneficiarios" etc. Sómente no seu artigo 38 é que o mesmo regimento declara que: "Não havendo beneficiarios e herdeiros com direito ao peculio, será este deferido e pago de uma só vez em dinheiro, ao legatario ou legatarios instituidos pelo contribuinte fallecido e o instituto accrescentou quando fez o seu regimento: "em testamento regularmente feito". O regimento foi pois além da intenção do legislador e do texto da lei. No instituto, o contribuinte que faz um contracto de pagamento a prazo e cuja obrigação de pagar, decorre da morte de um dos contractantes e a despeito de ser mantida em dia a sua contribuição não tem o direito de legar sinão em testamento, o mesmo não acontecendo nos montepios civil e militar e em todas as companhias de seguros. Os contribuintes de bôa fé fazem a sua declaração na inscripção e julgam assim assegurada a sua vontade; vêm ao instituto e este as acceita. Na occasião do pagamento do peculio é que se nega o valor desse contracto? Repugna ao orador semelhante solução. Concede, pois, o peculio. O Sr. Manoel Marques de Oliveira declara que por occasião dos julgamento do processo n. 340, fez uma proposta conciliando as divergencias suscitadas. O conselho, entretanto, regeitou essa proposta, razão porque o orador se abstem de votar nos presentes casos. Regeitada a proposta do senhor Didimo da Veiga, o Sr. presidente submette a votos o parecer do relator, senhor Monteiro de Souza, que opina pela concessão e pagamento do peculio, de accôrdo com os calculos de fls. 40. O Sr. Didimo da Veiga declara que tendo o conselho resolvido não entrar no julgamento do merito da questão, vota a favor quanto aos calculos. Foi esta a decisão: "O conselho administrativo julga legal a concessão e pagamento do peculio, de accôrdo com os calculos de fls. 40, deixando de examinar novamente a questão *de meritis* do direito dos requerentes, por se tratar de assumpto já julgado pelo mesmo conselho administrativo, antes da ultima decisão relativa á exigencia do testamento, para que se considere legal o pagamento de peculios a legatarios." Submettido a votos a proposta em relação ao processo n. 222, o Sr. Pereira Junior propõe que, a vista da decisão dada no processo n. 58, não se entre no julgamento *de meritis*, mas tão sómente no exame dos documentos que foram apresentados, em virtude da decisão do conselho administrativo de 4 de maio de 1929. Submettida a votação a proposta do senhor Pereira Junior, votaram a favor os Srs. Monteiro de Souza, Adolpho Gigliotti, Mario de Vasconcellos, Rosa Junior e Gabriel Vianna e contra os senhores Laurenio Lago, Adriano de Abreu e Didimo da Veiga. O conselho administrativo resolveu não entrar no merito da questão. O Sr. Adolpho Gigliotti, relata o processo n. 222, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido por Alberto Tosa Pinheiro Neves, guarda da Alfandega do Rio de Janeiro e requerido por seus irmãos Ludgero e Abdon Pinheiro Neves, este por si e por sua menã e pupilla Clarinda Pinheiro Neves. O Sr. relator é de parecer que se julgue legal a concessão e pagamento do peculio, de accôrdo com os calculos de fls. 31 e 32. Submettido a votos o parecer do Sr. relator, votaram a favor os Srs. Monteiro de Souza, Mario de Vasconcellos, Rosa Junior, Gabriel Vianna e contra os Srs. Pereira Junior, Laurenio Lago, Adriano de Abreu e Didimo da Veiga. Foi esta a decisão: "O conselho administrativo julga legal a concessão e pagamento do peculio, de accôrdo com os calculos de fls. 31 e 32, deixando de examinar novamente a questão *de meritis* do direito dos requerentes por se tratar de assumpto já julgado pelo conselho administrativo, antes da ultima decisão relativa á exigencia de testamento para que se considere legal o pagamento de peculios a legatarios." Os Srs. Didimo da Veiga, Adriano de Abreu e Laurenio Lago enviam á mesa a seguinte declaração: "Declaramos ter votado contra a proposta de não se tomar de novo conhecimento do processo, para ser mantida ou modificada a ultima decisão, uma vez que em caso perfeitamente identico, o do contribuinte Lameiro, se resolveu de modo contrario, tendo o conselho administrativo, neste ultimo, resolvido afinal negar o peculio." O Sr. Gabriel Vianna requer a volta ao conselho do processo n. 340, do contribuinte Emilio Lameiro, para ser submettido a novo julgamento. Depois de largo debate, o conselho administrativo resolveu negar approvação ao requerimento. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás 17 horas e 45 minutos. E, eu, Adolpho Gigliotti, servindo de secretario mandei lavrar a presente acta que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — *Augusto Tavares de Lyra.* — *Adolpho Gigliotti.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Dia 24 de outubro de 1929

Emprestimos:

Ns. 4.501, 4.502, 4.503, 4.504, 4.505, 4.506, 4.507, 4.508, 4.509, 4.510, 4.511, 4.513, 4.514, 4.516, 4.517, 4.518, 4.520, 4.524, 4.522, 4.523, 4.524, 4.525, 4.527, 4.528, 4.529, 4.532, 4.535, 4.536, 4.537, 4.538, 4.539, 4.540, 4.541, 4.543, 4.544, 4.545, 4.546, 4.547, 4.548 e 4.549. — Deferido.

Ns. 4.512, 4.515, 4.526, 4.530, 4.531 e 4.534. — Deferido, descontada do emprestimo a importancia em debito.

N. 4.533. — Deferido, procedendo-se de accôrdo com a portaria n. 38.

Requerimentos:

Aristides dos Santos, Augusto Alfredo de Almeida, Manoel Ferreira Netto, Nicomedes da Silva Pinheiro, Waldemar Teixeira de Oliveira, Manoel José de Moura Junior, Augusto Austin, Oldemar Bâbo, Humberto Failleice, Djalma José Marques, Alfredo Antonio de Souza, Fernando da Rocha Vaz, João Ribeiro do Sul, Alfredo Pimentel Pereira. — Cancelle-se a inscripção e restitua-se a importancia descontada.

Peculios:

Francisco da Silveira Albernaz. — Cumpra-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Por portarias de 24 do corrente:

Foram nomeados Jayme Alves Braga, para exercer, interinamente, o cargo de observador da Estação Thermo-pluviometrica, da Directoria de Meteorologia.

Eugenio Zaleweky, para exercer, interinamente, o cargo de observador da Estação Climatologica de segunda classe da Directoria de Meteorologia.

Adelino Teixeira, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Estação Climatologica de segunda classe, da Directoria de Meteorologia.

Candido Samagara, para exercer, interinamente, o cargo de observador da

Estação Thermo-pluviometrica, da Directoria de Meteorologia.

José Caribé de Pinho, para exercer, interinamente, o cargo de guarda-vigilante, do Patronato Agricola "Rio Branco", do Serviço de Povoamento, no Estado da Bahia.

Foi exonerado Walton Freire, do cargo de observador, interino, da Estação Thermo-pluviometrica da Directoria de Meteorologia.

Foi dispensado o veterinario de terceira classe do Corpo de Veterinarios do Serviço de Industria Pastoril, Dr. Oswaldo Guimarães, das funcções de veterinario da Inspecção de Fabricas e Entrepostos de Carnes e Derivados, em Uberaba, no Estado de Minas Geraes, e designando-o para exercer as de veterinario da Inspecção de primeira classe, de Fabricas e Entrepostos de Carnes e Derivados, do mesmo Serviço, no Estado do Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de outubro de 1929

Aviso:

Dando permissão ao chefe de Culturas do Aprendizado Agricola de Barreiras, Americo Novaes, para permanecer nesta capital por mais quarenta dias, a contar de 21 de setembro ultimo.

Declarando ao director do referido Aprendizado que resolveu permittir ao chefe de Culturas Americo Novaes permanecer nesta capital por mais quarenta dias.

Designando o chefe de Culturas do Aprendizado Agricola Rio Branco, no Territorio do Acre, agronomo Edgard Pereira Bezerra para, sem outras vantagens além dos vencimentos do seu cargo e até 31 de dezembro do corrente anno, servir na Inspectoria Agricola do Pará.

Declarando ao director do referido Aprendizado do Acre, que resolveu designar o agronomo Edgard Pereira Bezerra, chefe de culturas, para, sem outras vantagens além dos vencimentos do seu cargo, servir na Inspectoria Agricola do Pará.

No processo das inscripções para o concurso ao cargo de segundo official da Directoria de Meteorologia, acompanhado de trinta e seis requerimentos e varios documentos, exarou o Sr. ministro o seguinte despacho:

"De accôrdo em que sejam considerados regularmente inscriptos os candidatos que apresentaram os documentos exigidos no edital, ficando facultado aos demais a apresentação dos documentos que ainda faltam até o inicio das provas."

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1929

Andrés Bico, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que mandou registrar em nome de Paul Justesen, a marca "Beijo Frio", para a classe 41: — Dou provimento ao recurso, pela flagrante imitação parcial da marca do recorrente pela do recorrido.

Lincoln de Carvalho Macedo, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu o pedido de privilegio para "Fabricação por compressão, de comprimidos, — Tablettes — e taboas de café torrado e moido, de café concentrado simples, ou em mistura com assucar ou leite em pó concentrado". — Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

Daudt, Oliveira & Companhia, solicitando providencias no sentido de ser cancellada sua marca "Florette", registrada sob o n. 24.711. — A' vista da informação e não havendo mais que deferir, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de outubro de 1929

Officios:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.162 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 1.831, de 18 do corrente mez, concernente ao recurso interposto por Benedicto Chaves Abbade do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "um indicador de direcção para vehiculos", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 23 do mesmo mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 1.163 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 1.827, de 18 do corrente mez, concernente ao recurso interposto por Bopp Sassen Ritter & Co., Ltd. (Cervejaria Continental) do despacho que negou registro á marca "Oriente", para a classe 42, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 23 do mesmo mez, dar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Requerimento despachado

Dia 23 de outubro de 1929

Gaspar Ricardo Junior, apresentando documentos relativos ao seu pedido de concessão para o aproveitamento de força hydraulica do rio Parahyba e seus affluentes. — Complete o sello de um dos documentos.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de outubro de 1929

Recado n. 72 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa do recorde do *Journel Officiel* de 24 de julho ultimo, contendo o texto da lei de 18 do mesmo mez, que alterou os direitos alfandegarios francezes sobre a importação de gado em pé, carnes verdes e cereaes para o fabrico do pão e encaminhando a esta Secretaria de Estado com o recado n. EC-299, de 16 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de outubro de 1929

Officios:

Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 342 — Em solução ao vosso officio n. 206, de 23 de setembro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar a entrega do premio a que tem direito o ex-alumno dessa escola Octavio José da Silva, de conformidade com o orçamento que apresentastes.

— Sr. director do Instituto de Expansão Commercial:

N. 343 — De ordem do Sr. ministro, e para os devidos fins, passo ás vossas mãos a inclusa cópia do officio n. 361, de 16 de agosto ultimo, do nosso Consulado Geral no Porto, a respeito da exhibição em Portugal de *films* sobre o Brasil.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de outubro de 1929

Aviso:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.929 — Solicita providencias afim de que seja annullado o credito, na importancia de 30:000$000, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, pelo art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1929, verba 14ª, consignação "Material", rubrica "I-Material permanente", sub-consignação n. 4 "Obras de conservação etc", em virtude do aviso n. 36, de 15 de janeiro do corrente anno, ficando o alludido credito "em ser".

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.930 — A dotação da sub-consignação -3- Para pagamento de substituição etc. da verba 26ª Directoria Geral de Propriedade Industrial — consignação — Pessoal III — Substituições regulamentares etc., do art. 6º da lei vigente orçamentaria foi de 12:000$000.

A conta corrente explicativa da applicação desta parte da dita verba, o officio do director geral da referida repartição, n. 1.819, de 16 do corrente, e mais documentos que são remettidos, de accôrdo com o § unico do art. 91 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, demonstram a necessidade do credito de 7:400$000 supplementar á mencionada sub-consignação e nessas condições solicito vossas providencias no sentido de ser aberto o credito acima referido.

— Ao Sr. ministro presidente de Contas:

N. 3.931 — Solicita pagamento da conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 372$900, proveniente de fornecimento de material do expediente no corrente anno.

N. 3.932 — Solicita pagamento das contas de Moraes, Alves & Comp., na importancia total de 6:126$338, provenientes de fornecimento de materia prima á Escola de Aprendizes Artifices do Pará.

N. 3.933 — Solicita pagamento da folha na importancia de 1:500$000, relativa a ajuda de custo que resolvi abonar ao agronomo Francisco de Assis Iglesias, director do Serviço Florestal do Brasil, por ter de ir aos Estados de Minas Geraes e Espirito Santo em commissão do Serviço a seu cargo.

— Ao Sr. Chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo:

N. 3.936 — Autoriza a providenciar no sentido de ser entregue pela Delega-

cia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, como adeantamento ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios, Samuel Henriques da Silveira Lobo, a importancia de 10:488$000, para ser applicada nos mezes de outubro, novembro e dezembro do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de outubro de 1929

Officos:

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 3.919 — Tendo o Sr. ministro resolvido que se faça o expediente proposto no officio n. 4.010, de 2 de setembro ultimo, no sentido do Brasil fazer parte da Repartição Internacional de Epizootias, creada em Paris, como adherente de 1ª categoria, prevendo-se a necessaria dotação orçamentaria, peço informeis qual a importancia exacta da contribuição que cabe ao nosso paiz e, bem assim, o numero e a data do decreto do Sr. Presidente da Republica que sanccionou a resolução legislativa a que allude o citado officio, afim de se poder providenciar a respeito.

Dia 25

Sr. director do Instituto de Expansão Commercial:

N. 3.921 — Accusa o recebimento do officio n. 1.245, de 14 do corrente, e bem assim um exemplar do trabalho intitulado "A Laranja no Brasil" cuja remessa agradece.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 3.922 — Transmittindo o officio n. 92, de 14 do corrente do engenheiro do Ministerio com relação á proposta de augmento das fundações do Hospital Veterinario da Escola, solicita providencias no sentido de ser informado o que occorre a respeito do assumpto tratado no citado officio.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 3.923 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a proceder ao calçamento, na parte pertencente ao armazem do Almoxarifado, á avenida Barão de Teffé, pela importancia de réis 1:934$600; correndo a despeza por conta da verba 23ª — Obras.

N. 3.924 — Tendo o Sr. Felisberto Camargo solicitado providencias no sentido de se proceder a um exame no material importado dos Estados Unidos da America do Norte para a installação do Packing-house de Nova Iguassú, em poder dessa directoria, afim de se verificar si junto ao mesmo se acham 300 saccos de colheita, destinados á Estação de Pomicultura de Deodoro, solicitando, igualmente, que se proceda á montagem, provisoria, da dita installação, afim de se verificar si, com o respectivo material, se encontram, tambem, dous elevadores de caixas, destinados ao Packing-house de Limeira, Estado de São Paulo, resolveu o Sr. ministro que, a respeito, fosse ouvida essa directoria.

— Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 3.925 — Communica que o Sr. ministro, por despacho de 22 do corrente, resolveu autorizar tão sómente a acquisição de duas juntas de bois, dous cavallos de sella e o carro de bois, solucionando assim o pedido do director do Patronato Agricola "Visconde de Mauá".

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 3.926 — Solicita providencias no sentido de ser despachada, livre de direitos, uma caixa marca D. M. R., numero 2.902, pesando bruto 40 kilos, contendo apparelhos physicos para meteorologia, vinda pelo vapor allemão "Monte Sarmiento", consignada á Directoria de Meteorologia.

N. 3.927 — Solicita providencias no sentido de ser despachada, livre de direitos, uma caixa marca N. S., n. 525, contendo thermometros para laboratorio de chimica, vinda de Hamburgb pelo vapor "General Osorio", consignada á Escola Superior de Agricultura.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 3.928 — Em referencia ao officio n. 831-A, de 13 de setembro ultimo, restitue as primeiras vias da folha de pagamento da importancia de 352$ e do competente empenho, proveniente de diarias a que fez jus o agronomo José de Carvalho Barbosa, inspector agricola do 14º Districto, nas quaes foram preenchidas as formalidades que, por deixaram de ser cumpridas para registro da despeza cujo pagamento foi requisitado pelo aviso n. 3.301, de 31 de agosto findo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 3.929 — Communica que o Sr. ministro pelo aviso n. 3.920 desta data solicitou ao Tribunal de Contas as necessarias providencias no sentido de ser annullado o credito de 30:000$, distribuido pelo art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 14ª, consignação Material — I — Material permanente, sub-consignação 4 — Obras de conservação, em virtude do aviso n. 36, de 15 de janeiro do corrente anno, ficando o alludido credito "em ser".

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 3.935 — Communica que, por aviso n. 3.755-1, de 13 de novembro de 1926, foi requisitado ao Ministerio da Fazenda, o pagamento por exercicios findos, da importancia de 416$128 de que é credor Acrysio de Oliveira Serra.

— Sr. consul do Brasil em Dantzig:

N. 3.936 — Communica que, em virtude de ordem do Sr. ministro, o director do Instituto de Expansão Commercial entrou em entendimento com os Estados do Paraná e de Santa Catharina relativamente ao fornecimento de matte gratuitamente, a titulo de propaganda, ao Sr. W. Nowak, negociante dessa praça e fabricante da "Champanha Mattina", sendo o Dr. Carlos Vianna, superintendente do Serviço de propaganda de matte dos alludidos Estados na Europa, autorizado a fazer o fornecimento que o referido commerciante deseja.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices no Estado de Goyaz:

N. 3.937 — Em referencia ao telegramma de 16 do corrente communica que a distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado para attender ao pagamento no 2º semestre do corrente anno, dos adjuntos de professores da Escola, depende do credito supplementar a ser concedido pelo Congresso Nacional.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

O director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, por portaria de 22 do corrente, resolveu, de accôrdo com o art. 78 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, suspender por quinze dias, por falta de cumprimento de deveres, o inspector agricola do 15º districto, Estado do Paraná, Alberto de Moraes Aguiar.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 23 de outubro de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 23	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	4.837
Arroz, sacco	464	82.672
Assucar, sacco	1.249	132.673
Azeite de oliveira, caixa	—	633
Bacalhão, kilo	356.580	1.335.180
Banha, kilo	—	2.606.152
Batatas, kilo	16.533	3.375.276
Carne de porco salgada, kilo	4.830	258.486
Carne secca e xarque, fardo	—	11.477
Cebólas, kilo	13.420	517.301
Farinha de mandioca, sacco	—	24.191
Farinha de milho, kilo	1.456	12.376
Farinha de trigo, sacco	—	3.200
Feijão, sacco	207	26.470
Leite condensado, caixa	—	693
Manteiga, kilo	5.532	198.974
Milho, sacco	849	31.439
Peixes conservados, kilo	4.200	167.199
Polvilho, kilo	25.648	88.090
Sabão, kilo	—	55.097
Sal, kilo	—	4.500.286
Sebo, kilo	40.916	437.816
Tapioca, sacco	—	159
Toucinho, kilo	1.423	68.585
Trigo em grão, kilo	3.202.822	26.912.771

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 25 de outubro de 1929. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *Franklin George Naylor*, pelo Chefe.

Relação dos lavradores, criadores e profissionaes de industrias connexas inscriptos no mez de maio de 1929

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municipios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
1	Adelino Ferreira	Minas Geraes	Tupacyguara	Tupacyguara	242	460
2	Benedicto Marcos dos Santos	Maranhão	São Vicente Ferrer	São Luiz	157	100
3	Carlos Vidal Ramos	Santa Catharina	Lages	Lages	261	1.108
4	Dionysio Garcia	Matto Grosso	Bella Vista	Bella Vista	144	2.121
5	Durval Libanio & Irmão	Bahia	Santarém	Santarém	145	250
6	Ferreira Machado & Comp.	Rio de Janeiro	São Fidelis	Rua Carlos Lacerda, 10 — Campos	198	280
7	Filemon Ferreira de Magalhães	Ceará	Senador Pompeu	Miguel Calmon	197	1.282
8	Gustavo dos Santos	Bahia	Maracas	Itirussú Jaguaquara	119	730
9	Ildefonso da Costa Moraes	Santa Catharina	Lages	Serrito	80	410
10	Joaquim Prudencio Baptista	Goyaz	Annapolis	Annapolis	245	600
11	João Alves Machado	Minas Geraes	Tupacyguara	Tupacyguara	112	630
12	João Antonio de Oliveira	Minas Geraes	Uberaba	Uberaba	110	60
13	João de Barros Ferreira	Minas Geraes	Tupacyguara	Tupacyguara	113	246
14	João Clementino de Souza Santos	Piauhy	Ceiras	Oeiras	115	750
15	João Estebanez	Rio de Janeiro	C ntagallo	Rita da Floresta	111	30
16	João Ramos Ourique	Rio Grande do Sul	Gravatahy	Gravatahy	109	820
17	João Torquato Neves	Minas Geraes	Tupacyguara	Tapacyguara	114	480
18	José Alves Machado	Minas Geraes	Tupacyguara	Tupacyguara	356	540
19	José Americano do Brasil (Dr.)	Goyaz	Bomfim	Ipamery	353	—
20	José Bento Junqueira de Andrade	Minas Geraes	Baipendy	Estação de Paiol	350	268
21	José Bonifacio do Amaral	São Paulo	Guariba	Guariba	352	910
22	José Ferreira Diniz	Minas Geraes	Tupacyguara	Tupacyguara	357	40
23	José Ferreira Diniz	Minas Geraes	Monte Alegre	Tupacyguara	359	130
24	José Luiz Guimarães	Minas Geraes	Tupacyguará	Tupacyguara	358	340
25	José Pereira Paulo	Piauhy	Valença	Valença	354	580
26	José Pedro de Sant'Anna	Minas Geraes	Tupacyguara	Tupacyguara	360	370
27	José Porto	Bahia	Jequié	Jequié	351	382
28	José Rodrigues de Lima	Minas Geraes	Tupacyguara	Tupacyguara	355	610
29	Jorge Bicudo de Gusmão	Rio de Janeiro	Campos	Es ação de São Eduardo	197	58
30	Justino Rodrigues da Luz	Piauhy	Oeiras	Picos	198	400
31	Luiza Leticia de Paula Rodrigues (D.)	Ceará	Santa Quiteria	Rua 24 de Maio 202, Fortaleza	114	634
32	M Ferreira Machado	Rio de Janeiro	Campos	Rua Carlos Lacerda 10 — Campos	273	510
33	Manoel de Moraes Varella	Santa Catharina	Lages	Serrito	399	350
34	Nicolau Lino de Castro e Costa	Maranhão	Grajahú	Grajahú	58	300
35	Raul José de Be ém	Minas Geraes	Araguary	Araguary	138	—
36	Raymundo Rodrigues Ponte	Ceará	Sobral	Sobr l	140	220
37	Redasino Gonçalves da Silva	Bahia	Viçosa	Estação de Kilometro 103	141	67
38	Ricardo Lindner	Santa Catharina	Blumenau	Blumenau	139	170
39	Theodorio de Andrade Figueira	Pará	Soure	Soure	108	250
40	Valeriano Ferreira Gomes	Matto Grosso	Bella Vista	Bella Vista	133	1.590

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de outubro de 1929

M. Vianna & Comp. Ltda. (2 requerimentos), Dr. Mauricio Gudin (2 requerimentos), Automobile Rotaty Lift Company, Western Electric Company of Brazil, Arm. Mendes & Com., Time-O-Stat Controls Company, Guilherme Reimer, Caro Cloth Corporation, Maning & C°., Companhia de Industrias Texteis, e The Cierva Autogiro Company Limited. — Lavre-se o termo.

A Santos. — Concedo o prazo, lavre-se o termo.

Vetere & Comp. (6 requerimentos), e Grande Usina de Sal Paulista Ltda. — Publique-se a descripção novamente.

American Cyanamid Company. — Indeferido, á vista do parecer do chefe da Secção.

Leclerc & Comp., Hans Eberins, J. Quadros Junior, Pimenta & Ribeiro, Ary Guimarães, Arthur da Silva Torres, e Paulo Fonseca. — Dê-se certidão.

Humberto da Silveira Garcez. — Junte-se ao processo.

Sizenando Rodrigues de Almeida. — Dê-se vista.

Bates Valve Bag Corporation of Brasil. — Annote-se a transferencia na fórma regulamentar.

Silveira Duarte & Comp. — Dê-se a certidão, á vista da informação.

Carlo Zapelloni. — Preliminarmente, declaro qual o artigo que a marca distingue.

João de Souza Reis. — Preliminarmente complete o sello.

Chama-se a attenção para o edital desta Directoria Geral, publicado no *Diario Official* de 15 de outubro de 1929, dos seguintes interessados:

Joaquim Guedes Loureiro (2 requerimentos), Alberto Otto (2 requerimentos), Raul Pereira Alves de Magalhães (2 requerimentos), Affonso Coelho Seabra (2 requerimentos), Ernani Amaral de Moura (2 requerimentos), Lebre Filho & Comp. (2 requerimentos), Germano Koch, Ferdinando Xavier da Silveira, Felix Fulcenis, Francisco das Chagas de Aguiar, Guinercindo Saraiva de Mello, Gustavo José Damange, Guilherme Sombra, Guido Baggio, Francisco Vieira de Azevedo Coutinho, Charles e Adrien Celestin Douil, Benjamin da Cunha, Brasilino de Carvalho, Jacinto de Meis, Julio Neves, Roberto Silva, Alfredo Figueredo Brêda, Max Jacobs, Mamede Braga de Oliveira, Ricardo Stricher, Romeu Boffino, Ricardo Senin, Arthur Bitancourt, Angelo Belloni, Alceu de Lellis e Franklin van Erven, D. Ermitas Rsacado Rodrigues, Eduardo Eiséle, Ernesto Darioli, Eduardo Hirtz, Alfredo Leão de Paula Madureira, Arthur Almeida Santos, Antonio Sabino de Figueiredo Guilherme Sombra, Braz Jordão, Americo W. Brasil, José Pereira Palma, Benedicto Pereira de Toledo, Cinero Waltrudes dos Santos Densdedt Layala, Ervino Schmalz, Guilherme Book, Emilio dos Reis Halláis, Dr. Eduardo Arthur Mazzacorati e Rocco Lacapria, Esteves Kristensen, Ernest Clark, Eduardo Gonçalves Doas, Elias Donenes, Francisco Leite Moreira, Dr. Frederico Perracini, Fortunato Leite Dias de Paiva, Francisco de Assis Rabello, Bernardino Contarini Eugenio de Andrade, Antonio Pereira dos Santos Leal, John C. Long & C°., Germano Beduschi, Henrique Reichert, Honorio Carneiro de Queiroz, Hortencia Posada, H. G. Shaw, Hercules Merigo, Ferdinando Ricci, Barhle & Comp., José Joaquim Honorato de Souza, Justo Rosemblum, José Bricola, Bellini Faria, Cesar de Abreu e Lima, Carlos Serpa Duarte, Claudio Araujo Silva, Cornelio de Vilhena Braga, Francisco Gandara, Francisco Bergamini, Fausto Cortesão, F. Paulo de Freitas, Cicero Waltrudes dos Santos, Marcilio Telles de Menezes, Carl J. Witt, Cypriano Micheletto & Irmãos, José Witzler, e Rodolpho Sonnefeld, Djalma de Andrade, Camillo Cristaldin, Francisco Alvan Vasquez, The Sabin Electrical Products Corporation, The United Overseá Company Ltd., Kilm Marcel Joseph, Carlos Tonelli, Agostinho Santos e Romario Costa Valenti, Luiz de Mello Marques, J. Pabst & C°, Krueger & C°, Guilherme Reimer, Hermano de Oliveira Quintella e Roberto D. Saint Martin, e Waldemar Aranha Meira de Vasconcellos.

RECTIFICAÇÃO

Registro de marcas:

As marcas "Casa Ratto" e "Casa Gato", mandadas registrar por despacho de 19 de outubro de 1929, em nome de João Ratto & Comp., destinam-se a, proteger artigos das classes 1, 36 e 50, lettra *j*, e não como sahiu publicado no *Diario Official*, de 22, tambem de outubro de 1929.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos caracteristicos da invenção de "aproveitamento de corpos metallicos esmaltados para isolação em vasilhas de aluminio", para a qual pediu privilegio Guilherme Reimer (deposito numero 7.562, de 25 de outubro de 1929):

1, aproveitamento de corpos metallicos esmaltados para isolação em vasilhas de aluminio, caracterizado pelo facto de restringir-se o emprego dos corpos á combinação com vasilhas de aluminio;

2, aproveitamento de corpos metallicos esmaltados para isolação em vasilhas de aluminio de accôrdo com a primeira reivindicação e caracterizado por elevar-se com esta combinação o valor isolador, em consequencia da differença enorme entre a qualidade calorifica do aluminio e a dos corpos metallicos esmaltados, commummente empregados na esmaltação, como ferro, folha ou outros de fraca conducção para calor; sem prejuizo á resistencia, elevadas ao mesmo tempo a bareteza e a simplicidade do fabrico.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos processos de fabrico dos tecidos textis", para que pediu privilegio Caro Cloth Corporation (deposito n. 7.563, de 25 de outubro de 1929):

1°, o aperfeiçoamento na fabricação de tecidos textis, que consiste: em fazer avançar o tecido-base com velocidade determinada de ante-mão; em applicar a este tecido uma pluralidade de camadas de material fibroso successivamente com as camadas do mesmo tecido-base, em uma pluralidade de pontos; em inverter a direcção do movimento do citado tecido-base, de fórma a trazer para cima o lado que se achava em baixo; e em applicar e coser ou pespontar a este lado uma pluralidade de camadas do material fibroso;

2°, o aperfeiçoamento na fabricação de tecidos textis, accorde com o ponto 1, em que todas as camadas da pluralidade de camadas fibrosas para os dous lados, verso e reverso, do material, se applicam simultaneamente.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos a aeronaves com azas auto-rotativas", para que pede privilegio The Cierva Autogiro Company Limited (deposito numero 7.564, de 25 de outubro de 1929):

1°, uma aeronave empregando azas de supporte gyrando livremente caracterisada pela provisão de uma ou mais superficies deslocaveis dispostas para serem collocadas na corrente de fuga do meio propulsor da aeronave em uma inclinação tal que a corrente de ar é desviada passando através da superficie varrida pelas referidas azas que podem gyrar livremente;

2°, um dispositivo de construcção, de accôrdo com o ponto 1°, em que o plano de cauda (quer monoplano qeur multiplano) é utilizado com superficie ou superficies de desvio, sendo o dito plano de cauda montado com regulação, por exemplo articulado ao longo da aresta ou arestas posteriores e munido de meios para lhes dar uma inclinação negativa tal que a corrente de ar vinda do meio de propulsão é desviada e atravessa a superficie varrida pelas azas sustentadoras com movimento rotativo livre;

3°, um dispositivo de construcção, de accôrdo com o ponto 2, no qual o plano de cauda nas suas extremidades é munido de planos ou superficies essencialmente verticaes que tendem a evitar que a corrente que está sendo desviada para cima se espalhe lateralmente;

4°, um dispositivo de construcção, de accôrdo com o ponto 3 em que os planos ou superficies verticaes das extremidades do plano de cauda servem de supportes para os lemes;

5°, uma disposição constructiva, de accôrdo com o ponto 1, no qual os apparelhos de desvio se compõem de superficies normalmente encerradas dentro da fusilagem da aeronave e montados de fórma que della possam sahir com uma inclinação tal em relação á corrente de fuga do meio de propulsão que a corrente de ar é desviada e passa através da superficie varrida pelas azas sustentadoras que gyram livremente;

6°, uma disposição constructiva, de accôrdo com o ponto 5, consistindo de rôlos coniços collocados um de cada lado da fusilagem, com um material flexivel preso a cada rôlo e normalmente enrolado sobre elle pela acção de uma mola, de uma peça rigida fixada á extremidade livre de cada peça de material flexivel, a qual é ligada a um apparelho de commando no commando, afim de permittir que o material flexivel seja distendido na corrente de fuga do meio de propulsão, segundo uma inclinação tal que a corrente de ar é desviada e passa através da superficie varrida pelas azas sustentadoras que podem gyrar livremente.

O requerente reivindica, de accôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspon-

dente pedido depositado na Repartição de Patentes da Grã Bretanha, em 27 de outubro de 1928, sob n. 31.248.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em juntas universaes" para que pede privilegio Manning & Comp. (deposito n. 7.565, de 25 de outubro de 1929):

1°, uma junta universal caracterizada pela existencia de articulações ligadas axialmente a cada uma das secções de eixo ligadas por essa junta, incluindo uma peça entre as articulações á qual estas são ligadas axialmente em planos formando angulo em relação á connexão axial das articulações com as secções de eixo;

2°, uma junta universal de accôrdo com o ponto 1, caracterizada pelo facto das articulações serem ligadas axialmente a suas pertencentes secções de eixo em planos formando angulo em relação á dita secção de eixo, sendo tambem essas articulações ligadas axialmente á peça entre ellas existentes em um plano formando angulo recto á connexão axial entre as ditas articulações e as ditas secções de eixo;

3°, uma junta universal de accôrdo com o ponto 1, caracterizada pela existencia de uma peça entre os cepos das articulações sobre a sua face opposta, sendo essas articulações providas de munhões que se engrazam nos ditos cepos na fórma de supportes para as articulações;

4°, uma junta universal de accôrdo com o ponto 3, caracterizada pela existencia de meios para prender os cepos sobre faces oppostas da peça e uma a outra ao mesmo tempo;

5°, uma junta universal de accôrdo com o ponto 1, caracterizada pelo facto da peça existente entre as articulações ser um annel com seu eixo em angulo em relação aos eixos das secções de eixo a elle pertencentes;

6°, uma junta universal de accôrdo com os pontos 1 e 4, caracterizada por conter um espaço ou ser ôco o annel;

7°, uma junta universal de accôrdo com o ponto 1, caracterizada por ter canaes de lubrificação partindo da peça intermediaria existente entre as articulações, a qual é ôca, ás varias connexões axiaes da junta universal;

8°, uma junta universal de accôrdo com o ponto 1, caracterizada por ter uma cavilha que liga axialmente cada uma das secções de eixo á sua articulação associada em um plano em angulo recto em relação ás secções de eixo, sendo as articulações providas de munhões em angulo recto em relação ao eixo da engrenagem;

9°, uma junta universal de accôrdo com os pontos 3 e 4, caracterizada pela inclusão, sobre cada uma das braçadeiras presas ao annel, de luvas de supporte, dispostas em angulo recto em relação ao eixo do annel, com pinos que atravessam o annel parallelamente ao seu eixo e as braçadeiras nas faces oppostas do annel para prendel-o juntamente com as braçadeiras;

10, uma junta universal, substancialmente como descripta e illustrada com as figuras que este acompanham e para o fim a que se destinam.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Descripção da marca para que pediu registro A. Santos, destinada a artigos das classes 32, 35, 36, 37, 39, 48 e 50 *c*, *h* e *j* deposito n. 15.681, de 25 de outubro de 1929:

Consiste na denominação caracteristica "Casa Xanel", margeada por uma cetra, vendo-se á esquerda um losango, dentro do qual se vê a figura de uma mulher elegantemente vestida, laçada por uma das pernas pela haste superior da lettra "C", inicial da palavra casa.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir fazendas e tecidos de la ou de pello, bolsas, carteiras, cintos, pelles, meias, sandalhas, calçados, ligas, luvas, chales, kotex, maillots-costumes em la, seda e algodão, roupões, capas, confecções, lenços, pyjamas, kimonos, gravatas, roupas brancas para uso pessoal e de cama e mesa, calçados de borracha, capas, toucas, bichos e fantasias de borracha para praia de banhos, perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabello e sabão perfumado, pentes, escovas para dentes, roupa e cabello, sombrinhas e tompouce, bijouteria, echarpes, leques, flores, cestas para costura, applicações, mascottes para automoveis (bonecos, bichos, silhuetas), fantasias para presentes, em louças, massas e bonecos em feltro, botões, incluidos nas classes 32, 35, 36, 37, 39, 48 e 50, lettras *c*, *h* e *j*, podendo ser usada em cartões, papel de correspondencia, notas, facturas, reclames e taboletas referentes aos ditos artigos.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro a Companhia de Industrias Texteis, destinada a artigos da classe 24 (deposito n. 15.682, de 25 de outubro de 1929):

Consiste na palavra "Cit" em caracteres de fantasia, entre aspas, impressos em branco sobre um circulo de fundo vermelho; rodeando este circulo existe uma faixa circular amarella, tendo na parte superior os dizeres: "Algodão absorvente", em côr vermelha, e em baixo um arabesco da mesma côr.

A marca, que póde variar em dimensões, é adoptada para distinguir uma qualidade de algodão de seu fabrico e commercio, incluido na classe 24, podendo tambem ser representada por qualquer modo de reproducção em papeis do escriptorio e propaganda commercial.

Descripção da marca para que pediram registro M. Vianna & Comp., Ltda., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.683, de 25 de outubro de 1929):

Consiste a mesma na figura de um rectangulo formado de linhas duplas, contendo os dizeres: "Pyo-Metrophagol — M. Vianna & Comp., Ltda — Rua Octavio Carneiro n. 130 — Nitheroy — E. do Rio", e serve para distinguir e assignalar um preparado pharmaceutico de seu fabrico e commercio, comprehendido na classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro M. Vianna & Comp., Ltda., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.684, de 25 de outubro de 1929):

Consiste a mesma na figura de um rectangulo formado de linhas duplas, contendo os dizeres: "Ducreysan — M. Vianna & Comp., Ltda. — Rua Octavio Carneiro n. 130 — Nitheroy — E. do Rio", e serve para distinguir e assignalar um preparado pharmaceutico de seu fabrico e commercio, comprehendido na classe 3, podendo variar em suas côres e tamanhos.

Descripção da marca para que pediu registro Time-o-Star Controls Company, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 15.685, de 25 de outubro de 1929):

Consiste, essencialmente, da palavra "Contactor", dentro de um losango horizontal, dividida por syllabas separadas por traços e em que as lettras augmentam gradualmente desde a inicial "C" até ao "A" central, de onde seguem diminuindo até ao "R" final.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir interruptores de mercurio, suas partes e mecanismo que ás actúa, do commercio e industria da depositante, comprehendidos na classe 6; poderá ser usada, de modo mais conveniente, nos artigos alludidos, impressa ou gravada sobre os artigos ou sobre os envolucros que contém os ditos artigos, variar em côres e dimensões, e em qualquer fórma de denominação e propaganda commerciaes.

Descripção da marca para que pediram registro Arm. Mendes & Comp., destinada a artigos da classe n. 48, deposito n. 15.686, de 25 de outubro de 1929):

Consiste na representação de um busto de mulher, tendo os braços suspensos sobre a cabeça, deixando vêr as axilas. Sob o busto veem-se as palavras "Depilatorio Lopez".

Esta marca que póde variar em côres e dimensões serve para distinguir um artigo de toucador (depilatorio), na classe n. 48, de fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediu registro Western Electric Company of Brasil, destinada a artigos das classes ns. 8 e 9, (deposito n. 15.687, de 24 de outubro de 1929):

Consiste na representação de um palco dotado de uma téla, na qual se observa a inscripção dos dizeres "A voz da acção", tendo aos lados do citado palco os dizeres Western Electric e Systema de Som.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir "apparelhos transmissores e receptores de radio e seus accessorios, apparelhos de registro e reproducção de sons e seus accessorios, apparelhos e dispositivos destinados a synchronizar a reproducção de sons e imagens, incluidos nas classes ns. 8 e 9, da importação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Automobile Rotary Lift Company, destinada a artigos da classe n. 6, (deposito n. 15.688, de 25 de outubro de 1929):

Consiste nas palavras Rotary Lift, em que a lettra inicial da primeira palavra possue uma anomalia na parte inferior que se vae ligar a ultima lettra, estando a segunda palavra em nivel superior á primeira.

A marca, que póde variar em typo de lettra, côres e dimensões, serve a distinguir "levantadores de vehiculos, incluidos na classe n. 6, da industria e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro a "Grande Usina Paulista Limitada, destinada a artigos da classe 41

(deposito n. 15.182, de 28 de agosto de 1929):

Consiste da denominação: "Grande Usina de Sal Paulista Ltda", collocada em um quadrilatero rectangulo circumscripto por uma vinheta de cantos arredondados, tendo ao centro um pharol de costa espalhando raios de luz e por baixo deste uma faixa com os dizeres: "Marca Registr.", entrelaçando dous galhos de café maduro e duas cannas de assucar. Aos quatro cantos do rotulo, por dentro da vinheta, de cima para baixo e da esquerda para a direita, em linha curva, encontram-se os dizeres: "83 rua dos Alpes" — "São Paulo" — "Refinado" — Purissimo". Na parte inferior do rotulo seguem mais duas linhas horizontaes, em typo manuscripto, com os dizeres: "Approvado pela Inspectoria Sanitaria de Generos Alimenticios".

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir producto da propria industria e commercio, comprehendida na classe 41, do Regulamento em vigor, e poderá ser empregada em rotulos, taboletas, reclames, notas e facturas.

Descripção da marca para que pediram registro Vetere & Companhia, destinada a artigos da classe 50 *j* (deposito n. 13.333, de 22 de janeiro de 1929):

Consiste na figura de uma mulher representando a fortuna, fluctuando no espaço, tendo sobre os hombros uma cornucopia despejando moedas, sobre um trecho da cidade do Rio de Janeiro, comprehendido parte da Gloria e Santa Thereza, deixando divisar-se a entrada da barra.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir bilhetes de loterias de seu commercio, comprehendidos na classe 50 lettra *j*, e será tambem usada em reclames referentes ao seu negocio.

Descripção da marca para que pediram registro Vetere & Companhia, destinada a artigos da classe 50 *j* (deposito n. 13.334, de 22 de janeiro de 1929):

Consiste em duas circumferencias concentricas, vendo-se ao centro a figura da fortuna sentada sobre a roda romana, tendo na mão direita, uma cornupia despejando moedas. Vendo-se no espaço comprehendido entre as circumferencias o nome Centro Loterico, separados por dous ornatos.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir bilhetes de loterias de seu commercio, comprehendidos na classe 50, lettra *j*, sendo tambem usada em notas, cartões, facturas, annuncios e reclames de seu estabelecimento de bilhetes de loterias.

Descripção da marca para que pediram registro Vetere & Comp., destinada a artigos da classe 50-j (deposito numero 13.335, de 22 de janeiro de 1929):

Consiste no nome "Centro Loterico", escripto em sentido curvilineo, vendo-se na parte inferior a roda da fortuna com duas azas, representando o progresso do estabelecimento da requerente, no periodo de 1909 a 1928, pela demonstração dos edificios que ladeam a mesma roda. Abaixo da referida roda da fortuna, vê-se a firma requerente e diversos dizeres referentes ao seu estabelecimento.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir bilhetes de loterias de seu commercio e será tambem usada em notas, cartões, facturas, annuncios, taboletas, envelopes e reclames referentes ao seu estabelecimento de bilhetes de loterias e está comprehendida na classe 50, lettra j.

Descripção da marca para que pediram registro Vetere & Comp., destinada a artigos da classe 50-j (deposito numero 13.336, de 22 de janeiro de 1929):

Consiste no nome caracteristico "Sortes grandes", dentro de um rectangulo guarnecido de filetes.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir bilhetes de loterias de seu commercio, comprehendidos na classe 50, lettra j, sendo tambem usada em notas, cartões, facturas, annuncios, taboletas, envelopes e reclames referentes aos mesmos artigos de seu negocio.

Descripção da marca para que pediram registro Vetere & Comp., destinada a artigos da classe 50-j (deposito numero 13.337, de 22 de janeiro de 1929):

Consiste no nome caracteristico "Centro", dentro de um rectangulo guarnecido de filetes.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir bilhetes de loterias de seu commercio, comprehendidos na classe 50, littra j, e será tambem usada em notas, cartões, facturas, annuncios, taboletas, envelopes, endereço telegraphico e reclames referentes ao seu estabelecimento, e bilhetes de loterias.

Descripção da marca para que pediram registro Vetere & Comp., destinada a artigos da classe 50-j (deposito numero 13.338, de 22 de janeiro de 1929):

Consiste no nome caracteristico "Casa das sortes grandes", dentro de um rectangulo guarnecido de filetes.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir bilhetes de loterias de seu commercio, comprehendidos na classe 50, lettra j, sendo tambem usada em notas, cartões, facturas, annuncios, taboletas, envelopes e reclames, referentes ao seu estabelecimento de bilhetes de loterias.

Conselho Superior do Commercio e Industria

SESSÃO EM 17 DE OUTUBRO DE 1929

PRESIDENCIA DO SR. DR. J. F. LADEIRA DE VIVEIROS, SECRETARIADO PELO SR. HEITOR BELTRÃO, SECRETARIO GERAL

Ás 14 horas, presentes os Srs. Ladeira de Viveiros, Vice-Presidente, Honorio de Barros, Raul Villar, Carlos Jordão, Luiz J. Le Cocq de Oliveira, Henrique Eduardo Couto Fernandes, Fortunato Bulcão, Adelmar Tavares, João Ferreira dos Santos, Henrique Pinheiro de Vasconcello, A. Costa Pires, Randolpho Chagas, Hannibal Porto, Oscar da Graça Fagundes, Filogenio Peixoto, Victorino Moreira, Victor Vianna, Julio Eduardo da Silva Araujo, Augusto Ramos, Osorio de Almeida Junior, Rodolpho Fernandes de Macedo e Heitor Beltrão: (23).

O Sr. Presidente — Declarando aberta a sessão, na ausencia, por motivo de força maior, do Sr. Ministro da Agricultura, presidente do Conselho, deixarei, nos termos do artigo 48 do Regulamento, de fazer proceder á leitura da acta, já publicada em sua integra, salvo si algum dos presentes reclamar tal leitura, total ou parcial.

Ninguem reclamando a leitura da acta, é esta submettida á discussão e sem debate approvada.

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario Geral) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. Inspector da Alfandega communicando que, não lhe sendo possivel comparecer ás sessões, solicitou ao Sr. Ministro da Fazenda a designação de um funccionario para substituil-o;

Officio do Sr. Director Geral de Industria e Commercio communicando haver sido exonerado a pedido do cargo de membro do Conselho, o Sr. Dr. Aarão Reis.

Telegramma do Dr. Vital Soares, agradecendo congratulações pela indicação de seu nome para vice-presidente da Republica.

Telegramma do Dr. Julio Prestes, agradecendo a moção de solidariedade pela indicação de seu nome para Presidente da Republica.

Officio do Sr. Director Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares do Ministerio das Relações Exteriores, communicando que será substituido no Conselho pelo Sr. Dr. Henrique Pinheiro de Vasconcellos;

Justificação de ausencia do Sr. Francisco Antonio Coelho;

Justificação de ausencia do Sr. José Bellens de Almeida.

O Sr. Presidente — Acham-se no recinto os Srs. Dr. Henrique Pinheiro de Vasconcellos, novo representante do Ministerio do Exterior perante o Conselho Superior do Commercio e Industria, e Dr. Hannibal Porto, que já pertenceu a esta corporação e a ella volta representando a Junta Commercial da Capital Federal.

Dando posse a Ss. Exs., congratulo-me com o Conselho pelo valioso contingente que trará aos trabalhos desta Casa a cooperação intelligente e dedicada destes dois companheiros, aos quaes todos nós almejamos as maiores felicidades. (*Muito bem, muito bem*).

O Sr. Carlos Jordão — Sr. Presidente, venho solicitar a inserção, em acta, de um voto de profundo pezar pelo fallecimento de nosso prestimosissimo companheiro Dr. Joaquim de Aguiar Costa Pinto.

Professor de Direito na Faculdade da Bahia, Deputado Federal, Secretario Geral do Centro Industrial, membro deste Conselho, o Dr. Costa Pinto foi ainda director-gerente da

Companhia Segurança Industrial, primeira sociedade que se formou no Rio de Janeiro para dar execução á legislação social, no tocante a accidentes de trabalho.

Já antes da organização dessa empreza, o nosso saudoso collega tivera ensejo de lavrar parecer, indicando o modo de tornar praticavel a idéa no meio brasileiro e tomara iniciativas proveitosas nesse assumpto.

A operosidade do Dr. Costa Pinto era bem conhecida de todos nós e, sempre que a industria teve necessidade de intervir em qualquer questão, nos ultimos tempos, ella o fez debaixo da acção desenvolvida, com a maior competencia, por esse illustre compatricio.

Por todos esses motivos, e porque não esteja presente o nosso companheiro que devia formular o requerimento do voto de pezar, eu me sinto na obrigação de apresental-o, pois entendo que presto serviço á nossa nacionalidade, rendendo homenagem a um brasileiro laborioso e digno, o qual, podemos dizer sem exagero, succumbiu victimado pela "surmenage", em trabalho incessante de que deu tantas e tão eloquentes provas. (*Muito bem, muito bem*).

O Sr. Fortunato Bulcão — Sr. Presidente, ha cerca de um mez o nosso estimado companheiro Sr. Costa Pires e quem vos dirige a palavra foram acompanhar á derradeira morada, cumprindo assim um piedoso dever, em nome deste Conselho, áquelle que em vida se chamou Abdenago Alves, illustre director da Receita Publica do Thesouro Nacional, exemplar funccionario do Ministerio da Fazenda e que desde a fundação deste Conselho foi precioso collaborador nosso, dando sempre de si o fructo de sua grande alma de cidadão integro e, sobretudo, as maiores provas de bondade.

Com effeito, Abdenago Alves era essencialmente um bom, um digno, um operoso. (*Apoiados, muito bem*).

O Conselheiro Carlos Jordão acaba de, com toda a justiça, requerer que fique expressa em acta a manifestação de nosso profundo pezar pela perda de outro não menos querido companheiro, Sr. Dr. Costa Pinto, e eu, Sr. Presidente, estou certo de interpretar o sentimento de quantos fazem parte do Conselho Superior do Commercio e Industria, propondo que igual preito rendamos á memoria de Abdenago Alves, que todos nós com a mais sincera magua vimos ser irreparavelmente arrebatado ao nosso convivio. (*Muito bem, muito bem*).

Comparece mais o Sr. Herbert Moses.

O Sr. Herbert Moses — Sr. Presidente, peço a V. Ex. e a meus illustres collegas desculpas pelo facto de, em consequencia de ser habito abrir a sessão do Conselho alguns minutos depois da hora marcada, haver eu chegado um tanto atrazado.

Desejava proferir algumas palavras acerca do nosso saudoso collega Dr. Costa Pinto, palavras que, já agora, representam mais uma homenagem particular, uma vez que, como acabo de saber, o Sr. Carlos Jordão requereu as devidas homenagens á memoria desse distincto companheiro nosso.

Depois da refrega, quando sôa o toque de reunir, os claros apparecem verificam-se as faltas, e os luctadores da vespera são galardoados, conforme os seus meritos. No espaço decorrido entre a reunião passada e a de hoje se constatam faltas. Desappareceram dois luctadores, que não figuram hoje em nosso livro de presença, mas que guardaremos sempre na memoria, pelo muito que fizeram em pról do Commercio e da Industria, assignalando assim as suas pegadas na areia do tempo na phrase do poeta, com signaes que servirão sempre de guia para nós e para nos encorajar.

Disse um orador que são maravilhosas e mysteriosas as vicissitudes da vida humana, frageis e precarias as nossas posições. O homem que se vangloria de ser o senhor da Creação, está sujeito a ser abatido diante de qualquer golfada de vento ou qualquer onda mais forte. Apparece como a erva do campo, floresce e é ceifado antes do sol nascer; como o orvalho da manhã, brilha por um instante e logo após se exhala. Só ha uma cousa certa — a incerteza. Que ensinamento nos tráz neste momento essa doutrina melancolica.

Ainda hontem, Abdenago Alves era o nosso guia, o nosso mestre em todas as questões que diziam respeito a impostos, e Costa Pinto participava dos nossos debates e com Miranda Jordão e o orador formava a bancada do Centro Industrial.

Não vou tentar traçar o perfil do luctador que teve baixa com uma fé de officio que faria inveja a muitos, e que foi filho de uma das mais tradicionaes familias da Bahia, quer pelo valor politico, quer pelo brilho social.

Em nenhuma parte passou desapercebido e já nos bancos academicos, como estudante, mostrou qualidades de caracter e de talento.

Quando deixou a Escola de Direito, teve ancia de conhecer o mundo e desde então viajou não sómente para se divertir, mas sobretudo para se instruir. Fugiu á regra de quasi todos os sul-americanos, que, tendo trinta dias para passar na Europa, ficam geralmente 31 em Paris, e percorreu o mundo, demorando-se especialmente nos paizes escandinavos, onde estudou a fundo a litteratura dos seus grandes escriptores, tendo traduzido para o portuguez alguns dos trabalhos mais notaveis.

Infatigavel trabalhador, tendo uma dessas privilegiadas intelligencias que são verdadeiras antenas de apprehensão e comprehensão dos mais intrincados problemas, entretanto se instruia diariamente entre os assumptos mais variados, e logo cedo uma etapa na sua senda victoriosa, conquistando com brilho, em memoravel concurso, o logar de professor da Academia de Direito.

Embora sem grande propensão para a politica, os conterraneos, reconhecendo o seu merito, fizeram-no deputado estadual.

Não fugiu á attração da vida de imprensa, tão malsinada pelos medioeres que pensam que esse elemento divulgador é que cria os factos ruins, quando apenas, dando-lhes publicidade, procura corrigil-os, esquecendo-se ainda de que sem essa imprensa elles passariam despercebidos e de que o jornalismo é um indice representativo da cultura e da civilização de um paiz, tanto que, não sendo assim, o publico de Londres rejeitaria a leitura diaria do *New York Times*, assim como o de Nova York não supportaria o *Times* de Londres.

Enquanto Costa Pinto fazia jornalismo e politica, escreveu um drama que fez sensação commento uobras de Ibsen, publicou trabalhos juridicos, e os dirigentes do seu Estado natal, verificando tantas qualidades, mandaram-n'o para o Congresso Nacional, onde brilhou como sempre. Estava, porem, fadado a papel mais importante, como seja o de grande animador da nossa industria, no momento em que ella era incipiente.

No Centro Industrial do Brasil, verdadeira cooperativa de luctadores, Costa Pinto foi ao mesmo tempo um elemento inspirador e coordenador, ao lado de grandes nomes como Jorge Street, Osorio de Almeida, e ultimamente Oliveira Passos. Hoje, quando a industria nacional é um facto e milhares e milhares de contos estão empregados na mesma, e centenas de milhares de familias vivem do trabalho industrial, esse papel de Costa Pinto surje cada vez maior, sendo apenas de lamentar que, no momento que poderia aspirar a recompensa de tanto esforço e dedicação, elle tivesse que succumbir, victima na accepção latina da palavra, do seu grande esforço.

Tenho absoluta certeza de que no commercio e na industria, que sempre andaram de mãos no Brasil, o nome de Costa Pinto jámais será esquecido, especialmente por nenhum de nós, pois enriqueceu os nossos annaes com pareceres e trabalhos brilhantes, revelando-se ainda orador fluente nos debates, e sobretudo por aquelle que nos dirige a palavra, que em vida já lhe manifestou, e não poucas vezes, a admiração por um gesto seu e de Osorio de Almeida, outro gigante luctador, outro caracter.

Assim, quando se organizou o Conselho Superior de Commercio, tres nomes foram propostos ao Governo para representação do Centro Industrial; teviam fazer parte della, Costa Pinto, Miranda Jordão e o orador. Duas indicações foram desde logo acceitas; a terceira não mereceu a sympathia do Governo. O orador foi excluido. Por que? Talvez pelo crime de pensar em certos assumptos em divergencia com os politicos daquelle tempo, que aliás já se penitenciaram, pois hoje publicamente proclamam que pensam como elle pensava então.

Para não suscitar difficuldades o orador pediu que o seu nome fosse substituido por qualquer outro, mas a isso se oppuzeram desde logo Costa Pinto e Osorio de Almeida, declarando que a representação sómente seria considerada integralizada para o Centro Industrial quando o Governo escolhesse difinitivamente os tres nomes inicialmente indicados. Diante da resistencia, o Governo capitulou.

Gestos como estes na época actual são rarissimos quando praticados contra o mandonismo. Tenho absoluta certeza que todos os presentes, seja qual fôr a sua côr politica, verão no incidente referido uma prova de independencia, que si fosse repetidas em casos semelhantes, faria os Governos reçuarem de certas arbitrariedades e mesquinharias.

Pela vossa indulgencia me ouvindo, os meus agradecimentos, assegurando-vos que outros teriam como aliás o fizeram, relembrado com mais fulgor e brilho a passagem de Costa Pinto entre nós, mas nenhum o faria com mais sinceridade. (*Muito bem; muito bem*).

São submettidas á votação e unanimemente approvadas as propostas dos Srs. Carlos Jordão, secundada pelo Sr. Herbert Moses, e Fortunato

Bulcão, no sentido de se inserirem em acta votos de profundo pezar pelo fallecimento dos Srs. Joaquim de Aguiar Costa Pinto e Abdenago Alves.

O Sr. Adelmar Tavares — Sr. Presidente, quebrando a nota triste dos votos de pezar que acabam de ser requeridos, peço licença a V. Ex. para abrir uma janella, afim de que entre um pouco de sol nesta Casa, exprimindo a nossa alvoroçante alegria por vermos de regresso ao seio do Conselho o nosso prezado collega Dr. Osorio de Almeida Junior, cujo culto espirito, elevado caracter e comprovado destemor são tão apreciados por todos nós. (*Apoiados, muito bem*).

E' o que proponho: que fique consignado em acta o nosso regozijo por termos de novo entre nós esse illustre collega. (*Muito bem, muito bem*).

E' unanimemente approvada a proposta do Sr. Ademar Tavares.

O Sr. Osorio de Almeida Junior — Sr. Presidente, agradeço a todos os meus collegas a homenagem que acaba de me ser tributada homenagem immerecida (protestos geraes) e cuja iniciativa se deve exclusivamente á velha amizade, á profunda sympaihia que ha tantos annos me prendem ao nosso distincto companheiro Sr. Adelmar Tavares.

O SR. ADELMAR TAVARES — Não apoiado: acto de inteira justiça. (*Apoiados geraes*).

O Sr. Silva Araujo — Sr. Presidente, com a devida venia do nosso digno companheiro, que, como que teve a presidencia da commissão nomeada pelo Conselho afim de ir communicar ao Exmo. Sr. Dr. Julio Prestes a manifestação desta Casa, pois foi quem nos levou á presença de S. Ex., venho communicar ao Conselho que a referida commissão se desobrigou com a maior satisafção de seu dever, sendo gentilmente recebida pelo preclaro Presidente de São Paulo.

Coube-me a honrosa missão de, designado pelos meus collegas, usar da palavra na occasião, e peço que fique constando de nossos "Annaes", a noticia, que entrego á mesa, restando de essa solemnidade. (*Muito bem; muito bem.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SILVA ARAUJO

"Solidariedade do Conselho Superior do Commercio e Industria — Commissão recebida pelo Dr. Julio Prestes, presidente do Estado de S. Paulo — O Conselho Superior do Commercio e Industria, do Rio de Janeiro, votou, em sua sessão de 17 do corrente, por proposta do Sr. João Santos, u'a moção de apoio á candidatura do Dr. Julio Prestes á presidencia da Republica, no proximo quatriennio. E nessa reunião ficou assentado, pelos presentes, que uma commissão viesse a esta capital, manifestar, pessoalmente, a S. Ex., sua solidariedade e jubilo pelo resultado da Convenção Nacional, que indicou seu nome aos suffragios do povo brasileiro.

E essa commissão, composta dos Srs. conselheiros João Santos, Fortunato Bulcão, Dr. Augusto Ramos, Julio da Silva Araujo, A. Costa Pires, Raul Villar e Francisco Coelho, chegou, hontem, a São Paulo, tendo sido, á arde, recebida, no palacio do governo, pelo Dr. Julio Prestes.

Após os cumprimentos, tomou a palavra o Sr. Silva Araujo, que, em nome do Conselho Suprior do Commercio e Industria, pronunciou a seguinte e brilhante oração:

"O Conselho Superior do Commercio e Industria, orgam para cuja composição concorrem as corporações que representam e controlam o trabalho nacional, em communhão com os directores e chefes dos serviços publicos essenciaes á Federação, secundando e referendando as inequivocas manifestações á politica de ordem, de continuidade e de realização, corporificadas na patriotica indicação feita ao paiz pela Convenção Nacional, realizada a 12 de setembro corrente, na Capital Federal votou a Moção de apoio aos eminentes candidatos ás altas e dignificadoras investiduras de presidente e vice-presidente da Republica — Drs. Julio Prestes e Vital Soares, que temos a subida honra de passar ás mãos de V. Ex.

Organizações oriundas do espirito alerta, que em todo o universo se apparelha numa attitude de amparo, de amortecimento e de compensação, contra o exaggerado evolver de idéas, apressadamente impostas, sem o necessario amadurecimento, essas que aqui representamos, não poderiam desobedecer ao imperativo que determina a affinidade, a procura e o congraçamento, entre as entidades do mesmo grupo social.

Dahi, promana o nosso apoio á candidatura da ordem, e elle é de tal modo espontaneo, familiar e sincero, que os meus dignos confrades quizeram patentear o allegado, incumbindo-o, entre elles, menos expressivo e autorizado, como, ainda assim, capaz de dizer da nossa convicta cohesão em face do problema presidencial.

Não desmentiremos, nesse passo da evolução republicana, a nossa essencia, o nosso espirito e a nossa razão de ser; queremos a ordem, pleiteamos o respeito ás leis elaboradas pelas suggestões da nossa indole e asseguradas pelos altos interesses geraes, e, propugnamos nessa conformidade, porque nada mais pretendemos do que a dignidade da paz, garantia sufficiente do trabalho e origem da prosperidade legitima, que constitue a maior honra dos povos dignos e felizes.

E dessa róta não transviaremos, em que pese aos elementos dissolventes, que insensatamente poderiam, na embriaguez de uma apparente e facil popularidade, a crear uma mentalidade funesta e doentia, contar com a perplexidade da surpreza, que jamais nos influenciou.

Em nosso animo não contam as ruidosas farfancias dos perdularios de energias, no plano civico insufficiente de minorias inexpressivas, ás quaes reconhecemos o direito de opinar, mas não poderemos conceder a pretenção, exorbitante e injusta, de veto.

Eis, Exmo. Sr. presidente, o que prestigiamos e o que repellimos, pelo instincto, pela razão, pela logica e pela finalidade priprios.

Ha momentos e periodos na vida de um povo, em que o instincto collectivo cede, confiado, á necessidade imperiosa do commando e da direcção avisada, firme e resoluta. Qualquer crise de autoridade é, nessas concorrencias, um mal, cujas consequencias resultam tenebrosas para os povos.

O nosso paiz conta a ventura de ter, á frente dos seus destinos, o representante perfeito dessa politica de autoridade, de energia e de acção, a realizar a promessa optima e social, que é o Brasil anciosamente fitado pelo universo, orgulho e esperança da especie humana.

O presidente Washington Luis é um passo seguro e certo no terreno da moralidade administrativa.

Esse estadista recto que, sobre todos os nossos problemas pensa, diz, quer e faz, sempre de um modo claro e expressivo, numa linha de conducta nitida e visivel á consciencia do paiz; que age sem as hesitações dos timidos e covardes; que evidencia a sua constancia de devotamento á causa publica, tem a grande maioria do povo brasileiro ao seu lado.

Insensivel ás vãs ameaças, é desconcertante a sua attitude de firmeza e serena comprehensão do regimen.

No emtanto, poderemos dar o nosso bem verificado testemunho da sua accessibilidade a ponderações dos que têm competencia e direito de abordar os assumptos de interesse nacional.

Com relação a sua empolgante pessôa moral, o dia de uma accusação injusta e desalinhada, é, sempre, a vespera de uma reconfortante victoria de que o paiz se orgulha.

Observe-se o invariavel contraste entre os termos imprecisos, humilhantes, emboscados e hesitantes das accusações, com os esclarecimentos precisos, cabaes, dignificadores e brilhantes das explicações correspondentes.

Com elle estão os bons patriotas, quando o vêm desprezar as ameaças de hoje, como não attendeu ás attitudes dos humilhados de hontem, que queriam outorgar-lhe o direito de resolver os problemas maximos da politica, com absoluto alheiamento das demais influencias, comtanto que a solução lhes aproveitasse.

E' com esse orientador fascinante que estamos e é com a sua personalidade que hoje o povo brasileiro confunde, numa só imagem, a figura do candidato da Convenção de 12 de setembro.

Do que será, sob a inspiração dessa escolha politica, o Brasil porvindouro, é São Paulo, synergeu maravilhoso de progresso, uma visão sufficiente, nesse corpo a corpo em que se desafiam a difficuldade dos problemas e a coragem homerica das faculdades assombrosas das raças luctadoras, aqui caldeadas e reactivadas, na sua capacidade genial.

A melhor suggestão, a maior eloquencia está nesse nivel montante e padronizado da mentalidade, que se affirma incessantemente, nessa mensagem em que V. Ex. revela a coragem tenaz do bandeirante, intemerato e realizador, applicada á maravilhosa virtualidade da nossa grandeza que emerge.

O quanto dignificaria o paiz e nobilitaria a sua mentalidade, no pleito que se vae ferir, uma competição democratica, politica e educacional, no terreno elevado das idéas, perturba, enerva, exaspera e retarda o seu evoluir, a provocação de elementos e correntes cuja finalidade, expressa nas agitações, irreverencias e ameaças, é a perturbação da ordem.

Nós estamos, nessa emergencia, decidida e lealmente dispostos a obrar e a falar junto á bôa fé do caracter brasileiro, que precisa ser esclarecido, deante da exploração, permanentemente assestada contra elle, em nome de falsos dogmas e apparentes principios.

Mas, si por um lado a velleidade de convulsionar e desviar a opinião é funesta, por outro, ella opera o appello ao bom senso e á firmeza dos verdadeiros patriotas, que, necessariamente, têm o dever de tomar postos e posição.

Um parallelo de cotejo, entre as duas mentalidades politicas em competencia, revelará o que cada uma offerece e como pleitea. E' como a comparação entre duas phases architectonicas de uma cidade historica e restaurada, onde se contemplam dous padrões diversos da vida.

Regredir é impossivel; a biologia o impede e a essa obediencia sujeita todas as manifestações humanas, sociaes ou politicas.

Está já concluso o cyclo das revoluções armadas; já não galvanizam as massas as illusões verbaes antepostas ás realidades vivas e tangentes.

A violencia e a intolerancia cedem á razão e ao direito.

A differença de estylo em que se processam a marcha e a evolução das duas correntes está desiliudindo alguns idealistas, ainda indecisos, mas que já se collocam, instinctivamente, na orbita das formações adversas e insensivelmente proseguirão comnosco na tendencia do augmento sensivel que fará a maior imponencia da nossa victoria.

Falharianmos ao nosso mandato, si desertassemos, nessa hora em que cumpre interromper, pela quebra de processos desmoralizados, o tempo que passou e aquelle cuja ociosão se está instituindo definitivamente. Contra idéas gastas e exgottadas, de que ainda se apercebem erroneamente espiritos retardados, agiremos, em nome da acção moral e materialmente vigorosa, para crear, realizar e aprimorar.

Lamentemos a eloquencia agora corrente da nossa politica. Nós a conhecemos de perto, Exmo. Sr. presidente, na intimidade da sua tessitura: a sonoridade facil de algumas phrases e a desenvoltura ousada de muitas antiphrases.

São votos nossos, ella se erga e restaure, repudiando os processos das accusações ociosas e ineptas contra a propria patria, no conclamar do egoismo ás paixões irreflectidos das camadas heterogeneas, sem responsabilidade e sem cultura.

No mais, não tenhemos o debate mais amplo, porque sabemos que as cellulas anarchicas perdem a sua actividade pathologica, si abrirmos, ao grande sol da discussão liberal, as reivindicações collectivas.

Não as pretendemos, pois, fechadas e comprimidas, no super-aquecimento sem allivio do silencio imposto, propiciador das explosões enraivecidas do odio, até então ignorado e latente na alma popular, como uma onda adormecida, á falta do sopro alarmante do pampeiro.

Aqui estamos, pois, Exmo. Sr. presidente, exercendo o dever e o direito, decorrentes da nossa responsabilidade de representantes do capital humano, que não deve ser delapidado pela inconsciencia das paixões, alçadas em nome de formulas velhas e archivadas.

Representamos aggremiações que têm um duplo caracter; reivindicar e defender perante os governos, e produzir a educação societaria, pelo esclarecimento, entre os que se aggremiam, da funcção e do modo de funccionar das organizações da indole daquellas que representamos.

Somos pelo equilibrio e pela disciplina da ordem, que as autoridades constituidas devem manter com o seu peso moral e a effectividade dos seus recursos. Suppôr que outra pudesse ser essa attitude, seria acceitar a hypothese de que os governos posam ser testemunhas indifferentes da anarchia, abandonando o sentimento do seu proprio decôro, que é o sentimento das conveniencias do paiz.

Falamos em nome da economia, sem regionalismos pretenciosos, com respeito á tranquillidade do Brasil, que amamos e servimos.

Combateremos na nossa esphera os programmas sadicos e irreverentes, escriptos na linguagem do desatino, que esteja a calcular o sangue que haja a derramar e os lares a desorganizar e infelicitar.

Sabemos que as nações têm hoje, como seu primordial desiderato, os problemas, em equação a solucionar, da racionalização dos aspectos economicos, e que a harmonia internacional, em face da humanidade, se requer e se impõe.

Em nome, pois, de tudo quanto significamos; dos nossos meios, onde não ha cellulas intromissoras determinantes de choques e desordens organicas; dentro dos nossos principios, cuja base é a lealdade e cujo alvo é o bem da patria, aqui estamos, sob a inspiração da ordem, para formar ao lado do candidato da ordem.

Consideravel ou minimo, o nosso apoio é integral.
Com a ordem, elle irá aos extremos maximos."
(Transcripto do *Correio Paulistano*, de S. Paulo).

O Sr. Pinheiro de Vasconcellos — Sr. Presidente, comparecendo aqui, como substituto do Sr. director geral dos Negocios Commerciaes e Consulares do Ministerio do Exterior, agradeço, penhoradissimo, as palavras que V. Ex. pronunciou ao empossar-me, bem como a acolhida generosa que me dispensou o digno Sr. secretario geral do Conselho, desde que pela primeira vez penetrei nesta Casa.

Nesta minha interinidade prometto que me esforçarei quanto me seja possivel por que se mantenha cada vez mais alto o bom nome do Conselho Superior do Commercio e Industria, para maior grandeza de nossa patria. (*Muito bem! muito bem.*)

ORDEM DO DIA

E' annunciada a discussão do

PARECER

N. 320, da VIII Commissão Permanente.
(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929).

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão do dito parecer, com a seguinte

EMENDA SUBSTITUTIVA DA CONCLUSÃO

(Do Sr. Philogonio Peixoto)

"Seja concedido modelo de utilidade".

Submettida a votos, é approvada, ficando prejudicada a emenda, a seguinte

CONCLUSÃO

"Não deve ser provido o recurso, sendo, comtudo, conservado ao recorrente o direito de prioridade, para requerer, querendo, modelo de utilidade."

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 345, da VIII Commissão Permanente (em revisão)
(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"O recurso póde ser provido como modelo de utilidade."

E' annunciada a discussão do

PARECER

(N. 384, da VIII Commissão Permanente (em revisão)
(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929)

O Sr. Carlos Jordão (pela ordem) — Sr. Presidente, peço vista deste processo, e, para adeantar serviço, faço desde já identico pedido acerca do parecer n. 395.

E' concedida vista ao Sr. Carlos Jordão, quanto aos pareceres ns. 384 e 395, da VIII Commissão Permanente, ficando, portanto, adiada a discussão dos mesmos.

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 388, da VIII Commissão Permanente (em revisão)
(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929)

O Sr. Presidente — O voto em separado, firmado pelo Sr. Fortunato Bulcão, ficou transformado em parecer, por haver obtido tambem as assignaturas dos Srs. Couto Fernandes, João Santos e Silva Araujo. Assim, salvo deliberação do Conselho em contrario, será a sua conclusão submettida a votos.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão, sendo submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

(Do voto em separado, convertido em parecer)

"Pelo provimento, em parte, do presente recurso, resalvado ao recorrente o direito de prioridade, como — modelo de utilidade —, para o novo typo de prego, apresentado, sendo permittido ao mesmo recorrente apresentar novo memorial descriptivo e novo desenho, que satisfaçam as exigencias regulamentares, a juizo da Directoria Geral da Propriedade Industrial."

E' annunciada a discussão do

PARECER

N. 400, da VIII Commissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929)

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario Geral) — A respeito deste processo, entrou hoje na secretaria um requerimento firmado pelo Sr. Alfredo Augusto Ribeiro Junior, como representante do engenheiro Humberto da Justa Menescal, requerimento a que veem annexas as razões com que seu signatario entende elucidar o assumpto.

Cabia-me dar esta informação ao Conselho, para que elle resolvesse.

O Sr. Le Cocq de Oliveira (pela ordem) — Parece-me preferivel que o processo volte á Commissão para novo estudo, e formulo requerimento neste sentido.

E' submettida a votos e approvada a proposta do Sr. Le Cocq de Oliveira, ficando adiada a discussão do parecer.

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 401, da VIII Commissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Não merece provimento o recurso em apreço."

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 402, da VIII Commissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Pelo provimento do recurso."

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 405, da VIII Commissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"A nova telha, que faz objecto do recurso, não póde ser admittida sinão como modelo de utilidade."

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 406, da VIII Commissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Não merece provimento o recurso".

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 407, da VIII Commissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Seja dado provimento ao recurso do Sr. Bruno Gustavo Eduardo Norrenberg, do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial, que indeferiu seu pedido de privilegio para — um sabonete tornado fluctuante, por meio de uma camara ou fluctuador."

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 408, da VIII Commissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"O recurso não deve ser provido, por faltar novidade ao invento e por já ter sido concedida a patente numero 14.387, a que allude o Dr. Adolpho Murtinho, nos seus pareceres de 31 de janeiro e 13 de abril do anno corrente.".

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 411, da VIII Commissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"O recurso não merece ser provido.".

E' annunciada a discussão do

PARECER

N. 412, da VIII Commissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929)

O Sr. Hannibal Porto (pela ordem) — Sr. Presidente, desejo declarar que voto pelo provimento do recurso.

O Sr. Fortunato Bulcão — Sr. Presidente, no parecer por mim elaborado, deixei bem claro os motivos que me levam a entender estar fóra do regulamento e da lei o que o requerente pretende seja invenção sua, e a esses motivos nada poderei additar, salvo si forem apresentadas razões em contrario.

Si elle tem a idéa de obter patente para alguma cousa, os termos do pedido não podem ser os do memorial descriptivo e muito menos os da justificação.

Estou de pleno accôrdo com os technicos do Ministerio, que se oppuzeram á concessão.

O SR. RODOLPHO MACEDO — V. EX. acha que ha falta de esclarecimentos no relatorio e nas reinvidicações, não é?

O SR. FORTUNATO BULCÃO—O que acho é amplo demais o pedido, attendendo ao qual iriamos patentear cousas que já são do dominio publico.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, sendo submettida á votação e approvada, contra o voto do Sr. Hannibal Porto, a seguinte

CONCLUSÃO

"Pelo não provimento do recurso.".

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 415, da VIII Commissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"O recurso não merece ser provido.".

O Sr. Rodolpho Macedo (pela ordem) — Sr. Presidente, teem sido votados na presente sessão — e tambem eu os votei — os processos nos quaes fica resolvido que, quando um requerente deseja patente, póde ser feita concessão como modelo de utilidade.

Ora, como nesta Casa me bati pelo principio de que não se poderia decidir assim, mas o Conselho, em sessão anterior, deliberou em sentido contrario a meu modo de ver e ao que já

ôra consagrado pelo Sr. Ministro, em despacho seu, quero que fique consignado o seguinte: meu acto, votando agora taes pareceres, traduz acatamento ao que resolveu o Conselho, e que, creditio, prevalecerá para o futuro.

O SR. FORTUNATO BULCÃO — Não contraveem qualquer dispositivo legal semelhante resolução.

O SR. RODOLPHO MACEDO — O meu desejo, repito, é deixar assignalado que, votando por esses pareceres demonstro respeito pela deliberação do Conselho e minha solidariedade para com este.

E' annunciada a discussão do

PARECER

N. 176, da IX Commissão Permanente (em revisão)

Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929)

O Sr. Rodolpho Macedo — Sr. Presidente, acha-se ausente o Sr. Fernandes Couto, relator deste parecer, e eu desejaria saber si o assumpto póde ser discutido sem a presença de S. Ex.

O SR. HANNIBAL PORTO — Em substituição a S. Ex., estou eu aqui representando a Junta Commercial.

O SR. RODOLPHO MACEDO — Neste caso, entro a examinar a materia.

Sr. Presidente, o processo em aprêço calou no meu espirito, e estudando-o como costumo, verifiquei que os autores do pedido, Coimbra Reis & Comp., eram já concessionarios, possuidores da marca — Barbasol—,cujo registro obedecera a todas as prescripções legaes, quando appareceu o protesto.

E' verdade que o registro de semelhante marca talvez tenha sido alcançado com fraude, com dolo e até criminosamente; mas, si formos estabelecer que póde o Conselho ser pelo cancellamento de determinada marca, sob o fundamento de ter havido fraude do interessado, engano da repartição, ou até crime de funccionario, abriremos precedente perigosissimo. Foi a razão por que emitti voto divergente ao parecer, opinando pelo não provimento do recurso.

O facto é este: "The Barbasol Company" veio impugnar o registro da marca de Coimbra Reis & Comp., depois que estes iniciaram as respectivas guias, processaram-nas, pagaram os impostos e emolumentos e obtiveram o competente titulo; posteriormente a tudo isso, surge a allegação de que houve erro, houve dólo, houve crime, digamos e portanto a marca deve ser cancellada.

Solicito toda a attenção do Conselho para a materia: o que me importa não é o caso concreto, objectivo, e sim o aspecto generico da questão, qual o de se estabelecer que podemos ser pelo cancellamento de marca registrada com todas as formalidades, porque apparece a allegação de que tal registro se deu irregularmente.

Si houve facto delictuoso praticado por funccionario publico, á administração cabe apurar o caso e applicar a merecida punição, nunca ferir o que já constitue direito, adquirido de conformidade com as leis e regulamentos.

Sei perfeitamente — e por que não dizel-o? — que o requerente, no Brasil, da marca — Barbasol — copiou textualmente o producto estrangeiro, que assim procedeu, quiçá, abusivamente, de má fé: veiu, porém, perante as repartições publicas, pediu o registro da marca, e o respectivo titulo lhe foi expedido depois do competente processo. Hoje, penso que sómente por processo especial é possivel cancellar a marca, e que um acto administrativo não póde annullar outro, já concluido, terminado, passado em julgado, faltando-nos a nós, completamente, competencia para aconselhar seja adoptado este alvitre.

O Sr. Victorino Moreira — Sr. Presidente, é com grande pezar que sou obrigado a tomar a palavra afim de responder ao illustre collega, Sr. Rodolpho Macedo, cujas opiniões muito acato e prezo, mas que entendo estar, desta vez, errado, e, digo mais, erradissimo.

Acha S. Ex. que ao Conselho fallece competencia para emittir opinião na hypothese. Discordo por completo: si uma opinião nos é pedida pelo Sr. ministro, não enxergo razão para que deixemos de dal-a.

S. Ex. tem frequentemente dito nesta Casa que "o Conselho não póde julgar". Continúo a entender que o Conselho póde "opinar". E' livre ao Conselho dar opinião sobre qualquer assumpto em que essa lhe seja pedida, e, mais ainda, possue a faculdade de, por iniciativa propria, manifestar-se, apresentando suggestões ao Governo, na fórma do Regulamento.

O SR. FORTUNATO BULCÃO — Perfeitamente; é attribuição do Conselho.

O SR. VICTORINO MOREIRA — Lastimo que o preclaro collega, Sr. Rodolpho Macedo, venha pôr embaraços ao cancellamento de marca que S. Ex. mesmo reconhece poder ter sido obtida com fraude, dólo ou crime. Não ha principio juridico capaz de justificar tal cousa, até porque, como já disse o representante do Ministerio Publico, um luminoso parecer, contra a lei ninguem adquire direito.

Diz o meu distincto collega, em seu voto divergente, e ainda ha pouco o repetiu, que considera a concessão da marca, pela Propriedade Industrial, um acto administrativo perfeito e acabado. Discordo novamente: tanto não é assim, que ainda não se acha sanccionado pelo Sr. ministro, unico meio de ficar perfeito e acabado. Só irá á sanção ministerial depois de passar, como está passando, por esta Casa, que deve opinar a respeito.

Reza ainda seu parecer que "não padece duvida, parece-nos..." Desde logo, si "parece", póde padecer duvida; e tanto padece que foi S. Ex. o unico voto divergente na Commissão.

Temos uma allegação, que se repete aqui, a qual de outra feita já respondi. E' assim que o digno subscriptor do voto divergente declara que o recorrente deseurou de seu direito. Cousa curiosa! Eu entendia que, num paiz policiado, onde casos dessa natureza estão previstos, á administração era que cabia, antes de qualquer outra entidade, zelar por que se não praticassem os actos que prejudicam terceiro... Não ha duvida que me assiste o direito de defesa; mas quando alguem, e especialmente o poder publico, por qualquer de seus orgãos, sabe que estou sendo expoliado, é natural que não se espere por minha defesa para proceder como de justiça.

Mais adeante, pondera S. Ex. que, "a admittirmos á repartição administrativa a faculdade de revogar marcas de fabrica, sob a allegação de que houve erro..."

O Sr. Rodolpho Macedo que teve o processo em mãos, encontrando ensejo de estudal-o nos pormenores, que neste proprio momento provou conhecer tão bem, declara no parecer que a repartição procederia com o fundamento de haver "allegação".

Não ha allegação, e sim prova de facto: e, como a Casa talvez não esteja bem ao corrente do assumpto, eu o resumirei em poucas palavras.

A firma em questão era representante de "The Barbasol Company"; pretendeu um contracto de exclusividade, e, como não o conseguisse, tomou a deliberação de registrar o nome commercial daquella empreza, isto é, — Barbasol —, como sua propria marca de fabrica!

O Conselho que julgue da honestidade de semelhante acto...

O SR RODOLPHO MACEDO — Não entrei na apreciação da honestidade do acto.

O SR. VICTORINO MOREIRA — Entro eu, pois desejo que o Conselho vote com inteira consciencia.

Estão appensas ao processo as cartas do requerente da marca no Brasil, pedindo á empreza estrangeira a exclusividade da representação; elle, por conseguinte, é que jamais poderia allegar ignorancia na materia, e, quando agiu, foi no proposito expresso e firme de lesar o proprietario do producto, "The Barbasol Company", cujo nome, por ser commercial, independia de registro.

O Sr. Rodolpho Macedo — Preciso, Sr. Presidente, dar uma breve explicação.

O illustre collega, Sr. Victorino Moreira, citou phrases soltas do meu voto, e não concluiu taes citações; peço, por isso, permissão a S. Ex. para ler na integra os trechos a que alludiu.

Digo eu:

> "Pensamos deste modo, isto é, que só por meio de uma acção propria poderá ficar sem effeito o registro da marca — Barbasol —, concedida a Coimbra Reis & Comp., embora fosse ella concedida por engano, distracção, erro, má fé ou mesmo criminosamente, por prevaricação de qualquer funccionario, cumprindo, apenas, apurar-se, por inquerito administrativo, qual o delinquente, e punil-o segundo a lei."

Passo a outro ponto do meu voto, tambem referido por S. Ex. sem que o tivesse lido em todo o teôr:

> "Esse registro foi processado seguidas todas as normas usadas na repartição, e decorrido o prazo legal, de 60 dias, depois da publicação no — *Diario Official* —, como não estivesse appenso ao processo qualquer recurso ou annotação que impedisse a extracção da respectiva guia, para o pagamento da taxa (art. 93 do Reg. cit.), foi executado o registro da marca (art. 94 do Reg. cit.). Assim, pensamos que o registro — prevalecerá para todos os effeitos, por

quinze annos, findos os quaes poderá ser renovado, e assim successivamente —, salvo, como dissemos, si uma decisão judicial revogal-o.

"A recorrente, não padece duvida, parece-nos ser a legitima senhora e possuidora da marca — Barbasol —, que tambem é o seu nome commercial, porém, descurou de defesa de seu direito, administrativamente..."

Administrativamente", note-se bem.

"...cabendo-lhe agora os meios judiciaes, caso queira usal-os.

"A admittirmos á repartição administrativa a faculdade de revogar, marcas de fabrica, sob a allegação de que houve erro, descuido, má fé ou dólo do funccionario, jamais existirá garantia real para aquelles que possuem taes marcas, registradas, onde em um pleito judicial, assegurado em toda a plenitude o direito de defesa, poder-se-ha colher a prova perfeita, completa e exuberante do allegado."

Quem desse modo se exprime, categoricamente, quem está por assim dizer convencido de que a marca foi copiada, quem acredita que esse representante não teve outro intuito sinão o de adquirir a marca de terceiro, não tem evidentemente em vista defender tal ou qual interesse, mas apenas um principio.

O SR. VICTORINO MOREIRA — Deus nos livre desse principio!

O SR. RODOLPHO MACEDO — Será muito doloroso termos de reconhecel-o, mas a situação de direito é esta: requerida a marca e concedida depois do preenchimento de todos os requisitos que a lei impõe, sómente poderá ser annullada mediante acção apropriada.

O SR. VICTORINO MOREIRA — O acto não está perfeito e acabado: si o estivesse, não seria submettido ao Conselho.

O SR. RODOLPHO MACEDO — Está tão perfeito e acabado que "The Barbasol Company" já apparece em outro processo, não sendo mais recorrente e sim pedindo o registro de sua caixinha, de seu envoluero, e o outro contesta, invertendo-se as posições.

O que eu desejava, em summa, era tornar bem claro que não defendo, no caso, interesses deste ou daquelle, mas apenas uma doutrina.

Perdôe-me o Conselho a vaidade: não digo que eu seja um jurisconsulto nem um jurisperito, mas soletro alguma coisa das lettras juridicas: e ao meu espirito de jurista repugna que, havendo alguem adquirido, embora criminosamente, como estou prompto a declarar, acceitando as premissas do meu digno collega, o direito a determinada marca de fabrica, possa ficar privado delle, sinão por meio de acção judiciaria.

Não proceder assim seria tumultuar, seria ferir o direito de propriedade, não desse homem, que, não tenho receio de affirmar, talvez possa ser accusado de pratica de uma immoralidade, mas o direito de propriedade em geral.

O Sr. Adelmar Tavares — Acompanhando o voto do Sr. Conselheiro Rodolpho Macedo...

O SR. RODOLPHO MACEDO — O que muito me honra, pois V. Ex. é luminar das sciencias juridicas. (*Apoiados geraes.*)

O SR. ADELMAR TAVARES — Muito grato á benevolencia dos distinctos collegas.

... quero dar as razões por que o faço, embora renda as mais altas homenagens ao Sr. Victorino Moreira, que com tanto brilho acaba de sustentar sua opinião na materia. (*Numerosos poiados.*)

O SR. VICTORINO MOREIRA — Summamente agradeço.

O SR. ADELMAR TAVARES — Impressionou-me profundamente o aspecto juridico do caso, e passo a expol-o em rapidas palavras.

Preliminarmente: Coimbra Reis & Comp., firma brasileira, estabelecida nesta praça, requereu á Directoria de Propriedade Industrial o registo da marca "Barbasol" que lhe foi concedida, em processo regular, e após o preenchimento das formalidades legaes, como faz certo a informação prestada pelo chefe da respectiva secção, Dr. Cicero Monteiro, em 13 de julho do anno findo. Essa informação consta, em original, neste processo, em folha não numerada mas por mim assignalada a vermelho X.

Expedido o certificado definitivo, porque não havia no Brasil outra marca nem igual nem semelhante, conforme consta de certidões passadas pela mesma directoria da Propriedade Industrial, juntas ao processo e referidas no parecer do Dr. Cicero Monteiro, surge na repartição, recorrendo da decisão, que concedeu o registo da marca brasileira, a sociedade americana Barbasol Company, requerendo a prorogação de um prazo de 60 dias, para interpôr recurso daquella decisão. (Esse pedido consta de petição que tem o n. 55, como folha do processo.)

Occorre que, segundo informação prestada pelo official Francisco Ruggino e que se encontra antes do parecer do Dr. Cicero, foram, no processo da concessão do registo de Coimbra Reis & Comp., guardados os prazos legaes, e deste processo quando foi expedido o certificado não constava que, nos 60 dias de espera para expedição do certificado deferido, houvesse sido interposto qualquer recurso. Essa informação está tambem por mim assignalada a vermelho — V. —

O recurso da "Barbasol Company" fôra interposto dentro do prazo, embora não fundamento, e constava em processo distincto deste. Dahi a circumstancia de não ter sido obstadado a expedição do registo.

Embora oppugnado pela firma Coimbra Reis & Comp. o recurso, porque não foi interposto nestes autos nem fundamentado no prazo de 60 dias da data do deferimento do registo todavia foi admittido e subiu a este Conselho para os devidos fins.

Entendo, portanto, e de accôrdo com o relator, nesse ponto, que se deve conhecer do recurso da "Barbasol Company".

De meritis: As razões do recurso e que se encontram de fls. 60 *usque* fls. 66, são, em resumo:

a) que a recorrente registou sua marca em Havana, sob n. 455, em 10 de abril de 1921, e ella está *ipso facto* garantida no Brasil desde então (fls. 62);

b) que "Barbasol" é a marca da recorrente;

c) que "Barbasol" é o nome commercial da recorrente.

Muito embora a controversia suscitada pelo registo esteja encerrada administrativamente pela concessão do respectivo certificado, examinemos os fundamentos do recurso.

Conclue a recorrente suas razões, affirmando, a fls. 66, que sua marca está protegida no Brasil, desde 1921, data do registo em Havana, e isso porque o governo brasileiro ratificou por decreto a Convenção de Buenos-Aires, realizada em 1925.

Surge uma questão de toda simplicidade, embora apparentemente controvertida.

A ratificação dessa convenção, por parte do Brasil, dispensou as marcas estrangeiras registadas nos paizes convencionaes, do registo no Brasil, para aqui produzirem effeitos juridicos, inclusive o de prioridade? Não.

O decreto n. 14.520, de 9 de dezembro de 1920, aliás citado pela recorrente a fls. 63, "providencia para o *archivamento* no Brasil das marcas de fabrica e do commercio.

Esse archivamento não foi promovido pela recorrente "Barbasol Company", tanto que quando a firma Coimbra Reis & Comp. requereu o registro da sua marca, nada constava na Directoria de Propriedade Industrial que obstasse o deferimento do pedido. As informações a que me referi e o processo desse pedido, que está por appenso ao do recurso, deixam extreme de duvida a materia de facto: a recorrente não tinha sua marca nem archivada, nem depositada, nem registrada.

O certificado do registro creou para a firma Coimbra Reis & Comp. uma situação juridica perfeita, de onde decorre a acquisição de um direito que a lei e a jurisprudencia reconhecem e proclamam.

Entre outros, applicaveis ao caso em apreço, encontrei tres accordãos do Supremo Tribunal, um dos quaes sitado pelo conselheiro Rodolpho Macedo, em seu voto divergente publicado no *Jornal do Commercio* de 6 do corrente.

> 1° — *A condição para que uma marca tenha, no Brasil, o caracter internacional, preciso é que, ao depois de ter sido registrada no estrangeiro, seja depositada na repartição competente, no Brasil* (accórdão do Supremo Tribunal, *in Revista do Supremo*, vol. XLIII, pags. 115 e 142); ora, a marca "Barbasol", não tendo sido depositada no Brasil, como o não foi, não é marca internacional pertencente a qualquer pessoa natural ou juridica; e tendo sido, como foi, registrada por Coimbra, Reis & Comp., Limitada, só a essa firma pertence de direito, em face da doutrina, da legislação e da jurisprudencia brasileiras.
>
> 2.° *No Brasil, sómente gosam das garantias, que a lei lhes confere, as marcas registradas*, DEPOSITADAS *e publicadas, officialmente* (accórdão do Supremo Tribunal, *in Revista do Supremo*, vol. XXVIII, pags. 246); ora, a marca "Barbasol", só tendo sido, como sómente o foi, *registrada*, DEPOSITADA e publicada, officialmente, em tempo habil, por Coimbra. Reis & Comp. Limitada, está amplamente garantida, *ex-lege*, a essa firma e exclusivamente a ella.
>
> 3.° *O registro da marca subsiste e produz todos os effeitos pelo prazo legal, salvo annullação, por acção propria, contra os seus proprietarios* (accórdão do Supremo Tribunal, *in Revista do Supremo*, vol. XLIV, pa-

sina 63 ; ora, tendo sido, como o foi, registrada a marca "Barbasol", para Coimbra, Reis & Comp. Limitada, está essa firma assegurada, *ex-lege*, nos effeitos legaes da marca, salvo a opção, si... fôr o caso de lental-o.

E' a propria repartição que, em certidões, nos autos, affirma:

II. que só concedeu á recorrida a marca porque não havia outro no Brasil, nem nacional, nem internacional, nem registrada, nem depositada;

E

III. que ao expedir o certificado da marca e ainda depois, não tinha conhecimento de marca de Havana porque de facto ainda não estava installada, não estava funccionando a secretaria inter-americana do Rio de Janeiro.

Além disso, não ha, nos autos, nenhuma prova de que o nome commercial da recorrente fosse, então, de direito, juridicamente, conhecido no Brasil, nem mediante registro ou inscripção, nem mediante o pagamento de impostos e licenças.

Ora, sendo o Conselho Superior do Commercio e Industria um "orgão consultivo dos poderes publicos, em assumptos commerciaes e industriaes" (decreto n. 16.009, art. 1º), parece sem outorga legal, para, em caso como o vertente, aconselhar o cancellamento de um registro de marca, que é um acto juridico perfeito e acabado, só annullavel no Judiciario!

Na situação juridica em que se encontra a marca "Barbasol" e á vista das certidões juntas ao seu processo, parece mais acertado conservar o registro da marca a quem já o tem, porque, assim, a parte, que se disser prejudicada, ou o representante legal da União, recorrerá ao Judiciario, que melhor decidirá a controversia em face da lei, do direito adquirido pela concessão do registro e das provas dos autos.

Por todos esses fundamentos divirjo do parecer da Commissão e em harmonia com o parecer publicado do Dr. Rodolpho Macedo: nego provimento ao recurso para manter o registro.

O Sr. Victorino Moreira — Sr. Presidente, a argumentação desenvolvida por nosso illustre collega, Sr. Adelmar Tavares, eu a acceitaria como certa...

O Sr. Adelmar Tavares — Encarei apenas o lado juridico da questão.

O SR. VICTORINO MOREIRA — ...si, nesta questão de marcas, não encontrassemos o art. 80 da lei, segundo o qual "não podem gosar da protecção deste regulamento as marcas de industria ou de commercio que contiverem:... 7º, nome commercial ou firma social de que legitimamente não possa usar o requerente".

Pondera S. Ex. que o nome commercial do recorrente não era até então conhecido no Brasil. E' possivel que assim fosse, em geral, e até eu proprio confesso que o ignorava esse nome; mas ha alguem que jámais poderia allegar a mesma ignorancia, e veem a ser a firma Coimbra Reis & Comp., a qual teve negocios com "The Barbasol Company", como se prova pelos documentos annexos ao processo!

Com effeito, as cartas dessa firma, que ahi se encontram, provam de modo exuberante que ella não podia desconhecer a existencia da empreza com semelhante nome commercial. E foi essa firma que, criminosamente, violando os dispositivos legaes que regem a materia, se propôz registrar a marca em seu beneficio!

O Sr. Rodolpho Macedo — Ninguem porá em duvida esse ponto.

O SR. VICTORINO MOREIRA — Qualquer de nós, portanto, poderia ter orientação diversa na materia, não a firma Coimbra Reis & Comp., que estava de todo em todo ao corrente dos factos.

Pediria até que os meus dignos companheiros verificassem os autos do processo, que aqui tenho em mãos e exhibo. Deparam-se-nos a carta de Coimbra Reis & Comp., limitada, endereçada a "The Barbasol Company", em 31 de julho de 1926, a resposta da ultima á primeira em 10 de janeiro de 1927, e ainda carta de "The Barbasol Company" a Coimbra Reis & Comp.; em 16 de setembro de 1927, bem como outra carta de Coimbra Reis á "Barbasol Company" com data de 20 de agosto de 1927.

Creio que esses documentos são mais que sufficientes para provar que a firma tinha perfeita sciencia de que existia o nome commercial da "Barbasol".

Existe, porém, ainda, em favor da opinião que sustento — e o ponto me escapara quando ha pouco fallei — o parecer da propria repartição, o qual declara que "a marca foi registrada illegalmente".

Ora, Sr. Presidente, quando a propria repartição confessa que o registro se fez de modo illegal, não vejo como possamos aconselhar ao Sr. Ministro que sanccione semelhante acto.

O Sr. Silva Araujo — Sr. Presidente, ainda que este Conselho seja formado de elementos que devem encarar as questões sob o ponto de vista administrativo, quero declarar que, attendendo ao aspecto juridico, voto de accôrdo com o enunciado e com as explicações dadas pelo Sr. Rodolpho Macedo.

Si eu estivesse funccionando, no caso, como magistrado, decidiria em sentido contrario...

O Sr. Rodolpho Macedo — E tambem eu, si me achasse em tal situação.

O SR. SILVA ARAUJO — ...mas, na qualidade de membro do Conselho, tenho de reconhecer que não podemos indicar ao Ministro, ao poder publico, ao administrador a annullação de um acto, quando essa annullação é da competencia do Judiciario.

O Sr. Rodolpho Macedo — E acredito que os tribunaes a decretarão.

O SR. SILVA ARAUJO — Penso que aos tribunaes, exactamente, compete proferir uma sentença justa e definitiva, capaz de dirimir a contenda.

O Sr. Osorio de Almeida Junior — Meu modo de ver é muito simples de explicar: de um lado, houve descuido, negligencia de uma das partes, deixando de cumprir as disposições legaes e de effectuar o registro; de outro, é fóra de duvida ter existido má fé, perfeitamente caracterizada em face dos documentos que o Sr. Victorino Moreira acaba de nos apresentar.

Agora, falleee-nos por inteiro competencia para tomarmos conhecimento do caso: trata-se de acto perfeito e acabado, e sómente ao Judiciario cabe pronunciar-se, pois, embora fosse erro do funccionario, embora fosse crime, ao Conselho não assiste a faculdade de annullar o acto.

O Sr. Victorino Moreira — Não digo que tenhamos a faculdade de annullar, mas apenas que, consultados, devemos dar a nossa opinião.

O SR. OSORIO DE ALMEIDA JUNIOR — Ainda assim, não podemos dar opinião em contrario a disposições de lei.

Ahi está o Judiciario: a parte offendida em seu direito usará dos recursos legaes, vencerá naturalmente a questão e obterá ainda a reparação de perdas e damnos.

O Sr. Rodolpho Macedo — Não ha duvida que esse é o caminho, embora o Sr. Victorino Moreira esteja com a razão pelo lado moral.

O SR. OSORIO DE ALMEIDA JUNIOR — Pelo lado moral, tambem concordo com o illustre Sr. Victorino Moreira, pois estou convencido da má fé...

O Sr. Rodolpho Macedo — Póde V. Ex. dizer assim em nome de todos nós. (*Apoiados.*)

O SR. OSORIO DE ALMEIDA JUNIOR — ...mas, sob o ponto de vista juridico, meu voto tem de ser o que acabo de manifestar.

O Sr. Fortunato Bulcão — Sr. Presidente, supponho não restar a menor duvida, na consciencia de todos os presentes, quanto a este ponto: a firma Coimbra Reis & Comp., obteve o registro subrepticiamente, com ou sem connivencia de algum funccionario do Ministerio (*apoiados*); entretanto, do debate resultá, tambem com a maior evidencia, que o assumpto transitou pela repartição competente, o acto é perfeito e acabado, e não podemos nós, dentro dos textos regulamentares nem das praxes processuaes, propor-lhe remedio, sem infringirmos principios de direito, que foram tão bem expostos aqui.

Ora, si é certo que, na qualidade de orgam consultivo, o Conselho tem de proferir sua opinião, não é menos certo que não a póde dar em sentido contrario ao direito e á lei. (*Muito bem.*)

O remedio para o caso só será alcançado pelo recurso ao Judiciario, e esse remedio, no meu modo de ver, será bem maior do que o pretendesscmos dar, propondo a annullação do registro, porque, de minha parte, si fosse juiz, eu não me limitaria a essa annullação, e sim condemnaria áquelle que ficasse provado ter procedido de má fé a pesada indemnização.

Por esses motivos, sou favoravel ao voto do Sr. Rodolpho Macedo.

O Sr. Raul Villar (pela ordem) — Sr. Presidente, desejo deixar consignado que tambem sou a favor do voto do illustre Sr. Rodolpho Macedo.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, sendo submettida á votação e regei-

tada por 14 votos contra sete a conclusão do parecer e approvada, por igual numero, a seguinte:

CONCLUSÃO

(Do voto em separado do Sr. Rodolpho Macedo)
"Negue-se provimento ao recurso."

E' annunciada a discussão do

PARECER

N. 209, da IX Commissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929)

O Sr. João Santos (pela ordem) — Sr. Presidente, peço vista desse processo.

E' concedida vista ao Sr. João Santos, ficando adiada a discussão do parecer n. 209, da IX Commissão.

E' annunciada a discussão do

PARECER

N. 218, da IX Commissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929)

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario Geral) — O Sr. Rodolpho Macedo firmou voto em separado, no sentido de se devolver o processo á Directoria da Propriedade Industrial e de serem fornecidos os documentos a que se refere o despacho de 29 de novembro de 1928; ulteriormente, S. Ex. apresentou justificação de voto, concordando com o parecer, que assim passou a ser unanime.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão, sendo submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Seja dado provimento ao recurso, recusando-se o archivamento á marca de Berna."

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 224, da IX Commissão Permanente (em revisão)

(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Seja indeferida a renovação pedida por Blumenscheid & Comp., visto terem pedido a renovação alterando a que primitivamente possuiam.

Quanto á de Moreira Mesquita & Comp., que fôra concedida indevidamente, só ao Poder Judiciario cabe annullal-a."

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 236, da IX Commissão Parmanente (em revisão)

(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Seja dado provimento ao recurso e mandada registrar a marca — Iodeno".

E' annunciada a discussão do

PARECER

N. 242, da IX Commissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929.)

O Sr. Presidente — O parecer do Sr. Rodolpho Macedo, que fora designado Relator deste processo, obteve a assignatura do Sr. Andrade Botelho; existe voto divergente, formulado pelo Sr. Costa Pires e que tambem foi firmado pelos Srs. João Augusto Alves e Abdenago Alves, ficando assim transformado em parecer, de modo que, salvo resolução do Conselho em contrario, será a sua conclusão que submetterei á deliberação da Casa.

O Sr. Victorino Moreira — Sr. Presidente, logo em seguida a este parecer vem outro, n. 248, que se refere a materia identica; assim, para não occupar duas vezes a tribuna, fallarei ao mesmo tempo sobre ambos.

Seria para desejar que as decisões do Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, acerca dos recursos em que este Conselho emitte pareceres, fossem conhecidas das commissões que se dedicam ao estudo dos assumptos. E' facil comprehender que nós, homens de commercio, escravisados ás nossas profissões, não tenhamos o tempo necesario para acompanhar nas paginas do *Diario Official* os despachos desse Ministerio, e assim fiquemos na ignorancia do modo como foi o assumpto resolvido.

Seria ainda para desejar que a Secretaria do Conselho informasse mensalmente as VIII e IX Commissões sobre as ditas decisões, e mais, que na publicação dos volumes que encerram os pareceres do Conselho figurassem, tambem, os despachos do Sr. Ministro.

Por mim, confesso, só casualmente tenho conhecimento delles e penso que o mesmo succederá á maioria dos meus collegas.

E' o que me aconteceo no caso do parecer n. 87 da IX Commissão Permanente, parecer de que fui Relator e em que a Commissão foi unanime. Se a memoria me não falha, unanime tambem foi a votação em plenario.

Nesse parecer, que tenho aqui á mão, alonguei-me um pouco, visando bem elucidar o Conselho e com a prtenção de definir o criterio a seguir em casos identicos. Tratava-se do titulo — "A Reacção", pretendido por dous jornaes cariocas. A conclusão a que chegou a IX Commissão e foi acceita pelo Conselho é a seguinte:

"... seja mandada cancellar a marca "A Reacção" por não ser cabivel á sua acceitação como marca de industria e ainda menos de commercio, como requerida, além de que, se tal pudesse ser acceito, lhe faltaria a fórma distinctiva exigida pelo artigo 79."

Além do Relator, firmaram este parecer os meus illustres collegas Srs. Samuel de Oliveira, Fernandes Couto, Dr. Costa Pinto e Francisco Coelho, o segundo e o ultimo, para orgulho nosso, fazendo ainda parte da Commissão.

Foi assim decisão do Conselho; e pergunto, agora; teria ella sido acceita pelo illustre Ministro, de fórma a não poder o titulo de um jornal servir como marca de fabrica e de commercio? E' o que convém examinar, para não estarmos a repisar em pura perda um assumpto resolvido, correndo o risco de, em casos perfeitamente iguaes, resolvermos de modo diverso, o que não é de maneira alguna fazer justiça.

Se de facto o illustre Ministro decidiu de accôrdo com a opinião do Conselho, mal andou a Propriedade Industrial fazendo registrar o nome "Pelo Mundo", titulo de uma revista, como marca de fabrica ou de commercio.

O titulo "A Reacção" fez ruido á sua época e foi para os tribunaes. Conviria conhecermos da decisão destes antes de nos pronunciarmos em hypothese identica. Seguramente, se nos manifestassemos, aqui, de maneira differente da sentença dos juizes ,isto não importaria em pretenção de nossa parte nem em desconsiderar a dita sentença, o Conselho não indo além da manifestação do seu modo de pensar, que de modo algum póde attentar contra a jurisprudencia dos tribunaes.

Em nosso parecer 87, temos observado que a Junta Commercial do Rio de Janeiro jamais acceitára como marca de fabrica o titulo de um jornal ou revista, mas que o sophisma dos requerentes a obrigava por vezes a tal registro, requerida a marca "para distinguir trabalhos typo e lithographicos de sua industria, e bem assim um jornal (ou revista) de sua publicação".

E' o que ainda agora se verifica com a marca "Officinas Graphicas d'O Automovel". Uma vez que a Propriedade Industrial acceitou tal cousa como marca, é licito perguntar-se o que é que constitue o registro. Não por certo as palavras "Officinas Graphicas", que são do dominio publico, e sim a caracteristica muito particular — "O Automovel". E, sendo assim, como poder acceitar o registro esta mesma denominação para uma revista que aquella designa?

Note-se que o meu commentario gira em torno da fórma por que a Propriedade Industrial encara o assumpto, assemelhando essas publicações a productos e mercadorias, de que cogita a lei 16.264. Quero, porém, continuar a pensar como sempre pensou a Junta Commercial do Districto Federal e assim com o accórdão do Superior Tribunal do Estado do Rio Grande do Sul, de novembro de 1918, do qual reproduzo o trecho seguinte:

"Pondo de lado a questão de saber se, não obstante publicadas em logares tão distantes um do outro, S. Paulo e Porto Alegre, existe a possibilidade de

se confundirem as duas revistas, tanto mais quanto os assumptos tratados em ambas as publicações, de ordem technica, economica ou industrial, só interessam a certa classe de leitores, que pela cultura não estão sujeitos a equivocar-se grosseiramente, tomando uma revista pela outra; e, considerando que aquella confusão possa occorrer, e surja dahi a necessidade de proteger a empreza prejudicada contra a concurrencia illicita e desleal, que não será o registro do titulo do jornal ou revista o meio habil e exclusivo para assegurar essa protecção. Na lei 1.236, de 1904, nenhuma disposição se encontra que permitta equiparar o titulo de um jornal a uma marca de fabrica ou de industria, como tal susceptivel de ser registrado. E ainda quando se entenda que o titulo do jornal, o nome por que o jornal é conhecido seja uma especie do genero *nome commercial*, ainda assim no espirito da lei citada não dependeria esse nome da contingencia do registro e deposito para merecer a tutela legal. (Almeida Nogueira — Marcas Industriaes).

Segundo a autorizada opinião de Pouillet *a propriedade do titulo ou nome do jornal deve ser assimilada á propriedade da insignia, tabolete ou nome do estabelecimento.*

....

A posse ou emprego do titulo só por si gera para o proprietario do jornal o direito de impedir que uma folha concorrente se publique com titulo igual, ou semelhante, se dessa concurrencia adviér prejuizo, direito que encontra seu fundamento no principio universalmente acolhido, de que "fica obrigado a reparar o damno aquelle que por acção ou omissão voluntaria, negligencia ou imprudencia, causar prejuizo a outrem". (Codigo Civil, art. 159).

Esse trecho do acordão póde bastar para illustrar o assumpto, mas não ha inconveniente em novamente se citar Pouillet, que entende nada tambem ter que vêr a propriedade do titulo de um jornal com a propriedade litteraria, esta protegendo não o jornal em seu conjuncto, mas cada artigo em particular. Segundo esse illustre autor, a propriedade dos titulos de jornaes deve ser absolutamente assimilada á propriedade das insignias; deve considerar-se unicamente a posse durante todo o tempo que o jornal existe na posse do seu titulo, ninguem delle se póde apoderar, devendo distinguir-se entre o abandono momentaneo em consequencia de força maior e o abandono definitivo.

Concluindo, Sr. Presidente, se pudessemos encarar como marca de fabrica, tal qual o entendeu a Propriedade Industrial, a denominação "Officinas Graphicas d'"O Automovel" não poderiamos acceitar o registro do nome de outra publicação com o nome "O Automovel" visto aquella comprehender tambem uma revista.

No caso do registro do titulo "Pelo Mundo" para uma revista, que tambem não acceito como marca de fabrica ou de commercio, a acceital-o o Conselho como tal, é minha opinião não poder elle impedir o registro do nome de outra revista subordinada ao titulo "Revista Internacional O Mundo" tendo a caracterisal-o, isto é, a lhe dar -apparencia de marca "um globo terraqueo sustentado pelas figuras de tres homens", cousas muito differentes da designação "Pelo Mundo" com que se distingue outra publicação.

Pódem outros pensar de outro modo que eu continarei com a minha opinião, que, felizmente, posso apoiar em bons autores, de pertencer-ao primeiro occupante o titulo de um jornal ou revista na localidade em que vir a luz, tal como succede com as insignias commerciaes. E nestas jámais alguem allegou a collisão entre *Armazem Colombo* e *Confeitaria Colombo*, com que se distinguem dous conhecidissimos estabelecimentos commerciaes no Rio de Janeiro.

Cumpre-me accrescentar, encerrando estas modestas considerações, que as marcas de fabrica e de commercio não são locaes: sua garantia se estende a todo o territorio brasileiro, e, a admittirmos que a ellas seja equiparado o titulo de um orgam da imprensa, amanhã o "Jornal do Commercio", por exemplo, registrará esse nome e não poderá haver, em todo o paiz, sinão um "Jornal do Commercio"; e do mesmo modo um "Diario do Commercio", uma "Gazeta da Manhã" e assim por deante.

Mais ainda; si alguem tiver a fantasia de depositar o titulo em Berna, e ficar equiparado a marca de fabrica, acabaremos por só poder existir um "Jornal do Commercio" em todo o mundo... (*Riso; muito bem, muito bem.*)

Seria para desejar que as decisões do Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio acerca dos recursos em que este Conselho emitte pareceres fossem conhecidas das commissões que se dedicam ao estudo dos assumptos. E' facil comprehender que nós, Homens de commercio, escravisados ás nossas profissões, não tenhamos o tempo necessario para acompanhar nas paginas do "Diario Official" os despachos desse Ministerio e assim fiquemos na ignorancia do modo como foi o assumpto resolvido.

Seria ainda para desejar que a Secretaria do Conselho informasse mensalmente as VIII e IX Commissões sobre as ditas decisões, e mais, que na publicação dos volumes que encerram os pareceres do Conselho figurassem, tambem, os despachos do Sr. Ministro.

Por mim, confesso, só casualmente tenho conhecimento delles e penso que o mesmo succederá á maioria dos meus collegas.

E' o que me acontece no caso do parecer n. 87 da IX Commissão Permanente, parecer de que fui relator e em que a Commissão foi unanime. Si ea memoria me não falha, unanime tambem foi a votação em plenario.

Nesse parecer, que tenho aqui á mão, alonguei-me um pouco visando bem elucidar o Conselho e com a pretenção de definir o criterio a seguir em casos identicos. Tratava-se do titulo — "A Reacção", pretendido por dous jornaes cariocas. A conclusão a que chegou a IX Commissão e foi acceita pelo Conselho é a seguinte:

"... Seja mandada cancellar a marca "A Reacção" por não ser cabivel a sua acceitação como marca de industria e ainda menos de commercio, como requerida, além de que, se tal pudesse ser acceito, lhe faltaria a fórma distinctiva exigida pelo artigo 79".

Além do relator firmaram este parecer os meus illustres collegas Srs. Samuel de Oliveira, Fernandes Couto, Drs. Costa Pinto e Francisco Coelho, o segundo e o ultimo para orgulho nosso, fazendo ainda parte da Commissão.

Foi assim decisão do Conselho; e pergunto, agora: teria ella sido acceita pelo illustre Ministro, de forma a não poder o titulo de um jornal servir como marca de fabrica e de commercio? E' o que convém examinar, para não estarmos a repisar em pura perda um assumpto resolvido, correndo o risco de, em casos perfeitamente iguaes, resolvermos de modo diverso, o que não é de maneira alguma fazer justiça.

Se de facto o illustre Ministro decidiu de accôrdo com a opinião do Conselho mal andou a Propriedade Industrial fazendo registrar o nome "Pelo Mundo", titulo de uma revista, como marca de fabrica ou de commercio.

O titulo "A Reacção" fez ruido á sua epocha e foi para os tribunaes. Conviria conhecermos da decisão destes antes de nos pronunciarmos em hypothese identica. Seguramente, se nos manifestassemos, aqui, de maneira differente da sentença dos juizes, isto não importaria em pretenção de nossa parte nem em desconsiderar a dita sentença, o Conselho não indo além da manifestação do seu modo de pensar, que de modo algum póde attentar contra a jurisprudencia dos tribunaes.

Em nosso parecer 87, temos observado que a Junta Commercial do Rio de Janeiro jámais acceitára como marca de fabrica o titulo de um jornal ou revista, mas que o sophisma dos requerentes a obrigava por vezes a tal registro, requerida a marca "para distinguir trabalhos typo e lithographycos de sua industria, e bem assim um jornal (ou revista) de sua publicação".

E' o que ainda agora se verifica com a marca "Officinas Graphicas d'O Automovel". Uma vez que a Propriedade Industrial acceitou tal cousa como marca, é licito perguntar-se o que é que constitue o registro. Não por certo as palavras "Officinas Graphicas", que são do dominio publico, e sim a caracteristica muito particular — "O Automovel". E, sendo assim, como poder acceitar a registro esta mesma denominação para uma revista que aquella designa?

Note-se que o meu commentario gira em torno da fórma por que a Propriedade Industrial encara o assumpto, assemelhando essas publicações a productos e mercadorias, de que cogita a lei 16.264. Quero, porém, continuar a pensar como sempre pensou a Junta Commercial do Districto Federal e assim com o accôrdão do Superior Tribunal do Estado do Rio Grande do Sul, de novembro de 1918, do qual reproduzo o trecho seguinte:

"Pondo de lado a questão de saber se, não obstante publicadas em logares tão distantes um do outro, S. Paulo e Porto Alegre, existe a possibilidade de se confundirem as duas revistas, tanto mais quanto os assumptos tratados em ambas as publicações, de ordem technica, economica ou industrial, só interessam a certa classe de leitores, que pela cultura não estão sujeitos a equivocar-se grosseiramente, tomando uma revista pela outra; e, considerando que aquella

confusão possa occorrer, e surja dahi a necessidade de proteger a empreza prejudicada contra a concurrencia illicita e desleal, que não será o registro do titulo do jornal ou revista o meio habil e exclusivo para assegurar essa protecção. Na lei 1.236, de 1904, nenhuma disposição se encontra que permitta equiparar o titulo de um jornal a uma marca de fabrica ou de industria, como tal susceptivel de ser registrado. E ainda quando se entenda que o titulo do jornal, o nome por que o jornal é conhecido seja uma especie do genero *nome commercial*, e ainda assim no espirito da lei citada não dependeria esse nome da contingencia do registro e deposito para merecer a tutela legal. (Almeida Nogueira — Marcas Industriaes).

Segundo a autorizada opinião de Pouillet *a propriedade do titulo ou nome do jornal deve ser assimilada á propriedade da insignia, taboleta ou nome do estabelecimento.*

....

A posse ou emprego do titulo só por si gera para o proprietario do jornal o direito de impedir que uma folha concorrente se publique com titulo igual, ou semelhante, se dessa concurrencia adviér prejuizo, direito que encontra seu fundamento no principio universalmente acolhido, de que "fica obrigado a reparar o damno aquelle que por acção ou omissão voluntaria, negligencia ou imprudencia, causar prejuizo a outrem". (Codigo Civil, art. 159).

Este trecho do accórdão póde bastar para illustrar o assumpto, mas não ha inconveniente em novamente se citar Pouillet, que entende nada tambem ter que vêr a propriedade do titulo de um jornal com a propriedade literaria, esta protegendo não o jornal em seu conjunto, mas cada artigo em particular. Segundo esse illustre autor a propriedade dos titulos de jornaes deve ser absolutamente assimilada á propriedade das insignias; deve considerar-se unicamente a posse; durante todo o tempo que o jornal existe na posse do seu titulo, ninguem delle se póde apoderar, devendo distinguir-se entre o abandono momentaneo em consequencia de força maior e o abandono definitivo.

Concluindo, Sr. Presidente, se pudessemos encarar como marca de fabrica, tal qual o entendeu a Propriedade Industrial, a denominação "Officinas Graphicas d'O Automovel" não poderiamos acceitar o registro do nome de outra publicação com o nome " O Automovel" visto aquella comprehender tambem uma revista.

No caso do registro do titulo "Pelo Mundo" para uma revista, que tambem não acceito como marca de fabrica ou de commercio, a acceital-o o Conselho como tal, é minha opinião não poder elle impedir o registro do nome de outra revista subordinada ao titulo "Revista Internacional O Mundo" tendo a caracterisal-o, isto é a lhe dar uma apparencia de marca "um globo terraqueo sustentado pelas figuras de tres homens", cousas muito differentes da designação "Pelo Mundo" com que se distingue outra publicação.

Pódem outros pensar de outro modo que eu continuarei com a minha opinião, que, felizmente, posso apoiar em bons autores, de pertencer ao primeiro occupante o titulo de um jornal ou revista na localidade em que vir a luz, tal como succede com as insignias commerciaes. E nestas jámais alguem allegou a collisão entre *Armazem Colombo* e *Confeitaria Colombo*, com que se distinguem dous conhecidissimos estabelecimentos no Rio de Janeiro.

Cumpre-me accrescentar, encerrando estas modestas considerações, que as marcas de fabrica e de commercio não são locaes: sua garantia se estende a todo o territorio brasileiro, e, a admittirmos que a ellas seja equiparado o titulo de um orgão da imprensa, amanhã, o *Jornal do Commercio*, por exemplo, registrará esse nome e não poderá haver, em todo o paiz, sinão um *Jornal do Commercio;* e do mesmo modo um *Diario do Commercio*, uma *Gazeta da Manhã* e assim por deante.

Mais ainda; si alguem tiver a fantasia de depositar o titulo em Berna, e ficar equiparado a marca de fabrica, acabaremos por só poder existir um *Jornal do Commercio* em todo o mundo... (*Riso; muito bem, muito bem*).

O Sr. Rodolpho Macedo — Sr. Presidente, o digno collega Sr. Victorino Moreira começou ponderando que a materia já fôra estudada pelo Conselho em outro processo e que seria util conhecermos a decisão proferida pelo Sr. ministro, antes de voltarmos á questão.

Ahi, estou inteiramente de accôrdo com S. Ex.

Voto divergente, entretanto, entendendo que se devia conceder o nome "O Automovel" opinei conscientemente, embora meu espirito repelisse, em principio, o registro de nome para um jornal ou rvista. Agora, que o requerente do nome "Officinas Graphicas d'O Automovel" não o pediu para revista de sua propriedade, temos a prova na ordem do dia desta mesma sessão.

Na realidade, é curioso o que tenho observado: quando alguem registra nome ou marca, procedendo com subterfugio, com segunda intenção, no momento em que vê perigar sua pretensão trata de inverter os papeis. E' o que verificámos com o caso de "Barbasol" e agora se confirma neste processo; quem registrou a denominação "Officinas Graphicas d'O Automovel" e não o fez tendo em mente garantir o nome de um periodico, vem solicitar agora o registro para a revista "O Automovel", isto é, aquillo que Marcello & Comp. tinham pedido.

Assim se evidencia que elle, ao requerer o registro para "Officinas Graphicas d'O Automovel", não visava a publicação de tal ou qual revista, mas apenas determinar o seu estabelecimento industrial ou commercial, por uma dessas fórmas, mais ou menos bizarras, mas muito communs entre nós. Raul Pederneiras já publicou até uma série de artigos ou de criticas referentes a nomes de casas commerciaes, cada qual mais disparatado...

O facto é este: quem havia obtido o registro para "Officinas Graphicas d'O Automovel", ulteriormente impetra o registro do nome "O Automovel" para uma revista, com todos podem verificar no parecer n. 258.

Tive a felicidade de me virem concomitantemente ás mãos os dous processos, e foi desta maneira que inferi que tanto elle não tinha certeza de seu direito, de haver pedido o registro para o titulo de uma revista, que o veio solicitar depois.

Esta a razão de meu voto, porque revista não é a mesma cousa que officinas graphicas.

Penso, no emtanto, que o Conselho não deve votar commigo nem com a maioria da Commissão, e sim adoptar o alvitre que, com tanto criterio, zelo e dedicação pelo acerto de nossas deliberações, acaba de suggerir o Sr. Victorino Moreira, isto é, obter todas as informações sobre o assumpto, porque desse modo proferiremos a decisão mais justa, como é digno desta corporação.

O Sr. Costa Pires — Sr. Presidente, estou em completo desaccôrdo com o illustre Sr. Rodolpho Macedo, quando S. Ex. diz que tanto a firma, possuidora do titulo "Officinas Graphicas d'O Automovel" não tinha certeza de que pedira esse registro para a revista "O Automovel", que ulteriormente veio solicital-o para este fim.

Ao contrario, penso que a firma, tendo a intenção de registrar o titulo de uma revista, da qual, aliás, é proprietaria desde 1922, e vendo-se depois na imminencia de esbulho, pelo facto de haver requerido o registro para "Officinas Graphicas d'O automovel", o que afinal nada significa, procurou, muito naturalmente, regularizar sua situação, registrando o titulo "O Automovel".

Inverto, portanto, o argumento do prezado collega, e creio que o Conselho reconhecerá não estar a razão ao lado de S. Ex.

Quanto ás considerações expendidas pelo Sr. Victorino Moreira, acredito que todos os presentes concordarão em que é da maior conveniencia termos conhecimento das decisões anteriores, para que possamos melhor nos orientar quanto ao criterio a ser adoptado no futuro. Encontramo-nos, porém, no momento, deante de um processo, e acho que o devemos julgar, tornando materia á parte as suggestões de S. Ex., as quaes, repito, certamente merecerão o applauso de todos nós.

Mantenho, Sr. Presidente, o meu voto em separado, aliás transformado em parecer por haver alcançado a assignatura da maioria da Commissão, da mesma fórma que mantenho o que dei no caso identico a ser tratado na sessão de hoje, por haver estudado cuidadosamente os processos e ter verificado que a segunda firma pretendeu apoderar-se do titulo "O Automovel", do qual já era proprietario que apparece como recorrente na hypothese actual.

O SR. VICTORINO MOREIRA — Logo, V. Ex. entende que o nome pertence ao primeiro occupante.

O SR. COSTA PIRES — Tem de pertencer ao primeiro, desde que no caso não seja admittido o registro.

O Sr. Rodolpho Macedo (pela ordem) — Sr. Presidente, pediria a V. Ex. que submettesse á Casa, como preliminar, o adiamento dos processos sobre nomes de jornaes ou revistas, até virem os esclarecimentos a que se referiu o Sr. Victorino Moreira, e em vista dos quaes é possivel que eu proprio modifique radicalmente minha opinião.

O Sr. Costa Pires — O Sr. Victorino Moreira não suggeriu, propriamente, que se pedissem esclarecimentos sobre o caso em apreço.

O Sr. Victorino Moreira — Fiz apenas considerações para mostrar como foi resolvido aqui, anteriormente, um caso analogo.

O SR. RODOLPHO MACEDO — Mas V. Ex. pediu, logo de começo, que a Secretaria informasse...

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario geral) — Normalmente, em todos os casos, S. Ex. deseja que a Secretaria tenha a seu cargo esse novo serviço.

O SR. RODOLPHO MACEDO — Então, faço minha a proposta, no sentido de se adiar a solução deste processo e dos outros em identicas condições, até que nos sejam dadas as informações que o Sr. Victorino Moreira suggeriu em seu discurso.

O Sr. Costa Pires (pela ordem) — Voto contra a proposta, porque entendo que as observações do Sr. Victorino Moreira, de todo ponto acceitaveis em principio, não pódem ser motivo para que protelemos a solução do caso concreto já submettido ao Conselho. (*Apoiados.*)

O Sr. Victorino Moreira (pela ordem) — Para esclarecer o assumpto, recordarei o que votámos como conclusão do parecer n. 87:

> "Pelo exposto, somos de parecer seja mandada cancellar a marca — A Reacção —, por não ser cabivel a sua acceitação como marca de industria, e ainda menos de commercio, como requerida, além de que, si tal pudesse ser acceito, lhe faltaria a fórma distinctiva, exigida pelo art. 79."

Parece-me que resolvermos agora de modo opposto não está certo.

O Sr. Rodolpho Macedo — E que decidiu o Sr. Ministro, deante desse parecer?

O SR. VICTORINO MOREIRA — E' o que pergunto tambem.

O Sr. Rodolpho Macedo — Logo, não podemos votar, sem primeiro estarmos elucidados a respeito de todos esses pontos.

O Sr. Osorio de Almeida Junior (pela ordem) — Sr. Presidente, voto contra o adiamento, porque aqui estamos para decidir de accôrdo com o nosso modo de pensar, com a nossa consciencia, e não somos obrigados a resolver de conformidade com o Sr. Ministro, por mais respeitavel que seja sua opinião, que S. Ex., aliás, nunca nos desejou impôr.

Além do mais, o illustre Sr. Victorino Moreira, entrando no merito da questão, fez ponderações muito judiciosas, e que de maneira alguma poderão ser abaladas pelas informações de que se trata.

> Submetto a votos, como preliminar, a proposta de adiamento, formulada pelo Sr. Rodolpho Macedo, é a mesma rejeitada.
>
> Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, sendo annunciada a votação do voto em separado, transformado em parecer.

O Sr. Victorino Moreira (pela ordem) — Sr. Presidente, pediria a V. Ex. que fizesse ler a conclusão do voto.

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario Geral) — A conclusão é a seguinte:

> "Entendo que deve ser negado provimento ao recurso de Marcello & Comp., pois é indiscutivel o intuito de *imitação da marca*, que é um *titulo de uma revista*, de propriedade de Escobedo & Comp."

O Sr. Victorino Moreira (pela ordem) — Si votarmos essa conclusão, *ipso facto*, reconheceremos que titulo de jornal é marca de fabrica.

O Sr. Costa Pires — E' a primeira vez que se admitte isto aqui?

O SR. VICTORINO MOREIRA — Creio que sim, porquanto para "A Reacção", negámos.

O Sr. Costa Pires — E não se tratou de outro caso dessa ordem no Conselho?

O SR. VICTORINO MOREIRA — Que eu saiba, não.

O Sr. Costa Pires — Então, pediria a V. Ex. que formulasse a proposta ou entenda que julgasse acceitavel, e passariamos adeante, applicando o principio nos casos da mesma especie.

O Sr. Herbert Moses — De que independe de registro, não é?

O SR. VICTORINO MOREIRA — De que pertence ao primeiro occupante: é como a taboleta.

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario Geral) — Devo informar que já houve caso identico — o de "Lar Brasileiro", que o Conselho rejeitou, mas rejeitou principalmente por entender que se tratava de imitação de titulo.

O SR. VICTORINO MOREIRA — Sr. Presidente, proponho seja submettido ao Conselho a seguinte consulta: si nome de jornal deve ser considerado marca de fabrica ou de commercio.

O Sr. Osorio de Almeida Junior (pela ordem) — Entendo que basta a simples definição da marca de fabrica para que não possa ser admittido como tal o nome de um jornal. A marca serve para assignalar a mercadoria, evitar as trocas e a confusão por parte do comprador.

Isso não se applica absolutamente ao nome de um periodico, o qual, segundo os preceitos e a lição de todos os tratadistas, jámais poderia ser assimilado á marca de fabrica.

O Sr. Rodolpho Macedo (pela ordem) — Sr. Presidente, penso que a proposta do Sr. Victorino Moreira não póde ser submettida ao Conselho.

A questão envolve uma these a cujo respeito não nos é possivel resolver de momento, quando examinamos caso concreto, e sim demanda estudo acurado.

Na verdade, o jornal, a revista, a publicidade, em summa, é materia industrial; as sociedades que se dedicam a esse ramo de actividade obedecem ao Codigo Commercial, teem seus fundamentos juridicos. E tudo isso me convence de que o ponto merece ser cuidadosamente examinado por nós, sendo até possivel, como affirmei, que eu modifique por inteiro meu modo de vêr, depois desse exame.

O Sr. Osorio de Almeida Junior — Pediria simplesmente que V. Ex. definisse o que é marca de fabrica e declarasse si é possivel incluir ahi o titulo de um jornal.

O SR. RODOLPHO DE MACEDO — Estou me manifestando apenas contra o afogadilho em nossa deliberação. Mediocre como sou (*protestos geraes*), não me sinto em condições de, *prima facie*, sem profunda meditação, sem as investigações necessarias, pronunciar-me sobre o ponto e resolver quanto á proposta formulada pelo illustre Sr. Victorino Moreira.

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario Geral) — Aliás, o que observa o Sr. Rodolpho Macedo está de accôrdo com a lei que instituiu o Conselho e com seu Regimento. Com effeito, pelo art. 4º, paragrapho unico do decreto n. 16.009, de 1913, e pelos arts. 44, 56 e 62, paragrapho unico, do Regimento Interno, salvo caso de urgencia, nenhum assumpto será submettido á deliberação do Conselho sem o parecer da respectiva Commissão.

O Sr. Fortunato Bulcão (pela ordem) — Sr. Presidente, votei ha pouco contra o adiamento proposto pelo Sr. Rodolpho Macedo, por julgar que poderia, mas, seu maior inconveniente, delibera sobre a conclusão do voto em separado, convertido em parecer pelo facto de haver alcançado a maioria das assignaturas na Commissão.

Deante, porém, do que está occorrendo, reconheço que o Conselho não póde de prompto decidir com inteira consciencia do assumpto, e a propria hesitação que notamos é prova do que estou asseverando.

Assim, como remedio unico ao caso, venho por minha vez propor o adiamento deste processo e dos demais que versam sobre assumpto identico. (*Muito bem: muito bem.*)

> E' submettida a votos e approvada a proposta do Sr. Fortunato Bulcão, ficando, portanto, adiada a discussão, tanto do parecer n. 242, como dos de ns. 248 e 258.
>
> Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 252, da IX Commissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929.)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Seja dado provimento ao recurso, afim de ser concedida a renovação solicitada."

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 254, da IX Commissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929.)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Negue-se provimento ao recurso, para manter o despacho que recusou o registro".

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 256, da IX Commissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929.)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Dê-se provimento ao recurso, para modificar o despacho que indeferiu o registro da marca."

E' annunciada a discussão do

PARECER

N. 257, da IX Commissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929.)

O Sr. Victorino Moreira — Pedi a palavra, Sr. Presidente, para congratular-me commigo proprio, por vêr que a Commissão, em que não funccionei, deu parecer perfeitamente identico ao que já passou aqui, a respeito do mesmo recorrente.

Quero referir-me ao parecer n. 46, acerca da mesma marca — Bull Rodg. Apezar de ter sido approvada a conclusão do mencionado parecer, o recorrente, Sr. Abelheira, volta a importunar a Directoria da Propriedade Industrial, pensando encontral-a distrahida ou com a idéa mudada.

Folgo em que tal não tenha occorrido, e, ainda mais, em que a actual Commissão haja concordado plenamente com o que consta do parecer n. 46.

O Sr. Victorino Moreira — Não tendo tomado parte na elaboração deste parecer, desejava, Sr. Presidente, que o illustre Relator me informasse si a marca — Bromogardeno — tem a fórma distinctiva, exigida por lei.

O SR. RODOLPHO DE MACEDO — Parece que o melhor é V. EX. verificar, no processo.

O SR. VICTORINO MOREIRA (depois de verificar o processo) — Estou satisfeito. A palavra se acha inscripta em um rectangulo, e, como marca, só por essa maneira ou outra identica poderia ser apresentada.

O meu intuito principal era aproveitar o ensejo para assignalar o erro em que incorrem varios industriaes, fazendo registrar, como marca, uma palavra constituida pela combinação dos nomes dos ingredientes, das materias primas de que é principalmente composto o artigo, como é o caso de — Bromogardeno, no qual devem entrar bromo e arsenico.

Penso que é nosso dever chamar a attenção dos commerciantes e industriaes, para que não incidam em semelhante erro. Ha decisões dos tribunaes, no sentido de que os nomes das substancias componentes do producto, combinados mas sem as caracteristicas necessarias á marca, não trazem garantia.

E' o que temos observado quanto a não poucos artigos pharmaceuticos: o seu proprietario julga estar com o direito assegurado, e é surprehendido no momento em que o Judiciario decide contra elle.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, sendo submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Dê-se provimento ao recurso, para mandar registrar a marca."

E' annunciada a discussão do

PARECER

N. 265, da IX Commissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929.)

O Sr. Victorino Moreira — Sr. Presidente, V. Ex. e o Conselho hão de me desculpar por estar pedindo a palavra amiudadas vezes.

O SR. PRESIDENTE — E' direito de V. Ex.: (*Apoiados.*)

O SR. VICTORINO MOREIRA — Começarei dizendo que voto pelo parecer; em todo caso, V. Ex. permittirá que peça attenção para os termos de que usa a Commissão:

"O unico ligeiro ponto de contacto entre as duas marcas, ao qual se apega a firma recorrente, é existir em ambas a cabeça de uma criança...

.....

"Além disso, sendo mixtas as marcas, torna-se-hão conhecidas pela respectiva parte nominal — Biodonte, no primeiro caso, e — Cêra Dentaria Dekla, no segundo."

Si me fosse permittido voltar ao passado, eu diria que existia em uma das marcas uma figura masculina e na outra uma figura feminina, tendo a primeira a palavra "Aymoré" e a segunda "Guarany"...

Na sessão anterior, essas não eram differenças bastantes; agora, differenças menores são sufficientes.

Queria apenas que V. Ex., Sr. Presidente, julgasse quem estava então com a razão e quem está presente com ella.

Voto com a Commissão.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, sendo submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"O despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial deve ser mantido, negando-se, consequentemente, provimento ao recurso."

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 268, da IX Commissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929.)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Que se negue provimento ao recurso".

A annunciada a discussão do

PARECER

N. 269, da IX Commissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929.)

O Sr. Victorino Moreira — Pediria a attenção do Conselho para a palavra "Porter", não permittida por lei, segundo a qual sómente podem fazer parte de marcas os termos estrangeiros que não tenham substituto em nossa lingua, como Brandy, Fernet, Cognac, etc.

Penso que "Porter te msubstituto no idioma nacional.

O Sr. Rodolpho Macedo — Discordo, Sr. Presidente, do meu illustre collega, quando S. Ex. diz que "Porter" póde ser traduzido em portuguez. Começo por ignorar o que significa essa palavra, que julgo de fantasia e que nem sei si estou pronunciando certo; si, entretanto, S. Ex. dér a traducção, é possivel que o Conselho acompanhe sua opinião.

Quanto a mim, em todo caso, não o poderei acompanhar, pois entendo que a nossa legislação não poderia revelar tal ignorancia que prohibisse a inclusão de palavra, ainda que estrangeira e traduzivel em portuguez, em um rotulo qualquer, onde o mais que podemos é consideral-a de fantasia. Neste sentido lavrei parecer quanto a "Monopol"; não sei qual foi a decisão do Sr. Ministro, mas, coherentemente, votarei pela admissão de "Porter", ainda que fique provado ser palavra estrangeira, o que, repito, não sei si é.

O SR. VICTORINO MOREIRA — Será palavra portugueza?

O SR. RODOLPHO MACEDO — Póde ser até chineza... (*Riso.*)

O Sr. Fortunato Bulcão — Em inglez, significa "carregador"; é adoptada para designar um typo de cerveja.

O Sr. Victorino Moreira (pela ordem) — Por minha parte, devo esclarecer que não vejo perigo algum na inclusão, neste ou naquelle rotulo, de uma palavra estrangeira; a lei, porém, não o permitte e eu me cinjo á lei, coherente com as minhas manifestações anteriores a tal respeito.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, sendo submettida á votação e approvada contra os votos dos Srs. Victorino Moreira e Herbert Moses, a seguinte

CONCLUSÃO

"O recurso merece provimento, para o fim de admittir a Directoria Geral de Propriedade Industrial a registro a marca ora em apreço."

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 276, da IX Commissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Pelo provimento do recurso."

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 282, da IX Commissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Seja dado provimento ao recurso do despacho negando registro á marca requerida pela Casa Hilpert S. A."

E' annunciada a discussão do

PARECER

N. 283, de IX Commissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929)

O Sr. Presidente — O voto em separado, do Sr. Rodolpho Macedo, obteve as assignaturas dos Srs. João Augusto Alves, Graça Fagundes e Andrade Botelho, ficando, pois, transformado em parecer.

O Sr. Rodolpho Macedo — Ha um proverbio, Sr. Presidente, que costuma ser citado em latim, mas que eu, por não conhecer bem essa lingua, digo mesmo em portuguez, e segundo o qual "errar é humano, mas perseverar no erro é que não é humano".

Relendo meu voto em separado, verifiquei que a que conclusão a que cheguei não era verdadeira, pois eu deveria antes opinar que os interessados fossem discutir em juizo a questão da prioridade.

Julgo, aliás, que assim estou de accôrdo com o illustre Sr. Costa Pires, meu prezado amigo, quando S. Ex. diz:

"A Directoria Geral da Propriedade Industrial concedeu aos recorridos o registro da marca — Crystal — para gelo de sua fabricação, classe 4, marca essa que os mesmos tinham registrada em Porto Alegre desde 23 de abril de 1923; tratava-se, pois, de uma renovação, que só foi processada como registro novo porque a marca não havia sido originariamente depositada em fórma regular.

"Do despacho recorreu a Companhia Antarctica Paulista, allegando que desde 1914 usava a referida marca — Crystal — para gelo de sua fabricação.

"Apreciando a documentação das partes, conclue-se que os recorridos tinham prioridade da marca, não cabendo, por isso, direito á recorrente."

Ora, essa questão da prioridade não póde ser resolvida no plenario do Conselho, nem em processo administrativo: sómente o Judiciario tem competencia para dirimil-a.

Tambem no meu voto eu disse:

"...para que a marca tivesse fórma legal, pelas nossas leis, se tornava obrigatorio o deposito na Junta Commercial desta cidade, dentro do prazo de 60 dias, o que não foi feito.

"A Companhia Antarctica Paulista tambem para provar a prioridade da marca, a que tinha talvez direito, juntou documentos (certas, facturas), que nenhum valor juridico possuem, salvo quando confirmados em juizo..."

Assim, eu deveria concluir por que a questão fosse resolvida não administrativamente, e sim perante o Poder Judiciario.

No momento, todavia, succede que não se acham presentes á sessão illustres collegas, como os Srs. João Augusto Alves e Andrade Botelho, que firmaram o meu voto e depois talvez não tenham tido ensejo de fazer a mesma observação que fiz, e sobre a qual venho, com toda a sinceridade, chamar a attenção do Conselho.

Em taes circumstancias, penso que o caso deve voltar á Commissão, para que eu reforme o meu voto, o qual, confesso, está errado, e meus companheiros tenham ensejo de se manifestar novamente.

Peço, portanto, novamente, vista do processo.

E' dada vista ao Sr. Rodolpho Macedo, ficando, por consequencia, adiada a discussão do parecer.

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 284, da IX Commissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Deve ser dado provimento ao recurso, exigida a traducção tambem do nome do producto, depois do que deverá ser registrado o rotulo dos recorrentes."

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 285, da IX Commissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Dê-se provimento ao recurso, para mandar registrar a marca pedida."

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 290, da IX Commissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Deve ser negado provimento ao recurso de Filhos Pinna, por isso que o registro da marca recorrida foi feito em harmonia com a lei e com a doutrina deste Conselho."

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 291, da IX Commissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 6 de outubro de 1929)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Cumpre ser mantido o acto da Directoria Geral da Propriedade Industrial, negando-se provimento ao recurso."

O Sr. Presidente — Esgotada a materia da ordem do dia, darei a palávra a qualquer dos presentes que della queira usar para tratar de assumpto da alçad do Conselho.

O Sr. Victorino Moreira — A audacia dos vendilhões disfarçados em negociantes cada vez mais se desenvolve no nosso meio commercial. Já hoje não vacillam em attentar contra a propriedade alheia, e isto por não termos até ao presente uma lei severa contra a concurrencia desleal.

Nós, que vivemos no commercio e que assim devemos conhecer o que nelle se passa, ainda assim somos surprehendidos de quando em vez com a desfaçatez com que certos individuos attentam contra o direito alheio, crentes da impunidade.

Não falo das falsas indicações de procedencia e referencias que visam unicamente illudir o consumidor.

Não me referirei particularmente ao vergonhoso commercio que ha tempos a esta parte se vem exercendo entre nós por meio de leilões em publico pregão de mercadorias novas, attentado constante ao commercio honesto ao qual esses pregoeiros fazem uma concurrencia desleal. Em outros paizes a venda de mercadorias novas em publico pregão só é permittida com autorização judicial em fallencias ou liquidações definitivas dos estabelecimentos commerciaes.

Mas, deixando de parte esses attentados, citarei outros ainda mais desaforados. Varias casas de comestiveis de tempos em tempos affixam ás suas portas cartazes em que annunciam a baixos preços productos de grande procura do publico pela seguinte fórma: "Banha melhor que Rosa" ou "Banha não é Rosa". Nos dous casos as palavras *Banha* e *Rosa* se encontram em grandes caracteres e as demais em minusculos que só com attenção são descobertos. Mesmo que eguaes em dimensões fossem taes caracteres, nem por isto taes deshonestos deveriam escapar á justiça.

Os prospectos que mensalmente distribuem certos armazens de mantimentos, nos mostram nesse genero, cousas edificantes.

Ainda hontem li annuncio em um jornal diario, onde um vendilhão anonymo menciona — Tinta para tingir, *melhor* que Germania! Não sei se o proprietario desta marca conhece o facto, nem me interessa saber se realmente é bom ou mau o producto no commercio apresentado com tal morco, mas revolta-me o attentado á propriedade alheia.

São conhecidas as fructas em calda, vindas da California e bastante estimadas. Um fabricante nacional não se pejou de fazer declarar nas suas etiquetas a affirmativa de que o seu producto era de excellente qualidade, o que é um direito, mas accrescentou-lhe "melhores que as da California". A palavra "California" está em grandes caracteres e de tal modo se destaca que é visivel a intenção de illudir o consumidor que sem exame attento comprará o producto julgando-o dessa proveniencia. São assim dous attentados num só facto que merecem punição.

Não ha muito uma sapataria annunciava largamente que estava encarregada pelos fabricantes de calçado, de dispôr dos seus stocks invendaveis devido á crise, o que motivou o protesto do Centro de Commercio de Calçados que não consentiu que por tal fórma se illudisse o publico.

Uns por ignorancia ou ingenuidade, outros por má fé, vão desenvolvendo a concurrencia desleal.

A fraude nas medidas foi objecto de estudo no Congresso das Associações Commerciaes do Brasil em 1922. O commercio pediu, então, providencias contra a reducção, que cada dia mais se accentúa, do conteúdo dos vasilhames. Sem duvida, cada um poderá apresentar á venda vasilhames com o conteúdo que entender, mas não tem o direito de enganar o consumidor fornecendo-lhe, como de um litro, garrafas que contem apenas 90 centilitros. Faz-se mistér uma lei de pesos e medidas, e esta deve tornar obrigatoria a marcação nas etiquetas dos productos alimentares do conteúdo dos vasilhames em que são fornecidos ao consumidor.

Esta medida e a necessidade de uma lei que refreie a concurrencia desleal virão por certo moralizar muita cousa, para honra nossa e proveito dos consumidores. Assim, Sr. presidente, ouso propôr a V. Ex. se digne submetter o assumpto ao estudo da respectiva commissão, afim de que este conselho se dirija ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, reclamando as providencias que indico, devendo ficar a cargo das Associações Commerciaes de todo o Brasil a fiscalização de taes leis e a notificação aos infractores, só em caso de reincidencia, a communicando ás autoridades respectivas para a execução das penalidades.

O Sr. Presidente — O pedido do Sr. Victorino Moreira será encaminhado ás Commissões.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, agradecendo aos meus dignos collegas o valiosissimo concurso que trouxeram á Mesa, para que os nossos trabalhos fossem regulares e da maior proficuidade.

Levanta-se a sessão ás 16 horas e 45 minutos.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 26 de outubro de 1929

Officios:

Ao Sr. ministro:

N. 8.192 — Remettendo o processo n. C. S. C. I. R 729.

N. 8.193 — Remettendo o processo n. C. S. C. I. R 745.

N. 8.194 — Remettendo o processo n. C. S. C. I. R 737.

N. 8.195 — Remettendo o processo n. C. S. C. I. R 740.

— Ao Sr. diréctor geral da Propriedade Industrial:

N. 8.196 — Devolve o processo R 729, para remetter ao Sr. ministro.

N. 8.197 — Devolve o processo R 745, para remetter ao Sr. ministro.

N. 8.198 — Devolve o processo R 737, para remetter ao Sr. ministro.

N. 8.199 — Devolve o processo R 740, para remetter ao Sr. ministro.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de outubro de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.995 A—Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, o processo annexo de habilitação ao montepio civil, pretendido por Lina Barbosa da Fonseca e Luiza e Manoel, viuva e filhos menores, e Francisca da Fonseca Viegas, filha casada, do contribuinte Manoel Marque sda Fonseca, ex-3º pharoleiro do pharol de Cameleão, no Pará, fallecido em 20 de setembro de 1922.

N. 3.990 — Aa capitão-tenente Graciano Adolpho Monteiro de Barros, réis 238$908.

N. 3.991 — Ao capitão de corveta, medico, Dr Nelson de Barros Vasconcellos, 238$908.

N. 3.992 — Ao capitão de mar e guerra, reformado, Torquato Diniz Junqueira, 278$868.

N. 3.993 — Ao capitão de corveta Rodolpho Fróes da Fonseca, 238$875.

N. 3.994 — Ao capitão-tenente Fernando Almeida da Silva, 191$135.

N. 3.995 — De 924$836, á Companhia Telephonica Brasileira.

—Avisos ao Tribunal de Contas, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.981 — De 405$123, a Hime & Companhia.

N. 3.982 — De 421$200, a M. Ventura & Comp.

N. 3.983—De 229$800, a J. A. Gonçalves & Comp.

N. 3.984 — De 1:199$760, a Firmino Fontes & Irmão, Mayrink Veiga & Companhia e Ribeiro, Costa & Comp., respectivamente, 473$760, 3:600$000 e réis 126$000.

N. 3.985 — De 484$120, a Fontes Garcia & Comp.

N. 3.986 — De 1:565$540, a James Magnus & Comp.

N. 3.987 — De 26:060$600, a Braga, Irmão & Comp.

N. 3.988 — De 6:577$000, á Casa Lohner S. A.

N. 3.989 — De 1:472$000, á Casa Lohner S. A.

N. 3.996 — De 4:036$261, a Ferraz & Comp. Ltda.

N. 3.997 — De 171:860$000, á The Brasilian Coal Company, Limited.

N. 3.998 — De 39:127$650, a A. Ferraz & Comp., Ltda., Hime & Comp. e J. A. Gonçalves & Comp., respectivamente, 36:067$320, 1:320$330 e réis 1:740$000.

N. 3.999 — De 15:028$193, a A. Ferraz & Comp., Ltda e Rocha Couto & Comp., respectivamente, 10:771$193 e 4:257$000.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de outubro de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando:

A distribuição á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do credito da quantia de 172$205, afim de ser restituida ao tenente coronel medico doutor Alarico Damazio. (Aviso n. 1.307.)

O pagamento:

No Thesouro Nacional, da quantia de 3:171$000, ao sargento ajudante, reformado e asylado Ormindo Alves de Souza. (Aviso n. 1.315.)

Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado:

De Santa Catharina, dos vencimentos aos officiaes reformados. (Aviso numero 1.305.)

Do Rio Grande do Sul, da quantia de 1:500$000, ao capitão Santiago Andreoli. (Aviso n. 1.309.)

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando:

A distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, por conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Diversas despezas — 26, Alugueis de casas, etc., do credito de 500$000, afim de se attender ao pagamento do alugnel de um predio pelo commandante da 7ª Região Militar, necessario ao funccionamento da 16ª Circumscripção de Recrutamento, pelo preço de 200$000 mensaes, de 1 do corrente a 31 de dezembro deste anno. (Aviso n. 388.)

O registro da despeza na importancia de 200$000, afim de ser entregue ao Dr. Alfredo de Mavignier. (Aviso numero 289.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, communicando, em solução ao officio n. 29, de 20 de maio ultimo, enviado á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, que, para as despezas de luz, foi concedida á Enfermaria-Hospital de Maceió a quantia de 900$000 e que, para as de telephone, tem-se adoptado o criterio da distribuição de quantitativos somente para as unidades que se acham nas sédes dos quarteis generaes das Regiões, para a necessaria ligação com estes, visto ser insufficiente a verba votada, competindo ao commandante da Região, por solicitação do encarregado na referida enfermaria, pedir a este ministerio a distribuição do quantitativo para as despezas de telephone, justificando o pedido.

— Ao Sr. commandante da 3ª Região Militar, declarando, em solução ao officio n. 11, de 19 de abril ultimo, do director do Centro de Preparação de Officiaes da Reserva dessa Região ao chefe do serviço de material bellico, que, por despacho de 17 do corrente, se mandou fornecer áquelle Centro o material topographico constante do pedido em duplicata annexo ao referido officio, com excepção dos binoculos, que serão reduzidos a dous.

Ministerio da Guerra — N. 75 — Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1929. Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Marinha — Em aviso numero 2.162, de 1 de junho ultimo, V. Ex. submetteu á minha consideração, o officio n. 262|1929, da Directoria do Armamento da Marinha, referente ao sorteio para o serviço do Exercito de operarios das officinas daquella directoria.

Em solução ao mesmo officio, tenho a honra de submetter á consideração de V. Ex. o alvitre apresentado pelo chefe do Estado Maior do Exercito, referente a um accôrdo entre o Ministerio da Marinha e o da Guerra, afim de ficar definitivamente assentado de fórma explicita quaes os individuos alistaveis pelas capitanias dos portos e neste numero incluidos tanto os operarios embarcadiços como os obreiros navaes a que allude o director do Armamento, podendo o entendimento ser feito pelo Departamento do Pessoal da Guerra (6ª Divisão), com a repartição competente desse ministerio e, depois, submettido aos ministros interessados.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — *Nestor Passos.*

Requerimentos despachados

Abrahão Saliture, pae do menor Vicente Saliture Neto, Adamastor Baldomero Fontoura, Alcides Fernandes de Souza, Benjamin Tobbal, Genesio de Queiroz Porto, reservista; Heraclito Machado Rios, cabo da 1ª Companhia de Estabelecimentos; Iris Alencar de Oliveira, João Baptista Barra, João Teixeira Filho, Joel Valle, Jorcelyno Monteiro, José Ignacio Calheiros, cabo da 1ª Companhia de Estabelecimentos; José Thomaz de Andrade, soldado da 1ª Companhia de Estabelecimentos; Luiza de Azevedo Costa, mãe do menor Ary de Azevedo Costa; Mario Nascimento Souza, Nelson Paulo Marins, Rozendo José Jorge, Sebastião da Rocha Canano e Walter Leandro Paschoal, pedindo matricula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Sim, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares.

Agenor Carlos Brandão, 2º official da Escola Militar, pedindo licença para tratamento de saude. — Diga qual é o prazo de licença que pretende.

Alberto Gomes Coutinho, 1º tenente pharmaceutico, pedindo gozar férias na Parahyba. — Sim.

Antonio Fabiano da Silveira, pedindo transferencia de incorporação para a 1ª Região Militar. — Indeferido.

Antonio Francisco de Souza, 1º tenente, pedindo continuar seu tratamento fóra do hospital. — Sim.

Benigno José Nonato, operario do Arsenal de Guerra do Rio, pedindo que a sua aposentadoria seja nos termos do decreto n. 5.134, de 10 de janeiro de 1928. — Prove o allegado.

Cicero Costard, major, intendente de Guerra, pedindo permissão para ir a Campo Grande e demorar-se 20 dias. — Sim.

Cicero de Freitas, pedindo incorporar-se ás fileiras do Exercito em 30 de dezembro deste anno. — Apresente-se na época propria. Depois de apresentado, lhe será permittido demorar-se em São Paulo até prestar os seus exames.

Dario Coelho, 1º tenente, pedindo gozar férias em Bello Horizonte. — Sim.

Deodoro Sarmento, 1º tenente, pedindo um cavallo para desconto. — Indeferido, á vista das informações.

Ermilio Antão Ribeiro, capitão pedindo gozar férias em Bello Horizonte. — Sim.

Francisco Salles de Souza, 1º tenente contador, pedindo gozar férias em Minas Geraes. — Sim, devendo communicar á autoridade competente o logar em que se encontra.

Heitor Damazio Sant'Anna, pedindo transferencia de incorporação para o 1º Grupo de Artilharia Pesada. — Dirija-se á 1ª Região Militar.

João Baptista Mascarenhas de Moraes, tenente-coronel, pedindo gozar férias em São Lourenço. — Sim.

João Bertholdo dos Santos, pae do menor Sebastião Bertholdo dos Santos, pedindo matricula na Escola de Sargentos de Infantaria para seu citado filho. — Sim, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares nos termos do commandante da Escola de Sargentos de Infantaria.

Coronel José Ribeiro Gomes, pedindo que os 90 dias de licença que obteve para seu tratamento sejam de accôrdo com o art. 17, § 1º, do decreto numero 14.663. — Sim.

Lourival Duarte do Carmo, major, pedindo gozar férias na Capital Federal. — Sim.

Roman Castanheira, 2º tenente pharmaceutico, pedindo gozar férias em Santa Catharina. — Sim.

Wablemar da Silva Caldas, sorteado, pedindo incorporar-se na Fortaleza de São João. — Indeferido, por não proceder a allegação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de outubro de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas.

Remettendo, para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 1.681 — Conta de Oscar Taves & Comp., na importancia de 6:835$920, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 19ª, n. 17, empenho 235.)

N. 1.682 — Conta de Henrique Boiteux, 1:970$, de trabalhos executados, no corrente anno, nesta Secretaria de Estado. (Verba 1ª, n. 10.)

N. 1.683 — Conta de R. Veiga & Comp., na importancia de 13:500$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 3ª, n. 39, empenho 264.)

N. 1.684 — Conta de Cardinale & Comp., na importancia de 646$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a lettra *a* do art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica. (Verba 3ª, n. 26, empenho 350.)

N. 1.685 — Conta de Isnard & Companhia, 183$700, relativa a fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Geral de Illuminação, de accordo com a concurrencia administrativa. (Verba 21ª, n. 11.)

N. 1.686 — Conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 3:119$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 17ª, n. 14, empenho 151.)

N. 1.687 — Contas de Pinto Guimarães & Comp., na importancia de réis 3:923$; de Carlos Conteville & Comp., na de 25:547$760; de Fonseca, Almeida & Comp., na de 4:916$400, e da S. A. Marvin, na de 15:112$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com as concurrencias permanentes. (Verba 6ª, n. 39, empenhos 654, 524, 703 e 64.)

N. 1.688 — Contas de J. G. Pereira & Comp., na importancia total de réis 14:900$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 17ª, n. 17, empenhos 152 e 153.)

N. 1.689 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de réis 4:887$400, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 6ª, n. 39, empenho 559.)

N. 1.690 — Conta do Hospital de Prompto Soccorro, na importancia de 700$, de serviços hospitalares prestados, no corrente anno, a um mensageiro da Repartição Geral dos Telegraphos. (Verba 3ª, n. 47, empenho 354.)

N. 1.691 — Conta de Souza Baptista & Comp., na importancia de 29:412$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com as concurrencias permanentes. (Verba 6ª, n. 39, empenhos 540 e 763.)

N. 1.692 — Conta da Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense, na importancia de 55:362$960, correspondente ao certificado expedido pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de serviços executados durante os mezes de julho e agosto do corrente anno, de accordo com a clausula 11ª, §§ 3º e 4º, do contracto annexo ao decreto n. 14.589, de 30 de dezembro de 1920. A despeza deverá correr por conta do deposito existente no Banco Portuguez do Brasil, em virtude da citada clausula 11ª, e resultante da operação de credito realizada de conformidade com o decreto n. 15.036, de 4 de outubro de 1921.

N. 1.695 — Conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 72:460$800, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 6ª, n. 38, empenho 738.)

N. 1.696 — Contas de Dias Garcia & Comp., na importancia total de réis 102:010$073, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concurrencia permanente. (Verba 6ª, n. 39, empenho 21.)

N. 1.693 — Em referencia ao officio n. 1.439, de 5 do corrente mez, em que o Tribunal de Contas, tendo presente o aviso deste ministerio n. 1.281, de 18 de setembro proximo findo, relativo ao pagamento da importancia de réis 754:539$900 á Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense, por desapropriações, feitas de accordo com o contracto, "resolveu, em sessão realizada em 27 de setembro citado, recusar registro á alludida despeza, por não estar a mesma comprovada com as escripturas das desapropriações de que se trata", solicita reconsideração da decisão desse tribunal, visto tratar-se de desapropriações feitas pela referida empreza com fundamento na clausula 5ª do contracto, e segundo o processo a que se tem sempre obedecido, conforme se vê em documentos anteriores, de despeza já registrada por esse tribunal.

N. 1.694 — Pedindo que, no Thesouro Nacional, seja feito o adeantamento da quantia de 400$, ao 2º official da Inspectoria de Illuminação, Jocelyn Leal Ferreira, para attender ás despezas miudas e de prompto pagamento, e transporte de apparelhos da mesma repartição no 4º trimestre do corrente anno. A despeza deverá ser escripturada na consignação "Material", n. 12, "Asseio da repartição e conservação das installações, etc.", verba 21ª, art. 7º da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

Requerimentos despachados

Luiz Queiroz, ex-carpinteiro das Obras do Porto de Fortaleza, solicitando o pagamento em 25 de setembro de 1928, da quantia de 240$, de diarias a que fez jus, nos mezes de maio e junho de 1923. — Indeferido.

Antonio Maciel, ex-empregado diarista das Obras do Porto da Parahyba, solicitando o pagamento de augmento provisorio relativo aos annos de 1923 e 1924. — Indeferido.

Luiz Luciano Warche, tutor dos filhos do fallecido carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, Raul de Freire Salgado, pedindo pagamento dos vencimentos que o mesmo carteiro deixou de receber. — Indeferido, de accordo com as informações.

Oliveiros José Maranhão, inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, recorrendo do acto que lhe negou o abono da gratificação addicional correspondente ao periodo anterior a 6 de setembro de 1914, requerida em 6 de setembro de 1919. — De accordo com os pareceres, autorizo o pagamento da importancia que fôra excluida por despa-

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

Por portarias de 24 do corrente:

Foram nomeados:

O conductor de malas da agencia do Correio de Cravinhos, subordinada á Administração dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, Hygino Angelo Brunello, para exercer o cargo de estafeta da mesma agencia, com os vencimentos que lhe competirem;

Arthur Alves Martins para o orago de estafeta da agencia do Correio de Caçapava, no Estado de São Paulo, que já exercicia, interinamente, com o vencimento annual que lhe competir;

Antonio Francisco Pinheiro, para o cargo de auxiliar de carteiro da Administração dos Correios no Estado de Matto Grosso, que já exercicia, interinamente, com os vencimentos que lhe competirem.

Foram exonerados:

A pedido, Domingos Coimbra, do cargo de servente de 2ª classe da Administração dos Correios de Uberaba, no Estado de Minas;

De accôrdo com a proposta constante do officio n. 1903, de 22 de agosto de 1929, da Directoria Geral dos Correios, José Francisco de Jesus, do cargo de servente de 1ª classe da Administração dos Correios da Bahia, como incurso no art. 505, ns. 11 e 14 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921.

Tendo em vista que no inquerito administrativo procedido na Administração dos Correios no Estado da Bahia, para apurar as causas da subtracção dos registrados ns. 1.921 R, 1.922 T, 1923 T e 3.655 os dous primeiros da importancia de 500$000 (quinhentos mil réis), cada um e os outros das importancias de 450$000 (quatrocentos e cincoenta mil réis) e 20$000 (vinte mil réis), respectivamente, num total de 1:470$000 (um conto quatrocentos e setenta mil réis), todos destinados á agencia postal de Furados, ficou devidamente provado ter sinulado o fechamento da mala onde se deveriam conter os registrados acima citados, de modo a illudir a vigilancia dos demais funccionarios e no intuito visivel de facilitar a subtracção dos valores, sem indicios de violencia.

— Por portarias de 25 de outubro de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De dous mezes e 24 dias, a Avelino Campos.

Na Estrada de Ferro Noroéste do Brasil:

De um mez, a Benedicto Camargo.

Na Estrada de Ferro Oéste de Minas:

De tres mezes, a Eloy Martins do Nascimento.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De seis mezes, a José Vieira de Mello.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De tres mezes, a Annita Verçosa Le Bouteillier;

De seis mezes, a Cezar de Moraes Brito;

De seis mezes, a Zeferino Pereira de Andrade.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De um anno, a Ernesto Leoncio dos Santos (E. F. Rio d'Ouro);

De tres mezes, a Joaquim Lopes.

Na Directoria Geral dos Correios:

De dous mezes, a Abel Augusto Deslandes;

De seis mezes, a Alfredo Rodolpho da Silva;

De tres mezes, a Edwiges Diniz;

De seis mezes, a Glyceria Dantas Lages;

De dous mezes, a João Reffo;

De dous mezes, a José Augusto Neves;

De um anno, a José Domingues Ferreira;

De dous mezes, a José Pinto da Costa;

De quatro mezes, a José Sebastião Horta;

De dous mezes, a Juvenal Bueno de Lima;

De seis mezes, a Manoel da Silva Coutinho;

De dous mezes, a Nair Duarte Coberio;

De dous mezes, a Oswaldo de Queiroz Guimarães;

De tres mezes, a Ruth Zomignan Gouvêa;

De nove mezes, a Silverio de Araujo Lima;

De tres mezes, a Taurina Navarro Ribeiro de Paiva.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De quatro mezes, a Diva Chiaverini;

De tres mezes, a José Arnaldo de Barros.

— Por outras de 26 de outubro de 1929, foram ainda concedidas as seguintes licenças:

Na Rêde de Viação Cearense:

De tres mezes, a Edgard Guerra;

De tres mezes, a Pedro Alencar Vianna;

De tres mezes, a Vicente Coelho.

Na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

De tres mezes, a Mario Cornelio Fernandes.

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes, a Alfredo Carlos do Mendonça Gitahy;

De seis mezes, a Alziro Joaquim Ferreira;

De um mez, a Augusto Alves dos Santos;

De um mez, a Emilio Leite de Faria;

De quatro mezes, a Floriano Rodrigues Simões;

De seis mezes, a Francisca Falcão Ypiranga;

De tres mezes, a Izidro Antonio da Silva;

De seis mezes, a João Pereira de Brito;

De dous mezes e 29 dias, á José Fernandes de Oliveira;

De um mez, a José Las Casas de Oliveira;

De dous mezes, a Manoel Feliciano da Silva;

De dous mezes, a Nicolau José Pichoth;

De dous mezes, a Oswaldo Arthur Calçeira;

— Por portaria de 24 de outubro de 1929, foram concedidos 2 mezes de licença ao telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Jovedario Silva.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de outubro de 1929

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 366 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 14 de dezembro ultimo, que aposentou, a pedido, D. Rosa Lauer Curtolo, no logar de ajudante da agencia do correio de primeira classe de Caxias, no Estado do Rio Grande do Sul.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Ao Sr. 3º procurador da Republica — Rio de Janeiro:

N. 367 — Em solução ao vosso officio n. 521, de 8 de agosto ultimo, com o qual encaminhastes a contra-fé de uma acção ordinaria proposta no Juizo Federal da 1ª Vara, pelo Dr. Hugo Rocha, tenho a honra de passar ás vossas mãos, nas inclusas cópias, o officio numero N. M. 256, de 26 de setembro proximo findo, da Rêde de Viação Cearense e os demais documentos necessarios á defeza dos interesses da União.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da Sexta Vara Criminal — Tribunal do Jury:

N. 368 —Em referencia ao vosso officio-circular n. 1, de 3 do corrente mez, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa relação dos funccionarios desta Secretaria de Estado, aptos para servirem no Jury.

Devo, ainda, communicar-vos que, por aviso circular n. 263, de 21 do corrente mez, recommendei ás repartições subordinadas a este ministerio remettam as relações que lhe dizem respeito.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 369 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 27 de setembro ultimo, que aposentou, a pedido, Antonio Augusto de Figueiredo no logar de guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 370 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 16 de setembro ultimo, que aposentou, a pedido, Francisco de Assis Barros, no logar de agente de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 371 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 23 de agosto ultimo, que aposentou, *ex-officio*, João Firmino Machado Junior, do logar de telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 372 — Attendendo ao que me foi requerido pela Companhia Radio-telegraphica Brasileira, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens á Alfandega de Pernambuco, afim de que sejam desembaraçados, com os favores do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, os materiaes constantes das inclusas relações, devidamente certificadas pela Repartição Geral dos Telegraphos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 373 — Attendendo ao que me foi requerido pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens á Alfandega de São Francisco, afim de que sejam desembaraçados, com os favores do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, os materiaes constantes da inclusa relação, em duas vias, devidamente certificada pela Inspectoria Federal das Estradas.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 74 — Attendendo ao que me foi requerido por The São Paulo Railway Company, Limited, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens á Alfandega de Santos, afim de que sejam desembaraçadas, com os favores do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, os materiaes constantes das inclusas relações, em duas vias, devidamente certificadas pela Inspectoria Federal das Estradas.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 375 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens á Alfandega do Ceará, afim de que sejam desembaraçadas, com isenção de direitos aduaneiros, nos termos do art. 2º, § 23, das Disposições Preliminares das Tarifas das Alfandegas, 18 caixas, marca I. F. O. C. S., — Ceará, ns. 1 a 10 a 26, contendo material "Keystone", destinado ao serviço de perfuração e apparelhamento de poços a cargo do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secças, em cujo nome estão os documentos relativos á importação.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

João Antonio Lopes, chefe de trem de 3ª classe, interino, da E. F. Rio d'Ouro, pedindo a effectividade no cargo. — Mantenho o despacho anterior.

Laurindo Silva, agente do Correio de S. Bento (E. de Santa Catharina), pedindo licença, em prorogação, para tratamento de saude. — Indeferido.

José Campista de Azevedo Cruz, expraticante da agencia do Correio de Campos, pedindo cancellamento da nota "a bem do serviço publico", com que foi demittido. — Indeferido, em vista das informações.

Marino Roque da Fonseca Torres, ex-1º escripturario da E. F. S. Luiz-Therezina, recorrendo do acto que o exonerou. — Indeferido, de accôrdo com as informações.

Paulo Engracia de Oliveira, auxiliar, interino, da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, pedindo licença. — Mantenho o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 25 de outubro de 1929

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 1.251 — Em referencia ao vosso officio n. 2.791, de 24 de setembro ultimo, communico-vos, de ordem do senhor ministro, que, por decreto de 4 do corrente mez, foi aposentado o telegraphista de 4ª classe, Paulo da Cruz Albuquerque, de accôrdo com a lei numero 5.565, de 5 de novembro de 1928, cabendo a essa repartição providenciar sobre a remessa da fé de officio daquelle funccionario, afim de que o respectivo processo possa ser enviado ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de outubro de 1929

A' Inspectoria Federal das Estradas:

Aviso n. 131 — Approva o contracto de transferencia de um vagão plataforma para J. Bettega & Comp., adquirido de Carlos Hiberê da Cunha requerido pela E. de F. São Paulo-Rio Grande.

Por portarias de 26 de outubro de 1929, foram approvadas as seguintes folhas: 1 de 4 diaristas contractados pela Inspectoria de Aguas e Esgotos; 1 de 24 diaristas contractados pela Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Avisos.

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 128 — Accusando o recebimento do aviso n. LA|129, que V. Ex. me dirigiu em 12 de julho proximo passado, tenho a honra de communicar que, uma vez acceita pelo Governo inglez a proposta do correio brasileiro relativamente ao recebimento e entrega de malas especiaes com a correspondencia daquelle Governo para os consulados no Brasil, sobre a base de inteira reciprocidade, a Directoria Geral

dos Correios aguarda o estabelecimento do projectado accôrdo, afim de poder fixar com o correio inglez os detalhes para a sua execução, nos termos da alludida proposta.

Reitéro a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 258 — Em solução ao officio numero 2.090, de 20 de agosto ultimo, em que V. Ex. solicitou providencias no sentido de ser canalizada a agua que escôa da bica junto á cabine da estação de São Christovão, da Estrada de Ferro Central do Brasil, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, conforme informou a alludida via-ferrea no officio n. 600, de 19 do corrente mez, o serviço em apreço já foi executado, nas condições estabelecidas por essa Prefeitura no officio acima citado.

Reitéro a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Requerimento despachado

Companhia Pernambucana de Industrias e Estradas de Ferro. — Promova o pagamento do sello devido pela expedição do decreto n. 18.933, de 4 de outubro do corrente anno, autorizando rescisão de contracto.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Francisca Hecht, ex-agente do Correio da Avenida Rio Branco, pedindo autorização para examinar um processo administrativo. — Estando terminado e archivado o processo administrativo, cujas peças essenciaes foram enviadas á Procuradoria Criminal da Republica para o processo judiciario respectivo, dirija-se áquella Procuradoria, querendo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1929

Nelson Moreira da Silva, pedindo collocação. — Deferido, nos termos do parecer da 2ª Divisão.

José Marques da Costa, pedindo pagamento. — Deferido, em face das informações.

Ribeiro, Costa & Comp. — Deferido, tendo em vista a informação da 2ª Divisão.

J. C. Miranda & Comp., pedindo mais 10 dias de prazo para entrega de material. — Deferido, em face das informações.

Manoel Teixeira da Silva. — Deferido, de accôrdo com a minuta annexa. Lavre-se termo.

James Magnus & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., pedindo prorogação do prazo para entrega de material. — Deferido, em face da informação

D. R. Moura & Comp. — Deferido até 15 de dezembro.

Djalma Freitas, pedindo readmissão. — Indeferido.

Delvira Fernandes Rosa, Anna Ribeiro da Matta, pedindo pagamento. — Deferido.

G. Herdes. — Indeferido, tendo em vista a informação da 5ª Divisão.

Carlos Mariano Machado, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Alfredo Emydio dos Santos, pedindo transferencia. — Não ha vaga.

Sebastião José Carvalho, pedindo restituição de documentos. — Sim mediante recibo.

José Augusto do Araujo, pedindo transferencia. — Aguarde opportunidade.

José de Freitas Valladão. — O requerente já foi attendido. Archive-se.

Pinto Guimarães & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Plinio de Araujo Rangel, Clodoaldo dos Santos Rodrigues, Manoel Pereira Thomaz, Souza & Corrêa, Socometa Sociedade Commercial Metallurgica S. A., Isaias Minervino dos Santos, Bernardino Cardoso, Bernardo de Mello Castello Branco, Alice Costa de Aquino, pedindo certidão. — Certifique-se.

Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro, pedindo certidão sobre Miguel Garcia Martins. — Certifique-se.

"Calorie". — Compareça á secretaria.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no § 9º do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve autorizar o Sr. João Cardoso do Nascimento, concessionario do serviço da illuminação electrica da Prefeitura de Buquim, no Estado de Sergipe, atravessar por sobre a estrada de ferro e sua rêde telegraphica, de accôrdo com o termo de obrigação lavrado no 2º districto, á vista das instrucções baixadas por esta inspectoria, em 14 de outubro de 1919, observadas as exigencias do regulamento de policia, segurança e trafego das estradas de ferro.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1929. — *Edmundo d'Almeida Monte*, inspector.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

CONFERENCIA DO ARCEBISPO D. AQUINO CORRÊA SOBRE DOM BOSCO

Na proxima quarta-feira, 30 do corrente, ás 5 horas da tarde, o INSTITUTO HISTORICO realizará uma sessão especial em homenagem ao bemaventurado Dom Bosco, fundador da Congregação Salesiana, elevado ultimamente á honra dos altares pelo Papa Pio XI.

Nessa sessão, que será presidida pelo Sr. conde de Affonso Celso, o socio do INSTITTO, Dom Francisco de Aquino Corrêa, arcebispo de Cuiabá, fará uma conferencia sobre o grande vulto da Christandade, trabalho a que deu o titulo de — *Um apostolo dos tempos modernos*.

NOTICIARIO

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Duilio*, para Cadiz, Barcelona, Villefrance e Genova, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica, até ás 9.

Pelo *Itapuca*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 e ditas, idem, com porte duplo, até ás 8.

Pelo *Vauban*, para Trinidad, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar, até ás 10 e cartas para o exterior da Republica, até ás 12.

Pelo *Arlanza*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior da Republica, até ás 6 1/2, ditas, idem, com porte duplo, até ás 7 e ditas para o exterior, até ás 7.

Amanhã:

Pelo *Lutetia*, para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar, até ás 11 horas de hoje e cartas para o exterior da Republica, até ás 5.

Pelo *Itape*, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar, até ás 17 horas de hoje, cartas para o interior da Republica, até ás 5 1/2 e ditas, idem, com porte duplo, até ás 6.

Pelo *Conte Rosso*, para Santos, Montevidéo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar, até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica, até ás 10, idem, idem, com porte duplo, até ás 11 e idem, para o exterior, até ás 11 da manhã.

Nota — Vales postaes, internacionaes e nacionaes, na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 3ª secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —

Em 26 de outubro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 26 ás 18 horas do dia 27

Districto Federal e Nictheroy — Tempo ainda em geral instavel sujeito a chuvas. Temperatura, estavel á noite, ligeira ascensão de dia. Vento do quadrante sul á leste frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo ainda em geral instavel, sujeito a chuvas com algumas probabilidades de trovoadas esparsas. Temperatura, estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo bom com nebulosidade, salvo no littoral que será instavel, sujeito á chuvas. Temperatura, estavel á noite, ligeira ascensão de dia. Ventos do quadrante lêste por vezes frescos.

Nota — As previsões ficam sujeitas a rectificação com o serviço nocturno.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 25 ás 15 horas do dia 26

O tempo decorreu ameaçador com chuvas á tarde e a noite e pela manhã, e instavel após, isto é, com alternativas de tempo bom e incerto. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ascensão de dia. As médias das temperaturas extrema verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 22.2 e minima 18.2 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 23.8 e minima 17.9, respectivamente, ás 13 horas e 30 minutos e 0 hora e 30 minutos. Predominaram ventos do quadrante sul á tarde e ligeiramente variaveis após.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) do dia 26 de outubro de 1929										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina(X)															
Fortaleza	60.5	—	30.0	—	SE	5	5a	—	B	32.0	23.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim (X)															
Sobral	759.7	6.3	29.0	2.0	C	0	9a	—	B	37.0	22.0	0.0	B	B	B
Iguatú (X)															
Natal (X)															
Parahyba	56.8	—	28.0	—	SE	2	5b	—	B	29.0	23.0	0.0	B	B	B
Campina Grande	60.6	—	25.0	—	E	5	9e	—	I	30.0	19.0	0.0	B	B	I
Recife (X)															
Pesqueira	56.8	—	25.0	—	SE	5	9a	—	B	30.0	18.0	0.0	B	B	B
Goyanna	61.7	—	28.0	—	SE	2	5a	—	B	—	19.0	0.0	B	B	B
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha	60.2	0.1	26.0	1.0	E	5	9a	P. vagas	B	28.0	24.0	0.0	B	B	B
Maceió (X)															
Pão de Assucar (X)															
Collegio (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracajú	61.7	0.5	28.0	0.0	E	2	2c	—	B	28.0	24.0	0.0	B	B	B
Propriá (X)															
Ondina (S. Salv.) (X)															
B. do R. Grande	59.3	1.2	30.0	0.0	N	5	9a	—	B	37.0	20.0	0.0	B	B	I
Caetité (X)															
Ilhéos(X)															
Porto Seguro	62.2	0.9	26.0	0.0	S	2	5b	Tranq.	B ○○	27.0	19.0	0.0	B	B	B
Bello Horizonte	60.9	1.9	21.0	-2.0	C	0	—	—	I	29.0	16.0	—	I	I	I
Januaria (X)															
Theophilo Ottoni	60.4	2.6	23.0	-2.0	S	2	9b	—	I	32.0	21.0	0.0	B	B	B
Caxambú	62.6	0.9	19.0	-1.0	C	0	9b	—	I	26.0	11.0	0.0	I	I	I
São Lourenço	69.9	—	22.0	—	C	0	2a	—	B	27.0	13.0	1.0	I	Io	I
Cambuquira	62.9	—	21.0	—	SE	2	9a	—	B	26.0	14.0	0.0	I	I	B
Passa Quatro	64.8	—	18.0	—	SW	2	2a	—	B	21.0	14.0	3.0	B	Ao	B
Poços de Caldas	63.0	—	19.0	—	SE	2	5a	—	B	26.0	15.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fóra	63.8	2.5	18.0	0.0	NE	2	9b	—	I	20.0	15.0	4.0	I	I	Ao
Goyaz	761.1	1.0	26.0	1.0	C	0	2a	—	B	35.0	19.0	—	B	B	B
Catalão (X)															
Cuyabá	58.4	—	29.0	—	—	2	2a	—	B	36.0	23.0	0.0	B	A ○	B
Corumbá	—	—	30.0	—	SE	2	0	—	B	3430	20.0	0.0	B	B	B
Aquidauana	—	—	28.0	3.0	NE	2	2a	—	B	34.0	21.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso	59.1	—	25.0	—	C	0	9b	—	B	35.0	13.0	13.0	B	B	Ao
Victoria (X)															
Cach. do Itapem(X)															

Observações realizadas ás 9 horas (Oh. de Greenwich) do dia 26 de outubro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	65.3	2.7	20.0	-1.0	N	2	5b	P. vagas	B	21.0	18.0	6.0	Ao	Ao	Ao
Campos	64.6	2.3	21.0	0.0	S	2	9b	—	Ao2	23.0	19.0	4.0	I	I	Ao ⟨
Parahyba do Sul	—	—	19.0	-2.0	C	0	9e	—	Io	23 0	18.0	2.0	A ⁘	I	A ⁘
Friburgo	64.4	2.6	18.0	1.0	C	0	2a	—	B	18.0	14.0	5.0	Ao	Ao	A ⁘
Petropolis	65.2	2.8	17.0	2.0	C	0	9e	—	I	16.0	12.0	15.0	Io	Ao2	Ao2
Rezende	64.6	3.5	20.0	0.0	C	0	5b	—	I	23.0	16.0	3.0	I	Ao	Ao
Therezopolis	64.9	2.8	17.0	1.0	SW	2	9b	—	I	17.0	13.0	6.0	Io	Io	Io
Cabo Frio	64.9	2.8	24.0	4.0	SW	2	2b	Chão	B	—	—	10.0	—	—	Io
Angra dos Reis	65.6	2.5	22.0	1.0	SE	2	9b	Chão	I	23.0	19.0	30.0	Ao2	Ao	Ao2
S. Paulo	63.7	1.6	19.0	3.0	SE	5	9b	—	I	19.0	13.0	0.0	I	I	I
Santos	65.9	2.6	23.0	2.0	NE	2	5b	P. Vagas	I	24.0	17.0	2.0	I	B	Io
Ribeirão Preto	60.3	2.3	22.0	-1.0	E	2	2a	—	B	29.0	16.0	0.0	B	A ⟨	B ◠
S. Cl^os. do Pinhal	61.6	—	20.0	—	SE	5	2a	—	B	27.0	13.0	0.0	I	I	I
Faxina	64.8	1.0	24.0	6.0	SE	5	9b	—	A ⁘	23.0	12.0	0.0	A ⁘	I	I
Campinas	63.3	1.9	20.0	0.0	SE	5	2a	—	B	23.0	14.0	0.0	I	I	B
Curityba	66.8	2.2	16.0	0.0	E	2	9b	—	I	20.0	10.0	0.0	B	I	I
Paranaguá	67.2	1.2	22.0	3.0	C	0	5b	Chão	A ⁘	24.0	17.0	2.0	B	B	Ao ⟨
Guarapuava	65.3	1.1	16.0	2.0	E	5	2a	—	B	21.0	10.0	0.0	I	B	B ◠
Palmas (X)															
Florianopolis	67.4	2.4	21.0	1.0	NE	2	9b	Tranq.	I	24.0	18.0	10.0	B	B	Io
Lages	65.4	0.3	16.0	1.0	NE	2	9b	—	—	20.0	10.0	0.0	B	B	B ◠
Herval	66.8	—	20.0	—	W	2	2a	—	B	26.0	12.0	0.0	B ∞	B	B
S. Francisco	65.0	2.1	21.0	1.0	E	2	9o	Chão	Io	26.0	19.0	2.0	I	A ⁘	I
Porto Alegre	66.4	1.2	22.0	2.0	E	2	5b	—	B	27.0	16.0	0.0	B	B	B
Uruguayana	63.0	-0.6	21.0	4.0	E	2	2a	—	B	25.0	17.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Victoria do Palmar (X)															
Montevidéo	65.6	0.7	19.0	2.0	SE	5									
Buenos Aires	62.0	0.1	24.0	2.0	NE	2	2a								
Sucre															

As temperaturas maximas verificaram-se em Sobral e Barra do Rio Grande com 37°.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Curityba e outras localidades com 10°.0.

Observações — Estado do céo: em decimos de céo encoberto, de 0, totalmente limpo, —a 10, totalmente encoberto; *a*) nuvens altas; *e*) englobadas; *b*) baixas. Estado do tempo — *B*, bom; *I*, incerto; *A*, ameaçador; *M*, máo. Phenomenos diversos: (O) chuva; ⁘ chuviscos; ∞ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⟨ trovoadas com relampagos; ⟨ relampagos; ≡ ventania; ◠ orvalho; *ag*, aguaceiro; *ge*, geada; *hs*, halo solar; *hl*, halo lunar; *cs*, corôa solar; *cl*, corôa lunar; *ai*, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes o, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 25 ás 9 horas do dia 26

Zona Norte — Devido á falta quasi total dos despachos telegraphicos d'essa zona, não foi organisada a synopse habitual.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu instavel com chuvas e chuviscos no E. do Rio, com algumas trovoadas e ligeiramente perturbado nos demais Estados, sendo que com chuvas em alguns pontos. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto no E. do Rio e perturbado nos demais, sendo que com chuvas em pontos esparsos. A temperatura foi estavel. Os ventos predominaram de sueste fracos, tendo reinado alguma calmaria no E. do Rio.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no R. G. do Sul e ligeiramente perturbado nos demais, com chuviscos em pontos de S. Paulo e S. Catharina. A's 9 horas de hoje o tempo era bom no R. G. do Sul e ligeiramente perturbado nos demais. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de sueste e nordeste fracos, tendo sido observadas rajadas em alguns pontos.

Nota — O serviço telegraphico foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rêde meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botanico	Encantado	Madureira	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima	23.6	—	27.4	25.4	26.5	—	25.0	24.2	24.7	25.6	24.8	25.6	27.4
Minima	22.0	—	18.5	19.0	19.2	—	17.8	16.6	18.2	16.5	17.8	17.9	18.2
Chuva	—	—	13.4	17.2	11.2	—	8.4	9.9	7.4	65.2	5.8	8.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 26:			Rio S. Francisco — Dia 26:		
Guararema	0.80	0.30	Pirapóra (X)		
Jacarehy	0.48	0.12	S. Francisco	-0.03	0.00
Caçapava	0.74	0.05	Januaria	0.29	0.00
Pindamonhangaba (X)			Carinhanha (X)		
Guaratinguetá (X)			Rio Branco (X)		
Rezende	0.51	0.00	Barra do Rio Grande (X)		
Barra do Pirahy	1.45	0.15	Remanso. (X)		
Anta	0.82	— 0.18	Joazeiro (X)		
Porto Novo do Cunha	0.59	0.10	Cabrobó (X)		
S. Fidelis	2.41	0.11	Piranhas (X)		
Campos	6.98	0.22	Penedo (X)		
Rio Itajahy-Assú — Dia 26:			Bacia Amazonica — Dia 25:		
Pouso Redondo	2.00	-0.21	Rio Branco	2.37	-0.44
Rio do Sul	3.13	-0.33	S. Phelippe	3.20	0.08
Nova Bremen (X)			Labréa	1.36	-0.06
Hansa	1.78	-0.17	Porto Velho (X)		
Aquidaban	2.20	-0.05	Itacoatiara	1.00	-0.15
Indayal	2.40	-0.40	Parintins	0.16	-0.05
Timbó	1.18	-0.24	Obidos	0.75	-0.07
Blumenau	3.25	-1.20	Itaituba (X)		
Gaspar	3.95	-0.85	Taperinha (X)		
Ilhota (X)			Altamira	2.03	0.00

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 26 — Estacionario em Cachoeira e Rezende; subindo lentamente no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 26 — Estacionario em S. Francisco e Januaria.

Rio Itajahy-Assú — Dia 26 — Subindo lentamente em Aquidaban; baixando rapidamente em Blumenau e Gaspar; ligeiramente no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 25 — Subindo lentamente em S. Phelippe; estacionario em Altamira e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes							
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X)	9.30									
Maceió	9.30	ENE 6	ENE 10	NNE —	ENE 6	—	—	—	—	1.820 ms.
Ondina (X)	9.30									
Cuyabá	7.30	N 6	NE 3	ENE 4	ENE 4	E 3	ENE 5	—	—	3.580 ms.
Porto Seguro	9.30	ENE 4	N 3	N 4	NE 5	—	—	—	—	1.950 ms.
Victoria (XX)	9.30									
Campos (XX)	9.30									
Mendes (XX)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	SSE 2	SE 4	SE 2	SSE 1	—	—	—	—	1.950 ms.
Rio de Janeiro	14 h.	S 8	S 9	SW 2	WSW 4	—	—	—	—	1.050 ms.
Santos (XX)	9.30									
Curityba (XX)	9.30									
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre	9.30	NE 4	ENE 3	N 5	NE 4	ENE 4	ENE 2	—	—	3.120 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céo estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 119/128	5 111/128
Sobre Paris	$330	$332
Sobre Italia	—	$412
Sobre Allemanha	—	2$015
Sobre Portugal	—	$382
Sobre Belgica (papel)	—	$236
Sobre Belgica (ouro)	—	1$182
Sobre Hespanha	—	1$242
Sobre Suissa	—	1$633
Sobre Suecia	—	2$273
Sobre Noruega	—	2$267
Sobre Dinamarca	—	2$267
Sobre Chile	—	—1$050
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$250
Sobre Nova York	8$320	8$433
Sobre Montevidéo	—	8$325
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$549
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	3$401
Sobre Japão (yen)	—	4$040
Sobre Rumania	—	$054
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$193

Moedas

Vales-ouro por 1$000	4$567
Soberanos (ouro)	41$500
Dollars (papel)	8$500
Escudos (papel)	$395
Liras (papel)	$445
Pesetas (papel)	1$240

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	767$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	717$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	960$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	151$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	155$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	150$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	167$500
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100$, ¼ %, port.	103$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	157$000
Banco do Brasil	415$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo	72$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botanico, integ.	145$000
Companhia Docas de Santos, nom.	260$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico-interino.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir á negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as acções nominativas e ao portador da Empreza das Aguas de Caxambú, em numero de 60.000, de numeros 1 a 60.000, do valor nominal de 100$ cada uma, integradas, representativas do seu capital social de 6.000:000$; ficando cancellada a cotação das acções do anterior capital de 3.000:000$000.

Na Secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar das cautelas das acções e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro 26 de outubro de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico, interino.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado a termo

Dia 26 de outubro de 1929

COTAÇÕES DE CAFÉ

Por 10 kilos

Mezes	1ª cotação Vendedor	1ª cotação Comprador	2ª cotação Vendedor	2ª cotação Comprador	Total de venda Tota
	1ª cotação		2ª cotação		
Janeiro	Não cotado				
Fevereiro	Não cotado				
Março	Não cotado				
Outubro	18$700 S/comp				
Novembro	18$600	17$800			
Dezembro	19$500	19$025			

Mercado frouxo.
Aos sabbados não funcciona a 2ª cotação

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 28$ por arroba.
Mercado calmo.
Vendas até 10 1/2, 2.778 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Café

	Saccas
Entradas	9.332
Sahidas	11.779
Consumo local	500
Existencia	257.889

Mercado calmo.
Preços por:

Typo 3	32$200
Typo 4	31$400
Typo 5	30$600
Typo 6	29$800
Typo 7	29$000
Typo 8	28$000

Assucar

	Saccos
Entradas	34.589
Sahidas	6.011
Existencia	169.011

Mercado sustentado.
Preços:

Branco crystal	32$000 a 33$000
C. amarello	30$000 a 31$000
Mascavinho	28$000 a 30$000
Mascavo	29$000 a 30$000

Algodão

	Fardos
Entradas	906
Sahidas	487
Existencia	2.265

Mercado estavel.

Preço por 10 kilos:
Fibra longa — typo Seridó:

Typo 3	42$000
Typo 4	40$000

Fibra média — Sertões:

Typo 3	38$000
Typo 5	34$000

Fibra média — Ceará:

Typo 3	35$000
Typo 5	33$000

Fibra curta — Mattas:

Typo 3	31$000
Typo 5	32$000

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	31$000
Typo 5	32$000

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
26 de outubro de 1929	813:231$786	287:680$266	525:551$510	1.313:835$774	1.839:390$290
26 de outubro de 1928	581:491$890	263:758$650	317:733$240	1.204:585$754	1.522:318$994
Differença para mais em 1929	231:742$896	23:921$616	207:821$280	109:250$020	317:071$306
Receita do mez:					
De 1 a 26 de outubro de 1929	9.753:067$820	4.324:351$848	5.428:715$972	19.749:314$889	25.178:030$861
De 1 a 26 de outubro de 1928	15.307:824$555	4.516:329$752	8.791:494$803	29.760:077$977	38.551:572$780
Differença para menos em 1929	5.554:756$735	2.191:977$904	3.362:778$831	10.010:763$088	13.373:541$919
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 26 de outubro de 1929	148.364:664$295	63.173:062$582	85.190:701$713	288.515:487$111	373.706:188$824
De 2 de janeiro a 26 de outubro de 1928	142.693:525$507	62.409:436$285	80.284:089$222	285.023:895$513	365.307:984$735
Differença para mais em 1929	5.671:138$788	764:526$297	4.906:612$491	3.491:591$598	8.398:204$089

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4$567.

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DE RENDA

Arrecadada de 1 a 25 de outubro de 1929	14.641:210$450
Em 26 de outubro de 1929	379:864$038
	15.021:074$488
Em egual periodo de 1928	16.043:341$209
Differença para menos em 1929	1.022:266$721
Arrecadada de 2 de janeiro a 26 de outubro de 1929	177.792:853$839
Em egual periodo de 1928	182.106:905$883
Differença para menos em 1929	4.314:052$044

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Chamada para o dia 28 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Salustiano José de Britto, Americo Ferreira da Silva, Manoel Ferreira Lopes, Bruno Francisco, Antonio Baptista de Souza, Egas Almeida Rocha, Raul da Costa Ferreira, Arminio Augusto de Souza, João da Matta e José Vieira Cardozo.

Prova pratica.

Antonio Salustiano de Souza.

Prova regulamentar:

Le Elkin Hime.

Turma supplementar:

Raul Gomes Nobrega, Carolino Thiago da Silva, Antonio Fernandes Velloza, Julio Pinheiro e Carlos Buck Junior.

Chamada para o dia 28 do corrente, ás 9 horas da manhã:

Manoel de Souza, Pedro Paulo Alves Vieira, Irenio Campos, Faustino de Figueiredo Vasconcellos, Maria Baptista Pereira, Rodolpho Dourado Lopes, Guilherme Hughes de Carvalho, Adhemar de Azevedo Freitas, Ary Keermic Chaves e Candido José de Mello.

Prova pratica:

Messias Marcellino de Souza e Abrahão Dias Ramada.

Prova regulamentar:

Bento de Souza.

Turma supplementar:

Antonio Marques de Pinna, Antonio Bittencourt da Silveira, Arthur Braz da Cruz e Silva e Francisco Antonio Rego.

Chamada para o dia 28 do corrente, ás 10 horas da manhã:

Pedro Cerqueira Fontes, Djalma Cortes, Manoel Marques Corrêa, David Fernandes dos Santos, Augusto Ferreira Leite, José Alexandre, Joaquim Tavares, Antonio dos Santos Cunha, Manoel Ferreira e Braz Sanchez Garcia.

Prova pratica.

Romulo Pereira Lagô.

Turma supplementar:

Luiz Celestino Leite.

Resultado dos exames effectuados no dia 26 do corrente:

Approvados:

Octacilio Candido Proença, Charles Kenneth, Daniel Frazer, Paulo Nascento da Silva, Oliveira Vieira de Oliveira, Torres, José Alves, Edgar Lopes, Antonio Corrêa, Ascendido Feliciano de Rezende, Mario Catramby, Alvaro Vieira Lima e Anfenor da Fonseca.

Reprovados: 15.

Inspectoria de Vehiculos, em 26 de outubro de 1929. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 653, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 12 de outubro de 1929

Omnibus:

N. 5, Auto Omnibus S. A., art. 248 L — Proprietaria.

N. 77, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.

N. 119, Light and Power, art. 100 — Proprietaria.

N. 119, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.

N. 170, Viação Imperio Limitada, artigo 248 L — Proprietaria.

N. 247, Empreza N. A. Viação Limitada, art. 248 L — Proprietaria.
N. 313, Auto Omnibus S. A., artigo 248 L — Proprietaria.
N. 320, Empreza N. A. Viação Limitada, art. 144 — Proprietaria.

Carga:

N. 126, Fernando C. Botelho, art. 144 — Motorista.
N. 199, José Pires, art. 248 L — Proprietario.
N. 1.034, Companhia Cervejaria Brahma, art. 248 L — Proprietaria.
N. 1.517, J. Penido & Comp., artigo 144 — Proprietarios.
N. 1.771, José Rabello Sié, art. 248 L — Proprietario.
N. 2.185, Companhia Antarctica Carioca, art. 144 — Proprietaria.
N. 2.219, José P. da Silva, art. 248 L — Proprietario.

N. 2.247, Isabel Vertoni, arts. 144 e 248 L — Proprietaria.
N. 2.300, Nelson J. Pinheiro, artigo 144 — Motorista.
N. 2.503, Antonio da Silva Tavares, art. 144 — Motorista.
N. 2.674, Custodio Mendes & Comp., art. 144 — Proprietarios.
N. 2.724, Dr. Victor Leivas, art. 144 — Proprietario.

N. 2.769, José Ferreira Souza, artigos 84 e 94 — Motorista.
N. 2.879, José Martins Fernandes, artigo 144 — Motorista.
N. 3.206, Bernardino Lobo, art. 144 — Motorista.
N. 3.231, Antonio Gonçalves, artigo 144 — Motorista.
N. 3.729, Companhia Fornecedora de Materiaes, art. 159 — Motorista.
N. 3.824, Ignacio Vianna & Comp, artigos 102 e 81 — Proprietarios.
N. 4.091, Manoel A. Martins, art. 144 — Motorista.
N. 4.180, Joaquim Marinho, art. 248 L — Motorista.

N. 4.497, Henrique Figueiredo, artigo 144 — Motorista.
N. 4.555, Companhia Cervejaria Brahma, art. 144 — Proprietaria.
N. 4.557, Companhia Cervejaria Brahma, art. 144 — Proprietaria.
N. 4.689, Antonio R. dos Santos, artigo 144 — Proprietario.

Passageiro:

N. 1, Dr. Daciano Gonçalves, artigos 248 B e 144 — Proprietario.
N. 105, International Company, artigo 144 — Proprietaria.
N. 199 D. Maria R. Leite, art. 144 — Proprietaria.

N. 249, Joaquim Moraes, art. 248 E — Motorista.
N. 283, Manoel P. Soares, art. 159 — Motorista.
N. 539, Augusta Senna, art. 248 E — Motorista.
N. 654, Dr. Luiz Guimarães, art. 248 E — Proprietario.

N. 762, Homero Peixoto art. 144 — Motorista.
N. 771, Smith Andrade, art. 82 — Proprietario.
N. 780, Bento Manoel Rodrigues, artigo 84 — Motorista.
N. 798, Pedro U. Correia, art. 248 E — Motorista.
N. 1.120, Eduardo May, art. 144 — Proprietario.
N. 1.207, Auto Mercantil Brasileira, art. 79 — Proprietaria.

N. 1.324, Avelino P. Ferreira, artigo 92 — Motorista.
N. 1.375, José Abrantes, arts. 144 e 159 — Motorista.
N. 1.633, João F. Conrado, art. 144 — Motorista.
N. 1.937, João Soares, art. 248 L — Motorista.
N. 2.611, João Schumann, art. 248 L — Motorista.
N. 2.298, Michel del Campo, art. 248 L — Proprietario.
N. 2.440, Antonio R. Oliveira, artigo 248 L — Motorista.
N. 2.739, Targino Mendonça, art. 248 L — Proprietario.
N. 2.861, Manoel M. Costa Braga, artigo 248 L — Proprietario.
N. 2.930, Empreza P. C. Industria, art. 248 L — Proprietaria.
N. 3.221, Agapito Conti, art. 79 — Proprietario.

N. 3.252, Alberto Freitas, art. 248 L — Proprietario.
N. 3.366, Guilherme Augusto Vieira, art. 248 L — Proprietario.
N. 3.401, Virgilio F. Cunha (Dr.), art. 248 L — Proprietario.
N. 3.405, Domingos Oliveira, art. 144 — Motorista.
N. 3.591, Major L. A. Rodrigues, artigo 144 — Proprietario.
N. 3.997, J. Alves Peixoto, art. 92 — Proprietario.
N. 3.797, J. Alves Peixoto, art. 248 B — Proprietario.
N. 3.803, Arnaldo A. Couto, art. 248 L — Motorista.

N. 4.012, Heitor Beltrão, art. 79 — Proprietario.
N. 4.138, Carlos P. Costa, art. 248 L — Proprietario.
N. 4.159, Dr. José Mariano, art. 144 — Proprietario.
N. 4.629, Augusto Pinheiro, art. 248 E — Motorista.
N. 4.716, Geoffrit Hans, art. 144 — Motorista.
N. 4.787, Diogenes Nascimento, artigo 79 — Motorista.

N. 4.798, S. A. Of. e Garage M. e Barros, art. 144 — Proprietaria.
N. 4.904, Dr. Antonio F. Coutinho, art. 144 — Proprietario.
N. 4.974, Avelino Abrunhoza, art. 102 — Proprietario.
N. 5.059, Alfredo T. Carneiro, artigo 248 B — Proprietario.
N. 5.196, Dr. Rodolpho Machado, artigo 248 L — Proprietario.

N. 5.318, Lydio Chagas, art. 79 — Proprietario.
N. 5.346, Waldemar Visianti, art. 248 L — Proprietario.
N. 5.372, João de Morete, art. 248 L — Motorista.
N. 5.516, Nestor Costa Velho, art. 102 — Motorista.

N. 6.283, Fluodoro M. Rocha, artigo 144 — Proprietario.
N. 6.370, Domingos Figueiredo, artigo 92 — Motorista.
N. 6.399, Manoel Pereira Costa, artigo 144 — Proprietario.
N. 6.637, Joaquim M. Rezende, artigo 144 — Motorista.
N. 6.851, Abilio Nogueira, art. 144 — Motorista.
N. 6.987, João Luiz Capelão, art. 144 — Proprietario.
N. 7.283, Alfredo J. Santos, art. 248 E — Motorista.
N. 7.349, Isaac Piafigoisky, art. 92 — Proprietario.

N. 7.375, Diamantino Manho, art. 144 — Motorista.
N. 7.533, José Gonçalves Rocha, artigo 248 L — Motorista.
N. 7.557, José Santos Ribeiro, art. 144 — Motorista.
N. 9.684, José Alves Pinto, art. 144 — Motorista.
N. 7.696, Arnobio Monteiro, art. 248 L — Proprietario.
N. 7.736, Manoel Canedo, art. 248 L — Proprietario.
N. 7.855, Domingos Azevedo, artigo 248 E — Proprietario.
N. 8.039, Adhemar Oliveira, arts. 144 e 248 L — Proprietario.
N. 8.180, José R. Videira, art. 248 E — Motorista.
N. 8.191, Sergio Fernandes, art. 92 — Motorista.
N. 8.537, Auto Mercantil Brasileira, S. A., art. 79 — Proprietaria.
N. 9.122, Henrique Moraes, art. 248 L — Motorista.
N. 9.229, Alberto Lourenço, art. 160 — Motorista.
N. 9.232, Antonio Gonçalves, art. 248 L — Motorista.
N. 9.349, Vicente Azevedo, art. 87 — Proprietario.
N. 9.475, José Thomaz Cunha, artigo 144 — Motorista.

N. 9.612, José Galvão, art. 248 L — Motorista.
N. 9.615, Julio Monteiro, art. 248 E — Proprietario.
N. 9.638, Joaquim Fernandes, artigo 102 — Proprietario.
N. 9.735, Francisco Laginestra, artigo 144 — Proprietario.
N. 9.882, Fabricio Junior, art. 144 — Proprietario.
N. 10.311, Mario S. Motta, art. 248 L — Proprietario.
N. 10.346, Heitor Aragão, art. 79 — Motorista.
N. 10.351, Amilcar Ribeiro, art. 144 — Proprietario.
N. 10.533, Ludwig Malh, art. 144 — Proprietario.
N. 10.591, Antonio Vilhena, art. 92 — Proprietario.
N. 10.996, Ricardo Weidef, art. 144 — Proprietario.
N. 11.233, Olga C. Alvarenga, artigo 248 L — Proprietaria.

N. 11.283, A. Motta Barbosa, artigo 248 L — Proprietario.
N. 11.319, Wilhema H. Mertu, artigo 248 L — Proprietario.
N. 11.370, João G. Frederickes, artigo 144 — Proprietario.
N. 11.494, Antonio Donato, art. 144 — Proprietario.
N. 11.512, Diogo Henz (Dr.), art. 102 — Proprietario.
N. 11.714, Horacio Vieira, art. 144 — Proprietario.
N. 11.844, Marcos Alegre, art. 248 L
N. 11.883, Mello Sobrinho & Comp., art. 100 — Proprietario.
— Proprietario.
N. 13.029, João Marques da Rocha, arts. 248 L e 102 — Motorista.

Observação:

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo do regulamento, de accordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 26 de outubro de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes*.

Policia do Districto Federal

Concurrencia administrativa ou permanente para a compra de material necessario á Policia Civil do Districto Federal, Instituto Medico Legal e Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal, durante o anno de 1930.

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos Srs. interessados que, de accôrdo com o art. 52 e paragraphos 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na quarta secção de contabilidade da Secretaria de Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes

CONDIÇÕES

Primeira — As propostas serão entregues as 14 horas do dia 5 de novembro do corrente anno, na 4ª secção de contabilidade da Secretaria de Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, attendendo rigorosamente á ordem e especificação das relações juntas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram, na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das propostas, a importancia de 5:000$000 (cinco contos de réis), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia.

Quinta — Todos os materiaes a fornecer serão de primeira qualidade e de accôrdo com a especificação e deverão ser entregues dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Sexta — Os preços dados para os artigos desta concurrencia vigorarão sómente em 1930, até 31 de dezembro, a menos que qualquer destes artigos venha a figurar nos contractos celebrados pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimento ás repartições que lhe são subordinadas. Neste caso e desde a data do registro pelo Tribunal de Contas, do respectivo contracto, serão taes artigos eliminados da concurrencia administrativa ou permanente.

Setima — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos recursos orçamentarios, e, bem assim de annullar a concurrencia no todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 16 de outubro de 1929. — *O secretario geral, Cicero Nobre Machado.*

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Aoraçadeira, qualquer dimensão, uma	$400
Accumulador de 6-8 volts e 80 amperes, um.	134$000
Accumulador de 6 volts e 120 ampéres, um	270$000
Accumulador de 12 volts, modelo 505 F., um.	385$000
Accumulador de 12 volts e 120 ampéres, um	375$000
Accumulador Willard de 6-8 volts, para auto Packard, de 8 cylindros, com separadores de borracha, um	520$000
Alavanca acclimadora para manga de eixo de auto Packard de 8 cylindros, uma	30$000
Alavanca de mudança, uma	50$000
Alavanca de mudança n. 7.529 (carro Nash), uma	28$000
Amortecedor para Chrysler, um	185$000
Amperimetro de Chrysler, um	19$000
Aro de ferro para roda de auto americano, um.	40$000
Aro de ferro para roda de auto-caminhão, um	50$000
Aro para Chrysler, um	50$000
Arruella com pinos, para a embrayagem, uma	82$000
Arruella de couro, para medidor de gazolina numero 35.954 (Nash), uma	8$00
Arruella de cobre para Chrysler, uma	6$200
Arguelio de ajuste da bomba de agua n. 6.137 (Nash), uma	8$00
Arruella para manga de eixo de auto americano, uma	2$000
Arruella para manga de eixo de auto Packard de 8 cylindros, uma	1$900
Arruella para cano de admissão de Chrysler, uma	1$200
Arruella para cano de descarga de Chrysler, uma	$750
Apparelho para adaptar magneto, um	142$000
Azeiteiras para pino das mangas, uma	1$000
Balancim de commando n. 66.622 (Nash), uma	6$400
Barra de direcção de carro Nash, uma	132$000
Barra de direcção completa para auto (Nash), uma	200$000
Barra de transmissão para magneto Marelli de auto Fiat, mod. 505 F., uma	22$000
Bengala para auto Chrysler, uma	152$000
Bengala para auto (Nash), uma	50$000
Bengala para auto Studbaker, uma	45$000
Bielas n. 58.392 (Nash), uma	84$000
Bielas para Chrysler, uma	120$000
Bielas completas n. 183.206 para auto Packard de 8 cylindros, uma	155$000
Bloco de cylindro de Studebaker, um	907$000
Barra de direcção completa para auto Chrysler, uma	120$000
Bomba n. 7.978 de gazolina (Nash), uma	54$000
Bomba para limpeza de tanque de gazolina "T", numero 1, uma	100$000
Bomba electrica para encher pneus marca "Brunner", uma	980$000
Bomba para encher pneus com manometro, uma	25$000
Bomba de oleo, completa, para Studebaker big six 1924, uma	80$000
Bomba com tubo para lubrificar auto, uma	22$000
Borboleta para capota de auto Nash, uma	6$800
Borboleta para carburador auto Nash, uma	9$300
Borracha apparelhada para big-six, uma	6$000
Borracha para bomba de mão, auto Ford, igual ao modelo, uma	3$000
Borracha para bomba electrica, uma	3$100
Borracha de estribo, uma	10$500
Borracha para machina encher pneus, igual á amostra, uma	6$500
Borracha de 1m.m., apparelhada para big-six, metro	8$200
Borracha de 1m.m., para sahida de agua, metro	6$300
Borracha para pára-brisa de autos europeus, uma	3$000
Borracha para pára-brisa Studebaker, uma	5$300
Borracha para freios hydraulicos de Chrysler, uma	12$000
Botão de buzina para auto Nash, um	5$000
Botão de buzina para auto Studebaker, um	5$000
Botões de pressão, americanos, completos, duzia	2$000
Botão de pressão, lona sobre lona, groza	19$200
Botão de pressão de madeira, groza	20$000
Braço de direcção direito, carro Nash, um	35$000
Braço de direcção esquerdo, carro Nash, um	35$000
Bronze fixo n. 6.038 (carro Nash), um	13$000
Bronze fixo n. 6.220 (carro Nash), um	12$600
Bronze fixo n. 7.575 (carro Nash), um	11$800
Bronze fixo n. 7.581 (carro Nash), um	14$800
Bronze fixo n. 7.583 (carro Nash), um	10$000
Bronze fixo n. 7.584 (carro Nash), um	12$900
Bucha de balancina n. 30.032 (carro Nash), uma	5$000
Bucha de cobre para auto Chrysler, uma	5$000
Bucha para o leque de direcção de Chrysler, uma	40$000
Bucha de bomba de agua n. 6.208 (carro Nash), uma	1$200

Bucha de bronze, uma	4$200
Bucha de bronze para barra de direcção, uma	8$000
Bucha de bronze para manga, uma	8$000
Bucha de direcção n. 132.124, para auto Packard, 8 cylindros, uma	28$000
Bucha da manga do eixo n. 30.032 (carro Nash), uma	5$000
Bucha da manga do eixo de Studebaker, uma	5$100
Bucha da molla n. 114.612, para auto Packard, 8 cylindros, uma	6$000
Bucha da molla n. 116.795, para auto Packard, 8 cylindros, uma	7$000
Bucha da molla n. 135.950, para auto Packard, 8 cylindros, uma	7$300
Bucha do pino do pistão, n. 6.020 (carro Nash), uma	2$500
Bucha do pino do pistão, n. 34.032 (carro Nash), uma	1$500
Bucha para pistão, uma	5$000
Bucha de transmissão n. 6.006 (carro Nash), uma	12$700
Bujão de aluminium para roda de arame (carro Nash), um	8$000
Bujão para auto-caminhão (Internacional), um	28$000
Bujão para gazolina, um	16$000
Bujão para oleo, um	16$000
Bujão de roda de arame para Studebaker, um	26$000
Bujão de roda de madeira de Chrysler, um	6$200
Bujão de roda n. 54.509 (carro Nash), um	10$000
Bujão de roda de auto Studebaker, big-six, 1923, um	69$000
Bujão do tanque de gazolina n. 2.230 (carro Nash), um	15$000
Bujão de ferro para Chrysler, um	3$000
Bola da alavanca de mudança de Chrysler, uma	5$000
Buzina para auto Nash, uma	95$000
Buzina para auto Packard, uma	150$000
Buzina Klaxon, electrica, uma	58$000
Buzina Klaxon, de mão, uma	24$000
Buzina Klaxon, grande, 20-Z, electrica, uma	155$000
Buzina Sparton A. U., grande, de 6 volts, uma	93$000
Buzina Sparton A. U., grande, de 12 volts, uma	100$000
Cabo de aço para cano de descarga, um	$500
Cabo de aço para descarga livre, um	1$000
Cabo para bateria, um	16$500
Cabo para bateria n. 12.662, para Packard, 8 cylindros, um	13$000
Cabo de conduite, para bateria, um	20$000
Cabo para escova do dynamo de Chrysler, um	2$800
Cabo para velocimetro Studebaker, um	9$000
Cachimbo distribuidor, um	26$000
Cachimbo distribuidor de Chrysler, um	23$000
Cachimbo distribuidor "Delco", n. 16.299 (carro Nash), um	13$600
Cadarço para tirante de capota, metro	2$200
Caixa de direcção para Chrysler, uma	94$000
Caixa de esphera para direcção, uma	37$000
Caixga externa para differencial n. 3.014 (carro Nash), um	365$000
Caixa de feltro para roda dianteira para (Stdb. Six), uma	10$000
Caixa de remende em frio, uma	3$700
Caixa para rolamento n. 30.963 (carro Nash), uma	28$000
Caixa para rolamento n. 30.966 (carro Nash), uma	24$000
Caixa para rolamento n. 30.984 (carro Nash), uma	39$000
Caixa para rolamento n. 31.856 (carro Nash), uma	17$000
Caixa de rolamento Studebaker, uma	11$000
Caixa para rolamento n. 31.586 (carro Nash), uma	17$000
Caixa de satellites para Chrysler, uma	153$000
Cajados para capota, um	6$500
Cajado para capota de Chrysler, um	10$000
Cajado de madeira, qualquer dimensão, um	9$000
Calço de aço para transmissão, auto Packard, 8 cylindros, um	1$500
Calços de borracha, um	1$000
Calços de bronze de biella n. 4.044 (carro Nash), um	$300
Calços de bronze de eixo de manivela número 6.019 (carro Nash), um	$300
Calços de fixar eixo de manivela n. 6.015 (carro Nash), um	$300
Calota para roda de auto, dianteira e trazeira, uma	11$500
Calota para roda trazeira, uma	59$000
Calota para as rodas de auto, uma	12$400
Camaras de ar Royal, Goodrich, Goodyear ou Kelly:	
28 x 5, 25, uma	27$000
29 x 4, 40, uma	26$000
29 x 4,50, uma	26$000
30 x 5, uma	39$000
31 x 5, 25, uma	29$000
32 x 6, uma	30$000
32 x 6, 75, uma	40$000
33 x 5, uma	43$000
33 x 600, uma	44$000
Camurça grande, uma	12$500
Caneco de aço para rolamento de roda dianteira, um	12$500
Cantoneira de aluminio para guarnição de estribo, em barras de 4 metros, barra	13$500
Capa das molas de transmissão de Chrysler, uma	2$500
Capa nickelada para radiador, n. 128.725 (Packard), 8 cylindros, uma	392$000
Capa para roda de auto Packard, panno couro envernizado, igual á amostra, uma	75$200
Capa para auto Studebaker, big-six, grande, linho escuro e alpaca, uma	385$000
Capota completa para auto Ford, uma	323$000
Capota do motor n. 7.154 (carro Nash), uma	165$000
Capota com cortinas para auto Studebaker, (typo pequeno), uma	722$000
Capota com cortinas para auto Studebaker, grande, uma	742$000
Carburador para auto Studebaker, um	450$000
Carburador completo n. 6.362 (carro Nash), um	466$000
Carburador francez, vertical, 30 linhas, um	133$000
Carburador francez, vertical, 36 linhas, um	129$000
Carburador Stromberg, um	492$000
Carburador Zenith, um	73$000
Carga em accumulador de 6 volts, uma	7$500
Carga em accumulador de 12 volts, uma	14$500
Carga para extinctor de autos, uma	25$000
Carga para extinctor de garage, "Foamite", uma	35$000
Cano de descarga para Chrysler, um	48$000
Carter inferior n. 7.745 (carro Nash), um	195$000
Carvão do centro-distribuidor de Chrysler, um	3$500
Casca para radiador de Chrysler, uma	252$000
Castanhas para o gerador, uma	10$400
Celluloide com 1m,40 de largura, folha	9$500
Chapa negativa para accumulador de 6-8 volts, uma	22$000
Chapa negativa para accumulador de 12-16 volts, jogo	44$000
Chapa positiva para accumulador de 6-8 volts, uma	24$000
Chapa positiva para accumulador de 12-16 volts, jogo	44$000
Chave de bujão para roda, uma	20$000
Chave de bujão para roda n. 3.567 (carro Nash), uma	7$300
Chave para carburador, uma	2$200
Chave de fenda, de 6", n. 476, uma	3$000
Chave de fenda, de 8", n. 478, uma	16$700
Chave de fenda, com catraca, n. 1.960, uma	3$000
Chave ingleza, n. 426, 12 centimetros, uma	16$700
Chave ingleza, n. 2.855, 19 centimetros, uma	3$800
Chave ingleza, n. 2.855, 24 centimetros, uma	5$400
Chave ingleza, "Mauser", média, uma	12$500
Chave ingleza, Studebaker, grande, uma	13$400
Chave ingleza, Studebaker, média, uma	8$400
Chave ingleza, Studebaker, pequena, uma	5$400

Chave para magneto, uma	1$000
Chave para porca de roda n. 69.841 (carro Nash), uma	9$500
Chave de rectas, de 2 boccas, uma	2$400
Chave para velas, uma	2$800
Chave para velas (carro Nash), uma	3$800
Chave de velas para auto, uma	4$500
Chaveta, uma	1$600
Chaveta de 10 m. m., par	1$200
Chaveta para Chrysler, uma	2$400
Chaveta para valvula n. 6.272 (carro Nash), uma	$400
Cinta de aço para freio, uma	56$000
Cinta de aço, com asbesto, de Chrysler, uma	72$000
Cinta para amortizadores, n. 4, para auto Packard, de 8 cylindros, uma	25$000
Cinta de borracha para pára-brisa de autos, uma	3$500
Cinta de transmissão desmontavel, Ford, numero 3.413 B, uma	7$500
Cone para rolamento n. 30.956 (carro Nash), um	22$200
Cone para rolamento n. 30.976 (carro Nash), um	22$500
Cone para rolamento n. 31.005 (carro Nash), um	41$200
Cone para rolamento n. 32.147 (carro Nash), um	41$200
Cone para rolamento n. 51.181 (carro Nash), um	15$500
Cone para rolamento n. 59.124 (carro Nash), um,	16$500
Conico de aço, para rolamento da roda dianteira, um	13$000
Conico de aço, para rolamento da roda dianteira, n. 1.751, um	11$000
Contacto para distribuidor n. 23.895, para auto Packard, 8 cylindros, um	22$500
Contrapinos sortidos, caixa	$850
Copos para os freios das mangas, um	1$200
Copos para os freios das mangas, grandes, um.	3$500
Copos para os freios das mangas, pequenos, um.	1$700
Copo para filtro, de oleo, de auto Chrysler, um..	5$000
Copos de graxa ns. 4 e 6, um	1$400
Copo de joelho, um	1$400
Copo de oleo, para auto Studebaker, um	4$000
Copos de oleo para o differencial, um	10$000
Copo de oleo para o joelho das mangas, um ..	3$400
Copo para o pino das mangas, grande, um	3$400
Copo para o pino das mangas, pequenos, um..	$800
Corôa do differencial de Chrysler, uma	192$000
Corôa e pinhão para o differencial, n. 13.958-c, para auto Packard de 8 cylindros, uma	380$000
Correia para dynamo n. 2.590 (carro Nash), uma	10$400
Correia de gomma, para ventilador de auto Fiat, modelo 505-F, uma	35$000
Correia para ventilador, uma	3$400
Correia de ventilador, uma	7$500
Correia para ventilador n. 6.090 (carro Nash), uma	8$200
Correia para ventilador n. 132.381 (auto Packard, 8 cylindros), uma	34$000
Correia para ventilador, chata, uma	3$500
Correia para ventilador, de ellos, uma	16$500
Correia para ventilador, de ellos, metro	16$500
Corréia para ventilador de Chrysler, uma	11$000
Corrente para arranco, de automovel, uma	45$500
Corrente auto-derrapante para pneus 33 x 4 1|2, uma	28$000
Corrente de distribuição de Chrysler, uma	74$500
Corrente de distribuição de Studebaker, uma	55$000
Corrente para transmissão, 50 x 25 x 25-70, uma	301$000
Cortiça em folha, diversas dimensões, uma	3$600
Cortinas para a parte trazeira de auto Studebaker, igual á amostra, uma	65$000
Couro para embrayagem, diversas dimensões, um	20$000
Cubo para roda de madeira, de Chrysler, um	142$000
Cylindro do freio das rodas de Chrysler, um	110$000
Cylindro mestre do freio hydraulico de Chrysler, um	110$000
Cruzeta de differencial n. 188 (carro Nash), uma	42$000
Crystal para pára-brisa de auto "Buick", modelo 1927, de 1|4", de 1m,10 x 0,45, um	46$000
Crystal para pára-brisa de auto Studebaker, de 1 1|4", de 0,97 x 0,21, um	23$000
Capota com cortinas, igual á amostra, uma	700$000
Capota sem cortinas, igual á amostra, uma	450$000
Lado de embrayagem, n. 53.068 (carro Nash), um	1$600
Lebrum de couro para capota, metro	18500
Lescarga livre, uma	25$000
Lescarga livre completa, para autos, uma	25$000
Lescarga livre completa, para autos Studebaker, uma	34$000
Lisco de aço para Chrysler, um	38$000
Lisco de aço para receptores, n. 5.973 (carro Nash), um	25$000
Lisco de aço para embrayagem, um	12$000
Lisco de amianfho para embrayagem, um	18$000
Lisco de amianfho para embrayagem, de Chrysler, um	9$500
Lisco de asbesto, de Chrysler, um	9$500
Lisco para buzina, Spanton, um	8$000
Lisco completo para auto Nash, um	110$000
Lisco para embrayagem, um	7$000
Lisco de embrayagem para autos americanos, um	6$000
Lisco de lona para eixo intermediario, um	8$200
Lisco de lona para embrayagem, um	16$500
Lisco metallico para embrayagem, um	7$200
Lispositivo para magneto de auto Fiat, modelo 505 F, um	80$000
Lispositivo para magneto Bosch, um	45$000
Lispositivo para magneto Marelli de auto Fiat, modelo 505 F, um	95$000
Listribuidor de corrente, n. 12.071, para auto Packard, 8 cylindros, um	16$900
Lynamo para chassis Fiat, modelo 505 F, um	1:000$000
Lisco de asbesto trançado para embrayagem de Chrysler, um	93$000
Lixo n. 43.258, um	26$000
Lixo de aço com 2 buchas, para arranco, um	50$000
Lixo caixa de direcção com engrenagem (carro Nash), um	32$000
Lixo central dos balancins, n. 7.592 (carro Nash), um	8$000
Lixo de commando de valvula, n. 131.864-C, auto Packard, 8 cylindros, um	293$000
Lixo para direcção, um	137$000
Lixo de engrenagem, "Bendix", um	32$000
Lixo para engrenagem movel, para Chrysler, um	173$000
Lixo intermediario, com cruzetas na caixa de mudança, um	260$000
Lixo prise directa de Chrysler, um	180$000
Lixo de transmissão Studebaker, typo 1923, um	132$000
Lixo de transmissão, n. 5.249 (carro Nash), um	196$000
Lngrenagem n. 126.822, para auto Packard, 8 cylindros, uma	188$000
Lngrenagem n. 127.824, para auto Packard, 8 cylindros, uma	110$000
Lngrenagem de aço, n. 65.840, para auto Nash, uma	100$000
Lngrenagem de arranco, para auto Studebaker, typo 920, uma	78$000
Lngrenagem de arranco, para auto Studebaker, typo 920, sem freio, igual á amostra, uma	80$000
Lngrenagem para bomba de oleo, uma	18$000
Lngrenagem para caixa de mudança, de Chrysler, uma	108$000
Lngrenagem de commando de manivela de fibra, n. 63.647 (Nash), uma	42$000
Lngrenagem de commando de valvula, n. 121.509, para auto Packard, 8 cylindros, uma	35$000
Lngrenagem de distribuição, de Chrysler, uma	60$000
Lngrenagem para distribuição de autos Studebaker, big-six, uma	73$000
Lngrenagem distribuidora, n. 7.073 (Nash), uma	20$000
Lngrenagem do eixo de commando de manivela de fibra, n. 63.647, uma	45$000
Lngrenagem do eixo de manivela, n. 6.375 (carro Nash), uma	63$000
Lngrenagem do eixo de manivela de fibra, numero 6.375 (carro Nash), uma	62$000
Lngrenagem do eixo de manivela de fibra, numero 63.647, uma	45$000
Lngrenagem de fixar marcha á ré, n. 50.551, uma	80$000
Lngrenagem de 1ª marcha á ré, n. 30.338 (Nash), uma	98$000
Lngrenagem movel para caixa de mudança, de Chrysler, uma	390$000

Engrenagem para o sem-fim de carro Fiat, modelo 505 F, uma..... 45$000
Engrenagem de semi-eixo marcha á ré, uma..... 50$000
Engrenagem de 2ª e 3ª velocidades, n. 56.509 (Nash), uma ..... 117$000
Engrenagem para a bomba de oleo, de Chrysler, uma ..... 31$000
Engrenagem para a caixa de mudança de reversão, de Chrysler, uma..... 97$000
Engrenagem para bomba de agua, de Chrysler, uma ..... 13$000
Estribo de madeira, para Chrysler, um..... 99$000
Eixo tubular deanteiro, de Chrysler, um..... 399$000
Esphera para tubo trazeiro, uma..... 1$500
Escova para arranco, de Studebaker, uma..... 1$500
Escova para capas, uma..... 10$000
Escova para capas, typo bilhar, uma..... 14$000
Escova de carvão, para dynamo, n. 22.071, para Packard, 8 cylindros, uma..... 7$200
Escova para dynamo, uma..... 2$000
Escova para dynamo, de Chysler, com cabo, uma 4$000
Escova para dynamo, de Chrysler, sem cabo, uma 2$500
Escova para dynamo, grandes, uma..... 3$900
Escova para dynamo, modelo 505 F, uma..... 6$000
Escova para dynamo, n. 22.072, para Packard, 8 cylindros, uma 1
Escova para dynamo, n. 34.975 (Nash), uma.... 7$000
Escova de metal, para motor de arranco, n. 13.148, para auto Packard, de 8 cylindros, uma.... 3$200
Escova metallica, uma 0
Escova para oleo; uma..... 0$000
Escova para roda de arame, uma..... 1$500
Escova para roda de madeira, uma..... 3$000
Esmeril para esmerilhar valvulas, latas de 1 kilo, lata ..... 0$700
Espanador "Imperato" — Massames, um..... 5$800
Espatulas para collocar pneus, uma..... 3$800
Espatulas para pneus, jogo de 4, uma..... 14$500
Espatulas para pneus, modelo grande, uma..... 3$000
Espatulas para pneus, modelo pequeno, uma.... 11$900
Esphera de aço, de 10 m/m, uma..... 5$800
Esphera de aço, completa, uma..... 4$800
Esphera de aço para barra de direcção, uma.... 2$000
Esphera de aço para cubo trazeiro, uma..... 2$500
Esphera de aço de qualquer dimensão, uma..... $300
Esponja grande, uma $200
Estojo para roda, n. 59.838 (Nash), um..... $800
Estribo de alluminium para Nash, um..... 5$800
Estribo de alluminium para Studebaker, um..... 2$000
Extinctor para garage, "Foamite", um..... 19$200
Fechadura para porta de automovel, de 75m/m x x 75m/m, par ..... 13$200
Feixe de molas, completo, modelo 505 F, deanteiro, um ..... 455$000
Feixe de molas trazeiras, n. 132.235, para Packard, 8 cylindros, um..... 30$000
Feixe de molas para Chrysler, um..... 100$000
Feixe de molas para Studebaker, big-six, um... 275$000
Feltro para o carter, igual ao modelo, um..... 295$000
Feltro para rolamento de bengala, de Chrysler, um ..... 92$000
Feltro de 8 m/m, para automoveis, metro..... 3$500
Feltro para junta, kilo..... 1$000
Feltro para junta de installação, kilo..... 39$000
Feltro para a ponta do carter, um..... 42$300
Filtro completo para vacuos de auto Nash, um.. 49$000
Filtro de ar, de Chrysler, um..... 1$400
Filtro de oleo, de Chrysler, um..... 28$500
Filtro de oleo do carter e bujão de Chrysler, um $900
Fixador de embrayagem, n. 6.851 (Nash), uma 60$000
Flanella grande para limpeza de auto, uma..... 6$000
Flange para bomba de agua, de Chrysler, uma.. 1$400
Funil com rêde para gazolina, um..... 2$100
Funil com rêde para oleo, um..... 35$000
Fuzivel para auto americano, um..... 15$000
Fuzivel para Studebaker, um..... 10$200
Garfo para caixa de mudança, de Chrysler, um.. $280
Garfo para engate de embrayagem, um..... $290
Gerador de carbureto, um..... 22$200
Goach para capota de automovel, em latas pequenas, um ..... 14$500
Grampo para correia de ventilador, um..... 50$900
Grampo para mola, n. 139.512, para Packard, 8 cylindros, um ..... 4$800
Graxa Pinto, para capota, em latas de 5 kilos, preta, lata $500
Graxeira para o differencial, uma..... 9$500
32$000
3$600

Grupo "Robles-Moyer" para uma ou duas baterias, 50 cyclos e 7,5 de ampéres, grupo.. 1:590$000
Guarda-lama deantero direito para Chrysler, um ..... 283$000
Guarda-lama deanteiro-esquerdo, para Chrysler, um ..... 283$000
Guarda-lama trazeiro-esquerdo, para Chrysler, um ..... 253$000
Guarda-lama trazeiro-direito, para Chrysler, um 253$000
Guia de valvulas, n. 5.739 (Nash), uma..... 8$700
Guia de valvulas, de Chrysler, uma..... 7$000
Haste de commando de valvulas, n. 6.182 (Nash), uma ..... 6$500
Haste de commando de valvulas, n. 6.424 (Nash), uma ..... 11$300
Haste com esphera para accelerador de mão, uma ..... 8$600
Haste com esphera para accelerador de pé, uma 15$700
Imantação de magneto, uma..... 10$000
Indicador completo para gazolina, um..... 16$000
Induzido para magneto Bosch, um..... 175$000
Interruptores "Bobina e luz", um..... 60$000
Interiores de valvula para camaras de ar, completas, um..... $650
Joelho para vacuo, simples, um..... 1$600
Joelho para vacuo, de 15", um..... 4$000
Jogo de capas de auto Studebaker, em lona estrangeira, 1ª qualidade, debruadas de couro envernizado, igual á amostra, um..... 342$000
Jogo de capas de auto Packard, em lona estrangeira, debruadas com panno couro e com palas de verniz, igual á amostra, um..... 570$000
Jogo de capas de lona, de 1ª qualidade, igual á amostra, debruadas com palas de verniz, para auto Nash de cinco logares, um..... 400$000
Jogo de capas de lona, 1ª qualidade, igual á amostra, com palas de verniz, para auto Nash de sete logares, um..... 430$000
Jogo de capas de lona nacional, igual á amostra, debruadas com panno couro e com palas de verniz, para auto Packard, 8 cylindros, um.. 512$000
Jogo de capas com panno de qualquer côr, debruadas a couro, com palas de verniz, um... 372$000
Jogo de chapas negativas para accumulador, de 6-8 volts, um ..... 26$000
Jogo de chapas negativas para accumulador, de 12-16 volts, um ..... 50$000
Jogo de chapas positivas para accumulador, de 6-8 volts, um ..... 26$000
Jogo de chapas positivas para accumulador, de 12-16 volts, um ..... 50$000
Jogo completo de capas de gabardine, igual á amostra, debruadas com couro, reforçadas nas extremidades, um ..... 485$000
Jogo completo de capas de gabardine, igual á amostra, debruadas com panno couro, reforçadas nas extremidades, para auto Packard de 8 cylindros, um..... 530$000
Jogo de ferramenta, completo, para automovel, um ..... 115$000
Jogo de molas deanteiras, para Studebaker, um. 57$000
Jumellos deanteiros, com 6 pinos de aço, para mola deanteira, um ..... 20$000
Jumellos externos para mola, n. 129.239, para Packard de 8 cylindros, um..... 12$000
Jumellos de ferro para mola n. 113.854, para Packard de 8 cylindros, um..... 12$000
Jumellos trazeiros, para mola trazeira, um..... 6$200
Jumellos de mola de carro Chrysler, um..... 8$000
Junta de amiantho para descarga, n. 363 (Nash), uma $100
Junta para bloco do carter de auto americano, uma ..... 2$000
Junta para bloco do carter, n. 12[illegible] para Packard, 8 cylindros, uma..... 2$000
Junta para bomba de agua, n. 6.203 (Nash), uma $700
Junta de cabeça de cylindro de auto americano, uma ..... 7$200
Junta de cabeça de cylindro de auto Studebaker, uma ..... 7$700
Junta de cabeça de cylindro, redonda, de diversas medidas, uma $230
Junta para cabeça do motor de Chrysler, uma.. 18$000
Junta de cabeça oval de Studebaker, uma..... $440
Junta de cabeça redonda, diversas medidas, uma $330
Junta para o cano de descarga, n. 56.038 (Nash), uma $330

Junta do cardan completo para motor maritimo, fabricante Alº. Augusto Rocha, uma..... 320$000
Junta para circulação de agua, uma..... 6$200
Junta para circulação de agua, pequena, uma.... $600
Junta completa para o cardan, uma..... 118$000
Junta de cortiça para o carter, uma..... 6$900
Junta de cortiça para o carter, de Chrysler, uma 5$000
Junta de cortiça para distribuição, uma..... 1$900
Junta de cortiça para o nivel de oleo, uma..... 2$100
Junta de cortiça para tampa de valvula, uma.... 1$900
Junta de cortiça para o vacuo, uma..... $640
Junta para entrada de agua, n. 6.119 (Nash) uma..... $110
Junta lateral de cortiça para a tampa de agua, de Chrysler, uma.....
Junta de metal para cabeça do cylindro, numero 125.796, Packard, 8 cylindros, uma..... 3$000
Junta de metal para o cano de descarga, n. 364 (Nash), uma.....
Junta metallica para o cano de admissão, uma.. $330
Junta metallica para o cano de descarga, uma... $880
Junta metallica para o carburador, uma..... $880
Junta metallica para o cano de circulação de agua, uma..... $880
Junta metallica para carro Nash, uma..... 6$300
Junta metallica para circulação de água, grande uma..... $440
Junta metallica para circulação grande, uma... 1$500
Junta metallica para circulação, pequena, uma. $800
Junta metallica para circulação de oleo, grande uma..... $800
Junta metallica para circulação de oleo, pequena uma..... $850
Junta metallica para culatra de cylindro, uma. $650
Junta metallica para descarga, uma..... 5$300
Junta metallica para descarga, grande, uma.... $500
Junta metallica para descarga, pequena, uma... $550
Junta metallica para entre-tampa do cylindro uma..... $330
Junta metallica para motor Fiat, modelo 505 F, igual á amostra, uma..... 8$500
Junta metallica para parafuso, uma..... 10$500
Junta metallica para tampa do cylindro, uma... $430
Junta oval para Studebaker, uma..... 6$300
Junta oval para tubo de descarga, uma..... $550
Junta do poste terminal para accumulador, de 6-8 volts, uma..... $770
Junta do poste terminal para accumulador, de 12-16 volts, uma..... 2$000
Junta recta para o carter de Chrysler, uma..... 3$000
Junta para tampa e cabeça do cylindro, n. 7.101 (Nash), uma..... 4$300
Junta "Universal", com eixo de transmissão, uma..... 2$200
Kola para borracha em latas de 1/2 kilo, lata.... 278$000
Kola Michelin, em lata de 1/2 kilo, lata..... 3$400
Lampadas fôscas para auto Ford, uma..... 9$600
Lampadas fôscas para auto Ford, 2 luzes, uma.. 2$200
Lampada grande, 6 volts, 1 polo, 36 velas, uma.. 3$000
Lampada grande, de 18 velas, 1 polo, para auto Packard, uma..... 1$600
Lampada grande, fôsca, de 1 polo, uma..... 3$000
Lampada para illuminação do motor, uma..... 2$000
Lampada para interior de ambulancia, "Fiat", modelo 505 F, uma..... 20$000
Lampada para lanterna, de 6-8 volts, 1 polo e 4 velas, uma..... 3$400
Lampada para lanterna, de 6-8 volts, 2 polos e 4 velas, uma..... $900
Lampada para lanterna de carro "Fiat", modelo 505 F, de 12 volts, uma..... $900
Lampada para lanterna de carro "Fiat", modelo 505 F, de 12 volts, uma..... 3$500
Lampada para lanterna trazeira de carro "Fiat" modelo 505 F, 12 volts, uma..... 6$300
Lampada pequena, 2 polos e 6 volts, uma..... 3$500
Lampada pequena, de 2 polos e 8 volts, uma... 1$000
Lampada pequena, de 6 volts, 1 polo e 36 velas uma..... 1$000
Lampada para pharol de carro "Fiat", modelo 505 F, de 12 volts, uma..... 1$000
Lampada para pharol, 2 polos e 32 velas, uma. 3$500
Lampada para pharol de 6-8 volts, 1 polo e 3 linhas, uma..... 3$000
Lampada para pharol de 6-8 volts, 2 polos e 3 linhas, uma..... 1$100
Lampada para plafonnier, uma..... 1$500
Lampada "Torpedo", plafonnier, uma..... 1$700
1$700

Lampada para uso nos mostradores de carro "Fiat", modelo 505 F, 12 volts, uma..... 3$800
Lanterna lateral oval, par..... 27$000
Lanterna lateral, "Torpedo", nickelada, com supporte "Universal", uma..... 28$300
Lanterna "Stop", uma..... 28$500
Lanterna "Stop", para Chrysler, uma..... 91$000
Lanterna trazeira, "Parc", uma..... 20$000
Lanterna trazeira, preta ou nickelada, contornada de lampadas, uma..... 10$500
Lente para pharol canaphore, qualquer dimensão, uma..... 23$000
Leque de direcção, para Chrysler, um..... 149$000
Leque para capota, um..... 42$000
Leque para capota de 5 cajados, jogo..... 78$000
Ligação dos vasos de accumulador, de 6-8 volts, uma..... 4$000
Ligação dos vasos de accumulador, de 12-16 volts, uma..... 4$200
Limpador de pára-brisa automatico, um..... 23$000
Limpador de pára-brisa de auto Nash, um..... 26$000
Limpador para pára-brisa, simples, um..... 9$000
Lingoetas de aço para o arranco, uma..... 5$500
Linoleum para forrar estribo e a parte de chauffeur, metro..... 26$000
Lona para amortecedores, metro..... 8$500
Lona para capa de automovel, estrangeira, de 1m,40 de largo, metro..... 15$600
Lona para capa de automovel, nacional, de 1m.40 de largo, metro..... 11$000
Lona para junta do cardan, igual á amostra, uma..... 9$000
Lona metallica, para freio, de 1/16, metro..... 5$000
Lona metallica para freio, de 1 x 1/16, metro.. 8$000
Lona metallica para freio, de 1 3/4 x 3 3/16, metro..... 9$500
Lona metallica para freio, de 1 3/4 x 3 1/16, metro..... 8$400
Lona metallica para freio, de 2 x 1/4, metro.... 9$000
Lona metallica para freio, de 2 1/2 x 1/4, metro 11$500
Lona metallica, para freio de mão, metro..... 8$500
Lona metallica para freio, qualquer dimensão, metro..... 11$400
Lona para radiador, de 1/2, metro..... $700
Lona para radiador, de 3/4, metro..... $900
Lubrificador de eixo de commando, n. 31.862 (carro Nash), um..... $800
Lucifugerite para junta, kilo..... 6$800
Macaco para 3 toneladas, um..... 60$000
Maçaneta para porta, n. 15.001 (carro Nash), uma..... 45$000
Maçarico de serpentina e bomba, que pegue um litro de gazolina, um..... 60$000
Magneto Bosch, allemão, 45º, Z.E.V., um..... 400$000
Magneto Bosch, blindado, allemão, typo Z.R. 6, com rotação direita e esquerda, um..... 680$000
Manca do eixo da manivela, de Chrysler, um... 38$000
Manete para accolorador, de Chrysler, uma..... 15$000
Manga do eixo, de Chrysler, uma..... 155$000
Manga do eixo para auto Studebaker, com friso, uma..... 53$000
Manga do eixo para auto Studebaker, sem friso, uma..... 71$500
Manga do eixo, completa, para auto Studebaker, uma..... 76$500
Mangueira americana, de 3/4 de diametro, c/3ms. de comprimento, para bomba de gazolina, uma..... 130$000
Mangueira do freio hydraulico, de Chrysler, uma 48$000
Manometro para agua do radiador, de Chrysler, um..... 73$000
Manometro para bomba de ar, um..... 8$000
Manometro para gazolina, electrico, para Chrysler um..... 60$000
Manometro para oleo, de Chrysler, um..... 50$000
Martelete para magneto "Hard", para Studebaker, de 6 cylindros, um..... 7$500
Martelo do distribuidor de auto Chrysler, um.. 30$000
Massa para accumulador, kilo..... 5$500
Medidor para oleo, de 1 litro, um..... 8$000
Medidor para oleo, de 2 litros, um..... 11$000
Medidor para oleo, de 5 litros, um..... 19$000
Meia castanha para direcção, de Chrysler, uma.. 8$000
Molas de aço, uma..... 4$000
Mola para amortecedor, A.P.C.O., uma..... 45$000
Mola para arranco do motor de carro Chrysler, uma..... 7$000

Mola aspiral de Chrysler, uma..... 3$000
Mola para transmissão, de Chrysler, uma..... 4$500
Mola para bomba de oleo, n. 6.189 (carro Nash), uma $800
Mola deanteira, n. 5.062 (carro Nash), uma.... 100$000
Mola deanteira, n. 16.376 (carro Nash), uma... 100$000
Mola para direcção, de Chrysler, uma..... 3$500
Mola para embrayagem, n. 2.700 (carro Nash), uma . . .. 29$000
Mola para embrayagem, n. 50.505 (carro Nash), uma . . .. 29$000
Mola para lanterna "Stop", para Chrysler, uma... 2$800
Mola mestra, deanteira, folha..... 46$000
Mola para motor de arranque, de Chrysler, uma 7$000
Mola para porta de automovel, uma..... 4$000
Mola de seguimento, de Chrysler, uma..... 3$500
Mola de seguimento, para carro Nash, uma..... 3$500
Mola de seguimento, n. 6.025 (carro Nash), uma 3$500
Mola de seguimento, n. 21.194, uma..... 3$500
Mola de seguimento, n. 62.568, uma..... 3$500
Mola de seguimento, diversas, uma..... 3$000
Mola mestra trazeira, para carro Nash, uma.... 50$000
Mola para valvulas, uma..... 2$500
Mola para valvula de Chrysler, uma..... 6$000
Mola para valvula, n. 51.951 (carro Nash), uma 1$400
Mola para valvulas, n. 52.289 (carro Nash), uma 1$000
Mola para valvulas, n. 135.931, auto Packard, uma . . .. 3$500
Motor de arranco, completo, um..... 515$000
Motor de arranco "Delco", n. 52.864 (Nash), um . . .. 580$000
Muía para auto Studebaker, uma..... 60$000
Oculos para capota Nash, um..... 42$000
Palheta para bomba de circulação, uma..... 50$000
Palheta para buzina, uma..... 1$500
Panno de couro para capota, de 1m,40 de fundo, listado, 1ª qualidade, metro..... 28$000
Panno couro para cortina com 1m,40 de largo, metro . ..... 27$600
Panno couro envernizado, metro..... 40$000
Panno flanella, metro..... 2$200
Panno para forro de cajado, de 1m,40 de largo, metro . ..... 7$800
Parabrisa completo para auto Studebaker, um... 545$000
Para-choque dianteiro de auto americano, um... 136$000
Para-choque dianteiro de auto Nash, um..... 137$000
Para-choque trazeiro de auto americano, um.... 140$000
Para-choque trazeiro de auto Nash, um..... 138$000
Parafuso de aço de diversas dimensões..... $950
Parafuso de aço biella n. 31.045 (Nash), um... 4$200
Parafuso de cabeça nickelada, grosa..... 12$000
Parafuso para eixo de transmissão 12 x 173, para Studebaker um $850
Parafuso de embrayagem 12 x 97, para Studebaker "Light-Six", um..... $750
Parafuso do pino do pistão n. 51.612 (Nash), um . ..... 1$600
Parafuso para placa de freio S. C. n. 3.502 (Nash), um $650
Parafuso de platinado de Crysler, um..... 11$500
Parauso platinado D. R. 4, par..... 48$500
Parafuso platinado D. U. 4 par..... 46$000
Parafuso platinado D. U. 6, par..... 46$000
Parafuso platinado Z. E. V., par..... 48$000
Parafuso platinado Z. U. 2, par..... 47$000
Parafuso para regular os freios, n. 1.000 (Nash), um. $740
Parafuso para roda de disco n. 126.147, para Packard, 8 cylindros, um..... 2$100
Paralama dianteiro para Studebaker, Especial-Six 1923, um..... 272$000
Paralama trazeiro, direito, n. 4.453 A, (Nash), um ..... 218$000
Paralama dianteiro direito, n. 55.160, (Nash), um 295$000
Paralama dianteiro, direito, n. 55.815 (Nash), um 228$000
Paralama dianteiro, esquerdo, n. 55.159 (Nash), um. . ..... 295$000
Paralama dianteiro, esquerdo, n. 55.816 (Nash), um ..... 222$000
Paralama dianteiro typo especial para auto Nash, um . ..... 240$000
Paralama do lado direito, trazeiro, um..... 200$000
Paralama do lado direito trazeiro para auto americano, um ..... 220$000
Paralama do lado esquerdo, trazeiro para auto americano, um ..... 220$000
Paralama trazeiro, typo especial para Nash, um.. 185$000
Paralama trazeiro, direito para auto Nash, um.. 222$000
Paralama trazeiro, esquerdo, n. 59.317 (Nash), um . ..... 295$000
Parafuso com porca e chapa, typo 62, para roda de madeira, um ..... 4$500
Parafuso para regular os tuchos de Chrysler, um 2$400
Patins de borracha para freios, completos, um.. 1$900
Peça do parafuso do aro das rodas de Chrysler, uma ..... 2$000
Peça Plactor igual a amostra, uma..... 250$000
Peça Studebaker 435-A-Copo, uma..... 1$800
Peça Studebajer 10.000-molla, uma..... 3$500
Pepa Studebaker 16.971-junta, uma..... $750
Peça Studebaker 32.009-pino, uma..... 12$500
Peça Studebaker 32.037-bucha, uma..... 11$000
Peça Studebaker 35.412-juntas, uma..... 1$100
Peça Studebaker 36.918, uma..... 4$600
Peça Studebaker 39.002-junta, uma..... 18$300
Peça Studebaker 39.247, uma..... 12$500
Peça Studebaker 39.248, uma..... 12$500
Peça Studebaker 39.558-dynamo, uma..... 560$000
Peça Studebaker 39.801-correia, uma..... 9$900
Peça Studebaker 105.344-junta, uma..... 3$800
Peça Studebaker 105.367-bucha, uma..... 23$000
Peça Studebaker 105.418-pino, uma..... 23$000
Peça Studebaker 109.173-disco, uma..... 18$000
Pellego azul "Angorá", de 0,90 x 0,70, um..... 200$000
Pellego azul "Angorá", de 1.00 x 0.70, um..... 224$000
Pellego vermelho, grande, um..... 100$000
Pellego vermelho pequeno, um..... 60$000
Pera para buzina, uma..... 9$400
Pharól para carro Chrysler, um..... 150$000
Pharól n. 5.174 (carro Nash), um..... 140$000
Pharól com as competentes ferragens, um..... 80$000
Pharól para auto Ford, um..... 45$000
Pharól typo Packerd, um..... 125$000
Pharolete, typo Packard, um..... 35$000
Pinhão para auto Studebaker, Light-Six, typo 1923, um ..... 70$000
Pinhão para differencial de Chrysler, um..... 160$000
Pino de aço para barra de direcção, um..... 8$000
Pino de aço para o caneco, um..... 7$100
Pino de aço para a manga, um..... 8$700
Pino de aço para a manga do eixo, um..... 12$100
Pino de aço para o pistão, um..... 4$000
Pino de aço para a barra de direcção, um..... 9$000
Pino de aço para a barra de direcção, n. 6.695 (carro Nash), um..... 12$000
Pino de aço para a barra de direcção n. 55.145 (carro Nash), um..... 12$000
Pino com bucha para mangas, um..... 15$000
Pino de direcção, com bola, para Chrysler, um. 25$600
Pino de esphera do commando de valvula, numero 58.547 (carro Nash), um..... 1$900
Pino espherico para direcção, n. 52.152 (carro Nash), um..... 12$800
Pino para joelho, um..... 5$200
Pino para jumellos, um..... 6$000
Pino para a manga, um..... 8$600
Pino para a manga do eixo, um..... 10$700
Pino para a manga do eixo de Chrysler, um.... 16$500
Pino para a manga do eixo n. 126.220 (Packard 8 cylindros), um..... 23$000
Pino das mollas dianteiras, um..... 9$200
Pino das mollas dianteiras n. 132.108 (Packard, 8-cylindros), um..... 9$200
Pino para as mollas trazeiras, um..... 9$000
Pino para a manga do eixo, n. 30.028 carro Nash), um ..... 17$000
Pino para a manga do eixo, n. 30.028 (carro Nash), um ..... 17$000
Pino para os pistões, um..... 4$200
Pino para os pistões de Chysler, um..... 9$400
Pino para pistão, n. 231 carro Nash), um..... 8$500
Pino de pistão n. 6.026 carro Nash), um..... 7$300
Pino de pistão n. 114.002 auto Packard de 8 cylindros), um..... 8$000
Pintura a "duco" em auto "Internacional", externa da côr que fôr escolhida e dizeres "Assistencia Policial", e a interna envernizada a pincel e pintada a escolha, por..... 1:100$000
Idem, idem, em auto "Fiat", por..... 1:050$000
Pintura a fogo em para-lamas da frente, por.... 26$500
Pintura a fogo em para-lamas trazeiros, por... 24$000
Pintura a fogo em saias lateraes da frente, por. 13$600
Pintura a fogo em saias lateraes trazeiras, por 22$500
Pintura geral a duco e a fogo, de 1ª qualidade, em auto "Buick, typo 27, de 5 logares, um.. 598$000

Pintura geral a duco e a fogo, de 1ª qualidade, em carro "Chevrolet", typo 25, de 5 logares, por ..... 438$600
Pintura geral a duco e a fogo, de 1ª qualidade, em auto "Chrysler", typo 62, de 5 logares, por 549$000
Pintura geral a duco e a fogo, de 1ª qualidade, em auto "Lincoln-Phaeton", de 7 logares, por 1:090$000
Pintura geral a duco e a fogo, de 1ª qualidade, em auto "Lincoln-Limousine", de 7 logares, por ..... 1:390$000
Pintura geral a duco e a fogo, de 1ª qualidade, em carro "Nash", pequeno, de 5 logares, por por ..... 565$000
em carro "Nash", typo grande, de 7 logares. 690$000
Pintura geral a duco e a fogo, de 1ª qualidade, em carro "Studebaker", typo 28, de 5 logares, por ..... 625$000
Pintura geral a duco e a fogo, de 1ª qualidade, em auto "Studebaker" Limousine, de 7 logares, por ..... 1:140$000
Pistão de alluminio de auto Chrysler, um..... 70$000
Pistão completo, n. 134.463, para auto Packard de oito cylindros, um..... 50$000
Pistão n. 5.164 carro Nash), um..... 48$000
Pistão n. 51.614 carro Nash), um..... 45$500
Piston, um ..... 40$000
Pitão americano para cortina, um..... $150
Pivot americano, para camara de ar, um..... $400
Pivot Michelin, para camara de ar, typo antigo, um $300
Pivot para valvula, americano, um..... $400
Placa distribuidora para magneto Marelli de auto Fiat, n. 505-F, uma..... 54$000
Placa distribuidora n. 16.054, para auto Packard, oito cylindros, uma ..... 45$000
Plactor completo para auto Nash Special Six, um 243$000
Plactor completo de direcção n. A-4.599 (carro Nash), um..... 15$200
Plactor de embrayagem n. 53.069 (carro Nash), um ..... 66$000
Planetarias n. 4.047 (carro Nash), uma..... 56$000
Planetarias n. 124.616 (auto Packard, oito cylindros), uma ..... 63$000
Platinado n. 15.377 (carro Nash), um..... 12$000
Platinado para magneto "Marelli", de auto Fiat, mod. 505-F, um..... 30$000

Pneumaticos Royal, Goodrich, Goodyer ou Kelly:

28 x 5,25, um..... 190$000
29 x 4,40, um..... 110$000
29 x 4,50, um..... 120$000
30 x 5, um..... 250$000
31 x 5,25, um..... 225$000
32 x 6, um..... 220$000
32 x 6,75, um..... 200$000
33 x 5, um..... 300$000
33 x 600, um..... 220$000
Polias duplas, dynamo e ventilador, n. 7.126 (carro Nash), uma..... 21$500
Polias de ventilador eixo de manivella, n. 6.386, (carro Nash), uma..... 58$000
Porca e peça para o filtro de oleo de carro Chrysler, uma ..... 4$000
Porca do ajoste do pistão do differencial de Chrysler, uma ..... 57$000
Porca n. N. F. 517, uma..... $750
Porca n. 4.385 (carro Nash), uma..... 1$300
Porca da alavanca de mudança, n. 30.362 (carro Nash), uma ..... 5$300
Porca para bomba de agua n. 6.436 (carro Nash), uma ..... 4$600
Porca de cabeça do cylindro n. 121.785-B, (carro Pack., 8 cyl.), uma..... 1$000
Porca do differencial, n. 44.617 (Stud. Light-Six), uma ..... 111$000
Porca para o medidor de tanque de gazolina, numero 35.903 (Nash), uma..... 1$600
Porca do parafuso do aro das rodas de Chrysler, uma $900
Porca de parafuso da biella, n. 51.965 carro Nash), uma $450
Porca do poste terminal para accumulador de 6-8 volts, uma..... 4$000
Porca do poste terminal para accumulador de 12-16 volts, uma ..... 6$000
Porca de regular embrayagem n. 30.357 (carro Nash), uma ..... 3$700
Porca para regular os tuchos, n. 819 (carro Nash), uma $800
Porca para roda L, n. 15.812 (carro Nash), uma 3$000
Porca para roda L, n. 15.813 (carro Nash), uma 3$000
Porca para rodas R, n. 15.812 (carro Nash), uma 3$200
Pratinhas para valvulas, n. 6.271 (carro Nash), um $800
Prato para valvula de Chysler, um..... 2$200
Preços para remate de capota, caixa..... 1$200
Prendedor terminal, de chapas negativas, para ac. de 6-8 v., um..... 5$400
Prendedor terminal, de chapas negativas, para ac. de 12-16 v., um..... 8$500
Prendedor terminal, de chapas positivas, para ac. de 6-8 v., um..... 5$500
Prendedor terminal, de chapas positivas, para ac. de 12-16 v., um..... 8$400
Protector interno para o freio de pé de Chrysler, uma ..... 130$000

Peça Fiat:

N. 1.250, uma..... $190
N. 1.510, uma..... $490
N. ..617, uma..... 1$600
N. 2.810, uma..... $300
N. 2.812, uma..... $450
N. 2.815, uma..... $590
N. 2.816, uma..... $650
N. 2.852, uma..... $100
N. 3.011, uma..... 4$900
N. 3.016, uma..... 7$900
N. 3.023, uma..... 3$900
N. 3.028, uma..... 6$000
N. 3.035, uma..... 1$900
N. .038, uma..... $400
N. 3.042, uma..... 1$700
N. .046, uma..... $600
N. .070, uma..... $400
N. 3.075, uma..... 3$100
N. .010, uma..... $350
N. .075, uma..... 1$400
N. .131, uma..... 1$300
N. .133, uma..... 1$600
N. .048-ST, uma..... $700
N. .617, uma..... 7$000
N. 3.618, uma..... 5$400
N. 3.619, uma..... 6$800
N. 4.000, uma..... $900
N. 4.005, uma..... $900
N. 6.177-F, uma..... 1$600
N. 7.507, uma..... 2$700
N. 27.637-F, uma..... 58$000
N. 27.647-F, uma..... 5$000
N. 27.667-F, uma..... 69$000
N. 27.767-F, uma..... 70$000
N. 27.887, uma..... 8$900
N. 27.897, uma..... 3$500
N. 27.917, uma..... 1$500
N. 28.057, uma..... 15$000
N. 28.057-Bis, uma..... 3$800
N. 28.147-A, uma..... 3$800
N. 28.167-A, uma..... 8$400
N. 28.477, uma..... 15$500
N. 28.497-F, uma..... 6$000
N. 28.557, uma..... 3$600
N. 28.567-F, uma..... 3$000
N. 28.727, uma..... 7$000
N. 28.777, uma..... 1$900
N. 28.827, uma..... 4$400
N. 28.864, uma..... 31$000
N. 28.967-F, uma..... 200$000
N. 29.017-F, uma..... 5$900
N. 29.027, uma..... 6$500
N. 29.027-F, uma..... 5$900
N. 29.096, uma..... 4$900
N. 32.343, uma..... $800
N. 32.593, uma..... 4$900
N. 32.598, uma..... $180
N. 32.626, uma..... 1$300
N. 32.672, uma..... 1$400
N. 32.875, uma..... 1$500
N. 33.196, uma..... 1$400
N. 33.397, uma..... 1$800
N. 33.523, uma..... 23$900
N. 34.180, uma..... 3$000
N. 34.224, uma..... 4$000
N. 34.722, uma..... 2$400
N. 34.956, uma..... $200

N. 34.957, uma	3$200	N. 39.726, uma	54$000
N. 35.051, uma	54$000	N. 39.727, uma	29$000
N. 37.093, uma	6$500	N. 39.728, uma	$50
N. 37.936, uma	1$700	N. 39.729, uma	249$00
N. 38.090, uma	1$400	N. 39.731, uma	249$00
N. 38.096, uma	13$500	N. 39.733, uma	77$00
N. 38.104, uma	$900	N. 39.734, uma	42$00
N. 38.111, uma	$600	N. 39.735, uma	19$50
N. 38.491, uma	4$800	N. 39.736, uma	5$50
N. 38.492, uma	3$700	N. 39.737, uma	1$50
N. 38.500, uma	3$500	N. 39.738, uma	10$50
N. 38.501, uma	1$800	N. 39.739, uma	12$00
N. 38.511, uma	3$900	N. 39.740, uma	21$90
N. 38.514, uma	2$700	N. 39.741, uma	7$80
N. 38.515, uma	6$000	N. 39.742, uma	$30
N. 38.516, uma	$250	N. 39.743, uma	1$90
N. 38.548, uma	4$000	N. 39.744, uma	1$40
N. 38.604, uma	3$000	N. 39.745, uma	$40
N. 38.605, uma	1$500	N. 39.747, uma	7$90
N. 38.823, uma	$240	N. 39.749, uma	9$80
N. 38.824, uma	$300	N. 39.750, uma	$95
N. 39.095, uma	1$600	N. 39.752, uma	9$80
N. 39.096, uma	3$900	N. 39.753, uma	4$40
N. 39.118, uma	$300	N. 39.754, uma	6$90
N. 39.119, uma	$600	N. 39.755, uma	25$00
N. 39.120, uma	$300	N. 39.756, uma	24$70
N. 39.123, uma	1$500	N. 39.757, uma	29$80
N. 39.158, uma	$300	N. 39.758, uma	29$50
N. 39.180, uma	13$000	N. 39.759, uma	8$90
N. 39.209, uma	2$400	N. 39.760, uma	19$50
N. 39.212, uma	14$900	N. 39.761, uma	7$90
N. 39.374, uma	1$000	N. 39.762, uma	19$80
N. 39.510, uma	228$000	N. 39.763, uma	3$90
N. 39.517, uma	7$800	N. 39.764, uma	21$60
N. 39.518, uma	7$800	N. 39.765, uma	14$80
N. 39.519, uma	34$000	N. 39.766, uma	1$00
N. 39.529, uma	599$000	N. 39.767, uma	$40
N. 39.539, uma	19$000	N. 39.768, uma	85$00
N. 39.540, uma	370$000	N. 39.828, uma	85$00
N. 39.612, uma	23$000	N. 39.829, uma	31$00
N. 39.620, uma	235$000	N. 39.830, uma	48$00
N. 39.662, uma	140$000	N. 39.834, uma	90$00
N. 39.664, uma	1$400	N. 39.835, uma	48$00
N. 39.665, uma	1$200	N. 39.836, uma	68$00
N. 39.666, uma	10$000	N. 39.837, uma	4$90
N. 39.667, uma	10$000	N. 39.838, uma	64$00
N. 39.668, uma	13$900	N. 39.919, uma	7$50
N. 39.669, uma	16$000	N. 39.921, uma	23$00
N. 39.670, uma	$400	N. 39.922, uma	4$80
N. 39.671, uma	24$000	N. 39.930, uma	8$90
N. 39.672, uma	68$000	N. 39.931, uma	4$90
N. 39.673, uma	38$000	N. 39.931, uma	4$90
N. 39.674, uma	19$000	N. 39.932, uma	4$90
N. 39.675, uma	35$000	N. 39.934, uma	4$90
N. 39.676, uma	30$000	N. 39.935, uma	1$90
N. 39.678, uma	7$500	N. 39.936, uma	$20
N. 39.679, uma	105$000	N. 39.940, uma	4$80
N. 39.680, uma	70$000	N. 39.941, uma	124$00
N. 39.681, uma	7$500	N. 39.971, uma	30$00
N. 39.682, uma	7$800	N. 39.973, uma	21$00
N. 39.683, uma	3$200	N. 39.974, uma	4$90
N. 39.684, uma	37$000	N. 39.983, uma	34$00
N. 39.686, uma	70$000	N. 39.985, uma	280$00
N. 39.688, uma	77$000	N. 39.999, uma	10$00
N. 39.689, uma	28$800	N. 40.000, uma	8$00
N. 39.690, uma	27$000	N. 40.001, uma	2$00
N. 39.691, uma	27$000	N. 40.002, uma	21$50
N. 39.692, uma	14$000	N. 40.004, uma	3$00
N. 39.693, uma	13$000	N. 40.023, uma	$30
N. 39.694, uma	18$000	N. 40.056, uma	3$10
N. 39.696, uma	$400	N. 40.086, uma	8$90
N. 39.697, uma	$400	N. 40.088, uma	6$90
N. 39.698, uma	24$500	N. 40.090, uma	9$00
N. 39.699, uma	3$400	N. 40.091, uma	9$00
N. 39.700, uma	11$700	N. 40.092, uma	1$90
N. 39.701, uma	39$800	N. 40.096, uma	4$80
N. 39.703, uma	3$900	N. 40.098, uma	8$80
N. 39.708, uma	7$800	N. 40.218, uma	748$00
N. 39.710, uma	$400	N. 40.221, uma	25$80
N. 39.712, uma	39$000	N. 40.233, uma	$20
N. 39.714, uma	15$800	N. 40.234, uma	$20
N. 39.715, uma	1$000	N. 40.235, uma	$70
N. 39.716, uma	1$000	N. 40.236, uma	$70
N. 39.719, uma	2$900	N. 40.240, uma	2$90
N. 39.720, uma	1$900	N. 40.242, uma	25$80
N. 39.721, uma	24$800	N. 40.243, uma	5$80
N. 39.722, uma	29$800	N. 40.275, uma	5$90
N. 39.723, uma	65$000	N. 40.276, uma	4$90
N. 39.724, uma	31$000	N. 40.278, uma	5$900

N. 40.362, uma	9$400
N. 40.363, uma	$900
N. 40.364, uma	4$900
N. 40.365, uma	2$300
N. 40.371, uma	$600
N. 40.373, uma	235$000
N. 40.376, uma	89$000
N. 40.379, uma	33$000
N. 40.436, uma	3$900
N. 40.437, uma	$500
N. 40.439, uma	$500
N. 40.442, uma	2$400
N. 40.448, uma	15$500
N. 40.449, uma	$400
N. 40.450, uma	12$000
N. 40.451, uma	$300
N. 40.452, uma	9$500
N. 40.453, uma	38$000
N. 40.454, uma	4$800
N. 40.455, uma	4$800
N. 40.456, uma	10$800
N. 40.460, uma	4$800
N. 40.461, uma	1$500
N. 40.462, uma	26$000
N. 40.464, uma	8$800
N. 40.465, uma	8$800
N. 40.466, uma	8$800
N. 40.467, uma	4$500
N. 40.468, uma	7$000
N. 40.469, uma	58$000
N. 40.600, uma	1:500$000
N. 40.685, uma	$900
N. 40.706, uma	11$300
N. 40.743, uma	1$400
N. 40.744, uma	$200
N. 40.745, uma	$800
N. 40.746, uma	$800
N. 40.747, uma	6$800
N. 40.748, uma	6$800
N. 40.749, uma	12$500
N. 40.750, uma	21$800
N. 40.754, uma	14$800
N. 40.759, uma	19$500
N. 40.760, uma	16$500
N. 40.762, uma	175$000
N. 40.774, uma	15$000
N. 40.775, uma	1$600
N. 40.776, uma	39$000
N. 40.777, uma	11$800
N. 40.778, uma	3$300
N. 40.779, uma	2$800
N. 40.785, uma	61$000
N. 40.786, uma	60$000
N. 40.789, uma	2$800
N. 40.790, uma	4$800
N. 40.795, uma	38$000
N. 40.796, uma	1$700
N. 40.809, uma	28$500
N. 40.810, uma	39$000
N. 40.812, uma	58$000
N. 40.814, uma	$300
N. 40.815, uma	1$000
N. 40.817, uma	2$000
N. 40.818, uma	1$000
N. 40.819, uma	1$100
N. 40.821, uma	7$800
N. 40.826, uma	8$800
N. 40.827, uma	10$800
N. 40.828, uma	1$150
N. 40.843, uma	135$000
N. 40.844, uma	19$000
N. 40.847, uma	22$000
N. 40.848, uma	60$000
N. 40.850, uma	3$100
N. 40.852, uma	7$900
N. 40.853, uma	4$800
N. 40.854, uma	4$800
N. 40.889, uma	11$800
N. 40.890, uma	11$800
N. 40.897, uma	88$000
N. 40.898, uma	3$800
N. 40.899, uma	1$700
N. 40.900, uma	$600
N. 40.902, uma	14$500
N. 40.903, uma	9$800
N. 40.904, uma	14$500
N. 40.905, uma	73$000
N. 40.906, uma	1$000
N. 40.907, uma	19$500
N. 40.908, uma	34$000
N. 40.909, uma	19$800
N. 40.921, uma	8$500
N. 40.922, uma	8$500
N. 40.923, uma	6$900
N. 40.925, uma	$680
N. 40.961, uma	27$500
N. 40.962, uma	27$500
N. 40.963, uma	7$000
N. 40.965, uma	26$800
N. 40.967, uma	2$000
N. 40.976, uma	19$000
N. 41.116, uma	1$000
N. 41.117, uma	2$400
N. 41.122, uma	$500
N. 41.124, uma	14$000
N. 41.143, uma	43$000
N. 41.151, uma	3$000
N. 41.152, uma	1$800
N. 41.153, uma	1$700
N. 41.158, uma	1$600
N. 41.159, uma	$900
N. 41.163, uma	$900
N. 41.175, uma	11$000
N. 41.180, uma	17$500
N. 41.202, uma	7$000
N. 41.203, uma	17$500
N. 41.429, uma	17$500
N. 41.431, uma	$900
N. 41.432, uma	109$000
N. 41.433, uma	$400
N. 41.440, uma	4$800
N. 41.441, uma	5$800
N. 41.444, uma	$400
N. 41.446, uma	50$000
N. 41.455, uma	15$500
N. 41.463, uma	$900
N. 41.464, uma	$500
N. 41.466, uma	11$500
N. 41.468, uma	$800
N. 41.470, uma	2$800
N. 41.471, uma	1$000
N. 41.474, uma	7$800
N. 41.476, uma	17$500
N. 41.540, uma	3$000
N. 41.541, uma	3$000
N. 41.547, uma	$200
N. 41.549, uma	11$900
N. 41.584, uma	11$900
N. 41.598, uma	2$000
N. 41.599, uma	5$800
N. 41.686, uma	14$900
N. 41.692, uma	$500
N. 41.776, uma	37$000
N. 41.785, uma	15$800
N. 41.787, uma	11$500
N. 41.788, uma	$480
N. 41.864, uma	3$000
N. 41.867, uma	$500
N. 41.868, uma	1$000
N. 41.869, uma	7$000
N. 41.870, uma	4$800
N. 41.871, uma	1$300
N. 41.873, uma	5$000
N. 41.874, uma	2$000
N. 41.875, uma	$400
N. 41.877, uma	$100
N. 41.878, uma	$100
N. 41.879, uma	$200
N. 41.885, uma	$500
N. 41.894, uma	26$000
N. 13.521, uma	3$900
N. 44.087, uma	1$900
N. 44.171, uma	1$400
N. 44.189, uma	$500
N. 44.211, uma	21$500
N. 44.290, uma	4$300
N. 44.293, uma	29$000
N. 44.295, uma	14$800
N. 44.342, uma	6$800
N. 44.375, uma	38$000
N. 44.383, uma	185$000
N. 44.399, uma	1$500
N. 44.429, uma	5$000
N. 44.448, uma	9$800
N. 44.449, uma	$150
N. 44.536, uma	$400
N. 44.658, uma	189$000
N. 44.664, uma	21$500

N.	44.666, uma	285$000	N.	45.612, uma	1$000
N.	44.672, uma	44$000	N.	45.630, uma	1$200
N.	44.688, uma	3$000	N.	45.631, uma	12$000
N.	44.694, uma	2$000	N.	45.641, uma	13$000
N.	44.728, uma	83$000	N.	45.655, uma	$500
N.	44.729, uma	27$500	N.	45.656, uma	4$500
N.	44.763, uma	14$500	N.	45.663, uma	315$000
N.	44.759, uma	1$000	N.	45.666, uma	7$500
N.	44.764, uma	14$500	N.	45.667, uma	10$800
N.	44.768, uma	57$000	N.	45.668, uma	10$000
N.	44.769, uma	$200	N.	45.669, uma	15$000
N.	44.770, uma	38$500	N.	45.670, uma	49$000
N.	44.771, uma	10$300	N.	45.671, uma	5$000
N.	44.772, uma	$300	N.	45.717, uma	215$000
N.	44.773, uma	1$000	N.	45.720, uma	647$000
N.	44.774, uma	1$200	N.	45.753, uma	50$000
N.	44.778, uma	29$000	N.	45.754, uma	50$000
N.	44.780, uma	1:099$000	N.	45.755, uma	50$000
N.	44.795, uma	472$000	N.	45.756, uma	50$000
N.	44.800, uma	28$500	N.	45.796, uma	150$000
N.	44.801, uma	600$000	N.	45.797, uma	190$000
N.	44.805, uma	1$500	N.	45.880, uma	3$000
N.	44.829, uma	29$800	N.	45.881, uma	4$000
N.	44.831, uma	12$800	N.	45.882, uma	7$000
N.	44.936, uma	3$000	N.	45.883, uma	2$000
N.	44.951, uma	21$300	N.	45.884, uma	1$500
N.	44.952, uma	38$000	N.	45.900, uma	5$000
N.	44.994, uma	27$800	N.	45.948, uma	2$100
N.	44.999, uma	$200	N.	45.951, uma	665$000
N.	45.000, uma	$900	N.	45.954, uma	1$000
N.	45.004, uma	1$600	N.	45.955, uma	1$500
N.	45.006, uma	15$800	N.	45.959, uma	5$500
N.	45.034, uma	12$000	N.	45.960, uma	4$000
N.	45.036, uma	12$000	N.	45.962, uma	7$500
N.	45.037, uma	7$000	N.	45.963, uma	9$000
N.	45.040, uma	6$400	N.	45.964, uma	20$000
N.	45.042, uma	324$000	N.	45.965, uma	1$500
N.	45.046, uma	4$200	N.	45.966, uma	1$000
N.	45.055, uma	2$500	N.	45.972, uma	5$000
N.	45.056, uma	8$000	N.	45.973, uma	$100
N.	45.059, uma	4$500	N.	45.974, uma	20$000
N.	45.062, uma	9$800	N.	45.975, uma	15$000
N.	45.097, uma	1$700	N.	45.976, uma	15$000
N.	45.098, uma	1$300	N.	45.977, uma	7$000
N.	45.099, uma	2$900	N.	46.005, uma	69$000
N.	45.113, uma	$200	N.	46.005, uma	69$000
N.	45.118, uma	3$400	N.	46.007, uma	190$000
N.	45.123, uma	1$700	N.	46.009, uma	16$000
N.	45.129, uma	$500	N.	46.165, uma	27$000
N.	45.132, uma	$100	N.	46.236, uma	3$500
N.	45.134, uma	6$400	N.	46.257, uma	5$000
N.	45.135, uma	3$400	N.	46.258, uma	8$000
N.	45.136, uma	11$800	N.	46.262, uma	14$000
N.	45.137, uma	3$300	N.	46.263, uma	14$000
N.	45.139, uma	$200	N.	46.299, uma	8$000
N.	45.140, uma	$200	N.	46.300, uma	3$000
N.	45.144, uma	2$000	N.	46.322, uma	42$000
N.	45.146, uma	11$900	N.	46.326, uma	220$000
N.	45.162, uma	1$600	N.	46.327, uma	79$000
N.	45.163, uma	$500	N.	46.328, uma	1$500
N.	45.164, uma	$100	N.	46.330, uma	3$000
N.	45.174, uma	4$000	N.	46.341, uma	1:100$000
N.	45.198, uma	6$000	N.	46.346, uma	110$000
N.	45.210, uma	12$000	N.	46.351, uma	9$800
N.	45.211, uma	19$000	N.	46.354, uma	23$000
N.	45.212, uma	11$900	N.	46.356, uma	16$000
N.	45.213, uma	$400	N.	46.358, uma	4$800
N.	45.214, uma	6$600	N.	46.362, uma	1:680$000
N.	45.215, uma	7$800	N.	46.367, uma	1:658$000
N.	45.232, uma	22$000	N.	46.373, uma	33$000
N.	45.356, uma	6$000	N.	46.374, uma	27$000
N.	45.357, uma	6$000	N.	46.375, uma	27$000
N.	45.383, uma	280$000	N.	46.376, uma	32$000
N.	45.417, uma	8$900	N.	46.378, uma	12$000
N.	45.425, uma	600$000	N.	46.382, uma	95$000
N.	45.431, uma	1$300	N.	46.389, uma	5$800
N.	45.432, uma	5$000	N.	46.390, uma	5$800
N.	45.445, uma	1$000	N.	46.394, uma	11$900
N.	45.459, uma	1$000	N.	46.410, uma	5$000
N.	45.485, uma	14$800	N.	46.453, uma	220$000
N.	45.496, uma	1$200	N.	46.486, uma	185$000
N.	45.503, uma	14$000	N.	46.487, uma	58$000
N.	45.504, uma	1$200	N.	46.488, uma	69$000
N.	45.520, uma	300$000	N.	46.496, uma	1$200
N.	45.601, uma	1$400	N.	46.503, uma	3$200
N.	45.605, uma	8$900	N.	46.504, uma	1$600
N.	45.606, uma	38$500	N.	46.505, uma	1$600
N.	45.607, uma	6$900	N.	46.556, uma	15$000
N.	45.609, uma	2$400	N.	46.559, uma	7$000

N. 46.560,	uma	16$000	
N. 46.561,	uma	$850	
N. 46.563,	uma	2$300	
N. 46.564,	uma	3$300	
N. 46.565,	uma	7$500	
N. 46.566,	uma	6$100	
N. 46.567,	uma	17$500	
N. 46.568,	uma	8$100	
N. 46.569,	uma	14$900	
N. 46.570,	uma	8$400	
N. 46.654,	uma	2$000	
N. 46.686,	uma	34$000	
N. 46.687,	uma	27$000	
N. 46.688,	uma	36$000	
N. 46.689,	uma	2$000	
N. 46.695,	uma	6$900	
N. 46.697,	uma	1$300	
N. 46.698,	uma	2$000	
N. 46.699,	uma	5$000	
N. 46.702,	uma	235$000	
N. 46.704,	uma	3$000	
N. 46.707,	uma	98$000	
N. 46.713,	uma	2$000	
N. 46.715,	uma	58$000	
N. 46.723,	uma	230$000	
N. 46.738,	uma	$100	
N. 46.739,	uma	1$500	
N. 46.740,	uma	2$000	
N. 46.742,	uma	$600	
N. 46.743,	uma	3$000	
N. 46.744,	uma	17$700	
N. 46.753,	uma	24$500	
N. 46.754,	uma	27$000	
N. 46.755,	uma	38$000	
N. 46.756,	uma	35$000	
N. 46.770,	uma	43$000	
N. 46.792,	uma	1$000	
N. 46.793,	uma	$200	
N. 46.794,	uma	$200	
N. 46.813,	uma	3$400	
N. 46.832,	uma	$100	
N. 46.863,	uma	1$000	
N. 46.887,	uma	218$000	
N. 46.888,	uma	39$000	
N. 46.889,	uma	13$500	
N. 46.900,	uma	5$800	
N. 46.927,	uma	12$900	
N. 46.929,	uma	6$800	
N. 46.932,	uma	11$900	
N. 46.942,	uma	155$000	
N. 46.943,	uma	155$000	
N. 46.944,	uma	11$900	
N. 46.965,	uma	1$300	
N. 46.969,	uma	14$900	
N. 46.930,	uma	1:330$000	
N. 46.991,	uma	1:120$000	
N. 47.006,	uma	1$900	
N. 47.110,	uma	5$900	
N. 47.111,	uma	4$900	
N. 47.115,	uma	11$500	
N. 47.149,	uma	57$000	
N. 47.151,	uma	12$000	
N. 47.155,	uma	57$000	
N. 47.156,	uma	18$000	
N. 47.168,	uma	24$000	
N. 47.169,	uma	18$000	
N. 46.229,	uma	139$000	
N. 47.231,	uma	19$000	
N. 47.260,	uma	2$500	
N. 47.280,	uma	1:110$000	
N. 47.298,	uma	2$000	
N. 47.299,	uma	7$800	
N. 47.305,	uma	85$000	
N. 47.306,	uma	189$000	
N. 47.307,	uma	1:050$000	
N. 47.308,	uma	105$000	
N. 47.309,	uma	265$000	
N. 47.310,	uma	37$500	
N. 47.347,	uma	1:200$000	
N. 47.348,	uma	585$000	
N. 47.349,	uma	6$900	
N. 47.350,	uma	14$800	
N. 47.351,	uma	7$000	
N. 47.366,	uma	1$000	
N. 47.367,	uma		1$000
N. 47.376,	uma		1$200
N. 47.378,	uma		9$000
N. 47.386,	uma		47$000
N. 47.387,	uma		47$000
N. 47.389,	uma		47$000
N. 47.390,	uma		5$800
N. 47.391,	uma		10$500
N. 47.392,	uma		2$100
N. 47.393,	uma		2$000
N. 47.394,	uma		11$900
N. 47.395,	uma		1$000
N. 47.396,	uma		9$800
N. 47.397,	uma		8$900
N. 47.400,	uma		199$000
N. 47.401,	uma		180$000
N. 47.403,	uma		29$800
N. 47.405,	uma		14$500
N. 47.406,	uma		$800
N. 47.431,	uma		19$500
N. 47.436,	uma		280$000
N. 47.437,	uma		280$000
N. 47.445,	uma		38$000
N. 47.449,	uma		18$000
N. 47.451,	uma		48$000
N. 47.452,	uma		19$500
N. 47.460,	uma		3$900
N. 47.463,	uma		185$000
N. 47.475,	uma		138$000
N. 47.47 ,	uma		14$500
N. 47.48 ,	uma		14$500
N. 47.49 ,	uma		29$500
N. 47.50 ,	uma		48$000
N. 47.50 ,	uma		19$800
N. 47.50 ,	uma		7$800
N. 47.505	uma		15$000
N. 47.507	uma		158200
N. 47.508	uma		9$000
N. 47.507	uma		7$800
N. 47.508	uma		8$000
N. 47.509	uma		$600
N. 47.510	uma		$400
N. 47.520	uma		3$000
N. 47.527	uma		189$000
N. 47.538	uma		17$200
N. 47.588	uma		47$000
N. 47.688,	uma		1$000
N. 47.700,	uma		6$300
N. 47.701,	uma		1$000
N. 47.702,	uma		3$900
N. 47.703,	uma		$100
N. 47.738,	uma		$600
N. 47.744,	uma		$500
N. 47.755,	uma		92$000
N. 47.757,	uma		2$500
N. 47.766,	uma		38$000
N. 47.780,	uma		3$500
N. 47.781,	uma		3$700
N. 47.782,	uma		5$000
N. 47.783,	uma		9$500
N. 47.784,	uma		11$200
N. 47.791,	uma		190$000
N. 47.792,	uma		220$000
N. 47.830,	uma		62$000
N. 47.837,	uma		2$000
N. 47.838,	uma		3$000
N. 47.844,	uma		36$800
N. 47.876,	uma		11$500
N. 47.882,	uma		8$900
N. 47.885,	uma		$600
N. 47.888,	uma		6$900
N. 47.908,	uma		$600
N. 47.922,	uma		7$900
N. 47.926,	uma		47$000
N. 47.933,	uma		$600
N. 48.240,	uma		68$000
N. 48.244,	uma		7$800
N. 48.286,	uma		14$500
N. 48.320,	uma		10$800
N. 48.401,	uma		5$000
N. 48.412,	uma		389$000
N. 48.418,	uma		10$800
N. 48.490,	uma		122$000

N. 48.492, uma	11$200	N. 49.898, uma	21$000
N. 48.590, uma	11$200	N. 49.899, uma	21$000
N. 48.591, uma	6$800	N. 49.901, uma	13$000
N. 48.628, uma	1$500	N. 49.902, uma	21$000
N. 48.629, uma	2$400	N. 49.903, uma	26$000
N. 48.762, uma	2$800	N. 49.904, uma	6$000
N. 48.764, uma	6$300	N. 49.905, uma	8$000
N. 48.771, uma	21$000	N. 49.906, uma	2$200
N. 48.772, uma	3$200	N. 49.908, uma	4$000
N. 48.773, uma	9$500	N. 49.909, uma	3$600
N. 48.774, uma	2$100	N. 49.912, uma	21$000
N. 48.775, uma	6$300	N. 49.913, uma	1$500
N. 48.776, uma	25$000	N. 49.914, uma	$800
N. 48.783, uma	6$300	N. 49.916, uma	98$000
N. 48.791, uma	5$300	N. 49.923, uma	$850
N. 48.801, uma	17$000	N. 49.940, uma	$850
N. 48.802, uma	26$000	N. 49.944, uma	4$000
N. 48.803, uma	26$000	N. 49.945, uma	41$500
N. 48.804, uma	5$000	N. 49.949, uma	70$000
N. 48.805, uma	5$000	N. 49.950, uma	74$000
N. 48.806, uma	9$800	N. 49.953, uma	$200
N. 48.807, uma	4$400	N. 49.955, uma	4$500
N. 48.809, uma	8$000	N. 49.961, uma	210$000
N. 48.810, uma	2$000	N. 49.962, uma	21$000
N. 48.811, uma	1$000	N. 49.963, uma	28$000
N. 48.813, uma	7$000	N. 49.964, uma	21$000
N. 48.818, uma	79$000	N. 49.965, uma	27$000
N. 48.827, uma	5$000	N. 49.966, uma	19$000
N. 48.829, uma	7$900	N. 49.967, uma	20$800
N. 48.830, uma	8$000	N. 49.968, uma	10$700
N. 48.831, uma	7$800	N. 49.969, uma	$850
N. 48.832, uma	3$000	N. 49.973, uma	420$000
N. 48.835, uma	24$500	N. 49.975, uma	3$000
N. 48.836, uma	14$500	N. 49.976, uma	19$500
N. 48.837, uma	23$000	N. 49.979, uma	3$000
N. 48.847, uma	32$000	N. 49.980, uma	3$000
N. 48.850, uma	23$000	N. 49.981, uma	$600
N. 48.851, uma	23$000	N. 49.982, uma	$450
N. 48.852, uma	15$000	N. 49.983, uma	$450
N. 48.919, uma	1$400	N. 49.985, uma	$450
N. 48.974, uma	385$000	N. 49.986, uma	$850
N. 48.982, uma	24$000	N. 49.987, uma	$450
N. 49.079, uma	21$000	N. 50.040, uma	780$000
N. 49.100, uma	380$000	N. 50.092, uma	3$700
N. 49.133, uma	19$500	N. 50.093, uma	$800
N. 49.167, uma	$800	N. 50.124, uma	98$000
N. 49.168, uma	46$000	N. 50.125, uma	210$000
N. 49.169, uma	11$700	N. 50.126, uma	19$000
N. 49.241, uma	21$000	N. 50.127, uma	27$000
N. 49.242, uma	41$000	N. 50.128, uma	19$700
N. 49.243, uma	185$000	N. 50.129, uma	24$000
N. 49.258, uma	24$000	N. 50.130, uma	19$000
N. 49.266, uma	740$000	N. 50.131, uma	19$600
N. 49.276, uma	17$000	N. 50.132, uma	11$000
N. 49.279, uma	21$000	N. 50.138, uma	680$000
N. 49.280, uma	24$000	N. 50.147, uma	5$000
N. 49.285, uma	23$900	N. 50.148, uma	4$000
N. 49.286, uma	1:150$000	N. 50.167, uma	13$000
N. 49.299, uma	28$000	N. 50.168, uma	6$400
N. 49.303, uma	3$000	N. 50.169, uma	12$000
N. 49.481, uma	7$000	N. 50.170, uma	$800
N. 49.514, uma	1:150$000	N. 50.184, uma	3$000
N. 49.537, uma	6$000	N. 50.185, uma	7$000
N. 49.562, uma	6$500	N. 50.221, uma	22$000
N. 49.568, uma	75$000	N. 50.234, uma	19$400
N. 49.635, uma	4$800	N. 50.235, uma	21$000
N. 49.646, uma	360$000	N. 50.249, uma	1:550$000
N. 49.676, uma	5$800	N. 50.250, uma	13$000
N. 49.678, uma	2$500	N. 50.276, uma	60$000
N. 49.767, uma	5$500	N. 50.298, uma	$700
N. 49.808, uma	$900	N. 50.304, uma	3$800
N. 49.809, uma	3$500	N. 50.305, uma	3$000
N. 49.815, uma	7$000	N. 50.306, uma	1$000
N. 49.826, uma	$800	N. 50.315, uma	5$000
N. 49.827, uma	$850	N. 50.316, uma	4$000
N. 49.828, uma	1$800	N. 50.137, uma	1$900
N. 49.833, uma	2$800	N. 50.350, uma	4$000
N. 49.875, uma	$850	N. 50.390, uma	3$000
N. 49.876, uma	150$000	N. 50.391, uma	15$000
N. 49.877, uma	178$000	N. 50.392, uma	$200
N. 49.878, uma	185$000	N. 50.396, uma	2$000
N. 49.884, uma	11$000	N. 50.397, uma	18$00
N. 49.886, uma	63$000	N. 50.403, uma	15$000
N. 49.887, uma	42$000	N. 50.404, uma	23$000
N. 49.888, uma	27$000		

N. 50.405, uma..... 9$000
N. 50.407, uma..... 7$000
N. 50.408, uma..... 13$000
N. 50.410, uma..... 27$000
N. 50.414, uma..... 7$000
N. 50.415, uma..... 1$400
N. 50.417, uma..... $450
N. 50.462, uma..... $800
N. 50.496, uma..... 3$000
N. 50.501, uma..... 3$000
N. 50.560, uma..... $400
N. 50.663, uma..... 8$600
N. 50.681, uma..... 21$000
N. 50.730, uma..... 133$000
N. 50.732, uma..... 1:120$000
N. 50.714, uma..... 1$400
N. 50.715, uma..... 4$700
N. 50.718, uma..... 2$800
N. 50.741, uma..... 20$800
N. 50.742, uma..... 1$000
N. 50.743, uma..... 10$000
N. 50.748, uma..... 50$000
N. 50.784, uma..... 58$000
N. 51.228, uma..... 32$000
N. 51.237, uma..... 7$000
N. 51.238, uma..... 3$400
N. 51.240, uma..... 17$000
N. 51.248, uma..... 4$000
N. 51.249, uma..... 38$00
N. 51.263, uma..... 11$80
N. 51.264, uma..... 6$000
N. 51.270, uma..... 9$400
N. 51.271, uma..... 11$000
N. 51.291, uma..... 4$000
N. 51.338, uma..... 13$000
N. 51.339, uma..... 5$800
N. 51.379, uma..... 6$000
N. 51.383, uma..... 16$000
N. 51.384, uma..... 58$000
N. 51.456, uma..... 1$000
N. 51.457, uma..... 2$000
N. 51.651, uma..... 31$000
N. 51.684, uma..... 31$000
N. 51.764, uma..... $100
N. 51.766, uma..... $800
N. 51.830, uma..... 8$800
N. 51.831, uma..... 4$500
N. 51.832, uma..... $850
N. 51.893, uma..... 28$000
N. 51.894, uma..... 69$000
N. 51.895, uma..... 2$000
N. 51.896, uma..... 1$000
N. 51.897, uma..... 13$000
N. 51.898, uma..... 39$000
N. 51.929, uma..... 180$000
N. 51.931, uma..... 12$800
N. 51.932, uma..... 82$000
N. 51.933, uma..... 38$000
N. 52.099, uma..... 1$800
N. 52.100, uma..... 7$000
N. 52.136, uma..... 580$000
N. 52.229, uma..... 6$000
N. 52.434, uma..... 34$000
N. 52.435, uma..... 19$000
N. 52.436, uma..... 21$000
N. 52.437, uma..... $500
N. 52.451, uma..... 21$500
N. 52.453, uma..... 4$500
N. 52.456, uma..... 1$500
N. 52.580, uma..... 380$000
N. 52.588, uma..... 110$000
N. 52.660, uma..... 3$300
N. 52.661, uma..... $850
N. 52.706, uma..... $850
N. 52.758, uma..... 2$000
N. 52.823, uma..... 380$000
N. 52.955, uma..... 21$000
N. 52.956, uma..... 21$000
N. 52.992, uma..... 16$000
N. 53.084, uma..... 158$000
N. 53.085, uma..... 129$000
N. 53.086, uma..... 110$000
N. 53.267, uma..... $850
N. 53.271, uma..... 5$000
N. 53.277, uma..... $850
N. 53.278, uma..... 58$000
N. 53.333, uma..... 110$000
N. 53.334, uma..... 79$000
N. 53.344, uma..... 19$500
N. 53.347, uma..... $600
N. 53.348, uma..... $850
N. 53.366, uma..... 1:150$000
N. 53.377, uma..... 19$000
N. 53.404, uma..... 197$000
N. 53.405, uma..... 65$000
N. 53.455, uma..... 3$000
N. 53.477, uma..... 38$000
N. 54.477, uma..... 760$000
N. 53.481, uma..... 3$000
N. 53.461, uma..... 1$000
N. 53.464, uma..... 27$000
N. 53.468, uma..... 4$900
N. 53.768, uma..... 75$000
N. 53.769, uma..... 16$000
N. 53.769, uma..... 27$000
N. 53.769, uma..... 58$000
N. 53.769, uma..... $200
N. 53.771, uma..... $400
N. 53.780, uma..... 2$000
N. 53.783, uma..... 5$300
N. 53.798, uma..... 38$000
N. 57.051, uma..... 79$000
N. 54.715, uma..... 58$000
N. 55.713, uma..... $300
N. 56.539, uma..... $500
N. 56.559, uma..... 9$000
N. 56.559, uma..... 13$000
N. 56.559, uma..... $800
N. 56.565, uma..... 6$300
N. 56.569, uma..... $400
N. 56.572, uma..... 27$000
N. 56.572, uma..... 23$000
N. 56.572, uma..... 1$200
N. 56.573, uma..... 5$500
N. 56.573, uma..... $300
N. 56.574, uma..... 1$300
N. 56.574, uma..... 4$200
N. 56.575, uma..... 21$000
N. 56.755, uma..... $300
N. 56.777, uma..... 10$000
N. 56.777, uma..... 6$000
N. 56.800, uma..... 21$500
N. 56.811, uma..... 43$000
N. 56.811, uma..... 39$000
N. 56.811, uma..... 73$000
N. 56.833, uma..... 15$000
N. 56.866, uma..... 190$000
N. 56.877, uma..... 42$000
N. 56.877, uma..... 63$000
N. 56.911, uma..... 53$000
N. 56.955, uma..... $120
N. 57.023, uma..... 610$000
N. 57.399, uma..... 2$100
N. 57.444, uma..... 11$000
N. 57.555, uma..... 15$000
N. 57.555, uma..... 180$000
N. 57.666, uma..... 10$000
N. 57.911, uma..... 30$000
N. 57.915, uma..... 2$500
N. 58.011, uma..... 4$100
N. 58.241, uma..... 3$700
N. 58.262, uma..... 180$000
N. 58.463, uma..... 180$000
N. 58.499, uma..... 21$000
N. 58.533, uma..... 2$000
N. 58.542, uma..... 6$000
N. 58.511, uma..... 15$800
N. 58.513, uma..... 1$000
N. 58.555, uma..... 63$000
N. 58.577, uma..... 1:150$000
N. 58.633, uma..... 5$300
N. 58.677, uma..... 2$100
N. 58.833, uma..... 6$300
N. 58.888, uma..... 1$000
N. 58.933, uma..... 115$000
N. 58.933, uma..... 27$000
N. 59.033, uma..... 190$000
N. 59.133, uma..... $400
N. 59.211, uma..... 69$000

N. 59.296,	uma	11$000	N. 66.827,	uma	2$800
N. 60.190,	uma	4$800	N. 66.883,	uma	780$000
N. 60.699,	uma	$400	N. 66.974,	uma	21$000
N. 60.777,	uma	$300	N. 67.123,	uma	$850
N. 60.764,	uma	5$300	N. 67.216,	uma	58$000
N. 60.814,	uma	6$300	N. 67.249,	uma	3$600
N. 60.828,	uma	11$000	N. 67.266,	uma	11$000
N. 60.833,	uma	5$300	N. 67.290,	uma	13$400
N. 60.857,	uma	38$000	N. 67.363,	uma	3$000
N. 60.900,	uma	1$700	N. 67.376,	uma	4$400
N. 61.558,	uma	16$000	N. 67.378,	uma	$450
N. 61.745,	uma	190$000	N. 67.517,	uma	2$500
N. 61.811,	uma	1:050$000	N. 67.584,	uma	21$000
N. 61.855,	uma	85$000	N. 67.857,	uma	$250
N. 61.858,	uma	4$200	N. 68.515,	uma	10$000
N. 61.860,	uma	53$000	N. 68.516,	uma	6$500
N. 61.874,	uma	1:250$000	N. 68.517,	uma	1$800
N. 61.881,	uma	48$000	N. 68.520,	uma	3$800
N. 61.883,	uma	17$000	N. 68.522,	uma	21$000
N. 61.916,	uma	17$000	N. 68.524,	uma	3$400
N. 61.933,	uma	63$000	N. 68.528,	uma	5$700
N. 61.948,	uma	95$000	N. 68.530,	uma	12$000
N. 61.952,	uma	198$000	N. 68.532,	uma	13$000
N. 61.967,	uma	16$000	N. 68.571,	uma	$400
N. 61.983,	uma	128$000	N. 68.654,	uma	680$000
N. 61.992,	uma	3$000	N. 68.758,	uma	37$000
N. 62.083,	uma	42$000	N. 68.848,	uma	27$000
N. 62.134,	uma	2$200	N. 69.085,	uma	294$000
N. 62.136,	uma	3$200	N. 69.138,	uma	21$000
N. 62.143,	uma	16$000	N. 69.152,	uma	49$000
N. 62.149,	uma	4$200	N. 69.155,	uma	2$000
N. 62.151,	uma	8$500	N. 69.175,	uma	76$000
N. 62.153,	uma	62$000	N. 69.184,	uma	92$000
N. 62.156,	uma	9$000	N. 69.186,	uma	16$000
N. 62.163,	uma	48$000	N. 69.189,	uma	1$300
N. 62.172,	uma	180$000	N. 69.198,	uma	8$000
N. 62.241,	uma	42$000	N. 69.213,	uma	1$500
N. 62.247,	uma	2$800	N. 69.234,	uma	7$000
N. 62.249,	uma	3$200	N. 69.253,	uma	9$000
N. 62.253,	uma	19$000	N. 69.255,	uma	11$000
N. 62.263,	uma	1$600	N. 69.372,	uma	225$000
N. 62.267,	uma	13$000	N. 69.374,	uma	2$000
N. 62.270,	uma	75$000	N. 69.400,	uma	3$700
N. 62.272,	uma	42$000	N. 69.402,	uma	$850
N. 62.278,	uma	220$000	N. 69.413,	uma	40$000
N. 62.299,	uma	158$000	N. 69.417,	uma	360$000
N. 62.301,	uma	21$000	N. 69.459,	uma	38$000
N. 62.303,	uma	4$200	N. 69.467,	uma	3$000
N. 62.349,	uma	19$000	N. 69.477,	uma	16$000
N. 62.358,	uma	478$000	N. 69.483,	uma	6$000
N. 62.372,	uma	37$000	N. 69.511,	uma	13$000
N. 62.376,	uma	2$100	N. 69.536,	uma	126$000
N. 62.386,	uma	$600	N. 69.538,	uma	137$000
N. 62.562,	uma	73$000	N. 69.630,	uma	33$200
N. 62.568,	uma	17$000	N. 69.636,	uma	189$000
N. 62.570,	uma	21$000	N. 69.637,	uma	14$000
N. 62.638,	uma	1$300	N. 69.639,	uma	7$700
N. 62.652,	uma	72$800	N. 69.641,	uma	2$400
N. 62.911,	uma	149$000	N. 69.643,	uma	4$000
N. 63.209,	uma	4$200	N. 69.649,	uma	44$000
N. 63.870,	uma	65$000	N. 69.662,	uma	32$000
N. 63.901,	uma	21$000	N. 69.665,	uma	7$200
N. 64.182,	uma	1$000	N. 69.667,	uma	68$000
N. 64.248,	uma	27$000	N. 69.669,	uma	11$000
N. 64.251,	uma	5$000	N. 69.671,	uma	3$800
N. 64.465,	uma	11$600	N. 69.673,	uma	270$000
N. 64.253,	uma	68$000	N. 69.676,	uma	19$000
N. 64.469,	uma	1$600	N. 69.678,	uma	5$600
N. 64.492,	uma	180$000	N. 69.755,	uma	21$000
N. 64.521,	uma	24$000	N. 69.757,	uma	5$000
N. 64.762,	uma	7$800	N. 69.771,	uma	42$000
N. 64.833,	uma	7$500	N. 69.796,	uma	130$000
N. 64.919,	uma	4$900	N. 69.853,	uma	5$000
N. 64.926,	uma	4$900	N. 69.855,	uma	11$000
N. 64.932,	uma	4$000	N. 69.952,	uma	9$600
N. 64.933,	uma	7$000	N. 70.632,	uma	$900
N. 65.146,	uma	7$700	N. 70.198,	uma	5$700
N. 65.475,	uma	1$000	N. 70.615,	uma	115$000
N. 65.479,	uma	3$000	N. 70.839,	uma	15$000
N. 65.481,	uma	14$000	N. 71.183,	uma	21$000
N. 66.087,	uma	2$000	N. 71.466,	uma	2$500
N. 66.239,	uma	1:720$000	N. 71.486,	uma	6$000
N. 66.264,	uma	280$000	N. 71.529,	uma	197$000
N. 66.403,	uma	48$000	N. 71.649,	uma	6$400
N. 66.418,	uma	220$000	N. 71.650,	uma	6$000
N. 66.448,	uma	1$000	N. 71.853,	uma	120$000
N. 66.610,	uma	11$000	N. 71.914,	uma	27$000

N. 72.010, uma ..... 192$000
N. 72.841, uma ..... 775$000
N. 73.678, uma ..... 4$100
N. 73.680, uma ..... 1$500
N. 73.964, uma ..... 8$000
N. 74.102, uma ..... 69$000
N. 74.336, uma ..... 8$700
N. 74.345, uma ..... 4$000
N. 74.353, uma ..... 2$000
N. 74.357, uma ..... 16$000
N. 74.361, uma ..... 3$700
N. 74.364, uma ..... 6$000
N. 74.372, uma ..... 3$500
N. 74.375, uma ..... 3$000
N. 74.381, uma ..... 52$000
N. 74.386, uma ..... 95$000
N. 74.392, uma ..... 2$500
N. 74.395, uma ..... 7$000
N. 74.397, uma ..... 2$000
N. 74.412, uma ..... 5$500
N. 74.723, uma ..... 27$000
N. 74.740, uma ..... 125$000
N. 74.855, uma ..... 297$000
N. 74.992, uma ..... 51$000
N. 75.060, uma ..... 265$000
N. 75.102, uma ..... 8$500
N. 75.210, uma ..... 337$000
N. 75.225, uma ..... 6$800
N. 76.125, uma ..... 4$600
N. 76.318, uma ..... 420$000
N. 76.375, uma ..... 6$000
N. 76.540, uma ..... 13$300
N. 76.829, uma ..... 7$400
N. 77.275, uma ..... 3$000
N. 77.292, uma ..... 9$500
N. 77.788, uma ..... 120$000
N. 78.514, uma ..... 167$000
N. 78.519, uma ..... 3$000
N. 78.984, uma ..... 2$000
N. 80.186, uma ..... 68$000
N. 84.910, uma ..... 4$500
N. 89.254, uma ..... 11$000
Radiador n. 6.923, para carro Nash, um ..... 750$000

Radiador n. 1.322.787, para auto Packard, de 8 cylindros, um ..... 1:200$000
Radiador de auto Chrysler, um ..... 717$000
Raio de aço para roda de automovel, completo, um ..... 3$000
Rebites para cravação de discos de embrayagem, duzia ..... 1$000
Reflectores para parabrise de autos americanos, um ..... 100$000
Relogio para tablié de autos, um ..... 95$000
Remendos em frio Good Year, em latas de 453 grammas, lata ..... 11$000
Resalto de fibra para magneto Marelli de auto Fiat, modelo 505-F, um ..... 5$000
Resistencia para bobina de auto Chrysler, uma ..... 5$000
Robinetes para automoveis americanos, um ..... 7$000
Robinete de compressão n. 114.983, para auto Packard de 8 cylindros, um ..... 5$000
Robinete, typo Studebaker, um ..... 3$000
Roda dentada para arranco, grande, uma ..... 50$000
Rollamento para caixa do mudança Studebaker, um ..... 35$000
Rollamento completo para Chysler, um ..... 46$000
Rollamento do eixo primario, Nash, um ..... 23$000
Rollamento externo para a roda da frente, Nash, um ..... 50$000

Rollamento externo para manga n. 97.056, para auto Packard de 8 cylindros, um ..... 25$000
Rollamento grande para auto-caminhão "Izotta-Fraschini", igual ao modelo, um ..... 46$000
Rollamento incompleto para auto Chrysler, um ..... 26$000
Rollamento interno para a roda da frente, Nash, um ..... 40$000
Rollamento pequeno para auto-caminhão "Izotta-Fraschini", igual ao modelo, um ..... 30$000

Rollamento para o pinhão, n. 30.997, carro Nash, um ..... 25$000
Rollamento para roda dianteira de auto Studebacker, typo 1923, Especial Six, um ..... 25$000
Rollamento para roda trazeira, n. 30.117, para Nash, um ..... 29$000
Rollamento para roda trazeira, n. 30.118, para Nash, um ..... 16$000
Rollamento para roda trazeira, n. 30.964-B, para Nash, um ..... 21$000
Rollamento para roda trazeira, n. 30.980-A, para Nash, um ..... 60$000
Rollamento para roda trazeira, n. 31.009, para Nash, um ..... 42$000
Rollamento para roda trazeira, n. 56.224, para Nash, um ..... 35$000
Rollamento para roda trazeira, n. 61.774, para Nash, um ..... 37$000
Rollamento para Studebacker, um ..... 23$000
Rósca sem fim, de arranco, modelo 505-F, uma ..... 75$000
Rosca sem fim, para direcção de Chrysler, uma ..... 41$500
Robinete, typo Studebacker, um 38000
Roda de madeira para auto Chrysler, uma ..... 395$000
Sabão Flash-soap, para lavagem de auto, lata de 5 kilos, lata ..... 16$000
Saca-rodas n. 224 (carro Nash), um ..... 120$000
Saia dianteira para Chrysler, uma 478500
Saia lateral do copo do motor Chrysler, um ..... 75$300
Satellite para Chrysler, um ..... 43$000
Satellite n. 4.048 (carro Nash), um ..... 50$000
Sector para direcção de auto, um ..... 46$000
Sectores de freio n. 6.859 (carro Nash), um ..... 7$000
Sello de chumbo para taximetro, kilo ..... 5$300
Sem fim para direcção, modelo 505-F, um ..... 110$000
Separador das chapas de accumulador de 6-8 volts, um ..... 2$000
Separador das chapas de accumulador de 12-16 volts, um ..... 3$000
Seringa para oléo, uma ..... 12$000
Silencioso de auto Studebacker, um ..... 58$000
Solda oxygenea, uma ..... 9$000
Soquetes de 1 polo, um ..... 2$500
Soquete de 1 polo, para lanterna, um ..... 2$000
Soquete de 2 polos, para lanterna, um ..... 2$500
Supporte do aro de soccorro, de Chrysler, um ..... 3$000
Supporte para capota, com 5 cajados, jogo ..... 40$000
Supporte "Duplex", um ..... 100$000
Supporte do eixo de commando de valvula, numero 6.003 (Nash), um 18500
Supporte para escova de motor, um ..... 17$000
Supporte especial para lanterna de auto, um ..... 10$000
Supporte de manga do eixo n. 5.268 (carro Nash), um ..... 40$000
Supporte para parabrise, sustento da capota para Studebacker, um ..... 92$000
Supporte para sustento do cajado, jogo ..... 40$000
Syphão para sucção de gazolina, um ..... 80$000
Talco para pneus e camaras de ar, kilo ..... 2$000
Tambor n. 4.567 (carro Nash), um ..... 150$000
Tambor completo para Studebacker, um ..... 150$000
Tambor para o freio de pé de Chrysler, um ..... 72$600
Tambor de freio n. 4.567, um ..... 348$000
Tambor de freio de pé, n. 4.346 (carro Nash), um ..... 55$000
Tambor de freio de pé, n. 56.234 (carro Nash), um ..... 59$000
Tambor para roda trazeira, um ..... 68$000
Tampa para o bloco de cylindro de Chrysler, uma ..... 193$500
Tampa para distribuição, uma ..... 35$000
Tampa para distribuição de Chrysler, uma ..... 143$900
Tampa de ebonite para o distribuidor de Chrysler, uma ..... 82$000
Tampa com junta dos vasos de accumulador de 6-8 volts, uma ..... 5$000
Tampa com junta dos vasos de accumulador de 12-16 volts, uma ..... 6$000
Tampa para manicula, uma ..... 17$000
Tampa para pharol Studebacker, s/vidro, uma ..... 25$000
Tampa para o radiador de Chrysler, uma ..... 23$500
Tampa para tanque de gazolina de Chrysler, uma ..... 11$000
Tampa dos vasos de accumulador de 6-8 volts, uma ..... 6$500
Tampa dos vasos de accumulador de 12-16 volts, uma ..... 11$000
Tanque de gasolina, um ..... 315$000
Tapete de 1ª qualidade, qualquer côr, um ..... 60$000
Tapete de côco para auto Lincoln de 7 logares, parte dianteira, um ..... 100$000
Tapete de côco para auto Studebacker-big-six, typo 1923, parte trazeira, um ..... 75$000
Tapete de côco para auto Studebacker-big-six, typo 1923, parte dianteira, um ..... 80$000
Tapete de côco para soalho de auto Studebacker, um ..... 74$000
Tapete de 1ª, para forração de automoveis, metro ..... 38$000

Terminal para cabo de accumulador de 6-8 volts, um	4$000
Terminal para cabo de accumulador de 12-16 volts, um	8$000
Thermostato de Chrysler, um	93$000
Tirante de freio de pé, para auto Studebacker, igual á amostra, um	28$000
Tomada de corrente para automovel, uma	2$000
Torneira para bomba de agua n. 6.208 (carro Nash), uma	18500
Torneira para gasolina, uma	6$000
Torneira para tanque de gasolina, uma	8$000
Torniquetes americanos, duzia	7$500
Touches para valvulas de Chrysler, um	35$000
Trincha para limpeza do motor, uma	4$500
Tubo de borracha de 1/2", metro	5$000
Tubo de borracha de 1", metro	6$000
Tubo de borracha de 2", metro	12$000
Tubo de borracha para bomba de ar, metro	2$500
Tubo de borracha para installação, metro	4$000
Tubo de borracha para radiador, metro	14$000
Tubo de circulação de agua, de 1" a 3", metro	14$500
Tubo de descarga completo para Studebacker, metro	32$000
Tubo de entrada de agua no cylindro, n. 6.191 (carro Nash), um	5$000
Tubo trançado para bomba de graxa, um	15$000
Vacuo "Stawart", para 1 litro, um	115$000
Valvula de admissão e descarga para Chrysler, uma	32$500
Valvula de descarga, n. 6.052 (carro Nash), uma	5$500
Valvula "Michelin", para camara de ar, uma	3$000
Valvula para Studebacker, uma	8$000
Vaso de borracha para accumulador de 6-8 volts, um	13$000
Vaso de borracha para accumulador de 12-16 volts, um	16$500
Vela para auto Ford, uma	4$500
Vela para auto Nash, uma	6$000
Vela Bethlem de 7/8, para Studebacker, uma	6$000
Vela Bosch de 1/2, uma	5$500
Vela Bosch de 7/8, uma	5$500
Vela Bosch metrica, para Studebacker, uma	6$000
Velas para cano de admissão Packard, uma	10$000
Vela Champion de 1/2, uma	5$000
Vela Champion de 7/8, uma	5$000
Vela Champion, metrica, uma	5$000
Vela Estrella, metrica, uma	5$200
Vela para motor de auto "Fiat", modelo 505-E, uma	5$000
Ventilador para Chrysler, um	15$000
Vidro branco para pharol, um	3$500
Vidro commum para pharol, um	3$000
Vidro para parabrise de auto americano, qualquer marca, um	27$500
Vidro para parabrise de auto Chrysler, de 36 onças, de 0,90 x 0,16, um	14$000
Vidro para parabrise de auto Chevrolet, de 36 onças, de 0,90 x 0,30, um	18$000
Vidro de parabrise lateral de automovel, um	18$000
Vidro para parabrise de auto Studebacker, de 36 onças, de 0,97 x 0,21, um	12$000
Vidro para parabrise de auto Studebacker, de 26 onças, de 0,97 x 0,26, um	18$000
Vidro de parabrise, parte inferior, um	39$000
Vidro de parabrise, parte superior, um	35$000
Vidro para pharol, diversas medidas, um	3$000
Vidro para pharol, quadriculado, um	18$000
Vidro para remate de capota, um	3$000
Volante para direcção de Chrysler, um	155$000
Volante para direcção, n. 4.030 (carro Nash), um	75$000
Volante para embrayagem, n. 62.121 (carro Nash), um	245$000

Grupo II — Ferragens

Aço doce, em barras chatas ou quadradas, kilo	1$200
Aço "Palmeira" em chapa, vergalhão ou barra, kilo	1$800
Aço sextavado ou oitavado, de Bochler, kilo	3$500
Aço em vergalhão ou barra, kilo	2$000
Agulha para empalhador, uma	1$600
Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos:	
De 6 mm., um	5$000
De 6,5 mm., um	5$000
De 7 mm., um	5$500
De 7,5 mm., um	5$500
De 8 mm., um	5$000
De 8,5 mm., um	5$000
De 9 mm., um	6$500
De 9,5 mm., um	6$500
De 10 mm., um	7$000
De 10,5 mm., um	7$000
De 11,5 mm., um	7$500
De 11 mm., um	7$500
De 12 mm., um	8$000
De 12,5 mm., um	8$000
De 13 mm., um	8$500
De 13,5 mm., um	8$500
De 14 mm., um	9$000
De 14,5 mm., um	9$000
De 15 mm., um	9$500
De 15,5 mm., um	9$500
De 16 mm., um	10$000
De 16,5 mm., um	10$000
De 17 mm., um	10$500
De 17,5 mm., um	10$500
De 18 mm., um	11$000
De 18,5 mm., um	11$000
De 19 mm., um	11$500
De 20 mm., um	12$000
De 20,5 mm., um	12$000
De 21 mm., um	12$500
De 21,5 mm., um	12$500
De 22 mm., um	13$000
De 22,5 mm., um	13$000
De 23 mm., um	13$500
De 23,5 mm., um	15$000
De 24 mm., um	16$000
De 24,5 mm., um	16$000
De 25 mm., um	16$500
De 25,5 mm., um	16$500
De 26 mm., um	17$000
De 26,5 mm., um	17$000
De 27 mm., um	17$500
De 27,5 mm., um	17$500
De 28 mm., um	18$500
De 29 mm., um	22$000
De 29,5 mm., um	22$000
De 28'5 mm., um	20$000
De 30 mm., um	25$000
Alavanca de aço, kilo	19$000
Alcatrão, kilo	1$000
Aldrabas de 5", duzia	5$500
Aldrabas de 6", duzia	6$000
Aldrabas de ferro, sortidas, kilo	9$500
Aldrabas de metal, sortidas, kilo	34$000
Algodão para lustro, kilo	3$500
Alicate de cortar arame, um	9$500
Alicates redondos ou chatos, um	5$500
Alicate "Universal" de 7", typo especial, um	5$500
Alicate "Universal" de 8", um	5$500
Alluminium em chapas, kilo	11$000
Alluminium listado, em folhas de 1,80X0,30, 1 folhas	16$000
Alluminium quadriculado, em folhas de 1,80X0,30, folha	17$500
Almotolia de cobre para 1 litro, uma	6$500
Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma	6$000
Almotolia de cobre para 2 litros, uma	12$000
Ancorêtes sortidos, kilo	3$000
Apparelho de agatha para toilette, de phantasia, completo, uma	80$000
Apparelho completo para encerar com o respectivo cabo e escova de 5 kilos, um	18$000
Apparelho para cortar tubos, um	24$000
Apparelho de porcellana fina, para toilette, completo, um	200$000
Aquecedor a gaz, typo "Charles Blanc", com 3 gambiarras um	620$000
Aquecedor "Helios", um	580$000
Aquecedor "Kosmos", um	760$000
Arame de cobre qualquer grossura, kilo	7$000
Arame de ferro galvanisado qualquer grossura, kilo	1$600
Arcos de ferro de 12" para serra, um	6$000
Arco de pua "Stanley" 903—10", um	26$000

Aço de pua americano "Standard", com catraca, n. 945 com 10", um	22$000
Arestas de ferro sortidas com ou sem cabeça, kilo	2$000
Argolla com o respectivo pegador para chaves, uma	1$200
Arruella de 1/4", kilo	5$000
Arruella de 16 mm., uma	$200
Arruella de cobre de 3/16", kilo	15$000
Arruella de cobre de 1/8", kilo	13$000
Arruella de cobre de 1/4", kilo	18$000
Arruellas de ferro de 3/8" uma	$100
Arruella de pressão, uma	$050
Arruellas de pressão de 3/16", uma	$025
Arruellas de pressão de 1/4", uma	$025
Arruellas de pressão de 1/8", uma	$025
Arruellas de pressão de 3/8" caixa	1$500
Arruellas de pressão de 5/8", caixa	1$600
Arruellas de pressão de 7/8", caixa	1$800
Arruellas de pressão de 1/2", caixa	1$500
Arruellas de pressão de 1", caixa	2$600
Arruellas de pressão de 6 mm., uma	$050
Arruellas de pressão de 8 mm., uma	$060
Arruellas de pressão de 10 mm., uma	$050
Arruellas de pressão de 12 mm., uma	$060
Arruellas de pressão de 14 mm., uma	$100
Arruellas de pressão de 18 mm., uma	$100
Arruellas de pressão de 20 mm., uma	$100
Assucareiro de metal branco, artigo superior, um	23$000
Badames de 7/8", um	6$500
Badames de 5/8", um	8$000
Badames de 3/8", um	4$000
Badames de 1/2", um	4$500
Badames de 1", um	6$500
Balança "Howe", para 200 kilos, uma	228$000
Balança typo 5, com um jogo de pesos de 1 gramma, até 40 kilos, uma	400$000
Balde de agathe, para "toilette", um	15$500
Balde para baldeação, um	5$000
Balde para cinza, um	5$000
Balde de ferro, zincado, reforçado, chavado, de 12", um	5$500
Balde de ferro, zincado, reforçado, chavado, de 14", um	6$500
Bandeja de metal branco, fino, redonda, igual á amostra, com 35 cms. de diametro, uma	15$000
Banheira de ferro esmaltado, com 2 torneiras, completa de 4 pés, uma	260$000
Banheira de ferro esmaltado, com 2 torneiras, completa, de 6 pés, uma	400$000
Banheira selecta "Favorita", de 5 1/2 pés, uma	1:100$000
Banheira selecta "Flamengo", de 5 1/2 pés, uma	700$000
Barra ou cantoneira de metal de 7/8" x 3/32", kilo	4$500
Barra de chumbo inglez, kilo	1$500
Barra de ferro de meia canna, qualquer dimensão, de 1" x 5/16", kilo	1$200
Barrilete para banco de carpinteiro, um	18$000
Batedores de chapas n. 4, um	2$000
Batedores de chapas n. 6, um	2$500
Batedores de chapas n. 8, um	3$000
Batedores de chapas n. 10, um	3$500
Batedores de chapas n. 12, um	4$500
Batedores de chapas n. 14, um	7$000
Bebedouro automatico, n. 2, com pé, um	300$000
Belmazes de cobre, sortidos, kilo	12$000
Belmazes de ferro, sortidos, kilo	3$000
Betumadeira, de 6", 7", 8", "Solingen", jogo	30$000
Bujão de 2", um	2$500
Bujão de metal, de 1", um	3$000
Bujão de metal, de 1 1/4", um	5$000
Bule de metal branco para chá, igual ao modelo, um	4$000
Balancinho de ferro fundido, um	30$000
Bomba "Japy" n. 3, uma	3$000
Bomba "Japy" n. 4, uma	60$000
Bronze fundido de accôrdo com o modelo, kilo	110$000
Brocas de 5 mm., uma	4$500
Brocas para furar aço, de 1/2", uma	$500
Brocas para furar aço, de 1/4", uma	2$500
Brocas para furar aço, de 1/8", uma	$800
Brocas para furar aço, de 1/16", uma	$500
Brocas para furar aço, de 3/8", uma	$400
Brocas para furar aço, de 3/16", uma	1$500
Brocas para furar aço, de 3/32", uma	$600
Brocas para furar aço, de 5/16", uma	$300
Brocas para furar aço, de 5/32", uma	1$000
Brocas para furar aço, de 5/64", uma	$500
Brocas para furar aço, de 7/16", uma	$500
Brocas para furar aço, de 7/32", uma	1$800
Brocas para furar aço, de 7/64", uma	$800
Brocas para furar aço, de 9/32", uma	$500
Brocas para furar aço, de 9/64", uma	$900
Brocas para furar aço, de 11/32", uma	$600
Brocas para furar aço, de 11/64", uma	1$000
Brocas para furar aço, de 13/32", uma	$600
Brocas para furar aço, de 13/64", uma	2$000
Brocas para furar aço, de 15/32", uma	$800
Brocas para furar aço, de 15/64", uma	2$500
Brocas para furar aço, de 17/64", uma	1$000
Brocas para furar aço, de 19/64", uma	1$000
Brocas para furar aço, de 21/64", uma	1$000
Brocas para furar aço, de 23/64", uma	1$200
Brocas para furar aço, de 25/64", uma	1$500
Brocas para furar aço, de 27/64", uma	2$000
Brocas para furar aço, de 29/64", uma	2$500
Brocas para furar aço, de 31/64", uma	3$000
Brocas para furar madeira, de 6 mm., uma	2$000
Brocas para furar madeira, de 8mm., uma	2$000
Brocas para furar madeira, de 10 mm., uma	2$500
Brocas para furar madeira, de 12 mm., uma	3$000
Cabo de madeira para limatão, um	1$000
Cabo de picareta, inglez, um	1$500
Cadeado de bronze, typo grande, um	20$000
Cadeado pequeno forte, um	8$500
Cadeado "Yale", de bronze, de 3", um	35$000
Cadeado "Yale", com duas chaves, typo maior	20$000
Cadeado "Yale", para automoveis, um	20$000
Cafeteira de metal branco, para 1 1/2 litro, uma	35$000
Caixa automatica completa, com syphão e puxador, uma	30$000
Caixa automatica silenciosa "Twyford", uma	350$000
Caixão de alluminio, fundido em um só corpo, com as seguintes dimensões: comprimento total: 2,00; largura na cabeceira; 0,520; largura nos pés, 0,350; altura total: 0,350. Espessura de 5/16", com azas moveis, e respectivas chapas de 1/8" de grossura, reforçado com molduras nas abas, e sendo a parte interna do caixão completamente lisa, um	2:000$000
Canecas de agathe, para 1/2 litro, uma	2$000
Canecas de alluminio, para 1/2 litro, uma	1$500
Canequinha de porcellana fina, para café, igual á amostra, duzia	30$000
Cano de chumbo qualquer dimensão, kilo	2$000
Cano de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo	1$500
Cantoneira de ferro, qualquer dimensão, kilo	2$000
Cantoneira de metal, kilo	6$000
Carrancas de metal amarello, uma	5$000
Carrancas de metal nickelado, uma	5$500
Carretilha para armario, uma	1$000
Carrinho armazem, de 4 rodas, grande, um	70$000
Carrinho armazem de 4 rodas, pequeno, um	50$000
Carrinho de mão, reforçado, um	50$000
Castanha de aço para catraca, uma	10$000
Castanha de metal, uma	9$000
Cavadeiras americanas com molas, uma	40$000
Chaleira de agathe, para 5 litros, uma	20$000
Chapa de cobre e de qualquer dimensão, kilo	6$000
Chapa de ferro galvanizada para calha, kilo	3$000
Chapa de ferro de 2 ms.X1 metro, n. 12, uma	38$000
Chapa de ferro de 2 ms.X1 metro, n. 14, uma	28$000
Chapa de ferro galvanizada, qualquer dimensão, kilo	2$000
Chapa de ferro galvanizada de 2 ms.X1 metro, n. 16, uma	40$000
Chapa de latão, kilo	6$000
Chapa de metal, 3 cordas, n. 16, kilo	6$000
Chapa até duas côres, uma	12$000
Chapa de zinco liso, de 2 metros x 1metro, uma	4$000
Chave de bocca de 1/8" a 1", jogo	50$000
Chaves em bruto, para fechaduras de gavetas, uma	$400
Chaves em bruto, para fechaduras de portas, uma	$500
Chaves para catraca, typo D, jogo	190$000
Chave de fenda, grande, uma	3$000
Chave de fenda, pequena, uma	2$500
Chave de griffa, uma	20$000
Chave ingleza, "Stearson", de 6", uma	10$000
Chave ingleza "Stearson", de 8", uma	10$000
Chave ingleza, "Stearson", de 10", uma	12$000

Chave ingleza de 14", uma..... 25$000
Chave para tubo, grande, uma..... 11$000
Chave para tubo, média, uma..... 10$000
Chicaras de porcellana fina, para chá, eguaes ao modelo, duzia..... 33$000
Chumbo em lençól, kilo..... 2$000
Chuveiro completo de 3/4", uma..... 20$000
Colheres de christofle, para café, duzia..... 30$000
Colher de pedreiro, quadrada, de 6", uma..... 3$000
Colher de pedreiro, de ponta, de 7", uma..... 3$500
Colher de pedreiro, de ponta, de 8", uma..... 3$500
Colher de pedreiro, de ponta, de 9", uma..... 4$000
Colher de pedreiro, redonda, de 10", uma..... 6$000
Colher de pedreiro, quadrada, de 7", uma..... 5$000
Colher de pedreiro, quadrada, de 8", uma..... 5$000
Colher de pedreiro, qudarada, de 9", uma..... 5$000
Colher de pedreiro, quadrada, de 10", uma..... 6$000
Colher de pedreiro, quadrada, de 6", uma..... 3$500
Colher de pedreiro, redonda, de 7", uma..... 4$500
Colher de pedreiro, redonda, de 8", uma..... 5$000
Colher de pedreiro, redonda, de 9", uma..... 6$000
Colher de pedreiro, de ponta, de 3", uma..... 3$000
Colher de pedreiro, de ponta, de 4", uma..... 3$000
Colher de pedreiro, de ponta, de 5", uma..... 3$000
Compassos de aço, de 10", um..... 3$000
Compassos de aço, de 11", um..... 4$000
Compassos de aço, de 12", um..... 5$000
Compassos de aço de 8", um..... 3$800
Compassos de aço, de 14", um..... 7$500
Compassos de aço, de 16", um..... 8$500
Compassos de centro, um..... 6$000
Compassos de interior, um..... 6$500
Compasso de volta de 6", um..... 6$500
Compasso de volta, de 10", um..... 7$000
Contrapinos de 1 a 6 mm.. um..... $010
Contrapino de 1 1/2" x 1/8", um..... $030
Contrapino de 1 1/2" x 5/32", um..... $030
Contrapino de 1/8" x 2", um..... $030
Contrapino de 1/16 x 1 1/2", um..... $020
Contrapino de 3/16 x 2", um..... $050
Contrapino de 3/16" x 2 1/2", um..... $060
Contrapino de 3/32" x 2", um..... $050
Contrapino de 5/32" x 2", um..... $050
Copo de crystal superior, sem pé, igual á amostra, duzia..... 30$000
Copo de crystal superior, com pé, igual á amostra, duzia..... 40$000
Copo meio-crystal superior, com pé, igual á amostra, duzia..... 30$000
Copo meio-crystal superior, sem pé, igual á amostra, duzia..... 20$000
Cordel para prumo, kilo..... 10$000
Corrediço de metal, para mastro, um..... 3$000
Correia singela de 1" a 3", pollegada..... 1$500
Corrente de apito, nickelada, igual á amostra, uma..... 4$000
Corrente de ferro, kilo..... 3$000
Corrente de metal, para chuveiro, metro..... 1$200
Cremones de bronze, com vara de metal, "Luis XV, um..... 100$000
Curva para cano galvanizado de 1/2", uma..... 1$000
Curva para cano de ferro galvanizado de 1 1/4", uma..... 2$800
Curva para cano de ferro galvanizado de 2", uma..... 5$000
Curva para cano galvanizado de 2", uma..... 6$000
Deposito para lixo n. 5, um..... 17$000
Dobradiça de bronze, com esphera, de 3" x 3", par..... 11$000
Dobradiças de bronze, com esphera, de 4" x 3 1/2", par..... 16$000
Dobradiça de ferro, para junta, de 1", reforçada, par..... $400
Dobradiça de ferro, para junta, de 2", reforçada, par..... $500
Dobradiça de ferro para junta, de 2 1/2" reforçada, par..... $500
Dobradiça de ferro, para junta, de 3", reforçada, par..... $600
Dobradiça de ferro, para junta, de 3 1/2", reforçada, par..... $900
Dobradiça de ferro, para junta, de 4", reforçada, par..... 1$500
Dobradiça de junta, de metal, de 2", par..... 1$500
Dobradiça de junta, de metal, de 2 1/2", par.. 2$000
Dobradiça de junta, de metal, de 3", par..... 2$500
Dobradiça de metal, com pyramide, de 2 1/2x2", 5$000
Dobradiça de vae-vem, de 3", par..... 10$000
Dobradiça de vae-vem, de 3 1/2", par..... 12$000
Dobradiça de vae-vem, de 4", par..... 15$000
Engenho porta-ferramenta de furar ferro, de 18 kilos, um..... 60$000
Enxada de aço de 3 libras "Jacaré", legitima, uma..... 10$000
Enxó completa, uma..... 20$000
Escapula de aço, para cano, de 1", uma..... $200
Escapula de aço, para cano, de 2", uma..... $200
Escapula de aço, para cano, de 3", uma..... $200
Escapula de aço, para cano, de 3", uma..... $500
Escarradeira esmaltada, uma..... 6$000
Escarradeira de ferro esmaltada, uma..... 6$000
Escarradeira hygienica com pé, uma..... 25$000
Escudo de ferro esmaltado, com as armas da Republica e dizeres diversos, em côres, igual ao modelo, um..... 70$000
Esmeril para amolar serra de 12", um..... 40$000
Esmeril carborundum em latas, lata..... 5$000
Esmeril carborundum em massa, kilo..... 10$000
Esmeril com columna — typo 2, com 2 pedras, um..... 700$000
Esmeril de mão, grosso ou fino, ... 60$000
Esmeril em pedra, de 2"x 14", um..... 100$000
Espelho-bisauté 48 x 60, lapidado e espelhado, um..... 50$000
Espheras de 9 mm, cento..... 20$000
Espheras de 10 mm., uma..... $400
Espheras de aço, de 10 mm., uma..... $300
Esquadro de aço, de 6", um..... 8$000
Esquadro de aço, de 7", um..... 10$000
Esquadro de aço, de 8", um..... 10$000
Esquadro de aço, de 9", um..... 10$000
Esquadro de aço, de 10", um..... 10$000
Esquadro de aço, de 11", um..... 10$000
Esquadro de aço, de 12", um..... 11$000
Estanho em vergas "Carneiro", kilo..... 14$000
Fechadura gorges para armario, completa, uma 2$800
Fechadura para burcaux, uma..... 3$000
Fechadura "Corbin" 0666/7/8, uma..... 17$000
Fechadura "Corbin" 670-A, uma..... 17$000
Fechadura "Eétel", uma..... 16$000
Fechadura "Gorge", com trinco, para porta, uma..... 10$000
Fechadura para pilastra, uma..... 2$000
Fechadura para secretaria, americana, com 2 cms. da testa ao canhão, uma..... 5$000
Fechadura "Yale", com trinco e tres chaves, para porta, uma..... 70$000
Fecho de botão de 1 palmo, um..... $500
Fecho de botão de 2 palmos, um..... $900
Fecho de botão de 3 palmos, um..... 1$200
Fecho de botão de 4 palmos, um..... 1$600
Fecho de botão de 5 palmos, um..... 2$000
Fecho "Cremon", completo, um..... 6$000
Fecho de dobradiça, de 1 palmo, um..... $700
Fecho de dobradiça, de 2 palmos, um..... 1$000
Fecho de dobradiça, de 3 palmos, um..... 1$500
Fecho de dobradiça, de 5 palmos, um..... 2$000
Fecho de dobradiça, de 4 palmos, um..... 1$800
Fecho de latão — botão de virar, de 2 1/2 de cimetros, um..... 2$200
Fecho de latão — botão de virar, de 3 dems, um..... 3$000
Fecho de latão — botão de virar, de 3 1/2 decimetros, um..... 3$500
Fecho de latão — botão de virar, de 4 dems, um..... 5$000
Fecho de latão — botão de virar, de 5 dems, um..... 5$000
Fecho de latão, com alavanca, dem..... 2$200
Ferragem completa para cadeira gyratoria americana, jogo..... 50$000
Ferro americano electrico, para soldar (grande), um..... 80$000
Ferro americano electrico, para soldar (médio), um..... 60$000
Ferro americano electrico, para soldar (pequeno), um..... 40$000
Ferro de púa "Irvin", n. 3, um..... 1$800
Ferro de púa "Irvin", n. 4, um..... 2$000
Ferro de púa "Irvin", n. 5, um..... 2$200
Ferro de púa "Irvin", n. 6, um..... 2$200
Ferro de púa "Irvin", n. 7, um..... 2$500
Ferro de púa "Irvin", n. 8, um..... 2$500

Ferro de púa "Irvin", n. 9, um..... 2$800
Ferro de púa "Irvin", n. 10, um..... 3$000
Ferro de púa "Irvin", n. 11, um..... 3$200
Ferro de púa "Irvin", n. 12, um..... 3$200
Ferro de púa "Irvin", n. 13, um..... 3$500
Ferro de púa "Irvin", n. 14, um..... 4$000
Ferro de púa "Irvin", n. 15, um..... 4$500
Ferro de púa "Irvin", n. 16, um..... 5$500
Ferro de soldar á gasolina (grande), um..... 40$000
Ferro de soldar á gasolina (médio), um..... 35$000
Ferro de soldar á gasolina (pequeno), um..... 30$000
Ferro "T", de 1 x 1/8, kilo..... 1$200
Ferrolho para porta, polido, de 10", um..... 2$500
Fogão a lenha, um..... 350$000
Fogão a lenha de 0, 88, n. 2, um..... 430$000
Fogão a gaz, com forno, de tres boccas, um..... 350$000
Fogareiro "Primus", n. 1, um..... 30$000
Fogareiro "Primus", n. 2, um..... 60$000
Folhas de Flandres, uma..... 3$000
Forja de mão, uma..... 150$000
Forja n. 2 — N & W, uma..... 180$000
Formão "Greave" de 1", um..... 1$000
Formão "Greave" de 1/2", um..... 2$000
Formão "Greave" de 1 1/2", um..... 6$000
Formão "Greave" de 1/4", um..... 2$000
Formão "Greave de 1 1/4", um..... 5$000
Formão "Greave" de 1/8", um..... 2$000
Formão "Greave" de 1 3/4", um..... 8$000
Formão "Greave" de 2", um..... 9$000
Formão "Greave" de 3/4", um..... 3$000
Formão "Greave" de 3/8", um..... 3$000
Formão "Greave" de 5/8", um..... 3$000
Formão "Greave" de 7/8", um..... 3$000
Forqueta de ferro galvanizado, de 1/2", uma.. 15$000
Fundição de bronze, igual ao modelo, kilo.... 5$000
Fundição de ferro, igual ao modelo, kilo..... 2$000

Fechadura "Yale", com duas chaves, para secretaria, uma..... 25$000
Ganchos de metal, de 7/8", um..... 1$000
Garlopa de ferro americano, uma..... 60$000
Goiva de 1", uma..... 1$000
Goiva de 3/4", uma..... 4$000
Goiva de 5/8", uma..... 4$000
Goiva de 7/8", uma..... 3$000
Goiva lassa de 1cm., uma..... 4$000
Goiva lassa de 2 cms., uma..... 5$000
Grampo para arame, kilo..... 1$000
Grampo de ferro, com cabo de madeira, para carpinteiro, de 12", um..... 18$000
Grampo de ferro, com cabo de madeira, para carpinteiro, de 13", um..... 18$000
Grampo de ferro, com cabo de madeira, para carpinteiro, de 14", um..... 18$000
Grampo de ferro, com cabo de madeira, para carpinteiro, de 15", um..... 18$000
Grampo de ferro, com cabo de madeira, de 16", um..... 20$000
Grampo de ferro, com cabo de madeira, de 17", um..... 20$000
Grampo de ferro, com cabo de madeira, de 18", um..... 22$000
Grampo de ferro "Sargent", n. 12, um..... 4$000
Grampo de ferro "Sargent", n. 14, um..... 5$000
Grampo de ferro, "Sargent", n. 16, um..... 8$000
Grampo de ferro, "Sargent", n. 18, um..... 12$000
Grampo de ferro, "Sargent", n. 20, um..... 17$000
Grampo de ferro, "Sargent", n. 22, um..... 22$000
Grampo para téla, em caixa de 100, caixa..... $800
Graxeira, igual á amostra, uma..... 18$000
Grosas para carpinteiro, uma..... 2$200
Guarnição de metal nickelado, para pés de mesa, igual á amostra, uma..... 2$500
Guilherme de madeira, de 3/4", um..... 6$000
Guilherme de madeira, de ½", um..... 6$000
Guilherme de madeira, de 1", um..... 6$000
Hydrometro de 15 mm., "Frager", um..... 250$000
Hydrometro de 15 mm., "Stella", um..... 230$000
Ilhó de metal, de 1 a 6, grosa..... 22$000
Joelho de ferro galvanizado, de 1", um..... 1$200
Joelho de ferro galvanizado, de ½", um..... $800
Joelho de ferro galvanizado, de 3/4", um..... $600
Jogo de parafusos para armario, um..... 2$200
Jogo de parafusos para cama, "Japy", um..... 2$200
Jogo de pivôts, qualquer tamanho, um..... 1$000
Jogo de púas americanas, um..... 18$000
Jogo de verrumas, com estojo de 12, "D. R.", um..... 6$000
Juncção de ferro, de 1", uma..... 3$000
Juncção de ferro, de 2", uma..... 6$000
Jogo de estampas para ferreiro, de 3/4", até 1", um..... 80$000
Larrão de 3/8", um..... 3$500
Larrão de metal, de 1", um..... 6$000
Larrão de metal de 1 ¼", um..... 10$000
Larrão de metal de ¾", um..... 3$000
Larrão de metal, de ⅜", um..... 3$000
Lamina de faca para machina de aplainar, uma. 42$000
Laparina a alcool, de cobre n. 3, uma..... 13$000
Laparina a alcool, para soldar, typo menor, uma..... 10$000
Laparina a gazolina, para soldar, n. 847, uma. 50$000
Laparina a kerozene ou a gazolina, para um litro, uma..... 32$000
Laparina a kerozene ou a gazolina, para dous litros, uma..... 50$000
Laparina "Primus", para gazolina, de um litro, uma..... 32$000
Lapis para carpinteiro "Faber", de 6", um..... $300
Lenha para empalhador, uma..... 1$500
Lima bastarda, uma..... 2$500
Lima bastarda parallela, de 14", uma..... 4$200
Lima meia cana, de 10", uma..... 3$000
Lima ½ canna, bastarda, de 5", uma..... 1$200
Lima ½ cana, bastarda, de 6", uma..... 2$000
Lima ½ cana, bastarda, de 10", uma..... 2$200
Lima ½ cana, bastarda, de 12", uma..... 2$800
Lima ½ cana, bastarda, de 14", uma..... 4$000
Lima ½ cana, murça, de 10", uma..... 3$000
Lima ½ cana, murça, de 12", uma..... 3$200
Lima ½ cana, murça, de 4", uma..... 2$800
Lima ½ cana, murça, de 6", uma..... 3$000
Lima ½ cana, murça, "Greave", pollegada..... $500
Lima chata bastarda "Greave", uma..... $500
Lima chata bastarda ingleza, de 14", uma..... 4$200
Lima chata fina, para abertura de chaves, de 4", uma..... 1$200
Lima chata fina, para abertura de chaves, de 6", uma..... 1$500
Lima chata bastardinha, de 14", uma..... 1$500
Lima chata "Greave", pollegada..... $500
Lima chata murça ingleza, de 14", uma..... 4$500
Lima dupla, de tres quinas com cabo pollegada. $700
Lima chata murça, de 1/2 cana, de 10", uma.. 3$000
Lima ingleza bastarda, de 10", uma..... 2$500
Lima ingleza murça, de 10", uma..... 2$000
Lima meia murça, chata, "Greave", pollegada.. $500
Lima murça bastarda, de 14", uma..... 4$000
Lima murça de ½ cana, de 5", uma..... 1$500
Lima murça de ½ cana, de 10", uma..... 2$500
Lima parallela, uma..... 5$000
Lima parallela, murça "Greave", pollegada..... $500
Lima triangular, 1/2 murça, "Greaves", pollegada $500
Lima triangular de 4", "Greaves", uma..... 1$200
Lima triangular de 6", "Greaves", uma..... 1$200
Lima triangular de 8", "Greaves", uma..... 1$500
Limatão bastardino "Greaves", pollegada..... $500
Limatão bastardo de 10", "Greaves", um..... 2$000
Limatão bastardo de 12", "Greaves", um..... 2$500
Limatão bastardo de 14", "Greaves", um..... 3$000
Limatão bastardo, tres quinas, de 6", "Greaves" um..... 1$200
Limatão quadrado de 10", "Greaves", um..... 2$200
Limatão quadrado bastardo de 1/2", "Greaves" um..... 3$000
Limatão quadrado bastardo de 3/8", "Greaves" um..... 3$000
Limatão quadrado murço, de 1/2", "Greaves" um..... 3$000
Limatão quadrado murço "Greave", pollegada. $500
Limatão bastardo redondo de 6", um..... 2$000
Limatão murço redondo de 8", um..... 2$200
Limatão murço redondo de 10", um..... 2$200
Limatão redondo bastardo, de 10", um..... 2$200
Limatão redondo bastardo, "Greave", pollegada $500
Limatão redondo murço de 8", "Greaves", um.. 2$200
Limatão redondo murço de 6", "Greaves", um.. 2$000
Limatão bastardo redondo "Greave", pollegada.... $500
Limatão redondo murço de ½", um..... 3$200

Lixa estrangeira, n. 1 ½, de 1ª qualidade, de 24" em lençól, para machina, em rôlo de 23 metros, metro	6$000
Lixa estrangeira, n. 1, de 1ª qualidade, de 24" em lençól, para machina, em rôlo de 25 metros, metro	5$500
Lixa estrangeira, n. ½, de 1ª qualidade, de 24" em lençól, para machina, em rôlo de 23 metros, metro	5$000
Lixa estrangeira, n. 0, de 1ª qualidade, de 24" em lençól, para machina, em rôlo de 23 metros, metro	4$500
Lixa de madeira, sortida, folha	$070
Lixa sortida, para ferro, folha	$500
Maçanete de ferro esmaltado, uma	3$100
Maçanete de louça, uma	4$500
Maçanete de metal lavrado, com espelho, uma	11$000
Maçanete de metal "Luiz XV", uma	9$800
Machina de cylindrar, typo R. M. S., comprimento util 41 cmts., uma	368$000
Machina para moer tinta n. 3, uma	120$000
Machina pequena de furar, uma	24$000
Macho sortido, de rosca, ingleza, um	4$100
Mangueira de borracha de 0.07 x 0,45, metro	12$800
Mangueira de borracha com arame, até tres centimetros de diametro, metro	12$000
Manilha de 5/16", uma	1$750
Marreta para pedreiro, uma	2$300
Martello de bola para ferreiro, um	5$700
Martello de bola para ferreiro, grande, um	10$400
Martello corta-frio de um kilo, um	9$000
Martello corta-frio de 1,5, um	10$500
Martello corta-frio de dous kilos, um	14$500
Martello ferradura, grande, um	9$800
Martello ferradura, médio, um	6$700
Martello ferradura, pequeno, um	3$600
Martello mecanico, respectivamente, de bola grande, menor e um pequeno, de penna, um	21$000
Martello pequeno para empalhar, um	4$500
Martello de unha, marca "Ferradura", pequeno, um	8$300
Martello de unha, marca "Ferradura", médio, um	10$000
Martello de unha, marca "Ferradura", grande, um	12$400
Metal Muntz, em vergalhão, kilo	4$800
Metal Patente B. B., kilo	9$900
Metal Patente em chapa, kilo	6$900
Métro duplo de madeira bucho, um	4$000
Métro simples de madeira bucho, um	3$000
Molas para forquilhas grandes, uma	16$000
Molas para forquilhas pequenas, uma	11$000
Massa para solda, kilo	12$900
Nivel de agua de 18", um	14$000
Nivel de agua de 19", um	15$300
Nivel de agua de 20", um	16$600
Nivel de 10", marca "Standard", um	11$500
Rebites de cobre, diversas medidas, com ou sem fenda, kilo	10$300
Rebites partidos, diversas medidas, um	$070
Rebolo carborundum de 8" x 1 ½" x 1", de ferro, um	39$000
Rebolo de pedra natural de 14" x 3", um	29$500
Rebolo de pedra natural de 16" x 3", um	33$500
Regadores de folha, reforçados, de 15 litros, um	11$000
Registro de derivação, de metal, de 1", um	29$600
Registro de metal de 1 ¼", um	19$600
Registro de passagem de ¾", um	8$000
Pedra furca para afiar, uma	10$000
Pellego "Angorá", de 0,90 x 0,70, um	180$000
Pellego "Angorá", de 1,00 x 0,70, um	210$000
Pellega vermelho, um	96$000
Peneiras de arame, uma	3$600
Pésa-alcool, centesimal de Gay-Lussac, uma	12$000
Peso de chumbo n. 4, para caixa automatica, uma	2$400
Picadeira, uma	3$500
Picareta ingleza, de aço, de bico ou quadrada, uma	6$500
Pilão de metal de 1", igual á amostra, um	$500
Pivot para armario, jogo	$620
Pivot de metal, sortidos, duzia	9$900
Pixe, lata de 18 kilos, uma	6$700
Placa Universal, com 2 jogos de 3 castanhas, 270 mm de diametro (para torno Sckuette), uma	212$000
Plaina de madeira, completa, "Greaves", uma	10$000
Plainas de madeira, para carpinteiro, de 8", uma	10$000
Plainas de ferro, americanas, de 8", uma	26$000
Polia de ferro, S. K. F., 250 mm, largura 22 5/8, uma	81$000
Polia de ferro, S. K. F., 560 mm x 100 de largura 2", uma	88$000
Polia de ferro, S. K. F., 270 mm de 2", uma	83$000
Ponção de lixo, um	7$000
Ponteiras quadradas, n. 5, uma	8$300
Ponteiras quadradas n. 15, uma	17$400
Ponteiras quadradas n. 26, uma	23$500
Ponteiras redondas n. 5, uma	8$300
Ponteiras redondas n. 15, uma	16$200
Ponteiras redondas n. 26, kilo	21$400
Porcas de aço, de 1/2", uma	$300
Porcas de aço, de 1/4", uma	$100
Porcas de aço, de 3/8", uma	$200
Porcas de aço, de 5/8", uma	$450
Porcas de aço de 6 m/m, uma	$200
Idem de aço de 8 m/m, uma	$340
Idem de aço de 10 m/m, uma	$390
Porca de ferro galvanizado de 1 1/4", uma	1$400
Idem de metal, de 1/4", uma	$160
Idem de metal, de 3/16", uma	$100
Porta-cadeado de ferro, de 4", um	2$000
Idem de 5", um	3$000
Idem de 6", um	4$900
Idem de 8", um	6$600
Porta-sabonete, com estojo completo, um	10$500
Pregos de cobre, qualquer dimensão, kilo	6$900
Pregos de ferro, sortidos, kilo	1$480
Prumo de 1 kilo, um	5$000
Puxadores de bronze, para portas, de 12", um	21$000
Puxadores de metal branco, para moveis, um	2$500
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 1 1/2" x 12", um	$140
Idem de cabeça chata, com fenda, de latão, de 2" x 10", um	$155
Idem de cabeça chata, com fenda, de latão, de 2" x 12", um	$200
Idem de cabeça chata, com fenda, de latão, de 2 1/2" x 3", um	$280
Idem de cabeça chata, com fenda, de latão, de 2 1/2" x 12", um	$300
Idem de cabeça chata, com fenda, de latão, de 2 1/2" x 14", um	$300
Idem de cabeça chata, com fenda, de latão, de 3" x 12", um	$250
Idem de cabeça chata, com fenda, de latão, de 3" x 14", um	$360
Idem de cabeça chata, com fenda, de latão, de 3/4" x 7", um	$045
Idem de cabeça chata, com fenda, de latão, de 3/4" x 8", um	$050
Idem de cabeça chata, com fenda, de latão, de 16" x 24", kilo	1$000
Idem de cabeça sextavada com porca, de 10" x 160, duzia	23$000
Idem de cabeça oval e porca, de 3/16 x 3/4, grosa	9$000
Idem de cabeça oval e porca, de 3/16 x 3 1/4", grosa	10$000
Idem para cama Japi, jogo	3$000
Idem de ferro, de 1 1/2" x 1/4", kilo	17$000
Idem de ferro, de 3/16" x 1 1/4", grosa	8$800
Idem de ferro, cabeça boleada, com quadrado e porca, de 4" x 3/8", um	$800
Idem de ferro, cabeça chata, de 1" x 7", grosa	1$500
Idem de ferro, cabeça chata, de 1" x 8", grosa	1$900
Idem de ferro, cabeça chata, de 3/4" x 8", grosa	1$650
Idem de ferro, cabeça chata, de 3/8" x 8", kilo	7$000
Idem de ferro, cabeça chata, de 7/8" x 7", grosa	1$700
Idem de fero, cabeça redonda, de 2 1/4", kilo	8$000
Idem de ferro, com fenda, sortidos, kilo	8$000
Idem de ferro, com porca, de 1/2" x 5", um	$740
Idem de ferro, com porca, de 3/8" x 3", kilo	4$900
Idem de ferro, com porca, de 3/8" x 4", kilo	9$000
Idem de ferro, sortidos, kilo	9$200
Idem de 3 L., de 6" x 1 1/4", kilo	8$000
Idem de metal, de 1/2" x 12", kilo	16$000
Idem de metal, de 1/2" x 10", kilo	16$000
Idem de metal, de 1 1/4" x 10", kilo	18$000
Idem de metal, cabeça chata, com fenda, de 3/4" x 10", grosa	18$400
Idem de metal, cabeça chata, com fenda, sortido, kilo	14$200
Idem de metal, cabeça chata, com porca, de 1/2" x 1/4", grosa	21$500

Idem de metal, cabeça chata, com porca, de 1 1/2" x 1/4", kilo	16$100
Idem de metal, cabeça chata, com porca, de 1/4" x 2", kilo	11$000
Idem com porca, cabeça boleada, de 1" x 1/4", grosa	$78000
Idem com porca, cabeça boleada, de 1 1/4" x x 1 1/2", kilo	19$000
Idem com porca, cabeça boleada, de 1 1/4" x 10", grosa	14$200
Idem de metal, com rosca ingleza, de 1/4" x 2", um	$500
Idem de metal, com rosca ingleza, de 3/16" x 2", um	$430
Idem de metal, sortido, kilo	15$800
Idem para passadeira, um	$660
Idem com porca, de 3/8" x 3", kilo	4$200
Idem com porca, cabeça boleada, de 1/4" x 1 1/2", grosa	32$000
Idem para corrente de bicyclettes, com porca, em caixas de 100, caixa	12$000
Idem com rosca, de 3/8" x 4", kilo	4$500
Idem com rosca soberba, de 2", duzia	3$800
Idem com rosca soberba, de 2 1/2", duzia	4$400
Idem com rosca soberba, de 3", kilo	4$900
Idem sortidos, duzia	12$500
Papel hygienico, "Aguia", pacote	1$740
Pedra para afiar goivas, uma	5$200
Pedra esmeril fina, de 8", uma	40$000
Pedra esmeril, grossa, uma	40$000
Pedra esmeril carborundum fina, furo de 9 m/m, 8" de diametro com 9 m/m de grossura, uma	20$400
Pedra esmeril carborundum fina, furo de 13 m/m, 8" de diametro com 9 m/m de grossura, uma	23$000
Pedra esmeril carborundum média, furo de 19 m/m, 8" de diametro com 16 m/m de grossura, uma	28$000
Pedra esmeril carborundum, furo de 18 m/m, 18" de diametro com 25 m/m de grossura, uma	54$000
Pedra esmeril carborundum, furo de 18 m/m, 8" de diametro com 38 m/m de grossura, uma	40$000
Pá ingleza, de bico ou quadrada, uma	4$800
Palha de aço, para encerar, kilo	3$100
Palha "Extra", para cadeira, n. 0, kilo	26$000
Palha "Extra", para cadeira, n. 1, kilo	23$400
Palha "Extra", para cadeira, n. 2, kilo	22$500
Palha "Extra", para cadeira, n. 3, kilo	21$500
Palha "Extra", para cadeira, n. 4, kilo	20$600
Palmellos de metal de 160 x 090, um	9$000
Palmellos de metal de 180 x 120, um	9$900
Palmellos de metal de 160 x 100, um	9$300
Panno para lustro, kilo	5$500
Panno "Victoria" para mesa, metro	11$400
Parafuso de 1/2 x 8", um	$040
Parafuso de 1/2 x 10", um	$120
Parafuso de 3/4 x 10", um	$080
Parafuso de aço de 8 x 25, um	$170
Parafuso de aço de 8 x 30, um	$170
Parafuso de aço de 9 x 50, um	$600
Parafuso de aço de 10 x 50, um	$760
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca de 10 x 160, duzia	21$600
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca ingleza 1/2" x 1", um	$700
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca ingleza 1/2" x 1 1/2", um	$850
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca ingleza 1/2" x 2", um	$950
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca ingleza 1/4" x 1 1/2", um	$360
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca ingleza 1/4" x 2", um	$460
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca ingleza 1/4" x 3", um	$540
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca ingleza 3/8" x 1", um	$400
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca ingleza 3/8" x 1 1/2", um	$500
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca ingleza 3/8" x 2", um	$670
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca ingleza 3/8" x 3", um	$740
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca ingleza 5/8" 1", um	$760
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca ingleza 5/8" x 1 1/2", um	1$050
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca ingleza 5/8" x 2", um	1$320
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca ingleza 5/8" x 3", um	1$550
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca franceza de 6 m/m x 45 m/m, um	$340
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca franceza de 6 m/m x 80 m/m, um	$500
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca franceza de 6 m/m x 120 m/m, um	$810
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca franceza de 8 m/m x 45 m/m, um	$600
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca ingleza 1/4" x 1", um	$325
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca ingleza 1/2" x 3", um	1$180
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca franceza de 8 m/m x 80 m/m, um	$760
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca franceza de 8 m/m x 120 m/m, um	1$050
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca franceza de 10 m/m x 45 m/m, um	$720
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca franceza de 10 m/m x 80 m/m, um	$950
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca franceza de 10 m/m x 12 m/m, um	1$240
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca franceza de 12 m/m x 45 m/m, um	$990
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca franceza de 12 m/m x 80 m/m, um	1$240
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca franceza de 12 m/m x 120 m/m, um	1$550
Parafuso para banco de carpinteiro, de 17", de comprimento x 30 m/m de grossura, um	24$900
Parafuso de cabeça chata, com fenda de latão, de 1/2" x 8", um	$045
Parafuso de cabeça chata, com fenda de latão, de 1/2" x 10", um	$045
Parafuso de cabeça chata, com fenda de latão, de 1" x 7", um	$060
Parafuso de cabeça chata, com fenda de latão, de 1" x 8", um	$070
Parafuso de cabeça chata, com fenda de latão, de 1" x 10", um	$090
Parafuso de cabeça chata, com fenda de latão, de 1 1/2" x 10, um	$095
Registro de passagem de 1/2", um	4$600
Registro de passagem de 1", um	9$900
Registro de passagem de 1", com rosca e tarracha, um	14$900
Registro de pressão de 1 1/4", para cano de ferro, um	22$000
Registro de pressão de 1/2", um	5$200
Registro de pressão de 3/4", um	6$600
Registro de pressão de 5/8", um	5$600
Registro de reducção, de 1/4" x 1", um	23$800
Registro de reducção, de 1 1/4" x 1", um	12$000
Rodizios de metal para mesa, jogo de 4, jogo	78$000
Roda com 5 palhetas para bomba de agua, uma	35$000
Sahidas de metal de 1 1/4", uma	5$800
Sahidas de metal de 3/4", uma	1$900
Sapatas de ferro, kilo	3$400
Sapatas de metal, kilo	7$400
Sargento de ferro de 1 m., para carpinteiro, um	29$400
Sargento de ferro de 1m,20, para carpinteiro, um	35$200
Serra circular "Balança" de 10", uma	25$000
Serra circular de 5", uma	7$900
Serra circular "Balança" de 13", uma	30$000
Serra para cortar ferro, qualquer marca, grosa	56$000
Serra de fita de 1/2", metro	1$900
Serra de fita de 3/4", metro	1$900
Serra de fita de 1", metro	1$600
Serrote de costas "Greaves" médios, um	14$900
Serrote "Greaves", grandes, de 24", um	18$500
Serrote "Greaves", médios, um	14$800
Serrote "Greaves", qualquer dimensão, pol	$950
Solda em fio, kilo	12$900
Solda avião, kilo	9$000
Syphão para caixa automatica, com valvula, de metal, um	13$000
Syphão de chumbo, de 1", um	6$700
Syphão de chumbo de 1 1/4", um	8$600
Targetes de ferro, automatico, 30 m/m, um	1$300
Targetes de ferro, automatico, 35 m/m, um	1$440
Targetes de latão, com unha, de 1 1/2", um	2$200
Targetes de latão, com unha, de 1 3/4", um	2$500
Targetes de latão, com unha, de 2", um	3$900

Targetes de metal automatico, de 30 m/m., um.	1$200
Targetes de metal, automatico, de 35 m/m., um.	3$950
Tarracha de typo "Duplex", de 1/2" a 2", uma	179$000
Tela de arame galvanizado n. 14, com 1 m. de largura, malha de 10 mm., metro	5$400
Tela de arame galvanizado n. 14, com 1 m. de largura, malha de 12 mm., metro	17$300
Tela de latão ondulada, metro	40$000
Tela metallica (ferro), 2 mm., metro	8$000
Tela metallica de 2 mm. de malha, metro	34$000
Tès para curvas, de ferro galvanizado, de ½", um	$700
Tès de ferro galvanizado de 1 ¼", um	1$800
Tès de ferro galvanizado de 1 ¼ x 1", um	2$800
Tès de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo	12$500
Tesoura grande, uma	12$500
Tesoura de metal, de 8", uma	19$500
Tesoura de metal de 12", uma	23$000
Tesoura para folha (Gambia), de 12", uma	54$500
Tessido "Duplex", para estuque, metro quadrado	1$000
Tijolo de arear, duzia	10$500
Torneira de boia de 1/2", uma	5$400
Torneira de boia de 1", uma	18$600
Torneira de boia de 1 1/4", uma	48$900
Torneira de boia de 2", uma	114$000
Torneira de boia de 3/4", uma	9$900
Torneira de boia de 3/8", uma	4$500
Torneira de boia de 5/8", uma	7$000
Torneira de estanho para talha, n. 1, uma	1$200
Torneira de estanho para talha, n. 2, uma	1$800
Torneira de estanho para talha, n. 3, uma	2$000
Torneira de estanho para talha, n. 4, uma	2$150
Torneira de estanho para talha, n. 5, uma	2$500
Torneira de manivela de 1", uma	15$800
Torneira de manivela de ½", uma	6$000
Torneira de manivela de ¾", uma	10$000
Torneira de metal, de manivela, de 1", Chesterman, uma	12$000
Torneira de metal, de manivela, de 1/2", Chesterman, uma	7$000
Torneira de metal, de manivela, de 3/4", Chesterman, uma	9$000
Torneira de metal, de pressão, de 1", Chesterman, uma	13$800
Torneira de metal, de pressão, de 1/2", Chesterman, uma	5$400
Torneira de metal, de pressão, de 3/4", Chesterman, uma	8$300
Torneira com molas captivas, de ½", uma	20$900
Torneira de pressão, de ¾", uma	5$800
Torneira de pressão, de ¾", uma	7$200
Torneira de pressão nickelada, de 1", uma	16$200
Torneira com valvula, de metal, de ½", uma	8$200
Torno gyratorio, a aperto rapido, de 6" de bocca, um	261$000
Torno de mão, um	8$200
Torno parallelo de bancada, aperto rapido, um.	79$000
Torquezes para bombeiro, de 8", uma	4$500
Torquezes para bombeiro, de 9", uma	4$800
Torquezes para bombeiro, de 10", uma	5$400
Torquezes francezas, de 16 cents.(uma	3$800
Torquezes francezas, de 19 centms., uma	6$200
Torquezes francezas, de 25 centims., uma	4$400
Trado de ½", um	5$400
Trado de 1 ½", um	12$200
Travadeira para serra, uma	3$900
Trena (fita) de 20 metros, Chesterman, uma	28$800
Trilho de 1m,20, para armario, metro	2$800
Trincos americanos, um	13$800
Trincos de segredo, com maçaneta de louça, um.	3$850
Tubo de borracha de 1 ½", metro	10$900
Tubo de chumbo para agua, qualquer dimensão, kilo	2$500
Tubo de cobre, qualquer dimensão, kilo	7$900
Tubo de metal para alta pressão de vapor, kilo	9$900
Tubo de metal Muntz, qualquer dimensão, kilo	7$600
Uniões flexiveis "Jacaré", para correia plana, caixa com 12 pares, caixa	14$000
Valvula de retenção, de 1 ¼" P. 30, uma	57$000
Valvula para tanque de 2", uma	3$000
Vasculhador, um	4$500
Ventuinha de forja, para tubo de 2", com motor electrico de ¼ H. P., uma	310$000
Verdugo de 1 x ½", kilo	6$400
Vergalhão de ferro redondo ou quadrado, qualquer dimensão, kilo	1$200
Verrumas com estojo de 12, "D. R.", jogo	6$300
Verrumas "Fray", sortidas, jogo	6$600
Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada, até 40", caixa	79$000
Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada, até 50", caixa	85$000
Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada, até 60, caixa	85$000
Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada, até 70 caixa	90$000
Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada, até 80", caixa	95$000
Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada, até 85 caixa	100$000
Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada, até 90", caixa	108$000
Vidro branco liso, duplo, 60 x 60 ctms., um	6$600
Vidro branco de ramagem, alto-relevo, 54 x 82 cms. um	11$500
Vidro de cor, dem. quadrado	$340
Vidro crystal inglez de 1ª qualidade, de ¼", lap. e polido, até 20 centimetros quadrados, metro quadrado	69$000
Vidro crystal inglez, de 1ª qualidade, de ¼", lap. e polido, até 40 centimetros quadrados, metro quadrado	100$000
Vidro crystal inglez de 1ª qualidade, de ¼", lap. e polido, até 60 centimetros quadrados, metro quadrado	120$000
Vidro crystal inglez de 1ª qualidade, de ¼", lap. e polido até 80 centimetros quadrados, metro quadrado	140$000
Vidro crystal inglez de 1ª qualidade, de ¼", lap. e polido, até um metro quadrado, metro quadrado	172$000
Vidro crystal inglez, de 1ª qualidade, de 1/4, lap. e polido, de mais de 1 metro, metro quadrado	193$000
Vidro duplo de côr, pé	4$500
Vidro fosco, decimetro cubico	$180
Vidro de 2 grossuras com bisauté, decimetro cubico	$
Vidro liso, decimetro cubico	$150
Vidro liso duplo, pé	2$300
Vidro liso fino, pé	1$300
Vidro moranês branco, decimetro cubico	$190
Vidro moranês branco fôsco, decimetro cubico	$200
Vidro moranês de côr, decimetro cubico	$460
Vidro moranês de 2 grossuras, com bisauté, branco, decimetro cubico	1$450
Vidro Phantasia branco, pé	2$600
Vidro Phantasia branco, em chapas ou meias chapas, decimetro cubico	$400
Vidro Phantasia de côr, pé	3$200
Vidro Phantasia de côr, em chapas ou meias chapas, decimetro cubico	$520
Vidro para pilhas, um	1$200
Vidro para vidraça, demi-double de 4ª qualidade, inglez, de 40" reunidas, caixa	110$000
Vidro para vidraça, demi-double de 4ª qualidade, inglez, até 50" reunidas, caixa	150$000
Vidro para vidraça, demi-double de 4ª qualidade, inglez, de 60" reunidas, uma	131$000
Vidro para vidraça, demi-double de 4ª qualidade, inglezas, até 70" reunidas, caixa	160$000
Vidro para vidraça, demi-double de 4ª qualidade, inglez, até 80" reunidas, caixa	168$000
Viga de ferro duplo "I", kilo	$910
Vitral em cantoneira, ferro T 1 1/4 X 3/16 metro quadrado	150$000
Zinco em barra, kilo	2$500
Zinco corrugado em folha, pé	$850
Zinco liso, kilo	3$100
Zinco para pilhas, duzia	1$000

Grupo III — Electricidade

Abat-jour de ferro esmaltado de 8", um	1$100
Abat-jour de ferro esmaltado de 10", um	1$100
Abat-jour de porcellana de 10", um	1$300
Abat-jour de porcellana de 12" de largura, um	7$600
Abat-jour de porcellana fechado, um	12$200
Alicate isolado, um	5$900
Alicate isolado ponta virada, um	3$000
Alicate isolado para electricista, de 6", um	4$500
Alicate isolado para electricista, de 7", um	5$600
Aranha de metal, de 1 1/4", uma	$350
Aranha de metal, de 2 1/4", uma	$300
Aranha de metal, de 1 1/2", uma	$350

Aranha de metal, de 5", uma	$800
Armação para tempo, de globo leitoso, para lampada de 5.000, pintada a esmalte preto e reflector branco, uma	76$000
Apparelho de suspensão, completo, de porcellana, um.	3$800
Apparelho de suspensão, de porcellana, com roldana, um.	4$800
B	
Bigorna, kilo	4$000
Box curvo ou recto de 1/2" a 1", um	1$200
Bobina para o commutador, uma	160$000
Bobina de freio-typo Lucas, uma	134$000
Bobina "Marelli", de 25 ampères, uma	9$000
Bobina "Marelli", de 50 ampères, uma	12$000
Botões para campainhas electricas, duzia	6$800
Botão de madeira para campainhas, um	$700
Botão de madeira, preto, para campainhas, um	$700
Botão de metal de 3/8", duzia	7$800
Botão de metal branco, para campainha, um.	2$300
Botão de phantasia para campainha, um	2$100
Box, curvo de ferro de 1", um	2$100
Box curvo de ferro de 3/4", um	1$900
Box curvo de ferro de 5/8", um	1$650
Box recto de ferro de 5/8", um	$750
Box recto de ferro de 3/4", um	1$000
Box recto de ferro de 1/2", um	$700
Box recto de ferro de 1 1/2", um	6$000
Box recto de ferro de 2", um	8$000
Box recto de ferro de 3", um	11$400
Braço duplo de metal, completo, um	10$700
Braço de ferro de 5/8", um	5$300
Braço de ferro, com globo leitoso, de 6 X 12, um.	306$000
Braço de ferro, com globo redondo, leitoso, de 6 X 12, um	352$000
Braço de ferro, para lampada, com suporte e aranha, um.	4$000
Braço de ferro, com supporte de lampada, um	58$400
Braço de ferro E. 8.408, com globo leitoso, para exterior, base-10 X 20. Saliencia-43. Altura- 93 cms., pintado de preto, um	378$000
Braço de metal para interior, um	3$600
Braço de metal duplo, completo, um	12$000
Bucha de ebonite de 3/8", uma	$080
Bucha para estojo, n. 2.645-13, uma	5$900
Bucha de ferro, de 1/2" a 3/4", uma	$500
Bucha de porcellana, uma	$040
Cabo de chumbo com 20 fios para telephone, metro	8$000
Cabo de aço com 72 fios, para elevador, metro	6$300
Cabo armado, triphasico, n. 6, metro	7$300
Cabo armado, triphasico, n. 8, metro	6$500
Cabo armado, triphasico, n. 10, metro	6$000
Cabo de chumbo, de 2 conductores, n. 14, metro.	1$500
Cabo de cobre de 3 m/m, um	2$500
Cabo de cobre isolado, n. 0, metro	5$300
Cabo de cobre isolado, n. 6, metro	1$500
Cabo preto n. 2, com tres isolamentos, metro	3$500
Cabo revestido de chumbo, monophasico, de 6,00450, metro.	8$500
Cabo revestido de chumbo de 1 1/2 m.m., monophasico, metro.	1$400
Cabo revestido de chumbo, de 1 1/2 m.m., triphasico, metro.	2$300
Cabo para tubo, de 0, metro	1$900
Cabo para tubo, de 2, metro	2$900
Cabo para tubo, de 4, metro	2$000
Cabo para tubo, de 6, metro	1$600
Cabo para tubo, de 8, metro	1$000
Cabo para tubo, de 10, metro	$700
Caixa para contacto de porta de elevador, uma	30$000
Caixa de derivação, 2, 3 e 4 direcções, uma	$650
Caixa de derivação, 2, 3 e 4 direcções, de porcellana, uma.	1$700
Caixa de ferro, de 4 X 2, uma	1$100
Caixa de ferro, para derivação, uma	1$350
Caixa de ferro, para ligar tubo, uma	1$100
Caixa para interruptor, uma	1$100
Campainha de 6" a 8", uma	30$000
Campainha de bocca de sino, n. 12, em duas, uma.	29$000
Campainha electrica, pequena, uma	5$700
Campainha surda-typo cigarra, uma	5$000
Carvão para magneto-typo "Marelli", um	2$200
Castiçal de bronze, para lampada, flexivel, um	94$000
Castiçal de bronze, regulavel, para lampada, um.	109$000
Castiçal electrico de metal, para mesa, um	20$500
Castiçal para lampada, flexivel, feitio de concha, um.	37$000
Chave bi-polar de 30 ampères, uma	2$600
Chave monophasica de 30 ampères, uma	4$000
Chave monophasica para fuzivel, cartucho de 100 ampères, uma.	41$000
Chave triphasica, de 30 ampères, uma	68$500
Chava triphasica, de 100 ampères, uma	71$000
Chave triphasica para fuzivel cartuco de 60 ampères, uma.	34$500
Chave triphasica para fuzivel cartucho de 100 ampères, uma.	68$000
Chave triphasica para fuzivel cartucho de 200 ampères, uma.	104$000
Chave triphasica polida, 30 ampères, para marmore, uma.	35$500
Chave triphasica, polida, 60 ampères, para marmore, uma.	58$000
Chave triphasica polida, 100 ampères, para marmore, uma.	82$000
Cleats para cabo de 2 fios, um	$100
Cleats para cabo de 3 fios, um	$120
Cleats de porcellana, para 2 fios com parafuso, um.	$160
Comutador completo, um.	56$000
Conduite de 1/2", metro.	1$600
Conduite de 1", metro	2$900
Conduite de 1 1/2", metro	4$300
Conduite de 3/4", metro	1$900
Conduite de 5/8", metro	1$500
Conduite de 3", metro	9$600
Contactos de cobre de 1/2", um	4$500
Contactos de cobre de 1", um	6$000
Contactos de cobre de 1/2" X 1", um	5$100
Contactos de cobre para elevador de 1" X 1/2" (escovas, um.	6$000
Contactos de cobre para elevador de 1 X 1 (escovas), um.	5$600
Contactos de cobre para elevador de 1 X 1 1/2 e escova, um.	6$900
Escova para o commutador, uma	10$400
Escova para o relais dos andares, uma	9$400
Espelho para interruptor de embutir, com parafuso, um.	1$300
Fio de algodão de 1 a 2 m.m., metro	$260
Fio de arame n. 18, para grampeação de caderno, carretel	8$000
Fio capeado de chumbo, metro	1$000
Fio capeado de chumbo n. 12, metro	1$000
Fio capeado de chumbo n. 18, metro	$950
Fio de chumbo 2 x 10, metro	1$900
Fio de chumbo 2 x 12, metro	1$600
Fio de chumbo 2 x 14, metro	1$250
Fio de chumbo 2 x 16, metro	1$100
Fio de chumbo n. 12, metro	$800
Fio de chumbo n. 14, metro	$700
Fio de chumbo n. 16, metro	$830
Fio para cleats, n. 14, metro	$250
Fio Coats, 500 jardas, carretel	3$000
Fio coberto com borracha n. 8, metro	$580
Fio coberto com borracha n. 10, metro	$560
Fio coberto com borracha n. 12, metro	$360
Fio coberto com borracha n. 14, metro	$270
Fio coberto para campainha, kilo	9$000
Fio de cobre, kilo	3$620
Fio conductor, metro	1$200
Fio conduite em rolos de 30 metros, rolo	18$500
Fio cru 2 x 32, em rolos pequenos, rolo	$790
Fio electrico, metro	$300
Fio electrico R.C. n. 8, metro	$800
Fio electrico R.C. n. 10, metro	$500
Fio encapado com borracha para installação de magneto, metro	1$100
Fio flexivel, metro	$340
Fio flexivel de 10 ampéres, kilo	4$950
Fio flexivel de algodão de 1 a 2 m.m., metro	$350
Fio flexivel para campainha, metro	$340
Fio flexivel commum (para installação), metro	$380
Fio flexivel duplo 1/32, n. 14, metro	$850
Fio flexivel duplo 1/32, n. 16, metro	$650
Fio flexivel duplo 1/32, n. 18, metro	$340
Fio flexivel fuzivel, carretel	5$600
Fio flexivel fino, para installação electrica, metro	$600

Fio flexivel para installação, metallico, 1 conductor, metro	$990
Fio flexivel para installação, metallico, 2 conductores, metro	1$500
Fio flexivel metallico para installação, metro	$860
Fio flexivel metallico para installação n. 12 metro	1$620
Fio flexivel metallico para installação, n. 14 metro	$800
Fio francez, kilo	9$309
Fio (rolo de) francez, n. 18, com 100 metros, um	10$700
Fio fuzivel qualquer amperagem, kilo	8$200
Fio para installação, metro	$520
Fio isolado de borracha, rolo	2$900
Fio de linho em novellos, kilo	18$950
Fio magneto, 7 m.m., metro	$850
Fio magneto, 8 m.m., metro	$790
Fio magneto, 9 m.m., metro	$960
Fio magneto n. 12, com 2 izolamentos, kilo	6$200
Fio magneto n. 16, com 3 izolamentos, kilo	7$000
Fio magneto para campainha de ns. 20 a 25, kilo	15$000
Fio melchior para campainha, metro	1$280
Fio melchior para resistencia, de ns. 14 a 20, metro	$800
Fio de nickel para resistencia, metro	$850
Fio R. C. para cleats, 2 capas, n. 12, metro	$400
Fio R. C. para cleats, 2 capas, n. 14, metro	$280
Fio de seda flexivel para campainha, branco, n. 18, metro	1$700
Fio R. C. para cleats, 2 capas, n. 16, metro	$240
Fio de seda flexivel, branco, n. 18, metro	1$300
Fio de seda flexivel, branco, n. 20, metro	$710
Fio para tempo, 3 capas, n. 10, kilo	6$000
Fio para tempo, 3 capas, n. 12, kilo	6$500
Fio para tempo, 3 capas, n. 14, kilo	7$200
Fio para tubo, n. 8 D. R. C., 3 capas, metro	$880
Fio para tubo, n. 10 D. R. C., 3 capas, metro	$600
Fio para tubo, n. 12 D. R. C., 3 capas, metro	$520
Fio para tubo, n. 14 D. R. C., 3 capas, metro	$340
Fio para tubo, n. 16 D. R. C., 3 capas, metro	$255
Fio traçado, commum, metro	$430
Fita cambrite amarella, rolo	9$800
Fita isolante de borracha, rolo	3$000
Fita isolante de borracha, de 1/2 libra, rolo	2$300
Fuziveis de borracha, um	$500
Fuziveis cartucho de 10 a 30 ampéres, um	$740
Fuziveis cartucho de 40 a 60 ampéres, um	1$400
Fuziveis cartucho de 100 ampéres, um	4$200
Fuziveis cartucho de 200 ampéres, um	9$300
Fuziveis cartucho e faca de 70 ampéres, um	2$600
Fuziveis compridos para motocyclette, um	$800
Fuziveis cylindricos de 10 a 30 x 250, um	$800
Fuziveis diversos, um	$450
Fuziveis navalha de 100 ampéres, um	2$100
Fuziveis navalha de 200 ampéres, um	3$400
Fuziveis de rolhas de 5 a 50 ampéres, um	$310
Fuziveis de roseta, um	$400
Fuziveis com tanizes, um	$900
Fecho de botão de 1 palmo, um	$550
Fecho de botão de 5 palmos, um	2$000
Globo com duas boccas, leitoso, um	61$000
Globo redondo, leitoso, de 6 x 12, um	31$000
Grampo isolado para campainha electrica, caixa	1$200
Interruptor "Bobina e Luz", um	60$500
Interruptor com caixa, um	3$400
Interruptor duplo, um	3$400
Interruptor de embutir, de 2 secções, um	5$900
Interruptor de embutir push-botton, de uma secção, um	2$400
Interruptor de embutir, push-botton, de duas secções, um	6$000
Interruptor de embutir, de uma secção, com caixa, espelho e parafuso, artigo superior um	7$200
Interruptor para mesa, estrangeiro, um	4$000
Interruptor de embutir, de duas secções, com caixa, espelho e parafuso, artigo superior, um	9$600
Interruptor pendente, de madeira, um	1$200
Interruptor pendente, de metal, um	2$500
Interruptor rotativo de 3 ampéres, um	$900
Interruptor rotativo de 5 ampéres, um	1$450
Isolador duplo, para 440 volts, um	2$000
Isolador com parafuso, um	$180
Isolador de pino curvo, um	1$300
Isolador de pino recto, um	1$300
Isolador S. V. W. Flatting, um	35$700
Kruste para duas lampadas, um	3$000
Lampada de 6 x 8, de bayoneta, uma	2$000
Lampada de 5 a 50 velas, de filamento metallico Philipps, uma	1$980
Lampada fosca de 25 velas, ½ watt, Philips, Edison ou Osram, a escolha da repartição, uma	2$150
Lampada de 50 velas, ½ watt, Philips, Edison ou Osram, a escolha da repartição	2$000
Lampada de 100 velas, ½ watt, Philips, Edison ou Osram, a escolha da repartição	3$000
Lampadas azues ou encarnadas de 16 x 110, uma	5$100
Lampadas azues ou encarnadas de 32 x 110, uma	5$100
Lampadas de baioneta, de 6/8, dous polos, uma	1$600
Lampada economica, metallica, 50 velas, 120 volts, ½ watt, uma	2$200
Lampada economica, metallica, 100 velas, 120 volts, ½ watt, uma	2$850
Lampada de filamento metallico, 200 velas, 120 volts, ½ watt, uma	5$600
Lampada economica de filamento metallico, 300 velas, 120 volts, ½ watt, uma	6$400
Lampada economica de filamento metallico, 400 velas, 120 volts, ½ watt, uma	8$100
Lampada economica de filamento metallico, 600 velas, 120 volts, ½ watt, uma	10$400
Lampadas foscas de 16 x 110, uma	2$300
Lampadas foscas de 25 velas, ½ watt, uma	2$250
Lampadas foscas, simples, duas luzes, uma	2$500
Lampadas de mesa, regulaveis, para 100 velas, douradas ou oxydadas, igual á amostra, uma	67$000
Lampada pequena de 1 polo, 36 velas, para motocyclette, uma	2$800
Lampada pequena de 1 polo, 18 velas, para Packard, uma	1$300
Lampada de 400 velas, ½ watt, Philips, Edison ou Osran, uma	10$200
Lampada Edison, Philips ou Osran, de 120 volts, 10, 15, 20 e 40 watts, uma	2$200
Lampada de 200 velas, ½ watt, Philips, Edison ou Osran, uma	5$000
Lanterna de mão, n. 350, completa, uma	37$000
Machina para furar, electrica, corrente continua, de 110 volts, furando até 25 mm., uma	709$000
Mançal "Marelli" para ventilador, de 25 ampéres, um	3$000
Mançal "Marelli" para ventilador, de 50 ampéres, um	4$000
Papel-fibra, para enrolamento do motor, kilo	13$500
Pendente de nietal com 1 metro de comprido e 5/8 de grosso, um	8$600
Pendente de metal com 2 metros de comprido e 5/8 de grosso, um	14$000
Pêra de madeira para campainha, uma	$800
Pêra de metal para campainha, uma	1$200
Pêra de metal, para campainha, artigo fino, um	4$800
Pilha secca, um	2$400
Pilha secca para lanterna de mão, uma	4$200
Pilha secca "Red-Seal" ou "Columbia", uma	4$450
Pilha Leclanché, completa, uma	10$200
Pino para tomada de corrente de embutir, um	$650
Placa para tomada de corrente de embutir, uma	1$200
Plafonier com globo, um	11$100
Quadro para campainha de 5 numeros, um	56$000
Quadro para campainha de 10 numeros, um	71$000
Receptaculo de bayoneta, um	2$100
Receptaculo de metal, um	1$500
Receptaculo de porcellana, com rosca commum, um	$650
Receptaculo recto, typo 917, um	1$000
Roldana de porcellana, de 1 x 3, uma	$360
Roldana de porcellana, grande, uma	$700
Roseta para cleats, uma	$880
Roseta para forro, uma	$880
Roseta de madeira, para campainha, uma	1$350
Saliencia 43, altura 95 cms. e pintado de preto, uma	350$000
Sirene electrica, de 110 volts, com 500 metros de raio, uma	390$000
Sirene electrica, de 220 volts, corrente triphasica com 2.000 metros de raio, uma	1:434$000

Sirene electrica de 220 volts, corrente triphasica, com 3.000 metros de raio, uma	2:610$000
Supporte com arruella de porcellana, com chave, um	1$500
Supporte com arruella de porcellana, sem chave, e bucha de ebonite, um	$900
Supporte com corrente, um	1$800
Supporte fixo com escova, para regulador electrico e bucha de ebonite, um	45$000
Supporte de metal com chave, um	1$360
Supporte de metal sem chave com bucha de ebonite, um	$760
Supporte de metal para páo de bandeira, um	7$000
Supporte movel, completo, com escova, para regulador electrico, um	200$000
Supporte de porcellana com chave de rosca commum, um	1$800
Supporte de porcellana com rosca, um	1$800
Supporte para fempo, um	2$150
Suspensão de porcellana, completa, uma	7$000
Suspensão de porcellana, com roldana, uma	7$000
Telephone Ericsson, para 10 linhas, um	325$000
Terminal para fio, um	$560
Tomada de baioneta de 2 polos, uma	1$800
Tomada de corrente de 2 polos, uma	1$860
Tomada de corrente de embutir, completa, uma	1$200
Tomada de corrente de embutir, simples, uma	2$100
Tomada de corrente de porcellana, uma	$850
Tomada de corrente de porcellana systema pino e rosca, uma	$630
Tomada de corrente de typo em embutir, uma	$750
Tomada de corrente triphasica, uma	2$300
Tomada de ebonite de 1 polo, uma	1$500
Tomada de ebonite de 2 polos, uma	1$300
Tomada de embutir com caixa de ferro, artigo fino, uma	3$700
Tomada de louça com pinos, uma	$930
Tomada de pino, uma	1$000
Tomada de porcellana, uma	$900
Tomada de rosca, uma	$930
Transformador de 120 x 8, um	9$500
Transformador de 120 x 10, um	10$100
Transformador de 120 x 12, um	12$200
Transformador de 220 x 110 volts, 15 kv., um	625$000
Transformador de 440 x 110 volts, 50 kv., um	1:230$000
Transformador de 440 x 220 volts, 20 kv., um	1:000$000
Tubinho de louça de 1", um	$075
Tubo de aço flexivel, metro	1$200
Tubo de aço flexicel de 1/2", metro	1$700
Tubo de aço flexivel de 3/4", metro	2$300
Tubo de borracha para ligação, metro	2$500
Tubo de conduite de 4 1/2", metro	6$600
Tubo de louça de 2", metro	$320
Tubo de louça de 3", metro	$440
Tubo rigido para campainha, metro	1$500
Tulipa Holophane, uma	12$500
Tulipa de vidro de côr fantasia, uma	1$050
Vaso para pilha Leclanché, um	3$900
Ventilador "Marelli", typo "Austro", um.	
Ventilador "Marelli" de mesa e parede, para corrente monophasica, 120 ou 220 volts, 50 ou 60 periodes, e corrente continua, 110 ou 220 volts, typo "Austro", inclinavel, com 10 pollegadas de diametro, um	73$500
Ventilador "Marelli" typo "Bisa", de 120 ou 220 volts, com 12" de diametro, de mesa ou parede, oscillante, um	161$000
Ventilador "Marelli" typo "Delio", de mesa e parede, de 120 ou 220 volts, com 10" de diametro, oscillante, um	126$000
Ventilador "Marelli" typo "Euro", de mesa e parede, de 120 ou 220 volts, inclinavel, com 12" de diametro, um	113$000
Ventilador "Marelli" typo "Ghibla", de mesa e parede, de 120 ou 220 volts, oscillante, com 16" de diametro, um	218$000
Ventilador "Marelli" typo "Noto", inclinavel, de 16" de diametro, um	141$000
Ventilador "Marelli" typo "Sciroccale", de mesa e parede, de 120 ou 220 volts, fixo, com 10" de diametro, um	67$000
Ventilador "Westinghouse", de 16" de diametro, oscillante, um	237$000
Verniz isolante para enrolamento do motor, litro	12$700

Grupo IV — Massame

Algodão em pasta, kilo	3$000
Amianthu em corda, diversas medidas, kilo	7$200
Amianthu em pó, kilo	$500
Arozol em latas de um litro, lata	6$600
Aparas ou fitas de cortiça, kilo	$950
Atanado de couro riograndense, kilo	12$200
Baêta para encerar soalho, metro	4$000
Barbantinho de 3/32, kilo	17$000
Barbantinho de 1/32, kilo	11$000
Bon-Ami, lijolo	1$500
Borracha em lençol, com lona de 1/16, igual á amostra, kilo	8$000
Botões para almofadas, iguaes á amostra, um	$180
Breu virgem, kilo	1$200
Brilhantina em pó, lata	1$400
Cabo de aço flexivel de 5/16 para guaidrope, metro	$780
Cabo alcatroado, kilo	4$000
Cabo alcatroado de linho, kilo	2$800
Cabo de manilha de 5/8, kilo	4$500
Cabo de manilha inglez, kilo	3$700
Cabo de manilha nacional, kilo	3$200
Cabo de pita, kilo	4$400
Calafetar a frio, betumar e afagar, metro quadrado	3$000
Calafetar a frio, betumar, afagar e encerar, metro quadrado	3$800
Camisa de força typo capa de lona parda, igual ao modelo, uma	40$000
Capa para bonet de linho pardo ou branco, igual ao modelo, uma	4$600
Capacho de arame de 50 x 60, um	9$200
Capacho de côco pequeno, um	11$000
Capacho de côco pequeno de 1ª qualidade, um	9$300
Capacho de côco de 1ª qualidade, de 1,20 x 0,60, um	27$600
Carbureto, kilo	1$400
Carvão para forja, tonelada	109$000
Cêra Royal, lata	4$500
Cêra verniz, lata	4$100
Cêra virgem amarella em pasta, kilo	6$600
Corda americana grossa, em peça de 30 a 60 metros, qualquer côr, igual á amostra, metro	1$100
Corda americana fina, em peças de 30 a 60 metros, qualquer côr, igual á amostra, metro	$820
Corda betuminada, qualquer grossura, kilo	5$500
Corda chumbada, americana, kilo	9$800
Corda franceza de linho para cortina, kilo	7$000
Corda de linho para bandeira, kilo	6$500
Corda manilha ingleza, kilo	4$700
Cordão americano para stor, novelo	11$000
Cordão para *casse-tête* verde e amarello, igual á amostra, metro	1$390
Cordão de isolamento, igual á amostra, metro	1$500
Corticina, metro quadrado	20$500
Corticina de 1,83 de largura, igual á amostra, metro quadrado	20$000
Encerado para maca, um	44$000
Encerado para maca de ambulancia, igual ao modelo, um	43$000
Enxugador de borracha, um	1$400
Escova para encerar, uma	4$500
Escova para lavar casa, uma	1$600
Escova de raiz, uma	1$500
Espanador Ouricury, um	1$620
Espanador Imperator, um	14$500
Espanador de pennas n. 40, um	5$800
Espanador de pennas n. 60, um	8$000
Estopa alvejada de 1ª qualidade, kilo	2$700
Fibra de 1/4 de grossura, kilo	7$400
Filtro Fiel n. 1, um	165$000
Filtro Fiel n. 2, um	137$500
Filtro Fiel, systema Pasteur, um	117$000
Filtro Ideal para 15 litros, um	20$000
Filtro Lete, um	160$000
Filtro Pasteur de uma vela, um	21$900
Filtro Pasteur de duas velas, um	34$500
Filtro Pasteur para installação, um	25$000
Filtro Salus n. 1, um	100$000
Filtro Salus n. 2, um	118$000
Filtro Salus n. 3, um	127$000
Filtro Salus n. 4, um	140$000
Filtro Salus n. 5, um	160$000
Fio de algodão para calafate, kilo	6$900

Fio de vela inglez, novello	1$400
Giz em pedra, kilo	$650
Gomma lacca de 2ª qualidade, kilo	8$000
Gomma lacca branca, kilo	14$800
Gomma lacca côr de laranja, kilo	13$000
Gomma lacca extra seccativa, alva, kilo	17$400
Kaol, litro	3$100
Kola para corticina, kilo	12$000
Lincoln Polish, litro	12$000
Linoleum, metro quadrado	14$500
Lona branca americana de 2,65, igual á amostra, metro.	
Lona listada para sanefas n. 27 B, igual á amostra, metro.	
Lona impermeavel "Birkmyers", n. 8 B, cinza metro	20$000
Massa, kilo	3$500
Moringa Salus n. 1, uma	11$000
Moringa Salus n. 2, uma	13$000
Oleado de 1,30 para almofadas, igual á amostra, metro	21$000
Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1,30 de largura, metro	20$000
Panno de couro estampado, kilo	28$000
Panno flanella, um	2$200
Panno flanella branca, grande, um	3$500
Papelão asbesto, qualquer grossura, kilo	4$300
Papelão hydraulico, qualquer dimensão, kilo	5$300
Pasta adhesiva para correia marca "Otto Deutz" tubo	4$500
Páo de peso, kilo	8$800
Pedra para filtro, uma	3$100
Pedra pome, kilo	1$300
Pharol tricolor para lancha, um	79$000
Radiol, litro	4$500
Radium, tijolo	$300
Rex, litro	3$500
Rexit em gallão de sete libras, gallão	42$000
Rodo para puxar agua, um	1$450
Rupy, litro	2$650
Sabão tina, kilo	1$800
Sabão virgem, kilo	1$200
Sabenete, um	1$300
Sabonete em barra, barra	1$000
Sabonete typo "Kanitz", duzia	18$000
Saccos brancos para limpeza, um	1$400
Sapolio, páo	$800
Silver Glow (frasco grande), frasco	3$800
Solarine, litro	4$400
Talha patente "Leva" de 1/2 tonelada, uma	210$000
Vassoura de cabello costurada com arame n. 20, uma	6$800
Vassoura de cabello costurada com arame n. 22 uma	7$700
Vassoura de piassava, moderna, n. 1, uma	1$850
Vassoura de piassava para tina, uma	$350
Zaz-traz, litro	3$000
Graxa fina, kilo	1$700
Graxa Mobiloil em latas de 5 kilos, kilo	11$000
Graxa patente, kilo	1$480
Graxa Rio Grande, kilo	1$550
Oleo fino para cylindro, kilo	$900
Oleo grosso de 1ª qualidade, kilo	$830
Oleo grosso C. C. em latas de 18 litros, litro	1$500
Oleo English Bech, kilo	2$400
Oleo Mobiloil A., em latas de 18 litros, litro	2$700
Oleo refinado para transformador, litro	3$400
Oleo de ricino de 1ª qualidade, kilo	2$200
Oleo Spidoleine B., litro	1$200
Oleo Spidoleine F., litro	1$100
Gazolina a granel em tambores de 200 litros litro	$810
Gazolina em latas de 18 litros, litro	1$100
Kerozene em caixa com 2 latas de 18 litros, cada uma, caixa	30$500

Grupo VI — Tintas vernizes e pinceis

Agua raz "Pratt", kilo	3$200
Alcatrão da Noruega, kilo	1$200
Alluminium em cartão, kilo	16$300
Alvaiade de zinco "Ville Montagna", kilo	1$790
Anilina sortida, kilo	26$000
Azul, allemão "R. U.", kilo	7$800
Bolgró, pollegada	3$700
Brocha "A. P." de 1ª qualidade n. 8, uma	3$200
Brocha "A. P." de 1ª qualidade n. 10, uma	4$300
Brocha "A. P." de 1ª qualidade n. 12, uma	5$200
Brocha "A. P." de 1ª qualidade n. 14, uma	6$300
Brocha "A. P." de 1ª qualidade n. 16, uma	7$500
Brocha de cabello n. 6, A. P., franceza, uma	3$200
Brocha de caiação de 1ª qualidade, uma	3$000
Brocha ingleza A. B. C., n. 10, uma	9$500
Brocha ingleza A. B. C., n. 12, uma	13$200
Brocha ingleza A. B. C., n. 14, uma	15$000
Brocha ingleza A. B. C., n. 16, uma	17$000
Brocha oval ingleza A. B. C., n. 2, uma	6$000
Brocha oval ingleza A. B. C., n. 4, uma	8$400
Brocha oval ingleza A. B. C., n. 10, uma	11$000
Brocha oval ingleza A. B. C., n. 12, uma	13$600
Brocha oval ingleza A. B. C., n. 14, uma	15$000
Brocha oval ingleza A. B. C., n. 16, uma	17$600
Brocha de pita, uma	1$500
Brocha de pita e cabello, uma	3$200
Cementono de 1ª mão, gallão	28$000
Cementono tinta, gallão	30$000
Chapa decorativa, grande, uma	15$000
Chi-Namel, litro	6$500
Cylindro para pintor, um	24$600
Escova para pintura, uma	5$300
Estôjo completo, artigo superior para pintura, allemão, um	90$000
Escova para pintura, allemão, com 4 rôlos, uma	75$000
Esponja-tinteiro, para estojo allemão, uma	34$000
Fezes de ouro, kilo	1$400
Gessô cré, inglez, kilo	$500
Gessô de estuque, kilo	$800
Gomma Sandaraca, kilo	13$000
Jaune de chromo, kilo	1$800
Jaune de chromo puro, n. 000, "Blundell Spence", kilo	5$700
Jaune de chromo puro, canario, "Blundell Spence", kilo	5$700
Jaune de chromo puro, laranja, "Blundell Spence", kilo	5$700
Jaune de chromo puro, ouro, "Blundell Spence", kilo	5$700
Kola da Bahia de 1ª qualidade, kilo	2$800
Kola de Hamburgo, kilo	2$500
Lacca amarella n. 0, "Blundell Spence", kilo	14$000
Lacca amarella n. 00, "Blundell Spence", kilo	14$000
Lacca amarella n. 000, "Blundell Spence", kilo	14$000
Lacca extracto de laranja, "Blundell Spence", kilo	14$000
Mordente, kilo	7$900
Mordente francez, gallão	37$000
Oca lavada, kilo	$400
Oleo genuino de linhaça, kilo	2$800
Oleo radiante extra, kilo	3$000
Pincel para bater chapa, um	2$600
Pincel de cabello, n. 4, um	$350
Pincel de cabello, n. 6, um	$370
Pincel de cabello, n. 8, um	$400
Pincel de cabello, n. 10, um	$430
Pincel de cabello, n. 12, um	$480
Pincel de cabello, n. 14, um	$520
Pincel de cabello, n. 16, um	$730
Pincel de cabello, n. 18, um	$990
Pincel de cabello, n. 20, um	1$200
Pincel de cabello, n. 22, um	1$430
Pincel de cabello, n. 24, um	1$550
Pincel de cabello, n. 26, um	1$670
Pincel de cabello, n. 28, um	2$400
Pincel de cabello, chato, n. 32, um	6$700
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 2, um	$780
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 4, um	1$080
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 6, um	1$200
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 8, um	1$300
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 10, um	1$700
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 12, um	1$850
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 14, um	2$000
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 16, um	2$200
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 18, um	2$400
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 20, um	2$650

Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 22, um	3$000
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 24, um	3$300
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 26, um	3$500
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 28, um	4$000
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 30, um	4$500
Pincel Fuxy, n. 10, um	7$900
Pincel inglez, A. B. C., n. 4, um	3$200
Pincel inglez, A. B. C., n. 6, um	3$700
Pincel inglez, A. B. C., n. 8, um	4$500
Pincel inglez, A. B. C., n. 10, um	5$800
Pincel para lavagem de motor, um	2$000
Pincel para lavagem de motor (para modelo-clette), um	2$000
Pincel para lustrador, um	1$700
Pincel redondo, n. 24, um	1$700
Pincel redondo, n. 28, um	2$600
Pincel para traços, n. 8, um	1$000
Pincel para traços, n. 10, um	1$200
Pincel para traços, n. 14, um	1$400
Pó leve, kilo	8$000
Pó de sapato, kilo	$580
Preto marfim extra, kilo	4$000
Preto marfim de primeira qualidade, em lata de 18 litros, lata	18$000
Roxo rei, kilo	$580
Secante "Castello", pacote	$650
Secante marca "Castello", francez, kilo	1$200
Selladôr de parede "Flattina", um	30$000
Sombra de Oliveira, clara, "Blundell Spence", kilo	3$600
Sombra de Oliveira, Colonia, "Blundell Spence", kilo	3$600
Sombra de Oliveira, escura "Blundell Spence", kilo	3$600
Sulfato de zinco crystallizado, kilo	1$500
Tanite, gallão	45$000
Terra de sienne crúa, kilo	$700
Terra de sienne queimada, kilo	$900
Tinta de alluminium, kilo	17$000
Tinta de alluminium "Wogoline Zorck", kilo	$900
Tinta anti-corrosiva e envenenada, kilo	4$800
Tinta anti-oxida, "Aguia", em latas de 5 kilos, lata	25$000
Tinta branca esmalte, estrangeira, kilo	$750
Tinta branca esmalte, nacional, kilo	5$500
Tinta branca esmalte "Standard", em latas de 1 kilo, kilo	15$000
Tinta branca fôsca "Aguia", em latas de 2 kilos, lata	19$800
Tinta envenenada, n. 1, kilo	3$700
Tinta envenenada, n. 2, kilo	4$000
Tinta esmalte "Aguia", qualquer côr, kilo	6$650
Tinta esbmalte amarella, em lata de 1 litro, litro	6$800
Tinta esmalte azul escuro, kilo	6$800
Tinta esmalte cinzenta, nacional, em latas de 1 litro, litro	6$700
Tinta esmalte vermelha, em lata de 1 litro, litro	6$800
Tinta em massa "Berry-Brother's", qualquer côr, kilo	14$000
Tinta em massa, qualquer côr, kilo	2$900
Tinta de oleo "Aguia", kilo	4$000
Tinta Olsina, latas de 5 kilos, kilo	2$700
Tinta patente, kilo	4$900
Tinta preparada, envenenada, kilo	4$900
Tinta preta esmalte, "Standard", em latas de 1 kilo, kilo	14$000
Tinta S. V. W. Flattine, lavavel, qualquer côr, em gallão de 5 kilos, gallão	34$500
Tinta zarcão, kilo	2$800
Trincha americana "Shasta", n. 1, uma	5$000
Trincha americana "Shasta", n. 2, uma	5$900
Trincha americana "Shasta", n. 3, uma	7$800
Trincha americana "Shasta", n. 4, uma	10$700
Trincha americana "Shasta", n. 5, uma	13$500
Trincha de cabello, de 1", uma	1$600
Trincha de cabello, de 2", uma	1$900
Trincha de cabello, de 2 1/2", uma	3$300
Trincha de cabello, de 3", igual á amostra, uma	6$300
Trincha de cabello, de 3 1/2", uma	4$000
Trincha de cabello, de 4", uma	5$500
Trincha para caiação, de 5", uma	6$800
Trincha franceza, cabello de porco, de 1", uma	2$700
Trincha franceza, cabello de porco, de 2", uma	6$000
Trincha franceza, cabello de porco, de 2 1/2", uma	9$100
Trincha franceza, cabello de porco, de 3", uma	15$000
Trincha para lavagem do motor, uma	4$400
Trincha pequena, para lustrador, uma	2$700
Trinchete de cabello, grande, um	3$500
Trinchete de cabello, médio, um	2$300
Trinchete de cabello, pequeno, uma	1$700
Trinchete para fingimento, n. 18, um	3$800
Trinchete para fingimento, n. 24, um	4$000
Trinchete para fingimento, n. 30, um	5$000
Verde Londres, kilo	2$000
Verde Londres, em pó, kilo	1$400
Verde nativo, R. U., kilo	4$700
Verde Paris, kilo	2$500
Verde super-fino, kilo	2$400
Vermelhão da China, kilo	8$000
Vermelhão lavado, kilo	$210
Verniz Black O. V., gallão	35$000
Verniz Carriage, n. 1, gallão	28$000
Vernize Carriage, n. 2, gallão	26$000
Verniz Carriage, Standard, gallão	33$000
Verniz Copal, kilo	7$000
Verniz Crystal, kilo	8$500
Verniz Flatina, gallão	22$000
Verniz Izolante, kilo	7$800
Vieux Chene, kilo	1$000
Zarcão genuino, kilo	1$700

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

Por ordem do Sr. director geral, faço publico que neste Departamento serão recebidas no dia 13 de novembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes dos grupos abaixo discriminados:

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, sendo que as quantidades diarias do fornecimento de carne só poderão conter, no maximo, um quinto de osso, e devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em enveloppes fechados, com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas a machina, em papel de 0.33 x x 0.22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam 10 % acima dos preços correntes da praça.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 8 de novembro, além de carta de commerciante matriculado na Junta Commercial, em original ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da referida junta, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, o qual terá de ser correspondente, no minimo, á relação que a este acompanha, sendo que só serão acceitos documentos exigidos como prova de idoneidade quando extrahidos até a data do presente edital.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 11 de novembro, as quantias mencionadas na relação citada equivalente a 5 % do capital minimo em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional. Essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias de proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernente aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, neste departamento um contracto obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo senhor director da Secção de Expediente e Contabilidade, realizada neste departamento ás 14 horas do dia 13 de novembro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois

de inscripto, deixar de comparecer apresentando proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 12 de novembro. O commerciante que até aquelle dia não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta, de conformidade com este edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48) que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 %, si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios deste departamento os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidade nas differentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção á proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta igualdade será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20ª — Não será acceita, embora seja mais barata, a proposta, cujo preço de base exceder de 10 % os preços correntes da praça.

21ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

22ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

23ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Departamento Nacional do Ensino, 26 de outubro de 1929. — *Dario Leal*, director da 1ª secção, interino.

RELAÇÃO DO CAPITAL DAS FIRMAS E DAS CAUÇÕES EXIGIDAS PARA A INSCRIPÇÃO NA CONCURRENCIA A QUE SE REFERE O EDITAL PRECEDENTE

Grupo	Capital minimo	Caução
1. Carne fresca	100:000$000	5:000$000
2. Generos de padaria	75:000$000	3:750$000
3. Aves e ovos	50:000$000	2:500$000
4. Fructas, lenha, etc	25:000$000	1:250$000
5. Café	20:000$000	1:000$000
6. Leite de vacca	20:000$000	1:000$000
7. Generos alimenticios	400:000$000	20:000$000
8. Moveis, colchões, etc	50:000$000	2:500$000
9. Objectos de expediente	50:000$000	2:500$000

RELAÇÃO DOS GRUPOS A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCURRENCIA PRECEDENTE

Grupo n. 1 — Carne fresca

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade	
1. Carne de vacca, kilo	77.000
2. Carne de vacca, colchão trazeiro, kilo	38.000
3. Carne de vacca, colchão dianteiro, kilo	120
4. Carne de porco fresca, kilo	38[illegible]
5. Carne de carneiro, kilo	250
6. Carne de vitello, kilo	300
7. Figado, kilo	2.400
8. Linguas frescas, uma	400
9. Toucinho fresco, kilo	2.250
10. Tripa, kilo	3.600
11. Mocotó, um	4.000

Grupo n. 2 — Generos de padaria

1. Farinha de trigo, kilo	5.00[illegible]
2. Pão, kilo	97.000
3. Biscoutos finos, kilo	300
4. Biscoutos sortidos, kilo	300
5. Bolachas de agua e sal, kilo	50

Grupo n. 3 — Aves e ovos

1. Gallinhas, uma	4.000
2. Frangos, um	3.000
3. Ovos, duzia	1.200

Grupo n. 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal

1. Bananas, uma	296.000
2. Laranjas, uma	51.900
3. Limas, uma	1.400
4. Tangerinas, uma	1.200
5. Limões, um	900
6. Gelo, kilo	6.400
7. Côcos, um	140
8. Lenha em achas, tonelada	100
9. Lenha em tócos, tonelada	200
10. Legumes e temperos, kilo	13.400
11. Carvão vegetal, tonelada	10

Grupo n. 5 — Café

1. Café moido, kilo	13.500
2. Café em grão, kilo	200

Grupo n. 6 — Leite de vacca

1. Leite fresco de vacca, litro	7.800

Grupo n. 7 — Generos alimenticios

1. Alcool (espirito de vinho), litro	1.200
2. Aletria, kilo	6
3. Alfafa nacional, kilo	1.700
4. Alfafa estrangeira, kilo	500
5. Ameixas, kilo	40
6. Alhos, cento	80
7. Araruta, kilo	67
8. Arroz, kilo	53.400
9. Assucar de 1ª, kilo	18.160
10. Assucar de 2ª, kilo	26.950
11. Assucar de 3ª, kilo	87.000
12. Alpiste, kilo	12
13. Aveia, kilo	64
14. Assucar crystal branco, kilo	600
15. Azeite doce, litro	590
16. Azeite de sebo, litro	6
17. Azeite francez, garrafa	60
18. Azeitonas, lata de kilo	325
19. Bacalhau, kilo	3.880

20.	Banha nacional, kilo	8.000
21.	Bananada, kilo	60
22.	Batatas, kilo	40.000
23.	Cangica, kilo	6.000
24.	Carne secca, kilo	7.980
25.	Dita de porco salgada, kilo	1.500
26.	Cebolas, cento	600
27.	Cevadinha, kilo	20
28.	Chá preto, kilo	150
29.	Chá verde, kilo	10
30.	Chocolate, kilo	300
31.	Cognac francez genuino, litro	30
32.	Chloráo, kilo	700
33.	Canella, em pó, kilo	24
34.	Cevada, kilo	60
35.	Centeio, kilo	60
36.	Cuminhos, kilo	10
37.	Ervilhas, kilo	740
38.	Esteiras, uma	700
39.	Farello, kilo	24.700
40.	Farinha de mandioca, kilo	8.860
41.	Farinha de aveia, lata de 2 litros	24
42.	Farinha de milho, kilo	50
43.	Feijão preto, kilo	51.400
44.	Feijão de côres, kilo	5.900
45.	Fubá fino, kilo	5.400
46.	Fubá doce, kilo	9.000
47.	Geleia nacional, vidro	60
48.	Goiabada, kilo	3.810
49.	Louro, kilo	12
50.	Leite condensado, lata	912
51.	Linguas seccas, duzia	60
52.	Lombo de porco salgado, kilo	3.000
53.	Maizena, pácóte	906
54.	Manteiga nacional, kilo	14.416
55.	Marmelada nacional, kilo	2.320
56.	Massas brancas, kilo	5.030
57.	Massas amarellas, kilo	920
58.	Massas de tomate, kilo	900
59.	Matte, kilo	5.000
60.	Milho, kilo	15.000
61.	Palitos, pacóte	4.000
62.	Potassa fina, kilo	500
63.	Phosphoros, kilo	3.400
64.	Pimenta da India, kilo	50
65.	Polvilho nacional, kilo	800
66.	Passas, tubo	50
67.	Peixe salgado, kilo	100
68.	Polvilho em caixa	340
69.	Pecegada, kilo	70
70.	Queijo de Minas, kilo	500
71.	Dito Parmesan, kilo	100
72.	Rhum de Jamaica, kilo	10
73.	Sabão virgem, kilo	10.400
74.	Sagú, kilo	80
75.	Sal, kilo	9.000
76.	Sal fino, vidro	450
77.	Sapolio, páos	200
78.	Trigo, kilo	50
79.	Tapioca, kilo	100
80.	Toucinho, kilo	1.800
81.	Tijolo de areia, duzia	80
82.	Velas, pacóte	200
83.	Vinagre, litro	2.800
84.	Vinho branco, litro	70
85.	Vinho do Porto, litro	50
86.	Vinho do Porto Macedo, garrafa	50
87.	Vinho virgem, litro	10
88.	Sabão fina, kilo	50

Grupo n. 8 — Moveis, colchões, artigos de colchoaria

1.	Armario de peroba ou canella de dous metros de altura por 1m,10 de largura e 0m,40 de fundos, portas sem vidros e quatro prateleiras, um	10
2.	Bancos para officina, um	20
3.	Barcos de 2m,50, um	10
4.	Bureau de peroba ou canella de 1,50 x 70, com oito gavetas, um	1
5.	Capim para colchão, kilo	2.000
6.	Crina animal, kilo	50
7.	Crina vegetal do Rio Grande, kilo	50
8.	Capachos de côco, grandes, de 1.20 x 0.60, um	50
9.	Capachos de côco, pequenos, um	50
10.	Colchões de capim, de 1m,90 x 90 x 0.13, capa de riscado, um	50
11.	Colchões de capim, de 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de riscado, um	200
12.	Colchões de crina vegetal, 1,90 x 0m,90 x 0,13, capa de linho, um	100
13.	Colchões de crina vegetal, 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de linho, um	50
14.	Cadeiras de peroba ou canella, com assento de madeira, duzia	1
15.	Cabide de centro, um	1
16.	Cadeira com gyro, uma	1
17.	Cadeira com mola e gyro com assento de madeira, typo americano, uma	1
18.	Cadeira com mola e gyro, com assento e encosto de palhinha, uma	1
19.	Cama articulada com cobertura, uma	6
20.	Cama de ferro esmaltada, de 1.90 x 0,80, com lastro de arame, uma	60
21.	Cama de ferro, uma	30
22.	Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça	5
23.	Cabide porta-chapéos com pegadores nickelados, um	3
24.	Cadeiras de peroba ou canella, com assento de palhinha, uma	2
25.	Columna de peroba ou canella, para vaso, uma	2
26.	Cartonière com esteira, oito gavetas, uma	1
27.	Cartonière, idem, com 16 gavetas, uma	1
28.	Caixotes de madeira, de uma pollegada, com arcos de ferro nas extremidades, para transporte de material! metro cubico	50
29.	Estrado de madeira para debaixo da mesa, um	12
30.	Estrado de madeira de 1,80 x 0,02, um	10
31.	Fio para colchoeiro, kilo	10
32.	Guarda-roupa, um	2
33.	Grupo americano, um	1
34.	Grupo de nove peças e encosto de palhinha, um	2
35.	Grupo com tres peças forrado de panno couro, um	2
36.	Mesa de peroba para machina de escrever, com prateleiras, gavetas e taboa de correr, uma	5
37.	Mesa para escripta de 1,20 x 0,60, uma	3
38.	Meia commoda, uma	7
39.	Mesa de pinho, uma	6
40.	Riscado para colchão, 0,70 de largura, metro	1.500
41.	Relogio de parede americano com pendula, um	2
42.	Travesseiro de paina de flexa, com capa de linho, de 0,80 x 0,45, um	100
43.	Travesseiro de paina de flexa, com capa de linho, de 0,40 x 0,34, um	40
44.	Travesseiro de capim, com capa de riscado, de 0,80 x 0,45, um	100
45.	Travesseiro de capim, com capa de riscado, de 0,40 x 0,34, um	300
46.	Tapetes de lã, para pés de cama, um	12
47.	Tapetes de lã, para sala, um	4
48.	Armario de peroba, com 1,40 x 1,02, um	5
49.	Cadeira Austriaca, uma	24
50.	Capacho de côco, com 1,55 x 0,55, um	4
51.	Capacho de côco, com 1,65 x 0,90, um	7
52.	Estante de 1,10 de altura por 1.00 de largura e 0,34 de fundo, com prateleiras, uma	12
53.	Estante de peroba, com 1,60 de altura e 1,50 de largura e 0,34 de fundo, com 4 prateleiras, uma	5
54.	Lambrim com almofadas, com 1,80 x 0,80, metro	30
55.	Linolio grosso para passadeira com 0.24, metro	100
56.	Meza para escripta com 2 gavetas, de canella, 1,20 x 0,80, uma	7
57.	Meza de canella sem gaveta, com 3,80 x 1,00, uma	2
58.	Panno verde para cima de mesa, metro	15
59.	Relogio de parede com pendula, um	3

Grupo n. 10 — Material e objectos de electricidade

1.	Abat-jour de ferro esmaltado de 8"; um	15
2.	Abat-jour de ferro esmaltado de 10"; um	10
3.	Abat-jour de porcellana de 10", um	20
4.	Apparelho completo de suspensão, porcellana uma	2

5. Aranhas de metal de ½", uma..... 50
6. Aranhas de metal de 1 ½, uma..... 25
7. Alicate isolado ponta virada, um..... 3
8. Buchas de porcellana, uma..... 1.000
9. Braços de ferro para lampadas com supporte e aranha, uma..... 50
10. Botões para campainhas electricas, duzia..... 1
11. Bucha de ebonite, 3/8", uma..... 1 000
12. Cabo de cobre, isolado, n. 6, metro..... 50
13. Cabo revestido de chumbo, de 1 ½ mm., monophasico, metro..... 1
14. Cabo revestido de chumbo, de 1 ½ mm., triphasico, metro..... 200
15. Cabo preto n. 2, com tres isolamentos, metro. 300
16. Campainha electrica pequena, uma..... 5
17. Campainha americana com caixa de madeira, 10 e 12 pollegadas, uma..... 1
18. Cleats para cabo de dous fios, n. 3, par..... 1.500
19. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,005, duzia..... 1
20. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,015, duzia..... 1
21. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,012, duzia..... 2
22. Carvão para lampada de arco, 0,025 x 0,12, duzia..... 1
23. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,18, duzia..... 1
24. Carvão homogeneo de 3/4 de diam., duzia..... 1
25. Caixa de derivação, 2, 3 e 4 direcções, uma. 10
26. Chave bi-polar de 30 amp., uma..... 25
27. Fuziveis navalha de 200 amp., um..... 50
28. Fuziveis com tanizes, um..... 100
29. Fuziveis, cartucho e fac. 75 amp., um..... 15
30. Fio magneto n. 13, com dous isolamentos, kilo..... 18
31. Fio magneto n. 16, com tres isolamentos kilo..... 10
32. Fibra de 1/4 de grossura, kilo..... 1
33. Fio coberto com borracha, n. 8, metro..... 250
34. Fio coberto com borracha, n. 10, metro..... 300
35. Fio coberto com borracha, n. 12, metro..... 250
36. Fio coberto com borracha, n. 14, metro..... 700
37. Fio coberto para campainha, kilo..... 3
38. Fio flexivel, 10 ampéres, kilo..... 100
39. Fio de cobre nú, kilo..... 50
40. Fio de nickel para resistencia, metro..... 2
41. Fio flexivel de algodão, 1 a 2 m/m, metro.. 500
42. Fio de chumbo, n. 12, metro..... 60
43. Fio de chumbo, n. 13, metro..... 500
44. Fita isolante de borracha, rôlo..... 72
45. Fuziveis de rolha, de 6 a 50 ampères, um. 100
46. Fuziveis cylindricos dez a trinta x 250, um 100
47. Fuziveis cylindricos de 50 a 75 x 250, um. 50
48. Fuziveis navalhas de 100 ampéres, um..... 50
49. Fuziveis roseta, um..... 2
50. Interruptor rotativo, um..... 60
51. Interruptores com caixa, um..... 25
52. Interruptores duplos, um..... 7
53. Interruptores pendentes de metal, um..... 2
54. Isolador duplo para 440 volts, um..... 100
55. Lampada economica, filamento metallico, 5 a 8 velas, 120 volts, uma..... 200
56. Lampada economica, filamento metallico, 10 velas, 120 volts, uma..... 100
57. Lampada economica, filamento metallico, 10 velas, 120 volts, uma..... 975
58. Lampada economica, filamento metallico, 32 velas, 120 volts, uma..... 125
59. Lampada economica, filamento metallico, 50 velas, 120 volts, uma..... 1.000
60. Lampada economica, filamento metallico, 100 velas, 120 volts, uma..... 50
61. Lampada economica, filamento metallico, de 2.000 velas, 120 volts, meio watt, uma.. 10
62. Lampada economica, filamento metallico, de 1.000 velas, 120 volts, meio watt, uma. 10
63. Lampada economica, filamento metallico, 600 velas, 120 volts, meio watt, uma..... 12
64. Lampada economica, filamento metallico, 400 velas, 120 volts, meio watt, uma..... 4
65. Lampada economica, filamento metallico, 300 velas, 120 volts, meio watt, uma..... 24
66. Lampada economica, filamento metallico, 100 velas, 120 volts, meio watt, uma..... 550
67. Lampada economica, filamento metallico, 50 velas, 120 volts, meio watt, uma..... 930
68. Lampada economica, filamento metallico, 200 velas, 120 volts, meio watt, uma..... 13
69. Lampadas azues ou encarnadas de 16 x 110, uma..... 2
70. Lampadas azues ou encarnadas de 32 x 110, uma..... 2
71. Lampadas foscas de 16 x 110, uma..... 4
72. Pera de metal para campainha, uma..... 2
73. Pera de madeira para campainha, uma..... 2
74. Pilha secca, uma..... 530
75. Receptaculo de porcellana, rosca commum, um..... 75
76. Receptaculo de metal, um..... 150
77. Rodana de porcellana, de 1 a 3 cms., uma.. 150
78. Roseta para forro, uma..... 50
79. Roseta para cleats, uma..... 50
80. Supporte com corrente, um..... 24
81. Supporte para lampada, um..... 1
82. Supporte de porcellana com chave de rosca commum, um..... 125
83. Supporte de porcellana com rosca commum, um..... 130
84. Tomada de corrente, typo de imbutir, uma. 12
85. Tomada de corrente, porcellana, systema fino e rosca, uma..... 6
86. Tomada de corrente, triphasica, uma..... 1
87. Tubo de aço flexivel de 1/2, um..... 1
88. Tubo de 3/8 x 4, um..... 1
89. Tulipa de vidro de côr, fantasia, uma..... 15
90. Vidros para pilhas, um..... 2
91. Transformador, 440 x 110 volts, 50 kv., um 1
92. Zinco para pilhas, duzia..... 1
93. Transformador, 440 x 220 volts, 50 kv., um. 1
94. Transformador, 220 x 110 volts, 15 kv., um. 1
95. Ventilador Marelli, typo "Bisa", oscillante, de 12", um..... 1
96. Ventilador Marelli, typo "Ghibli", oscillante, de 16", um..... 1
97. Ventilador Marelli, typo "Noto", inclinavel, de 16", um..... 1
98. Ventilador Westinghouse, de 16", oscillante, um..... 1
99. Ventilador Orbitox, de 16", inclinavel, um. 1

Grupo n. 10 — Objectos de expediente

1. Apagador de giz, um..... 10
2. Almofada para carimbo, 20 x 10, uma..... 16
3. Almofada para carimbo 15 x 8, uma..... 20
4. Almofada para carimbo, 10 x 10, uma..... 10
5. Barbante pardo, novello..... 200
6. Barbante de côres, novellos..... 200
7. Barbante de algodão, rolo..... 80
8. Borracha para desenho, pequenas, uma..... 90
9. Borrachas para desenho, grandes, uma..... 90
10. Borrachas para desenho, grandes, uma..... 90
11. Borrachas para dous usos, pequenas, uma.. 50
12. Borrachas para dous usos, grandes, uma.... 50
13. Borrachas para machina, communs, uma..... 50
14. Borrachas para machina, com escova, uma... 20
15. Borracha "Rugby", n. 112, uma..... 30
16. Borracha "Rugby" n. 124, uma..... 30
17. Bobina para machina de calcular, uma..... 200
18. Blocos de papel millimetrado, C. S. & Comp., 341 1/2, de 50 folhas, um..... 20
19. Block-notes de linho, 100 folhas, pautadas, 33 x 12, impresso, um..... 40
20. Block-notes de linho, 100 folhas, pautadas, 16 x 12, impresso, um..... 40
21. Block-notes de linho, 100 folhas, pautado 33 x 12, em branco, um..... 40
22. Block-notes de linho, 100 folhas pautado, de 16 x 12, em branco, um..... 30
23. Block-notes de linho, 100 folhas, pautadas, 27 x 16, impresso, um..... 60
24. Block-notes, de linho, 100 folhas, pautadas, impresso, 34 x 25, um..... 40
25. Block-notes de linho, 100 folhas, pautada impresso em relevo, um..... 30
26. Block-notes de linho, 100 folhas, pautado para cartas, um..... 114
27. Block-notes de linho para telegramma, um... 1
28. Buvards de madeira pequenos, um..... 30
29. Buvards de madeira, médios, um..... 40
30. Buvards de madeira, grandes, um..... 11
31. Colchetes de metal OK n. 1, caixa..... 22

32. Colchetes de metal ON n. 2, caixa	22	
33. Canetas de madeira, Faber, sortidas, uma	326	
34. Canetas ordinarias, sortidas, uma	24	
35. Canetas de borracha, sortidas, uma	24	
36. Cestas communs de vime para correspondencia, uma		
37. Cestas especiaes de vime para correspondencia, uma		
38. Cestas communs de vime para papeis inuteis, uma		
39. Cestas especiaes de vime papa peis inuteis uma		
40. Carimbos de borracha, ovaes, de 50 a 60 lettras, um		
41. Carimbos de borracha, ovaes, de 61 a 71 lettras, um		
42. Carimbos de borracha, ovaes, de 72 a 82 lettras, um		
43. Carimbos de borracha, ovaes, de 50 a 60 lettras, um		
44. Carimbos de borracha, quadrados, de 61 a 72 lettras, um		
45. Carimbos de borracha, quadrados de 72 a 82 lettras, um		
46. Carimbos de borracha, quadrados, para processo, de couro, um		
47. Carimbo de borracha de dataar machina, um		
48. Cartão memorandum, impresso, 15 x 10, cento	20	
49. Cartão memorandum impresso, 20 x 22, cento	20	
50. Cartão memorandum impresso, 20 x 16, cento	20	
51. Cartão memorandum, impresso, 25 x 17, cento	20	
52. Cartão em branco, pautado, 12 x 8, cento	20	
53. Cartão de visita para gabinete, cento	200	
54. Cartões alphabeticos (A), um	200	
55. Cartões alphabeticos (B), um	100	
56. Cartolina formato (A), folha	100	
57. Cartolina em folha branca, 52 x 56, 50 kilos folha	700	
58. Cartolina em folha branca, 75 x 56, 70 kilos folha	200	
59. Cartolina em couro, 72 x 56, folha	400	
60. Canivetes communs de duas laminas, pequenos, um	2	
61. Canivetes communs de duas laminas, médios um	2	
62. Canivetes communs de duas laminas, grandes um	2	
63. Capas para processo ou autuação em papel commum, uma	5 000	
64. Capas para processo ou autuação em papel forrado com tela, uma	200	
65. Capas para processo ou autuação em cartão, uma	200	
66. Cabeceada de seda, peça	2	
67. Carneira branca, pelle	20	
68. Compasso para giz, um	6	
69. Cadernos em branco, pautado, 30 folhas, caderno	300	
70. Cadernos de 50 folhas, sem pauta, de papel levemente aspero, impresso na capa, caderno		
71. Cadernos de 50 folhas, sem pauta, liso, impresso na capa, caderno	300	
72. Cadernos calligraphicos de F. Vianna, collecção de sete, collecção	50	
73. Cadernetas de frequencia, conforme modelo para alumnos do Externato do Collegio Pedro II, uma	606	
74. Cadernetas para ponto dos professores, conforme modelo, para o Externato do Collegio Pedro II, uma	100	
75. Copiadores, 500 folhas, um	5	
76. Capas para processo, em côres, uma	1.000	
77. Deposito de vidro para gomma, pequeno, um	2	
78. Deposito de vidro para gomma, pequeno, um	2	
79. Deposito de vidro para gomma, grande, um	2	
80. Descanço de ferro para caneta, um	32	
81. Descanço de vidro para caneta, um	10	
82. Descanço ou supporte para carimbo, pequeno, um	2	
83. Descanço ou supporet para carimbos, médios, um	2	
84. Descanço ou supporte para carimbos, grande, um	2	
85. Duplo ou triplo decimetros por 40 cms., um	12	
86. Decreto numerado, resma	2	
87. Esponja marinha, pequena, uma		3
88. Esponja marinha, grande, uma		1
89. Esponja marinha, media, uma		1
90. Esponja de borracha, pequena, uma		1
91. Esponja de borracha, média, uma		1
92. Esponja de borracha, grande, uma		2
93. Esponjeira de vidro, uma		2
94. Etiquetas sortidas para pharmacia, cento		2
95. Etiquetas de couro, para autos, cento		10
96. Etiquetas communs para collar, cento		10
97. Etiquetas communs para livros, cento		22
98. Elasticos em caixa sortidos, pequenos, caixa		22
99. Elasticos em caixa sortidos, grandes, caixa		1
100. Elasticos de diversas larguras, duzia		6
101. Espatulas em osso pequenas, uma		2
102. Espatulas em osso, grandes, uma		6
103. Espatulas de borracha, pequenas, uma		2
104. Espatulas de borracha, grandes, uma		16
105. Esquadros de madeira, pequeno, um		10
106. Esquadros de madeira, médios um		2
107. Esquadros de borracha, grandes, um		2
108. Esquadros de borracha, pequenos, um		2
109. Esquadros de borracha, médio um		16
110. Escala de madeira de dobrar, de 1m., uma		10
111. Escalas de madeira de dobrar de 2m., uma		2
112. Escovas para limpeza de machina, uma		2
113. Esphericas de vidro para limpar pennas, 100 graphicas		20
114. Espelo de ferro para prender papeis, um		20
115. Envelopppes para officio, 12 x 18, cento		20
116. Envelopppes para officio, 14 x 28, cento		20
117. Envelopppes para officio, 15 x 30, meio cento		20
118. Envelopppes para officio, 24 x 40, cento		20
119. Envelopppes para officio, 25 x 35, cento		20
120. Envelopppes para officios, 23 x 43, cento		20
121. Envelopppes para officios, 40 x 29, cento		20
122. Envelopppes para cartões, 10 x 6, cento		20
123. Envelopppes para cartões, 11 1/7, meio cento		38
124. Envelopppes para cartas, 12 x 9 1/2, cento		18
125. Envelopppes para telegrammas, etc., 13 x 10, cento		2
126. Envelopppes para telegrammas, 14 1/2 x 12, meio cento		2
127. Envelopppes para telegrammas, 15 1/2 x 12, cento		2
128. Envelopppes para telegramma, 16 x 13, cento		2
129. Envelopppes saccos, n. 1, um		50
130. Envelopppes saccos, n. 2, um		20
131. Envelopppes saccos, n. 3, um		20
132. Esfojos para desenho, um		20
133. Envelopppes de linho, impresso, 11 x 13, cento		20
134. Envelopppes de linho impresso, 12 x 18, cento		20
135. Envelopppes de linho impresso, 15 x 30, cento		20
136. Envelopppes de linho impressos, 25 x 35, cento		20
137. Envelopppes de linho impressos, 23 x 43, cento		20
138. Envelopppes sacco, 21 x 28, um		1.000
139. Fio de linho para coser autos, novello, um		52
140. Fitas para machina de escrever em uma só côr, uma		60
141. Fitas para machina de escrever bicolor, uma		60
142. Furador cabo de luxo, um		30
143. Furador para pasta de archivo, um		10
144. Fichas para chamadas oraes de alumnos do 2º anno, modelo 19, para o Externato do Collegio Pedro II, cento		10
145. Fichas para chamadas oraes de alumnos do 3º anno modelo n. 20, para o Externato do Collegio Pedro II, cento		10
146. Fichas para chamadas oraes de alumnos do 4º anno, modelo n. 21, para o Externato do Collegio Pedro II, cento		10
147. Fichas para chamadas oraes de alumnos do 5º anno, modelo n. 22, para o Externato do Collegio Pedro II, cento		10
148. Fichas para chamadas oraes de alumnos do 6º anno, modelo n. 23, para o Externato do Collegio Pedro II, cento		10
149. Fichas para chamadas oraes de preparatorios, modelo n. 18, para o Externato do do Collegio Pedro II, cento		10
150. Fichas para chamadas oraes de candidatos extranhos, do 2º anno, modelo n. 24, para o Externato do Collegio Pedro II, cento		10
151. Fichas para chamadas oraes de candidatos estranhos, do 3º anno, modelo n. 25, para o Externato do Collegio Pedro II, cento		10

142. Fichas para chamadas oraes de candidatos estranhos, do 4º anno, modelo n. 25, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.... 10
143. Fusain em pacotes de duas duzias, pacote.... 20
144. Gomma arabica nacional, vidro grande, um.. 200
145. Gomma arabica nacional, vidro médio, um.. 200
146. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, um. 200
147. Gomma solida nacional, vidro grande, um... 50
148. Gomma solida nacional, vidro pequeno, um... 50
149. Giz branco em páos, duzia..... 82
150. Giz de côres, em páos, duzia..... 50
151. Grampos "Heichkiss", caixa..... 10
152. Grampos para papel, "Selff", pequenos, caixa 50
153. Grampos para papel "Selff", médio, caixa.. 30
154. Grampos para papel "Selff", grande, caixa.. 50
155. Impressos, com dous supplementos, formato 27 x 37, para o Externato do Collegio Pedro II, cento 10
156. Impressos, formato 46 x 70, para o Externato do Collegio Pedro II, cento..... 5
157. Impressos, formato 33 x 21, para o Externato do Collegio Pedro II, cento..... 5
158. Impressos, formato 65 x 35, para o Externato do Collegio Pedro II, cento..... 5
159. Impressos, formato 46 x 70, para o Externato do Collegio Pedro II, cento..... 5
160. Impressos formato 16 x 22, para o Externato do Collegio Pedro II, cento..... 5
161. Impressos para telegrammas, 34 x 24, para o Externato do Collegio Pedro II, cento 5
162. Impressos formato 39 x 17, para o Externato do Collegio Pedro II, cento..... 1
163. Impressos formato 33 x 24, para o Externato do Collegio Pedro II, cento..... 5
164. Impressos folhas duplas, modelo n. 3, primeiras vias, para o Externato do Collegio Pedro II, cento..... 5
165. Impressos modelo n. 3, segundas vias para o Externato do Collegio Pedro II, cento.... 5
166. Impressos folhas duplas, modelo n. 4, primeiras vias para o Externato do Collegio Pedro II, cento 5
169. Impressos, modelo n. 5, segundas vias, para o Externato do Collegio Pedro II, cento.. 5
170. Impressos modelo n. 6, para o Externato do Collegio Pedro II, cento..... 5
171. Impressos modelo n. 10, para o Externato do Collegio Pedro II, cento..... 10
172. Impressos modelo n. 11, para o Externato do Collegio Pedro II, cento..... 10
173. Impressos modelo n. 12, para o Externato do Collegio Pedro II, cento..... 10
174. Impressos modelo n. 13, para o Externato do Collegio Pedro II, cento..... 10
175. Impressos modelo n. 14, para o Externato do Collegio Pedro II, cento..... 10
176. Impressos modelo n. 15, para o Externato do Collegio Pedro II, cento..... 10
177. Impressos modelo n. 16, para o Externato do Collegio Pedro II, cento..... 10
178. Impressos modelo n. 17, para o Externato do Collegio Pedro II, cento..... 10
179. Impressos de côr, modelo n. 29, para o Externato do Collegio Pedro II, cento..... 10
180. Impressos modelo n. 33, para o Externato do Collegio Pedro II, cento..... 10
181. Impressos formato 34 x 60, para o Internato do Collegio Pedro II, cento..... 10
182. Impressos com quatro supplentes, formado 32 x 45, para o Internato do Collegio Pedro II, cento 10
183. Impressos para relogio de ronda para o Internato do Collegio Pedro II, cento..... 10
184. Impressos formato 22 x 32, para o Internato do Collegio Pedro II, cento..... 10
185. Impressos para recibos avulsos, conforme modelo, um 510
186. Lapis preto Faber, qualquer numero, um... 2.000
187. Lapis bicolor Johan Faber, 736, duzia..... 5
188. Lapis bicólor Johan Faber, 7.058, duzia.... 5
189. Lapis de uma só côr, Faber, um..... 164
190. Lapis pretos especiaes, para desenho, um... 160
191. Lapis para lousa, forrados de madeira, um.. 560
192. Lapis grosso, bicolor, Faber, um..... 96
193. Lacre nacional em bastões, um..... 700
194. Lacre nacional em bastões, grossos, um..... 10
195. Limpa-pennas de louça, um..... 12
196. Limpa-pennas de vidro, um..... 12
197. Lousa simples pequena, uma..... 12
198. Lousa simples, média, uma..... 48
199. Lousa simples grande, uma..... 48
200. Livro de 100 folhas, encadernado em panno riscado, impresso, formato 23 x 18..... 20
201. Livro de 200 folhas, encadernado em panno, formato 35 x 47, um..... 2
202. Livro de 200 folhas, encadernado em panno riscado e impresso, para protocollo, formato 40 x 27, um..... 2
203. Livro de 200 folhas, papel de linho encarnado, em couro, impresso, com armas da Republica e desenhos dourados, 41 x 29, para actas da Congregação do Externato do Collegio Pedro II, um..... 1
204. Lapis Sépia, duzia 20
205. Lapis de côr (em collecções de 12 côres), collecção 50
206. Lapis Silvan Pencil ou J. Faber ou J. Faber, um 200
207. Lapis crayon conté, preto, n. 2, duzia..... 50
208. Lapis costell tinta, duzia..... 5
209. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato 28 x 32, um..... 5
210. Livro de 200 folhas, encadernado em panno, formato 24 1/2 x 35, um..... 5
211. Livro de 250 folhas numeradas, encadernado em panno impresso, formato 32 x 33 1/2, um 5
212. Livro de 100 folhas numeradas, encadernado em panno, impresso, formato 22 x 17, um 10
213. Livro de 100 folhas, com indice, encadernado em panno impresso, 54 x 24, um..... 2
214. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato 33 x 16, um..... 1
215. Livro de 200 folhas, encadernado em panno riscado, formato 33 x 23, um..... 2
216. Livro de 100 folhas, encadernado em panno impresso, formato 16 x 12, um..... 1
217. Livro de 100 folhas, encadernado em panno formato 23 x 20, um..... 2
218. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato 41 x 27, um..... 1
219. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 32 x 22, um..... 1
220. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, formato, 50 x 36, um..... 1
221. Livro de 200 folhas, encadernado em panno, formato 50 x 34, um..... 2
222. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 36 x 23, um..... 1
223. Livro de 200 folhas, encadernado em panno, formato 36 x 25, um..... 2
224. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 24 x 17, um..... 1
225. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 26 x 20, um..... 1
226. Livro de 200 folhas, encadernado em panno, formato 28 x 22, um..... 2
227. Livro de 300 folhas, encadernado em panno, riscado, formato 34 x 24, um..... 2
228. Livro de 300 folhas, encadernado em panno, formato 35 x 27, um..... 1
229. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 33 x 42, um..... 2
230. Livro de 200 folhas, encadernado em panno, formato 42 x 30, um..... 2
231. Livro de 200 folhas, encadernado em panno, formato 40 x 28, um..... 1
232. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 40 x 28, um..... 2
233. Livro de 200 folhas, encadernado em panno, formato 42 x 30, um..... 1
234. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 41 x 30, um..... 2
235. Livro de 200 folhas, encadernado em panno, impresso, formato 37 x 27, um..... 1
236. Livro de 200 folhas, encadernado em panno, 28 x 42, um..... 2
237. Livro de 300 folhas, encadernado em panno, formato 24 x 17, um..... 1
238. Livro de 200 folhas, encadernado em panno, formato 34 x 24, um..... 2
239. Livro de 200 folhas, encadernado em panno, formato 26 x 20, um..... 1

240. Livro de 50 folhas, encadernado em panno, formato 37 x 27, um 1
241. Livro de 50 folhas, encadernado em panno, formato 35 x 24, um 1
242. Livro de 50 folhas, encadernado em panno, formato 35 x 17, um 2
243. Livro de 100 folhas, encadernado em panno, riscado, formato 26 x 20, um 1
244. Livro de 100 folhas, para collar retalhos de jornaes, formato 22 x 24, um 1
245. Livro de 500 folhas, encadernado em couro, impresso, para protocollo, formato 56 x x 36, um 3
246. Livro de 150 folhas, encadernado em couro, impresso, para protocollo, formato 52x38, um 3
247. Machinas para grampear papel, uma 1
248. Mappas impressos, 55 x 36, para o Externato do Collegio Pedro II, cento 2
249. Mappa mundi para parede, um 5
250. Mappa do Brasil, um 10
251. Mappa das cinco partes do mundo, um 10
252. Memorandum impresso, formato 24 x 12, para o Collegio Pedro II, cento 10
253. Mata-borrão fino, folha 200
254. Mata-borrão médio, folha 200
255. Mata-borrão grosso, folha 100
256. Mata-borrão em tiras, para buvard, tira $900
257. Machinas para furra papeis, uma 2
258. Marroquim côres diversas, pelles de 10 pés quadrados, um 26
259. Mola de ferro para prender papeis, pequena, uma 4
260. Mola de ferro para prender papeis, grandes, uma 4
261. Molhadores de vidro cylindricos, um 4
262. Oleo para machina de escrever, vidro pequeno, um 20
263. Oleo para machina de escrever, vidro grande, um 76
264. Nomenclatura para folha de pagamento, 60 x x 43, para o Externato do Collegio Pedro II, folha, uma 300
265. Nomenclatura para folha de pagamento, 48 x x 35, para o Externato do Collegio Pedro II, folha, uma 300
266. Nomenclatura para folha de pagamento, 50 x x 33, para o Externato do Collegio Pedro II, folha, uma 300
267. Nomenclatura para folha de pagamento, 45 x x 35, para o Externato do Collegio Pedro II, folha, uma 200
268. Nomenclatura para folha de pagamento, 46 x x 34, para o Internato do Collegio Pedro II, folha, uma 400
269. Papel quadriculado, quadriculos de 0.020 quadrados, folha 300
270. Papel de linho impresso para actas de exame do Externato do Collegio Pedro II, resma 20
271. Papel riscado duas columnas, de linho, resma 10
272. Papel riscado, tres columnas, de linho, resma 10
273. Papel couchée B.B., kilo 50
274. Papel manilha inglez, formato 93 x 1.39 grosso, resma 100
275. Papel de seda côres sortidas, resma 50
276. Papel multicopy, caixa 50
277. Papel para mimiographo liso, meias folhas resma 100
278. Papel para mimiographo, folhas inteiras resma 100
279. Papel carbono Pelikan, n. 1.025, tamanho almaço, caixa 20
280. Papel carbono Pelikan, n. 1.025, tamanho almaço, de duas faces, caixa 20
281. Papel carbono superior, folha ..... 2$000
282. Papel azul 2 B., folha 200
283. Papel absorvente util, caixa 20
284. Papel chitado, sortido, folha 200
285. Papel almaço, quatro kilos, resma 100
286. Papel almaço, 5 kilos, resma 60
287. Papel almaço, 6 kilos, resma 65
288. Papel almaço, de linho, 4 kilos, resma 20
289. Papel almaço, de linho, 5 kilos, resma 20
290. Papel almaço, de linho, 6 kilos, resma 20
291. Papel de linho, liso para machina, 4 kilos resma 40
292. Papel de linho, liso, para machina, 5 kilos resma 40
293. Papel de linho, liso, para machina em meias folhas, resma 40
294. Papel de linho, para portarias e decretos, gravado, resma 20
295. Papel de linho, sem pauta, para informações, 4 kilos, resma 20
296. Papel de linho, sem pauta, para informações, 6 kilos, resma 20
297. Papel de linho, sem pauta, para minutas em meias folhas, resma 20
298. Papel de linho, com pauta, para informações, 4 kilos, resma 40
299. Papel de linho, com pauta, para informações, 5 kilos, resma 40
300. Papel de linho, sem pauta, para avisos e officios, 5 kilos, resma 110
301. Papel de linho, sem pauta, para avisos e officios, 4 kilos, resma 110
302. Papel de linho, com pauta, para avisos e officios, 5 kilos, resma 20
303. Papel de linho, com pauta, para avisos e officios, 6 kilos, resma 20
304. Papel ferro-prussiato, metro 10
305. Papel millimetro (peça de 10 metros), peça ... 6
306. Papel canson "Montgolfier", metro 20
307. Papel canson "Ingress", folha 1.500
308. Papel canson granitado, para aquarella, folha 100
309. Papel vegetal para desenho (peça de 10 metros), peça 5
310. Papel marmore para cobrir, folha 20
311. Papel marmore para guarda, folha 50
312. Papel couro em côres, folha 125
313. Papel de côr, folha 35
314. Papel de seda, em côres, resma 3
315. Papel pergaminhado, kilo 60
316. Papel parafinado, resma 2
317. Papel pente, kilo 50
318. Papel esponja, folha 30
319. Papel de impressão, marca A ou B, assetinado, kilo 28
320. Papel aspero, formato A ou B, kilo 50
321. Papel alinhado, formato B. B., kilo 50
322. Papel Hollanda, pautado, n. 5, resma 1
323. Papel de carta, commum, impresso, caixa 332
324. Papel de carta, superior, impresso, caixa 50
325. Papel de carta, superior, lindamente em relevo, folha 400
326. Papel branco ou em côres, para capas, resma 2
327. Papel para embrulho fino, folha 500
328. Papel para embrulho, grosso, folha 500
329. Papel de mensagem, resma 100
330. Papel em folha nacional, kilo 230
331. Panno chagrin, metro 20
332. Panno Victoria, metro 130
333. Pasta de oleado para mesa, pequena, uma ... 2
334. Pasta de oleado para mesa, média, uma 110
335. Pasta de oleado para mesa, grande, uma 2
336. Pasta de couro para mesa, pequena, uma 2
337. Pasta de couro para mesa, grande, uma 2
338. Pasta com mata-borrão para mesa, pequena uma 2
339. Pasta com mata-borrão para mesa, média, uma 2
340. Pasta com mata-borrão para mesa, grande uma 2
341. Pasta de papelão com cadaços para archivar 25 x 24, uma 20
342. Pasta de papelão, grossa, forrada com percallina, com mola, uma 15
343. Pasta de papelão, com cadaço, tamanho almaço, dorso de panno preto, 0,40, uma ... 50
344. Pasta de madeira com mola, 35 x 24, uma 10
345. Pasta de couro para transportar papeis, com fechadura commum, uma 2
346. Pasta de marroquim para transportar papeis com dous fechos, uma 2
347. Pasta Perry para archivar papeis, 37,5 x 29, uma 4
348. Pasta Perry para archivar papeis, 35 x 22, uma 4
349. Penna esterbroochk n. 3.133, caixa 30
350. Penna esterbroock n. 313, caixa 20
351. Pennas typo Mallat, 10 e 12, caixa 100
352. Pennas Leonardt, douradas, caixa 20
353. Pennas de aluminio, caixa 110
354. Pennas de diversos outros fabricantes, caixa.. 100
355. Pinceis finos para desenho, um 10
356. Pinceis para pintura a oleo, um 10

357. Pinceis para colla ou gomma, um..... 10
358. Punaizes em aço ou ferro, caixa..... 106
359. Punaizes em metal, duzia..... 20
360. Porta-barbante de ferro, um..... 2
361. Peso de ferro para papeis, um..... 22
362. Peso de crystal para papeis, um..... 66
363. Raspadeira typo lança, cabo de madeira, uma 80
364. Raspadeira typo canivete, cabo de madeira, uma 220
365. Reguas de madeira, cada 70 centimetros, 10 centimetros 100
366. Reguas de borracha cada 10 centimetros, 10 centimetros 330
367. Tela para pintura a oleo, fina, em rolo, metro quadrado, metro 50
368. Tela para pintura a oleo, grossa, em rolo, metro quadrado, metro 50
369. Tela para cópia de plantas, em rolos de um metro de largura, metro..... 20
370. Tesouras de aço para papeis, por pollegada, pollegada 240
371. Tinteiros de vidro simples, um..... 220
372. Tinteiros de vidro para dous usos, um..... 137
373. Tinteiros de ferro simples, um..... 6
374. Tinteiros de ferro duplo, um..... 56
375. Tinteiros de madeira, simples, um..... 4
376. Tinteiros de madeira, duplo, um..... 4
377. Tinteiros para carteiras, um..... 240
378. Tympano de attrito communs, um..... 1
379. Tympano de corda, um..... 1
380. Tinta para escrever, preta, nacional, litro... 2.494
381. Tinta para escrever, preta, estrangeira, litro. 146
382. Tinta para escrever, carmim, nacional, litro. 20
383. Tinta para escrever, carmim, estrangeira, litro 20
384. Tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro 426
385. Tinta para carimbo de borracha, estrangeira, vidro 20
386. Tinta para carimbo de metal, vidro..... 20
387. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo pequeno, tubo 300
388. Tinta para aquarella ou oleo, em tubo grande, tubo 300
389. Tinta para cópia, litro..... 10
390. Tinta Nankin, vidro 10
391. Tinta para impressão, preta, nacional, kilo. 10
392. Tinta para impressão, preta, estrangeira, kilo 10
393. Tinta para impressão, em côres, estrangeira, kilo 4

Trabalhos graphicos:

394. Formato 8 x 11, cento..... 10
395. Formato 17 x 11 1/2, cento..... 10
396. Formato 24 x 17, cento..... 10
397. Formato 33 x 22, cento..... 10
398. Formato 25 x 24, cento..... 10
399. Formato 44 x 32, cento..... 10
400. Formato 48 x 25, cento..... 10
401. Formato 64 x 44, cento..... 10
402. Formato 70 x 48, cento..... 10
403. Telegrammas, formato 32 x 22, cento..... 10
404. Nomenclatura para folhas de pagamento, folha, uma 10
405. Nomenclatura para grupo de concurrencia, folha, uma 20
406. Talões de 100 folhas, formato 24 x 12, um.. 10
407. Talões de 100 folhas, formato 24 x 33, um.. 10
408. Talões de 100 folhas, formato 20 x 26, um.. 10
409. Talões de 100 folhas, formato 20 x 33, um... 10
com 100 vias de pedidos, um..... 10
410. Talões para pedidos externos, em cinco vias,
411. Verniz a retoucher au tableau, vidro de 100 grammas, vidro 10

Grupo n. 11 — Fazendas, armarinho e uniformes

1. Atoalhado branco de algodão com 1,60 de largura, metro 50
2. Atoalhado branco de linho, com 1,60 de largura, metro 2
3. Algodão enfestado com 1,40 de largura, metro 900
4. Algodão para forro com 0,78, de largura, metro 500
5. Aventaes de cretone para medicos, um..... 1
6. Aventaes de algodão para creado, duzia..... 2
7. Agulhas para costurar a machina, papel..... 25
8. Agulhas para costurar a mão, papel..... 50
9. Algodão trançado, metro 200
10. Agasalhos de gabardine de lã, para alumnos do Instituto Benjamin Constant, um.... 80
11. Agulhas para pontear a mão, longas, papel. 60
12. Bonet branco para o Collegio Pedro II, duzia. 110
13. Idem, idem, de elasticotine azul com armação, bisphera e cordão dourado e jugular, um. 150
14. Brim pardo de algodão, com 0,70 de largura, metro 400
15. Botões de madreperola para camisas, grosa. 5
16. Bordados, metro 30
17. Botões de madreperola para vestidos, grosa. 5
18. Brim azul marinheiro, metro..... 600
19. Cretone enfestado com 1,40 x 0,20, metro.... 250
20. Colchas brancas, com 1,40 x 1,90, uma..... 200
21. Colchas de côres com 1,40 x 1,90, uma..... 200
22. Cobertores de algodão para solteiro, um..... 20
23. Cobertores de lã para solteiros, um..... 30
24. Camisas de gomma para meninos, uma..... 100
25. Camisas de algodão para meninos, uma..... 200
26. Camisas de cretone para meninos, uma..... 100
27. Camisas de cretone para dormir, uma..... 670
28. Cuecas de cretone, para meninos, uma..... 100
29. Cadarço de algodão de 0,010 de largura, em peças de 10 metros, peça..... 50
30. Calça de brim kaki (lisa), uma..... 200
31. Idem de brim kaki (uniforme), do Collegio Pedro II, uma..... 200
32. Idem de brim branco (uniforme), do Collegio Pedro II, uma 80
33. Idem de elasticotine azul (uniforme), do Collegio Pedro II, uma..... 50
34. Calção para banho (meia), um..... 100
35. Capas de brim kaki com emblema do Collegio Pedro II, uma..... 200
36. Costumes de brim kaki, para empregados, um 10
37. Camisas de gomma para homem, com collarinhos, uma 150
38. Camisas de morim com collarinho, uma..... 400
39. Colchas brancas adamascadas, uma..... 150
40. Collarinhos direito, duzia 40
41. Colchetes, grosa 10
42. Chapéos de gabardine de lã, para alumnos do Instituto Benjamin Constant, um.... 60
43. Caixas de botões brancos de osso, caixa..... 20
45. Divisas de 1° sargentos (cadarçadas), uma... 20
45. Divisas de 1° safgento (cadarçadas), uma... 20
46. Divisas de 2° sargento (cadarçadas), uma... 10
47. Divisas de 3° sargento (cadarçadas), uma... 10
48. Divisas de cabos (douradas), uma..... 20
49. Divisas de 1° sargento (douradas) uma..... 15
50. Divisas de 2° sargento (douradas), uma..... 10
51. Divisas de 3° sargento (douradas), uma..... 10
52. Dolman de brim kaki (liso), um..... 10
53. Dolman de brim kaki (uniforme), Collegio Pedro II 200
54. Dolman de brim branco (uniforme do Collegio Pedro II), um..... 80
55. Dolman de elasticotine azul (uniforme do Collegio Pedro II, um..... 50
56. Escovas para cabello, uma..... 180
57. Escova para calçado, uma..... 100
58. Escovas para fato, uma..... 100
59. Escovas para unhas, uma..... 200
60. Escovas para dentes, duzia..... 300
61. Elasticós para ligas, metro..... 100
62. Fronhas grandes de algodão, 045 x 0,80, uma 250
63. Fronhas pequenas de algodão, 0,40 x 0,55, uma 250
64. Fronhas grandes de cretone, 0,45 x 0,80, uma 250
65. Fronhas pequenas de cretone, 0,40 x 0,55, uma 250
66. Filó para cortinado, metro..... 20
67. Flanella para casacos, metro..... 40
68. Fiadores de couro, um..... 80
69. Galão de capitão (dourado), um..... 4
70. Galão de 1° tenente (dourado), um..... 10
71. Galão de 2° tenente (dourado), um..... 20
72. Gorro de brim branco para cozinheiro, um.. 20
73. Gorro de brim kaki, um..... 200
74. Guardanapos brancos de algodão, 0,50 x 0,50, duzia 20
75. Guardanapos brancos de linho, 0,60 x 0,60, duzia 40
76. Gabardine de lã, para vestidos, metro..... 300
77. Jogos de capas para cadeiras de operações (Wilkerson N. M.), um..... 3
78. Linha Clark de qualquer côr, grosa..... 20

79.	Lenços brancos, duzia	200
80.	Lençóes de cretone de 1.40 x 2.20, um	200
81.	Lençóes de algodão de 1.40 x 2,20, um	300
82.	Luvas brancas de fio de Escossia, par	50
83.	Linha para cerzir, grosa	3
84.	Linha macramé, grosa	3
85.	Linha para chochet, grosa	4
86.	Lã Flox, meada	12
87.	Lã Ypiranga, novello	36
88.	Lona branca para passadeira, metro	18
89.	Mescla azul superior, metro	7.000
90.	Morim superior em peças de 20 metros	30
91.	Meias de algodão para meninos, par	300
92.	Meias de algodão para senhoras, par	50
93.	Meias crúas francezas, par	200
94.	Pentes grandes de chifre, duzia	20
95.	Pentes pequenos para caspa, duzia	20
96.	Pelerino de chéviot, azul com botões dourados, um	10
97.	Perneiras de couro amarello, par	200
98.	Pyjames Mousselina branco, um	300
99.	Roupa para banho de mar, uma	25
00.	Setineta, metro	30
01.	Saccos para roupa suja, 40 x 26, um	50
02.	Saccos de algodão de côr para roupa suja, 1.40 x 1.20, um	24
03.	Tinta para marcar roupa, vidro	50
04.	Toalhas para rosto, uma	200
05.	Toalhas para banho, felpudas, uma	200
06.	Toalhas de algodão para louça, 1,90 x 1.30, uma	100
07.	Toalhas de linho adamascadas, 2.00 x 1,20, uma	24
08.	Toalhas de linho para lavatorio,0,00 x 0.82, uma	12
09.	Toalhas de linho para copeiro, 0,83 x 0.40, uma	100
10.	Toalhas de algodão lisas (para osculfação), 30 x 40, uma	6
11.	Uniformes de elasticotine azul para os alumnos do Instituto Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um	70
12.	Uniformes de brim pardo de algodão para os alumnos do Instituto Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um	150
13.	Uniforme de brim mescla para alumnos e empregados dos Institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos, um	130
14.	Uniforme de brim kaki inglez, para os alumnos da Escola 15 de Novembro, um	1.000
15.	Uniforme de gabardine azul para empregados do Internato e Externado do Collegio Pedro II, um	35
16.	Voile para vestidos, para alumnas do Instituto Benjamin Constant, metro	200
17.	Zerphir listado estrangeiro, metro	200

Nota — As amostras destes artigos se encontram nos respectivos estabelecimentos.

Departamento Nacional do Ensino, 26 de outubro de 1929. — *Dario Leal*, director de secção, interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONTABILIDADE (*)

Concurrencia publica, geral, para os fornecimentos, durante o anno de 1930, de artigos dos grupos ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, abaixo mencionados.

De ordem do Sr. director geral e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, de 9 deste mez, faço publico que, no dia quatorze (14) de mez de novembro de 1929, ás frese e meia (13 1/2) horas, serão recebidas nesta Secretaria Geral, á rua do Rezende numero cento e vinte e oito (n. 128), 1º andar, na sala da bibliotheca, propostas para o fornecimento dos artigos dos grupos infra mencionados durante o anno de mil novecentos e trinta (1930):

Grupos numeros	Especies	Capitaes minimos dos concurrentes	Cauções exigidas
1.	Aves, ovos, gallinhas, etc.	50:000$000	2:500$000
2.	Leite fresco de vacca	50:000$000	2:500$000
3.	Café, torrado e moido	50:000$000	2:500$000
4.	Pão, farinha de trigo e artigos de padaria	150:000$000	7:500$000
5.	Carne fresca de vacca, etc.	100:000$000	5:000$000
6.	Generos alimenticios e forragens	400:000$000	20:000$000
7.	Fructas, verduras, carvão, etc.	25:000$000	1:250$000
8.	Accessorios de automoveis	250:000$000	12:500$000
9.	Gazolina e kerozene	250:000$000	12:500$000
10.	Drogas e productos chimicos	200:000$000	10:000$000
11.	Material cirurgico	100:000$000	5:000$000
12.	Carvão mineral	100:000$000	5:000$000
13.	Louças	75:000$000	3:750$000
14.	Lubrificantes, estopas, etc., etc.	50:000$000	2:500$000
15.	Material e objectos de expediente	100:000$000	5:000$000
16.	Moveis e artigos de tapeçaria	50:000$000	2:500$000
17.	Material photographico	50:000$000	2:500$000
18.	Utensilios de laboratorio	50:000$000	2:500$000
19.	Material e objectos de electricidade	75:000$000	3:750$000
20.	Fazendas, armarinho e confecções	150:000$000	7:500$000

A concurrencia em questão será procedida na conformidade das leis vigentes e de accôrdo com as disposições contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sendo baseada nas seguintes condições:

1ª — Todos os artigos a fornecer ao Departamento Nacional de Saude Publica serão de primeira qualidade, só se acceitando propostas feitas especialmente para cada grupo, sendo taes propostas entregues nesta Secretaria Geral, no dia, hora e local acima mencionados, contidas em envelopes fechados nos quaes devem constar os numeros dos grupos a que se refiram as propostas e, bem assim, os nomes dos proponentes.

2ª — As propostas serão *feitas em quatro* (4) *vias*, sendo *a primeira via sellada*, todas datadas e assignadas, tendo nellas discriminados *sem emendas, razuras, accrescimos, entrelinhas ou resalvas, por extenso e em algarismos*, os preços de offerta para cada um dos artigos dos grupos, *não sendo tomadas em consideração as propostas que não estiverem nestas condições.*

DOS PEDIDOS DE INCRIPÇÃC

3ª — Os candidatos aos fornecimentos dos grupos tratados neste edital *requererão* a inscripção de suas firmas ao Sr. director geral do Departamento e, para julgamento de idoneidade, juntarão, *em original*, seus contractos sociaes indicando e provando todos os candidatos por meio de certidão passada pela Junta Commercial do Rio de Janeiro, quaes os "capitaes realizados" com que giram nesta praça, registrados na referida junta até 30 de junho ultimo.

Não será permittida inscripção á firma individual ou social com capital a realizar.

Os requerimentos solicitando inscripção nesta concurrencia, *só serão tomados em consideração si entregues na Contabilidade deste Departamento da data da publicação deste edital até ás quatorze* (14) *horas do dia* 5 *do mez* de novembro vindouro.

4ª — Nenhum candidato aos fornecimentos dos grupos supra citados será admittido na concurrencia em questão *si não fizer prova de que dispõe do capital* minimo exigido para cada grupo.

5ª — Cada candidato apresentará, *além dos documentos mencionados nas condições terceira* (3ª) *e quarta* (4ª) deste edital, *em original*, seus talões de recibo provando estarem quites com os pagamentos dos impostos de *Industria e Profissões, licenças da Prefeitura Municipal do Districto Federal, carta de negociantes matriculados* (passada pela Junta Commercial do Rio de Janeiro) e, de accôrdo com os respectivos grupos, mais os documentos que se tornarem precisos para provar terem sido feitos os pagamentos, ao Thesouro Nacional e á Prefeitura Municipal, dos impostos especiaes devidos.

DAS GUIAS PARA AS CAUÇÕES

6ª — Aos commerciantes préviamente julgados idoneos á vista do cumprimento das exigencias contidas nas condições acima, serão fornecidas pela Contabilidade deste Departamento, guias para o recolhimento, ao Thesouro Nacional, das quantias exigidas como cauções para garantia de apresentação de proposta para cada um dos grupos citados neste edital.

Taes cauções serão entregues aos interessados "sómente até ás 14 (quatorze) horas do dia 8 do mez de novembro proximo.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

DAS CAUÇÕES

7ª — As cauções a serem depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia da Contabilidade, poderão ser feitas *em moeda corrente, em apolices da divida publica ao portador ou em titulos do Thesouro Nacional*.

DAS INSCRIPÇÕES

8ª — As inscripções só serão permittidas áquelles candidatos que, tendo sido préviamente julgados idoneos, exhibam os documentos da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional provando terem feito as cauções exigidas neste edital, correspondentes a cada grupo em que se queiram inscrever.

A inscripção, propriamente dita, para a concurrencia de que se trata, *encerra-se, impreterivelmente, as quinze* (15) *horas do dia onze* (11) de novembro d 1929.

DAS CAUÇÕES PARA GARANTIA DOS CONTRACTOS

9ª — Para garantia da fiel execução dos contractos a serem assignados, os proponentes preferidos "sob pena de perda da caução referente ao grupo ou grupos em que se tenham inscriptos", depositarão no Thesouro Nacional, mediante guia que será expedida pela Contabilidade deste Departamento, nova caução de quantia correspondente a cinco por cento (5 %) sobre o total do fornecimento a realizar.

DA REALIZAÇÃO DA CONCURRENCIA

10ª — A concurrencia publica a que se refere este edital, será realizada ás trese e meia (13 1/2) horas do dia 14 de novembro do corrente anno, na sala da bibliotheca desta Secretaria Geral, sendo então, procedida á chamada dos concurrentes inscriptos, recebidas, abertas e lidas suas propostas, perdendo a totalidade das cauções feitas para garantir a apresentação de proposta, todo aquelle candidato que, depois de inscripto de proprio punho, ou por seu representante legalmente habilitado para tal fim, deixar de entregar sua proposta na occasião em que fôr chamado, revertendo taes cauções a favor da Fazenda Nacional.

11ª — Fica estabelecido e declarado aos interessados que o proponente preferido, no todo ou em parte, para o fornecimento de artigos dos grupos supra citados, que não assignar o respectivo termo de contracto dentro do prazo de cinco dias (5) uteis, contados da data da publicação do edital de chamada para tal fim, que está secretaria fará inserir no *Diario Official* duas vezes consecutivas, perderá em favor da Fazenda Nacional a caução feita para garantia de apresentação de proposta.

12ª — Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas, integralmente, no *Diario Official*, para conhecimento dos interessados.

13ª — A concurrencia de que se trata no presente edital é aberta para o fornecimento de artigos dos grupos de numeros 1 a 20, já mencionados, sendo os contractos que da mesma possam resultar validos durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), ficando os contractantes obrigados a satisfazer os pedidos officiaes que lhes forem dirigidos pelo Almoxarifado Geral ou pelo Deposito Geral, dentro do prazo nos mesmos marcados, incorrendo, em caso contrario, cada contractante, na multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido, si a demora no fornecimento fôr inferior a vinte e quatro horas (24); na de vinte e cinco por cento (25 %) si a entrega dos artigos fôr feita depois de quarenta e oito (48) horas do prazo estabelecido, e, finalmente, na de cincoenta por cento (50 %) si o excesso fôr maior, ou, ainda, no caso de rejeição de algum ou de todos os artigos pedidos desde que seja verificada e provada a má qualidade dos mesmos, *ficando estabelecido que, em qualquer dos casos acima e desde que as dependencias deste Departamento tenham sido forçadas a supprir-se em outrem, correm as despezas e differenças de preços, si houver a maior, por conta exclusiva dos contractantes faltosos*.

14ª — Os contractos resultantes da concurrencia de que se trata neste edital poderão ser rescindidos quando os contractantes abandonarem os fornecimentos ou deixarem de, nos prazos estabelecidos, satisfazer qualquer pedido official, perdendo os mesmos contractantes as cauções que tiverem feito na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da fiel execução dos seus contractos com o Departamento Nacional de Saude Publica, cauções estas que reverterão em favor da Fazenda Nacional.

Havendo imposição de multas, sem rescisão de contractos, o total das mesmas será descontado na caução de que trata a condição nona (9ª) do presente edital, ficando os contractantes multados obrigados a integralizar os seus depositos no prazo que lhes fôr assignalado para tal fim sob pena de rescisão dos respectivos contractos, o mesmo acontecendo com referencia ás differenças de preços, consequentes ás arquisições de artigos em outros commerciantes não contractantes.

15ª — O Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, reserva-se o direito de annullar, no todo ou em parte, a concurrencia procedida si assim julgar conveniente, sem que ao autor da proposta mais barata assista direito a qualquer reclamação ou pedido de indemnização.

16ª — Os contractantes são obrigados a vender aos funccionarios da Secretaria Geral deste Departamento, os artigos de que necessitem para seu consumo pessoal, pelo preço dos contractos assignados, sendo o pagamento feito á vista sem obrigação de entrega a domicilio e mediante apresentação feita pela Contabilidade, assistindo aos mesmos contractantes o direito de recusa si houver reclamações não justificadas ou pedidos de quantidades demasiadas.

17ª — Fica livre ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores o direito de mandar contractar com o concurrente cuja proposta fôr mais barata, o fornecimento em globo ou escolher por unidades nas differentes propostas, segundo julgue mais conveniente, nos grupos que indicar, assim como o de mandar adquirir quantidades menores que as mencionadas nas nomenclaturas abaixo transcriptas.

Havendo necessidade de maiores quantidades e recursos no orçamento da despeza para o exercicio de 1930, os fornecedores contractantes ficam obrigados a fazer os fornecimentos que lhes forem solicitados officialmente mantendo os preços offerecidos e acceitos nesta concurrencia.

18ª — Os fornecimentos serão feitos dentro das verbas orçamentarias votadas, constantes da lei da despeza para 1930.

19ª — Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, nos logares que lhes forem indicados pelo almoxarifado geral, com excepção dos que se destinarem ao Lazareto da Ilha Grande e ao Hospital Paula Candido, que serão entregues nos pontos de embarque maritimo.

20ª — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clasulas deste edital, não sendo tomadas em consideração as que contenham offerecimento de vantagens não previstas neste edital nem as que contenham, apenas, offerta de reducção, qualquer que seja, sobre a proposta mais barata.

21ª — Os candidatos aos fornecimentos do grupo "Material e objectos de expediente", poderão, desde já, examinar o mostruario existente no deposito da Secretaria Geral, onde o respectivo encarregado prestará, das 11 ás 16 horas as mais detalhadas informações aos interessados.

22ª — Os fornecedores contractantes do grupo 5 "Carne fresca de vacca", são obrigados a fornecer a carne em optimas condições, sendo dous terços (2/3) dos quartos trazeiros da rez abatida.

23ª — Além dos documentos acima referidos os concurrentes aos diversos fornecimentos dos grupos mencionados neste edital deverão apresentar todos os que lhes forem exigidos para a completa elucidação de qualquer duvida surgida.

24ª — Em caso de absoluta igualdade de preços será dada preferencia á firma que, em carta fechada, que será aberta e lida na presença dos interessados, em dia, local e hora préviamente marcados, offerecer maior reducção.

25ª — Si, no desempate, os preços offertados então ainda forem iguaes, será preferido o proponente nacional, e, si todos forem nacionaes ou todos estrangeiros, o caso será resolvido á sorte conforme determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica em vigor.

26ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos pagamentos de sellos proporcionaes nos termos dos contractos que tiverem de assignar.

27ª — *Os proponentes são obrigados a dar preços para todos os artigos do grupo, ou grupos, em se tenham inscripto*, observando, rigorosamente, as disposições contidas neste edital e no Regulamento Geral de Contabilidade Publica no art. 755.

28ª — O concurrente inscripto, pela apresentação de proposta na concurrencia citada neste edital como, tambem, pela assignatura do contracto que lhe couber, submette-se, incondicionalmente, a todas as exigencias do Departamento Nacional de Saude Publica e do Regulamento Geral de Contabilidade.

29ª — O Lazareto da Ilha Grande e Hospital Paula Candido ficam isentos da obrigatoriedade de adquirir os artigos dos grupos 2 "Leite fresco de vacca", 4 "Pão, farinha de trigo, etc." e 5 "Carne fresca de vacca", nos fornecedores contractantes visto se acharem taes estabelecimentos localizados em pontos distantes desta Capital e os artigos dos citados grupos serem de facil deterioração.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Contabilidade, em 22 de outubro de 1929. — *Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

Grupo 1 — Aves, ovos, coelhos e carneiros

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço	— Quantidade	
1. Gallinhas gordas, uma	6$900	2.000
2. Coelhos, um	10$000	100
3. Frangos gordos, um	4$350	1.000
4. Carneiros, um	40$000	100
5. Ovos, duzia	3$550	20.000

Grupo 2 — Leite fresco de vacca

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço	— Quantidade	
1. Leite fresco de vacca, litro	1$100	25.000

Grupo 3 — Café torrado e moido

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço	— Quantidade	
1. Café torrado e moido, kilo	3$650	10.000

Grupo 4 — Pão de farinha de trigo e artigos de padaria

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço	— Quantidade	
1. Bollachinhas de agua e sal, kilo	4$000	100
2. Farinha de trigo, kilo	1$500	2.000
3. Pão, kilo	1$340	5.000

Grupo 5 — Carne fresca de vacca e de porco

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço	— Quantidade	
1. Carne fresca de vacca, kilo	1$400	60.000
2. Carne de porco, kilo	3$600	100
3. Coração, um	1$500	50
4. Figado, kilo	3$000	40
5. Lingua fresca, uma	5$000	30
6. Linguiça de carne de vacca, kilo	4$500	50
7. Mocotó, kilo	1$500	50
8. Rim, kilo	1$500	50
9. Tripa, kilo	1$500	50

Grupo 6 — Generos alimenticios e forragens

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço	— Quantidade	
1. Agua mineral nacional, garrafa	1$600	1.000
2. Aguardente de canna, litro	2$200	80
3. Alcool de 36°, litro	2$600	1.000
4. Aletria, kilo	1$700	500
5. Alfafa nacional, kilo	$580	5.000
6. Alhos, cento	8$400	50
7. Araruta, kilo	1$500	100
8. Arroz superior, kilo	1$630	2.000
9. Assucar de 1ª, kilo	1$655	2.000
10. Assucar de 2ª, kilo	1$560	1.500
11. Azeite doce, litro	9$300	100
12. Azeitonas, lata	2$800	50
13. Bacalhão, kilo	2$800	100
14. Banha, kilo	4$200	500
15. Batatas, kilo	$950	1.000
16. Biscoutos Leal Santos, kilo	4$800	50
17. Cangica em grão, kilo	1$000	50
18. Carne secca, kilo	3$330	200
19. Cebolas, cento	11$000	50
20. Chá preto ou verde, kilo	33$500	20
21. Chocolate em pó, kilo	4$800	20
22. Cognac gemino francez, garrafa	17$000	10
23. Ervilhas seccas, kilo	3$000	100
24. Ervilhas petit-pois, lata	6$500	50
25. Farello, kilo	$245	1.000
26. Farinha de aveia, kilo	1$600	50
27. Farinha de mandioca, kilo	$830	1.000
28. Feijão preto, kilo	1$150	1.000
29. Feijão de côr, kilo	1$200	500
30. Fubá fino de arroz, kilo	1$700	100
31. Fubá fino de milho, kilo	$800	100
32. Goiabada, kilo	3$000	100
32 A. Leite condensado suisso, marca Moça, lata	2$000	100
32 B. Leite condensado nacional, lata	1$000	100
33. Linguas seccas, duzia	14$000	10
34. Lombo de porco, kilo	1$700	50
35. Louro, kilo	5$300	50
36. Maizena, pacote de 250 grammas	$780	50
37. Manteiga nacional, kilo	13$400	100
38. Marmelada, kilo	3$200	50
39. Massa branca, kilo	1$650	100
40. Massa amarella, kilo	1$700	100
41. Massa de tomate, kilo	6$500	100
42. Matte, kilo	1$250	100
43. Milho em grão, kilo	$490	1.000
44. Paio, kilo	7$500	50
45. Palitos, pacote	$400	100
46. Pimenta da India, kilo	8$500	50
47. Phosphoros, pacote	$880	1.000
48. Sabão virgem, kilo	1$200	1.000
49. Sabão especial, kilo	1$700	1.000
50. Sagú, kilo	1$900	50
51. Sal fino, vidro	3$200	500
52. Sal grosso, kilo	$330	50
53. Succo de uva Wellisch, meio litro	5$000	10
54. Rhum da Jamaica, garrafa	17$000	20
55. Tapioca, kilo	1$700	50
56. Tijolo de arear, duzia	10$000	50
57. Toucinho, kilo	3$700	50
58. Velas de stearina, pacote	2$800	50
59. Velas grossas para carro, pacote	2$800	5
60. Vinagre, litro	1$250	100
61. Vinho do Porto, litro	5$400	50
62. Vinho do Porto Villar d'Além, garrafa	8$200	20

Grupo 7 — Fructas, verduras, lenha, carvão vegetal e gelo

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço	— Quantidade	
1. Bananas, uma	$050	5.000
2. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos	10$000	100
3. Lenha em tóros, tonelada	88$000	100
4. Lenha em achas, tonelada	83$000	3.000
5. Laranjas, uma	$140	5.000
6. Gelo, kilo	$280	10.000
7. Temperos e verduras, kilo	1$300	10.000
8. Oleo combustivel "Calorie 55", kilo	$300	200
$300	300$000	1.000
9. Oleo combustivel, grosso, kilo	$195	1.000
10. Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo	4$500	200

Grupo n. 8 — Accessorios de automoveis

Numero de ordem — Especie e unidade — Preço	Quantidade — Base	
1. Agulhas para valvulas de camara de ar, uma	$100	50
2. Aros para rodas de 30 x 3", uma	10$000	5
3. Aros para rodas de 30 x 3,1/2", uma	11$700	5
4. Aros para rodas de 32 x 3,1/2", uma	25$800	5
5. Aros para rodas de 32 x 6, uma	26$000	5
6. Aros para rodas de 34 x 7, uma	49$000	5
7. Aros para rodas de 29 x 4,40, uma	12$800	5
8. Aros para rodas de 30 x 5", uma	16$000	5
9. Arruellas de cobre e amiantho de 75 a 80 m/m, uma	$100	50
10. Arruellas de cobre e amiantho de 80 a 90 m/m, uma	$100	50
11. Arruellas de cobre e amiantho de 91 a 100 m/m, uma	$100	30
12. Accumuladores para auto, marca a escolha da repartição de 6 volts 90 amperes, um	116$000	2
13. Botões de pressão completos para panno, cento	10$000	2
14. Botões de pressão completos para madeira, cento	12$000	2
15. Buzina electrica Klaxon, 5, uma	15$000	5
16. Buzina electrica Klaxon, 6, uma	17$000	5
17. Buzina electrica Klaxon, 12, uma	30$000	5
18. Buzina Sparton A. J., uma	22$000	5
19. Buzina Sparton A. T., uma	30$000	5
20. Buzina Sparton A. U., uma	85$000	5
21. Botões completos para buzina, um	1$400	20
22. Bomba para lubrificação de automovel, uma	17$000	10
23. Bomba para encher pneumaticos, uma	8$000	10
24. Boia para carburador, uma	3$000	10
25. Cajados para capota, singelos, um	6$500	10
26. Cajados para capota, duplos, um	10$000	10
27. Chave de magneto, uma	$300	20
28. Celluloide transparente c/ 1,40 x 000, folha	7$800	10
29. Colla de borracha, kilo	7$900	10

30.	Copos de graxa, qualquer tamanho, um.	1$200	10	80.	Lampadas de 2 polos para pharol, uma.	1$350	50
31.	Copos de oleo, qualquer tamanho, um.	$600	5	81.	Lanterna electrica para retaguarda, uma.	8$000	5
32.	Correia para ventillador, uma	2$200	25	82.	Lixa impermeavel n. 280, folha	$340	20
33.	Correia para ventillador de omnibus, uma.	6$500	10	83.	Liquido para lustrar capotas de auto, vidro.	4$000	10
34.	Contrapinos de 1 a 6 m/m, cento	$250	20	84.	Lona metallica de 45 x 7 m/m, metro.	7$500	20
35.	Camurças de primeira qualidade, pequenas, uma.	9$800	10	85.	Lona metallica para Ford, metro	2$200	20
36.	Camurças de primeira qualidade, médias, uma.	9$100	10	86.	Limpador de para-briza automatico, um.	17$000	5
37.	Camurças de primeira qualidade, grandes, uma.	9$000	10	87.	Limpador de para-briza electrico, um.	18$000	5
38.	Carburadores Zenith Francez, para Ford, um.	50$000	5	88.	Limpador de para-briza manual, um.	5$500	5
39.	Carburadores Zenith Francez, de 26 linhas, um.	53$000	5	89.	Macaco de 1 tonelada para auto, um.	13$000	5
40.	Carburadores Zenith Francez, de 30 linhas, um.	79$000	5	90.	Macaco de 2 toneladas para auto, um.	28$000	5
41.	Carburadores Zenith Francez, de 36 linhas, um.	93$000	5	91.	Molas de seguimento, uma	1$700	20
42.	Carburadores Zenith Francez, de 42 linhas, um.	105$000	5	92.	Oleo Texas para motor, fino, litro	1$070	100
43.	Carburadores Zenith Francez, de 48 linhas, um.	120$000	5	93.	Oleo grosso para motor, litro	1$100	100
44.	Carburadores Zenith Francez, de 55 linhas, um.	130$000	5	94.	Panno couro de primeira, c/ 1,40 de largo, metro.	26$000	100
45.	Couros de embrayagem, c/ 1,40 de qualquer largura, um.	10$900	10	95.	Panno couro de segunda, 1,40 de largo, metro.	20$000	50
46.	Camaras de ar a escolha da Repartição, 30 x 3", uma	17$500	20	96.	Pedal de descarga, um	1$600	20
47.	Camaras de ar a escolha da Repartição, 36 x 3 1/2", uma	16$000	20	97.	Parafuzo de aço de 25 x a 50 de 4 a 10 m/m, um.	$200	10
48.	Camaras de ar a escolha da Repartição, 30 x 5", uma	29$900	20	98.	Parafuzo de aço de 60 m/m de 4 a 10 m/m, um.	$350	10
49.	Camaras de ar a escolha da Repartição, 32 x 4", uma	25$900	20	99.	Parafuzo de aço de 70 m/m de 5 a 13 m/m, um.	$400	10
50.	Camaras de ar a escolha da Repartição, 33 x 4,1/2", uma	31$500	20	100.	Parafuzo de aço de 80 m/m de 8 a 14 m/m, um.	$400	10
51.	Camaras de ar a escolha da Repartição, 34 x 4,1/2", uma	32$200	20	101.	Polish para dar brilho em automoveis, vidro.	3$700	10
52.	Camaras de ar a escolha da Repartição, 32 x 6", uma	50$900	20	102.	Pregos de remate, cento	$500	10
53.	Camaras de ar a escolha da Repartição, 34 x 7", uma	78$900	20	103.	Pneumaticos Cord a escolha da Repartição, 30 x 3", um.	77$700	50
54.	Camaras de ar a escolha da Repartição, 29 x 4,40, uma	18$900	20	104.	Pneumaticos Cord a escolha da Repartição, 30 x 3,/2", um.	97$900	50
55.	Camaras de ar a escolha da Repartição, 30 x 4,50, uma.	21$700	40	105.	Pneumaticoc Cord a escolha da Repartição, 30 x 5", um.	226$900	50
56.	Camaras de ar a escolha da Repartição, 31 x 5,25, uma	26$900	40	106.	Pneumaticos Cord a escolha da Retição, 32 x 4", um.	161$700	50
57.	Camaras de ar a escolha da Repartição, 33 x 600, uma	43$800	20	107.	Pneumaticos Cord a escolha da Repartição, 33 x 4,1/2", um.	229$600	50
58.	Camaras de ar a escolha da Repartição, 765 x 105, uma	24$500	20	108.	Pneumaticos Cord a escolha da Repartição, 34 x 4,1/2", um.	237$300	50
59.	Camaras de ar a escolha da Repartição, 815 x 105, uma	25$900	20	109.	Pneumaticos Cord a escolha da Repartição, 32 x 6", um.	314$900	50
60.	Camaras de ar a escolha da Repartição, 895 x 135, uma	36$800	20	110.	Pneumaticos Cord a escolha da Repartição, 34 x 7", um.	534$900	50
61.	Camaras de ar a escolha da Repartição, 935 x 135, uma	40$600	20	111.	Pneumaticos Cord a escolha da Repartição, 29 x 4,40, um.	99$900	50
62.	Camaras de ar a escolha da Repartição, 880 x 120, uma	31$900	20	112.	Pneumaticos Cord a escolha da Retição, 30, x 4,50, um.	108$900	50
63.	Descargas para auto, completas, uma.	19$900	5	113.	Pneumaticos Cord a escolha da Repartição, 31 x 5,25, um.	178$900	50
64.	Densimetro para medir accumuladores, um.	7$500	5	114.	Pneumaticos Cord a escolha da Repartição, 33 x 6,00, um.	203$000	50
65.	Espatulas para collocar pneus, uma	3$000	10	115.	Pneumaticos Cord a escolha da Repartição, 765 x 105, um.	129$000	50
66.	Escovas para capas de auto, uma	5$200	10	116.	Pneumaticos Cord a escolha da Repartição, 815 x 105, um.	136$500	50
67.	Esponja grande para auto, uma	4$000	10	117.	Pneumaticos Cord a escolha da Repartição, 895 x 135, um.	237$300	50
68.	Fuziveis para automovel, um	100$000	10	118.	Pneumaticos Cord a escolha da Repartição, 935 x 135, um.	249$900	50
69.	Fio para magneto com 2 capas, metro.	$760	10	119.	Pneumaticos Cord a escolha da Repartição, 880 x 120, um.	184$900	50
70.	Flanellas para limpeza de auto, uma.	1$480	20	120.	Sabão Flaxoap, kilo.	4$000	20
71.	Graxa Texas n. 3 patente, kilo	1$380	50	121.	Seringa para oleo, uma	4$500	5
72.	Grampos para capota de motor, par.	4$000	10	122.	Seringa para graxa, uma	4$000	5
73.	Gigleurs para carburador Zenith, um.	1$700	10	123.	Tubo de borracha para radiador de 25 m/m a 45 m/m, metro	5$900	10
74.	Gigleurs para carburador Claudel, um.	1$600	10	124.	Tubo de borracha para radiador de 50 m/m a 60 m/m, metro	6$800	10
75.	Interruptor de buzina para collocar no volante, um.	3$400	5	125.	Torniquetes nickelados completos, duzia.	3$900	8
76.	Juntas metallicas para velas, uma	$030	100	126.	Torniquetes de metal amarello, completos, duzia.	3$700	8
77.	Lampadas de 1 polo para lanterna, uma.	$640	50	127.	Velas Champion para Ford typo 26, uma.	2$900	10
78.	Lampada de 1 polo para pharol, uma.	1$350	50	128.	Velas Champion para Ford typo 28 uma.	3$380	10
79.	Lampadas de 2 polos para lanterna, uma.	$580	50	129.	Velas Champion de 7/8", uma.	3$380	10

30. Velas Champion metric para carro Europeu, uma	3$380	10
31. Velas Bosch, qualquer typo, uma	3$700	10

Grupo 9 — Gazolina e kerozene

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço — Quantidade		
. Gazolina em tambores, litro	$825	30.000
. Gazolina em caixa, com 2 latas de 18 litros cada uma, caixa	39$350	10.
. Kerozene em tambores, litro	$598	100.000
. Kerozene em caixa, com 2 latas de 18 litros cada uma, caixa	39$500	100

Grupo 10 — Drogas e productos chimicos

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço — Quantidade		
1. Acido acetico puro, kilo	6$800	50
2. Acido acetico glacial pró-analyse de Merk Darmstadt, kilo	8$800	50
3. Acido cacodylico, 25,0	1$700	10
4. Acido phenico puro, kilo	8$200	10
5. Acido phenico louco, do commercio, kilo	1$000	50
6. Acido salicylico, kilo	17$000	50
7. Acido sulfurico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt), kilo	8$700	10
8. Acido sulfurico do commercio, kilo	2$700	10
9. Acido citrico purissimo, 25,0	$350	100,0
10. Acido chlorydrico, chimicamente puro, de Merck Darmstadt, kilo	8$700	10
11. Acido trichloracetico chimicamente puro, de Merck Darmstadt, crystal, 100,0	11$200	100,0
12. Acido chlorydrico, do commercio, kilo	3$300	30
13. Acido lactico, kilo	22$000	30
14. Acido picrico, kilo	49$000	20
15. Acido tartarico, kilo	10$000	20
16. Acido phosphorico medicinal, 100,0	1$000	200,0
17. Acido phosphorico purissimo concentrado, 1,750, 100,0	1$200	100,0
18. Acido oxalico, crystaes, pró-analyse, 100,0	1$000	100,0
19. Acido nitrico pró-analyse, 100,0	1$200	1000,0
20 Acido nitrico purissimo, 100,0	$900	1000,0
21. Acetato de sodio puro de Merck, 25,0	$490	500,0
22. Acetato puro de Merck Darmstadt), 25,0	$500	100,0
23. Agar-agar, gramma	$040	100,0
24. Azur II eosina de Grubler, gramma	3$200	100,0
25. Adalina, tubo	3$680	50
26. Aristochina, 25,0	13$500	100,0
27. Amido puro em pó, kilo	2$300	10
28. Assuçar de leite, kilo	8$900	10
29. Alfazema, flores, kilo	5$700	10
30. alumem de ferro, pró-analyse, 25,0	$480	1000,0
31. Azul de methylene em pó, de Grubler, 25,0	2$500	1000,0
32. Aristol, 125,0	21$000	1000,0
33. Arseniato de sodio, 25,0	$590	100,0
34. Anozol, kilo	6$200	500
35. Anti-kamia, 25,0	15$000	100,0
36. Aniz estrellado, kilo	10$300	10
37. Aniz em pó, kilo	21$000	10
38. Aloes succotrina, kilo	8$700	10
39. Alcool absoluto, litro	3$600	100
40. Alcool de 40° rectificado, litro	1$900	100
41. Alcool methylico de Kalbaum, litro	20$000	100
42. Ammonea liquida de Merck (Darmstad), kilo	6$300	100
43. Alcaçuz em pó, kilo	10$900	10
44. Aconito, raiz, kilo	12$400	10
45. Aconito em pó, kilo	23$000	10
46. Alcoolatura de casca de laranja amarga, litro	8$000	50
47. Althéa, raiz, kilo	12$000	10
48. Althéa em pó, kilo	11$000	10
49. Aethona, vidro	4$700	10
50. Agua de cal, litro	1$600	50
51. Agua de rosas, litro	3$000	50
52. Agua oxygenada, vidro de 250,0	2$500	50
53. Agua labarraques garrafa	4$500	50
54. Agua Rubinat, garrafa	2$500	50
55. Agua de Vichy, garrafa	2$700	50
56. Agua de Melissa Carmelitas Bayer, vidro	2$200	50
57. Agua distillada, litro	1$300	50
58. Agua ingleza Silva Araujo, garrafa	3$500	100
59. Aniodol interno, vidro	6$000	100
60. Aniodol externo, vidro	7$800	100
67. Agurina, gramma	$220	100,0
62. Alcoolato de melissa, litro	7$600	10
63. Alumem, kilo	1$090	50
64. Azur II de Grubler, gramma	3$500	250,0
65. Azul de agua I uma, gramma	$600	100,0
66. Alcool ethylico chimicamente puro, de Merck Darmstadt, 1000,0	19$000	1000,0
67. Alcool methylico de Merck Darmstadt, 1000,0	19$000	1000,0
68. Acetato de chumbo, 25,0	$170	100,0
69. Atophan "comprimidos", tubo	6$500	10
70. Açafrão, gramma	$300	200,0
71. Amp. trivalerato, caixa	5$000	50
72. Amp. pitrutina P. Davis, caixa	10$200	10
73. Amp. sôro mercurial I e 2, caixa	2$800	10
74. Amp. de agua bi-distillada, 20 p. 20 cc., uma	$600	100
75. Amp. sôro gelatinoso 50,0, uma	2$400	10
76. Amp. sôro gelatinoso 150,0, uma	1$700	10
77. Amp. sôro gelatinoso 250,0, uma	3$000	10
78. Amp. de arrhenal, caixa	2$200	10
79. Amp. de caleina, caixa	2$200	10
80. Amp. de emetina a 0,04, caixa	4$200	10
81. Amp. pantopan, caixa	10$000	10
82. Amp. lantol, caixa	8$400	10
83. Amp. nucleargol Bohm, caixa	6$400	100
84. Amp. collobiase ouro, caixa	6$600	100
85. Amp. collobiase de quinino, caixa	5$700	100
86. Amp. de sedol, uma	6$800	100
87. Amp. de aluetina 1 e 2, caixa	4$900	20
88. Amp. de azoil, caixa	7$200	10
89. Amp. de liodyl, caixa	3$900	10
90. Amp. de sôro hematogenico, caixa	4$400	10
91. Amp. heclina, caixa	6$600	50
92. Amp. de novocaina, caixa	1$900	50
93. Amp. chlorydrato de quinino, caixa	5$000	10
94. Amp. iodurau, caixa	3$700	10
95. Amp. de adrenalina, caixa	2$600	10
96. Amp. de cacodylato de sodio, caixa	2$500	10
97. Amp. de oleo camphorado 10 % e 25 %, caixa	2$200	10
98. Amp. de collargol, caixa	2$400	10
99. Amp. de strychnina, caixa	2$300	10
100. Amp. de azul de methyleno, caixa	2$500	10
101. Amp. de ergotina, caixa	2$800	10
102. Amp. bi-iodureto de mercurio, caixa	2$500	10
103. Amp. tonikeina, caixa	5$300	10
104. Amp. de atropina, caixa	2$500	10
105. Amp. de ipeca, caixa	4$000	10
106. Amp. de enxofre collobiase, caixa	6$600	10
107. Amp. sôro physiologico de 50,0, uma	1$700	50
108. Amp. sôro physiologico, de 150,0, uma	2$380	50
109. Amp. sôro physiologico, de 250,0, uma	3$880	10
110. Amp. chlorydrato de morphina, caixa	2$700	10
111. Amp. de sparteina, caixa	1$900	10
112. Amp. chlorydrato de heroina, caixa	2$800	10
113. Amp. neuro sôro, caixa	2$700	10
114. Amp. lieto sôro, caixa	2$700	10
115. Amp. cyto sôro, caixa	8$800	10
116. Amp. ether, caixa	2$300	10
117. Amp. sulphur hydrargirio, caixa	5$200	10
118. Amp. cacodylato de ferro Fraise, caixa	4$300	10
119. Amp. cyanamato de sodio, caixa	2$500	10
120. Amp. nevrosthenico Fraise, caixa	4$800	10
121. Amp. sulfomercurium, caixa	5$200	10
122. Amp. neurocleina, caixa	4$800	10

123.	Amp. ionaise infecciosa, caixa...	7$200	10	193.	Carbonato de chumbo, 25,0.....	$100	100,0
124.	Amp. saccharose, caixa.....	2$800	10	194.	Carvão de Belloc, vidro.....	4$300	10
125.	Amp. de oceânina Chevetreau, caixa	7$500	10	195.	Chloral hydratado, kilo.....	30$000	10
126.	Amp. de nitrito de amyla (Boissy), caixa	5$500	10	196.	Chlorydrato de quinino, 25,0.....	5$100	100,0
127.	Amp. de gaurol, caixa.....	6$500	10	197.	Chlorydrato de morphina, 1,0.....	7$200	100,0
128.	Amp de néo-sorosol, caixa.....	8$900	10	198.	Chlorydrato de heroina, 4,0.....	8$400	100,0
129.	Amp. de bismuthan, caixa com 6, caixa	11$500	10	199.	Chlorydrato de cocaina, gramma..	3$100	100,0
130.	Amp. de natrol, caixa.....	9$000	10	200.	Chlorydrato de ammonea, kilo...	6$600	10
131.	Amp. de sulfo arsenol, caixa....	6$900	10	201.	Chlorydrato de pilocarpina, gramma.....	4$400	100,0
132.	Amp de sôro glycosado de 50 cc., uma	1$880	50	202.	Cascara sagrada em pó, kilo.....	18$000	10
133.	Amp. de sôro glycosado, de 150 cc., uma.....	2$300	50	203.	Chloreto de sodio puro de Merck (Darmstadt), kilo.....	6$500	10
134.	Amp. de sôro glycosado de 250 cc., uma	3$900	50	204.	Chlorydrosphosphato de calcio, kilo.....	19$000	10
135.	Amp. de cocaina, caixa.....	1$900	10	205.	Chloretyla de Benguê, tubo.....	2$700	10
136.	Amp. de eutrophyl, caixa.....	7$000	20	206.	Cigarros stramonio, caixa.....	1$800	10
137.	Amp. de peptona 0,10 para 1 gramma, caixa.....	4$400	20	207.	Citrato de cafeina, 25,0.....	4$100	100,0
138.	Amp. de stovaina, caixa com 12, caixa	2$600	10	208.	Cafeina, 25,0.....	4$700	100,0
139.	Amp. de oleo cinzento de Zambelleti de 30 a 40 %, caixa.....	9$500	10	209.	Creosoto vegetal de faia, kilo....	28$000	10
140.	Amp. de hyoscianinina, caixa....	2$600	10	210.	Chysoidina de Merck, allemão, Kaubaum e Grubler, gr.....	$300	1000,0
141.	Bromo puro de Merck (Darmstadt), kilo.....	85$000	10	211.	Crystal violeta, de Merck, allemão, Jaubaum e Grubler, gr.....	$300	1000,0
142.	Benjoim, kilo.....	13$500	10	212.	Cochonilha, gr.....	$032	1000,0
143.	Bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo.....	1$820	100	213.	Camphorado de pyramidon, 25,0..	9$700	100,0
144.	Bicarbonato pró-analyse, kilo....	9$000	10	214.	Capsula de chaumoogrol, vidro....	4$000	50
145.	Bromoformio, 25,0.....	1$300	250,0	215.	Capsula de eurythmina de Dethan, lata.....	3$300	50
146.	Bi-sulfato de quinino, 25,0.....	4$450	100,0	216.	Capsula de ovariomastina, lata...	8$900	10
147.	Bi-phosphato de calcio, kilo.....	17$400	10	217.	Capsula de lutenja, lata.....	8$900	10
148.	Bi-iodureto de mercurio, 25,0....	3$500	250,0	218.	Codeina, gramma.....	1$900	100,0
149.	Benzoato de mercurio, 25,0.....	3$000	100,0	219.	Camphora, kilo.....	17$800	100,0
150.	Benzoato de lithio, 25,0.....	1$500	100,0	220.	Chlorato de potassio, kilo.....	3$400	10
151.	Benzoato de gayacol, 25,0.....	3$900	100,0	221.	Collargol, gramma.....	$850	100,0
152.	Balsamo de tolú, kilo.....	32$000	10	222.	Cryogenina Lumiers, 25,0.....	6$800	100,0
153.	Balsamo tranquillo, kilo.....	8$000	10	223.	Creme de bismuth Park Davis, vidro.....	5$000	100
154.	Balsamo peruviano, kilo.....	47$000	10	224.	Cacodylato de ferro, gramma....	$240	100,0
155.	Balsamo de Benguê, tubo.....	2$500	50	225.	Del-di-ol, vidro.....	3$800	10
156.	Balsamo fioravante, kilo.....	8$000	10	226.	Diadermina, kilo.....	15$000	10
157.	Balsamo do Canadá, kilo.....	87$000	10	227.	Digitalis pulverizada, gramma....	$021	100,0
158.	Balsamo catholico, kilo.....	13$500	10	228.	Diastase, 25,0.....	3$600	100,0
159.	Balsamo do Canadá, de Merck, em bisnaga de 60,0, bisnaga.....	4$000	40	229.	Digitalina Mialhe (solução), vidro	5$200	10
160.	Bi-urol, vidro.....	4$600	10	230.	Digaleno, vidro.....	5$000	10
161.	Bromureto de ammonea, kilo.....	21$000	20	231.	Ergotina Bonjean, 25,0.....	5$900	100,0
162.	Borato de sodio, kilo.....	3$200	10	232.	Ergotina de Ivon, 25,0.....	6$200	1000,0
163.	Baunilha, fava.....	$390	10	233.	Eucalyptol, 25,0.....	1$700	100,0
164.	Betol, 25,0.....	2$600	100,0	234.	Enxofre lavrado e sublimado, kilo	1$600	100
165.	Benzina, litro.....	2$500	50	235.	Elixir de Garrus, litro.....	8$000	10
166.	Bryonia (planta), kilo.....	3$500	10	236.	Essencia de aniz, kilo.....	56$000	10
167.	Benzoato de magnesia, kilo.....	34$000	10	237.	Essencia de hortelã, kilo.....	110$000	10
168.	Belladona (folhas), kilo.....	8$300	10	238.	Essencia de limão, kilo.....	77$000	30
169.	Bagas de zimbro, kilo.....	4$800	10	239.	Essencia de terebentina, litro....	5$500	10
170.	Bromureto de calcio, 100,0.....	5$700	10	240.	Evonymina, 25,0.....	16$200	100,0
171.	Bromureto de camphora, 25,0....	2$300	100,0	241.	Enxofre dourado, de antimonio, kilo.....	20$000	10
172.	Benzidina, gramma.....	$340	1000,0	242.	Ether sulphurico purissimo para anesthesia, litro.....	15$000	10
173.	Bi-sulphito de sodio secco, pró-analyse, gramma.....	$011	1000,0	243.	Ether de petroleo purissimo, litro	15$000	50
174.	Chloroformio puro, kilo.....	20$000	10	244.	Extracto fluido de abacateiro, litro	12$000	50
175.	Citro ferro, kilo.....	28$000	10	245.	Extracto fluido de cinco raizes, litro.....	13$800	10
176.	Cascas de laranjas amargas, kilo	3$300	10	246.	Extracto fluido stygma de milho litro.....	13$000	5
177.	Chlorureto de cal, kilo.....	3$500	100	247.	Extracto fluido de coca, litro....	19$500	5
178.	Collodio elastico, 250,0.....	4$250	2500,0	248.	Extracto fluido de Dessesartz, litro	16$000	5
179.	Cremor de tartaro soluvel, kilo....	17$000	10	249.	Extracto fluido de kola, litro....	13$000	5
180.	Cyanureto de mercurio, 25,0.....	2$700	100,0	250.	Extracto fluido de lactucaria, litro	17$900	5
181.	Caps. de Chapireau ns. 1, 2, 0 e 00; caixa com 500.....	2$100	50	251.	Extracto fluido de polygala, litro	40$000	5
182.	Caps. gelatinosas ns. 2, 1 e 00, caixa	2$600	50	252.	Extracto fluido de hammamellis, litro.....	16$700	5
183.	Creolina Pearson, kilo.....	8$780	100	253.	Extracto fluido de meimendro, litro.....	16$000	5
184.	Citrato de ferro ammoniacal, 125,0	3$000	100,0	254.	Extracto fluido de alcatrão, litro..	11$100	5
185.	Cacodilato de sodio, 25,0.....	3$600	100,0	255.	Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, litro.....	13$000	5
186.	Canella em pó, kilo.....	9$600	10	256.	Extracto fluido de alcaçuz, litro..	13$000	5
187.	Canella em cascas, kilo.....	4$300	10	257.	Extracto fluido de ameixas, litro	20$000	5
188.	Carbonato de gayacol, 25,0.....	3$200	250,0	258.	Extracto fluido de balsamo de tolú, litro.....	13$600	5
189.	Carbonato de magnesia, kilo.....	5$600	10	259.	Extracto fluido de copaiara, litro.	12$800	5
190.	Carbonato de sodio puro de Merck (Darmstadt), kilo.....	5$400	10	260.	Extracto fluido de cipó cravo, litro	12$700	5
191.	Carbonato de potassio puro de Merck (Darmastadt), kilo...	7$300	10	261.	Extracto fluido de marmello, litro	13$000	5
192.	Carbonato de lithio, 25,0.....	1$600	100,0	262.	Extracto fluido de drosera, litro..	59$000	5

263.	Extracto fluido de guaraná, litro	30$000	5
264.	Extracto fluido de grindelia, litro	21$000	5
265.	Extracto fluido de genciana, litro	13$000	5
266.	Extracto fluido de quina, litro	13$000	100,0
267.	Extracto gommoso de opio, 25,0	2$500	100,0
268.	Extracto pilular de cannabis indica, 25,0	19$000	100,0
269.	Extracto molle de rhuibarbo, 25,0	2$300	100,0
270.	Extracto molle de polygala, 25,0	8$900	100,0
271.	Extracto molle de belladona, 25,0	1$500	100
272.	Ether sulphurico puro, litro	3$600	10
273.	Emulsão de Scott, vidro	4$300	10
274.	Ether camphorado, litro	7$000	10
275.	Extracto molle de alcaçuz, kilo	40$000	10
276.	Extracto fluido de iodotannico, kilo	17$900	10
277.	Extracto fluido de nogueira, kilo	13$600	10
278.	Extracto molle de quina, 25,0	1$700	100,0
279.	Extracto molle de genciana, 25,0	1$450	100,0
280.	Extracto molle de noz vomica, 25,0	2$400	100,0
281.	Extracto molle de meimendro, 25,0	2$380	100,0
282.	Extracto molle de uva ursi, 25,0	2$800	100,0
283.	Extracto fluido de uva ursi, kilo	13$000	5
284.	Extracto fluido de condurango, litro	14$800	10
285.	Extracto fluido de ipeca, kilo	54$000	5
286.	Essencia de alfazema, 25,0	2$700	100,0
287.	Essencia de rosas, 25,0	7$700	100,0
288.	Essencia de Neroly, 25,0	5$800	100,0
289.	Essencia de funcho, 25,0	2$400	100,0
290.	Elixir de Inhame, vidro	3$300	10
291.	Flores peitoraes, kilo	11$900	10
292.	Formol liquido, kilo	8$000	100
293.	Formiato de quinino, 25,0	7$250	1000,0
294.	Fuchsina acida de Grubler, 25,0	7$700	100,0
295.	Fuchsina basica, gramma	$350	100,0
296.	Ferrocyaneto de potassio amarello, 25,0	$100	100,0
297.	Funcho (raiz), kilo	7$200	10
298.	Funcho (semente), 25,0	7$900	10
299.	Gayacol, 25,0	2$150	100,0
300.	Glycerina bi-distillada de Merck (Darmstadt), kilo	12$800	10
301.	Glycerina purissima, kilo	7$180	10
302.	Guaraná em pó, kilo	65$800	10
303.	Genciana rasurada, kilo	7$400	10
304.	Genciana (cascas), kilo	7$400	10
305.	Giensa, solução de Gluber, gramma	$120	100,0
306.	Glycose pura de Merck (Darmstadt), gramma	$038	100,0
307.	Gomma arabica em pó, kilo	9$800	10
308.	Glycero phosphato de sodio, kilo	34$900	10
309.	Glycero phosphato de calcio, kilo	44$800	10
310.	Glycero phosphato de ferro, kilo	74$000	10
311.	Glycero phosphato de magnesia, 25,0	1$500	10
312.	Gottas physiologicas Silva Araujo, vidro	4$000	100,0
313.	Gottas bi-iodadas Werneck, vidro	4$400	10
314.	Gottas amargas de Baumé, vidro	1$400	10
315.	Gripposanol, vidro	3$800	10
316.	Gyraldose, vidro	6$500	10
317.	Gelatina branca, kilo	16$900	10
318.	Gommenol (essencia), tubo	7$000	10
319.	Grindelia (planta), kilo	9$500	10
320.	Hypophosphato de sodio, kilo	37$000	10
321.	Hypophosphato de calcio, kilo	37$000	10
322.	Hyposulphito de sodio de Merck, kilo	7$000	10
323.	Hermophenyl, gramma	$260	100,0
324.	Hammamellis (cascas), kilo	8$000	10
325.	Hemateina pura em pó, de Grubler, gramma	1$200	100,0
326.	Hydrato de baryo, 25,0	$650	1000,0
327.	Icthyol, kilo	38$000	100
328.	Iodureto de calcio, kilo	173$000	100
329.	Iodureto de lithio, 25,0	5$200	100,0
330.	Intracto valeriana, vidro	5$800	10
331.	Intracto castanheiro da India, vidro	5$000	10
332.	Ipeca em pó, kilo	48$000	10
333.	Ipeca em raiz, kilo	6$500	10
334.	Jalapa em pó, kilo	22$000	10
335.	Jalapa em raiz, kilo	20$000	10
336.	Kermes mineral, kilo	35$700	10
337.	Kolateno, vidro	4$700	10
338.	Kolatose, vidro	3$800	10
339.	Kola Stearn, vidro	10$400	10
340.	Lacto phosphato de calcio, kilo	29$000	50
341.	Lacto vermil, vidro	2$500	10
342.	Lactato de creosoto, gramma	$500	100,0
343.	Lactato de calcio, 25,0	$650	100,0
344.	Lactato de hydrargirio, 25,0	48400	100,0
345.	Lanolina, kilo	8$900	10
346.	Licithina, gramma	$370	1000,0
347.	Levedo de cerveja, vidro	2$800	10
348.	Linhaça em pó, kilo	$900	100,0
349.	Lycopodio, kilo	24$000	10
350.	Liquido de Darkin, meio litro	1$680	100,0
351.	Lactobacillina, caixa	4$000	10
352.	Licor ammoniacal anizado, litro	6$200	10
353.	Licor de Fehling, kilo	10$000	10
354.	Lysoformio, kilo	9$200	100
355.	Lysoformio bruto, kilo	4$800	10
356.	Matigou, vidro	3$500	10
357.	Magnesia fluida (qualquer fabricante) que for pedida, vidro	$680	100
358.	Magnesia bisurada, vidro	4$700	10
359.	Magnesia calcinada, kilo	13$700	10
360.	Magnesia hydratada, kilo	15$800	10
361.	Magnesia leitosa O. Rangel, vidro	2$600	10
362.	Magnesia, sulfato, pró-analyse, gramma	$015	1000,0
363.	Maltose pura crystal, de Merck (Darmstadt), gramma	$048	100,0
364.	Manita pura crystal, de Merck (Darmstadt), gramma	$090	100,0
365.	Mercurio vivo, gramma	$041	—
366.	Maltina, gramma	$168	100,0
367.	Meimendro (folha), kilo	9$000	10
368.	Methyl violeta, 25,0	7$000	100,0
369.	Molybdato de ammonea, 25,0	3$400	100,0
370.	Malvas, kilo	3$400	10
371.	Manná commum, kilo	11$900	10
372.	Manteiga de cacáo, kilo	11$700	10
373.	Macella portugueza, kilo	11$700	10
374.	Mel de abelhas, kilo	3$890	10
375.	Menthol, kilo	158$900	10
376.	Mercurio doce, kilo	31$000	10
377.	Mostarda em pó, kilo	6$400	10
378.	Noz de kola, kilo	6$600	10
379.	Naphtol beta, kilo	22$900	10
380.	Naphtalina em bolas, kilo	2$100	10
381.	Neutral roth, gramma	1$000	100,0
382.	Nitrato de potassio, 25,0	$120	100,0
383.	Noz vomica rasuras, kilo	7$800	10
384.	Novocaina, gramma	1$700	100,0
385.	Noz vomica (tintura), litro	8$900	10
386.	Nutrose pura de Merck (Darmstadt), gramma	$118	100,0
387.	Oleo de amendoa doce, kilo	4$300	100
388.	Oleo de capivara, kilo	17$000	50
389.	Oleo de ricino purificado de 1ª, kilo	2$800	10
390.	Oleo de cedro Zeiss ou Merck allemão, gramma	$120	100,0
391.	Opio em pó, 25,0	7$300	100,0
392.	Orthoformio, 25,0	14$000	100,0
393.	Oxydo de zinco, kilo	5$180	10
394.	Oxydo branco de antimonio, kilo	27$000	10
395.	Oxydo amarello de mercurio, 25,0	2$000	100,0
396.	Ovulos de icthyol e belladona, vidro	4$500	10
397.	Oleo gomenolado de 5 a 20 %, kilo	34$000	10
398.	Oleo de oliva esterelizado, kilo	15$000	10
399.	Oxy-cyanureto de mercurio, gramma	$130	100,0
400.	Oxy-cyanureto de mercurio de Guilhaumin-Comp., tubo	4$900	50
401.	Ossos de siba (pó), kilo	8$500	40
402.	Opio (tintura), kilo	24$000	50
403.	Oxy-camphora, 25,0	14$000	100,0
404.	Proto oxalato de ferro, kilo	12$000	10
405.	Papaina, 25,0	4$200	100,0
406.	Papoulas (flores), kilo	15$000	10
407.	Pepsina soluvel, 25,0	$760	100,0
408.	Pomada Reclus, kilo	37$000	10
409.	Proteinato de prata, kilo	150$000	10
410.	Phosphato acido de potassio, 25,0	$800	100,0
411.	Perchloreto de ferro, 500,0	5$800	100,0
412.	Pomada Milliam, kilo	23$000	10
413.	Piperasina Midy, 25,0	8$400	100,0
414.	Peptona solida de Chapoteau, kilo	190$000	10
415.	Pyridina, kilo	118$000	20

416.	Permanganato de potassio, kilo	8$600	10
417.	Peroxydo de magnesia, kilo	86$000	10
418.	Pastilhas chlorato de potassio, lata	1$800	10
419.	Pastilhas de tolú, kilo	7$900	10
420.	Pastilhas de Valda, lata	2$100	10
421.	Pastilhas de hortelã pimenta, kilo	7$900	10
422.	Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo	1$600	10
423.	Perolas de ether, vidro	3$000	50
424.	Perolas de etheramyl valeriana, vidro	4$300	30
425.	Phenacetina, 25,0	1$700	100,0
426.	Polygala raiz, kilo	34$000	50
427.	Pyramidon, 25,0	3$550	100,0
428.	Pyro ferro citro ammoniacal, kilo	35$800	10
429.	Protargol, 25,0	3$700	500,0
430.	Phosphato acido de Horsford, vidro	7$400	50
431.	Pilulas de ocreina Gremy, caixa	11$000	10
432.	Pilulas de alopheno, vidro	5$800	10
433.	Phosphato de calcio, kilo	8$200	10
434.	Phosphato de sodio, kilo	8$900	10
435.	Phosphato acido de calcio soluvel, gramma	$016	100,0
436.	Pancreatina, 25,0	1$500	100,0
437.	Potassa caustica em bastão, de Merck (Darmstadt), gramma	$015	1000,0
438.	Perborato de sodio, kilo	19$000	10
439.	Pastilhas de formol, kilo	36$000	10
440.	Podophylina, gramma	$070	1000,0
441.	Phenolphtaleina pró-analyse, gramma	$043	100,0
442.	Phenylhydrasina pró-analyse, gramma	$390	100,0
443.	Quina amarella em pó, kilo	8$200	10
444.	Quina vermelha, em pó, kilo	14$500	10
445.	Quina amarella em cascas, kilo	4$600	10
446.	Quataplasma Langlebert, pacote	2$700	100
447.	Quassis (rasuras), kilo	4$400	10
448.	Resorcina, 25,0	1$520	100,0
449.	Rosas rubras, kilo	5$200	10
450.	Rosas brancas, kilo	3$600	10
451.	Rubina S, gramma	$500	1000,0
452.	Resorcina sublimada branca pró-analyse, gramma	$085	100,0
453.	Sinapismo Rigollot, lata	2$300	10
454.	Sabão medicinal em pó, kilo	20$000	10
455.	Sabonetes medicinaes, duzia	4$600	10
456.	Sabonetes em barra, duzia	13$200	10
457.	Scamonéa (resina), kilo	67$000	10
458.	Sabugueiros (flores), kilo	6$800	100
459.	Salipyrina, 25,0	2$300	100,0
460.	Serpentaria, kilo	37$000	10
461.	Sub-acetato de bismutho, kilo	71$000	10
462.	Sulfato de ammonea, kilo	9$800	10
463.	Sulfato de cobre puro, vidro	2$400	10
464.	Sulfitio de sodio, kilo	9$900	10
465.	Saponina, 25,0	3$500	1000,0
466.	Saccharina, 25,0	3$250	100,0
467.	Sulfato de potassio, kilo	8$800	10
468.	Sulfato de sparteina, gramma	$410	100,0
469.	Sulfato de strychnina, gramma	$130	100,0
470.	Sulfato de morphina, gramma	1$700	100,0
471.	Sulfato de quinino, 25,0	4$100	100,0
472.	Sulfato de sodio, kilo	$440	10
473.	Sulfato de magnesia de 1ª, kilo	$490	10
474.	Sulfato de zinco, kilo	7$000	10
475.	Sulfato de ammonea pró-analyse, gramma	$020	1000,0
476.	Sulfato neutro de atropina, gramma	2$300	100,0
477.	Sulfato de ocearina, gramma	4$000	100,0
478.	Sulfato de atropina, gramma	2$300	100,0
479.	Salicylato de bismutho, kilo	65$000	10
480.	Salicylato de sodio, kilo	21$000	10
481.	Salicylato de magnesia, kilo	54$000	10
482.	Salicylato de quinino, 25,0	6$800	100,0
483.	Salicylato de naphtol, 25,0	2$800	100,0
484.	Salol, kilo	37$500	10
485.	Senne (foliolo), kilo	5$000	10
486.	Senne em pó, kilo	15$000	10
487.	Sulfurina Langlebert, vidro	6$000	50
488.	Soda caustica purissima, Merck (Darmstadt), kilo	15$000	10
489.	Sulphureto de potassio, kilo	5$900	10
490.	Sulphureto de ferro, gramma	$007	100,0
491.	Sulphureto de sodio, gramma	$010	100,0
492.	Sub-acetato de chumbo, kilo	6$400	10
493.	Sulfocyanato de potassio, gramma	$058	10
494.	Sulfureto de ammonea, gramma	$022	100,0
495.	Sub-acetato de zinco, gramma	$085	100,0
496.	Salvia (tintura), litro	8$900	10
497.	Stovaina, 10,0	10$000	1000,0
498.	Strophantus (granulos), vidro	3$800	20
499.	Sal de fructas Enoch, vidro	$970	10
500.	Stramonio (pó), gramma	$023	1000,0
501.	Staphylase, vidro	10$200	10
502.	Saccharose purissima, gramma	$099	1000,0
503.	Sal de Saignette, kilo	3$700	20
504.	Soro anti-meningococcico, ampôla de 20 cc., ampôla	7$000	100
505.	Soro anti-meningococcico, ampôla de 20 cc., ampôla	4$600	50
506.	Soro caprino, ampôla	8$300	50
507.	Terpina, 25,0	$650	1.000,0
508.	Taka diastase, 25,0	11$500	100,0
509.	Thionina de Grubler ou Erlich, 25,0	30$000	100,0
510.	Talco de Veneza, kilo	$900	10
511.	Tilia (flores), kilo	8$500	10
512.	Tannalbina, 25,0	2$500	100,0
513.	Terpinol, 25,0	1$500	100,0
514.	Tannigeno, 25,0	3$800	100,0
515.	Tanino, kilo	26$000	20
516.	Thygenol, 25,0	3$300	100,0
517.	Tartaro de ferro e potassio, kilo	31$000	10
518.	Tannato de aluminio, gramma	$270	100,0
519.	Thyroidina, gramma	$500	100,0
520.	Ulmareno, 25,0	2$700	100,0
521.	Urodonal, vidro	7$000	10
522.	Uréa purissima crystalizada, gramma	$120	100,0
523.	Uranio acetato crystalizado, isento de sodio, gramma	$120	500,0
524.	Uranio nitrato crystalizado, purissima, gramma	$150	500,0
525.	Violeta genciana em pó, de Merck, allemão, Kahlbaum ou Grubler, 25,0	$350	100,0
526.	Vazelina esterilizada, tubo	$700	100,0
527.	Veronal, 25,0	3$600	100,0
528.	Valerianato de qq., 25,0	7$000	100,0
529.	Valerianato de ammonea, 25,0	2$800	100,0
530.	Vazelina branca (americana), kilo	3$920	100
531.	Vazelina liquida, kilo	4$900	100
532.	Verde brilhante Merck Darmstadt, gramma	$380	100,0
533.	Verde Malachita Merck Darmstadt gramma	$370	100,0
534.	Verde Congo Merck Darmstadt, gramma	$240	100,0
535.	Verde neutro Merck Darmstadt, gramma	$400	100,0
536.	Vesuvin Rech Merck Darmstadt, gramma	$400	100,0
537.	Valeriana (raiz), kilo	3$000	50
538.	Viburnum prunifoluim (cascas), kilo	13$800	50
539.	Vaccina pneumonica, caixa	6$400	10
540.	Vaccina contra a asthma, caixa	6$500	10
541.	Vaccina bronchica, Silva Araujo, caixa	6$400	10
542.	Vaccina anti-gonococcica, caixa	6$000	10
543.	Vaccina streptococcica, caixa	6$000	10
544.	Vaccina typhica paratyphica, caixa	6$000	50
545.	Xarope iodureto calcio composto Silva Araujo, vidro	4$100	50
546.	Xarope iodo tannico Werneck, vidro	3$000	40
547.	Xilol puro, Merck, allemão, Kahlbaum ou Grubler, gramma	$014	1.000,0
548.	Zinco acetato, gramma	$060	1.000,0
549.	Zinco chlorureto secco pró-analyse, gramma	$025	1.000,0
550.	Zinco metallico em pó, impalpavel, gramma	$032	100,0
551.	Zinco metallico granulado pró-analyse, gramma	$029	100,0

Grupo 15 — Material cirurgico

Numero de ordem	Especie	Unidade de Quantidade	Preço de base	
1.	Abridor de bocca nickelada, de rosca, em fórma de T		11$000	5
2.	Idem, idem, de Doyen		17$000	5

3. Abaixador de lingua, de metal. Doyen, um	3$150	5
4. Abaixador de lingua, de vidro, um	$900	5
5. Agulha de platina Gentile, 2 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma	13$400	10
6. Idem, idem, Gentile, 2 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma	16$500	10
7. Idem, idem, Gentile, 2 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma	17$400	10
8. Idem, idem, Gentile, 3 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma	18$800	10
9. Idem, idem, Gentile, 3 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma	21$000	10
10. Idem, idem, Gentile, 3 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma	18$800	10
11. Idem, idem, Gentile, 3 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma	19$900	10
12. Idem, idem, Gentile, 4 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma	30$000	10
13. Idem, idem, Gentile, 4 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma	40$000	10
14. Idem, idem, Gentile, 5 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma	32$000	10
15. Idem, idem, Gentile, 5 cm., 9/10, para seringa de 22 cc., uma	45$000	10
16. Idem, idem, Gentile, 5 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma	47$000	10
17. Idem, idem, Gentile, 6 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma	41$000	5
18. Idem, idem, Gentile, 6 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma	55$000	5
19. Idem, idem, Gentile, 6 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma	59$500	5
20. Idem, idem, Gentile, 7 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma	55$000	5
21. Idem, idem, Gentile, 7 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma	60$000	5
22. Idem, idem, Gentile, 7 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma	67$000	5
23. Idem, idem, Gentile, 8 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma	49$900	5
24. Idem, idem, Gentile, 8 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma	62$100	5
25. Idem, idem, Gentile, 8 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma	53$000	5
26. Idem, idem, Gentile, 10 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma	63$000	5
27. Idem, idem, Gentile, 10 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma	72$000	5
28. Idem, idem, Gentile, 10 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma	67$000	5
29. Idem, idem, Gentile, 2 2 1/2 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	17$000	5
30. Idem, idem, Gentile, 2 a 2 1/2 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	20$000	5
31. Idem, idem, Gentile, 2 a 2 1/2 cm., 10/10, para seringa de 3 a 20 cc., uma	22$000	5
32. Idem, idem, Gentile, 3 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	20$000	5
33. Idem, idem, Gentile, 3 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	29$500	5
34. Idem, idem, Gentile, 3 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	33$500	5
35. Idem, idem, Gentile, 4 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	26$500	5
36. Idem, idem, Gentile, 4 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	36$000	5
37. Idem, idem, Gentile, 4 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	45$000	10
38. Idem, idem, Gentile, 5 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	36$000	10
39. Idem, idem, Gentile, 5 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	48$000	10
40. Idem, idem, Gentile, 5 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	54$000	10
41. Idem, idem, Tuffier, 8 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma	23$000	10
42. Idem, idem, Tuffier, 9 10/10, seringa de 2 cc., uma	27$500	5
43. Idem, idem, Tuffier, 10 10 x 10, seringa de 2 cc., uma	20$000	10
44. Idem, idem, para oleo, 2 1/4 a 4 cc., uma	2$600	10
45. Idem, para sutura, fundo de mola, uma	$200	10
46. Idem Reverdin, para suturas, uma	12$500	10
47. Idem, para microscopia, uma	$200	10
48. Idem para histologia, uma	$200	10
49. Agulha de platina, de 2, 2 1/2 e 3, 9/10, para seringa de 2 cc., uma	6$800	10
50. Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3, 9/10, para seringa de 2 cc., uma	7$200	10
51. Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3, 10/10, para seringa de 2 cc., uma	9$000	10
52. Idem, idem, 4 centimetros, 8/10, para seringa de 2 cc, uma	8$400	10
53. Idem, idem, 4 centimetros, 9 1/10, para seringa de 2 cc., uma	10$000	10
54. Idem, idem, 4 centimetros, 10/10, para seringa de 2 cc., uma	11$500	10
55. Idem, idem, 5 centimetros, 8/10, para seringa de 2 cc., uma	11$300	10
56. Idem, idem, 5 centimetros, 9/10, para seringa de 2 cc., uma	12$000	10
57. Idem, idem, 5 centimetros, 10/10, para seringa de 2 cc., uma	14$000	10
58. Idem, idem, 6 centimetros, 8/10, para seringa de 2 cc., uma	12$500	10
59. Idem, idem, 6 centimetros, 9/10, para seringa de 2 cc., uma	14$000	10
60. Idem, idem, 6 centimetros, 10/10, para seringa de 2 cc., uma	17$000	10
61. Idem, idem, 7 centimetros, 8/10, para seringa de 2 cc., uma	14$500	10
62. Idem, idem, 7 centimetros, 9/10, para seringa de 2 cc., uma	17$500	10
63. Idem, idem, 7 centimetros, 10/10, para seringa de 2 cc., uma	20$000	10
64. Idem, idem, 8 centimetros, 8/10, para seringa de 2 cc.ª uma	17$500	10
65. Idem, idem, 8 centimetros, 9 /10, para seringa de 2 cc., uma	19$500	10
66. Idem, idem, 8 centimetros, 10/10, para seringa de 2 cc.ª uma	22$000	10
67. Idem, idem, 10 centimetros, 8/10, para seringa de 2 cc., uma	22$000	10
68. Idem, idem, 10 centimetros, 9/10, para seringa de 2 cc., uma	24$000	10
69. Idem, idem, 10 centimetros, 10/10, para seringa de 2 cc., uma	28$000	10
70. Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 centimetros, para seringa, de 5 a 20 cc, 8/10, uma	6$800	10
71. Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 cm. 9/10, seringa de 5 a 20 cc., uma	8$500	10
72. Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	9$000	10
73. Idem, idem, 4 centimetros, 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	10$850	10
74. Idem, idem, 4 centimetros, 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	12$800	10
75. Idem, idem, 4 centimetros, 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	13$200	10
76. Idem, idem, 5 centimetros, 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	13$150	10
77. Idem, idem, 5 centimetros, 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	14$000	10
78. Idem, idem, 5 centimetros, 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma	16$000	10
79. Agulhas dourada. Doyen, com cabo, uma	7$500	10
80. Agulhas Reverdin, rectas e curvas, uma	12$100	10
81. Agulhas Reverdin, rectas e curvas, Gentile ou Luer, uma	27$600	10
82. Agulhas de platina para seringa de 50 cc., uma	14$000	10
83. Algodão hydrophilo de Johnson, pacotes de 50 grammas, pacote	$990	100
84. Idem, idem, em pacotes de 10 grammas, pacote	1$960	100
85. Idem, idem, em pacotes de 250 grammas, pacote	4$300	100
86. Algodão hydrophilo absorvente, em pacote de 100 grammas, kilo	5$800	50
87. Idem, idem, em pacote de 250 grammas, kilo	5$800	50
88. Idem, idem, em pacotes de 50 grammas, kilo	5$800	50
89. Algodão em pasta, kilo	3$700	50
90. Alça de platina,s/cabo de 4 c/m x 6 m/m, uma	12$000	10
91. Amygdalotomo de Sluder, completo, um	91$100	10
92. Affastador Farabeuf, par	4$500	10
93. Affastador Gosset, grande, Gentile, um	13$800	10
94. Affastardor Gosset, pequeno, Gentile, um	37$900	10
95. Affastador Leguen, um	30$000	10

96.	Affastador de costella, um	9$900	10		
97.	Apparelho completo, para sôro physiologico, um	19$800	5		
98.	Apparelho aspirador de Potain, um	58$800	10		
99.	Aspirador de Dieulafoy, grande modelo, um	198$000	10		
100.	Ataduras de cambraia, de 4 a 10 c/m, 5 metros, sortidos, uma	$550	100		
101.	Ataduras de cambraia de 10 c/m, 5 metros, duzia	8$000	100		
102.	Ataduras de gaze de 9 a 10 c/m, 5m,00, sortidas, uma	$160	100		
103.	Ataduras de gaze, 3 a 8 centimetros, 5 metros, sortidas, uma	$320	100		
104.	Ataduras gessadas, larga, uma	1$250	100		
105.	Bisturi Gentile, um	1$250	50		
106.	Bisturi Nelaton Gentile, um	10$000	50		
107.	Bisturi rectos, pequenos e médios, um	6$000	50		
108.	Bisturi convexos, pequenos e médios, um	6$000	20		
109.	Braçadeira de ferro esmaltado, com supporte de elevação, para injecções endovenosas, modelo Dr. Moura Costa, uma	31$000	10		
110.	Boticões Farabeuf-Collin, pequenos, um	25$000	10		
111.	Boticões Farabeuf Collin, grandes, um	27$000	10		
112.	Botões intestinaes de Jaboulay, um	8$000	10		
113.	Botões de murphy, para suturas intestinaes, um	10$000	10		
114.	Bicos para garrafas, Gentile, um	$440	10		
115.	Balões encapados para oxygenio, n. 30, um	50$900	10		
116.	Baldes de agatha, com tampa nickelada e pedal, uma	38$000	5		
117.	Baldes para curativos, com tampa, sem pedal, um	13$800	5		
118.	Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, de 15 x 30, uma	9$000	5		
119.	Bandejas de ferro esmaltado, para autopsia de pequenos animaes, uma	24$000	10		
120.	Capacetes grandes, para gelo, um	14$000	10		
121.	Capacetes médios, para gelo, um	12$000	10		
122.	Capacetes pequenos, para gelo, um	11$000	10		
123.	Coxins de borracha n. 9, um	16$000	5		
124.	Gatheteres para trompa de Eustachio, um	2$000	10		
125.	Gadeira de ferro esmaltado, typo americano, uma	31$900	10		
126.	Calculador automatico de Acherman, um	36$000	10		
127.	Costa para forno Pasteur, uma	13$800	5		
128.	Compressores da urethra, um	6$800	10		
129.	Compasso de espessura para medir craneo, um	8$000	10		
130.	Compasso de Weber, um	14$000	10		
131.	Caixas para esterlização com tampo e fecho, de 30 x 25, uma	34$000	10		
132.	Ditas, idem, idem, 20 x 15, uma	24$000	10		
133.	Ditas, idem, idem, 30 x 15, uma	34$000	10		
134.	Caixas de agatha com tampo, para escovas, de 20 x 15, uma	18$000	10		
135.	Cabos para espelhos laryngoscopios, uma	1$800	10		
136.	Cureta para corpo estranho, redonda e cortante, uma	7$900	10		
137.	Cureta grande, uterina, uma	7$800	10		
138.	Cureta pequenas, uma	6$100	10		
139.	Comadre de ferro esmaltado, qualquer tamanho, uma	17$300	10		
140.	Canulas de Janet, uma	$200	10		
141.	Canulas de Tuffier, uma	$600	10		
142.	Canulas de prata, para tracheotomia, para creança, uma	19$000	10		
143.	Canulas de vidro, para lavagem urethral, uma	$280	10		
144.	Canulas de vidro, para ferida, uma	$280	10		
145.	Canulas de vidro para vagina, uma	$400	10		
146.	Canulas de caóutchouc metraes, com registro, uma	1$250	10		
147.	Canulas de caoutchouc para vagina, com registro, uma	$300	10		
148.	Canulas de Whinadam, uma	1$800	10		
149.	Canulas de borracha para clyster, uma	$950	10		
150.	Dedeiras de Lêguen, uma	1$800	10		
151.	Dedeiras de borracha grossa, com protectores, uma	12$500	10		
152.	Destaca periosteo Doyen, qualquer tamanho, um	9$100	5		
153.	Destaca periosteo curvo, concavo e convexo, um	6$000	5		
154.	Discos de Motz, um	1$300	10		
155.	Dedos de borracha para toques rectaes, um	$110	100		
156.	Dynamometro clinico, um	27$800	10		
157.	Dilatadores de Hegar, um	4$900	10		
158.	Escadinha de ferro esmaltado, uma	20$800	10		
159.	Esphygomanometro de Riva Rocci, um	74$000	3		
160.	Enema, uma	5$000	10		
161.	Espelhos laryngoscopios, tamanhos de 1 a 6, um	3$000	10		
162.	Enveloppes de Machistock, um	2$000	10		
163.	Especulos nasaes de Hartman, varios tamanhos, um	8$500	10		
164.	Especulo de ouvido, pequenos, um	7$400	10		
165.	Especulo de Nicise, um	31$000	10		
166.	Especulo Frelat, um	30$000	10		
167.	Especulo modelo Colin, um	13$000	10		
168.	Especulo para ouvido, jogo de 3, um	6$500	10		
169.	Esterilizador de metal n. 1, a gaz, um	23$800	10		
170.	Esterilizador de metal n. 2, a gaz, um	29$800	10		
171.	Esterilizador de metal n. 3, a gaz, um	34$800	5		
172.	Esterilizador de metal electrico, tamanho médio, um	67$800	5		
173.	Estyletes conicos para dilatar pontos lacrimaes, um	2$500	5		
174.	Estyletes agulhados, um	$850	5		
175.	Estyletes communs, um	$800	5		
176.	Ethetoscopio bi-auricular, com diaphragma, um	11$900	5		
177.	Ethetoscopio bi-auricular, um	11$500	5		
178.	Ethetoscopio clinico de madeira um	8$000	5		
179.	Ethetoscopio clinico de metal, um	7$500	10		
180.	Ethetoscopio Constantino Paul, um	17$000	10		
181.	Escapello metallico para anatomia, um	2$850	10		
182.	Escapello metallico para autopsia, um	2$850	10		
183.	Estufa nickelada para esterizilar sondas, pequena, uma	72$400	5		
184.	Espelho reflector frontal, um	19$000	2		
185.	Espelho reflector electrico, um	50$000	2		
186.	Fio catgut Triolet — Tubo grande, numeros diversos, duzia	29$400	2		
187.	Fio catgut Leclerc — Tubo grande, numeros diversos, duzia	26$650	2		
188.	Fio de bronze — Tubo grande, numeros diversos, duzia	13$685	5		
189.	Fio de linho — Tubo grande, numeros diversos, duzia	13$410	5		
190.	Fio de seda — Tubo grande, numeros diversos, duzia	16$800	5		
191.	Forceps Tarnier, um	74$500	5		
192.	Forceps emporte piece de Faure, um	32$000	5		
193.	Fio de prata para suturas, tubo	1$380	100		
194.	Fio de platina, gramma	38$000	10		
195.	Funda para um só lado, para hernia crural, uma	5$000	10		
196.	Fundas duplas para hernia, crural, uma	7$800	10		
197.	Fundas duplas para hernia, umbellical, uma	9$000	10		
198.	Faca para amputação, uma	10$900	10		
199.	Faca para autopsia, uma	9$400	10		
200.	Faca para lanceolar, rectas e curvas, 3 tamanhos, uma	7$300	10		
201.	Faca para cataracta do Dr. De Graiffe, uma	6$900	10		
202.	Faca do Dr. Stelling, para vias lacrimaes, uma	6$900	10		
203.	Gaze hydrophila, em peças de 100 metros, peça	28$000	10		
204.	Gaze antiseptica ou hydrophila, 00,65 por 5 e 7 metros, caixa	2$400	10		
205.	Gaze iodoformada, 5 % e 10 %, 0,65 x x 5 m., caixa	4$200	10		
206.	Gaze Seabury, simples, 5 metros, caixa	6$200	10		
207.	Gesso para fractura, kilo	1$040	50		
208.	Goivas, qualquer tamanho, uma	4$900	10		
209.	Goivas Collin, 6, 8 e 10 m/m, série de tres	12$000	10		
210.	Gotteiras de arame, para fractura de braço, uma	14$000	10		
211.	Gotteiras de arame, para fractura de perna, uma	16$000	10		
212.	Gotteira de arame, para fractura da coxa, uma	9$000	10		
213.	Hemoglobinometro de Gowers, um	22$000	10		
214.	Hemoglobinometro de Sahli, um	24$000	10		

15.	Hemoglobinometro de Pleischl-Miescher, um	36$000	10	275. Pinça dente de rato, de 11 a 13 centimetros, uma	2$800 5
16.	Hematimetro de Hayen, um	117$000	10	276. Pinça dente de rato, de 14 e 15 centimetros, uma	3$200 5
17.	Irrigador com elevação Stand, um	61$800	10	277. Pinça de madeira para tubos, uma	1$190 8
18.	Irrigador ferro esmaltado com tampa, completo, para dous litros, um	6$700	5	278. Pinça para laminas, communs, uma	8$00 10
19.	Irrigador de zinco completo, para 2 litros, um	3$800	5	279. Pinça para curativos de nariz e ouvidos, uma	5$000 10
20.	Insuflador para coxins, um	4$000	5	280. Pinça para histologia e microscopia, uma	2$750 10
21.	Insuflador para thermocauterio, um.	9$000	5	281. Pinça Record, para operações de phymoses, uma	8$500 10
22.	Inhalador de Nicolay, um	8$800	5	282. Pinça de Abel, uma	9$400 10
23.	Insuflador de Richardson, um	3$000	5	283. Platina Malassez, uma	22$000 10
24.	Kistitomo, um	6$000	5	284. Rugmas, uma	5$200 10
25.	Laminas para navalha Gillete, duzia.	8$000	25	285. Serra de dórso movel, modelo grande, uma	19$000 5
26.	Luvas de borracha ns. 7, 7 ½ e 8, par	4$100	10	286. Seringa de Luer 1 a 2cc. c/c 2 agulhas, uma	13$000 5
27.	Luvas de borracha Chaput, com manga, par	14$100	100	287. Seringa de Luer, 1 a 2cc. s/c, uma	5$200 5
28.	Lucas de panno, diversos numeros, par	4$000	100	288. Seringa de Luer, 3cc. c/c e 2 agulhas, uma	14$000 5
29.	Lapis dermographicos, azul e vermelho, um	1$000	10	289. Seringa de Luer, 3cc. s/c., uma	6$200 5
30.	Lanterna electrica, para reflexo pupillar, uma	12$000	10	290. Seringa de Luer, 5 cc. c/c e 2 agulhas, uma	17$000 5
31.	Lanceta Bensaude, uma	11$000	10	291. Seringa de Luer, 5cc. s/c., uma	7$400 5
32.	Lavabos com dous depositos de vidro e bacia de louça, funccionando a pedal, um	189$000	2	292. Seringa de Luer, 10cc. c/c e 2 agulhas, uma	20$400 10
33.	Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e dous frascos de 10 litros, um	214$000	2	293. Seringa de Luer, 10cc. s/c, uma	12$000 10
34.	Mascara Tuffier para anesthesia, uma	33$000	5	294. Seringa de Luer, 20cc. c/c e 2 agulhas, uma	26$000 10
35.	Mascara Ombredame para anesthesia geral, uma	134$000	5	295. Seringa de Luer, 20cc. s/c., uma	11$800 10
36.	Mandarim de Guyon, um	28$00	5	296. Seringa de Luer, 50cc. c/c e 2 agulhas, uma	65$000 10
37.	Meatometro, um	68$000	5	297. Seringa de Luer, 50cc. s/c, uma	43$800 10
38.	Manometro de Claude para pressão intraraehiana, um	92$000	5	298. Seringa de Roux, para injecção de sôro, 20cc. c/c, uma	18$000 10
39.	Martello de reflexo Dejerine, um	16$500	10	299. Seringa de vidro com guarnição de metal para operações (grandes), uma	21$800 5
40.	Mesa de ferro para exame, modelo do Dr. F. Figueira, uma	120$000	5	300. Seringa Barthelemy, uma	8$300 5
41.	Mesa de ferro para exame, com braceadeira, modelo do Dr. Rabello, uma	128$000	5	301. Seringa de metal para ouvido, de 50cc., uma	22$000 5
42.	Mesa para curativos com estrios nickelados com movimento, Tredeleanburg e deposito, uma	190$000	5	302. Seringa de Politzer, uma	7$100 5
43.	Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma	33$800	5	303. Seringa de borracha para nariz e ouvidos, uma	$550 10
44.	Martello de reflexo Rabniski, um	6$000	3	304. Seringa de borracha 00, 0000, uma	$550 10
45.	Martello para autopsia, um	14$000	2	305. Seringa de borracha de 1 a 4, uma	1$350 10
46.	Navalha para barbear, cabo de aluminium, uma	7$800	10	306. Seringa de borracha de 5 a 7, uma	3$400 10
47.	Oculos de nickel com graduação, um.	4$000	10	307. Sonda de gomma Gentile, uma	1$200 10
48.	Oculos de nickel sem graduação, de côr, um	4$000	10	308. Sonda urethral Gentile, uma	1$200 10
49.	Oscillometro de Pachon, um	254$000	5	309. Sonda Nelaton Gentile, uma	1$200 10
50.	Porta agulhas de Pozzi, um	13$400	3	310. Sonda de Béquille, sortidas Gantile, uma	1$700 10
51.	Porta algodão para ouvidos, um	1$000	10	311. Sonda de Beniqué Gentile, uma	2$000 10
52.	Porta algodão para curativos uterinos, um	2$000	9	312. Sondas exploradoras, sortidas Gentile, uma	2$000 10
53.	Porta algodão flexivel para laryngc, um	2$150	5	313. Sparadrapo Z. O., 5cms., carretel	2$760 10
54.	Porta caustico, um	3$500	8	314. Sparadrapo Z. O., 10 cms., carretel	7$900 10
55.	Perfurador osseo, modelo francez, um	11$000	10	315. Sarjador nickelado 6 laminas, um	18$000 10
56.	Penscophone Vasquês Lambry, um	155$000	10	316. Suspensorios (algodão), duzia	10$000 10
57.	Pulverizador a fogo, tamanho médio, um	15$800	10	317. Silk protective, metro	2$800 10
58.	Pinceis para iodo, um	$190	100	318. Thesoura para histologia e microscopia, uma	3$800 10
59.	Pinceis para garganta, um	$400	100	319. Thesouras dobradas em angulo, uma	8$000 10
60.	Pinça de dissecação nickelada, ns. 11 a 12, uma	2$700	10	320. Thesouras cirurgicas rectas e curvas, até 16 centimetros, uma	5$800 10
61.	Pinça de Pean hemostatica, articulação Collin (Gentile), uma	4$500	10	321. Thesouras cirurgicas Gentile, até 16 centimetros, uma	14$000 10
62.	Pinça de dissecação nickelada ns. 14 a 16, uma	3$200	20	322. Thesouras communs Vitry, até 15 c/m, uma	10$000 10
63.	Pinça de collo uterino, uma	5$000	10	323. Thesouras communs Vitry, de 16 a 20 centimetros, uma	13$000 10
64.	Pinça de Kicher Collin, uma	7$500	10	324. Tenta-canula de metal, uma	1$000 10
65.	Pinças especiaes para biopsia, uma	44$000	10	325. Trocater para hydrocele, um	6$500 10
66.	Pinça para curativos uterinos, Cheron, articulação Collin — Gentile, uma	9$200	10	326. Trocater Universal, jogo de 4 peças, um	10$000 5
67.	Pinça longa para prehensão de instrumentos, uma	16$000	5	327. Thermometro Casella prismatico F. C., um	12$300 20
68.	Pinça para laminulas de extremidade curva, uma	2$000	10	328. Thermometro para parede, temperatura maxima e minima, um	12$000 10
69.	Pinça para ouvidos para corpos extranhos, uma	1$900	10	329. Thermometro para estufa 100°, um	6$400 10
70.	Pinça de Meyer, uma	11$000	10	330. Thermometro para estufa, 200°, um	6$900 10
71.	Pinça para corpos estranhos na urethra, uma	10$800	10	331. Thermometro para banho, um	3$900 5
72.	Pinça de Berger, uma	7$500	5	332. Thermometro para uso de veterinario, um	6$900 5
73.	Pinça de Mohr, uma	$800	5	333. Ureometro de Moreigne, um	27$000 10
74.	Pinça de Debrand, uma	1$000	5	334. Ureometro de Yvon, a agua, um	15$500 10
				335. Ureometro de Yvon, para mercurio, um	11$800 10

336. Ventosas de vidro, um	$430	20
337. Viscosimetro de Hess, um	120$000	5

Grupo 12 — Carvão mineral

N. de ordem — Especie — Unidade	Preço	Quant.
1. Carvão americano, tonelada	109$000	100
2. Carvão de forja	108$000	100

Grupo 13 — Ferragens, tintas e louças

N. de ordem — Especie — Unidade	Preço	Quant.
1. Abridor de latas, um	$680	50
2. Aço em chapas, kilo	1$300	100
3. Aço em vergalhões e barras, kilo	1$500	100
4. Agulhas para fogareiro "Primus", papel com 12	$800	50
5. Alicates com 2 cortes, de 10", um	4$000	50
6. Alicates, Universal até 8", um	2$900	50
7. Alicates com cabo isolado 7"½, um	4$100	50
8. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um	2$800	30
9. Alfanges completos, grandes, um	13$200	30
10. Aldrabas de ferro, sortidas, duzia	2$000	30
11. Aldrabas de metal sortidas, duzia	7$000	30
12. Anceinhos de aço, 14 dentes, um	1$800	50
13. Anceinhos de aço, 10 dentes, um	1$400	50
14. Anceinhos de aço, 8 dentes, um	1$100	50
15. Apparelho para sabão liquido, completo, um	13$500	50
16. Arame farpado em rolos de 40 kilos, rolo	21$000	50
17. Arame ferro galvanisado q. g., kilo	1$000	100
18. Aramé de metal q. g., kilo	3$900	100
19. Arestas de ferro sortidas, c|c s|cabeça, kilo	1$480	50
20. Aspersorios grandes, completos, um	19$500	50
21. Alumem em pó, kilo	$900	100
22. Arame de cobre, kilo	3$900	100
23. Apparelho de ½ porcellana para lavatorio (completo), unt	32$000	10
24. Idem, de granito para lavatorio (completo), um	29$000	10
25. Anil na estrangeira, kilo	15$000	50
26. Alvaiade branco de neve, kilo	1$200	150
27. Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo	1$700	150
28. Almagre, kilo	$300	100
29. Agua raz "Pratts", legitima, kilo	3$200	200
30. Amarello Italia, kilo	1$200	50
31. Aluminio em pó, kilo	15$700	100
32. Aluminio liquido, kilo	11$000	100
33. Azul Guimet, kilo	3$700	100
34. Azul flôr de anil, kilo	3$700	100
35. Azul da Prussia de 1ª, kilo	3$700	100
36. Azul ultramar de 1ª, kilo	3$000	100
37. Azul R. V., kilo	6$600	100
38. Arco e púa com catraca, kilo	8$000	50
39. Bacias de ferro esmaltado 30 cm., de diametro, uma	3$400	20
40. Bacias de ferro esmaltado 40 cm., de diametro, uma	7$100	20
41. Baldes de ferro zincado reforçados cravados de 14", um	5$500	50
42. Idem, idem, idem, de 12", um	4$400	50
43. Idem, idem, idem, de 8", um	1$800	50
44. Balzames de ferro sortido, kilo	1$800	50
45. Balzames de cobre, sortidos, kilo	8$900	50
46. Batedores de arame para ovos, um	1$200	100
47. Barbante em chicote ou novello, kilo	6$700	100
48. Barbante de côr em novello superior, novello	$800	100
49. Bules esmaltados, para 2 litros, um	5$700	50
50. Bules esmaltados, para 5 litros, um	11$800	50
51. Bules esmaltados, para 1 litro, um	4$460	50
52. Betumadeiras de cabo preto, uma	1$800	50
53. Brochas francezas A. P. 10, uma	4$800	100
54. Brochas francezas A. P. 12, uma	5$500	100
55. Brochas francezas A. P. 14, uma	9$800	100
56. Brochas francezas A. P. 16, uma	13$000	100
57. Brochas inglezas para caiação, 000, uma	2$800	50
58. Brochas inglezas para caiação, 0000, uma	2$800	50
59. Bolorós largos de 6", um	2$900	50
60. Batedores para chapa, um	1$600	50
61. Bacias de ferro esmaltado com 50 cm. de diametro, uma	14$200	50
62. Bacias de ferro estanhado com 70 cm. a 80 de diametro, uma	14$200	50
63. Bacias de ferro estanhado com 50 cnt. a 60 cm. de diametro, uma	7$500	20
64. Bacias de ferro estanhado com 81 cm. a 1$00 de diametro, uma	23$000	20
65. Bandejas de aluminio redondas para 6 copos, uma	3$000	20
66. Idem de louça com guarnição, quadradadas ou redondas para 6 copos, uma	10$800	20
67. Bandejas de folhas pintadas de 20 a 60 cms. de diametro, uma	3$600	20
68. Canecas de louça, pequenas, até 250,0, uma	$400	50
69. Idem, idem, idem grandes de 300,0 a 500,0, uma	$600	50
70. Copos de vidro para agua, com pé, duzia	8$400	50
71. Idem, idem, idem, idem, idem sem pé, duzia	2$900	50
72. Idem, idem crystal com pé, para agua, duzia	15$400	50
73. Idem, idem, idem sem pé, para agua, duzia	13$800	50
74. Calices de vidro para vinho com pé, duzia	4$400	30
75. Chicaras e pires de granito para chá, duzia	9$500	30
76. Idem, idem, idem para café, duzia	8$300	30
77. Idem, idem de meia porcellana para chá, duzia	13$900	30
78. Idem, idem para café, duzia	8$500	30
79. Chaminé de vidro para lampeão de 10", uma	$200	50
80. Caixa automatica com syphão e puxador, uma	26$000	20
81. Capacho de grade, ferro galvanizado, dm2	$370	100
82. Caçarolas de ferro e agathe com tampa, de 18 cm. de diametro, uma	3$500	50
83. Idem, idem, idem, idem de 20 cm. de diametro, uma	4$800	50
84. Idem, idem, idem, idem de 22 cm. de diametro, uma	5$400	50
85. Idem, idem de 24 cm. de diametro, uma	8$400	50
86. Idem, idem de 26 cm. de diametro, uma	9$300	50
87. Idem, idem esmaltado, Clarck, com tampa, kilo	7$000	20
88. Caldeirão de ferro e agathe com tampa, para 18 litros, um	27$000	30
89. Idem, idem esmaltado com tampa, Clarck, kilo	7$000	30
90. Idem, idem e agathe com 40 centimetros de bocca, um	30$000	30
91. Idem, idem, idem com 30 centimetros de bocca, um	27$000	30
92. Chaleira de ferro e agathe para 10 litros, uma	24$000	30
93. Chaleira de ferro esmaltado Clarck com tampa, kilo	7$500	30
94. Chaleira de ferro e agathe para 5 litros, uma	14$800	30
95. Chaleira de ferro e agathe para 2 litros, uma	10$800	30
96. Cabos sortidos para formões, um	$330	100
97. Cabos de ipé para enxada, um	$580	100
98. Cabos de ipé para machado, um	1$200	100
99. Cabos de ipé para picareta, um	1$100	100
100. Cabos de ipé para ancinho, um	$400	100
101. Canecas de ferro agathe 8 ½ bocca, uma	1$450	30
102. Canecas de agathe para ½ litro, uma	1$730	30
103. Canecas de aluminio, de 8cm., de bocca, uma	1$100	30
104. Cano de chumbo para agua q. g., kilo	1$300	200
105. Cano de chumbo para gaz q. g., kilo	1$300	200
106. Cano de ferro galvanizado q. g., kilo	1$000	200
107. Carrinho de madeira (mão), um	48$000	50
108. Carrinho de ferro (mão), um	33$000	50
109. Carrocinha de madeira para aterro, uma	94$000	50
110. Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia	28$000	50
111. Calha de cobre, qualquer tamanho e formato, kilo	4$700	100
112. Cobre em folhas, kilo	4$700	100
113. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um	5$000	100
114. Chave ingleza de 8", uma	7$000	50
115. Coadores de metal para chá, um	1$000	50

116. Coadores grandes para hervas, um..... 38060 50
117. Colheres de metal branco Nevada, para cha, duzia. 118500 50
118. Idem, idem para sôpa, duzia..... 188000 50
119. Idem, de aluminio para sôpa, duzia.... 48000 50
120. Idem, idem para chá ou café, duzia.... 18400 50
121. Cabides de metal nickelado, um..... 28200 60
122. Cadeados fortes e 2 a 4 chaves, um.... 48500 50
123. Chaves de fenda com catraca, 25 centimetros, comprimento do ferro, uma. 68000 30
124. Colheres para pedreiros, grandes, de bico, ou quadradas, uma..... 38000 50
125. Idem, idem, pequenas, uma..... 18500 50
126. Conchas de ferro estanhado de 9cm., uma. 8600 50
127. Conchas de ferro estanhado de 15cm., uma. 18380 50
128. Conchas de ferro esmaltado de 8cm., uma. 18300 50
129. Cêra "Royal" para assoalho (7000, lata 48000 100
130. Colheres de metal Nevada, grandes para arroz, uma 38900 50
131. Colheres de aluminio, grande para arroz, uma 18800 30
132. Caçarola de ferro agathe com tampa de 30 centimetros de diametro, uma 188700 20
133. Caldeirão de ferro agathe com tampa de 35 centimetros de diametro, um 368000 20
134. Caldeirão de ferro agathe com tampa de 45 centimetros de diametro, um 558000 20
135. Caldeirão de ferro agathe com tampa de 50 centimetros de diametro, um 598000 20
136. Cadeado grande com corrente e duas chaves, para portão, um 18700 20
137. Copos de aluminio com 8 centimetros de bocca, para agua, um 18400 20
138. Compasso para cerca de 20 a 30 centimetros, um 48000 20
139. Chuveiro de cobre de 22 centimetros, um 168000 20
140. Chuveiro de cobre de 35 centimetros, um 258000 20
141. Chave de fenda com catraca de 30 centimetros, comp. de ferro, um. 78500 10
142. Chave de fenda com catraca de 35 centimetros, comp. de ferro, uma. 88000 10
143. Chave de fenda com catraca de 40 centimetros, comp. de ferro, uma 108000 10
144. Colheres curvas para limpeza de calhas, uma. 28200 100
145. Cêra amarella, kilo 58000 100
146. Cimento branco, kilo 8190 100
147. Colla de Hamburgo, kilo 28000 50
148. Colla da Bahia, de primeira, kilo.... 28200 50
149. Colla para calcação, kilo 18500 50
150. Coadores para tinta, um 58000 50
151. Crispidores, um 38000 50
152. Deposito de ferro galvanizado para 5 kilos, com tampa, um 68500 50
153. Idem, idem, para 10 kilos, com tampa, um 118000 50
154. Idem, idem, para 20 kilos, com tampa, um 178000 50
155. Idem, idem, para 50 kilos, com tampa, um 198000 50
156. Dobradiça de ferro junta de 2", par. 8180 50
157. Dobradiça de ferro junta de 3", par. 8480 50
158. Dobradiça de ferro para machina de 2", par 8130 50
159. Dobradiça de ferro para machina de 3", par 8700 50
160. Idem, idem, idem, de 5", par..... 18000 20
161. Idem, idem, idem, 6cm. par..... 28800 20
162. Dobradiça de ferro vae-vem, de 10 a 45 cm., par..... 108000 20
163. Dobradiça de ferro vae-vem, de 16 a 20 cm., par..... 138000 20
164. Dobradiça de metal, de 4cm. a 7 cm. par 18500 20
165. Dobradiça de metal, de 8cm. a 12 cm. par 28200 20
166. Escapulas de aço, diversos tamanhos, uma 8100 50
167. Escarradeiras hygienicas esmaltadas, com pé alto, uma..... 218800 20
168. Idem, idem, com pé pequeno, uma.. 188500 20
169. Enxadas de aço, 3 libras "Jacaré", legitima, uma 58000 100
170. Idem, idem, 3 1/2 libras "Jacaré", legitima, uma 68500 100
171. Idem, idem, 4 libras "Jacaré", legitima, uma 98900 50
172. Enxadão marca "Jacaré", legitimo, um 48400 50
173. Espumadeira de ferro estanhado, de 8 a 12 centimetros, uma..... 8800 50
174. Idem, idem, de ferro esmaltado, de 8 a 12 cm., uma..... 18400 30
175. Escala articulada, de 2 metros, uma. 18400 20
176. Escala articulada, de 1 metro, uma.. 18000 20
177. Escova com páo, para encerar, kilo. 28200 50
178. Escadas de abrir, com 4 degráos, uma 128000 10
179. Escadas de abrir, com 8 degráos, uma 238800 10
180. Escadas de abrir, com 12 degráos, uma 398000 10
181. Escadas de abrir, com 16 degráos, uma 548000 10
182. Escadas de abrir, com 20 degráos, uma 698000 10
183. Escovas de arame, de 2", uma..... 28000 5
184. Esponjas para fingimentos, grandes, uma 18800 10
185. Facas para pintor, uma..... 18500 10
186. Fezes de ouro, kilo..... 18200 10
187. Filtro Malliá, com dispositivo para gelo, grande, um 1558000 2
188. Filtros Pasteur, vella E. F.2 um..... 198800 2
189. Furadores de sacco, um..... 38400 10
190. Forcado de aço, um..... 28900 10
191. Fechaduras "Gorges", para gaveta, com espelho e parafusos, uma... 18800 20
192. Idem, idem, para armario, uma..... 18600 20
193. Facas para descascar batatas, uma.... 8400 20
194. Facas punhal, com 30 e 35 cm. de lamina, para cozinha, uma..... 118000 20
195. Faca com cabo de metal para mesa, duzia 218000 10
196. Faca com cabo de madeira para mesa, duzia 118000 10
197. Facas americanas, uma 18400 20
198. Fogareiro para alcool, um 8900 20
199. Fogareiro "Primus" n. 1, legitimo, um 278000 20
200. Fogareiro "Primus" n. 2, legitimo, um 428000 20
201. Fogareiro "Primus" n. 3, legitimo, um 788000 20
202. Ferro em chapas, qualquer grossura, kilo 8800 100
203. Ferro em vergalhões ou barra, qualquer grossura, kilo 8700 100
204. Ferro em chapa galvanizado, kilo . .. 18300 100
205. Fogareiro a gaz com dous fócos, um... 408000 5
206. Fechaduras "Gorges", com 2 a 4 chaves, para porta, uma 88400 10
207. Fechadura "Gorges" com maçaneta de porcellana, uma 78000 10
208. Fechadura "Yale" com 1 a 4 chaves, para gaveta, uma 108000 10
209. Fechadura "Yale" com 3 chaves para porta com linguela e trinco, uma. 408000 10
210. Fechadura "Yale" com 5 chaves para porta com linguela e trinco, uma. 478000 10
211. Fechadura "Bureau-ministre" com 2 chaves, uma 48800 10
212. Fechadura para caixão, uma 18200 10
213. Frigideira de ferro batido com 30 centimetros de diametro, uma 28900 10
214. Ferro a carvão para engommar, n. 4, um 48000 10
215. Ferro a carvão para engommar, n. 5, um 48060 10
216. Garfo de metal branco para mesa, duzia 178500 20
217. Garfo de ferro com cabo de madeira para mesa, duzia 138000 20
218. Garfo de ferro estanhado, grande, de 3 dentes, para cosinha, um 28000 20
219. Ganchos de metal, grandes, um 8200 5
220. Garrafão para 5 litros, um 38500 5
221. Gomma arabica em grão, kilo 38600 10

222.	Geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 20 litros, uma...	94$000	2	278.	Pó leve, kilo	3$000	50
223.	Geladeiras para agua, com supporte, e capacidade para 10 litros, uma ..	68$000	2	279.	Pixe, lata de 18 litros.....	8$000	50
224.	Gesso Cré, kilo	$490	100	280.	Preto marfim de 1ª, kilo	2$300	30
225.	Gesso estuque, kilo	$700	100	281.	Pó de sapato, kilo	$700	50
226.	Gomma lacca branca, kilo	13$400	100	282.	Prato de vidro para copos, um.....	$800	50
227.	Jal de chromo de 1ª, kilo.....	1$500	50	283.	Prato de granito para sobremesa, duzia	10$000	50
228.	Jal de chromo Lefrane, bisnaga	3$000	50	284.	Pratos de granito fundos e rasos, duzia	11$700	30
229.	Jarros de vidro para agua, 1 litro, um	2$600	10	285.	Pratos de meia porcellana, fundos e razos, duzia	16$000	30
230.	Jarros de granito com 35 de alto, um.	8$600	10	286.	Pratos de granito ovaes de 14", um...	5$400	30
231.	Jarros meia porcellana com 35 de alto, um.	11$000	10	287.	Pratos de granito ovaes de 10", um...	2$400	30
232.	Jarros de ferro agathe para 20 litros, um.	23$000	10	288.	Pratos travessa de granito, ovaes, de 18 centimetros, um	1$200	30
233.	Jarros de ferro agathe para 15 litros, um.	18$000	10	289.	Pratos de meia porcellana para sobremesa, um	2$000	20
234.	Jarros de ferro agathe de 5 a 10 litros, um	14$500	10	290.	Paliteiro de vidro, um	$400	20
235.	Lima bastarda de 8", uma	1$100	10	291.	Pedra pome em pedra, kilo	1$300	20
236.	Lima murça de 8", uma	1$100	10	292.	Pá para lixo, reforçadas, uma	2$800	20
237.	Lima meia canna bastarda, de 8", uma	1$100	10	293.	Pá de bico (ingleza), uma.....	3$900	20
238.	Lima meia canna murça, de 8", uma..	1$300	10	294.	Pá quadrada (ingleza), uma	3$900	20
239.	Limatão redondo ou quadrado, bastardo, de ½, um	2$300	10	295.	Papel hygienico, 1.000 folhas, pacote..	1$100	100
240.	Idem idem murça de ½", um	2$400	10	296.	Papel hygienico em rolo, rolo.....	$900	100
241.	Lima de tres quinas, pequenas, 6", uma	$700	10	297.	Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo	8$000	50
242.	Lima chata bastarda de 12 a 14", uma	3$000	10	298.	Parafusos de metal, de fenda, sortidos, kilo	7$000	50
243.	Lima murça de 12 a 14", uma.....	3$000	10	299.	Parafusos de ferro com porca, sortidos, kilo	3$000	50
244.	Lima de meia canna bastarda de 12 a 14", uma	3$500	10	300.	Parafusos de ferro, de fenda, sortidos kilo	5$800	50
245.	Lima chata, pequena, uma	$800	10	301.	Pratos de ferro esmalfado, "Japy", fundos e razos, 22 cm., um.....	1$200	30
246.	Lapis de carpinteiro, um	$300	10	302.	Peneiras de arame, grandes, uma	3$500	30
247.	Lavolina, kilo	1$400	50	303.	Peneiras de arame, pequenas, uma ...	1$800	30
248.	Lixivia, kilo	$900	50	304.	Pregos de ferro, sortidos, kilo	1$100	50
249.	Leiterias de louça para 1 litro, uma..	2$700	10	305.	Picaretas (inglezas) de aço, de bico ou quadradas, uma	4$800	50
250.	Molheira de granito, uma	2$600	10	306.	Pontas de Paris, qualquer numero, pacote de kilo	1$000	50
251.	Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma	1$200	10	307.	Panellas de ferro Clarck com tampa, kilo	7$000	50
252.	Idem idem para 100 grammas, uma...	1$000	10	308.	Panellas de ferro agathe 18, uma.....	3$900	20
253.	Moringues de barro com tampo e prato, para 1000.0 um	1$000	10	309.	Panellas de ferro agathe 20, uma.....	5$000	20
254.	Mordente, kilo	8$000	10	310.	Panellas de ferro agathe 22, uma....	6$000	20
255.	Martellos americanos, sortidos, com cabo, um	5$500	100	311.	Panellas de ferro agathe 24, uma....	8$000	20
256.	Martellos americanos de 1 kilo, com cabo, um	6$500	50	312.	Panellas de ferro agathe 26, uma....	9$000	20
257.	Marmitas de ferro esmaltado, 5 pratos, uma	14$000	20	313.	Pedra pomes em pó fino, kilo.....	1$200	100
258.	Manteigueira de ferro esmaltado com 10 cm. de bocca, uma	4$800	20	314.	Porta-toalhas nickelado, de um braço, um.	8$000	50
259.	Machadinha "Collin" com cabo, uma..	7$800	20	315.	Porta-toalhas nickelado, de dous braços, um	15$600	50
260.	Machado "Greaves", 5 libras, um.....	11$800	20	316.	Palha de aço, pacote de meio kilo, pacote	$920	100
261.	Machado "Collin", ¾ libras, um.....	6$000	20	317.	Palhinha para cadeira, n. 1 a 3, chicote	2$700	50
262.	Massarico a gazolina, para soldar, um..	25$400	20	318.	Pedra de amolar, uma	1$900	30
263.	Martello de unha grande, com cabo de 2 kilos, um	8$000	10	319.	Pedra de afiar, uma	1$800	30
264.	Martello do Porto, grande, com cabo, de 2 kilos, um	5$800	10	320.	Palafrões de ferro esmaltado, 0,45 x x 0,50, um	48$500	30
265.	Ocre lavado francez, kilo	$600	50	321.	Rebites de ferro, kilo	2$300	30
266.	Oleo de linhaça genuino Blundl Spence, kilo	2$400	50	322.	Rebites de ferro cobre, kilo	10$000	30
267.	Oleo de linhaça fervido Blundl Spence, kilo	2$400	50	323.	Regadores grandes de folha reforçados até 50 x 30 de diametro, um.....	7$500	20
268.	Pinceis francezes, chatos ou redondos, ns. 10 e 12, um	$500	20	324.	Regadores pequenos de folha, reforçados, até 0,35 x 0,25 de diametro um.	5$000	20
269.	Pinceis finos para letras, um	$800	20	325.	Raspadeiras de 3 quinas para assoalho, uma	2$000	50
270.	Pinceis finos para traços, um	$800	20	326.	Roxo rei inglez, kilo	$600	50
271.	Pinceis finos para traços, ns. 14 e 16, um.	$600	20	327.	Seccante marca "Castello", francez, kilo	$900	100
272.	Pinceis finos para traços, ns. 18 e 20, um.	$900	20	328.	Sandalo, kilo	1$800	50
273.	Pinceis finos para traços, n. 22, um..	1$100	20	329.	Saladeiras redondas, grandes, uma....	5$700	20
274.	Pinceis finos para traços, n. 24, um..	1$500	20	330.	Saboneteiras de louça, uma	1$800	20
275.	Pinceis finos para traços, n. 26, um..	1$800	20	331.	Sabão liquido superior, kilo	1$600	200
276.	Pinceis finos para traços, n. 28, um..	2$000	20	332.	Sapolio (legitimo) americanos, pão ..	$700	100
277.	Pinceis finos para traços, n. 30, um..	2$400	20				

333.	Solda forte estanhada, kilo	4$500	50
334.	Serrote "Greaves" médio até 15", um	9$400	50
335.	Sacca-rolhas, um	1$200	100
336.	Sachos fortes de ferro com cabo, um	3$700	50
337.	Serrotes grandes "Greaves até 23", um	14$200	50
338.	Sapolio "Bon ami", um	1$400	100
339.	Sapolio nacional, um	$190	100
340.	Serra de ferro de 8, 10 e 12", duzia	3$500	50
341.	Taxas de cobre, kilo	9$800	50
342.	Talhadeiras de 3/4, uma	1$500	20
343.	Tesoura para cortar chapas de 9", uma	7$400	20
344.	Tijella de ferro esmaltado, 10 cm. de bocca, uma	$980	20
345.	Trenas de 20 metros "Chesterman", uma	18$000	20
346.	Trenas de aço, 10 metros	32$000	20
347.	Tachas de ferro americanas, qualquer numero, em pacotes, pacote de 250,0	1$000	60
348.	Tachas de ferro qualquer numero, kilo	1$850	60
349.	Tijelas de ferro agathe com 14 cms. de bocca, uma	1$800	20
350.	Tampas de ferro agathe para urinol de 24 centimetros, uma	3$300	20
351.	Torquez grande, uma	5$000	50
352.	Torquez pequena, uma	2$800	20
353.	Terrinas de granito com tampo 14", uma	14$800	20
354.	Terrinas de granito com tampo de 10" a 12", uma	14$800	20
355.	Travessa raza de granito 12", uma	3$600	20
356.	Travessa raza de granito 14", uma	4$400	20
357.	Talha de barro, forma cylindrica, com supporte, para 20 litros, uma	19$000	5
358.	Tinta preparada envenenada, uma	4$000	80
359.	Terra cassel, uma	$800	80
360.	Terra sienne, crúa ou queimada, uma	$600	80
361.	Tinta preparada esmalte, qualquer mârca, cores sortidas, kilo	7$800	80
362.	Tinta preparada oleo, côres sortidas, de Blundell Spence, kilo	3$600	80
363.	Tinta preparada em massa, qualquer côr, Murphy, para auto, kilo	5$000	50
364.	Tinta preparada em massa V. M., kilo	1$900	30
365.	Tinta Rocalina, kilo	5$000	30
366.	Tinta Olsina, kilo	4$000	30
367.	Tinta lavavel Keistona, kilo	2$500	20
368.	Tinta preparada "Morson", qualquer côr, kilo	2$500	20
369.	Trinchas duplas, uma	4$000	20
370.	Urinoes de ferro esmaltado com tampa, de 24 centimetros, um	7$400	20
371.	Verrumas sortidas "Fray", jogo	5$000	20
372.	Vasos para latrinas, completo, modelo adoptado, um	50$000	10
373.	Vella para filtro Chambelland E. e F., um	3$400	10
374.	Vella para filtro Mallie, grande, uma	30$000	10
375.	Vidro de vidraça, decimetro quadrado.	$090	1.000
376.	Vidro de vidraça opaco, decimetro quadrado	$130	1.000
377.	Verde Paris de 1ª, kilo	2$500	100
378.	Verniz copal Blundell Spence, kilo	9$500	50
379.	Verniz Nobles Hoare, kilo	7$000	50
380.	Verniz vieux-chene, kilo	2$000	50
381.	Verniz Black Japan Standard, kilo	9$000	30
382.	Verniz francez, preto ou branco, vidro de 250 grammas	1$200	30
383.	Verniz preto Blundell Spence, kilo	8$000	30
384.	Verniz Carriage Standard, kilo	9$000	30
385.	Verniz Gold size, kilo	8$000	30
386.	Verniz flalting Murphy, kilo	11$000	30
387.	Verniz Body Murphy, kilo	11$000	30
388.	Verde londres em pó, kilo	1$100	20
389.	Verniz nativo R. U., kilo	4$400	20
390.	Vermelhão francez Blundell Spence, kilo	4$000	20
391.	Vermelhão lavado, kilo	$550	20
392.	Vermelhão da China, papel	$600	20
393.	Zarcão genuino, kilo	1$680	50
394.	Zinco liso, n. 9, kilo	2$300	50
395.	Zinco corrugado, pé	$800	50

Grupo 14 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres

Numero de ordem— Especie — Unidade — Preço — Quantidade

1.	Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma	4$800	20
2.	Almotolia de cobre para 1 litro, uma	8$900	20
3.	Almotolia de cobre para 2 litros, uma	14$000	20
4.	Alcatrão, kilo	$800	20
5.	Alavanca de aço, kilo	1$780	10
6.	Agulha para lona, John, duzia	1$100	20
7.	Ancoretes sortidos, kilo	3$100	8
8.	Ancoretes sortidos ferro galvanizado, kilo	3$500	6
9.	Arruelas de ferro, kilo	1$000	8
10.	Arruelas de borracha, uma	$200	50
11.	Amiantho em feltro grossura sortida, kilo	4$000	10
12.	Amiantho em pó grossura sortida, kilo	$800	10
13.	Balão de cabo manilha 40 cm. diametro, um	27$000	20
14.	Balão de cabo manilha 30 cm. diametro, um	14$730	20
15.	Balão de cabo manilha 20 cm. diametro, um	11$600	20
16.	Bicos para gaz acetyleno, um	$320	20
17.	Borracha em lençol, kilo	8$000	20
18.	Betume da Judéa, kilo	2$200	50
19.	Cadernaes de ferro de 12", um	15$000	30
20.	Cadernaes de madeira de 2 gornes, um	14$000	30
21.	Cadernaes de madeira de 3 gornes, um	18$000	30
22.	Carbureto britado 7 x 15, kilo	1$160	40
23.	Croques de metal, grandes, um	6$280	40
24.	Croques de metal, pequenos, um	4$000	40
25.	Cabo de manilha, inglez, kilo	6$000	40
26.	Cabo de manilha, nacional, kilo	3$950	40
27.	Cabo de linho, kilo	3$100	50
28.	Cabo alcatroado de linho, kilo	4$900	50
29.	Cabo de imbé, kilo	3$000	50
30.	Cabo de arame de aço flexivel, kilo	3$800	50
31.	Chumbo em lençol, kilo	1$980	25
32.	Chaleira de cobre para graxa, 2 litros, uma	18$000	20
33.	Cêra virgem, kilo	6$500	50
34.	Corrente de ferro commum, kilo	2$100	10
35.	Corernte de ferro patente, kilo	2$600	10
36.	Corrente de ferro galvanizado, kilo	3$800	10
37.	Chlorureto de cal para desinfecção, kilo	$900	100
38.	Cabos de peroba para escovas com 4 metros, um	2$100	10
39.	Chapas de latão para forração, kilo	4$680	10
40.	Carbonato inglez para caldeira, kilo	$500	200
41.	Cavilhas de zinco, kilo	2$200	10
42.	Estopa alvejada de 1ª, kilo	3$800	10
43.	Estopa branca, kilo	2$500	10
44.	Estopa alcatroada para calafate, kilo	3$100	10
45.	Escova de cabello para tubos de 4", kilo	3$400	100
46.	Escova de arame para tubos de 4", uma	4$000	50
47.	Esmeril em pó, kilo	1$800	50
48.	Esmeril em massa, kilo	4$830	60
49.	Estanho em vergas (carneiro), kilo	10$800	60
50.	Elos patentes desde 1/4 até 2, um	3$500	10
51.	Esticadores de ferro galvanizado, um	4$500	30
52.	Fio de algodão torcido (inglez), kilo	6$600	20
53.	Fio de algodão distorcido, kilo	6$100	20
54.	Fio asbestos em novello, novello	4$800	50
55.	Fio vela (inglez), novello	2$800	10
56.	Fita asbeto, novello	6$700	50
57.	Fita patente, novello	4$000	50
58.	Fio de lã, gramma	$050	500
59.	Forquetes de metal, grandes, par	5$900	60
60.	Gates, grandes, um	2$750	60
61.	Gates, pequenos, um	1$290	60
62.	Graxa patente, kilo	1$340	50
63.	Graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo	1$650	50
64.	Graxa Americana, kilo	1$480	50
65.	Gaxeta patente, kilo	10$400	50

66.	Gaxeta asbestos, kilo	8$000	10
67.	Gaxeta de algodão, kilo	7$900	10
68.	Grelhas de ferro fundido, kilo	$880	10
69.	Gaxeta pomblaginada, kilo	10$600	10
70.	Indicadores de nivel desde 10 x 1/2, até 20 x 1, pollegada	$199	80
71.	Lixa esmeril para ferro, folha	$220	60
72.	Lixa para madeira, folha	$080	50
73.	Lampeão de cobre para frente de caldeira, um	6$000	10
74.	Lanternas Deitz, uma	9$800	50
75.	Linha de barca, kilo	4$000	50
76.	Linha chumbada, kilo	16$800	10
77.	Lampeão a carbureto, um	12$000	10
78.	Massa branca para junta, kilo	2$200	50
79.	Merlin alcatroado, kilo	3$900	50
80.	Marreta de 2 kilos para partir carvão, uma	3$630	50
81.	Oleo de colza, kilo	1$370	50
82.	Oleo fino de primeira para motor, kilo	$890	50
83.	Oleo para cylindro, kilo	1$050	50
84.	Oleo de mocotó, kilo	2$390	50
85.	Oleo grosso de 1ª, kilo	1$110	50
86.	Oleo de ricino de 1ª qualidade, kilo	2$150	50
87.	Pomada para limpar metaes, lata grande	$500	50
88.	Potassa, kilo	$530	50
89.	Pregos de cobre, kilo	6$600	50
90.	Plombagina superior, kilo	2$400	100
91.	Papelão hydraulico de alta pressão de 1/32 a 1/8, kilo	5$000	50
92.	Pateseas, uma	48$000	50
93.	Pharóes de navegação, um	67$500	10
94.	Pharóes de tope, um	67$500	10
95.	Rodos de ferro para fornalha, um	9$900	10
96.	Remos de faia, pé	3$200	10
97.	Repuchos, um	2$800	10
98.	Raspas de aço, uma	2$900	10
99.	Relogios de metal para machina, um.	100$000	50
100.	Retinida de manilha, uma	3$900	10
101.	Sabão branco, especial, kilo	1$100	50
102.	Soda caustica em lata de 1 kilo, lata.	1$380	30
103.	Sapatilhas desde 1 1/2 até 3", uma	2$500	30
104.	Salva-vida circular 70 cm. diametro, um	64$000	30
105.	Salva-vida colletes, um	3$900	30
106.	Torcidas para pharóes, metro	$590	50
107.	Tijollo refractario, um	$590	50
108.	Vidros para pharóes de navegação, um	22$000	50
109.	Vidros de crystal para lampeões, um.	1$000	50
110.	Vidros de lanternas Deitz, um	830	50
111.	Vidros com guarnição de metal para vigias, um	12$000	50

Grupo 15 — Material e objectos de expediente

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço — Quantidade

1.	Almofada para carimbo, em caixa de 0,12 x 0,07, uma	$950	10
2.	Almofada para carimbo, em caixa de 0,16 x 0,09, uma	1$260	10
3.	Borracha Venus, n. 8, uma	3$000	100
4.	Borracha rotativa para machina, uma	$260	50
5.	Borracha para dous usos, uma	1$000	20
6.	Borracha Ruby n. 112, uma	$860	50
7.	Borracha Ruby, n. 212, uma	1$340	50
8.	Barbante pardo, em novello, um	1$400	50
9.	Barbante de côres, em novello, um	1$360	50
10.	Block-notes de linho, pautado, de 0,21 x 0,13, de 100 folhas, um	$940	100
11.	Block-notes de linho, pautado, de 0,21 x 0, 13, impresso, de 100 folhas, um	1$050	100
12.	Block-notes de linho, pautado, de 0,25 x 0,11, de 100 folhas, um	$985	100
13.	Block-notes de linho, pautado, de 0,25 x 0,11, impresso, de 100 folhas, um	1$400	100
14.	Block-notes de linho pautado, de 0,32 x 0,12, em branco, de 100 folhas, um	1$220	100
15.	Block-notes de linho, pautado, de 0,32 x 0,12, impresso, de 100 folhas, um	1$580	100
16.	Buvard de madeira, grande, um	1$900	100
17.	Buvard de madeira, pequeno, um	1$480	50
18.	Buvard de madeira, médio, um	1$780	100
19.	Bobina de papel para "Monotypo", uma	10$000	50
20.	Colchete de metal O. K., caixa com 100, n. 1, caixa	$800	100
21.	Colchete de metal O. K., caixa com 100, n. 2, caixa	1$000	100
22.	Caneta de madeira "Faber", n. 267, uma	$420	100
23.	Canetas de madeira "Faber", communs, uma	$043	100
24.	Cestas communs, de vime, para papeis inuteis, uma	2$780	50
25.	Cestas especiaes, de vime, para correspondencias, uma	10$000	80
26.	Cestas especiaes, para papeis inuteis, uma	4$280	10
27.	Cestas communs, de vime, para correspondencias, uma	3$500	20
28.	Carimbo de borracha, oval, até 49 lettras, um	6$200	10
29.	Carimbo de borracha, oval, de 50 a 60 lettras, um	2$600	10
30.	Carimbo de borracha, oval, de 61 a 70 lettras, um	3$550	10
31.	Carimbo de borracha, oval, de 71 a 80 lettras, um	4$490	10
32.	Carimbo de borracha, oval, de 81 a 90 lettras, um	8$200	10
33.	Carimbo de borracha, quadrado, até 49 lettras, um	6$400	10
34.	Carimbo de borracha, quadrado, de 50 a 60 lettras, um	3$000	10
35.	Carimbo de borracha quadrado, de 61 a 70 lettras, um	4$100	10
36.	Carimbo de borracha, quadrado, de 71 a 80 lettras, um	5$000	10
37.	Carimbo de borracha, quadrado, de 81 a 90 lettras, um	8$400	10
38.	Carimbo de borracha, oval, de datar (machina), um	2$700	10
39.	Carimbo de borracha, quadrado, de datar (machina), um	27$000	10
40.	Cartões memoranda, impressos, pautados dos dous lados, decimetro quadrado	$030	100
41.	Cartões memoranda, em branco, pautados dos dous lados, decimetro quadrado	$026	1.000
42.	Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,22 x 0,13, cento	8$200	10
43.	Cartões em cartolina encorpada, impressos, no formato 0,22 x 0,75, cento	6$500	10
44.	Cartões em cartolina encorpada, impressos, no formato 0,13 x 0,10, cento	3$700	10
45.	Capas para processos ou autuação, em papel de linho, uma	$046	100
46.	Capas para processos ou autuação, em papel commum, uma	$043	100
47.	Cartões impressos em alto relevo, cento	15$200	20
48.	Cartolina marfim B., de 70 kilos, folha	$550	100
49.	Cartolina marfim, formato A, de 70 kilos, folha	$590	
50.	Cartolina de cores, formato B, de 70 kilos, folha	$550	
51.	Cartolina de côres, formato A., de 70 kilos, folha	$540	100
52.	Clichés para dublés, decimetro quadrado	27$000	100
53.	Clichés de photogravura, decimetro quadrado	13$000	
54.	Clichés para trichromias, decimetro quadrado	145$000	100

55. Clichés de zincographia, decimetro quadrado	15$500	100	
56. Clichés para dublés até 0,05c x 0,05c, decimetro quadrado	3$500	100	
57. Clichés para dublés de 0,05c até 0,1 D., decimetro quadrado	3$500	10	
58. Clichés para photogravura, até 0,05 x x 0,05c, decimetro quadrado	1$800	10	
59. Clichés para photogravura de 0,05c até 0,1 D., decimetro quadrado	1$800	10	
60. Clichés para trichromias até 0,05c x x 0,05c, decimetro quadrado	17$200	10	
61. Clichés para trichromias de 0,05c até 0,1 D, decimetro quadrado	17$200	10	
62. Clichés para zincographia, até 0,05c x x 0,05	2$100	10	
63. Clichés para zincographia, de 0,05 até 0,1 D, decimetro quadrado	2$100	10	
64. Deposito de vidro para gomma, um	2$200	10	
65. Descanso de ferro para canetas, um	1$120	10	
66. Descanso de vidro para canetas, um	1$120	10	
67. Elastico largo, em caixa de 1 grosa, caixa	5$500	10	
68. Elastico sortido, em caixa de 1 grosa, caixa	3$300	10	
69. Espatulas de osso, pequenas, uma	1$150	20	
70. Espatulas de osso, médias, uma	1$200	20	
71. Espatulas de osso, grandes, uma	1$700	10	
72. Espatulas de borracha, pequenas, uma	3$100	10	
73. Espatulas de borracha, médias, uma	3$100	10	
74. Espatulas de borracha, grandes, uma	5$000	10	
75. Esquadro de borracha, pequeno, um	4$600	10	
76. Esquadro de borracha, médio, um	7$500	10	
77. Esquadro de borracha, grande, um	5$000	10	
78. Enveloppes de linho, impressos, para telegrammas, formato 0,23 x 0,15, cento	1$000	50	
79. Enveloppes de linho, impressos no formato 0,40 x 0,30, cento	18$300	50	
80. Enveloppes em papel manilha, para cartas, de diversos formatos, cento	6$600	50	
81. Enveloppes de linho, para cartas (impressos) de diversos formatos, cento	5$900	50	
82. Enveloppes de linho, impressos, para officios, cento	7$100	50	
83. Enveloppes commerciaes, em branco, para cartas, cento	3$200	50	
84. Enveloppes em branco para cartas, cento	1$450	50	
85. Escovas para limpar machinas de escrever, uma	1$500	10	
86. Esponja de borracha, pequena, uma	2$300	10	
87. Esponja de borracha, média, uma	3$000	10	
88. Esponja de borracha, grande, uma	4$000	10	
89. Esponja marina, pequena, uma	1$400	10	
90. Esponja marina, média, uma	2$300	10	
91. Esponja marina, grande, uma	3$400	10	
92. Etiquetas sortidas para pharmacia, uso interno, externo, agite-se, cento	1$100	20	
93. Etiquetas em branco para livros, cento	3$500	20	
94. Espeto com base de ferro para prender papeis, um	$760	20	
95. Encadernação de 100 folhas, capa de marroquim, uma	10$800	10	
96. Encadernação de 150 folhas, capa de marroquim, uma	12$400	10	
97. Encadernação de 200 folhas, capa de marroquim, uma	14$300	10	
98. Fitas "Paragon" de qualquer côr, fixa ou de cópia, para machina de escrever, uma	6$000	10	
99. Fitas nacionaes para machina, qualquer côr, uma	3$700	10	
100. Fita para machina de sommar, uma	18$000	10	
101. Furadores para autos, agulhas, um	5$000	10	
102. Guarnição de chumbo para typographia, em todos os formatos, kilo	5$300	10	
103. Giz branco, caixa	1$100	10	
104. Giz de côres, sortidos, caixa	1$100	10	
105. Grampos para papel, Phenix n. 13, caixa de 72, caixa	13$800	10	
106. Grampos Gem n. 1, 2 ou 3, caixa de 100, caixa	1$310	20	
107. Grampos Self n. 40, para papel, caixa de 72, caixa	1$100	50	
108. Grampos Self n. 41, para papel, caixa de 72, caixa	1$300	50	
109. Grampos Self n. 42, para papel, caixa de 72, caixa	1$400	50	
110. Grampos Self n. 43, para papel, caixa de 72, caixa	1$400	50	
111. Grampos Self n. 44, para papel, caixa de 72, caixa	1$520	50	
112. Grampos Self n. 45, para papel, caixa de 72, caixa	1$550	20	
113. Grampos Self n. 40, para papel, caixa de 72, caixa	2$480	20	
114. Gomma arabica nacional, vidro grande, vidro	2$490	100	
115. Gomma arabica nacional, vidro médio, vidro	1$288	100	
116. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, vidro	$850	50	
117. Gomma em pasta, nacional, vidro grande, vidro	1$300	50	
118. Gomma em pasta, nacional, vidro médio, vidro	2$800	50	
119. Gomma em pasta, nacional, vidro pequeno, vidro	$870	50	
120. Impresso no formato 0,15 x 0,10 a 20 x x 0,15, em papel assetinado B. B. ou A. A., de 18 kilos, cento	2$800	20	
121. Impresso no formato 0,15 x 0,10 a 20 x x 0,15, em papel assetinado B. B. ou A. A., de 24 kilos, cento	2$680	20	
122. Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 30 x x 0,40, em papel assetinado B. B. ou A. A., de 18 kilos, cento	2$640	20	
123. Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 30 x x 0,40, em papel assetinado B. B. ou A. A., de 24 kilos, cento	4$300	20	
124. Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 33 x x 0,40, em papel assetinado B. B. ou A. A., de 30 kilos, cento	4$100	20	
125. Impresso no formato 0,45 x 0,55, em papel assetinado, B. B. ou A. A., de 24 kilos, cento	7$500	20	
126. Impresso no formato 0,60 x 0,40, em papel assetinado, B. B. ou A. A., de 18 kilos, cento	6$900	20	
127. Impresso no formato 0,60 x 0,40, em papel assetinado, B. B. ou A. A., de 24 kilos, cento	6$900	20	
128. Impresso em papel apergaminhado, no formato 0,15 x 0,10 a 0,20 x 0,15, cento	2$580	20	
129. Impresso em papel apergaminhado, no formato 0,22 x 0,33 a 0,30 x 0,40, cento	5$000	20	
130. Impresso em papel apergaminhado, no formato 0,45 x 0,50 a 0,60 x 0,40, cento	8$800	50	
131. Impresso em papel apergaminhado, no formato 0,26 x 0,20 (memorandum), cento	3$650	50	
132. Lapis preto "Faber", inscripção dourada, ns. 1, 2 e 3, um	$272	550	
133. Lapis preto nacional, qualquer marca, um	$175	500	
134. Lapis de uma só côr, "Faber", um	$900	500	
135. Lapis bicolor, "Faber", de 1ª, um	$900	500	
136. Lapis tinta "Faber", de 1ª, um	1$100	500	
137. Lapis graphite, da Siberia, qualquer numero, um	$950	20	
138. Lapis para louza, forrado de madeira, um	$060	20	
139. Lacre nacional, em bastões, um	$140	20	
140. Louza simples, grande, uma	1$340	20	

141.	Louza simples, media, uma	1$270	20
142.	Limpa-pennas commum, de louça, um.	3$200	20
143.	Limpa-pennas, de vidro, um	4$600	20
144.	Livro de 50 folhas, encadernado em papelão, papel apergaminhado, de 40 kilos, decimetro quadrado	$520	100
145.	Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel, apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado	$680	100
146.	Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, decimétro quadrado	$700	100
147.	Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado	1$480	100
148.	Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado	1$950	100
149.	Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado	1$850	100
150.	Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado.	2$150	100
151.	Livro de 100 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado	3$200	100
152.	Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado	2$700	100
153.	Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado	4$100	100
154.	Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado	5$900	100
155.	Livro de 300 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos	5$900	100
156.	Livro de 300 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado	6$800	100
157.	Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	3$900	100
158.	Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	5$700	1.000
159.	Livro de 100 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	7$400	500
160.	Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	4$900	500
161.	Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	6$800	500
162.	Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	8$000	500
163.	Livro de 300 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	6$900	500
164.	Livro de 400 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	7$400	500
165.	Livro de 300 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	8$000	500
166.	Livro de 400 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	7$400	500
167.	Livro de 400 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	7$900	500
168.	Livro de 400 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	12$000	500
169.	Livro de 500 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	10$000	500
170.	Livro de 500 folhas, pautado, riscado e encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	10$000	500
171.	Livro de 500 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado	13$000	500
172.	Livro de 100 folhas, sem pauta, para collar retalhos, formato 39 x 27, um	16$000	100
173.	Livro de 200 folhas, sem pauta, para collar retalhos, formato 48 x 33, um	24$000	100
174.	Livro de 100 folhas, capa de papelão, formato almasso, papel de 30 kilos, um	3$840	50
175.	Machina de aparar lapis, grande, uma.	26$000	10
176.	Machina de apacar lapis, pequena, uma.	9$500	10
177.	Molhadores de vidro com esponja de borracha, um	4$000	10
178.	Molhadores de crystal com rodisio cylindricos, um	5$150	10
179.	Mollas de ferro, grande para prender papeis, uma	$940	10
180.	Mollas de ferro, pequenas para prender papeis, uma	$350	10
181.	Massa para fundir rolos de machina de impressão, marca Lefrance, kilo. .	12$500	100
182.	Oleo para machina de escrever (Oleo tres em um), vidro	3$700	50
183.	Ouro em folhas para encadernação, livro	6$500	20
184.	Oléo para machina de escrever (Oleo Ideal), vidro	1$800	20
185.	Pasta de oleado para mesa, formato 0,50 x 0,36, uma.....	5$700	20
186.	Pasta de oleado para mesa, formato 0,40 x 0,28, uma.....	4$400	20
187.	Pasta de couro amarello, para transportar papeis, com dous fechos, formato 0,40 x 0,28, uma.....	30$000	10
188.	Pasta de couro preto para transportar papeis, com dous fechos, formato 0,40 x 0,28, uma.....	29$000	10
189.	Pasta "Perry", para archivar papeis, formato 0,37,5 x 0,29, uma.....	13$400	10
190.	Pasta "Perry", para archivar papeis, formato 0.35 x 0.22, uma.....	9$500	10
191.	Pasta de couro para mesa, formato 0,50 x 0,36, uma.....	28$000	10
192.	Pasta de couro para mesa, formato 0,40 x 0,28, uma.....	25$600	10
193.	Pasta de papelão grosso com cadarço, lombo de panno, formato n. 6, uma	3$190	10
194.	Pasta de madeira para papeis no formato 0,35 x 0,24, uma.....	4$400	10
195.	Pasta com cantos de marroquim, para mesa, formato 0.50 x 0,36, uma....	50$000	10
196.	Pasta com cantos de marroquim, para mesa, formato 0,40 x 0,32, uma....	11$000	10
197.	Pinceis finos para desenho, um.....	1$900	10
198.	Pionaises de metal, caixa de 100, caixa.	3$400	10
199.	Pionaises de ferro, caixa de 100, caixa.	1$400	10
200.	Porta barbante, de ferro, um.....	5$300	20

201. Peso de ferro, para papeis, um..... 3$400 50
202. Peso de crystal, facetados, para papeis, um . . .. 12$000 50
203. Pennas Mallat n. 10, caixa com 100, caixa . . .. 5$100 100
204. Pennas Mallat n. 12, caixa com 100, caixa . . . . 5$500 50
205. Pennas imitação Mallat, n. 10, caixa com 100, caixa . . .. 2$950 50
206. Pennas imitação Mallat, n 12, caixa com 100, caixa . . .. 2$950 50
207. Pennas Leonardt douradas n. 516, caixa com 100, caixa . ..... 9$700 50
208. Pennas Brandauer, caixa com 100, caixa. 3$850 50
209. Pennas Perry n. 420, caixa com 100, caixa . . .. 6$700 50
210. Pennas "J", caixa com 100, caixa..... 6$700 50
211. Pennas Gillot, caixa com 100, caixa.... 10$000 50
212. Pennas Telephone, caixa com 100, caixa 11$700 50
213. Pennas de diversos fabricantes, caixa com 100, caixa . ..... 10$000 50
214. Papel almasso apergaminhado com marca d'agua de 4 kilos, resma... 11$100 20
215. Papel almasso apergaminhado com marca d'agua de 5 kilos, resma.... 14$000 20
216. Papel almasso apergaminhado com marca d'agua de 6 kilos, resma.... 16$800 20
217. Papel almasso apergaminhado com marca d'agua de 7 kilos, resma.... 18$000 20
218. Papel apergaminhado com marca d'agua liso para machina, folhas inteiras de 4 kilos, resma ..... 15$800 10
219. Papel apergaminhado com marca d'agua liso para machina, folhas inteiras de 5 kilos, resma ..... 19$100 10
220. Papel apergaminhado com marca d'agua liso para machina em meias folhas de 4 kilos (resma de 800 kilos), resma . . . . 13$200 10
221. Papel apergaminhado com marca d'agua liso para machina em meias folhas de 5 kilos (resma de 800 folhas), resma . . . . 19$200 10
222. Papel apergaminhado com marca d'agua impresso para minutas, sem pauta, de 4 kilos . ..... 16$100 10
223. Papel apergaminhado com marca d'agua impresso para minutas, sem pauta, de 6 kilos, resma ..... 18$000 10
224. Papel apergaminhado com marca d'agua com pauta para informações, folhas inteiras, de 5 kilos, resma..... 17$000 10
225. Papel apergaminhado com-marca d'agua sem pauta, para informações, folhas inteiras, de 6 kilos, resma... 22$000 10
226. Papel apergaminhado com marca d'agua com pauta, para informações, folhas inteiras, de 6 kilos, resma... 22$000 10
227. Papel apergaminhado com marca d'agua sem pauta, para officios, avisos e circulares, de 5 kilos ..... 21$300 10
228. Papel apergaminhado com marca d'agua sem pauta, para officios, avisos e circulares, de 6 kilos, resma..... 23$600 10
229. Papel apergaminhado com marca d'agua com pauta, para officios, avisos e circulares, de 5 kilos, resma..... 23$300 10
230. Papel apergaminhado com marca d'agua riscado e impresso, para certidões, formato 0,33 x 0,22, resma..... 34$000 10
231. Papel apergaminhado com marca d'agua riscado e impresso para relação de contas, formato 0.33 x 0,22, resma. 61$500 10
232. Papel apergaminhado com marca d'agua quadriculado no formato 0,33 x x 0,22, resma . ..... 24$000 10
233. Papel ferro-prussiato até um metro de largura, peça . ..... 48$000 20
234. Papeletas para doentes, cento ..... 6$500 20
235. Papel milimetrado, em peças de 10 metros, peça ..... 24$000 10
236. Papel canson de 1m,10 x 0,10, peça.... 43$000 10
237. Papel Hollanda para portarias e decretos, de 8 kilos, resma ..... 48$000 10
238. Papel vegetal para desenho 1,10 x 20, peça . . . . 17$400 10
239. Papel de carta, commum, impresso, cento . . . . 3$900 10
240. Papel de linho e enveloppes, impresso em alto relevo, para cartas, caixa. 25$000 50
241. Papel de linho impresso para cartas, cento . . . . 4$900 50
242. Papel carbono de qualquer côr, caixa com 100 folhas, caixa ..... 8$000 100
243. Papel carbono superior, qualquer côr, caixa com 100 folhas, caixa ..... 11$000 100
244. Papel manilha, fino, para embrulho, no formato 0,86 x 1,42, folha..... $060 2.000
245. Papel manilha, grosso, para embrulho, formato 76, x 1.15, folha..... $210 2.000
246. Papel para calafeto 96 x 60, resma.... 16$420 500
247. Papel mata-borrão, grosso, de qualquer côr, folha $450 500
248. Papel mata-borrão, fino, de qualquer côr, folha $208 500
249. Papel mata-borrão, para buvard, tamanhos sortidos, cento $400 30
250. Papel azul forrado de panno, impresso, para capas de processo, no formato 0,36 x 0,25, resma ..... 370$000 30
251. Papel Hollanda para folha de pagamento do pessoal contractado, folha $205 200
252. Papel Hollanda para folha de pagamento do pessoal superior, resma.... $170 200
253. Papel assetinado, sem madeira, no formato A. A. ou B. B. de 1ª qualidade, kilo . . .. 2$780 200
254. Papel couché no formato A. A. ou B. B., kilo . . .. 3$820 200
255. Papel marmorellas em côres sortidas para capas de livro, no formato 0,77 x 0,54, folha $535 50
256. Papel couro de todas as côres, no formato 0,73 x 0,55, folha $480 50
257. Papel marmore, no formato 0,73 x 0,55, folha $430 50
258. Papel fantasia para guardas, formato 0,64 x 0,61, folha $780 50
259. Pelle de marroquim de diversas côres, com seis pés, pelle..... 35$000 20
260. Panno victoria de todas as côres, com 1.30 de largo, metro ..... 8$500 20
261. Papelão em folha, nacional typo Hamburguez, kilo . . .. 2$100 20
262. Ponto (livro de 150 folhas alceado de mata-borrão; capa de panno couro), um . . .. 36$900 10
263. Reguas de madeira até 0m50, uma.... 3$100 50
264. Reguas de madeira millimitrada até 0m50, uma . . .. 3$500 50
265. Reguas de borracha até 0m50, uma.... 2$200 50
266. Raspadeira Rodger typo canivete, cabo de madeira . . .. 6$000 50
267. Raspadeira Rodger typo canivete, cabo de osso, uma . ..... 5$800 50
268. Supporte de metal para carimbo com 8 descanços, um . . .. 4$000 10
269. Supporte de metal para carimbo com 10 descanços, um . ..... 5$000 10
270. Supporte de metal para carimbo com 12 descanços, um . ..... 6$000 10
271. Tesouras de aço para papeis até 10 pollegadas, uma . . .. 17$000 10
272. Talões de 100 folhas em cinco repetições para pedidos officiaes, um... 17$000 100
273. Talões de 100 folhas em duas vias para pedidos internos, um . ..... 3$450 50
274. Talões de 100 folhas em duas vias, papel de linho, para exame de validez, um . . . . 6$780 50
275. Talões de 100 folhas em tres vias, impresso, formato 0,20 x 0,10 a 0,40x x 0,20, um . ..... 4$900 50
276. Talões de 100 folhas para intimações, multas e autos de infracções, um... 9$700 50
277. Talões de 100 folhas em duas vias para telegrammas e memoranda, um .. 6$400 50

278. Talões de 100 folhas em duas vias, papel de linho, para licença de preparado, um . . . . . 6$100 50
279. Talões para recibos de chaves, um.... 3$600 50
280. Talões de 100 folhas em duas vias, impressos, formato 0,20 x 0,10 a 0,40 x x 0,20, um . . . . . 3$700 50
281. Tinta para desenho em côres sortidas, vidro . . . . . 4$400 50
282. Tinta para carimbo de borracha, qualquer côr, em vidros de 100 grammas, um . . . . . 2$700 50
283. Tinta preta, nacional, em litro, um.... 5$200 50
284. Tinta preta nacional, em meios litros, um . . . . . 3$350 50
285. Tinta carmin nacional, litro, um..... 6$100 50
286. Tinta carmin nacional em meios litros, kilo . . . . . 4$350 50
287. Tintas de diversas cores para carimbo Sardinha, para marcar carne, kilo 32$800 50
288. Tinta preta para impressão marca Platina, kilo . . . . . 17$000 50
289. Tinta azul para impressão marca Arkansas, kilo . . . . . 24$500 50
290. Tinta roxa para impressão marca Libertad, kilo . . . . . 24$500 50
291. Tinta amarella para impressão, marca Sparta, kilo . . . . . 24$500 50
292. Tinta encarnada para impressão, marca Geranio, kilo . . . . . 24$500 50
293. Tinta verde para impressão, marca Oregon, kilo . . . . . 24$500 20
294. Tympano de metal atricto commum, um . . . . . 13$000 20
295. Tympano de metal com corda, um... 27$000 20
296. Tinteiro simples com base de metal, um . . . . . 18$000 20
297. Tinteiro duplo com base de metal, um 30$000 20
298. Tinteiro duplo Paragon, com base de vidro, um . . . . . 13$500 20
299. Tinteiro de vidro simples, Paragon, um . . . . . 4$900 20
300. Tinteiro escrevaninhas simples, com base de ferro, um. . . . . 15$100 20
301. Tinteiro escrevaninhas duplo, com base de ferro, um . . . . . 25$000 20

Observações

Para os livros em papel apergaminhado de 40 kilos, só paulados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas, ou fracção 6$000
Idem, para os paulados e riscados..... 8$000
Idem, para os paulados, riscados e impressos . . . . . 10$000
Para os livros em papel Hollanda, só paulados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se, por 50 folhas ou fracção . . . . . 6$000
Idem, para os paulados e riscados ..... 8$000
Idem, para os paulados, riscados e impressos . . . . . 10$000
Quando com indices alphabeticos, addicione-se a seguinte quantia . . . . . 3$000

Grupo 16 — Moveis e artigos de colchoaria

N. de ordem — Especie — Unidade — Preço — Quantidade

1. Armação de pinho com portas envidraçadas ou de almofadas de madeira, até 4,00 de alto e 0,60 de fundo, lustrada em qualquer côr, metro quadrado ..... 110$000 50
2. Idem, idem, pintado de branco, metro quadrado . . . . . 140$000 30
3. Idem, idem, de peroba ou canella, metro quadrado ..... 110$000 30
4. Armarios de peroba ou canella, envidraçados ou s/ vidros até 0,60 de fundo, lustrados em qualquer côr, metro quadrado ..... 99$000 50
5. Armario de pinho, laqueado de branco, até 0,50 de fundo, metro quadrado . . . . . 99$000 50
6. Armarios vitrines laqueados de branco c/prateleiras de crystal e paredes lateraes de vidro, proprios para instrumentos cirurgicos, até 0,60 de fundo, metro quadrado..... 180$000 50
7. Bureaux de peroba ou canella de 1,50 x x 0,80, com 8 gavetas, forrado de panno verde ou imitação a couro, lustrado em qualquer côr, um.. 300$000 10
8. Idem, idem, 1,30 x 70, com 6 gavetas, um . . . . . 200$000 10
9. Bancos com pés de ferro, typo jardim, pintados de branco, metro..... 30$000 100
10. Idem, de peroba ou canella, lustrado, metro . . . . . 25$000 50
11. Idem, para filtro, um..... 15$000 10
12. Cabines para parede, de ferro ou madeira, cabeça ..... 2$100 50
13. Idem, porta chapéos com pegadores nickelados e espelho, qualquer côr, um . . . . . 110$000 5
14. Camas de ferro, cabeceiras de 1" e longarinas de 1 1/4, esmaltadas, de 1,90 x 0,80, uma..... 110$000 25
15. Cadeiras com pés de ferro, typo jardim, laqueada de branco, uma..... 37$000 10
16. Idem, de peroba ou canella, com assento de palhinha, qualquer côr, uma.. 23$000 10
17. Idem, idem, com arco e assento de palhinha, uma ..... 17$000 10
18. Idem, idem, para machina de escrever, com mola e gyro, uma..... 79$000 5
19. Idem, idem, com mola e gyro, com assento e encosto de palhinha para bureaux, uma ..... 150$000 5
20. Cadeira de peroba ou canella, com assento e encosto de madeira, com mola e gyro, para bureaux, uma 150$000 5
21. Columnas de peroba ou canella, para vaso, qualquer côr, uma..... 18$000 5
22. Cartonier com esteira, 8 gavetas, qualquer côr, um..... 210$000 5
23. Cartonier com esteira, 16 gavetas, qualquer côr, um..... 300$000 5
24. Colchão de capim de 1ª, com 1,90 x x 0,90 x 0,13, capa de riscado, um 14$900 50
25. Idem, idem, com 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de riscado, um..... 12$900 50
26. Idem, de crina vegetal com 1,90 x 0,90 x x 0,13, capa de riscado de linho, um . . . . . 36$000 50
27. Idem, de crina vegetal com 1,70 x 0,70 x x 013, capa de riscado de linho, um . . . . . 32$000 30
28. Capim de 1ª, para colchão, kilo..... $300 1.000
29. Crina vegetal, kilo..... $680 50
30. Capachos de côco, liso, decimetro quadrado $400 100
31. Capachos de côco com barra, decimetro quadrado $480 100
32. Estrado de madeira para cama, decimetro quadrado $500 100
33. Estrado de madeira para mesa, decimetro quadrado $500 100
34. Grupo com 9 peças e encosto de palhinha, qualquer côr, um..... 470$000 2
35. Idem, com 3 peças, forrado de panno couro, um ..... 280$000 1
36. Idem, idem, com assento e encosto de palhinha, um..... 200$000 1
37. Linoleum superior, qualquer côr, até 0,002 de espessura, metro quadrado . . . . . 18$000 10
38. Idem, idem, até 0,004 de espessura, metro quadrado ..... 22$000 10
39. Mesa de pinho, pés torneados, lustra em qualquer côr, com 2 gavetas, decimetro quadrado ..... 1$048 100
40. Idem, idem, de peroba ou canella, com 2 gavetas, decimetro quadrado... 1$400 100
41. Idem, de peroba ou canella, forrada de panno couro ou verde, com 4 gavetas, decimetro quadrado ..... 2$700 100
42. Idem, idem, com tampa de madeira, lustrada em qualquer côr, com 3 ou mais gavetas, decimetro quadrado 2$700 100
43. Idem, idem, para machina de escrever, com prateleiras, gavetas e tábua de correr, decimetro quadrado.... 1$000 40
44. Idem, de ferro para cabeceira de cama, com tampo de marmore, qualquer modelo, uma ..... 42$000 10

45. Meia secretaria de perola ou canella, formado americana, com esteira de 1,20 x 75, uma	210$000	1
46. Relogio de parede, americano, com pendula, um	100$000	10
47. Riscado de linho para colchão, metro	6$000	20
48. Riscado de algodão para colchão, metro	1$200	20
49. Sofá para exame medico, forrado de palhinha ou panno couro, um	150$000	2
50. Secretaria americana, de perola ou canella, qualquer côr, com esteirinha de 1,20 x 70, uma	500$000	5
51. Idem, idem, com 1,50 x 90, uma	520$000	5
52. Tamborete gyratorio de ferro, esmaltado de branco, um	18$000	30
53. Travesseiros de capim com capa de riscado, 0,80 x 85, um	3$200	50
54. Idem, idem, de 40 x 36, um	2$500	50
55. Idem, de paina de flecha com capa de riscado de linho, de 80 x 85, um	13$000	50
56. Idem, idem, de 040 x 36, um	7$500	50
57. Idem, redondo com capa de riscado de algodão, de 70 x 0,25, um	8$000	20
58. Vidro duplo para fanpo, decimetro quadrado	1$300	100
59. Idem, idem, de crystal, decimetro quadrado	2$500	100

39. Papeis de 18 x 24, qualquer marca, duzia	6$000	5
40. Papel Artura 13 x 18, duzia	2$900	5
41. Papel Carbono Black 18 x 24, duzia	6$800	5
42. Papel Azo 13 x 18, todos os gráos, duzia	2$100	5
43. Papeis para ampliação 5,00 x 0,65, tubo	45$000	5
44. Prensa 18 x 24, uma	6$900	5
45. Pegadeiras, duzia	5$000	5
46. Pincel para photographia n. 1, pello de marta, um	1$500	15
47. Pincel para photographia n. 2, pello de marta, um	1$750	15
48. Pincel para photographia n. 3, pello de marta, um	2$400	15
49. Pincel para photographia n. 4, pello de marta, um	3$400	15
50. Pincel para photographia n. 5, pello de marta, um	3$500	15
51. Rodinal, 100 grammas	3$800	1.000
52. Tiras de papel gommado n. 2, para montar diapositivos, rolo	2$500	15
53. Vidro em branco para montar diapositivos de 8 1/2 x 10, duzia	4$780	15
54. Vidro em branco para montar diapositivos de 3 1/4 x 4, duzia	3$130	15
55. Vinhetas para diapositivo, de 3 1/4 x 4, todos os numeros, duzia	3$200	5

Grupo 17 — Material photographico

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço — Quantidade		
1. Acido Pyrogallico, vidro de 25 grammas	3$750	25
2. Alumem de chromo, vidro de 100 grammas	2$000	30
3. Bicromato de potassio, vidro de 25 grammas	1$200	25
4. Cache para cobrir diapositivos de 8 1/2 x 10, cento	2$300	1.000
5. Cartões 18 x 24, para collocar photographias, duzia	7$000	20
6. Chapas photographicas 9 x 12, duzia	4$180	20
7. Cortador Kodack para provas, até 30 c/m, um	4$500	20
8. Cortador de metal até 50 c/m, um	209$000	10
9. Cavalete para seccar chapas 13 x 18, um	3$200	10
10. Cavalete para seccar chapas 18 x 24, um	4$100	10
11. Carbonato de potassio (anhydro), vidro de 100 grammas	1$000	20
12. Carbonato de sodio (anhydro), vidro de 25 grammas	2$250	20
13. Cartões postaes Carbono Black, duzia	1$800	6
14. Chapas negativas (Wellington ou Kodack), 13 x 18, caixa	9$100	10
15. Chapas negativas (Wellington ou Kodack), 18 x 24, caixa	15$800	10
16. Chapas negativas Agfa, 13 x 18, caixa	8$800	10
17. Chapas positivas (Wellington ou Kodack), 8 1/2 x 10, caixa	3$900	10
18. Chapas negativas Lumiere etiqueta azul, 13 x 18, caixa	8$300	10
19. Chapas negativas Lumiere etiqueta azul 3 1/4 x 4 1/4, caixa	8$700	10
20. Cores aguarellas Velex, estojo	10$300	10
21. Diamido phenol, vidro de 25 grammas	3$400	15
22. Ferrycianureto de potassio, vidro de 25 grammas	1$100	15
23. Film Kodack para raio X, 24 x 30, duzia	32$200	10
24. Film Kodack para raio X, 18 x 24, duzia	21$800	10
25. Film Kodack para raio X, 30 x 40, duzia	49$500	10
26. Film positivo Kodack, metro	1$700	15
27. Film Pack de 3 1/2 x 4 1/2, duzia	4$200	10
28. Film Kodack n. 122 — 6 exposições, rolo	1$180	100
29. Film negativo Kodack, metro	2$000	100
30. Film Agfa 30 x 40, duzia	66$000	5
31. Film Agfa n. 122 — 6 exposições, rolo	1$180	100
32. Film Pack 13 x 18, duzia	4$200	5
33. Hydroquinone, vidro de 25 grammas	4$200	10
34. Matolin, vidro de 25 grammas	2$600	10
35. Metol, vidro de 25 grammas	4$100	10
36. Magnesio Victor, vidro de 100 grammas	11$000	5
37. Magnesio Poulenc Frères, vidro de 100 grammas	4$000	5
38. Papeis de 13 x 18, qualquer marca, duzia	2$000	5

Grupo 18 — Utensilios de Laboratorio

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço — Quantidade		
1. Apparelho de Kipp para gaz sulphidrico, modelo pequeno, um	25$180	1
2. Autoclave Chamberland a gaz de 30 centimetros, um	587$500	2
3. Autoclave Chamberland a gaz de 50 centimetros, um	1:196$000	2
4. Albuminimetro de Esbach em estojo de madeira, um	1$900	3
5. Alambique Famel, um	37$900	4
6. Alcoometro de Gay Lussac — Cartier (referido a 15.° C.), um	2$000	2
7. Ampoulas vasias, 2 bicos para 1 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	2$080	50
8. Ampoulas vasias, 2 bicos para 2 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	2$380	50
9. Ampoulas vasias, 2 bicos para 5 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	4$300	50
10. Ampoulas vasias, 2 bicos para 10 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	6$900	50
11. Ampoulas vasias, 2 bicos para 20 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	9$900	50
12. Ampoulas vasias, 2 bicos para 50 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	54$000	25
13. Ampoulas vasias, 1 bico, para 1 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	2$400	15
14. Ampoulas vasias, 1 bico, para 2 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	3$700	15
15. Ampoulas vasias, 1 bico para 5 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	5$800	15
16. Ampoulas vasias, 1 bico, para 10 cc. brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento	8$500	5
17. Algodão de vidro lavado por acido, pró analyse, gramma	8$015	1.000
18. Bancos gyratorios de ferro semaltado, um	30$500	50
19. Balanças Roberval de 1 kilo, com pesos, uma	38$000	10
20. Idem, idem, de 10 kilos, com pesos, uma	59$000	10
21. Balanças granatarias, com pesos até 50 grammas, uma	4$500	10
22. Balanças de precisão para analyse, sensivel, 1/10 a 100 grammas, com pesos, uma	53$000	10
23. Balões de fundo chato de 125,0 — Vidro Yena, um	$800	20

24. Idem, idem, de 200 grammas — Vidro Yena, um	1$200	10
25. Idem, idem de 250,0 — Vidro Yena, um	1$550	10
26. Idem, idem de 50,0 — Vidro Yena, um	1$950	10
27. Idem, idem, de 1.000,0 — Vidro Yena, um	2$900	10
28. Idem, idem de fundo redondo, com uma tubulura de 125,0, um	2$980	6
29. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 500,0, um	3$790	2
30. Idem, idem, idem, com uma tubulura de 1.000,0, um	4$800	2
31. Idem, idem, idem, com uma tubulura de 2.000,0, um	5$990	2
32. Balões graduados, Jougée, de 025,0, um	$800	50
33. Balões graduados Jougée, de 050,0, um	$880	20
34. Balões graduados, Jougée, de 100,0, um	1$280	20
35. Balões graduados, Jougée, de 500,0, um	2$480	20
36. Balões graduados, Jougée, de 1.000,0, um	3$600	20
37. Bastões (vidro para), um	$200	200
38. Bateria de Borel com tampo de vidro, 6 frascos, uma	10$850	5
39. Barbante marca Urso, caixa	12$000	5
40. Bicos de Busen, com torneira e veilleuse, um	8$950	5
41. Bicos cintrados de Berthelot, com torneira de gaz e veilleuse, um	12$900	5
42. Buretas de Mohr de 10 cc., um	3$300	50
43. Buretas de Mohr de 25 cc., um	4$500	30
44. Buretas de Mohr de 50 cc., um	6$800	30
45. Balões de fundo chato, 2.000,0, um	4$500	30
46. Balões de fundo chato, Scholt-Gen Yena, de 200 cc., um	1$190	20
47. Idem, idem, idem, de 300 cc., um	1$590	5
48. Idem, idem, idem, de 500 cc., um	1$950	5
49. Idem, idem, idem, de 1.000 cc., um	2$900	5
50. Balança com mostrador, pesando até 20 kilos com cesta, para bébés, uma	79$000	5
51. Calice com pé de bico para ensaio, 30 cc., um	$750	50
52. Calice com pé de bico para ensaio, 60 cc., um	1$000	50
53. Calice com pé de bico para ensaio, 125 cc., um	1$300	50
54. Calice com pé de bico para ensaio, 250 cc., um	1$800	50
55. Calice com pé de bico para ensaio, 500 cc., um	2$200	50
56. Calice com pé de bico para ensaio, 1.000 cc., um	3$900	50
57. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 15,0, um	1$140	50
58. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 30,0, um	1$320	50
59. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 125,0, um	1$195	50
60. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 250,0, um	2$950	50
61. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 500,0, um	3$950	50
62. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 1.000,0, um	6$800	50
63. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 2.000,0, um	13$380	50
64. Copos para medicar, um	$270	50
65. Canecas de louça graduadas de 250,0, uma	4$400	20
66. Canecas de louça graduadas de 500,0, uma	7$500	20
67. Canecas de louça graduadas de 1.000,0, uma	10$200	20
68. Canecas de louça graduadas de 2.000,0, uma	15$000	20
69. Caixas redondas, de papelão, para capsulas, grosa	11$000	5
70. Caixas redondas, de papelão para pilulas, grosa	4$980	5
71. Caixas rectangulares, de papelão, para papeis, grosa	7$700	5
72. Caixas de metal para algodão esterilizado, médias, uma	13$000	10
73. Caixas de metal para gaze, médias, uma	15$000	10
74. Chloretometro de Achard, um	2$000	10
75. Crystallizadores de vidro 20 x 10, um	3$000	10
76. Crystallizadores de vidro de 12 1/2 x x 10, um	3$600	10
77. Centrifugador manual de 4 tubos, um	69$000	10
78. Centrifugador manual de 2 tubos, um	49$000	10
79. Centrifugador electrico, de 4 tubos, um	440$000	10
80. Cuba de agathe de 24 x 35, uma	13$900	10
81. Cuba de agathe de 25 x 15, uma	10$000	10
82. Cuba de agathe riniforme n. 1, uma	3$350	5
83. Cuba de agathe riniforme n. 2, uma	3$900	5
84. Cuba de agathe riniforme n. 3, uma	4$390	5
85. Compressor Chapireau, um	30$000	10
86. Caixa de Petri de 5 cm., caixa	$700	10
87. Caixa de Petri de 10 cm., caixa	1$330	10
88. Caixa de Petri de 15 cm., caixa	2$380	10
89. Caixa de Petri de 20 cm., caixa	3$900	10
90. Capsula de porcellana de 10 cm., caixa	1$200	10
91. Capsula de porcellana de 15 cm., caixa	2$900	10
92. Capsula de porcellana de 20 cm., caixa	6$490	10
93. Capsula de porcellana de 50 cm., caixa	77$500	10
94. Calices com pé e bico para ensaio, de 15 cc., um	$800	10
95. Caixas para 100 preparações microscopicas, uma	7$990	10
96. Caixas para 50 preparações microscopicas, uma	4$500	10
97. Densimetros para liquido mais leve que a agua, um	2$000	10
98. Densimetros para liquido mais pesado que a agua, um	2$000	10
99. Densimetros para saes, licores e xaropes, um	2$000	10
100. Escovas para tubos com arame, uma	$680	10
101. Escovas para laboratorio, uma	$590	10
102. Escovas para vidros, uma	$900	10
103. Espatulas de aço de 10", uma	3$370	10
104. Espatulas de aço de 6", uma	2$850	10
105. Espatulas de aço de 4", uma	1$980	10
106. Espatulas de ossos, sortidas, uma	2$700	10
107. Estantes para tubos de ensaios de madeira c/6, uma	2$700	10
108. Estantes para tubos de ensaios de madeira c/12, uma	3$490	20
109. Estantes para tubos de ensaios de madeira c/18, uma	4$800	20
110. Estantes para tubos de ensaios de madeira c/24, uma	5$700	20
111. Funis de vidro de 10,0, um	$460	10
112. Funis de vidro de 15,0, um	$490	10
113. Funis de vidro de 30,0, um	$600	10
114. Funis de vidro de 60,0, um	$750	10
115. Funis de vidro de 125,0, um	$970	10
116. Funis de vidro de 250,0, um	1$170	10
117. Funis de vidro de 500,0, um	1$750	10
118. Funis de vidro de 1.000,0, um	2$800	10
119. Frasco de Erlenmeyer de 60 cc., vidro Yena, um	$850	15
120. Frasco de Erlenmeyer de 120 cc., vidro Yena, um	$995	10
121. Frascos de Erlenmeyer de 250 cc., vidro Yena, um	1$350	10
122. Frascos de Erlenmeyer de 500 cc., vidro Yena, um	$460	10
123. Frascos de Erlenmeyer de 1.000 cc., vidro Yena, um	2$940	10
124. Filtradores de lã, formato chapéo, sem costura, 1 a 3, um	12$000	10
	15$000	10
125. Idem idem de 4 a 5, 250,0, um	5$100	10
126. Frascos de Wolf bitulados de 500,0, um		
127. Frascos de Wolf bitulados de 1.000,0, um	6$000	10
128. Frascos de Wolf bitulados de 2.000,0, um	9$400	10
129. Frascos de Wolf bitulados de 250,0, um	4$000	10
130. Frascos de Wolf tritubulados de 500,0, um	5$000	10
131. Frascos de Wolf tritubulados de 1.000,0, um	6$000	10
132. Frascos de Wolf tritubulados de 2.000,0, um	9$400	10
133. Frascos de Wolf tritubulados de um	4$200	10
134. Frascos Erlenmeyer de 2.000,0, vidro Yena, um	5$500	10
135. Idem idem idem de 300 cc., vidro Yena, um	1$500	10
136. Funis de vidro de 2.000,0, um	4$000	10
137. Funis de vidro de 5,0, um	$300	10
138. Gral de vidro de 125,0, um	2$890	10

139. Gral de vidro de 250,0, um.....	3$790	10	
140. Gral de vidro de 500,0, um.....	5$200	10	
141. Gral de vidro de 1.000,0, um.....	6$900	10	
142. Gral de massa de 125,0, um.....	5$800	10	
143. Gral de massa de 250,0, um.....	8$700	10	
144. Gral de massa de 500,0, um.....	9$900	10	
145. Gral de massa de 1.000,0, um.....	17$000	10	
146. Gral de massa de 2.000,0, um.....	28$000	10	
147. Laminas largas para exames de fezes, cento	13$000	10	
148. Laminas para microscopia, cento.....	5$350	10	
149. Laminulas, cento.....	6$500	10	
150. Lampadas de vidro para alcool, média, uma	2$300	10	
151. Latas para pomadas de 0,30 a 0,60 grs., cento	6$700	10	
152. Latas para fezes de 0.10 grs., cento..	3$900	10	
153. Lacto butyrometro, um.....	3$500	10	
154. Laminulas quadradas de 18 em., cento.	6$500	10	
155. Laminulas quadradas de 22 em., cento.	6$500	10	
156. Laminulas rectangulares de 18 x 27, cento	11$000	10	
157. Laminulas rectangulares de 21 x 26, cento	13$000	10	
158. Laminulas rectangulares de 20 x 30, cento	13$000	10	
159. Mesa com tampa de vidro com fundo escuro para microscopia, uma....	117$000	10	
160. Papel florete, resma.....	13$800	5	
161. Papel de filtro Vellin, resma.....	32$800	5	
162. Papel de filtro Chardin, resma.....	113$000	10	
163. Papel de Prate-Dumas 33, cento.....	4$200	10	
164. Papel de Prate-Dumas 40, cento.....	6$800	10	
165. Papel de Prate-Dumas 45, cento.....	8$000	10	
166. Papel de Prate-Dumas 50, cento.....	9$000	10	
167. Porta nitrato, metallico, um.....	3$400	5	
168. Papel tournesol, vermelho e azul, caixa	3$700	5	
169. Parafina 55° e 60°, kilo.....	9$800	5	
170. Pipetas graduadas de 1 cc. em 1/10, uma	$680	50	
171. Pipetas graduadas de 2 cc. em 1/10, uma	$790	50	
172. Pipetas graduadas de 5 cc. em 1/10, uma	1$050	50	
173. Pipetas graduadas de 10 cc. em 1/10, uma	1$350	50	
174. Pipetas graduadas de 20 cc. em 1/10, uma	2$500	50	
175. Pipetas graduadas de 30 cc. em 1/10, uma	3$200	50	
176. Pipetas Jougée com traço de 10 cc., uma	$980	50	
177. Pipetas Jougée com traço de 20 cc., uma	1$500	50	
178. Pipetas Jougée com traço de 25 cc., uma	1$500	50	
179. Pipetas Jougée com traço de 50 cc., uma	1$800	20	
180. Provetes graduados com pé de 15,0, um	1$400	20	
181. Provetes graduados com pé de 30,0, um	1$600	20	
182. Provetes graduados com pé de 60,0, um	2$000	20	
183. Provetes graduados com pé de 125,0, um	2$950	20	
184. Provetes graduados com pé de 250,0, um	3$470	20	
185. Provetes graduados com pé de 500,0, uma.	4$200	20	
186. Provetes graduados com pé de 1000,0, uma.	6$300	20	
187. Provetes graduados com pé de 2000,0, uma.	12$900	10	
188. Provetes não graduados de 50,0g., uma	$940	10	
189. Provetes não graduados de 100,0g., uma	1$100	10	
190. Provetes não graduados de 250,0g., uma.	1$750	10	
191. Provetes não graduados de 500,0g., uma.	2$300	10	
192. Provetes não graduados de 1000,0g., uma.	3$700	10	
193. Provetes não graduados de 2000,0g., uma.	7$500	10	
194. Potes de louça branca c/tampa de 15g., cento	26$000	5	
195. Potes de louça branca c/tampa, de 30g., cento.	40$000	5	
196. Potes de louça branca c/tampa, de 60g., cento.	56$000	5	
197. Potes de louça branca c/tampa, de 500g., um.	4$500	50	
198. Potes de louça branca c/tampa, de 1000g., um.	7$000	50	
199. Pilureiro com 36 ranhuras, um.....	64$000	5	
200. Pipetas graduadas de 1cc. e 1/100, cento.	1$700	10	
201. Pipetas graduadas de 2 traços p. 1cc., uma.	$690	10	
202. Pipetas graduadas de 2 traços p. 2cc., uma.	$790	10	
203. Pipetas graduadas de 2 traços p. 5cc., uma.	1$050	10	
204. Pipetas graduadas de 2 traços p. 10., uma.	1$350	10	
205. Pipetas graduadas de 2traços p. 25., uma.	2$180	10	
206. Pipetas graduadas de 2 traços p. 50., uma.	3$000	10	
207. Pipetas graduadas de 2 traços p. 1., uma.	$690	10	
208. Pipetas graduadas em centesimos 1cc, uma.	1$700	10	
209. Pipetas graduadas em centesimos 2cc., uma.	2$600	10	
210. Pipetas graduadas em centesimos 5cc., uma.	4$000	10	
211. Pipetas graduadas em centesimos 10cc., uma.	5$000	10	
212. Papel filtro Durieux n. 111 vermelho de 120 m/m, cento.....	5$000	5	
213. Idem, idem, idem, de 150 m/m, cento.	6$500	5	
214. Papel parafinado para pomada, resma.	13$000	10	
215. Papel chitado para rotulos, resma....	22$000	5	
216. Rolhas de cortiça para vidro de 15,0 a 60,0g., cento.	$895	5	
217. Rolhas de cortiça para vidro de 125,0 a 500,0g., cento.	1$190	5	
218. Rolhas de cortiça para garrafas e litros, cento.	1$250	5	
219. Rolhas de borracha sortidas sem furo, kilo.	22$000	5	
220. Supportes de ferro para funil com alça, um.	10$000	5	
221. Tubos de borracha de 4m/m, metro..	$650	10	
222. Tubos de borracha de 7m/m, metro..	$870	10	
223. Tubos de borracha de 10m/m, metro..	1$700	10	
224. Tubos de borracha de 12m/m, metro..	3$300	10	
225. Tubos de centrifugador sem graduação, tubo.	$350	10	
226. Tubos de centrifugador sem graduação, tubo.	$800	10	
227. Tubos de vidro para pipetas, tubo....	$700	10	
228. Tubos de vidro para cultura, tubo....	$159	10	
229. Tubos de vidro para agglutinação, tubo.	$098	10	
230. Tubos de vidro para Wasserman, tubo.	$085	10	
231. Tubos de vidro para cultura em batata, tubo.	$340	10	
232. Tubos de vidro para ensaios sortidos, cento.	14$000	5	
233. Tripé de ferro para capsula de porcellana, um.	2$480	5	
234. Tela de arame com amyantho, uma..	1$200	5	
235. Tubo de vidro da Bohemia, para pipetas de 12 a 14m/m, kilo.....	7$000	5	
236. Idem, idem, para cultura de 12 x 18 m/m, cento.	17$000	5	
237. Idem, idem, para cultura de 12 x 20 m/m, cento.	17$000	5	
238. Tubo de ensaio (vidro Bohemia) de 12m/m x 12c/m, cento.....	13$000	5	
239. Idem, idem, idem, de 14m/m x 14c/m, cento.	14$000	5	
240. Idem, idem, idem, de 16m/m x 16c/m, cento.	14$000	5	
241. Idem, idem, idem, de 18m/m x 18c/m cento.	15$400	5	
242. Idem, idem, idem, de 20m/m x 20c/m, cento.	16$800	5	

243.	Idem, idem, idem, de 22m/m x 22c/m, cento.	18$700	5
244.	Idem, idem, p. cultura de batatas 18c/m, um.	$400	10
245.	Idem, idem, p. cultura de batatas 20c/m, um.	$400	10
246.	Idem, idem, p. cultura de batatas 22c/m, um.	$400	10
247.	Tubo de fundo chato com rolha de cortiça para collecção de insectos, 55m/m x 10m/m, um.....	$190	10
248.	Tubo de vidro, de fundo chato, com rolha de cortiça para collecção de insectos, 110m/m x 20m/m, um..	$320	10
249.	Tamizes de sêda, uma.....	45$000	10
250.	Tintura de tornesol, gramma.....	$050	100
251.	Vidro conta gottas de 15,0 de côr, cento	30$000	10
252.	Vidro conta gottas de 30,0 de côr, cento	38$000	10
253.	Vidro conta gottas de 60,0 de côr, cento.	46$000	10
254.	Vidro conta gottas de 100,0 de côr cento.	71$800	10
255.	Vidro para oleo de cedro, um.....	$400	10
256.	Vidro com rolha esmeril branco para 15,0b/e, cento.	22$800	10
257.	Vidro com rolha esmeril branco para 30,0b/e, cento.	27$900	10
258.	Vidro com rolha esmeril branco para 60,0b/e, cento.	33$600	10
259.	Vidro com rolha esmeril branco para 125,0b/e, cento.	39$800	10
260.	Vidro com rolha esmeril branco para 250,0b/e, cento.	61$500	10
261.	Vidro com rolha esmeril branco para 500,0b/e, cento.	1$500	5
262.	Vidro com rolha esmeril branco para 1000,0b/e, cento.	2$200	10
263.	Vidro com rolha esmeril branco para 2000,0b/e, cento.	4$800	10
264.	Vidro com rolha esmeril de côr para 15,0b/e, cento.	27$000	5
265.	Vidro com rolha esmeril de côr para 30,0b/e, cento.	29$000	5
266.	Vidro com rolha esmeril de côr para 60,0b/e, cento.	35$000	5
267.	Vidro com rolha esmeril de côr para 125,0b/e, cento.	46$000	5
268.	Vidro com rolha esmeril de côr para 250,0b/e, cento.	75$000	5
269.	Vidro com rolha esmeril de côr para 500,0b/e, um.	1$900	5
270.	Vidro com rolha esmeril de côr para 1000,0b/e, um.	2$700	5
271.	Vidro com rolha esmeril de côr para 2000,0b/e, um.	6$000	5
272.	Vidro com rolha esmeril branco para 30,0b/l, cento.	43$000	10
273.	Vidro com rolha esmeril branco para 60,0b/l, cento.	53$000	10
274.	Vidro com rolha esmeril branco para 125,0b/l, cento.	67$000	10
275.	Vidro com rolha esmeril branco para 250,0b/l, cento.	80$000	10
276.	Vidro com rolha esmeril branco para 500,0b/l, um.	1$600	10
277.	Vidro com rolha esmeril branco para 1000,0b/l, um.	2$700	10
278.	Vidro com rolha esmeril branco para 2000,0b/l, um.	6$000	10
279.	Vidro com rolha esmeril de côr para 30,0b/l, cento.	52$000	10
280.	Vidro com rolha esmeril de côr para 60,0b/l, cento.	65$000	10
281.	Vidro com rolha esmeril de côr para 125,0b/l, cento.	81$000	10
282.	Vidro com rolha esmeril de côr para 250,0b/l, cento.	99$000	10
283.	Vidro com rolha esmeril de côr para 500,0b/l, um.	2$000	10
284.	Vidro com rolha esmeril de côr para 1000,0b/l, um.	3$700	10
285.	Vidro com rolha esmeril de côr para 2000,0b/l, um.	6$500	10
286.	Vidro commum branco para 15,0g, cento.	8$990	10
287.	Vidro commum branco para 30,0g., cento.	11$900	10
288.	Vidro commum branco para 60,0g., cento.	1$900	10
289.	Vidro commum branco para 125,0g., cento.	19$900	5
290.	Vidro commum branco para 250,0g., cento.	34$800	5
291.	Vidro commum branco para 500,0g., cento.	48$000	5
292.	Vidro commum branco para 1000,0g., cento.	10$000	5
293.	Vidro commum de côr para 15,0g., cento.	10$000	5
294.	Vidro commum de côr para 30,0g., cento.	12$000	5
295.	Vidro commum de côr para 60,0g., cento.	14$000	5
296.	Vidro commum de côr para 125,0g., cento.	20$000	5
297.	Vidro commum de côr para 250,0g., cento.	35$000	2
298.	Vidro commum de côr para 500,0g., cento.	48$000	5
299.	Vidro commum de côr para 1000,0g., cento.	85$000	5
300.	Vidro de relogio para ensaios chimicos sortidos, cento.	48$000	2
301.	Vaso com bico para filtração a quente — Vidro Yena de 100,0, um.....	$990	10
302.	Idem, idem, idem, de 150,0, um.....	1$150	10
303.	Idem, idem, idem, de 200,0, um.....	1$350	10
304.	Idem, idem, idem, de 300,0, um.....	1$770	10
305.	Idem, idem, idem, de 500,0, um.....	2$390	10
306.	Idem, idem, idem, de 800,0, um.....	2$800	10
307.	Idem, idem, idem, de 1000,0, um.....	3$300	10
308.	Vidro de bocca larga com tampa de metal para algodão, um.....	11$500	10

Grupo 19 — *Materiaes e objectos de electricidade*

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço — Quantidade

1.	Abat-jour de porcellana, 8", ondulados, um	1$400	20
2.	Abat-jour de porcellana, 10", ondulados, um	1$900	20
3.	Abat-jour, tulypas, diversas côres, um	$800	20
4.	Abat-jour, prato de ferro, esmaltado, 8", um	1$000	20
5.	Abat-jour, prato de ferro, esmaltado, 10", um	1$600	20
6.	Aranhas de 3 1/4", de metal, uma.....	$600	10
7.	Aranhas de 2 1/4", de metal, uma.....	$260	10
8.	Aranhas de 4", de metal, uma.....	1$000	10
9.	Amperimetro para quadro, de 1 a 50 ampères, c. continua, um.....	66$000	10
10.	Amperimetro para quadro, de 20 a 150 ampères, c. continua, um.....	80$000	10
11.	Amperimetro para quadro, de 20 a 150 ampères, c. alternada, um.....	83$000	10
12.	Benjamins de 2 luzes, um.....	1$800	10
13.	Benjamins de 3 luzes, um.....	2$100	10
14.	Benjamins de 4 luzes, um.....	2$800	10
15.	Benjamins de 5 luzes, um.....	5$000	10
16.	Blocos de madeira de lei, de 2" a 4", envernizados, um	$350	10
17.	Blocos de madeira de lei, de 5" a 7", envernizados, um	$690	10
18.	Blocos de madeira de lei, de 8" a 10", envernizados, um	1$000	10
19.	Blocos de madeira de lei, de 11" a 15", envernizados, um	2$900	10
20.	Botões de campainha de madeira envernizada, um.....	$470	10
21.	Botões de campainha de metal dourado e nickelados, um	1$600	10
22.	Botões de madeira, de campainha, typo pendente, um	$900	
23.	Botões de campainha, typo pendente, de metal, um	2$900	10
24.	Braçadeiras de folha para fio de chumbo, n. 12, uma.....	$020	10
25.	Buchas de ébonite, 3/8", cento.....	7$900	5
26.	Box recto, de ferro, de 1/2, um.....	3$800	10
27.	Box recto, de ferro, de 5/8, um.....	$400	10
28.	Box recto, de ferro, de 3/4, um.....	$670	10
29.	Box recto, de ferro, de 1, um.....	$740	10
30.	Box curvo, de ferro, de 1/2, um.....	$700	10

31. Box curvo, de ferro, de 5/8, um.....	1$100	10	81. Fio branco ou preto, DBRC 14 B&S, metro	$320	50
32. Box curvo, de ferro, de 3/4, um.....	1$400	10	82. Fio branco ou preto, DBRC 12 B&S, metro	$430	50
33. Box curvo, de ferro, de 1, um.....	2$100	10	83. Fio branco ou preto, DBRC 10 B&S, metro	$490	50
34. Braços de ferro com 40 centimetros, para tempo, sem globo, um.....	2$400	10	84. Fio branco ou preto, DBRC 8 B&S, metro	$640	50
35. Braços de ferro com 50 centimetros, para tempo, sem globo, um.....	3$700	10	85. Fio branco ou preto DBRC 6 B&S, metro	1$300	40
36. Braços de ferro com 60 centimetros, para tempo, sem globo, um.....	6$400	10	86. Fio branco ou preto, DBRC 4 B&S, metro	1$900	40
37. Campainhas Eclipse, 2 1/2", uma.....	5$500	10	87. Fio parafinado, para campainha, n. 20, kilo	8$000	40
38. Campainhas Eclipse, 3", uma.....	7$000	10	88. Fio francez, para campainha, n. 20, kilo	9$300	40
39. Campainhas Eclipse, 4", uma.....	10$000	10	89. Fio fuzivel, de 3 a 30 ampères, kilo...	2$000	40
40. Caixas de ferro, 10 x 10 centimetros, uma	1$200	5	90. Fio fuzivel, de 30 a 100 ampères, kilo	4$800	40
41. Caixas de ferro, 10 x 5 centimetros, uma	$900	5	91. Fibra vermelha ou preta, de diversas espessuras, em chapa, um.....	9$400	10
42. Cleats para 2 fios, com parafusos, par	$160	100	92. Fuzivel rolha, de 3 a 30 ampères, um..	$240	10
43. Cleats para 3 fios, com parafusos, par	$170	100	93. Fuzivel cartucho, de 3 a 30 ampères, 250 volts, um	$600	10
44. Conduit, 1/2", metro.....	1$000	50	94. Fuzivel cartucho, de 35 a 70 ampères, 250 volts, um	1$100	10
45. Conduit, 5/8", metro.....	1$100	50	95. Fuzivel faca, de 65 a 100 ampères, 250 volts, um	2$200	10
46. Conduit, 3/4", metro.....	1$600	50	96. Fuzivel faca, de 200 a 400 ampères, 250 volts, um	8$300	10
47. Conduit, 1", metro.....	2$100	50	97. Fio duplo, em chumbo, n. 18, B&S, metro	$620	50
48. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 0", metro....	3$900	50	98. Fio duplo, em chumbo, n. 16, B&S, metro	$800	50
49. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 1", metro....	3$500	50	99. Fio duplo, em chumbo, n. 14, B&S, metro	1$000	50
50. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 2", metro....	2$600	50	100. Fio duplo, em chumbo, n. 12, B&S, metro	1$200	50
51. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 4", metro....	2$000	50	101. Fio duplo, em chumbo, n. 10, B&S, metro	1$500	50
52. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 6", metro....	1$300	50	102. Fio singelo, em chumbo, n. 18, B&S, metro	$400	50
53. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 8", metro....	$870	50	103. Fio singelo, em chumbo, n. 16, B&S, metro	$500	50
54. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 10", metro..	$640	30	104. Fio singelo, em chumbo, n. 14, B&S, metro	$480	50
55. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 12", metro..	$540	30	105. Fio singelo, em chumbo, n. 12, B&S, metro	$630	50
56. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 14", metro..	$390	30	106. Fio singelo, em chumbo, n. 10, B&S, metro	$700	50
57. Chaves monophasicas de 30 ampères, 125 volts, uma	3$700	10	107. Fio triphasico, em chumbo, n. 12, B&S, metro	1$500	50
58. Chaves triphasicas de 30 ampères, 125 volts, rolha, uma	4$900	10	108. Fio triphasico, em chumbo, n. 10, B&S, metro	2$500	30
59. Chaves triphasicas cartucho de 30 ampères, 250 volts, uma.....	12$700	10	109. Fio triphasico, em chumbo, n. 8, B&S, metro	2$800	30
60. Chaves triphasicas cartucho de 60 ampères, 250 volts, uma.....	28$000	10	110. Fio W. P., ns. 14, 12, 10, 8 e 6, kilo	5$500	30
61. Chaves triphasicas cartucho de 100 ampères, 250 volts, uma.....	54$000	10	111. Fio malechort, n. 12, kilo.....	19$000	20
62. Caixas de derivação, de porcellana, de 3 e 4 sahidas, redondas, uma....	$600	10	112. Fio malechort, n. 10, kilo.....	19$000	20
63. Caixas de derivação, de porcellana, typo T, uma	1$500	10	113. Fio malechort, n. 8, kilo.....	49$000	20
64. Caixas de derivação, de porcellana, typo X, uma	1$610	10	114. Fio malechort, n. 13, kilo.....	19$400	20
65. Fita isolante preta ou branca, peças de 200 grammas, peça	2$600	10	115. Fio malechort, ns. 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, kilo	21$800	20
66. Fita isolante, de 3/4, preta ou branca, peça de 200 grammas, peça.....	2$600	10	116. Fio malechort, n. 21 a 30, kilo.....	26$800	20
67. Fita isolante, borracha, de 3/4, branca, peça	3$600	10	117. Fio malechort, ns. 31 a 40, kilo.....	26$800	20
68. Fio flexivel, n. 20, 1/64, verde-amarello, metro	$300	50	118. Ferro de engommar, 6 libras, 120 volts, um	21$000	20
69. Fio flexivel, n. 18, 1/32, verde-amarello, metro	$335	50	119. Ferro de engommar, 3 libras, 120 volts, um	26$000	20
70. Fio flexivel, n. 14, 1/16, verde-amarello, metro	$800	50	120. Interruptores rotativos de 5 ampères, com ou sem mostrador, 250 volts, um	1$000	5
71. Fio flexivel, n. 12, 1/16, verde-amarello, metro	$940	50	121. Idem, idem, idem, de 10 ampères, um	2$200	10
72. Fio de seda, traçado, n. 18, 1/32, côres, metro	$080	50	122. Idem, idem, idem, de 3 e 2 secções, 5 ampères, um	1$800	10
73. Fio de seda, duplo, n. 18, 1/32, côres, metro	$860	50	123. Idem, idem, idem, para embutir, 5 ampères, um	2$000	10
74. Fio branco ou preto, B&S, n. 16, 12/10, metro	$240	50	124. Idem, idem, idem, para embutir, 2 e 3 secções, 5 ampères, um.....	4$800	10
75. Fio branco ou preto, B&S, n. 14, 16/10, metro	$220	50	125. Idem, idem, idem, para embutir triway, um	3$700	10
76. Fio branco ou preto, B&S, n. 12, 20/10, metro	$340	50	126. Idem, idem, idem, rotativos, triway, 5 ampères, um	1$800	10
77. Fio branco ou preto, B&S, n. 10, 25/10, metro	$540	50	127. Interruptores pendentes de metal, de 5 ampères, 250 volts, um.....	2$500	10
78. Fio branco ou preto, B&S, n. 8, 30/20, metro	$570	50	128. Isoladores com haste de ferro, de 1/2", recto, um	1$100	10
79. Fio branco ou preto, DBRC 18 B&S, metro	$200	50	129. Isoladores com haste de ferro, de 1/2", curvo, um	1$100	10
80. Fio branco ou preto, DBRC 16 B&S, metro	$230	50			

130.	Isoladores, 4/4 centimetro, um	1$200	10
131.	Isoladores, 3 1/2 centimetros x 3 1/2, um	$250	10
132.	Lampadas de filamento metallico, de 15 a 50 velas por 120 volts, uma	1$800	50
133.	Idem, idem, idem, de 10 a 50 velas por 220 volts, uma	1$900	50
134.	Lampadas de 1/2 watt ou 220 volts, 25 e 32 velas, uma	1$900	50
135.	Lampadas de 1/ watt, 120 ou 220 volts, 50 velas, uma	1$900	50
136.	Lampadas de 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 100 velas, uma	2$600	50
137.	Lampadas de 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 200 velas, uma	4$500	50
138.	Lampadas de 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 300 velas, uma	6$800	50
139.	Lampadas de 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 400 velas, uma	8$200	50
140.	Lampadas de 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 400 velas, uma	8$500	50
141.	Lampadas de 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 1.000 velas, uma	14$000	50
142.	Lampadas de 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 2.000 velas, uma	23$800	50
143.	Massa para soldar, superior, lata de libra, lata	3$700	50
144.	Porta-fuzivel, de 5 a 10 ampères, cartucho, 250 volts, um	3$000	50
145.	Porta-fuzivel, de 30 a 100 ampères, cartucho, 250 volts, um	5$700	50
146.	Pilhas Read-Seal ou Columbia, uma	4$000	50
147.	Pilhas Leclanché, completas, uma	7$500	50
148.	Quadro 40 x 50 de madeira de lei envernizada, um	3$800	5
149.	Receptaculos rosca, Edison, de porcellana, um	$500	10
150.	Receptaculos mignon, de porcellana, um	$300	10
151.	Receptaculos de metal, com ligações externas, um	$800	10
152.	Receptaculos de metal, com ligações internas, um	$800	10
153.	Receptaculos de metal, com chave, um	1$900	10
154.	Rosetas de cleats ou fôrro, com fuziveis, uma	$800	10
155.	Roldanas para fio flexivel, 18, uma	$050	10
156.	Supportes com chave, com rosca Edison, 3/8", um	1$300	10
157.	Supportes com chave, com rosca Edison, 5/8", um	1$000	20
158.	Supportes sem chave, com rosca Edison, 3/8", um	$590	20
159.	Supportes sem chave, com rosca Edison, 5/8", um	$680	20
160.	Supportes sem chave, com rosca Goliath, um	2$440	20
161.	Segurança aerea, uma	$750	20
162.	Solda em fio, kilo	$990	20
163.	Zinco para pilha, um	$700	20
164.	Vidro para pilha, um	1$000	20
165.	Tomada de corrente, de porcellana, com pino, uma	$900	20

Grupo 20 — Fazenda, armarinho e confecções

N. de ordem — Especie — Unidade — Preço — Quantidade

1.	Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel com 25 agulhas, papel	$320	50
2.	Agulhas para costura a machina, Singer, qualquer numero, papel com 12 agulhas, papel	1$380	50
3.	Aniagem, metro	1$590	100
4.	Alfinetes, qualquer côr e tamanho, pacote de 100 grammas	1$700	20
5.	Alfinetes de fralda, sortidos, grosa	2$200	10
6.	Algodão crú de 1m,60 de largo, metro	2$300	200
7.	Algodão crú de 0m,78 de largo, metro	$837	200
8.	Algodão trançado de 1,40 de largo, metro	4$500	200
9.	Algodão inferior, 0m,60 de largo, metro	$570	150
10.	Algodão alvejado, trançado, 1m,50 de largo, metro	3$200	100
11.	Algodão riscado p/roupa, com 0,60 de largo, metro	1$200	100
12.	Atoalhado de algodão de côr, 1m,50 de largo, metro	3$200	100
13.	Atoalhado de algodão branco, 1m,60 de largo, metro	5$200	100
14.	Atoalhado de linho branco, 1m,80 de largo, metro	17$800	100
15.	Atoalhado de linho branco, 1m,75 de largo, metro	17$000	100
16.	Aventaes de mescla, azul, para serventе, c/mangas, com bolso por fóra, um	10$000	50
17.	Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um	12$000	50
18.	Aventaes de brim de linho, para medicos ou enfermeiros, com mangas, um	19$700	80
19.	Aventaes de brim lona, para medico e enfermeiro, um	14$000	50
20.	Bandeiras nacionaes, 5 pannos, uma	85$000	20
21.	Bandeiras nacionaes, 4 pannos, uma	57$000	10
22.	Bandeiras nacionaes, 3 pannos, uma	37$000	10
23.	Bandeiras nacionaes, 2 pannos, uma	18$900	10
24.	Brib branco de linho de 0,70 de largo, metro	7$700	100
25.	Brim branco de algodão de 0,70 de largo, metro	1$800	100
26.	Brim branco de lona de 0,70 de largo, metro	2$000	100
27.	Brim pardo de linho de 0,70 de largo, metro	4$000	100
28.	Brim pardo de algodão de 0,70 de largo, metro	1$150	100
29.	Brim kaki-inglez de 0,70 de largo, metro	4$000	100
30.	Brim kaki-nacional de 0,70 de largo, metro	1$920	100
31.	Botões de massa, grosa	4$300	10
32.	Botões brancos de osso, sortidos, grosa	1$400	10
33.	Botões grandes de madreperola, grosa	10$500	10
34.	Botões pequenos de madreperola, grosa	6$900	10
35.	Cadarço branco de algodão, até 0,075 de largo, em peças de 10 metros, peça	$670	100
36.	Cadarço branco de linho, até 0,075 de largo, em peças de 10 metros, peça	$700	100
37.	Cadarço para encadernação, q/côr, até 0,05 de largo, metro	2$000	100
38.	Calças de riscado de algodão, para homem, uma	4$200	50
39.	Calça de riscado de algodão, para meninos, uma	3$900	40
40.	com cadarço nas extremidades de Capas de morim superior para biombo, 1m,50 x 1m,60, uma	6$800	40
41.	Camisolas de cretone para homens, de 1m,25 de comprimento, p/dormir, uma	5$500	20
42.	Camisolas de cretone para senhoras, de 1m,25 de comprimento, p/pormir, uma	5$500	20
43.	Camisolas de cretone para meninos, de 0m,90 de comprimento, p/dormir, uma	4$500	20
44.	Camisolas de algodão para homem, de 1m,25 de comprimento, p/dormir, uma	3$800	20
45.	Camisolas de algodão para senhoras, de 1m,25 de comprimento, p/dormir, uma	3$800	20
46.	Camisolas de algodão para meninos, de 0m,90 de comprimento, p/dormir, uma	3$300	20
47.	Capa de borracha, qualquer côr, para cocheiro ou chauffeur, uma	208000	10
48.	Colchas de fustão branco, sem franja, de 1,40 x 1,90, uma	11$000	50
49.	Colchas de fustão de côr, sem franja, de 1,40 x 1,90, uma	13$000	50
50.	Cretone nacional infestado de 1m,40 de largo, metro	2$800	100
51.	Cretone nacional infestado de 2m,15 de largo, metro	5$800	50
52.	Cobertores de algodão para solteiro, um	8$200	50
53.	Cobertores de lã para solteiro, um	20$000	100
54.	Cobertores de juta para solteiro, um	7$900	20
55.	Chapéos de palha de côco, um	$850	50
56.	Chinellos de corda de ns. 33 a 40, par	2$600	50
57.	Capotes de panno azul, para chauffeur, um	125$000	10
58.	Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa	1$200	5

59.	Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa	1$300	5	86.	Linho branco infestado de 1,30 de largo, metro	11$000	50
60.	Filó para cortinado, de 4,50 de largo, metro	8$800	50	87.	Lona riscada para toldos, de 1m,00 de largo, metro	7$000	50
61.	Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro	4$000	50	88.	Lona branca nacional de 1.15 de largo, metro	9$000	50
62.	Fustão branco felpudo de 0,68 de largo, metro	4$500	50	89.	Morim superior, peça de 20 metros	22$700	50
63.	Fronha de algodão de 83 x 1.85, uma	1$500	50	90.	Morim para atadumas, peça de 20 metros	19$000	50
64.	Fronha de algodão de 11 x 0,38, uma	1$000	50	91.	Mescla azul superior, de 0,70 de largo, metro	1$900	100
65.	Fronha de algodão para travesseiro cylindrico, com 70 x 25, uma	1$000	50	92.	Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1m.00 a 1m,30 de largo, metro	12$300	50
66.	Fraldas de morim superior, 75 x 75, uma	$980	50	93.	Panno felpudo para lençóes de banho, de 1m,50 de largo, metro	8$100	20
67.	Fronhas de cretone, 83 x 0,185, uma	2$200	50	94.	Panno preto opaco, para photographia, metro	6$000	50
68.	Fronhas de cretone de 41 x 0,38, uma	1$200	50	95.	Pentes grandes de chifre, duzia	8$200	50
69.	Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos, de 70 x 25, uma	1$200	50	96.	Pentes pequenos, para caspa, duzia	8$800	5
70.	Fardamento de brim kaki inglez c/ bonet, para chauffeur, cocheiro ou servente, um	60$000	50	97.	Paletot para homem, de riscado de algodão, um	7$100	20
71.	Fardamento de panno azul c/bonet, para chauffeur, cocheiro ou servente, um	160$000	20	98.	Paletot para menino, de riscado de algodão, um	6$300	20
72.	Fardamento de brim de algodão, para servente, um	21$000	20	99.	Saias de algodão de côr, para senhora, uma	5$500	20
73.	Gorros de mescla azul, um	1$200	50	100.	Saias de algodão de côr, para meninas, uma	4$900	20
74.	Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um	1$200	50	101.	Saias de cretone para senhoras, uma	5$700	20
75.	Gorros de brim de linho, para enfermeiros e medicos, um	2$000	50	102.	Saias de cretone para meninas, uma	5$400	20
76.	Guardanapos brancos de algodão, 50 x x 50, duzia	14$100	20	103.	Signaes de saude de 3 pannos, um	21$000	20
77.	Guardanapos brancos de algodão, 25 x x 25, duzia	9$300	20	104.	Signaes de saude de 2 pannos, um	14$300	20
78.	Guardanapos brancos de linho, 60 x 60, duzia	29$000	50	105.	Signaes de saude de 1 panno, um	5$500	20
79.	Guardanapos brancos de linho, 30 x 30, duzia	18$000	50	106.	Toalhas felpudas para rosto, de 1m,00 de comprimento, duzia	20$000	20
80.	Linha Clark, qualquer côr, sortido e numero, grosa	54$000	10	107.	Toalhas felpudas para banho, 1,50 x x 2m,00, duzia	86$000	20
81.	Lençóes de cretone de 1,40 x 0,90, um	3$300	50	108.	Toalhas de linho fino para auscultação, 1,10 de largo, duzia	62$000	20
82.	Lençóes de cretone de 2,20 x 1,75, um	10$200	50	109.	Toalhas de morim superior de 0,75 x x 9,75, duzia	14$000	20
83.	Lençóes de cretone de 2,20 x 1,40, um	7$000	50	110.	Tunicas de mescla azul, uma	7$800	20
84.	Lençóes de algodão de 2,20 x 1,75, um	7$200	50	111.	Toucados para enfermeiras, um	4$500	20
85.	Lençóes de algodão de 2,20 x 1,40, um	5$400	50	112.	Zephir nacional listrado, xadrez ou liso, metro	1$600	20
				113.	Zephyr estrangeiro, listrado, xadrez ou liso, metro	3$100	20
				114.	Zuarte nacional, de 0,70 de largo, metro	1$800	20

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE CINCO LOGARES DE INTERNOS DO HOSPITAL DE S. SEBASTIÃO

De ordem do Sr. director geral, fica aberta nesta secretaria geral, pelo prazo de sessenta dias, a inscripção ao concurso para preenchimento de cinco logares de internos do Hospital S. Sebastião, em commissão, sendo a elle admittidos os estudantes das Faculdades de Medicina, officiaes ou equiparadas, que provarem estar matriculados na 4ª, 5ª ou 6ª séries, ser brasileiros, vaccinados e não soffrer de doença contagiosa ou infecto-contagiosa.

Para este ultimo effeito os candidatos submetter-se-hão a exame de validez no serviço respectivo do departamento, apresentando o respectivo attestado no acto da inscripção.

Esse concurso é apenas um processo de selecção entre os candidatos e não constitue, por si só, garantia para a conservação dos funccionarios.

O processo das provas será paulado pelos dos concursos para preenchimento dos cargos technicos effectivos do departamento, havendo prova pratica de laboratorio e escripta e pratica-oral sobre dado doente, sendo materia de concurso: clinica medica em geral e principalmente a referente ás doenças de notificação compulsoria mais communs no quadro nosologico do Hospital São Sebastião.

A inscripção será encerrada no dia 16 de dezembro de 1929, ás 16 horas.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 16 de outubro de 1929. — Dr. *Rogerio Coelho*, sub-secretario, pelo secretario geral.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1929

SEGUNDA DELEGACIA

Dr. Antonio Alves do Valle Junior.

De conformidade com o art. 1.091 do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica em vigor, fica por este instrumento intimado o responsavel do predio sito á rua Vieira Fazenda numero 52, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 90 dias, a contar da publicação do presente edital, de accordo com o art. 1.095 § 5º o seguinte:

Dar cumprimento ao laudo de vistoria n. 1.117.

Segunda Delegacia de Saude, 23 de outubro de 1929. — O inspector sanitario, *Telles de Menezes*. Visto, Dr. *Augusto Serafim*, delegado de saude.

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE 4 (QUATRO) ESTUFAS FIXAS, 1 (UMA) ESTUFA LOCOMOVEL, 3 (TRES) CALDEIRAS VERTICAES E 1 (UM) PULVERIZADOR, PEÇAS ESTAS INCOMPLETAS, DE PROPRIEDADE DESTE DEPARTAMENTO, A REALIZAR-SE ÁS 14 HORAS DO DIA 13 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANNO

Devidamente autorizada e de conformidade com a lettra E, do art. 738, do Regulamento de Contabilidade Publica, faço publico que, neste Almoxarifado Geral, acha-se aberta concurrencia para a venda do material supra-citado, julgado imprestavel para o serviço da repartição.

Os Srs. concurrentes poderão examinar o material em questão na segunda Secção da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, á praça da Bandeira.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, com preços em algarismos e por extenso, sem emendas ou rasuras, sendo a 1ª sellada, na fórma da lei, datadas e assignadas, não sendo acceita a que apresentar o preço em globo em vez de por unidade, de cada artigo, e serão recebidas até ás 12 horas do dia 13 de novembro do corrente anno.

Fica salvo ao Governo annullar a presente concurrencia si os preços apresentados não corresponderem ao valor do material.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1929. — *Orlando Calazo*, almoxarife geral.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 1.095, § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistorias sanitarias no proximo dia 28 do corrente, ás 14 horas e 14 horas e 30 minutos, respectivamente os predios sitos á rua Santos Lima n. 29-A (estalagem) e rua da Alegria n. 527, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ella, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes, e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 17 de outubro de 1929. — *H. de Farias*, 1º official, pelo secretario.

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

No *Diario Official* de 25 do corrente mez acha-se publicado o edital de concurrencia administrativa permanente, para fornecimento, no corrente exercicio, dos artigos alli consignados, referentes aos 2º, 3º e 9º grupos, pelo que se chama a attenção de quem interessar taes fornecimentos. — Coronel *Augusto Hypolito de Medeiros*, director.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

SECRETARIA

Dias 27, 29 e 30 do corrente

Convido os Srs. Brenno & Comp., Marinck Veiga & Comp., James Magnus & Comp. e A. Barros & Comp., Limitada, para comparecerem na secretaria deste Corpo, afim de assignarem o termo additivo aos contractos ns. 97, 98, 99 e 100, para fornecimentos a esta corporação de mangueiras, mangotes, etc., durante o corrente anno, perdendo o direito á caução depositada para garantia dos referidos contractos aquelles que não comparecerem para a respectiva assignatura, no prazo de quatro dias, a contar de 28 do corrente mez.

Secretaria, 26 de outubro de 1929. — *João Martins Vieira*, 2º tenente-secretario.

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico, que, nesta directoria, serão recebidas no dia 30 de outubro corrente, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1930, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 10 — Moveis; 11 — Camas, colchões e artigos de colchoaria; 12 — Carvão de pedra; 13 — Fazendas, armarinho e confecções; 14 — Uniformes; 15 — Material photographico, de conformidade com as condições do edital de 10 do corrente, publicado á folhas 20.688 e seguintes do "Diario Official" de 11 de outubro corrente. — *Pereira Junior*, director geral.

Assistencia Hospitalar do Brasil

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO DE MATERIAES PARA AS OBRAS DE CONSTRUCÇÃO DO HOSPITAL DE CLINICAS, DURANTE O ANNO DE 1930

Chama-se a attenção dos interessados, consoante a legislação em vigor, para o edital acima, que foi publicado no *Diario Official* de 11 de outubro de 1929 (pgs. 20.693 e seguintes).

Assistencia Hospitalar do Brasil, em 14 de outubro de 1929. — *Armando de Carvalho*, assistente de engenharia.

Externato do Collegio Pedro II

Avisa-se aos interessados que esta secretaria, receberá, até ás 15 horas do proximo dia 29 do corrente, propostas para o fornecimento de:

2.000	folhas de pagamento do pessoal docente e administrativo, com dizeres, 48 x 33.
2.000	actas de julgamento de prova oral, folha inteira.
2	livros indice para exames parcellados.
2	livros para registro de actas de exames parcellados.
18	resmas de folhas de papel com dizeres. Prova escripta promoção de alumnos.
10	resmas de folhas de papel com dizeres. Prova escripta exames parcellados.
80	blocos com 400 folhas de papel fino branco para chamada de exames.
3.000	requerimentos com dizeres para inscripção exames admissão.
4.000	requerimentos com dizeres para inscripção exames alumnos, modelo 15.
2.000	requerimentos com dizeres para inscripção exames alumnos, modelo 16.
10.000	Idem, idem, modelo 17.
1.000	idem, idem seriado extranho, modelo 10.
2.000	idem, idem seriado extranho, modelo 12.
6.000	declarações (para ser annexada á prova escripta), modelo 35.
2.000	listas dos candidatos que entregaram as provas escriptas modelo 34.
4.000	resultado de exames, modelo 33-A.
2	resmas de papel manilha inglez.
1.000	enveloppes papel pardo.
24	borracha Ruby n. 112.
60	litros tinta Sardinha.
5	fitas pretas para machina Remington.
24	vidros grandes de gomma arabica Sardinha.
5	caixas de papel carbono preto.
5	caixas de pennas Leonard 516-Grey.
1	duzia de lapis preto n. 3 Faber.
5	duzia de lapis bicolor n. 2.389.
25	caixas de pennas Mallat n. 12.
300	folhas de papel mata-borrão.
20	caixas de giz branco.
2.000	enveloppes commerciaes.
500	folhas de papel para desenho.
30	duzias de canetas para alumnos.
60	pastas de papelão ecdarço, 0,33 x x 0,23, lombada de panno preto de dorso 0,15.

Os modelos acham-se á disposição dos interessados, nesta secretaria, diariamente, das 11 ás 15 horas. — *Octacilio A. Pereira*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PROMOÇÃO E FINAES

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 10 do proximo mez de novembro, das 10 ás 15 horas, estará aberta na secretaria deste instituto, a inscripção para os exames de promoção e finaes dos diversos cursos.

A taxa é de 10$000 por disciplina.

Instituto Nacional de Musica, 25 de outubro de 1929. — O secretario, *A. Tolentino*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste, na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á sobrança executiva:

Manoel de Novaes, travessa de S. Luiz Gonzaga n. 11, 16$207.

João B. do Nascimento Silva, rua Professor Gabizo n. 199, 49$673.

José Fernandes, rua Flausina n. 55, 9$945.

João Alves da Costa, rua Gonzaga Duque n. 136, 9$085.

Laudelino de Oliveira Lima, rua Miguel Ferreira n. 68, 9$025.

Adolpho Lenis, avenida dos Democraticos ns. 1.536 e 1.538, 169$255.

Companhia Telephonica Brasileira, rua da Uruguayana ns. 125 e 127, réis 56$452.

Proprietario, rua Sete de Setembro n. 137, 73$568.

Proprietario, ladeira do Barroso numero 85, 15$024.

Proprietario, rua Saccadura Cabral n. 144, 38$021.

Proprietario, ladeira do Moror do Vallengo n. 31, 12$791.

Société Anonyme du Gaz, ladeira do Barroso ns. 3 e 13, 42$816.

Proprietario, rua Sara n. 11, 37$116.

Proprietario, rua Frei Caneca n. 440, 30$074.

Proprietario, rua do Lavradio n. 123, 8$354.

Evaristo C. de Sá Peixoto, praça Olavo Bilac ns. 11 e 13, 73$099.

Coriolano Teixeira, rua de Santa Luzia n. 42, 101$870.

Francisco D. Urso, rua Visconde de Itaúna n. 139, 97$507.

The Rio de Janeiro T. Light & Power Company, rua Ledo em frente ao n. 70, 32$010.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, rua General Camara em frente ao n. 162, 12$437.

Companhia Telephonica Brasileira, rua General Camara ns. 113 e 170, réis 193$364.

João Fernandes de Aguiar, rua Paramirim n. 7, 18$170.

Domingos da Silva, rua Jurema n. 55, 18$170.

Proprietario, rua Uruguay n. 68, réis 38$533.

Proprietario, travessa Affonso n. 16, 3$019.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 612, 8$058.

The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, Ltd., rua Barão de Mesquita em frente ao n. 677, 11$252.
Proprietario, rua Frei Caneca n. 82, 11$128.
Proprietario, travessa Affonso n. 39, 16$419.
Proprietario, rua Duque de Caxias n. 40-A, 38$368.
Proprietario, rua Corrêa de Oliveira n. 26, 35$982.
Proprietario, rua Campinas n. 28, réis 8$772.
Proprietario, rua Araujo Lima n. 146, 15$023.
Proprietario, rua Araujo Lima n. 176, 18$473.
Proprietario, rua Barão do Bom Retiro n. 759, 2$601.
Proprietario, rua Alves de Brito n. 21, 11$518.
Proprietario, rua Alves de Brito n. 31, 11$203.
Proprietario, rua Uruguay n. 356, réis 5$041.
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 330, 12$372.
Proprietario, rua D. Silva Pinto numero 100, 10$926.
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 314, 18$035.
Proprietario, rua Nazario n. 38, réis 20$014.
Proprietario, rua Borda do Matto numero 64, 61$316.
Proprietario, rua Leopoldo n. 21, réis 13$062.
Proprietario, rua Mearim n. 10, réis 8$367.
Proprietario, rua Dr. Ferreira Pontes n. 54, 23$246.
Proprietario, rua Araujo Lima n. 30, 41$904.
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 173, 74$315.
Proprietario, rua Paula Brito n. 264-A 6$670.
Proprietario, rua Sá Vianna n. 83, 8$296.
Proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 49, 4$111.
Proprietario, estrada Nova da Tijuca n. 121, 6$728.
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 253, 11$354.
Proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 329, 5$347.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 892, 18$002.
Proprietario, rua Vinte e Quatro de Maio em frente ao n. 89, 3$577.
Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, rua Nathalina em frente ao numero 21, 35$686.
Proprietario, rua Ambrozina n. 26, 7$548.
Proprietario, rua Jardim Zoologico n. 60, 12$554.
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 201, 16$102.
Proprietario, rua General Canabarro n. 58, 19$686.
Proprietario, estrada de Mangueinhos n. 58, 16$639.
Joaquim Pinto, rua Marechal Aguiar n. 22, 19$105.
Proprietario, rua D. Anna Nery numero 309, 25$342.
The Rio de Janeiro T. Light and P. Company, Ltd., rua de São Christovão em frente ao n. 173, 47$300.
Proprietario, rua Lino Teixeira numero 232, 17$867.

The Rio de Janeiro T. Light and P. Company, Ltd., rua Lincio Cardoso numero 1, 46$910.
Anna F. Alves do Couto, rua Guajyra n. 38, 26$780.
Christina M. da Conceição Mascarenhas, estrada do Realengo n. 261, réis 9$545.
Renerio Rodrigues de Oliveira, rua Augusto de Vasconcellos n. 220, 10$810.
Francisco Alves Valladão, rua Americo Brasiliense n. 24, 9$545.
Antonio C. Carvalho, rua Antonia Alexandrina ns. 1 e 2, entre o n. 82, réis 10$062.
Anna M. Idalina Poty, rua Cardoso de Castro n. 5, 18$10.
Lordo Victorio, rua Lino Fonseca numero 29, 10$062.
Julio Souto Maior, estrada de Pão Ferro (Sap.), 10$062.
Proprietario, rua Voluntarios da Patria n. 447, 51$802.
Jayme Penedo, praia do Pinto n. 92, 21$081.
Sociedade Anonyma Empreza da Urca, avenida Portugal sem numero (Balneario da Urca), 13$800.
Companhia Fiducia, rua Azevedo Lima n. 139, casa 1, 8$262.
Proprietario, rua Real Grandeza numero 243, 15$8170.
A. Mello Franco, rua Copacabana numero 1.426, 40$925.
Paulo Pereira Lemos, rua Doze de Maio n. 62, 8$521.
Companhia Telephonica Brasileira, rua de São Clemente n. 175, 21$100.

Secção de Expediente, em 17 de outubro n. 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste, na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua Dr. Niemeyer numero 40, 47$710.
Proprietario, rua Fernão Cardim numero 25, 4$911.
Proprietario, Avenida Suburbana numero 2.683, 11$916.
Proprietario, rua José dos Reis numero 162, 66$399.
Proprietario, rua Dias da Cruz numero 153, 25$862.
Proprietario, rua Luiz de Castro n. 45, 3$774.
Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 248, 35$081.
Light and Power, rua Clarimundo de Mello n. 169, 21$357.
Proprietario, rua Tenente Costa numero 168, 5$146.
Proprietario, Travessa Rio Grande n. 89, 23$732.
Proprietario, rua Joaquim Silva numero 111, 10$290.
Proprietario, rua Furtado de Mendonça n. 16, 10$290.
Proprietario, rua José dos Reis numero 728, 4$646.
Proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 203, 3$515.
Proprietario, Avenida Suburbana numero 2.845, 18$912.
Januario Dias, rua Quarahim n. 50, 14$274.
Proprietario, rua Anna Quintão numero 18, 10$824.

Altivo Esteves, rua Paiva n. 21, réis 8$278.
José Lavechio, rua João do Matto numero 19, 8$278.
Maria Philomena B. Delgado, rua Elias da Silva n. 405, 29$032.
Manoel de Barros, Avenida Suburbana n. 2.670, 2$127.
Accacio J. da Motta, rua Oliveira de Andrade n. 114, 2$127.
Proprietario, Avenida Suburbana numero 1.256, 20$429.
Manoel Dias de Oliveira, rua Italia de Ineau n. 52, 9$732.
Antonio S. Carvalho, rua Paiva numero 52, 17$765.
Leopoldina Moreira Souza, rua Itaquaty n. 20, 7$374.
Manoel Nascimento Loureiro, rua Padre Nobrega n. 350 A, 10$290.
Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 20, 2$480.
Proprietario, rua Guaramiranga numero 136, 4$861.
Proprietario, rua Lins de Vasconcellos n. 323, 3$481.
Proprietario, rua Maranhão n. 49, 31$878.
Proprietario, rua dos Coqueiros n. 1, 26$965.
Proprietario, rua Visconde de Inhaúma n. 640, 12$187.
Proprietario, rua da Saude n. 228, 10$350.
Antonio Gonçalves de Carvalho, rua Pinto de Azevedo n. 5, casa VII, réis 29$399.
Antonio Joaquim Nogueira, rua Machado Coelho n. 58, 53$530.
Companhia Telephonica Brasileira, rua Uruguayana n. 103, 59$590.
Companhia Telephonica Brasileira, rua Uruguayana n. 99, 60$308.
Companhia Telephonica Brasileira, rua Marechal Floriano n. 96, 13$802.
The Rio de Janeiro Improvements City, rua do Livramento, esquina de rua Leoncio de Albuquerque, 12$880.
Proprietario, Travessa Silva Bayão n. 5, 18$118.
Proprietario, rua Machado Coelho numero 62, 44$599.
Companhia Telephonica Brasileira, rua Uruguayana ns. 109, 185 e 139, 348$640.
Société Anonyme du Gaz, rua da Quitanda, em frente ao n. 74, 52$245.
Victorino Teixeira da Cunha, rua Escobar n. 70, 23$514.
José Victorino da Silva, rua Lima Barros n. 30, 33$874.
Jacintho Monteiro, Praia Retiro Saudoso n. 31, 11$227.
Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, rua Benedicto Ottoni, em frente aos ns. 60 e 60 A, 15$215.
José P. dos Santos, Travessa Santos n. 27, 11$477.
Manoel J. da Fonseca, Estrada Marechal Rangel n. 8, 15$617.
Proprietario, rua Candido Benicio n. 13, 13$501.
Alipio Jacconde, Estrada da Tandeba sem numero, Club de Jacarépaguá, réis 11$017.
Juvenal Corrêa, rua Coronel Rangel n. 207, 24$817.
Proprietario, Estrada Marechal Rangel n. 84, 24$413.
José Alves, Becco João Pereira n. 49, 11$477.
Eduardo V. Pederneiras, rua Albano n. 149, 11$477.
Manoel Morgado, Estrada Portella n. 193, 11$477.
Eduardo F. Franco, rua do Pão Feio n. 112, 11$206.

Alvaro D. da Costa, rua Cassú numero 97, 11$302.
Antenor Fialho, rua Coronel Rangel n. 267, 17$103.
Luiz Marques do Val, rua Coronel Rangel n. 4, 26$614.
Deolindo P. de Almeida, rua Coronel Rangel n. 270, 11$723.
Companhia do Gaz, Avenida Suburbana, em frente ao n. 2.429, 14$907.
Companhia do Gaz, Avenida Suburbana, em frente ao n. 2.354, 7$296.
Companhia do Gaz, rua Fagundes Varella, em frente ao n. 73, 4$121.
Proprietario, rua Solimões n. 41, 8$781.
Proprietario, rua Alvaro Miranda numero 312, 7$814.
Companhia do Gaz, rua Copertino com Avenida Suburbana, 25$760.
Companhia do Gaz, rua Columbá, em frente ao n. 56, 8$420.
Proprietario, rua Elias da Silva numero 337, 21$441.
Proprietario, rua Belmira n. 33, réis 4$970.
Proprietario, rua Lima Barreto n. 83, 4$970.
Proprietario, rua Souza Barros numero 199, 11$693.
Proprietario, rua Manoel Victorino n. 19, 32$597.
Proprietario, rua do Souto n. 74, réis 7$814.
Proprietario, Estrada Velha da Pavuna n. 677, 3$906.
Proprietario, Estrada Velha da Pavuna n. 867, 3$906.
Proprietario, rua Botafogo n. 135 A, 4$861.
Proprietario, rua Martins Costa numero 41, 10$852.
Proprietario, rua Elias da Silva numero 247, 10$501.
Proprietario, rua Gomes Serpa numero 70, 9$495.
Proprietario, rua Gomes Serpa numero 98, 20$276.
Proprietario, rua Juiz de Fóra numero 105, 7$542.
Proprietario, rua Ferreira Pontes numero 147, 7$883.
Proprietario, rua Uberaba n. 125, casa 3, 2$386.
Proprietario, rua Rufino de Almeida n. 53, 13$701.
Proprietario, rua Felippe Camarão n. 78, 53$199.
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 522, 7$155.
Proprietario, rua D. Zulmira n. 82, 55$679.
Proprietario, rua Possolo n. 64, réis 11$404.
Proprietario, rua Araujo Lima numero 157, 16$014.
Proprietario, rua Sá Viana n. 11[illegible], 8$526.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 974, 27$628.
Proprietario, rua Indatassú n. 22, réis 10$651.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 628, 5$202.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 626, 46$776.
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 180, 5$922.
Manoel da Silva Ribeiro, rua Canadá n, 184, 13$437.
José Iguacio da Silva, rua Alice numero 37, 19$895.
Joaquim Pereira dos Santos, rua André Pinto n. 159, casas I e II, com entrada pelo n. 155, 43$240.
Joaquim de Mello Barreto, rua Francisco Ennes n. 203, 9$664.
Joaquim de Mello Barreto, rua Francisco Ennes n. 201, 9$664.
João da Costa Anjos, Avenida dos Democraticos n. 776, 43$501.
Raul Candido de Mesquita, rua J numero 15 (Estação de Collegio), 11$931.
José Joaquim da Silva, rua Fernandes da Cunha n. 284, 10$920.
Espolio de Manoel J. Guimarães, rua Nogueira da Gama n. 34, 9$911.
Proprietario, rua Matto Grosso n. 74, 9$796.
Abdu Halek, rua Dr. Ferreira Araujo n. 40, avenida, 9$337.
Edgard Osdinam, rua Major Fonseca n. 37, 15$158.
Dr. Thomé de Abrantes, rua Costa Lobo n. 10, 39$639.
João Mesquita, rua Conde Leopoldina n. 96, 24$128.
Placido Teixeira, rua Viuva Claudio n. 189, 12$784.
Proprietario, Praia Retiro Saudoso, marmoaria, 13$777.
Companhia America Fabril, rua General Gurjão n. 150, 12$397.
Vera D. Costa, rua General Gurjão n. 147, 12$397.
Société A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Guaramú, em frente ao n. 106, 10$764.
Eugenio M. Almeida, rua Major Fonseca n. 33, 6$241.
Proprietario, rua S. Luiz Gonzaga n. 661, 32$298.
Proprietario, rua Dr. Ferreira Araujo n. 23, 7$261.
Proprietario, rua Senador Alencar numero 151, 34$253.
José Marques Lisbôa, rua Licinio Cardoso n. 307, 16$285.
Proprietario, Travessa Sta. Catharina n. 7, 6$602.
Maria de Oliveira dos Anjos, rua São Francisco Xavier n. 118, 23$539.
Isabel Fraga, Travessa Coronel Souza Valente n. 7, 12$074.
Custodio D. Corrêa, Travessa Coronel Souza Valente n. 1, 21$059.
Luiza Azevedo Costa, Praia do Cajú n. 25, 8$614.
Proprietario, rua Major Fonseca numero 56, 10$967.
Placido Ferreira, rua Viuva Claudio n. 187, 13$819.
Joaquim D. Dias, rua do Parque numero 12, 8$812.
Proprietario, rua Dous de Maio numero 210, 19$944.
Boaventura José Vieira, rua Escobar n. 62, 15$143.
Proprietario, rua S. Luiz Gonzaga n. 102, 26$187.
Ruy Campista, rua Professor Valladares n. 144, casas I a XVI e 146, réis 94$185.
Deolindo de Souza Pinto, Avenida 28 de Setembro n. 88, casas I e II, réis 179$170.
Raul Cardoso de Serqueira, rua Almirante Cochrane n. 22 (rua projectada), 43$616.
José Augusto Seabra, rua Barão de Vassouras n. 48, 16$100.
José Pinto de Oliveira e João Antonio de Faria, rua Barão de Mesquita numero 909, 25$516.
Syrio de C. Moreira, rua Florianopolis n. 40, 14$477.
Victor P. Domingues, rua Dr. Bernardino n. 50, 11$477.
Ismar G. Tavares, rua Candido Benicio n. 239, 11$477.
João F. Braga, rua Anna Telles numero 199, 11$477.
Proprietario, rua Santa Luiza n. 8, 31$298.
Proprietario, rua Guaxupé n. 177, 28$999.
Proprietario, rua Ferreira Pontes numero 81, 16$001.
Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Avenida 28 de Setembro numero 211, 16$063.
Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 144, 15$827.
Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 99, 38$878.
Proprietario, rua Uruguay n. 78, réis 13$298.
Isabel Nunes Machado, rua Ennes Filho n. 205 A, 10$405.
José de Mattos, rua João Torquato n. 43 A, casas I e II, 11$356.
Francisco Gomes de Carvalho, rua Major Rego n. 242, 6$813.
Antonio de Carvalho, Estrada Marechal Rangel ns. 371 A, e 373, casa I, 85$330.
José Luiz Fernandes, Estrada Marechal Rangel n. 792, 128$225.
João Marinho de Queiroz, rua "L" numero 117 (Penha), 7$803.
Agostinho Barli, rua Gonzaga Duque n. 128, 9$025.
Seraphim Tavares F. & Comp., Estrada Monsenhor Felix n. 220 A, réis 26$735.
Adelino Augusto de Moraes, rua Delphina Alves ns. 9 e 10, 21$300.
Luiz Machado Maurity, rua Major Rego n. 107, 6$813.
Francisco da Costa Peixoto, rua Barreiras n. 436, 6$768.
João Gonçalves Farinha, rua Quito n. 99, 15$794.
Francisco de Oliveira, rua Ipojuca n. 31, 2$256.
Francisca Santins, rua Apiahy n. 12, 8$794.
Seraphim Tavares F. & Comp., Estrada Monsenhor Felix n. 220, 15$006.
Maria I. Martins Toledo, Estrada Monsenhor Felix n. 489, 10$005.
Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Praça Marechal Deodoro, em frente ao n. 27, 19$275.
Proprietario, rua Senador Alencar n. 55, 16$236.
Proprietario, rua S. Christovão numero 122, 60$339.
Companhia America Fabril, rua General Gurjão, 16$926.
Proprietario, Praça de São Christovão n. 352, 44$146.
Oscar Visconti, rua General Polydoro n. 130, 39$445.
Jockey Club, rua Dias Ferreira numero 81, 61$051.
Antonio Pereira Coutinho, rua Ipanema n. 25, 8$179.
Patruccini Bittu A. Simão, rua da Passagem n. 27, 14$400.

Secção de Expediente, em 17 de outubro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspetor, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste, na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Octavio da Silva Gomes, rua Pereira de Figueiredo n. 47, 10$062.
Euzebio J. Telles, rua Dr. Bernardino n. 78, 10$062.
Jorge C. Carneiro, rua Nepomuceno n. 60, 18$090.

Antonio Pereira de Souza, rua Alfredo de Moraes n. 7, 18$170.
Centro Espirita Jacarépaguá, Estrada da Freguezia n. 499, 30$245.

Manoel V. de Freitas, rua Maria José n. 259, 10$062.
Etelvino I. Loredo, rua Viuva Dantas n. 59, 9$085.
Candida dos Reis Moraes, rua Viuva Dantas n. 5, 2º, 9$085.
Antonio F. de Almeida, rua Quinze (Oswaldo Cruz), 10$062.
Miguel Gomes Falcão, rua Emilia Ribeiro n. 100, 10$062.

Ambrozina O. Lerez, rua Um n. 94 (Marechal Hermes), 18$170.
Manoelita Alves Macedo, rua Laurindo Filho n. 13, 13$340.
Zeferina de Aguiar, rua Anna Telles n. 44, 11$477.
Ernesto L. de Castro, rua Anna Telles n. 28, 11$477.
Julio M. dos Santos, rua Carolina Machado n. 432, 11$477.
Antonio Gomes, Estrada da Freguezia n. 12, 11$879.
Luia Boujá, Estrada da Freguezia numero 15, 11$879.
Antenor S. Ribeiro, rua Anna Telles n. 215, 12$339.
Dr. Quartin, rua Barão n. 211, réis 11$762.
O mesmo, rua Barão n. 219, 29$932.
Antonio Joaquim Brando, rua Carolina Machado n. 404, 11$762.

Accacio Tavares, rua Coronel Rangel n. 46, 19$662.
Braia F. Irmão, rua Domingos Lopes n. 255, 17$186.
José Lourenço, Estrada Intendente Magalhães n. 2 B, 53$716.
Antonio J. Ribeiro, rua Tacito Esmeriz n. 18, 12$184.
Manoel J. de Abreu, rua Florianopolis n. 156, 11$666.
J. Nascimento Folga, rua Coronel Rangel n. 443, 14$495.
Proprietario, rua Alegria n. 584, réis 19$467.
Oscar Damasceno, rua São Luiz Gonzaga n. 663, 11$232.
Proprietario, rua São Januario n. 247, 52$839.

Alvaro Marins, rua Barão de Jaguaribe n. 364, 17$250.
Pedro Cubrão, rua Frei Velloso n. 87, 27$600.
José Fonseca de Medeiros, rua Joanna Angelica n. 32, 162$150.
Proprietario, rua Coronel Rangel numero 245, 16$324.
Lucia Gomes, rua da Estação, 14$349.
Bento G. Magalhães, rua Circular numero 57 A, 15$729.

Antonio Almeida Cardoso, rua Coronel Rangel n. 303, 16$937.
Antonio da Rosa, rua Coronel Rangel n. 162, 15$212.
Luiza Ferreira, rua Sanatorio n. 103, 11$666.
Augusto A. Guimarães, travessa Alberinda n. 6, 11$183.
João L. Gonçalves, rua Coronel Rangel n. 22, 16$381.
Florencio Martinez, rua José Lourenço n. 75, 10$723.

Merbella S. Nogueira, rua Felippe Cardoso ns. 60 e 62, 12$362.
Ascendino Martins, rua Cassú n. 89, 12$448.
Manoel C. A. Filho, Estrada da Tijuca n. 26, 11$206.
Antonio B. da Costa, Estrada da Tijuca n. 658, 13$219.
Pedro N. Junior, rua Augusto de Vasconcellos n. 11, 25$466.

Mario A. Ferreira, Estrada do Rio da Prata do Cabana, 11$666.
José Rabello F. Cia., Av. Suburbana n. 3.110, 17$512.
José S. Motta, rua Cataguazes n. 8, 11$183.
Augusto F. Cruz, rua Amalia n. 70, 10$723.
João Rosa, Av. dos Democraticos numero 544, 52$842.
Itala Del Cima, rua Coronel Agostinho n. 35, 13$943.
Costa F. Fernandes, Estrada Marechal Rangel n. 54, 33$393.
S. A. du Gaz, rua General Camara n. 334, 21$974.
Associação dos Empregados no Commercio (R. J.), rua Gonçalves Dias numero 44, 12$532.
Companhia Telephonica Brasileira, rua Visconde de Itauna ns. 66 e 70, 25$519.
Proprietario, rua Visconde de Itauna n. 47, 71$398.
Proprietario, rua Senador Euzebio n. 532, 60$967.
Proprietario, rua Pinto Sayão n. 26, 12$187.
Sylvio Muniz de Souza, rua da Quitanda n. 74, 103$500.
Companhia Telephonica Brasileira, rua Visconde de Itauna n. 38, 23$414.
Proprietario, rua Visconde de Itauna n. 111 (avenida), 13$009.
Proprietario, rua da Gambôa n. 57, 18$299.
Proprietario, rua São Christovão n. 7, 46$149.
Proprietario, rua Evaristo da Veiga n. 113, 29$431.
Proprietario, rua da Assembléa n. 100, 42$432.
Olga Santos, rua Matto Grosso n. 113, 6$182.

Tinoco Machado, rua Dr. Maciel numero 98, 41$794.
Proprietario, rua Luiz Gama n. 14, casa VII, 17$585.
Empreza Baixada Fluminense, rua Alegria, em frente ao 394, 18$794.
Proprietario, rua São Christovão numero 759, 41$656.
David Rezende, Av. Paris n. 195, 16$310.
Proprietario, rua Mariz e Barros numero 209, 19$369.
João Pereira de Castro, rua Lino Teixeira n. 191, 23$693.
Antonio J. Valente de Mattos, rua Benedicto Ottoni ns. 63 a 65 A, 42$090.
Antonio Costa Leite, rua Parahyba n. 60 B, 13$970.
Francisco Bernardino, Estrada do Porto de Inhauma n. 334 A, 33$810.
Orminda B. Gomes, rua Porto Alegre n. 53, 21$174.
Octavio Francisco da Silva, travessa dos Correios n. 28, casa 3, 10$688.
Manoel B. do Nascimento, rua João Clapp n. 73, 18$319.
Joaquim Telles, rua João Clapp Filho n. 65, 18$319.
José Maria dos Santos, rua Edmundo n. 89, 13$814.
Maria dos Passos da Costa, rua Edmundo n. 120, 13$814.
Justino P. Magno, rua Christovão Colombo n. 86, 8$278.
Roberto Magano, Caminho do Cattete n. 106, 13$814.
João Paes C. Filho, travessa Matheus Silva n. 32, casa 11, 7$185.
Antonio J. Fernandes, rua Dez n. 18 (villa Engenho da Rainha), 11$470.
Carlota Murrel, rua Projectada n. 10, entrada pela rua Camarista Meyer, réis 19$449.
Maria dos Santos Bien, rua Galdino Pimentes n. 36, 16$344.

Constança de Carvalho, rua Coronel Cotta n. 78, 17$379.
Josepha dos Santos, rua Jacintho Rabello n. 6, 11$470.

Secção de Expediente, 18 de outubro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste, as intimações de ns. 758 a 796 (serie C) e 118 (serie H), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Travessa dos Democraticos n. 4, Antonio Almeida Passinhos.
Travessa dos Democraticos n. 10, o mesmo.
Travessa dos Democraticos n. 9, Anthero Alberto Felix.
Travessa dos Democraticos n. 8, Marques & Corrêa.
Rua Bias Fortes n. 58, Joaquim Theotonio.
Rua Bias Fortes n. 60, Julio Gonçalves.
Rua Bias Fortes n. 67, Candido Silva Fernandes.
Rua Adahil n. 87, Miguel Ferreira.
Rua Adahil n. 10, Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense.
Rua 19 de Outubro n. 8, Miguel Lourenço Fernandes.
Rua 19 de Outubro n. 22, Emilio Turano.
Rua 19 de Outubro n. 67, Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense.
Rua Leonor Mascarenhas n. 11, José Ferreira Fernandes.
Rua Gomensoro n. 13, Nagib Maluf.
Rua Gomensoro n. 15, o mesmo.
Rua Gomensoro n. 17, Maria José Amorim.
Rua Gomensoro n. 29, Carlos Chapellem.
Rua Theotonio de Brito n. 33, Antonio Corrêa Pinto.
Rua Theotonio de Brito n. 32, Odetto Kiliam e outros.
Rua Theotonio de Brito n. 45, Julião de Sá Freire Peçanha.
Rua Theotonio de Brito n. 46, Assumpção do Nascimento.
Rua Theotonio de Brito n. 77, Maria Ferreira Peixoto.
Rua Joanna Rego n. 22, Joaquim S. Nunes.
Avenida dos Democraticos n. 1.052, Valentim Francisco Eurinhas.
Avenida dos Democraticos n. 1.144, José Maria G. Torres.
Avenida dos Democraticos n. 1.136, Quiteria Alves da Silva.
Avenida dos Democraticos n. 1.114-B, Joaquim Pereira dos Santos.
Avenida dos Democraticos n. 1.114, o mesmo.
Avenida dos Democraticos n. 1.104, José Ribeiro P. Galvão e outro.
Avenida dos Democraticos n. 1.070, Augusto Duarte da Costa.
Avenida dos Democraticos n. 1.062, Antonio Silveira Linhares.
Avenida dos Democraticos n. 1.058, Ramon Felix Pasteur e outro.
Avenida dos Democraticos n. 1.054, Valetim Francisco Enrinhas.
Rua Joanna Rego n. 12, Cornelio Lins Ridel.
Rua Joanna Rego n. 10, Maria Ribeiro Carrico.

Rua Joanna Rego n. 4, fundos, Guilherme José dos Santos.
Rua Joanna Rego n. 13, Manoel V. de Vasconcellos.
Travessa Leonor Mascarenhas n. 15, Joaquim Lopes e outro.
Travessa Leonor Mascarenhas n. 18, João Rodrigues Gonçalves.
Rua Paysandu' n. 183, Damiana Pedrosa Joppert.

Secção de Expediente, em 19 de outubro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste, na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

José Antonio M. Maciel, rua Sorocaba n. 28, 13$110.
Elisa Nunes de L. Braga, rua Visconde de Pirajá n. 40$300.
Maria J. Brandão Machado, rua Belfort Roxo n. 114, 7$158.
Thereza de J. e Almeida, Ozorio de Almeida n. 19, 57$908.
José Francisco B. Fortes, rua Sá Ferreira, n. 176, 20$700.
Companhia Immobiliaria Kosmos, numeros 10, 18, 20, 26, 32, 34, 36, 64, 66, 68, 84 e 86 (Estação de Kosmos), réis 151$225.
Companhia Immobiliaria Kosmos, praça A n. 58, 31$395.
Companhia Immobiliaria Kosmos, R. E. (Estação de Kosmos), 19$090.
Adelino Augusto de Moraes, rua Isabel de Boraes ns. 8, 10 e 12, 16$100.
Amancio de Souza, rua Nabuco do Rego n. 41, 11$281.
Camillo Amaro, rua D (bairro da Gloria) n. 52, 16$703.
João Baptista da Silva, rua André de Azevedo n. 106, 14$317.
Victor A. Melanico, rua Jacuhy numero 146, 2$931.
Augusto José Ferreira, rua Marquez n. 35, 9$545.
Antonio Teixeira, rua Gurupá n. 121, 9$545.
Gabriel Gbud, rua Gonçalves dos Santos n. 66, 9$808.
Balthazar Affonso, travessa Projectada n. 19, 4$772.
Antonio Boate Parreira, rua Dr. Noguchi n. 108, 13$800.
Manoel Luiz Roças, estrada Marechal Rangel n. 717, casa VII 8$050.
Galdino Baptista da Motta, rua Drummond n. 120, 9$025.
José Augusto, rua Guatemala n. 108, 7$158.
Casemiro Pereira Marques, rua Burty 29, 11$931.
Antonio Lacaro, rua Joanna Fontoura n. 130. 11$931.
Antonio Pereira, rua J n. 38 (Penha), 10$737.
Comp. Telephonica Brasileira, rua de São Clemente n. 175, 12$172.
Edgard Rodrigues, rua Visconde Silva n. 143. 43$029.
José Luiz de Oliveira, rua Jardim Botanico n. 127. 82$550.
Maria L. Soares, estrada de S. Pedro de Alcantaar n. 5. 33$580.
Frederico Maury, rua da Queimada n. 127, 15$706.
José Dias da Conceição, travessa Almerinda Freitas n. 41-A, 11$017.
Odilon de Medeiros, rua Virginia numero 180, 12$448.
Adolpho Paladino, rua Candido Benicio n. 33, 11$302.
Fonseca Marques, rua Albano n. 140, 11$302.
Hospital de Nossa Senhora das Dôres, rua Coronel Rangel n. 21, 35$420.
José C. da Silva, rua Guaramiranga n. 110, 11$762.
Jovino Carlos, rua Amaral Costa numero 44, 12$245.
Manoel Evangelista, rua Domingos Lopes n. 107, 12$762.
João Agra, rua Frei Caneca n. 21, réis 12$762.
João Ferreira Neves, rua Clarimundo Ferreira Neves, 11$762.
Philomena Dias Martins, rua Amalia ns. 62 e 66, 13$979.
Antonio Teixeira, rua João Barbalho n. 175, 11$762.
Francisca Maria Alves, rua Caldas Barbosa n. 27, 11$762.
Miguel Fiareto, rua Tupy n. 41-A, réis 9$025.
Martiniano José Paiva, estrada do Engenho da Pedra n. 139, 9$025.
Antonio Lobato Monteiro da C. Pereira, rua Milton n. 33, 9$545.
Joaquim da Silva, rua Cariry n. 114, 9$025.
José Luiz Teixeira, rua Guaratinguetá n. 41-A, 9$025.
Manoel Deus Novaes, rua D, n. 23 (bairro da Gloria), 13$340.
José Gonçalves, rua Visconde de Maceió n. 60, 11$845.
Octavio Bianchi, rua Anajás n. 135, 8$050.
João Antonio Lisboa, rua Vaz Lobo n. 64-B, 16$705.
Francisco Conte, rua Conselheiro Galvão n. 616, 14$317.
Anna da Costa, rua Guatemala n. 2, 15$000.
Comp. Immobiliaria Kosmos, rua Seis n. 32 (Braz de Pinna), 8$407.
Comp. Immobiliaria Kosmos, rua Seis n. 38 (Braz de Pinna), 7$005.
Comp. Immobiliaria Kosmos, rua Seis n. 36 (Braz de Pinna), 7$005.
Antonio Joaquim Coelho, estrada do Areal n. 300, 5$001.
A. Veneravel Irmandade de Nossa Senhora da Penha de França (Parque da Penha), largo da Penha n. 19, 107$750.
A. Veneravel Irmandade de Nossa Senhora da Penha de França (Chacara do Capitão), largo da Penha n. 19, 177$140.
João Silva, rua Quatro n. 136 (P. Celeste), 11$934.
Victorino Gonçalves, rua Ribeirão Preto n. 82, 7$158.
José Floding, estrada do Engenho da Pedra n. 443, 9$025.
Adelino Augusto de Castro, travessa Portella n. 81-A, 7$158.
Victorino da Silva, rua Bomsuccesso n. 16, 19$090.
Joanna Dutra, rua Aureliano Lessa n. 88, 13$537.
Saturnino Judad, rua João Machado n. 75, 12$075.
José João Lopes, travessa Portella numero 65, 19$895.
Alexandrina Amaro dos Santos, rua Bezerra de Menezes n. 23, 9$045.

Secção de Expediente, em 18 de outubro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Secção de expediente

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste, na thesouraria desta repartição, na rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Concepcion Porto Rebellion, rua Dr. Padilha n. 139, 4$112.
Manoel J. Ferreira, rua Theodoro da Silva n. 121, 24$566.
Manoel Steves Franco, rua Theodoro da Silva n. 159, 3$924.
Affonso Antunes Garcia, rua Visconde de Abaeté n. 95, 8$575.
José da Rocha, rua Goyaz n. 356, réis 33$019.
Antonio Dias Garcia, rua Rodrigues Alves n. 183, 39$228.
Irmandade da Cruz dos Militares, rua Gottemburgo n. 75, 4$112.
Manoel J. das Neves, avenida 28 de Setembro n. 337, 3$623.
Joanna Alves, rua Theodoro da Silva n. 319, 26$027.
João Carlos de M. Telles, rua do Riachuelo n. 15, 48$677.
José Miguel Fernandes, rua S. Henrique n. 160, 57$736.
José Lopes Brejeiro, avenida 28 de Setembro n. 19, 10$736.
Laura Ribeiro de Oliveira, praia de São Christovão n. 225, 22$641.
Jacintho de Andrade, rua Theodoro da Silva n. 321, 4$069.
Antonio José de Carvalho, rua Dr. Mendes Tavares n. 44, 9$198.
Manoel Domingos, rua Barão de Cotegipe n. 200, 3$623.
José Affonso P., rua Theodoro da Silva n. 406, 4$069.
Felismino Soares & Comp., praia do Cajú n. 10, 3$623.
Companhia America Fabril, rua Tavares Guerra n. 62, 3$623.
Marcellino Martins Ferreira, rua Francisca Vidal n. 3, 34$887.
Machado Bastos & Comp., rua 25 de Março n. 36, 63$396.
Antonio Joaquim da Costa, praia de São Christovão n. 609, 29$352.
Francisco José Nunes, rua General Gurjão n. 4, 3$924.
Antonio Dias Ferreira, rua Bella numero 387, 3$924.
Izabel Garcia Goulart, rua Senador Nabuco n. 75, 4$335.
Paulo Theodoro Fritz, praia do Retiro Saudoso n. 274, 6$074.
Companhia America Fabril, praia do Retiro Saudoso n. 303, 22$195.
Manoel Dias Seixas, rua Figueira de Mello n. 374-A, 22$641.
Manoel Pereira Junior, rua Torres Homem n. 9, 34$704.
Mariana Joppert de Faria, rua Figueira de Mello n. 271, 5$016.
Francisco Barbosa & Comp., rua Figueira de Mello n. 385, 7$411.
Maria (menor), filha de Erede de Carvalho, avenida Salvador de Sá n. 68, 3$623.
Anna da Silva Simões, rua Souza Franco n. 234, 5$663.
Fabrica de Tecidos Botafogo, rua Barão de Mesquita n. 314, 25$074.
Brigido Guimarães de Mello, rua Barão de Mesquita n. 314, 7$118.
Joaquim da Silva Sá, praia do Retiro Saudoso n. 46, 4$112.
Abilio Fernandes da Silva, rua Pereira Nunes n. 185, 5$362.
João de Albuquerque Sery, praia do Retiro Saudoso n. 69, 10$410.

Guilherme Luiz F. Neves, rua Escobar n. 76, 4$112.
Zeferino R. de Oliveira, rua Figueira de Mello n. 164, 5$349.
Luiz M. de Freitas, rua Dr. Maciel n. 103, 3$924.
Aurora Couto Marciano, rua Ferreira Borges n. 6, 12$204.
José J. da Costa, rua Bella n. 124 e 126, 4$238.
Deolinda Marciano, rua Ferreira Borges n. 10, 13$351.
Coronel Colorana, rua Dr. Maciel numero 41, 68$221.
Antonio Simões, rua Senador Soares sem numero, casa XXII, 8$163.
Agostinho M. P. de Souza, rua Gonzaga Bastos n. 180, 23$933.
Sociedade Anonyma E. Tecidos Esperança, rua Francisco Eugenio n. 349, 64$970.
E. Villant & Comp., rua José Eugenio n. 11, 4$112.
Thereza de F. P. Bastos e Henrique da Costa P. Bastos, rua Souza Cruz numero 23, 74$727.
José Luccas P. Gonçalves, rua Barão de Mesquita n. 509, 9$113.
Rosina Del Vecchio, rua Amaral numero 86, 24$524.
José Chrisostomo, rua Vaz Lobo numero 5, 5$217.
Manoel José Leal de Maura, rua Leopoldo n. 160, 5$217.
Domingos Pereira Gonçalves, travessa Vasconcellos n. 38, 5$808.
Pinho & Corrêa, rua Camarista Meyer n. 142, 9$622.
Manoel Henrique da Silva, rua Barão de Mesquita n. 815, 24$078.
José Moreira, rua Barão de Mesquita n. 758, 3$623.
João A. de Faria Amado, rua Barão de Mesquita n. 897, 3$623.
Manoel Lopes de Oliveira, rua Dr. Bulhões n. 171, 9$218.
E. Christino Rocha, rua Camarista Meyer n. 112, 6$755.
Francisco & Comp., rua Barão de Mesquita n. 875, 3$623.
J. A. Sardinha & Comp., rua Castro Barbosa n. 23, 4$362.
Companhia America Fabril, rua Barão de Mesquita n. 858, 23$933.
José Paz dos Santos, rua Clarimundo de Mello n. 732, 3$924.
Companhia America Fabril, rua Barão de Mesquita n. 858, 3$623.
O proprietario, rua Conselheiro Barros n. 31, 5$506.
O proprietario, rua do Morro n. 72, 8$970.
O proprietario, rua do Aqueducto numero 31, 6$842.
O proprietario, rua Barão de Petropolis n. 624, 6$842.
O proprietario, rua Esteves Junior n. 39, 7$358.
José Martins, rua Bento Lisbôa n. 96, 22$339.
O proprietario, rua do Bispo n. 17, 17$999.
O proprietario, rua Joaquim Silva numero 94, 11$025.
O proprietario, rua do Cattete n. 45, 34$241.
O proprietario, rua Candido Mendes n. 42, 8$150.
O proprietario, praia do Flamengo n. 88, 13$325.
O proprietario, rua Cassiano n. 163, 6$022.
O proprietario, rua Barão de Petropolis n. 526, 6$022.
O proprietario, rua Ipiranga n. 108, 16$551.
O proprietario, rua da Lapa n. 65, 11$621.
O proprietario, rua Aristides Lobo n. 115, 40$787.
O proprietario, rua Candido de Oliveira n. 29, 8$150.
Celina Guinle de P. Machado, rua Pereira da Silva ns. 75 e 75 A, 29$580.
O proprietario, rua Aureliano Portugal n. 104, 5$506.
O proprietario, rua Tallete n. 20, réis 3$420.
O proprietario, travessa Fernandina n. 51, 8$150.
O proprietario, ladeira Smith de Vasconcellos n. 17 A, 8$150.
O proprietario, ladeira Meirelles numero 34, 12$635.
O proprietario, travessa Carneiro numero 15, 6$022.
O proprietario, travessa Santos Rodrigues n. 21, 6$842.
O proprietario, rua das Larangeiras n. 172, casa 15, 8$970.
O proprietario, rua do Aqueducto numero 628, 13$483.
O proprietario, rua do Aqueducto numero 863, 8$970.
O proprietario, rua Maia Lacerda numero 147, 9$717.
O proprietario, rua Maia Lacerda numero 96, 9$717.
O proprietario, rua das Larangeiras n. 382, 8$150.
Societé Anonyme du Gaz, rua Leite Leal em frente ao numero 10, 12$635.
O proprietario, rua Petropolis n. 112, 14$115.
O proprietario, travessa Vista Alegre n. 14, 5$531.
O proprietario, travessa Santa Alexandrina n. 13, 3$420.
O proprietario, travessa Mattos Rodrigues n. 60, 13$123.
O proprietario, travessa Campos da Paz n. 128, 4$720.
O proprietario, travessa Carolina Reydner n. 78, 11$442.
O proprietario, rua do Cattete numero 287, 58$217.
Light and Power Company Ltd., rua do Cattete em frente ao numero 265, 5$547.
O proprietario, rua das Larangeiras n. 59, 30$848.
O proprietario, rua Cosme Velho numero 228, 8$193.
O proprietario, rua dos Prazeres numero 395, 4$483.
Companhia F. C. Carioca, rua do Aqueducto n. 146, 11$025.
Light and Power Company Ltd., rua do Cattete em frente ao numero 361, 20$512.
O proprietario, rua Ypiranga n. 44, casa 15, 8$150.
O proprietario, rua da Estrella n. 59, 11$621.
O proprietario, rua Eleone de Almeida n. 66, 16$321.
O proprietario, rua Cosme Velho numero 286, 46$201.
City Improvements Company Ltd., rua das Larangeiras em frente ao numero 433, 16$157.
O proprietario, rua Alvaro Chaves numero 41, 30$276.
O proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 160, 4$685.
O proprietario, rua do Bispo n. 71, 12$249.
O proprietario, rua Santa Alexandrina n. 15, 14$624.
O proprietario, rua Itapiru' n. 469, 8$970.
O proprietario, rua Santo Alfredo numero 27, 3$420.
O proprietario, rua do Cattete n. 218, 6$236.
Light and Power Company Ltd., rua do Cattete em frentes aos numeros 289 e 291, 27$571.
O proprietario, rua Moraes e Valle n. 8, 11$229.
O proprietario, rua Itapiru' n. 337, 10$603.
O proprietario, rua Alice n. 1.015, 8$305.
O proprietario, becco da Lagoinha numero 38, 9$280.
Amelia A. Dourado Alegria, rua do Lavradio ns. 139 e 141, 50$000.
Antonio dos Santos, rua General Caldwell n. 156, 50$000.

Secção de Expediente, em 25 de outubro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietario dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste, na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Antonio de A. Mathias, rua Itaquatiy n. 196, 10$062.
P. H. Donizout, estrada do Rio Grande n. 872, 25$586.
Maria Candida R. Angelo, estrada de Santa Cruz n. 382, 22$798.
Raul F. do Amaral, rua João Viccalo n. 143, 12$279.
Jeronymo Motta, rua Carolina Machado n. 494, 12$184.
Manoel Gomes Arruda, rua Felippe Cardoso n. 263, 11$302.
Jacintho A. da Silva, estrada da Freguezia n. 399, 11$302.
Antonio Ferrare, rua Coronel Agostinho n. 46, 12$452.

Jorge Canna, rua Candido Benicio numero 1.141, 15$346.
Mario Nazareth, rua Clarimundo de Mello n. 638, 11$762.
Seraphim E. R. Martins, travessa Carlos Xavier n. 59, 12$117.
Costa Barros, rua Candido Benicio n. 26, 12$417.
J. A. Sardinha, avenida Suburbana n. 2.648, 11$900.
Celina Lapa, travessa Bittencourt numero 31, 11$900.
Antonio M. Cardoso, rua Nerval de Gouveia n. 53, 16$040.
Joaquim Carlos, rua Caldas Barbosa n. 19, 11$900.

Horacio B. de Brito, rua Lucinda Barbosa n. 16, 11$762.
João de M. Macedo, rua Lamas Valentim n. 201, 11$666.
Antonio C. Leitão, estrada Páo Ferro n. 148, 11$440.
Rosalia Braga, rua Clarimundo de Mello n. 291, 11$900.
O proprietario, rua Commendador Pinto n. 107, 53$759.
Pedro F. Vieira, rua Coronal Rangel n. 446, 14$142.
Manoel A. Lamas, rua Coronal Rangel n. 300, 16$068.
Light and Power, rua Coronel Rangel n. 118, 18$952.
Roncu L. Costa, rua Maria Passos n. 34, 15$695.
José Novaes, rua Antonio Alexandrina n. 165, 13$029.
Eurico A. Baptista e Angelo R. Silva, rua 24 de Maio n. 40 A, 5$962.
Salomão Gilman, rua Uberaba ns. 102 e 104, casas ns. 1 e 2, 8$050.
Pedro Latif Cezar e Mello Cunha Ltd., rua Marechal Jofre n. 191, 11$033.
Luiz Pires, rua Caravellas n. 147, 16$675.

Danilo Carneiro Cabral, rua Morales de los Rios n. 21, 408$480.
Mario M. Costa, rua Professor Valladares n. 114, 129$030.
José Carvalho, rua Desembargador Isidro n. 5, 31$639.
Damião de Carvalho, rua Theodoro da Silva n. 516, 13$908.
Manoel J. Marinho, rua Christiano Rocha ns. 144, casa 1, 146 e 148, réis 195$615.
Benjamin de Oliveira, rua Angelo Bittencourt n. 72, 26$680.
Octacilio Octaviano Rosa, rua Caruarú n. 23, 34$534.
Bernardo José Gomes, rua Bom Pastor n. 199 (em frente), 89$930.
Antonio Luiz de M. Magalhães, rua Angelo Agostini n. 10, 50$830.
Salomão G., rua General Rocca numero 26 A, 14$317.
Ulysses L. O. Androd, rua Jorge Rudge n. 98, 274$850.
Companhia Mineira de Lacticinios, rua Lopes de Souza n. 45, 114$068.
Salomão Miguel, rua Carlos Costa numero 25, 8$795.
João F. Roma, rua Conde de Porto Alegre n. 13, 34$040.
Proprietario, rua Santos Lima n. 21, 22$040.
Standard O. of Co. Ltd., rua São Francisco Xavier, em frente ao n. 446, 43$077.

Proprietario, rua Hilario Ribeiro numero 47, 38$874.
Joaquim R. Teixeira, rua Conselheiro Mayrink n. 254 A, 13$156.
Hermogenes M. Ribeiro, rua S. Luiz Gonzaga n. 28, 26$320.
Companhia Calçado Cleveland, rua Figueira de Mello n. 323, 17$659.
Rita I. Ferreira da Costa, rua Haddock Lobo n. 36, 69$225.
O proprietario, ladeira do Barroso numero n. 62, 18$014.
O proprietario, rua Senhor dos Passos n. 81, 32$053.
Companhia Telephonica Brasileira, rua Uruguayana ns. 91 e 97, 103$988.
Companhia Telephonica Brasileira, rua Uruguayana n. 91, 49$875.
Maria da Gloria Bulhões, rua Visconde de Itauna n. 82, 14$430.
O proprietario, rua Luiz de Camões n. 83, 15$254.
O proprietario, rua da Saude n. 144, 60$211.
O proprietario, rua Leoncio de Albuquerque n. 24, 23$100.
Maria do Carmo Gonçalves, rua Haddock Lobo ns. 67 e 69, 43$400.
Companhia Telephonica Brasileira, rua Uruguayana n. 85, 60$386.
Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, rua do Livramento n. 76, réis 23$370.
O proprietario, rua D. Julia n. 49, 25$687.
O proprietario, rua do Riachuelo numero 158, 11$804.
O proprietario, rua Carlos Gomes numero 102, 7$424.
O proprietario, rua Deolinda n. 68, 12$947.

O proprietario, rua Moreira Pinto numero 17, 12$947.
Olegario P. de Azevedo, rua Hermezilia n. 16, 34$500.
Mauricio Gardiman, rua Nova n. 37 (prolongamento da rua Lopes Quintas), 19$090.
Antonio Gonzaloz Rodrigues, avenida João Luiz Alves n. 450, 10$350.
José Ribeiro Paiva, rua Barão da Torre n. 74, 43$700.
Mario Seixas da Motta, rua Paramirim n. 6, 14$676.
Maria Magdalena da Silva, rua Monsenhor Marques n. 206, 10$737.

Joaquim Francisco França, avenida Engenho da Serra n. 123, 9$085.
Francisco Palma, estrada do Capenha n. 353, 9$085.
The Rio de Janeiro T. L. Power Company, Ltda., rua São Januario, em frente ao n. 5, 14$565.
Proprietario, rua Pereira Nunes numero 4, 42$222.
Proprietario, rua Senador Soares numero 50, 14$621.
Proprietario, rua Senador Soares numero 62, 14$621.
Proprietario, rua Garibaldi n. 111, 7$274.
Proprietario, rua Santa Luiza n. 38, 17$802.
Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 32, 14$979.
Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 116, 14$979.
Proprietario, becco dos Araujos numero 32, 8$367.

Proprietario, rua Jorge Rudge n. 110, 15$536.
Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 99, 16$955
Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 96, 14$272.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 98, 13$855.
Proprietario, rua Sete n. 18, 7$907.
Proprietario, rua Leopoldo n. 21, 14$807.
Proprietario, rua Uruguay n. 36, réis 9$632.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.015, 3$220.
Société Anonyme du Gaz da Rio de Janeiro, rua Bôa Vista, em frente ao n. 55 A, 12$162.
Proprietario, rua Bôa Vista n. 12, 12$162.
Proprietario, becco dos Araujos n. 38, 3$463.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 122 A, 21$500.
Sociedade Nacional de Agricultura, Avenida das Nações, antigo Palacio das Festas, 277$756.
Companhia Telephonica Brasileira, rua Uruguayana ns. 77|79, 453$732.
Manoel L. Lais, rua General Camara n. 166, 15$697.
Proprietario, rua Buenos Aires numero 344, 7$626.
Proprietario, Ladeira do Barroso numero 201, 19$087.
Propiretario, rua Marquez de Sapucahy n. 148, 30$783.
Proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 88, 23$690.
Companhia Telephonica Brasileira, rua São Clemente n. 179, 7$095.
Companhia Telephonica Brasileira, rua São Clemente n. 169, 22$527.

Manoel A. Pinto, rua Voluntarios da Patria n. 345, 13$757.
Jorge Canan, rua Julio de Castilhos n. 79, 52$880.
Proprietario, rua Adolpho Motta numero 19, casas 1 e 3, 3$450.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 858, 11$861.
The Rio de Janeiro T. L. Comp., Ltda., rua Barão de Mesquita, em frente ao n. 743, 16$154.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.245, 142$102.
Proprietario, rua Barão de Cotegipe n. 230, 8$549.
Proprietario, rua Torres Homem numero 292 A, 3$084.
Proprietario, rua Pereira Nunes numero 4, 16$272.

Proprietario, rua Santa Luiza n. 21, 22$536.
Proprietario, rua Pinto Guedes numero 224, 5$555.
Proprietario, rua Pinto Guedes numero 153, 5$553.
Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 12, 19$605.
Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 119, 19$286.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 685, 8$523.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 737, 7$562.
Proprietario, rua Caçapava n. 39 A, 7$562.
Proprietario, travessa Patrocinio numero 91, 18$212.
Proprietario, praça Nitheroy n. 11, 11$845.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 175, 5$922.
Proprietario, rua Maxwell n. 22, 8$515.

Proprietario, rua Hyppolito da Costa n. 54, 8$515.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 855, 8$296.
Proprietario, rua Meira de Nasconcellos n. 32, 6$785.
Proprietario, rua Meira de Vasconcellos n. 28, 6$785.
Proprietario, rua Barão do Amazonas n. 136, 6$398.
Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 62, 40$179.
Proprietario, rua Uruguay n. 258, 2$385.
Proprietario, rua Uruguay n. 282, 1$192.
Proprietario, rua Uruguay n. 254, 1$192.
Proprietario, rua Uruguay n. 261, 2$385.
Proprietario, rua Uruguay n. 265, 2$385.
Proprietario, rua Senador Nabuco numero 250, 37$038.
Proprietario, rua Senador Nabuco numero 244, 37$038.
Proprietario, rua Medeiros Passaro n. 77, 46$111.
Proprietario, rua Conselheiro Corrêa n. 75, 37$038.
Proprietario, rua Conselheiro Corrêa n. 48, 37$038.
Proprietario, praça Nitheroy n. 11, 470$750.
Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 152, 9$331.
Proprietario, rua Luiz Barbosa n. 62, 12$704.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 175, 4$672.
Proprietario, rua Bom Pastor n. 58, 16$930.
Proprietario, rua Barão de Pirassinunga n. 25, 3$333.
Proprietario, rua Uruguay n. 87, 16$936.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 884, 12$282.
Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.015, 4$025.
Proprietario, rua Pereira Nunes n. 68, 20$576.
Proprietario, rua Gratidão n. 41, 7$274.
Proprietario, rua Medeiros Passaro n. 41, 3$191.
Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 928, 18$004.
Proprietario, rua Alzira Brandão numero 54, 10$122.
Proprietario, uar D. Zulmira n. 25, 51$060.

Proprietario, rua 24 de Maio n. 473, 23$316

Comp. Telephonica Brasileira, rua da Uruguayana n. 100, 24$696.

A mesma, rua Buenos Aires ns. 122 e 124, 101$304.

Proprietario, rua do Escorrega n. 21, 8$124.

Proprietario, rua Barão de São Felix n. 199, 28$632.

Proprietario, rua da Harmonia n. 95, 23$117.

Proprietario, rua de Santa Luzia numero 248, 61$395.

Proprietario, rua Dona Felicidade numero 29, 8$595.

Proprietario, rua Dona Felicidade numero 37, 13$220.

Proprietario, rua Dona Felicidade numero 41, 13$220.

Proprietario, rua do Livramento numero 207, 23$690.

Proprietario, rua Frei Caneca n. 40, 305$477.

City Improvements Company, Limited, rua Julio do Carmo n. 444, 8$124.

Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 129, 32$524.

Manoel da Silva Lino, rua da Saude ns. 152 e 154, 13$642.

Maria J. Fernandes, rua Carlos Gomes n. 39, 11$738.

Comp. Telephonica Brasileira, rua Buenos Aires ns. 100, 102, 114 e 116, 179$930.

Antonia R. de Oliveira, rua Senador Dantas n. 30, 120$665.

Société Anonyme du Gaz, rua Corrêa Vasquez n. 44, 238$146.

Comp. Telephonica Brasileira, rua de São Clemente n. 175, 11$551.

Rodolpho Bezerar, rua de São Clemente n. 191, 56$138.

Comp. Telephonica Brasileira rua de Slo Clemente n. 167, 20$565.

Proprietario, rua Garcia d'Avila numero 16, 22$793.

Comp. Telephonica Brasileira, rua de São Clemente ns. 159 e 167, 31$695.

Société Anonyme du Gaz, rua Dezenove de Fevereiro n. 109, 13$055.

Sociedade Mercantil Constructora, Limitada, rua Real Grandeza n. 44, casa n. IV, 10$585.

F. Góes J. Teixeira, rua Barcellos n. 88, 30$296.

City Improvements Company, Limited, rua Julio do Carmo n. 446, 158$427.

Comp. Telephonica Brasileira, rua Buenos Aires n. 94, 17$228.

A mesma, rua da Uruguayana n. 100, 11$095.

Manoel Gomes, rua da Conceição numero 179, 16$134.

Proprietario, rua da Uruguayanana numero 204, 50$041.

Leopoldina Railway Company, Limited, rua D. Anna Nery junto á cancella, 19$481.

Proprietario, praia de São Christovão n. 172, 20$115.

Société Anonyme du Gaz, rua Mello e Souza e|f. Cap. Barrão, 16$556.

A mesma, rua Mello e Souza e|f. 121, 15$116.

Irmandade da Candelaria, rua de São Christovão n. 632, 105$690.

Proprietario, rua de São Francisco Xavier n. 581, 6$111.

D. Elisio do Couto, rua Haddock Lobo n. 180, 43$077.

Société Anonyme du Gaz, rua de São Christovão e|f. 179, 13$752.

Banco Ultramarino, rua de São Luiz Gonzaga n. 31, 11$690.

Comp. Administradora e Constructora, rua Marangá n. 210, 11$145.

Joanna Ferreira, rua Itaquy n. 32, 5$697.

Geraldina F. Vieira, rua Coronel Rangel n. 161, 13$634.

Proprietario, rua Candido Benicio numero 121, 13$114.

Octavio Pacheco, rua Elias da Silva n. 247, 15$580.

José Diogo, rua Guaramiranga n. 113, 7$415.

Proprietario, rua Dias da Silva n. 29, 11$287.

Maria O. Loyola, rua Alfredo Reis numero 30, 6$697.

Manoel Pereira da Silva, rua Candido Benicio n. 1.165, 17$037.

Plinio Lopes, rua Barroso n. 16, réis 11$287.

Antonio R. Fernandes, estrada Marechal Rangel n. 1-A, 47$725.

Joaquim Chagas, rua Iguassú n. 59-A, 10$062.

José de Oliveira Pires, rua Meira numero 29, 10$062.

Anacleto Gomes, rua Jacintho n. 41 (entrada pela rua de Santa Isabel numero 151), 10$062.

José João dos Santos, estrada do Sapê n. 209, 14$676.

Luiz Teixeira Bittencourt, rua N n. 46 (Estação de Kosmos) n. 155, réis 15$860.

Mario da Silva Mendes, rua Augusto de Vasconcellos n. 155, 31$970.

Lauro de Mattos Mendes, rua Pedro Telles n. 133, 10$062.

Alberto Augusto Pires, rua do Imperador n. 154, 19$090.

Ayres M. de Andrade, rua Grajahú n. 28, casas I a XII, 49$932.

Francisco Pereira Santiago, rua Eduardo Raboeira n. 50, 194$380.

Euclydes da Costa, rua José Mauricio n. 21-A, 15$994.

Octavio de Souza Lima, rua Campinas n. 56, 20$631.

Proprietario, rua Barão do Bom Retiro n. 370, 7$088.

Joaquim Borges de Andrade, rua Rio n. 54, 11$770.

Achilles Scorzelli, rua Uberaba n. 29, 27$080.

Ernani da Cunha Craloback, rua de São Miguel n. 6, 53$590.

Manoel Duarte, rua Carvalho Alvim n. 130, casa II, 32$270.

João Corrêa Lacerda, rua Conselheiro Paranaguá n. 55, 26$680.

Renato Coelho Machado, rua D. Delphina n. 11, 65$090.

Humberto D. Dehoul, rua Cannavieiras n. 75, 78$130.

Alfredo Neuranter, rua Duque de Caxias n. 157, 50$266.

Julio de Almeida Carvador, rua Pontes Corrêa n. 45, 142$600.

Joaquim Gonçalves Romeu, rua Guilhermina n. 171, 13$702.

Antonio Pereira Malta, rua Galileu n. 68, 11$280.

Antonio Rocha, travessa Faleiro n. 11, 3$003.

Augusto Ribeiro Salaberry, rua Victorio da Costa n. 37, 31$050.

Proprietario, rua Heraclito Graça numero 56, 3$481.

Manoel dos Santos Ferreira, avenida Suburbana n. 2.474, 5$018.

Proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 125, 7$032.

Companhia do Gaz, rua Cruz e Souza e|f. 142 e 144, 7$232.

Proprietario, rua Porto Alegre n. 3, 8$672.

Proprietario, rua Luiz de Castro n. 59, 7$032.

Companhia do Gaz, rua Frederico Meyer e|f. 3 e 5, 35$497.

Asylo da Legião do Bem, travessa Hermengarda ns. 13 e 15, 15$783.

Proprietario, rua Teixeira Bastos numero 13, 11$383.

City Improvements, rua Honorio e|f. 278, 12$135.

Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 14, 3$615.

Light and Power Company, Limited, rua Eulina e|f. 48, 10$348.

Proprietario, travessa Bellegarde numero 25, 3$481.

Proprietario, rua Francisca Meyer numero 63, 3$615.

Proprietario, rua Francisca Meyer numero 137, 7$232.

Proprietario, rua Paraná n. 42, réis 10$065.

Rita Isabel F. da Costa, rua Ferreira de Andrade n. 122, 8$782.

Proprietario, rua Pedro Domingues n. 40, 24$672.

Proprietario, rua Pedro de Carvalho n. 133-A, 3$481.

Proprietario, rua D. Cladina n. 33, 3$481.

Claudino Costa, rua Thomaz Coelho n. 9, 7$805.

Mario Goulart de Macedo, rua Marumby n. 25, 15$999.

Argentina de A. Pinheiro, rua Projectada n. 25, 19$926.

Maria Said, rua Conselheiro Agostinho n. 16, 29$357.

Oswaldo de A. Queiroz, rua Almeida Nogueira n. 28, 7$232.

Joaquim Alves de Souza e outros, rua Gonzaga de Campos n. 75, 16$689.

Joaquim A. Pradella Jr., rua General Bellegarde n. 12, 57$974.

Antonio Teixeira, rua Manoel Victorino n. 35, casa IV, 15$999.

João Medeiros, rua D. Emilia n. 6, 7$549.

Juvenal dos Reis, rua João Clapp Filho n. 6, 10$031.

Florencio Martins, rua Casemiro de Abreu n. 83, 13$481.

Antonio S. da Silva, rua D. Magessi n. 51, 88$278.

Manoel Simões, rua Guilhermina numeros 156 e 158, 47$756.

João Gomes, rua Borges Monteiro numero 169, casas I e II, 13$291.

Ovidio Pereira Lima, estrada Nova da Pavuna n. 350, 30$012.

Manoel Umbelino, rua Gaspar n. 97, João Antonio do Rego, rua Junqueira Freire n. 37, 12$549.

Theotonio de Souza Guerra, rua Manoel Victorino n. 39, 139$337.

José de A. Freitas, rua Andrade Araujo n. 104, 14$676.

José Pereira dos Santos, rua Andrade Araujo n. 65, 14$676.

Pedro Macedo, travessa Luiz dos Santos n. 27, 13$138.

Lindolpho G. Medeiros, rua Antonio Saraiva n. 108, 9$545.

Cléa de Menezes, rua Paiva n. 34, réis 10$062.

Antonio Lopes de Oliveira, travessa Leda Mendes n. 12, 10$062.

David F. Reis, rua Gautambú n. 89-A, 9$545.

José Dattoli, travessa Pinto Telles numero 176, 16$215.

Antonio M. Garesio, travessa Isabel n. 9, 16$215.

João B. Braga, rua Silva Valle n. 148, 30$302.

José M. Gonçalves, rua Domingos Lopes n. 177, 42$837.

João Rocca, rua Nova do Piraquara n. 20, 7$158.

Arthur José de Sá, rua do Governo n. 336, 11$931.

Secção de Expediente, em 25 de outubro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes em Ubá, no Estado de Minas Geraes, Domiciano Ferreira de Sá e Castro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos, a importancia de 3:471$842, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-collector, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1892 a 8 de dezembro de 1898, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de outubro de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE CAMPANHA

Fica intimada a ex-agente do correio de Rosario de Limeira, Estado de Minas, D. Delminda Gonzaga, a recolher, no prazo de 30 dias, da publicação deste, o alcance de 10$000, proveniente de extravio de registrado com valor e apurado no processo n. 340, de tomada de suas contas no periodo de 1 de outubro de 1924 a 28 de fevereiro de 1926, podendo a responsavel allegar e comprovar, no alludido prazo, o que entender a bem de seus direitos.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, em 10 de outubro de 1929. — *Julio E. A. Pessôa*, chefe da delegação.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Constantino Ambrosio Tavares para, no prazo de 15 dias, comparecer na Terceira Sub-directoria Technica desta directoria, afim de prestar esclarecimentos necessarios ao processo de aforamento de terreno de marinha numero 654, á rua Barão de Jaceguay, em Nitheroy.

(Processo n. 59.551, de 1928.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de outubro de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço saber a todos os interessados que serão recebidas ás 15 horas no dia 28 do corrente mez, propostas no gabinete do mesmo Sr. director para a construcção do edificio da Alfandega de Nitheroy, no Estado do Rio, sob as seguintes condições:

Clausula 1ª — As obras constam da construcção de um edificio para a Alfandega de Nitheroy, de accôrdo com o projecto e as especificações que acompanham o mesmo. Para isso, estarão á disposição dos Srs. interessados todos os desenhos e mais informações que precisarem na sala da 2ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional, todos os dias uteis das 2 ás 5 horas da tarde.

Essa sub-directoria facilitará aos proponentes a installação para tirar cópias em ferro prussiato dos desenhos que lhes interessarem.

Clausula 2ª — As propostas serão apresentadas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com as firmas reconhecidas, mencionando por extenso e em algarismos a importancia pela qual se compromettem a executar a obra, declarando o concurrente sujeitar-se ás clausulas estabelecidas no presente edital e ao Codigo de Contabilidade da União.

Clausula 3ª — As propostas serão entregues em enveloppes fechados, com a declaração pela parte externa de "Proposta" e em outro enveloppe tambem fechado, com a declaração de "Idoneidade", serão apresentados os seguintes documentos: attestado de competencia profissional passado por um engenheiro de responsabilidade firmada, ou um outro qualquer documento que prove ter já executado obras que possam ser comparadas com as que dão logar ao presente edital, e documentos de capacidade financeira firmados por uma casa bancaria ou um instituto equivalente em que se declare tomar inteira responsabilidade do proponente e affirmar que o mesmo está em condições financeiras de executar as obras que constam da presente concurrencia.

Clausula 4ª — As propostas cujos licitantes não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, ficando á disposição dos mesmos para serem retiradas durante o prazo de 15 dias após o julgamento da concurrencia.

Clausula 5ª — O preço apresentado na proposta para execução das obras nas condições do edital não poderá ser superior a 919:297$500, preço do orçamento, comprehendidas as despezas eventuaes e de administração.

Clausula 6ª — Não serão tomadas em consideração as propostas que constarem apenas de offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, ficando tambem reservado ao Governo, o direito de não acceitar proposta alguma das apresentadas, assim como o de poder annullar a presente concurrencia sem assistir direito de indemnização de especie alguma e sob qualquer pretexto.

Clausula 7ª — No caso de duas ou mais propostas eguaes terá preferencia:

a) o proponente que fizer maior reducção sobre o preço apresentado;

b) o que fôr brasileiro;

c) o que fôr contemplado pela sorte.

Clausula 8ª — O proponente obriga-se a ter um representante nas obras, que assuma perante a fiscalização a responsabilidade technica das mesmas até a sua entrega definitiva.

Clausula 9ª — Os concurrentes, para apresentação das suas propostas, deverão exhibir o talão da thesouraria geral do Thesouro, relativo á caução de réis 20:000$000 em apolices da União ou em moeda corrente, não vencendo neste caso juro algum.

Clausula 10 — A caução de que trata a clausula anterior será restituida aos interessados mediante requerimento após o julgamento da concurrencia, salvo a do concurrente acceito, que só poderá ser reembolsado dessa caução para concurrencia depois da assignatura do respectivo contracto.

Clausula 11ª — Si o proponente acceito recusar-se a assignar o contracto dentro de seis dias da data do convite feito no *Diario Official*, perderá em favor da União a caução a que se refere a clausula 9ª.

Clausula 12ª — O proponente acceito antes da assignatura do termo do contracto deverá fazer nova caução de réis 50:000$, em apolices ou em moeda corrente, que servirá para garantia não só da execução do contracto, como de todas as responsabilidades delle decorrente.

Clausula 13ª — O prazo para inicio das obras será de 10 dias após o registro do contracto no Tribunal de Contas e para terminação será de oito mezes, a partir da data do inicio, salvo motivo de força maior, com justificação apresentada por intermedio da fiscalização e acceita pelo Sr. ministro. Fica estipulado a multa de 200$ por dia que exceder do prazo proposto.

Clausula 14ª — Os concurrentes terão plena liberdade na direcção technica e administrativa dos trabalhos, podendo apresentar suggestões sobre a parte relativa ao concreto armado, desde que essas suggestões venham acompanhadas das respectivas justificações na parte relativa aos detalhes do calculo, afim de serem submettidos á approvação da fiscalização, devendo receber e acatar todas as decisões e observações que forem feitas pela fiscalização, as quaes deverão ser dadas, todas as vezes possiveis, por escripto, e entregue ao contractante mediante recibo.

Clausula 15ª — Nenhum accrescimo, diminuição ou modificação poderá ser feito no projecto sem autorização da fiscalização.

Clausula 16ª — Os pagamentos serão effectuados em oito prestações iguaes, mediante attestado passado pela fiscalização e pela maneira que abaixo vae especificada:

1) a primeira depois de concluidas as fundações até o nivel do 1º pavimento, inclusive;

2) a segunda, quando concluidos o concreto do 1º pavimento, o piso do 2º pavimento e a alvenaria de pedra até o nivel do 1º pavimento;

3) a terceira, quando concluidos o concreto do 2º pavimento, o piso do 3º e a alvenaria de tijolo do 1º pavimento.

4) quarta, quando concluidos o concreto do 3º pavimento, terraço e alvenaria do 2º pavimento;

5) quinta, quando concluidas as escadas emboços, reboucos e as alvenarias do 3º pavimento, inclusive balanço das cimalhas;

6) sexta, quando concluidos o revestimento externo e installação d'agua e esgotos;

7) setima, quando concluidos o ladrilhamento, os soalhos e grades de ferro;

8) oitava e ultima, na entrega das chaves.

Depois do recebimento definitivo do predio pela fiscalização, o contractante poderá levantar 50 % da caução feita, ficando o restante para a garantia de qualquer defeito de construcção que só possa ser observado no predio que completar tres mezes da data do recebimento definitivo.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 10 de outubro de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

ESPECIFICAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO DA ALFANDEGA DO ESTADO DO RIO — EM NITHEROY

O edificio será construido de accôrdo com o projecto apresentado e obedecendo ás presentes especificações.

1 — Natureza dos materiaes

Agua—Só poderá ser usada agua proveniente da canalização da cidade não sendo permittido o emprego de agua do sub-solo.

Areia — Só será empregada areia pura, silico-quartzosa, isenta de terra e materias organicas.

Para o concreto armado, a areia deverá ter grãos angulosos e com dimensões variando de 3 a 5 millimetros — Para os emboços e rebôcos a areia deverá ser lavada e peneirada.

Pedra britada — Deverá ser angulosa e isenta de terra ou pó de pedreira.

Para os concretos communs e fundações não poderá ter dimensões superiores a 5 cms. — Para os demais concretos terá que passar em anneis de 3 cms. de diametro. A pedra que não estiver bem limpa será lavada.

Pedra de alvenaria — Deverá ser dura, de preferencia granito, limpa de terra e isenta de signaes de decomposição.

Pedra para cantaria — Será de granito lavrado de grão fino, côr uniforme e arestas vivas.

Cal — Só será empregada cal virgem de 1ª qualidade e que tenha sido extincta no local da obra.

Cimento Portland — Só será empregado cimento de marcas reputadas de 1ª qualidade, taes como Frilarob, Gibbs, Dyckerhoff, Thwico ou outras, a juizo da fiscalização.

Cimento branco — Nas fachadas empregar-se-ha o cimento branco "Atlas" ou "Lafarge". A quantidade de cimento necessaria para os revestimentos deverá ser adquirida em uma só partida para que haja uniformidade na côr.

Tijolos — Serão usados aijolos das melhores marcas existentes no mercado. Deverão ser bem cozidos, leves, duros, sonoros e isentos de substancias calcareas. Deverão ter faces planas, arestas vivas e fractura apresentando grão fino. Mergulhados na agua durante 24 horas, não deverão absorver mais de 1|5 do proprio volume.

Argamassa — As argamassas serão fabricadas em local abrigado do sol e da chuva e em quantidade necessaria ao uso diario, não podendo ser empregadas de um dia para outro.

São os seguintes os traços a empregar:

N. 1 — Para alvenaria—cimento, cal e areia 1:2 x 10.

N. 2 — Para emboços externos — cimento, areia e saibro arenoso em partes iguaes — 1 x 6.

N. 3 — ara emboços internos — cimento areia e saibro arenoso em partes iguaes — 1 x 7.

N. 4 — Para fundações e paredes de frontal — cimento e areia — 1 x 5;

N. 5 — Para cimentados — cimento e areia — 1 x 3.

N. 6 — Para ladrilhos — cimento e areia — 1 x 4.

N. 7 — Para azulejos — cimento, cal, areia e saibro arenoso em partes iguaes — 1 x 1 x 4.

N. 8 — Para rebôcos internos — cal e areia fina, peneirada e queimada — 1 x 2.

N. 9 — Para rebocos externos — Fachadas — cimento branco "Atlas", cal e areia fina, lavada, queimada e peneirada — 1 x 2 x 2.

N. 10 — Para tectos — gesso, cal e areia — 1 x 2 x 2.

Concreto — O concreto, quer para a camada de impermeabilização para como a estructura deverá ser misturado em betoneira e utilizado immediatamente.

Serão usados os seguintes traços:

1 — Para a estructura de concreto-armado — 4 x 2, 5 x 3, 5 em volume de cimento, areia e pedra britada.

2 — Para o concreto commum — 1 x x 2 x 5.

Ferro de aço doce — O ferro forjado será de primeira qualidade, perfeitamente trabalhado, não quebradiço e malleavel a quente e a frio.

O aço doce para o concreto-armado será estrangeiro e da melhor qualidade, satisfazendo a todas as condições impostas pelo actual regulamento da Prefeitura do Rio.

Ladrilho — Os ladrilhos serão de porcellana branca, octogonaes, com tacos e tabeiras de côr e de fabricação nacional.

Azulejos — Os azulejos serão de primeira qualidade, com fórma, côr e dimensões uniformes. Deverão ter as faces vidradas perfeitamente planas e arestas vivas.

Marmores — Os marmores serão de primeira qualidade, resistentes, compactos e susceptiveis de polimento perfeito. Os marmores brancos deverão ser isentos de manchas que prejudiquem seu effeito decorativo.

Madeiras — Toda a madeira a empregar será de lei: peroba de Campos, cedro, imbuya bem secca e isenta de fendas, brancos e brocas.

A madeira para moldes e andaimes poderá ter sido já utilizada, mas deverá estar em condições de preencher os fins a que se destina.

Cobre — Será usado cobre de 16 onças da melhor qualidade em folhas planas e de espessura uniforme.

Tintas — Oleos — Collas — Para os trabalhos de pintura serão usadas tintas de primeira qualidade oleo de linhaça de fabricação ingleza e alvaiade belga. As collas serão de couro ou de gelatina.

Vidros e vitraes — Os vidros para os caixilhos das janellas serão bem claros, sem manchas nem bolhas e de "duas grossuras" (cerca de 3 m/m de espessura). Os postigos dos portões de ferro forjado levarão vidros triplos. Os caixilhos de ferro dos vãos que illuminam as escadarias levarão vitraes simples.

Louça sanitaria — Será de grés esmaltado, de fabricação perfeita, de preferencia Twyfords ou Johnson.

Material electrico — Todo o material electrico será de primeira qualidade, obedecendo ao regulamento da Companhia de Luz e Força de Nitheroy.

Qualquer outro material não mencionado nesta relação será de primeira qualidade.

Execução dos trabalhos

1 — Locação — O edificio será locado de accôrdo com a planta do projecto approvado, devendo fazer-se préviamente o preparo do terreno.

Si fôr julgado necessario, far-se-ha diversas sondagens, afim de determinar a resistencia do terreno para obter-se o comprimento approximado das estacas de concreto das fundações.

Proximo á obra, e em logar convenientemente escolhido, será construido um pequeno barracão para escriptorio, e um outro para almoxarifado, com installação sanitaria para o pessoal.

A demarcação do edificio será feita com todo cuidado, usando reguas e estacas de bôa madeira, para serem estendidos os cordões para a verificação das medidas.

O nivelamento deve ser feito com toda a cautela e tomando para referencia ou cota 0 (zero) o nivel do meio da calçada da avenida Presidente Sodré, em frente ao local onde vae ser levantada a construcção.

Compete á fiscalização verificar os serviços de locação e nivelamento, bem como annotar todas as occurrencias durante a execução dos trabalhos em livro destinado a esse fim.

2 — *Andaimes* — Serão feitos quando precisos, com bôas madeias, dispostas de modo a offerecer a segurança necessaria aos operarios que nelles trabalharem e facil accesso ao logar onde estiver sendo executado qualquer serviço.

3 — *Typo da construcção* — Será adoptado o typo mixto, isto é, ossatura em concreto armado, e alvenaria de tijolo para as paredes externas e internas dos tres pavimentos, nas espessuras indicadas no projecto. Os pisos dos pavimentos serão então, formados por uma lage continua de concreto armado, apoiada em vigas do mesmo material engastadas nas columnas que partem das fundações.

Todo esse systema de construcção obedecerá ao projecto e detalhes approvados pela fiscalização.

4 — *Desenhos e detalhes* — Todos os desenhos constructivos e todos os detalhes, inclusive os architectonicos da obra, serão approvados pela fiscalização, nas escalas usualmente adoptadas, fazendo-se, caso seja julgado necessario, ensaios na obra sobre a qualidade do material e sobre esses motivos architectonicos.

5 — *Fundações* — Serão feitas de accôrdo com a profundidade indicada no projecto ou pelas sondagens que forem feitas.

No calculo para determinações da nega das estacas será applicada a formula estatica ou a dynamic de Benabenq R=M.H./2e x (M x P).

A cravação das estacas será feita com bate-estaca a vapor de 1.000 Kgsh.

6 — *Alvenarias* — a —) — *De pedra* — As paredes que partem do nivel do terreno natural, até o piso do 1º pavimento, serão de alvenaria de pedra com argamassa n. 4, nas espessuras indicadas no projecto formando o embasamento.

Nesta alvenaria a pedra serj preparada, tendo leitos desgalhados ou cortados a marreta e assente, depois de molhadas em camadas respaldadas horizontalmente fazendo-se a amarração ou o travejamento entre as pedras de cada fiada, de accôrdo com as regras de pratica. Em cada metro cubico de alvenaria de pedra devem ser empregados cerca de 32 centesimos de argamassa (0,032).

b) — *De tijolo* — As paredes do contorno externo e da área dos tres pavimentos e as internas correspondentes de todo o edificio serão de alvenaria de tijolo com argamassa n. 1 — nas espessuras do projecto.

Todas as saliencias de mais de dous centimetros deverão ser creadas na propria alvenaria.

As cimalhas mais salientes ou de grande balanço poderão ser feitas tambem de concreto armado, serviço que ficará a juizo da fiscalização. Os tijolos deverão ser bem molhados antes de serem applicados. As juntas terão um centimetro de espessura e os tijolos quando collocados sobre a argamassa, será preciso que esta reflua para todos os lados.

Em cada metro cubico de alvenaria dever-se-ha empregar cerca de 20 centimetros cubicos de argamassa. No mais durante a execução das alvenarias não deverão ser esquecidas as regras praticas usadas, como: sempre refrescadas em dia de calor forte e protegel-as em dias de grandes chuvas.

7 — *Tijolões* — As paredes divisorias de todo o edificio poderão ser feitas com alvenaria de tijolões de escoria ou cimento, ficando isso a juizo da fiscalização.

8 — *Estructura do concreto armado das columnas, das vigas e dos pisos dos pavimentos, das verbas dos vãos de portas e janellas* — Na estructura de concreto armado, serão applicados os processos mais modernos e de accôrdo com o Regulamento do Districto Federal, por ser o unico regulamento official de que podemos nos utilizar.

1 — *Cargas permanentes*

Peso do concreto commum 2.200 kilos por metro cubico.

Peso do concreto armado 2.400 kilos por metro cubico.

Peso de alvenaria de tijolo, inclusive revestimento 1.800 kilos por metro cubico.

Peso do soalho, inclusive revestimento, 75 kilos por metro quadrado.

11 — *Carga accidental ou sobrecargas*:

Para os salões, salas de archivo, 500 kilos por metro quadrado.

Para as outras peças 300 kilos por metro quadrado.

Para as installações sanitarias 150 kilos por metro quadrado.

São estas as cargas a serem introduzidas no calculo das lages, nervuras e vigas.

III — *Tensões, limites do concreto*:

a) a compressão, 45 kilos por centimetros quadrados;

b) a compressão superficial de engastamento, 50 kilos por centimetro quadrado;

c) esforço cortante, 4,5 kilos por centimetro quadrado;

d) escorregamento longitudinal, 4,5 por centimetro quadrado;

e) adherencia ao aço, 6 kilos por centimetro quadrado.

IV — *Tensão limite do ferro*:

a) a resistencia a ruptura, referida unidade de área de secção primitiva da barra submettida a experiencia, deve variar de 3.800 a 4.200 kilos por centimetro quadrado;

b) o limite de elasticidade de 2.200 kilos a 2.500 kilos por centimetro quadrado, deverá corresponder approximadamente á metade da resistencia a tracção;

c) alongamento deve ser no minimo de 22 % (unidade de area primitiva) em 20 cms.: 25 %, em 10 cms. 20 %;

d) tensão limite a tracção 1.200 kilos por centimetro quadrado;

e) tensão limite a compressão 15 x T do concreto;

f) tensão limite ao esforço cortante 880 kilos por centimetros quadrados.

No calculo da lage, na parte adjacente as nervuras que constitue o zona de compressão, a largura desta zona não deve ser inferior, contando a partir do eixo da nervura, de oito vezes a espessura da lage, de quatro vezes a largura da viga, de duas vezes a altura da mesma, (inclusive lage), e de meia distancia entre as nervuras.

Execução do concreto — Será observado o maximo cuidado na sua fabricação. A sua mistura será feita por processo mecanico, isto é, por meio de betoneira, sendo os materiaes collocados na mesma, onde serão revolvidos a secco e só introduzida a agua na proporção approximada de 10 % do volume do concreto em seu fabrico, afim de obter um conglomerado uniforme e com a plasticidade necessarias para envolver as barras de ferro e encher bem as formas. Logo em seguida será conduzido ao local de sua applicação por meio de torre com elevador, sendo bem apiloado com soquetes de ferro de peso e superficie proporcionaes ao elemento em construcção.

Nos ferros situados no fundo das fórmas, em pontos que são cruzados por varias barras, será introduzido o cimento em estado pastoso.

O respaldo que regularizar a superficie do concreto do piso deverá ser executado no mesmo dia da sua collocação, deixando, porém, ficar niveldo em rustico.

Em certos pontos da obra a fiscalização poderá exigir um serviço ininterrupto e em outros poderá ser permittida a sua interrupção. Depois do enchimento das fôrmas é de toda a conveniencia mandar molhar o concreto durante oito dias com esguicho ou mangueira, evitando choques de qualquer natureza.

O lançamento do concreto nas fôrmas deverá ser feito de modo que a penetração entre os ferros se faça bem e se evitem espaços vasios.

As armaduras deverão ser collocadas de accôrdo com o projecto, sendo que a distancia dos vergalhões ao pavimento externo das vigas não deverá ser inferior a 0,m02 e das lagas 0m,015.

As fôrmas e os escoramentos serão constituidos de madeira resistente e grossa, afim de não provocar deformações, além de offerecer facilidade ao serem desfeitos sem pancadas e sem vibrações.

A retirada das fôrmas será permittida só com autorização das fiscalização e nos prazos por elle determinados.

A dozagem do concreto será de 330 kilos de cimento para cada metro cubico de concreto collocado e apiloado com 0,metro cubico 450 de areia e 0,metro cubico 900 de pedra britada (1 x 2 x 4).

A canalização de tubos de ferro para electricidade, os tacos e buchas de madeira para as esquadrias serão collocados por occasião da confecção do concreto.

Concreto não armado do piso do 1º pavimento poderá ser feito na proporção de 1 x 3 x 6, com pedra britada de 0,06. de diametro, depois das terras serem bem comprimidas ou apiloadas em pequenas camadas com auxilio da agua.

9 — Tacos — Para fixação dos marcos, alizares e rodas-pés serão empregados tacos de madeira de primeira qualidade depois da carbolinizados, nas dimensões e distancias indicadas pela fiscalização.

10 — Cobertura — A cobertura será em fórma de terraço com uma camara de asphalto em lençol, com os calhamentos necessarios.

11 — Calhas e Conductores — Serão de cobre de 16 onças por 14" e fixadas junto ás platibandas, vindo ter aos conductores de secção rectangular correndo por fóra das paredes e sustentados por escapulas de ferro, com caixa ou funil na parte superior perto da cimalha, e terminando a dois metros acima da calçada. Neste ultimo trecho os conductores serão de ferro fundido de igual secção que os de cobre que irão ter as caixas de cimento com tampo de ferro, 0,25 x 0,25 e dahi correrão por baixo dos passeios em canos de folha de ferro para as sargetas com a declividade conveniente para o seu rapido escoamento.

Serão projectados tantos conductores com secção de vazão prevista, quantos forem julgados necessarios ou indicados pelo calculo, considerando em altura de chuva torrencial correspondente a cerca de 0,033 (trinta e tres millesimos de litro) por segundo por cada m2 de panno de telhado.

Nas áreas serão collocadas caixas de ralo para esgotamento das aguas que dessem pelos conductores.

12 — Revestimento imitação granito — A parede externa que contorna todo o edificio a altura de 2m,0 conforme projecto será revestida por uma forra de imitação granito, formando o embazamento.

13 — Emboço e reboco internos — Internamente as paredes serão emboçadas a colher com argamassa n. 3 e rebocadas a regoa e desempenadeira com argamassa n. 8. Para o reboço do hall, vãos de escadas e salas principaes dos diversos pavimentos que serão de corados, accrescentar-se-ha a cal de marisco em nata igual volume de gesso. Nas demais peças o acabamento do reboco é feito a panno sem deixar grande aspereza e ondulações.

14 — Revestimento externo — As quatro fachadas depois de limpas serão emboçadas com argamassa n. 2 e em seguida rebocadas com argamassa n. 9 com addição de colorante a escolha da fiscalização. A surpeficie das paredes será alizada a desempenadura e colher, e batida depois a panno. Todas as molduras serão bem desempenadas e niveladas, as arestas vivas e tornijos perfeitos.

A ornamentação obedecerá rigorosamente ao projecto apresentado.

Todos os ornatos serão modelados em

barro por esculptor de reconhecida capacidade e em seguida fundido em gesso e retocados.

Todas as cimalhas, platibandas e demais saliencias serão protegidas da acção directa do tempo com revestimento de argamassa n. 5; e cobertas contra os raios solares nos primeiros dias para evitar que se produzam rachas. As paredes das áreas serão lizas apenas com juntas traçadas e levarão o mesmo revestimento das fachadas.

Toda a área para esse serviço antes de ser empregada poderá ser lavada e queimada, se assim fôr julgado necessario pela fiscalização.

15 — Azuleijos — As paredes dos compartimentos sanitarios, laboratorios, serão revestidos até 1m,5 de altura de azuleijos brancos estrangeiros de escolha com 15 x 15 e assentos com argamassa n. 7 arrematando esse revestimento com um filete de côr em cima do qual correrá uma fiada de azuleijos boleados e o roda-pé em meia-cana de 1" de raio.

16 — Escadas — Todas as escadas serão de concreto armado e terão os degráos rigorosamente balanceados. As capas e espelhos serão de marmore, com 3,5 e 2 cms. de espessura respectivamente.

Os patamares das escadarias principaes serão revestidos com mosaico typo americano, estabelecidos com marmoer.

Elas escadas levarão grade de ferro forjado com ornatos e corrimões moldurados em bronze, ou em massa.

Os degráos das escadas ou soleiras das entradas principaes serão de cantaria, e os dos vestibulos com capas e espelhos de marmore.

17 — Soleiras e peitoris — Todos os peitoris das janellas e saccadas e as soleiras das portas internas serão de marmore com 2 e 3 centimetros de espessura, respectivamente.

18 — Soalhos — A pavimentação dos pisos será toda de "Izolite", excepção do gabinete do Sr. inspector, que será de tacos de madeira fixados em argamassa de betume, dos "hall" de escadas e installações sanitarias que serão de ladrilho.

19 — Ladrilhos — Os "hall" de escadas e as peças das installações sanitarias terão os pisos revestidos com ladrilho octogonal de ceramica brasileira.

A área central será calçada e cimentada.

20 — Roda pés — Na sala assoalhada correrá um roda pé de canella de 0,02 de grossura por 0,22 de altura, arrematado por uma guarnição da mesma madeira, prendendo-se esse roda pé, em tacos de madeira préviamente carbolinizados e embutidos nas paredes para a sua fixação.

A concordancia com o piso será feita por meio de uma regua de madeira em meia cana.

as peças do edificio que forem ladrilhadas, serão collocados roda pés de ceramica nacional.

21 — Forros — Todos os tectos (parte inferior das lages) serão emboçados com argamassa n. 3, e em seguida, cuidadosamente rebocados com argamassa n. 1. Levarão sancas simples ou cimalhas molduradas.

As vigas apparentes serão conformadas por sancas ou cimalhas.

Os tectos dos "hall" de entradas, salas de espera e gabinetes, levarão cimalhas com ornatos.

22 — Esquadrias — As esquadrias, serão executadas de accôrdo com o projecto e detalhes fornecidos pela fiscalização.

Serão de cedro, engradadas com certa antecedencia a sua collocação.

Todas as janellas das fachads levarão sómente caixilhos de 4 centimetros de espessura com cordões molourados, abrindo internamente em 2 ou 4 folhas.

As portas internas terão as larguras indicadas no projecto e de accôrdo com os detalhes fornecidos pela fiscalização.

As peças das esquadrias serão pregadas sem prejudicar o acabamento das obras, devendo sua collocação ser feita antes do trabalho do revestimento.

Marcos — Serão de canella ou bicuhyba — bem reforçados.

Guarnições — As molduras ou alizares das janellas e portas serão collocadas antes dos emboços, tendo 12 centimetros por 0,025 de espessura fóra a moldura que acompanha aos mesmos.

Esquadria metallica — Não terá, bem como as venezianas de correr com caixa de embutir, que são serão empregadas si houver verba disponivel na parcella de eventuaes.

23 — Ferragens — As ferragens serão de primeira qualidade, a juizo da fiscalização. As portas e caixilhos levarão dobradiças de metal amarello ou latão, com dimensões e em numero adequado aos seus tamanhos.

As cremones serão de metal bronzeado e vara de metal amarello.

Os fechos de embutir serão tambem de metal amarello.

Todas as portas internas levarão fechaduras de embutir com maçanetas e espelho de metal amarello ou bronzeado.

As portas dos compartimentos sanitarios levarão trincos de metal com os dizeres "Livre" e "Occupado".

A ferragem póde ser dos fabricantes "Yale", "Corbin", "Sergent" ou "Dun", ficando a sua escolha a cargo da fiscalização.

24 — Serralheria — Todos os vãos de portas das fachadas no primeiro pavimento levarão portões de ferro forjado com applicações de bronze obra simples e obedecendo a detalhes que serão fornecidos pela fiscalização.

As janellas das fachadas, no 1° pavimento, levarão grades artisticas de ferro forjado, de accordo com o projecto e detalhes que serão fornecidos opportunamente.

As janellas do 1° pavimento que dão para a area levarão tambem grades, de ferro batido em desenhos mais simples.

As escadarias principaes e galerias levarão balaustradas de ferro forjado com applicações simples e corrimão de bronze, ou massa. O fornecimento e collocação de uma escada de ferro typo caracol, de 0.60 de raio, que servirá de accesso ao terraço.

25 — Vidros — Todos os caixilhos levarão vidros de 3 m|m de espessura (2 grossuras). Os postigos em caixilhos de ferro dos portões levarão vidros (crystal). Os caixilhos dos vãos das escadas levarão vitraes artisticos com desenhos simples.

26 — Pintura a oleo — Todo o ferro e madeira apparentes depois de convenientemente raspados, emassados e lixados, receberão as demãos de tinta a oleo necessarias a seu perfeito acabamento e nas côres que a fiscalização escolher.

O ferro será préviamente pintado a zarcão.

27 — Pintura a gesso e colla — Todas as paredes internas e tectos serão pintadas a colla, sendo as paredes em paineis lizos rematados com filetes e nas côres á escolha da fiscalizçaão.

28 — Decoração — A decoração será feita com argamassa n. 10, constando de molduras, cimalhas e pilastras, etc., etc.: o mais simples possivel, e a juizo da fiscalização.

As paredes dos vestibulos e halls do 1° e 2° pavimentos terão revestimento á imitação "Stucpeint".

29 — Lustração — Todas as divisões de madeira, balcões, serão lustrados a boneca depois de collocados nos seus logares na occasião de ser feita a limpeza geral do edificio.

30 — Installação d'agua e gaz — Toda a canalização d'agua no edificio será feita com canos de ferro galvanizado e de chumbo de 1", 3/4", 1/2", por fóra ou embutidos nas paredes, conforme a fiscalização determinar.

No ultimo pavimento, em local designado pela fiscalização, serão collocadas duas caixas d'agua de 4.000 litros cada uma, de onde partirão as alimentações, em canalizações separadas e com os respectivos registros, para cada pavimento.

Essas duas caixas serão ligadas entre si por meio de registros que serão manobrados, afim de uma auxiliar a outra em caso de necessidade urgente.

A canalização para as boccas de incendio será de 2" e com os respectivos registros, sendo uma para cada pavimento.

A entrada d'agua da rua será feita por intermedio de hydrometro em canalização de ferro galvanizado de 1 1/2", que irá ter, por sua vez, cada uma a cada divisão do deposito subterraneo de 20.000 litros, construido em cimento armado, de onde, por intermedio de uma caixa de aspiração, será aspirada a recalcada por meio de uma bomba electrica para os depositos collocados na parte superios do edificio. Essa bomba será commandada por dispositivos automaticos.

O deposito subterraneo será dividido ao meio, com communicação por meio de registros de manobra, para em caso de urgencia funccionar um em logar de outro.

A bomba electrica será de typo "Sulzer Irmãos", com capacidade de 300 litros por minuto e recalque para 30m de altura, provida de registro de manobras.

Os registros de incendio terão agulhas e mangueiras de lona de 2" com 10m de comprimento, collocadas em caixas com tampos de vidros, embutidas nas paredes.

Em logares designados pela fiscalização serão collocadas 5 talhas com filtros de pressão, typo "Lete".

Para esse serviço a fiscalização poderá estudar, em logar dos 5 filtros, a installação de um filtro geral com refrigeração.

Será feita a installação de gaz com a necessaria canalização para assentamento de 2 fogões de 2 furos e 1 aquecedor de 5 fócos.

Os typos e fabricantes desses apparelhos serão indicados pela fiscalização.

31 — Esgotos — A installação de esgotos será feita de accordo com o regulamento da repartição do saneamento da cidade de Nitheroy, sendo, para isso, fornecida uma planta com todas as indicações precisas, afim de ser o projecto organizado e approvado por aquella repartição.

Apparelhos — Os vasos sanitarios serão do fabricante Twyfords, com tampos laqueados e valvulas "Royal-Flush" ou "Pilot-Flush". Acompanha os vasos os porta-papeis embutidos nos azulejos.

Mictorios serão de columna, do mesmo fabricante do typo Adamant Leedles — Glaze — em grupos ou isolados.

Lavatorios — Serão de louça estrangeira nas dimensões e feitios indicados pela fiscalização, e com consolos e torneiras nickelados. Acompanham todos esses lavatorios os respectivos espelhos com molduras de ferro esmaltado, prateleiras de vidro com consolos nickelados e cabides de ferro esmaltado.

As pias de despejo serão de ferro esmaltado de fabricação nacional.

As escarradeiras "Hygéa" serão collocadas nos pontos que forem indicados pela fiscalização.

Em local designado pela fiscalização será construido um tubo de quéda para lixo com a respectiva caixa e tampa, conforme destalhes fornecidos pela mesma.

32 — Installação de força e luz — Conforme especificações organizadas pelo engenheiro electricista do Ministerio da Fazenda.

33 — Installação de telephones e campainhas — Idem, idem.

34 — Installação de elevador — Só será feita a installação de elevador quando fôr julgado opportuna, devendo em todo caso ser reservado junto a escada logar para seu assentamento.

35 — Calçadas — Contornando o edificio será construida uma calçada na largura que for necessaria com ladrilhos hydraulicos typo trotoir cor amarella sobre base de concreto com 15 de espessura. Essas calçadas terão o declive necessario para escoamento das aguas pluviaes, declive esse que não poderá ser inferior de 1 %.

36 — Casa-forte — Obedecerão ao projecto approvado, sendo a armadura do concreto das paredes de vergalhões de aço especial, e as portas nos tamanhos indicados no projecto de typos do fabricante "Seguritas", isto é, de concreto armado.

As estantes de ferro para o interior das casas forte serão de accôrdo com o projecto que opportunamente será organizado.

37 — Aguas pluviaes — As aguas cahidas do telhado e conduzidas pelos conductores virão ter ás caixas de alvenaria de tijolo, rebocadas com argamassa de cimento, as quaes serão construidas nos passeios e nas areas, sendo as aguas conduzidas dessas caixas até a sargeta por canalização de grés.

As canalizações que atravessarem por baixo dos passeios e dos meios fios serão de chapas de ferro, com secção elliptica.

As caixas de alvenaria construidas nas areas levarão grelhas de ferro fundido nas dimensões indicadas pela fiscalização.

38 — Divisões de madeira — As divisões serão executadas de accôrdo com o projecto e detalhes fornecidos pela fiscalização. Os balcões serão feitos com almofadas de imbuya, e os pinasios, as caçoeiras e as cimalhas de jacarandá. As divisões serão de peroba de Campos lustrada na côr natural.

39 — Limpeza geral — O soalho do gabinete será raspado, afagado, calafetado e encerado. O piso de izolite bem lustrado.

Os vidros, azulejos e ladrilhos deverão ser bem raspados e lavados com agua acidulada para ficarem bem limpos.

Todo o entulho será removido para logar afastado da obra, préviamente designado pela fiscalização.

Segunda Sub-directoria do Patrimonio Nacional, em 6 de agosto de 1929.— *Aristides F. Figueiredo*, engenheiro civil.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Ex-officios:

9.042, Alvim — Stella, Banco Commercial de São Paulo.

9.071, Athayde — Leopoldina, rua Visconde de Inhauma n. 65.

9.086, Baptista — Arthur Fernandes, rua da Quitando n. 106.

1.125, Bevan — Mary, avenida Rio Branco n. 9, sala 226.

1.193, Boos — Gottlich, rua Frei Bento n. 95, Oswaldo Cruz.

1.282, Bragança — Antonio Mendes, rua do Mercado n. 37.

1.286, Branco — Clemente Castello, rua da Candelaria n. 4.

1.288, Branco — Herminio Castello, largo do Machado n. 31.

9.123, Branco — Mario Castello, rua Martins Penna n. 48, casa 3.

1.291, Brand — Philipp, rua General Camara n. 130.

1.313, Brandão Junior — José Domingos, Banco do Brasil.

1.319, Brasil — Alvaro, rua do Rosario n. 169.

1.329, Brasileiro Filho — Julio Americano, rua Coronel Rangel n. 155.

1.365, Brito — Manoel da Silveira, Directoria de Fazenda da Marinha.

1.543, Campos — Julio Mendes, rua da Alfandega n. 122.

1.843, Castro — Almerindo Martins de, Contadoria Seccional da Republica.

1.935, Cavalcante — Francisco, rua do Passeio n. 50.

1.965, Cerqueira — José Pedro de, avenida Rio Branco ns. 110-112.

2.027, Cintra — Flavio, largo da Carioca n. 14.

2.077, Coelho — José Daniel da Silva, rua Lopes Ferraz n. 60.

2.084, Collart — Leon, avenida Rodrigues Alves n. 791.

2.168, Corrie — Edmundo E., rua Primeiro de Março n. 112.

2.427, Cunha — Antonio Moreira da, Companhia Nacional de Navegação Costeira.

2.502, Dantas — Armando Mario Rodrigues, Estrada de Ferro Central do Brasil.

2.645, Dutra — José Pinto Coelho, rua Professor Gabizo ns. 166, casa 2.

2.669, E. Naylor, rua do Ouvidor numero 11.

4.599, Evandro — José, rua Ramalho Ortigão n. 36.

2.987, Ferreira — João de Deus da R., Centro de Aviação Naval.

11.874, Francisco — Elias, rua da Alfandega n, 332.

2.852, Freire — Carlos da Silva, Companhia Sul America.

3.379, Gama — Emilie Saldanha, rua General Polydoro n. 130.

3.945, J. B. Vieira, rua 13 de Maio n. 31.

3.947, J. Barbosa, rua do Layradic n. 134, sobrado.

3.982, J. Harreiros Livros, Banco do Brasil.

3.997, J. M. Carbello, rua 7 de Setembro n. 207, 2º andar.

4.013, J. Pequeno, rua Iguassú n. 43, Cascadura.

4.015, J. Pires Ferreira, rua Monte Alegre n. 306.

4.023, J. Richmond Guimarães, rua da Conceição n. 169.

4.085, Jorge — Antonio A. Araujo, Tribunal de Contas.

4.149, Kirkeskov — Svend, rua São Pedro n. 270.

4.227, Lacerda — Carlos Borges de, rua Luiz de Camões n. 45.

4.316, Leal — Nestor, estrada Velha da Tijuca n. 23.

4.428, Lima — Affonsina de Carvalho, Hotel Suisso.

4.436, Lima — Antenor Alvares de, estrada de Ferro Central do Brasil.

4.441, Lima — Ary de Albuquerque, Centro de Aviação Naval.

4.446, Lima — Beatriz de Carvalho, rua Uruguayana n. 91.

4.541, Lobo — Ariculos da Fonseca, rua Visconde de Moraes n. 78.

4.705, M. Augusto Coelho, rua Visconde de Inhauma n. 38.

4.745, Macedo — Guilherme O., rua do Passeio n. 2, 8º.

4.755, Macedo — Miguel, rua Paula Mattos n. 144.

4.790, Machado — Castro, Companhia de Navegação Costeira.

4.806, Machado — Juliano Pimenta avenida Rio Branco ns. 110|112.

4.832, Machado — Theodoro (Dr.), rua da Alfandega n. 30.

4.890, Magano — João, Companhia Nacional de Navegação Costeira.

4.895, Magnin — Mauricio, Sub-Directoria do Trafego.

4.915, Maia — João Moreira, rua Theophilo Ottoni n. 70.

4.921, Maia — Oswaldo, rua Navarro n. 18.

4.924, Maia — Roldão, rua Dous de Abril n. 19 B, Deodoro.

5.055, Martins — Antonio da Costa, rua Primeiro de Março n. 157.

5.091, Martins — Joaquim, rua Francisco Eugenio n. 311.

5.126, Mathias — Leopoldo, rua da Passagem n. 252.

5.212, Meirelles — Americo de Souza, avenida Rio Branco n. 133, 4º.

5.293, Mello — Sylvio, rua Conselheiro Olegario n. 21.

5.325, Mendonça — Damil, rua do Passeio n. 2, 9º.

5.326, Mendonça — Eloy de (Dr.), avenida Rio Branco n. 125.

9.192, Monteiro — José da Silva, Banco do Brasil.

5.491, Monteiro — Luiz de Moura, rua Pedro I n. 40.

5.493, Monteiro — Manoel da Silva, rua Theophilo Ottoni n. 52.

5.495, Monteiro — Regina de Moura, rua Theophilo Ottoni n. 52.

5.500, Montenegro — Augusto Carvalho Cardoso, avenida Henrique Valladares n. 2.

5.504, Moore — Rosa Devereux, estação Barão de Mauá.

5.507, Morada — Henrique de Oliveira, rua Ernesto de Souza n. 70.

5.513, Moraes — Almerindo Alvaro de, Directoria Geral da Contabilidade de Guerra.

5.556, Moreira — Abilio Alves, travessa Fernandes n. 7.

5.653, Mouran — Joaquim Aragão, rua Barão de Sertorio n. 54.
5.762, Netto — João Duarte Nunes, Directoria Geral da Contabilidade da Guerra.
5.778, Netto — Pedro Gracie, Recebedoria do Districto Federal.
5.821, Nobre — Jorge, avenida Rio Branco ns. 106|108.
5.850, Nogueira — Pedro D'Almeida, Banco do Brasil.
5.889, Nunes — Altivo, rua Desembargador Izidro n. 12.
5.898, Nunes — Hermes, rua Barão de Cotegipe n. 171.
5.907, Nunes — Mario Baptista, Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.
5.908, Nunes — Raul Vieira, Banco do Brasil.
5.928, Oldershausen — Eberard V., rua da Alfandega n. 42.
5. 944, Oliveira — Antonio de, Leopoldina Railway.
6.242, Paz — Manoel Venancio Campos da, Departamento Nacional de Saude Publica.
6.272, Peixoto — João Baptista Dias, Estrada de Ferro Central do Brasil.
6.276, Peixoto — Julio Affranio (Dr.), rua Paysandú n. 97.
6.390, Pereira — João da Silva, rua de São Pedro n. 26.
6.391, Pereira — Joaquim, rua Dyonysio n. 8, Penha.
6.442, Pereira — Luiz José, avenida Rio Branco n. 77.
6.430, Pereira — Murillo Leal, Banco do Brasil.
6.431, Pereira — Nelson, rua Visconde de Abaeté n. 56.
6.441, Pereira — Raul Angelo, rua Buenos Aires n. 84.
6.666, Pirano — João Almeida, Praia do Caju ns. 84|86.
6.699, Prado — Luiz Lopes, avenida Rio Branco ns. 110|112.
6.691, Pongetti — Rogerio, avenida Mem de Sá n. 67.
6.692, Pourtallier — Augustine, Banco do Brasil.
6.751, Queiroz — João, rua Uruguay n. 165.
6.757, Queiroz — Pedro Alcides de, rua Marechal Floriano n. 37.
6.773, R. de A. Butler, Praça Floriano n. 19, 3º andar.
6.837, Ramos — João, Banco do Brasil.
6.861, Rangel — João Baptista, rua Araripe Junior n. 39.
6.866, Raposo — Joaquim Gonçalves, Sub-Directoria do Trafego.
6.985, Ribas — Renato Rodrigues, Serviço Geographico Militar.
6.987, Ribas — Rhadamés, Estrada de Ferro Central do Brasil.
7.033, Ribeiro — José Bento, Banco do Brasil.
7.148, Rocha — José Davino da, Banco do Brasil.
7.141, Rocha — Luiz Felippe Teixeira da, rua Uruguyana n. 144.
7.162, Rocha — Nesso, rua de São Pedro n. 67.
7.201, Rodrigues — Honorio, rua de São Pedro n. 187, sobrado.
7.202, Rodrigues — João, rua da Quitanda n. 127.
7.220, Rodrigues — Melcavio da Silva (Dr.), Serviço Geologico.
7.225, Rodrigues Junior — Domingos José, rua Marechal Floriano n. 128.
7.245, Romeiro — José Gabriel Marcondes, Departamento Nacional de Saude Publica.
7.249, Romilo — Dagnino D., Companhia de Navegação Costeira.
7.297, Rzilha — Carlos, rua da Alfandega n. 42.
7.301, S. Hoepffner, rua Carlos de Carvalho n. 76.
7.314, Sá — Augusto Henrique Corrêa de, Caixa de Amortização.
7.318, Sá — Celso Veiga de, rua de São Pedro n. 28, 1º andar.
7.369, Salermo — Ricardo, rua Manoel Victorino n. 124.
7.636, Santos — Cruz (Dr.), rua do Rosario n. 109.
7.696, Santos Filho — Luiz P., rua do Ouvidor n. 63.
448, Silva — Celso, rua Visconde de Pirajá n. 173.
7.723, Silva — Henrique Caetano da, Banco do Brasil.
7.737, Silva — João Candido da N., Regimento de Cavallaria.
7.777, Silva — José Xiepce da, Inspectoria Federal das Estradas.

Districto Federal — 1929:

V 1.285, Amorim — João (Dr.), rua dos Ourives n. 111.
R 1.299, Barros — Brenno Furtado de, rua General Dionysio n. 16, caixa postal n. 1.637.
L 5.746, Brandão — Julio Ferreira (Dr.), rua Teixeira de Freitas n. 27.
N 3.194, Britto — Jurandy Carneiro Toscano de, rua Dias da Cruz n. 71, casa VII, Meyer.
N 1.446, Burlamaqui — Oscar Cesar, rua Urbano Duarte n. 12.
G 1.411, Caldeira — Josaphat do Amaral, rua General Sampaio n. 6, Villa Militar.
L 5.320, Conceição — Carlos Deboul, rua Barata Ribeiro n. 731.
R 2.201, Cotta Filho — José Pereira, rua Figueiredo Magalhães n. 141.
F 899, Faria Junior — Antonio Manoel de, rua Visconde de Santa Isabel n. 19.
P 957, Galvão — Attila de Souto (Dr.), rua André Cavalcante n. 108.
L 5.941, Gonçalves — José Ayres, rua Cotia n. 38.
G 1.889, Guimarães — Antonio, rua S. João n. 12.
X 1.334, Kenfish — T. M., Rio — Caixa Postal n. 1.932.
G 1.927, Lajas — Antonio da Rocha, rua do Rosario n. 101.
G 1.887, Lima — Arlindo, travessa dos Cardosos n. 18, Cascadura.
G 1.888, Machado — Aristides de Souza, rua S. Januario n. 117 A, casa III.
G 1.369 — Maia — Deolinda Ferreira de Andrade, rua Ramon Franco n. 116.
L 2.030, Marchesini — Amilcar, rua Dionysio Cerqueira n. 49.
T 1.537, Margarido — Eduardo, rua 7 de Setembro ns. 69/71.
S 107, Marinaro — Salvador, avenida Pedro II n. 224.
R 3.633, Martins — Joaquim Antonio, rua 13 de Março n. 80.
S 63, Mendes — José Soares, rua São Pedro n. 114.
L 2.393, Mendes — Maria de Lourdes, rua Mariz e Barros n. 60, casa 4, Nitheroy.
R 2.603, Mendes — Octavio de Mattos, rua da Carioca n. 38, 5º andar.
M 3.629, Moniz — Francisco, rua Frei Caneca n. 35.
T 127, Monte — Abelardo de Castro, rua Carlos Sampaio n. 19, terreo.
R 944, Monteiro — Odilon, rua do Riachuelo n. 92.
N 1.682, Montenegro — Oswaldo, rua da Quitanda ns. 105/107.
Q 238, Motta — Guilhermé da, rua Castro Alves n. 19, Meyer.
N 5.318, Moura — Antonio Teixeira de, rua Buenos Aires n. 76.
Q 1.093, Moura — Eugenio, rua Conde de Leopoldina n. 69, S. Christovão.
X 597, Moura — João Domingos de, rua Cachamby n. 202.
N. 3.064, Nascimento — Ernesto José do, rua Peixoto de Carvalho n. 17, Ilha do Governador.
N 3.469, Nascimento — Esdras (Dr.), rua Coronel Agostinho n. 78.
U 2.461, Nasser — Assad, rua General Pedra n. 367.
N 3.102, Naylor — Edgar Carlos, rua do Ouvidor n. 11.
N 2.437, Navio — Antonio Duarte, avenida Rio Branco ns. 99-101.
N 1.813, Nazareth — Carlos Cordeiro da Graça, rua Affonso Penna n. 27.
N 2.365, Neil — Italo O', rua Ramos da Fonseca n. 34.
N 2.243, Netto — Domingos Moreira, avenida Rio Branco n. 76.
L 5.056, Neves — João Candido Dias, rua da Quitanda n. 199.
L 1.706, Neves — João Henrique de Moraes de Oliveira, rua Sete de Setembro n. 171.
Q 4.495, Neves — João Pereira das, rua General Caldwell n. 77, sobrado.
M 2.146, Neves Junior — José Ferreira das, rua Primeiro de Março n. 109.
U 2.520, Neves — Antonio, rua General Gurjão n. 72.
L 2.012, Nunes — David A, rua da Alfandega n. 140.
L 3.013, Nunes — Domitilla Lemos, rua General Silva Telles n. 17, Andarahy.
N 1.365, Nunes — Eduardo Augusto Pereira, rua Jorge Rudge n. 110, casa n. 17.
N 1.364, Nunes — Lauro Pereira, rua Neves de Leão n. 34.
Q 123, Nunes — Paulo Vieira, rua da Quitanda n. 113, 3º andar.
G 2.084, Oliveira — Antonio Teixeira de, rua Miguel Angelo n. 397.
G 1.931, Pacheco — Francisco de Castro, rua Uruguayana n. 25, sobrado.
N 3.678, Peixoto — Leonel José, rua Marechal Floriano n. 94.
G 2.043, Pereira — Antonio, Estrada Braz de Pinna n. 386.
R 1.083, Pereira — Armindo Joaquim, rua Paraná n. 163, Encantado.
G 2.082, Pinheiro — Antonio Corrêa, rua do Ouvidor n. 71, David & Comp.
R 2.933, Raposo — Trajano de Viveiros, rua Assumpção n. 93-A.
L 6.056, Rocha — Leonidas, rua General Bruce n. 112.
G 202, Rocha — Manoel Thomé da, rua Conceição n. 48.
M 904, Rodrigues — Felix Joaquim, rua Campos Salles n. 154.
G 1.152, Santos — Castorina Vasconcellos dos, rua Sete de Setembro n. 128.
Q 4.158, Santos — Chrispiniano Gonçalves dos, rua Pompilio Albuquerque n. 104, Encantado.
R 3.148, Santos — Crescencia Alves dos, rua Maris e Barros n. 212.
R 2.260, Santos — Cypriano Rodrigues dos, rua Lino Teixeira n. 242.
Q 846, Santos — Delphim Martins dos, rua do Ouvidor n. 28.
G 2.600, Santos — Domingos Luiz dos, rua Senador Furtado n. 50.
N. 5.414, Santos — Domingos de Oliveira, rua dos Ourives n. 121.
N 961, Santos — Ernesto Carlos dos, Directoria Geral dos Correios, 1ª secção.

L 4.068, Santos — Eurico Mendes dos, rua Moraes e Silva n. 42.
G 3.033, Santos — Falck, rua Caetano Martins n. 5.
T 509, Santos — Felix Pereira dos, rua S. Pedro n. 83, 1° andar.
G 1.470, Santos — Firmino José dos, rua Izolina n. 95.
S 364, Santos — Victor de Almeida, rua S. Claudio n. 10.
N 3.245, Silva — Alcina Bernardina da, rua D. Romana n. 188 — Engenho Novo.
U 2.861, Silva — Candida Amelia da, rua Toneleros n. 4 — Copacabana.
L 5.805, Silva — Henrique Quintiliano de Castro e, rua 24 de Maio n. 255.
L 3.759, Silva — Henrique Guatimosim Ferreira da, (Mal.), rua Copacabana n. 668.
N 5.734, Silva — Henriqueta Alves Pinto da, avenida Gomes Freire n. 25.
Q 2.271, Silva — Herminia Guimarães Lyra da, rua Almirante Alexandrino numero 871.
Q 991, Silva — Hilario Soler Peçanha da, rua Dr. Padilha n. 117.
P 756, Silva — Hilmar Tavares da, rua Teixeira de Mello n. 10.
Q 2.915, Silva — Hortencio Alves da, Estrada D. Castorina n. 130.
G 454, Silva — João Francisco da, rua Leandro Martins n. 42.
G 2.060, Silva — Maria Virginia Barbosa da, rua do Ouvidor ns. 71-73 — David & Comp.
L 5.073, Silva — Mario Santos e, rua da Quitanda n. 199.
G 812, Silva — Nicia, Instituto Nacional de Musica — Rio.
O 287, Silva — Nilo Domingues da, rua Barão de Itapagipe n. 322.
N 5.155, Silva — Norival Antonio da, rua Muniz Freire n. 17.
L 2.974, Silva — Octavio Azeredo, avenida Rio Branco n. 136.

L 2.450, Silva — Octavio da Costa e, rua Delgado de Carvalho n. 62.
M 1.828, Silva — Olympia, rua 2 de Dezembro n. 56.
M 1.304, Silva — Pedro Fernandes Vianna da, rua Menna Barreto n. 164.
P 807, Silva — Pedro Tavares da, rua Diniz Cordeiro n. 25 — Botafogo.
L 586, Silva — Sisara Lopes da, rua Riachuelo n. 145, 1° andar.
G 2.031, Simões — Angelo, rua General Pedra ns. 97-99.
O 16, Soares — Antonio Ferreira Nogueira, rua Maranhão n. 116.
U 3.060, Souto Junior — Guilherme, rua Benedictinos n. 25.
Q 240, Souza — Carlos Alves de, rua Voluntarios da Patria n .50 — Botafogo.
R 920, Souza — Cecilia Nioac de, rua dos Invalidos n. 80, loja.
X 392, Souza — Cesar Coutinho de, rua Visconde de Inhauma n. 50.
P 538, Souza — Clarimundo de, Estrada Nazareth n. 117.
L 5.772, Souza — Corina Alvim da Gama e, rua 24 de Maio n. 79.
V 1.676, Souza — Eduardo Marcello de, rua São Januario n. 146.
N 5.715, Souza — Irineu Ferreira de, rua Real Grandeza n. 88, casa III.
Q 1.445, Souza — Januario Pereira de, rua do Ouvidor n. 74.
R 3.166, Souza — Joaquim Caetano de, rua Jockey Club n. 380.
R 2.597, Souza — Milton O' Relly de, rua Candelaria n. 4.
V 221-A, Souza Filho — Joaquim Coelho de, rua Hilario de Gouvêa n. 95.
V 728, Take — Mikael Larsson, rua Copacabana n. 115, 4° andar, app. 26.
O 228, Tavares — Eleazar, Gabinete do Ministerio da Marinha.
U 323, Teixeira — João Rodrigues da Motta, rua Ibituruna n. 124, casa IV.
R 3.580, Teixeira — Luiz Carlos Souza, rua Cardoso Junior n. 53.
V 515, Teixeira — Samuel, rua São Pedro n. 74.
X 996, Tizzio — Italino de, rua Sete de Setembro n. 53, 1° andar.
L 5.329, Torelly — Luiz Philippe, rua Professor Gabizo n. 217, casa X.
L 5.038, Torres — Julia Maria, rua S. Bento n. 17, sobrado.
G 1.300, Traub — Max, rua Almirante Alexandrino n. 1.092.
L 3.249, Travessa — Alvaro Gonçalves, rua dos Arcos n. 2.
R 1.310, Trinckquel — Agostinho Milano, rua Primeiro de Março n. 49, sobrado.
Q 1.263, Trotta — Leopoldo, rua Fonseca Telles n. 18|30.
R 1.127, Turk — Francisco, caixa do Correio n. 1.722.
Q 1.563, Urrutigary — José, rua da Quitanda n. 147.
L 2.797, Valente — Delphim da Silva, travessa S. Francisco de Paula n. 32.
G 1.381, Valente — José Candido de Souza, rua Paulo de Araujo n. 31.
T 822, Valle — Gastão de Paula, rua Municipal n. 20.
L 1.020, Velho — Alberto Alves, rua Visconde de Inhauma n. 78.
L 2.100, Veiga — José, largo da Carioca n. 24.
T 686, Veiga — José, rua dos Ourives n. 139.
G 1.731, Veiga — José, rua do Cattete n. 39.
N 3.899, Veiga — José Conrado, rua Pinheiro Guimarães n. 70.
L 2.431, Veiga — Juracy, travessa Miranda n. 18, Copacabana.
Q 3.516, Veirano — Adolfo, caixa postal n. 1.172 (S. A. Frigorifico Anglo).
X 1.721, Vella — Adelchi, rua Primeiro de Marco n. 153, 1° andar.
N 2.318, Velsen — Constantino von, rua da Quitanda n. 131.
G 1.986, Venancio — João Amado, rua Fernandes da Cunha n. 268 (Vigario Geral).

G 2.836, Vianna — Ricardo Antonio, Companhia "Sul America".
L 2.005, Vidal — José, rua Senador Pompeu n. 6.
L 1.552, Vidal — Domingos Gendon, rua Sanatorio n. 125.
U 2.302, Vieira — Jayme da Cruz, rua Sete de Setembro n. 47.
R 2.665, Vieira — João Camara, rua Bomfim n. 99.
R 1.312, Vieira — João Gomes Tavares, rua Buenos Ayres n. 96.
X 1.110, Villela — Raul da Silva, rua Corrêa Dutra n. 167.
Q 3.005, Whiteman — Samuel, rua Barão de Mesquita n. 858, Fabrica Cruzeiro.
Q 3.015, Whittle — Thomas Saville, Supplemento:
W 279, Abras — Naif Féres, rua da Alfandega n. 362.
G 582, Allonso — J., rua General
Q 229, Arizt & Kardos, largo de São Clemente n. 9.
H 164, Barros — Alfredo Pinto de, rua Senador Euzebio n. 71.
Q 239, Bartolo — Julio Lopes, rua São Pedro n. 159.
G 581, Bastos — Honorio da Silva, rua Mercado Municipal ns. 99|105, lado externo.
G 669, Cerqueira & Vaz Limitada, rua General Camara n. 33, 3° andar.
C 797, Coelho de Castro & Comp., rua 13 de Maio n. 108 B.
H 174, Dias — Delphim, rua Senador Pompeu n. 280.
Q 264, Duarte — J., rua D. João numero 39.
Q 237, Fiuza Junior — Antonio, rua General Camara n. 173.
Q 143, Hotel Pensão Missouri, rua Senador Vergueiro n. 219.
W 75, Liberal, Berliner & Comp., rua Luiz de Camões n. 60.
G 1.147, Llano — Aurelia, rua Republica do Perú n. 117.
G 1.071, Mendes Junior — C., rua Tenente Possolo n. 47.
A 1.403, Moraes — José Antonio de, rua Santo Christo n. 259.
W 145, Peixoto — F., rua Joaquim Silva n. 121.
A 1.383, Reis — F. M., rua do Livramento n. 135.
P 93, Rocha — Verissimo Pereira, rua Mariz e Barros n. 168.
G 1.144, Rodrigues — Antonio Corrêa, avenida Mem de Sá n. 32.
P 172, Tavares & Ribas, rua Theophilo Ottoni n. 178, fundos.
W 152, Valle — José do, rua Buenos Ayres n. 301.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 27 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1929 Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

V 7.111, Carneiro — Firmino Fernando de Moraes, "Piquete", São Paulo
X 4.006, Caruso — Vicente, rua São Francisco Xavier n. 45.
O 1.003, Evivhelli — Leonardo, rua 7 de Setembro n. 130.
T 379, Ferreira — Antonio, rua Bella de S. João n. 137.
V 4.091, Ferreira — Antonio Ignacio, Avenida 28 de Setembro n. 331.
V 465, Pereira — Manoel, rua General Bruce n. 72, fundos.
S. Cor. 862, Araujo — João Fernandes de, rua S. Carlos n. 4.
B 966, Araujo — Miguel Francisco de, rua Pereira de Almeida n. 53.
G 930, Araujo — Sylvestre Gomes, rua Ipanema n. 89.
A 3.153, Argollo — Jovianna Crissiuma de Teive e, rua Lafayette n. 8 — Ipanema.

F 660, Arnedo — Victor, rua Sachet n. 26.
D 222, Barata — Maria Amelia Chermont, rua Barata Ribeiro n. 354.
B 1.058, Barbosa — Manoel Simões, rua Ferreira Vianna n. 26.
A 2.295, Baroneza de Salgado Zenha, rua do Mattoso n. 144.
D 908, Bastos — Heitor, rua Buenos Aires n. 94.
P 1.889, Ferreira — Alfredo Alves, rua do Aqueducto n. 328 — Santa Thereza.

V 4.704, Ferreira — Joaquim Rodrigues, rua General Caldwell n. 27.

Q 189, Figueira — Carlos, rua Francisco Valle n. 35 — Estação de Engenheiro Leal.

B 805, Junqueira — Renato Monteiro, rua da Quitanda n. 113.

Ex-officio:

9.255, Aguiar — Gabriel de Souza [illegible], rua Paysandú n. 222.

V. 2.350, 9.361, Baptista — Michelet[illegible], Estrada Nova da Pavuna n. 262|A.

V. 2.475 e 9.389, Barreto — Hildebrando Gomes, rua Theophilo Ottoni n. 104.

G. 699, Castro — José de Oliveira, rua Pompilio de Albuquerque n. 266.

[illegible]9.316, França Sobrinho — Luiz José da, Recebedoria do Districto Federal.

V. 2.461 e 9.375, Mattos — José Antonio de, rua Borda do Matto n. 301.

V 2.225, Menezes — Theodoro Langgaard de, rua Grajahú n. 146, Andarahy.

9.266, Oliveira — Maria Josephina da Costa, rua Benjamin Constant n. 47.

T 1.491, Pereira — Mauricio, rua Hermenegildo Mello n. 285.

Y 2.399, Rodrigues — Cezar Flores, rua Dr. Nunes n. 232.

M 2.395 e 9.376, Rodrigues — Manoel Flores, rua Dr. Nunes n. 232.

V. 2.474 e 9.377, Santos — Antonio Rodrigues dos, avenida Passos ns. 42|44.

V 2.381 e 9.373, Silva — Candido F. da, rua Visconde do Rio Branco n. 51.

A 2.242 e 9.256, Souza — Leoncio Telles de, rua Goyaz n. 388.

N. 2.369 e 8.279, Souza — Manoel José de, rua S. Roberto n. 26.

K 37, Bengança — Jorge, rua 1° de Março n. 66.

B 1.401, Carvalho — Alvaro de Castro de, rua S. Luiz Gonzaga n. 32.

B 359, Costa — Gilberto de Souza, rua Visconde de Itauna n. 29.

A 932, Duvivier — Eduardo, rua General Camara n. 76, 1° andar.

Ex-officio, S 1.938 e 9.366, Guerreiro & Silva, rua Bento Lisboa n. 106.

M 204, Maffuy — Alfredo Arthur, rua Pereira da Silva n. 126.

D 180, Santos — João José da Silva, rua Campos Salles n. 88.

Ex-officio S 1.864, Yeda Rosa, Arcamdo Rosa, Gastão Rosa, Roberto Unlome, rua do Carmo n. 39, 2° andar.

B 3.433, Woolman — Urban Victor, rua Guanabara n. 85.

L 3.139, Andrada — Antonio Carlos Lafayette de, rua Miguel Lemos n. 97.

R 3.041, Faltz — W., Banco Germanico.

G 1.975, Barozena de Pinto Lima, rua Senador Vergueiro n. 185.

Q 1.405, Barros — José Francisco de, rua Alvaro Miranda n. 62.

G 2.457, Carvalho — Affonso Homem de, Dr., rua S. Clemente n. 164.

Q 857, Corrêa — Severino Barbosa, rua Alice n. 22.

L 824, Costat — Luiza, rua do Senado n. 47.

G 1.495, Duarte — José Bastos, Villa Pereira Carneiro n. 115, Nietheroy.

R 756, Duff — W. M., largo da Lapa ns. 51|53.

G 2.073, Enguisllle — Marie, rua do Ouvidor ns. 71|3, David & Comp.

G 1.964, Fernandes — Isaltino Rangel, rua Frei Caneca n. 30.

G 254, Giffon — Vicente, rua S. Manoel n. 20.

G 1.532, Gioeles — Arnaldo, rua Theophilo Ottoni n. 52.

R 2.792, Haile — W. A., avenida Rio Branco n. 135.

G 1.916, Hellowell — Thomaz, rua Ferrer n. 5, Bangú.

N 2.358, Hartmann — W. I., rua do Lavradio n. 105.

G 2.078, Isolabella — Zahar Abdelnader, rua do Ouvidor ns 71, David & Comp.

G 2.072, Kaneguissert — Berthe, rua do Ouvidor ns. 71/73, David & Comp.

G 1.948, Klein — Willy, rua Bella de S. João n. 345.

G 911, Lacerda — Eduardo, rua Conde de Leopoldina n. 51.

G 1.991, Lacerda — Fernando, rua Bomfim n. 53.

G 2.030, Lacerda — José Cabral de, rua General Pedra ns. 97/99.

Q 744, Leite — Pedro Cavalcanti de, Albuquerque, rua S. Geraldo s. C/IV-Villa R. M. Avila s. 25.

G 1.895, Lemos — Heitor, rua Senador Soares n. 22.

G 1.862, Lierena — Eduardo, rua Prudente de Moraes n. 263.

G 907, Lobo — Leolindo, rua Conde de Leopoldina n. 47.

G 1.899, Lynch — Alberto Henrique, rua Cosme Velho n. 204, A. Ferreas.

G 1.883, Macedo — Pedro Virgilio de, avenida Paulo de Frontin n. 364.

G 2.052, Machado — Bernardino, rua do Ouvidor ns. 71/73.

G 1.881, Machado — Cyro Vieira, rua Barão de Guaratiba n. 57.

G 2.054, Machado — Juno da Silva, rua do Ouvidor ns. 71/73.

G 1.882, Machado — Leite Vieira, travessa Carlos de Sá n. 13.

G. 1.890, Macina — Francisco, rua Engenho Novo n. 42.

G. 900, Marinho — Nelson Ventura, rua General Andrade Neves n. 65, Nitheroy.

L. 5.525, Martins — Joaquim, avenida Salvador de Sá n. 188.

G. 243, Meira — Georgina Assumpção, rua Sorocaba n. 118.

G. 247, Meira — João da Costa, rua Sorocaba n. 118.

G. 1.980, Milbourne — Sidney Emerson, rua Bella de São João n. 345.

G. 921, Monteiro — Fernando, rua do Rosario n. 138.

X. 1.437, Moreira — Alvaro Fonseca, rua Gonçalves Dias n. 20.

X. 1.418, Neves — João Martins de Castro, rua Costa n. 80.

G. 1.000, Neves — Trajano de Almeida, rua Araripe n. 10.

G. 1.959, Mitsche — Luiz, rua Silva Gomes n. 95.

G. 2.077, Pacheco — Beatriz Graça Rodrigues, rua do Ouvidor n. 71, David & Comp.

G. 1.854, Pacheco — Octavio, rua Soares Cabral n. 63.

G. 234, Paiva — José Guedes de, rua da Passagem n. 45.

G. 1.850, Palhano — Luzia Quadros, rua Ipanema n. 68.

G. 999, amphiro — Ivo de Mattos, rua Hapirú n. 217.

N. 1.714, Penedo & Peres, rua da Constituição n. 8.

Q. 1.119, Pereira — Ignez A. Martins, rua Delgado de Carvalho n. 32.

G. 248, Pereira — José de Oliveira, rua Humaytá n. 183.

G. 251, Pereira — Marietta Assumpção Oliveira, rua Humaytá n. 183.

X. 2.646, Ramos — Luiz Amorim, rua Casemiro de Abreu n. 360, Petropolis.

J. 3.785, Ribeiro — Gilberto Borges, rua Buenos Aires n. 61.

Q. 4.580, Ribeiro — Hydio, rua Uruguayana n. 86.

R. 3.717, Ribeiro — João Antonio Martins, rua Gonçalves Dias n. 32.

Q. 2.240, Ribeiro — João da Costa, rua do Carmo n. 71, sobrado, 1°.

P. 112, Ribeiro Junior — João da Costa, rua da Alfandega n. 48, 6°, salas 2 e 3.

G. 253, Rocha — Raul, rua Merityba n. 26.

N. 3.277, Rodrigues — Helvecio Coelho, encouraçado "Floriano".

G. 1.947, Romano Junior — Jeronymo Maximo, rua do Ouvidor n. 74.

G. 1.841, Salgado — João de Freitas, rua da Alfandega n. 144.

R. 3.468, Santos — Domingos dos, rua Paula Brito n. 73.

X. 433, Santos — Domingos Rodrigues dos, rua Paulo Araujo n. 199 A.

N. 2.798, Santos — Eduardo Alves dos, rua do Senado ns. 274 e 274 A.

G. 1.966, Schurk — Elfriede, rua dos Andradas n. 109.

Q. 461, Secco — Armindo, rua Paraná n. 10.

G. 913, Sellestronn — Henrique, rua General Bruce n. 22.

N. 887, Sgambato — Domingos, avenida Rio Branco n. 103.

L 3.850, Sharp — Chadles, rua Linô Teixeira n. 116.

G 1.863, Silva — Annibal Carvalho da, rua Benedictinos n. 17, 3° andar.

G 1.093, Silva — Aristides Joaquim da, rua dos Arcos n. 24.

P 912, Silva — Francisco Ferreira da, rua Sampaio Ferraz n. 37.

G 1.271, Silva — Francisco Julio Monteiro, rua do Lavradio n. 28, loja.

P 689, Silva — Jacintho Alves da, rua Antonio de Padua n. 29, Sampaio.

N 2.384, Silva — Joaquim Martins da, rua Pedro I n. 40.

G 226, Silva — José Ribeiro da, rua do Ouvidor n. 71/73, David & Comp.

T 2.044, Silva — Pedro Queiroz, rua Theophilo Ottoni n. 66.

X 351, Silva — Possidonio Alves da, rua Ribeiro Guimarães n. 34.

Q 85, Silva — Raul Pereira da, rua Dr. Sá Freire n. 83.

O 279, Silva — Rodrigo Dias da, rua da Alfandega n. 32.

T 1.586, Silva — Rosalbo Rego Moreira da, rua Barão de Ipanema n. 98.

N 769, Silva — Thiago, rua São Pedro n. 60.

V 595, Silva — Ubaldina Werneck Machado da, rua Barão do Rio Branco numero 153, Petropolis.

U 165, Silva — Victorino Rezende da, rua São Pedro n. 87.

X 1.685, Silva — Virgilio, rua São Pedro n. 50.

S 363, Silva — Waldemar da, Avenida Rio Braco n. 117.

M 2.196, Silva Sobrinho — Francisco Valente da, Avenida Salvador de Sá numero 218.

R 2.273, Silva Sobrinho — Pedro Pinto da, rua D. Zulmira n. 31.

L 2.755, Silveira — Benedicto Olympio da, Avenida Maracanã n. 462.

X 1.192, Silveira — Clara Gastal da, rua do Russell n. 172.

X 1.190, Silveira — Gervasio Revault da, rua da Gloria n. 62.

L 5.392, Silveira — Ivan da, rua D. Geraldo n. 42, 3° andar.

Q 2.176, Smith — Vermon, rua General Camara n. 33, 4° andar.

G 2.817, Snapp — Herbert Egerton, rua Leopoldina Rego n. 360, Olaria.

R 17, Soares — Antonio Baptista, rua Pinto Figueiredo n. 22|A.

U 268, Soares — Antonio Benevides, Avenida Rio Branco n. 79|81.

G 249, Soares — José Marques, rua da Passagem n. 45.
Q 2.351, Soares — Orris, rua das Laranjeiras n. 519.
X 994, Soares — Rubens Amaral, Avenida Passos n. 44, 1° andar.
G 2.641, Soares — Sanelva de Ronan, rua Theodoro da Silva n. 195.
G 2.640, Soares Violeta de Vicq, rua Theodoro da Silva n. 195.
Q 1.674, Soares Junior — Pedro Teixeira, rua D. Marianna n. 187.
G 1.410, Socrates — Frederico, Avenida Duque de Caixias n. 20, Villa Militar.
R 3.416, Souza — Antonio Callado de, rua Torres Homem n. 72.
E 3.005, Souza — Antonio Eusebio Moreira de, rua Campos da Paz n. 58.
Q 1.595, Souza — Antonio Luiz de, Avenida dos Democraticos n. 1.203, Ramos.
L 3.368, Souza — Antonio Machado de, rua da Candelaria n. 59, 1° andar.
R 1.025, Souza — Antonio de Mattos, Mercado Municipal n. 188|200, Lado externo.
V 712, Souza — Antonio Sepulveda e, Largo da Carioca n. 9.
R 2.263, Souza — Aprigio Rodrigues de, rua Frei Caneca n. 17.
9|R..01
N. 4.793, Souza — Arlindo de, rua Ferreira de Andrade n. 115. Meyer.
N. 2.999, Souza — Augusto de, rua S. Francisco Xavier n. 772.
N. 2.949, Souza — Aurelio Lopes de, rua Piratiny n. 82, Tijuca.
K. 1.618, Souza — Bartholomeu de Sá e, Alfandega do Rio de Janeiro.
Q. 3.695, Souza — Deocleciano Xavier de, rua Coronel Canabarro n. 26.
V. 1.291, Souza — Dorothéa J. Machado de (herdeiros), rua dos Ourives n. 111.
Q. 4.394, Souza — Eduardo Pinto de, rua da Assembléa n. 109.
G. 1.990, Souza — Francisco de Paula, rua da Quitanda n. 145.
N. 2.258, Souza — Julia Barbosa de, rua Senador Vergueiro n. 189.
L. 3.128, Souza — Ladislau Alves de, rua Primeiro de Março ns. 67|69.
N. 298, Souza — Leoncio Lopes de, rua Goyaz n. 388.
Q. 1.101, Souza — Leopoldo Joaquim de, rua Rufino de Almeida n. 49.
R. 3.823, Souza — Luiz Caldas de Menezes e, rua Marechal Floriano numero 168.
L. 4.34, Stevenson — W. G., rua da Gamboa n. 1.
L. 2.753, Taaffe — Baron Ernest, rua da Quitanda n. 145.
R. 1.795, Taille — Georges de la, Avenida Atlantica n. 300, Copacabana.
G. 2.064, Teixeira — Bernardino Luiz, rua do Ouvidor ns. 71|73, David & Comp.
G. 2.028, Teixeira — Germano, rua Lins de Vasconcellos n. 9.
G. 2.398, Teixeira — Luiz de Souza, rua do Cattete ns. 318|320.
N. 1.984, Terra — Antonio Joaquim, Avenida Mem de Sá ns. 19|21.
N. 2.349, Teschenhansen — Alfredo Von, rua Luiz Guimarães n. 83.
R. 2.763, Thiago — Carlos Emmanuel de S., rua Dr. Campos da Paz numero 110, Rio Comprido.
T. 1.55, Thole — Hans, rua Dr. Paulo Araujo n. 201.
N. 5.266, Thomas — Harold, rua 4 de Setembro n. 117.
P. 622, Thomaz — David, rua Buenos Aires n. 216, 1° andar.
G. 1.531, Thomé — Arlindo, rua Elvira n. 33, Engenho de Dentro.
G. 1.544, Thomé — Domingos, rua Elvira n. 33, Engenho de Dentro.
M. 1.935, Thomé — Francisco Mesquita, rua Salvador Corrêa n. 112.
Q. 720, Tinoco — João Baptista Glz, rua Cassiano n. 59, Gloria.
S. 500, Torres — Annibal da Silva, rua 13 de maio n. 69, Imprensa Nacional.
G. 2.240, Torres — Carlos Gavinho, rua Pedro Alves n. 185.
N. 3.939, Torres — Custodio Gomes Dias, rua do Lavradio n. 61.
P. 788, Torres — Joaquim da Costa, rua Barão de Ubá n. 134.
P. 576, Torres — Joaquim Martins, rua Costa Lobo n. 103.
L. 4.261, Torres — Manoel Joaquim, rua da Quitanda ns. 106|110.
T. 1.543, Torres — Manoel Oliveira, rua da Assembléa n. 66.
L. 2.950, Torres — Mario, rua dos Ouriveis n. 141.
L. 5.642, Vasco — Claudio da Costa, rua C n. 65, Bomsuccesso.
L. 5.030, Ventura — Alvaro Gonçalves, rua Senador Euzebio n. 70.
M. 993, Ventura — Angelo Dias, rua da Gloria n. 86.
L. 3.842, Vieira — Eugenio Pinto, rua D. Marianna n. 115.
N. 3.611, Vieira — José Maria Fernandes, rua Frei Caneca ns. 35 a 39.
X. 640, Vieira — José Maria Pinto, rua Conselheiro Galvão n. 430.
X. 641, Vieira — José Pinto, estrada Octaviano n. 122.
N. 5.631, Vieira — Juvenal de Queiroz, rua General Camara n. 49, 1° andar.
R. 4.227, Vieira — Manoel Peixoto Costa, Avenida Rio Branco n. 247.
Q. 3.624, Whitson Junior, William George, Raiz da Serra de Petropolis, Magé — Fabrica Pau Grande.
Supplemento:
A. 2.877, Bragard — Henri, rua Salvador Corrêa n. 72.
G. 1.519, Branco — Livio Borges Castello (major), Quartel General do Exercito.
A. 2.511, Campos — Julia Carolina, rua S. Francisco Xavier n. 353.
A. 1.720, Carvalho — Alberto Monteiro de (Dr.), rua Uruguayana n. 104, 3° andar.
1.051, Amorim — José Mario de, Directoria Geral dos Correios.
1.123, Beuk — Fritz, ladeira do Ascurra n. 65.
1.144, Biondi — Carlos, rua Gonçalves Dias n. 80, sobrado.
7.251, Bonchini — Mario, rua São Pedro n. 66.
1.208, Borges — João de Azevedo, rca Barão de Teffé n. 7.
1.239, Braga — Agenor, Banco do Brasil.
1.259, Braga — Gilberto Domingues, rua Baroneza de Uruguayana n. 119.
1.315, Brando — Pecho Affonso, Banco do Brasil.
1.386, Buehler — Carl, rua da Alfandega n. 116.
1.457, Cabral — Theutonio de Paula, rua Moreira n. 28.
1.570, Canongia — Armando, Inspectoria Federal de Navegação.
1.750, Carvalho — João C. Ferreira de, rua Luiz de Camões ns. 16/8.
1.757, Carvalho — Jorge Jacy de, Banco do Brasil.
1.901, Castro — Manoel Vianna de, Banco do Brasil.
1.976, Chagas — Euclydes Fonseca, rua do Passeio n. 50.
1.990, Chaves — Alberto Alvim, rua Uranos n. 362.
1.994, Chaves — Antonio S. S., rua dos Invalidos n. 30.
2.016, Christiani — Felix, rua da Alfandega n. 42.
2.047, Coelho — Augusto, Leopoldina Railway (estação da Penha).
2.049, Coelho — Carlos, rua Theodoro da Silva n. 2.
2.078, Coimbra — Abdenago, travessa São Vicente de Paula n. 8.
2.110, Conte — Miguel, rua Estacio de Sá n. 43.
2.142, Contrucci — Zeferino, Banco do Brasil.
2.137, Corrêa — Antonio, rua Gonçalves Crespo n. 4.
2.140, Corrêa — Ary, rua do Ouvidor n. 63.
9.142, Corrêa — Manoel Alves, praça da Republica n. 219.
2.160, Corrêa — Victor Simões, Banco do Brasil.
2.188, Costa — Antonio Araujo, Banco do Brasil.
2.190, Costa — Antonio Francisco, rua Emilia Guimarães n. 8.
2.206, Costa — Avelino, largo de São Francisco n. 36, 1° andar.
2.395, Dantas — Alfredo da Silveira, Policia Militar.
2.805, Faria — Manoel Araripe de, Quartel General.
3.054, Fialho — José Antonio de Abreu (Dr.), rua Carvalho de Sá n. 85.
3.069, Figueiredo — Almachio, rua Sete de Setembro n. 207, 4° andar.
3.106, Filipaldi — Horacio, rua Marquez de Abrantes n. 123.
3.995, J. M. Amaral, rua Frei Caneca n. 198.
4.409, Lessa — Acyr Pimentel de Paiva, Sub-Directoria de Contabilidade.
Ex-officios:
5.068, Martins — Dormund (Dr.), rua Barão de Itaypús n. 69.
5.273, Mello — Mario A. Azevedo e, rua Buenos Aires n. 84.
5.585, Moreira — Oswaldo Ipanema, Banco do Brasil.
5.597, Morgado — Antonio, rua Riachuelo n. 44, 1° andar.
5.667, Mouta Junior — Antonio da, Estrada de Ferro Central do Brasil.
5.721, Nascimento — Nicomedes, Banco do Brasil.
5.897, Nunes — Hilor S., rua do Passeio n. 2, 8° andar.
5.904, Nunes — Lauro, rua Neves de Leão n. 34.
5.956, Oliveira — Armando de Castro (Dr.), Departamento Nacional de Saude Publica.
6.196, Paranhos — José da Rocha, Banco do Brasil.
6.359, Pereira — Edgard José, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
6.442, Pereira — Rubem, rua Visconde de Itabayana n. 29.
6.689, Pleglinger, rua Monte Alegre n. 3-A.
6.613, Portella — Rogerio F. Alves, Leopoldina Railway.
6.619, Porto — Celio Oscar, rua Fonseca Telles n. 14.
6.725, Proitz — Per, rua Tavares Bastos n. 164.
6.743, Quadros — Raymundo F. M., rua Conselheiro Sampaio Vianna n. 94.
6.858, Rangel — Diogo, rua Mariz e Barros n. 188.
6.864, Rangel — Olegario José, estrada de Ferro Central do Brasil.
6.879, Real — Franco Côrte, rua do Ouvidor n. 69.

6.968, Rezende — Ernani Vieira de, Estrada de Ferro Central do Brasil.
7.118, Rocha — Eduardo B. da, rua Marquez de Abrantes n. 22.
7.146, Rocha — José Rodrigues, rua Cassiano n. 10.
7.142, Rocha — Lindolpho, rua Sampaio Ferraz n. 44.
7.204, Rodrigues — João, travessa Oliveira n. 12, sobrado, 2º andar.
7.261, Rosa — Eurico dos Santos, rua Buenos Aires n. 46.
7.273, Rosenzvaig — David, avenida Rio Branco n. 57.
7.377, Salgueiro — José, rua Marquez de Sapucahy n. 213.
7.397, Sampaio — Arthur, avenida 7 de Setembro n. 262.
7.428, Santos — Adelino Antonio dos, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
7.624, Santos — Ary, avenida Rio Branco n. 17.
7.515, Santos — Joaquim Penalva, rua Visconde de Inhaúma n. 36, sobrado.
7.547, Santos — Manoel dos, rua Francisco Eugenio n. 311.
7.664, Santos — Nelson Cardoso dos, praia de Cocotá n. 51, Ilha do Governador.
7.668, Santos — Olympio, rua da Quitanda n. 48, 5º andar.
7.681, Santos — Raymundo Antonio dos, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
7.560, Saramago — José de Pinho, Banco do Brasil.
7.570, Sarmento — Plinio, rua General Bellegarde n. 45 (Engenho Novo).
7.581, Saunders — James A., rua do Passeio n. 2 (9º andar).
7.584, Shieger — Roberto, rua Prudente de Moraes n. 36.
7.461, Schubach — Antonio de Oliveira, rua Barão do Amazonas n. 110.
7.486, Seabra — Luiz, travessa do Motta n. 19.
7.491, Seballela — Pascohal C., avenida Rio Branco ns. 110-112.
7.496, Seciliano — João, rua do Passeio n. 2 (8º andar).
6.425, Schlever — Hans, rua das Laranjeiras n. 141.
7.466, Schmitz — Ernesto, avenida Rio Branco n. 77 (4º andar).
7.471, Schwandt — Hermann Kurt, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
8.094, Silva — Fernando Gonçalves da, rua Piratiny n. 18.
7.818, Silva — Mario Ventura da, Sub-Directoria de Contabilidade dos Correios.
7.908, Simões — Joaquim da Fonseca, rua da Alfandega n. 93.
8.113, Soares — Arthur, Tribunal de Contas.
8.119, Soares — Ernani Carlos, Banco do Brasil.
8.436, Soares — Maria, avenida Gomes Freire n. 55.
8.222 e 6.459, Souza — Cypriano Ferreira, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
8.218, Souza — Cid Bandeira de (Dr.), rua Dr. Moncorvo Filho n. 34.
8.262, Souza — José Gomes de, rua Emilia Guimarães n. 10.
8.287, Souza — Mario de Albuquerque Fonseca e, Banco do Brasil.
8.299, Souza — Plinio Alves de, rua Alpha n. 2 (Engenho Novo).
8.427, Tavares — Virgilio Soares, rua Ramalho Ortigão n. 36.
8.430, Taveira — Frederico de Barros, Banco do Brasil.
8.438 e 6.159, Teixeira — Adelino, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
8.448, Teixeira — Ary, Banco do Brasil.
8.442, Teixeira — Adriano, rua do Rosario n. 32.
8.512, Teixeira — Hugo, Banco do Brasil.
8.528, Teixeira — Marianna Gabriella, Banco do Brasil.
8.537 e 7.968, Tejo — Carlos da Silva, rua Ferreira de Andrade n. 56.
8.539, Telles — Amilcar, rua de São Pedro n. 166.
8.482, Toledo — Christovão, Banco do Brasil.
8.557, Torres — Lafayette, Banco do Brasil.
8.564 e 2.528, Tortelly — Carlos, Banco Hypothecario e Agricola de Minas Geraes.
8.567, Tourinho — Eduardo, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
8.593, Ulth — Arthur, rua da Alfandega n. 42.
8.594, Unger — Carlos, rua Barão de Petropolis n. 52.
8.595, Ungerer — Otto, rua Corrêa Dutra n. 29.
8.617, Valentim — Elvo de Siqueira, rua 8 de Dezembro n. 28.
8.629, Valle — Leocadio Caetano, Leopoldina Railway.
8.632, Valle — Marcos Amorim do, Inspectoria de Aguas e Esgotos.
8.685, Vaz — Antonio Queiroz Vieira, praça da Republica n. 26.
8.663, Velho — Alonso Lopes, rua André Cavalcanti n. 142.
8.708, Velloso — Pedro Rabello (Dr.), rua Voluntarios da Patria n. 181.
8.711 e 448, Velloso Filho — Antonio Leão, "Correio da Manhã".
8.723, Vergara — Pedro, largo da Carioca n. 14.
8.733, Vianna — Algemiro Alves, largo de Santa Rita n. 4.
9.245, Vianna — Antonio Lima, praça da Republica n. 207.
8.777, Vieira — Ayres, rua da Candelaria n. 95.
8.795, Vieira — Manoel Soares, rua do Rocha n. 41.
8.799, Vieira — Pedro, Leopoldina Railway.
8.818, Vinhã — Antonio Gomes Pinto da, ladeira da Conceição n. 19.
8.820, Vinhaes — José Luis, avenida Pedro II n. 182.
8.821, Vinhas — Joaquim Ribeiro, rua Julio do Carmo n. 251.
8.883, Walt — João, rua Silveira Martins n. 18.
8.922, West — Henri, avenida Rio Branco n. 52.
8.934, Williams — Douglas Price, avenida Rio Branco n. 37, 2º andar.
8.935, Williams — John, Companhia Nacional Navegação Costeira.
8.981, Zamith — Luiz Carlos, Banco do Brasil.
8.988, Zenha — Carlos (Dr.), rua do Rosario n. 79, 1º andar.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de 10 dias, contados da data de 28 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official* e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1929, Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 14

Faço publico que, tendo-se extraviado as tres apolices da divida publica, do valor de um conto de réis (1:000$000), cada uma, de ns. 260.747 a 260.749, juros de 5 %, typo uniformisadas, pertencentes a Francisco Theophilo dos Reis Junqueira, brasileiro, casado, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 23 de outubro de 1929. — *Affonso Gomes*, director, interino.

Fiscalização Geral de Loterias

THESOURO NACIONAL

Dia 26 de outubro de 1929

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. fiscal geral de Loterias, ficam intimados a comparecer á séde desta repartição, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, afim de apresentarem defeza no processo que respondem por infracção da alinea 3, do artigo 42, do regulamento baixado, com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922 (vender loterias de curso prohibido nesta Capital), os seguintes infractores:

Auto n. 610 R — Palmeiro & Companhia, travessa do Ouvidor n. 18.
Auto n. 611 R — Raul Beirão, rua Rodrigo Silva n. 9.
Auto n. 495 — A. Costa & Comp., avenida Rio Branco n. 96.
Auto n. 496 — José Lima, rua dos Andradas n. 58.
Auto n. 497 — Bruni, rua da Alfandega n. 131.
Auto n. 498 — A. Santos, avenida Mem de Sá n. 82.
Auto n. 499 — Bruno & Comp., largo da Lapa n. 34.
Auto n. 500 — Luiz Vellardo, rua Visconde do Rio Branco n. 13.
Auto n. 502 — Siciliano Scrivano, praça da Republica n. 231.
Auto n. 503 — Januario Araujo, rua Uruguayana n. 50.
Auto n. 504 — Antenor Alves de Araujo, praça da Republica n. 209.
Auto n. 505 — Eugenio Caruzo, rua Riachuelo n. 64.
Auto n. 506 — F. Lucas, Galeria Cruzeiro n. 2.
Auto n. 507 — Francisco Aieta, rua S. José n. 93.
Auto n. 508 — Dario, Silva & Comp., rua S. José n. 1.
Auto n. 509 — Antonio Motta, rua da Quitanda n. 2.

Auto n. 510 — Pereira Carneiro, rua dos Andradas n. 6.
Auto n. 511 — A. Canalini & Costa, rua Marechal Floriano n. 53.
Auto n. 512 — Natal Russo & Companhia, avenida Passos n. 9.
Auto n. 513 — A. Conti & Comp., avenida Rio Branco n. 133.
Auto n. 514 — Pouza & Souza, avenida Rio Branco n. 156.
Auto n. 515 — Raul C. Beirão & Comp., rua Rodrigo Silva n. 9.
Auto n. 516 — Octavio Canelli, rua D. Manoel n. 32.
Auto n. 517 — Silva & Pinto, rua da Assembléa n. 1.
Auto n. 518 — Angelo Boscolo, praça 15 de Novembro n. 27.
Auto n. 519 — Francisco Aieta & Comp., rua S. José n. 93.
Auto n. 520 — Serpa & Comp., avenida Rio Branco n. 157.
Auto n. 521 — J. Figueiredo, rua Uruguayana n. 26.
Auto n. 522 — Alexandre Miranda, largo de S. Francisco de Paula n. 18.
Auto n. 523 — J. Figueiredo, rua Uruguayana n. 26.
Auto n. 524 — José Santos, rua dos Andradas n. 6.
Auto n. 525 — Ercole Tornera, rua Marechal Floriano n. 152.
Auto n. 526 — Domingos Mauro, rua Marechal Floriano n. 105.
Auto n. 527 — Alfredo Reis, rua Marechal Floriano n. 226.
Auto n. 528 — Salvador Marzulo, rua dos Ourives n. 75.
Auto n. 529 — Eugenio Freitas, rua S. Pedro n. 100.
Auto n. 530 — Vicente Cascardo, rua dos Ourives n. 50.
Auto n. 531 — Alfredo Ferreira, rua dos Ourives n. 35.
Auto n. 532 — Fernando Bruno, rua Buenos Aires n. 32.
Auto n. 533 — A. J. Dias, rua Marechal Floriano n. 4.

Fiscalização Geral de Loterias, 26 de outubro de 1929. — O escrivão, *Heitor Pereira*.

Camara Syndical

Lucrecio Fernandes de Oliveira, syndico interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo sido exonerado por decreto de 7 de agosto do corrente anno o corretor de fundos publicos desta praça Sr. Ricardo Lodders, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretario da Camara, o subscrevi. Secretaria da Camara Syndical, em 1 de outubro de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico interino. (8.394)

Lucrecio Fernandes de Oliveira, presidente interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 18 de agosto do corrente anno, o corretor de fundos publicos desta praça, Sr. Godofredo Nascentes da Silva, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitúa o art. 14, do decreto numero 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. Eu, Jorge Goulart, secretario da Camara Syndical, o subscrevi. Secretaria da Camara Syndical, em 19 de setembro de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico interino. (8.045)

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAES COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 17 duzias de ligas de onix e madreperola, com castão de ouro, de varios tamanhos, e 500 cordões de prata apprehendidos pelo guarda da Policia Aduaneira, Benamin S. Lopes da Costa, auxiliado pelo marinheiro João Carlos da Cruz, quando de serviço, no dia 8 do corrente mez, nos posto fiscal 17/18 do Cáaes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um embrulho contendo 17 pares de meias de seda, para senhora, e 24 ditos de meias do mesmo tecido, para homem, apprehendido pelo ajudante de guarda-mór desta alfandega, Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo guarda aduaneiro Waldemar Lopes de Almeida, pelo motorista José Raposo e pelo marinheiro Lindonor Pereira Ramos, no dia 4 do corrente mez, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um envolucro contendo 78 gravatas, 26 pares de meias, dous chales bordados, com franjas, e um lenço, tudo de seda, apprehendido pelo sargento da Policia Aduaneira, Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelo guarda da mesma Policia, Manoel Pécil, e pelo remador Maximino Carlos dos Santos, no dia 9 do corrente mez, nas proximidades do armazem 18 do Cáes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em seis chapéos Panamá, apprehendidos pelo guarda da Policia Aduaneira desta alfandega, C. Gonçalves Wandeness, auxiliado pelo remador João Carlos dos Santos, quando de serviço, no dia 11 do corrente mez, no posto fiscal 17 e 18 do Cáaes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revlia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 23 pares de meias de seda, para senhora, apprehendidos pelo sargento da Policia Aduaneira, Antenor Dias do Amaral, auxiliado pelo guarda da mesma policia, Anacias Prudente de Araujo, e pelo remador Maximino Carlos dos Santos, quando em serviço de atracaçãoção, no dia 5 do corrente mez, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1929. — *Alfredo Bastos*, 4º escripturario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. inspector, faço publico que os requerimentos de inscripção para a concurrencia de que trata o edital publicado no "Diario Official" nos dias 10, 11 e 12 do corrente mez, serão recebidos até ás 13 horas do dia 28, devendo a abertura das propostas ser effectuada no dia 29 deste mez.

Alfandega do Rio de Janeiro, Segunda Secção, em 23 de outubro de 1929. — O chefe interino, *Hildebrando N. de Barcellos*.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por esta directoria geral, se faz publico que foi concedido exequatur á nomeação do Dr. Eduardo Andrade Thomás para consul do Equador nesta Capital.

Rio de Janeiro, Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 26 de outubro de 1929. — O director geral interino, *Gregorio Pécegueiro do Amaral*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

(D. F. I.)

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para os editaes publicados no *Diario Official* dos dias 2 e 5 de outubro do corrente anno, que dizem respeito á concurrencia publica para o fornecimento de artigos do grupo "Fardamento".

Commissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda da Marinha, em 26 de outubro de 1929. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

(D. F. I.)

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 18 de outubro de 1929, que diz respeito á concurrencia publica para o fornecimento ao Ministerio da Marinha em 1930, de artigos do grupo "Calçado".

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 26 de outubro de 1929. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO — COMMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE RESIDUOS DO RANCHO

Não havendo comparecido nenhum licitante e de ordem do Sr. capitão-presidente da Commissão de Rancho, communico aos que interessar possa, que continuam abertas, até 30 do corrente, as inscripções constantes do edital publicado no "Diario Official" de 2 do fluente, a pagina n. 20.155.

Quartel na Villa Militar, 15 de outubro de 1929. — *Heitor Larreury Mellen*, 2º tenente contador aprovisionador, secretario da Commissão de Rancho

Officina de Alfaiates

Distribuição de peças de costuras a manufacturar ás senhoras costureiras matriculadas sob os ns. 801 a 1.000 nos dias 29 e 31 do corrente, das 11 ás 14 horas.

Officina de Alfaiates, 26 de outubro de 1929. — *Octavio Sayão Masson*, capitão, encarregado.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE ASSISTENTES DAS ESTAÇÕES CLIMATOLOGICA E AEROLOGICA, RESPECTIVAMENTE EM FLORIANOPOLIS, SANTA CATHARINA, E ALEGRETE, RIO GRANDE DO SUL

De ordem do Sr. Dr. director, chamo a attenção dos interessados para o edital do concurso acima referido, publicado no *Diario Official* de 20 de outubro corrente, á pagina 21.217.

Directoria de Meteorologia. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1929. — *Newton F. Campos*, secretario do concurso.

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE ASSISTENTE DA ESTAÇÃO CLIMATOLOGICA DE FLORIANOPOLIS, ESTADO DE SANTA CATHARINA, E ASSISTENTE DA ESTAÇÃO AEROLOGICA DE ALEGRETE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro e nos termos dos arts. 44 e 53 do regulamento annexo ao decreto numero 14.829, de 25 de maio de 1921, e nos das instrucções approvadas pelo aviso n. 340, de 29 de setembro de 1923 e portaria de 11 de junho de 1929, faço publico que, na séde desta directoria sita no 4º andar do Palcaio dos Estados, á praça Marechal Ancora, nesta capital, se acham abertas, durante trinta dias, contados da publicação do presente edital, as inscripções do concurso para preenchimento dos cargos vagos de assistente da Estação Climatologica de 1ª classe de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina, e assistente da Estação Aerologica de 1ª classe de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, de accôrdo com as condições seguintes:

I — A inscripção se fará mediante requerimento do candidato, com firma devidamente reconhecida, dirigida ao director da repartição.

II — Os requerimentos de inscripção deverão conter o nome por extenso, logar de nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil e domicilio dos candidatos e serão instruidos com os documentos legaes que provem:

a) ser brasileiro;
b) ser maior de 18 e menor de 40 annos;
c) ser reservista do Exercito ou da Marinha de Guerra Nacional, ou possuir certificado de alistamento ou de isenção do serviço militar (dessa formalidade estão dispensados os candidatos do sexo feminino);
d) não soffrer de molestia contagiosa;
e) ser vaccinado;
f) identidade;
g) bom procedimento;

III — A prova dos requisitos exigidos na condição anterior será feita:

A de idade e nacionalidade brasileira, pela certidão, em fórma legal e authentica do registro civil do candidato.

A de reservista com a apresentação da respectiva caderneta ou certidão de isenção, na fórma da legislação em vigor.

A de capacidade physica, isto é, não soffrer o candidato de molestia contagiosa mediante attestado de medico de notoria reputação scientifica e moral, com firma reconhecida.

A de vaccina mediante attestado de medicos do Departamento Nacional de Saude Publica.

A de identidade pela carteira competente.

A de bom procedimento por meio de folha corrida obtida no logar de residencia do candidato nos ultimos dous annos.

IV — Os candidatos que já exerceram funcções publicas ficam dispensados das exigencias constantes das lettras *a*, *b*, *d*, *e*, *f* e *g*, da condição segunda, devendo, porém, provar essa circumstancia.

V — Os candidatos podem tambem apresentar documentos que provem habilitações especiaes ou commissões technicas, bem como trabalhos originaes, já publicados ou ainda em autographo, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando das provas resultantar empate.

VI — Não será concedida prorogação de prazo além do fixado no edital, para a apresentação de documentos que faltarem ou não satisfizerem ás exigencias legaes.

VII — O resultado do trabalho relativo á inscripção dos candidatos será publicado no *Diario Official* e nos mesmos jornaes em que houver sido annunciado o concurso.

VIII — Os requerimentos de inscripção serão entregues no protocollo desta directoria, das 11 ás 16 horas, todos os dias uteis, tendo o candidato direito a um recibo que prove a entrega do requerimento e documentos que o instruirem.

IX — As inscripções encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia 20 de novembro do corrente anno.

O concurso versará sobre as seguintes materias

1ª secção — Redacção, inclusive a official; geographia, especialmente do Brasil, e noções de cosmographia.

2ª secção — Arithmetica, algebra elementar e geometria, e trigonometria (plana).

3ª secção — Physica experimental, noções de chimica mineral e de historia natural.

4ª secção — Meteorologia elementar.

10ª — O concurso constará de duas provas: escripta de todas as secções e pratica da 4ª secção.

11ª — Cada uma dessas provas constará de uma questão relativa a cada uma das secções, obedecido o disposto na condição anterior.

12ª — Haverá uma terceira prova oral, para resolver os casos de empate, quando não fôr possivel o desempate pelos documentos a que se refere a condição 4ª.

13ª — Os pontos do concurso serão affixados na portaria da Directoria, no minimo 15 dias antes da primeira prova.

14ª — O concurso será valido durante um anno a contar da data da publicação da classificação definitiva dos candidatos.

Directoria de Meteorologia. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1929. — *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

IGAMENTO DE TAXA

De ordem do Sr. ministro, são convisados Cazemiro Teixeira da Silva e York Expresso Limitada, o primeiro, no prazo de 45 dias, e a segunda, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, a effectuarem o pagamento, mediante guia expedida por esta directoria geral, da taxa de que trata o art. 108, lettra *b*, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, pelo registro de suas marcas "Vencedor" e "York Expresso Ltd"., respectivamente.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, em 25 de outubro de 1929. — O director geral, interino, *Francisco Werneck de Castro*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª CADEIRA DA 4ª SECÇÃO — ZOOLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, na Secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 9ª cadeira — Zoologia medica e parasitologia da 4ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concursão, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 3 de dezembro proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. *Artidonio Pamplona*, director.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 18.795, de 11 de junho de 1929, convida os interessados nas transacções em que interveio o corretor de mercadorias Frank Mattos de Sampaio, exonerado a pedido por decreto desta data do Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191; 1° andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 8 de outubro de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Junta Commercial

CONCURSO DE INTERPRETES COMMERCIAES

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que, no dia 29 do mez corrente, ás 14 horas, no edificio em que funcciona a Junta Commercial, á rua do Ouvidor n. 15, 1° andar, continuarão as provas para o concurso de interpretes commerciaes, realizando-se a prova oral do idioma rumeno, devendo comparecer o seguinte candidato: Paulo Einhorn.

Eu, Oscar Coelho Ferreira, escrivão do concurso, o escrevi e assigno em 26 de outubro de 1929. — *Oscar Coelho Ferreira.*

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões, Jorge Saba, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 10 de agosto de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA FIAÇÃO DE ALGODÃO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 4 DE OUTUBRO DE 1929

Aos 4 dias do mez de outubro de 1929, reuniram-se em assembléa geral ordinaria, á Avenida Rio Branco n. 9, sala 278, os accionistas abaixo assignados. O Sr. Dr. Mario de França Miranda, presidente da companhia, declarou que, não se havendo realizado, por falta de numero legal, a reunião convocada para o dia 30 de setembro ultimo, havia a directoria convocado nova reunião para hoje, nos termos do art. 20 dos estatutos, convidando em seguida os presentes a acclamarem um dentre elles para presidir a assembléa. Acclamado o Sr. Francisco Ignacio Botelho, assumiu a presidencia e convidou para secretarios os Srs. Drs. Antonio de Andrade Botelho e commandante Luis Clemente Pinto. Constituida assim a mesa, o Sr. presidente pediu ao Sr. 1° secretario que procedesse á leitura das convocações publicadas no *Diario Official* dos dias 2 de setembro e 2 de outubro, como tambem do relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal referentes ao exercicio encerrado em 30 de junho ultimo. Isto feito, offereceu o Sr. presidente a palavra a quem della quizesse usar. Ninguem pedindo a palavra, foram submettidos á votação os documentos acima referidos, verificando-se sua approvação. Procedeu-se em seguida á eleição da directoria e do conselho fiscal e respectivos supplentes para o quatriennio a terminar em 30 de junho de 1933. Corrido o escrutinio e apurada a votação, verificou-se o seguinte resultado: Para directores — Dr. Mario de França Miranda (reeleito), Dr. Eduardo Saboia Filho e Roberto Carlos Dunlop; para o conselho fiscal: commandante Luis Clemente Pinto, Dr. Guilherme Guinle e Dr. Edgard Gomes Pereira, e para supplentes os Srs. Dr. Oscar Weinschenck, Dr. Benoni da Veiga e Dr. Eugenio de Andrada Dodsworth. O Sr. Dr. Mario de França Miranda, obtendo a palavra, agradeceu a sua reeleição, que acceitava como um posto de sacrificio, porquanto a situação actual dos negocios, aggravada com successivas fallencias, concordatas e atrazos de pagamentos, torna difficil e espinhoso o desempenho de suas funcções. Depois de outras considerações, lamenta ter sido a companhia privada do valioso e efficiente concurso do seu director, Sr. Raoul B. Dunlop, recentemente fallecido, e termina pedindo a inserção na acta de um voto que traduza o grande pezar que tão triste acontecimento trouxe á companhia. O Sr. presidente, entre manifestações de approvação de todos os presentes, disse que a assembléa acompanhava sinceramente o Sr. Dr. França Miranda no voto de pezar que propuzera e que essa circumstancia constaria da acta. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. presidente suspensa a sessão para ser lavrada a presente acta, que, depois de reaberta a sessão, foi lida e approvada, sendo assignada por todos os presentes. — *Francisco Ignacio Botelho.* — *Antonio de Andrade Botelho.* — *Luiz Clemente Pinto.* — Por procuração do Dr. Ezequiel Ferreira Coelho. *Antonio de Andrade Botelho.* — *Edgard Gomes Pereira.* — *Democrito Barreto Dantas.* — *Mario de França Miranda.* (8.865)

S. A. DROGARIA LEGEY

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1929

A's quinze horas, presentes os Srs. accionistas: Mario d'Almeida, João Baptista Rozo, Izidoro Luiz Pereira, Telmo Canellas, Arlindo Rebello, Nelson Freitas e a Sociedade Anonyma Martinelli, representada pelo Sr. Julio de Souza e verificado o numero total de quatro mil cento e setenta e cinco acções, numero sufficiente para o funccionamento legal da assembléa convocada, o presidente da sociedade, declara aberta a sessão, com a seguinte ordem do dia: Leitura da acta anterior, leitura e approvação das contas relativas ao exercicio encerrado em 30 de junho de 1929 e eleição dos membros do conselho fiscal. Solicitando aos Srs. accionistas procederem á eleição da mesa que presidirá os trabalhos, sendo acclamado o Sr. João Baptista Rozo para presidente, que convidou os Srs. Izidoro Luiz Pereira e Nelson Freitas, para secretarios. O presidente da assembléa passa ao primeiro secretario os documentos apresentados para a leitura, tendo o accionista senhor Arlindo Rebello pedido a palavra, propondo a dispensa dessa formalidade por ter sido approvada e assignada a acta anterior pelos mesmos senhores presentes e pela publicação feita no *Diario Official* dos demais documentos, que já são do conhecimento dos Srs. accionistas. Posta em discussão essa proposta, é acceita unanimemente e approvadas são as contas apresentadas, abstendo-se de votar os Srs. Mario d'Almeida e Telmo Canellas.

Passando-se á parte final dos trabalhos, o Sr. presidente da assembléa, pediu para que se procedesse á eleição dos novos membros do conselho fiscal, sendo reeleitos os Srs. João Augusto Alves, Izidoro Luiz Pereira e Gabriel Sampaio, effectivos, e para supplentes os Srs. Affonso Silva, Moacyr Saraiva e Alberto Marsili.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente dá por encerrados os trabalhos ás 16 horas. E eu, primeiro secretario, mandei lavrar a presente acta, que li e achei conforme, assignando-a com todos os demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1929. — *Izidoro Luiz Pereira.* — *Julio de Souza*, por procuração da S. A. Martinelli. — *Mario d'Almeida.* — *Nelson Freitas.* — *Telmo Canellas.* — *João Baptista Rozo.* — *Arlindo Rebello.*

COMPANHIA SILEX S. A.

Aos dezoito dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e nove, na séde social da Companhia Silex Sociedade Anonyma, á rua S. Francisco Xavier numero quatrocentos e vinte novo, presentes, ás quatorze horas, os accionistas constantes da lista de presença, representando mais de metade do capital social, o director gerente Luiz Candido Mendes de Almeida, declarou que, havendo sido publicado no *Diario Official*, inclusive hoje, o seguinte annuncio: Companhia Silex S. A. Segunda convocação. São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assem-

bléa geral ordinaria, segunda convocação, em 18 de outubro corrente, ás 14 horas, á rua São Francisco Xavier numero 429, para approvação de contas e eleição da directoria e conselho fiscal. Sendo esta a segunda convocação, a assembléa deliberará, qualquer que seja a somma de capital representado pelos accionistas, que comparecerem. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1929. A directoria; verificando-se pelas assignaturas do livro de presença terem comparecido accionistas que representam mais de metade do capital social, e não tendo podido comparecer o director presidente declarava aberta a sessão da assembléa geral ordinaria da Companhia Silex, Sociedade Anonyma, propondo para presidil-a o accionista John Richard Pullen, o qual, deante de geral approvação, assumiu a presidencia, convidando para secretarios os accionistas commandante Heitor Pereira da Cunha e Paulo Dietrich. O Sr. presidente declara que foram publicados no *Diario Official*. O relatorio e balanço do exercicio findo em trinta de junho do corrente anno e o parecer do conselho fiscal os quaes são lidos pelo primeiro secretario, sendo o seguinte o parecer: "O conselho fiscal tomou conhecimento do balanço e das contas do exercicio que lhe serviram de base, havendo esse exercicio terminado em trinta de junho do corrente anno. O referido balanço foi levantado em obediencia ás deliberações da assembléa geral extraordinaria de dezoito de julho e se acha de accôrdo com a escripturação, delle se verificando não haver lucros a distribuir. Assim é de parecer que sejam approvadas as contas da gestão da directoria. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1929. Francisco de Avellar Figueira de Mello, Armando Costa, Sergio Teixeira de Macedo", abstendo-se de votar os directores e os membros do conselho fiscal. Usou então da palavra o director gerente que explicou que tendo tido o antigo presidente da Companhia Capitão Ronald McNeill necessidade de ausentar-se desta Capital havia renunciado em sessão conjuncta da directoria e conselho fiscal de dous de setembro pelo que, na fórma do disposto no artigo cento e tres do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro de mil oitocentos e noventa e um, foi convidado para a vaga de director presidente como substituto interino até á primeira assembléa geral o Sr. John Richard Pullen, mas verificando este que o contracto social da sua firma prohibia o exercicio de qualquer cargo de administração estranha a ella, renunciou tambem por sua vez em sessão conjuncta da directoria e conselho fiscal de 17 de setembro do mesmo mez sendo convidado para essa substituição interina Luiz da Costa Nogueira que foi empossado nessa data, devendo portanto ser agora eleito o director presidente effectivo da companhia. Em seguida, o Sr. Luiz Candido Mendes de Almeida diz ter sido eleito director gerente na assembléa geral extraordinaria de dezoito de julho e, como não lhe era possivel continuar a exercer essa funcção por motivo de outros encargos, declarava renunciar, apresentando as contas da sua gestão desde a data daquella assembléa geral, periodo em que empregou toda a sua actividade em acautelar os interesses da companhia, e agradeceu a confiança que nelle depositaram os senhores accionistas. Pelo Sr. John Richard Pullen foi declarado que tinha sido testemunha do zelo e actividade com que o Sr. Luiz Candido Mendes de Almeida tinha desempenhado as funcções de director gerente em momentos difficeis para a companhia e propunha que, acceitando-se a renuncia pelos motivos com que foi justificada, sejam approvadas as contas e os actos de sua gestão e bem assim fique consignado na acta desta assembléa geral, além de, completa quitação, um voto de louvor e de agradecimento pelos esforços e pela rectidão do procedimento do Sr. Luiz Candido Mendes de Almeida, no exercicio do cargo de director gerente da Companhia Silex. Pelo Sr. commandante Heitor Pereira da Cunha foi proposto que a assembléa approve e ratifique os actos da gestão praticados pelos directores presidente e gerente interinos até a presente data. Ambas estas propostas foram approvadas abstendo-se de votar os directores. Declarou, depois, o Sr. presidente da assembléa que, em consequencia das renuncias, achando-se vagos ambos os cargos de directores, convidava os senhores accionistas a se munirem de cedulas para a eleição dos novos directores, e dos membros do conselho fiscal e supplentes, cuja eleição é annual na fórma dos estatutos. Da apuração das cedulas recolhidas verificou-se terem sido eleitos director presidente, Luiz Candido Mendes de Almeida; director-gerente, Paulo Dietrich; membros do conselho fiscal: Drs. Francisco de Avellar Figueira de Mello, Armando Costa e Sergio Teixeira de Macedo, membros supplentes Dr. Joaquim Didier Filho, Carlos Osorio e José da Fonseca Pinto, aos quaes o Sr. presidente proclamou eleitos, empossados os que se achavam presentes, devendo-se fazer as convenientes communicações aos eleitos ausentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléa declarou realizados os objectivos para que ella fôra convocada e suspendeu a sessão por alguns minutos, emquanto era redigida a presente acta, para depois de lida, e achada conforme, ser assignada por todos os accionistas presentes, representando mais de metade do capital social. E eu Paulo Dietrich, segundo secretario, fiz lavrar esta acta, que assigno com todo os presentes. — *Paulo Dietrich. — H. Pereira da Cunha.* — Por procuração de F. R. McNeill, *Siqueira, Coimbra & Comp. — Siqueira, Coimbra & Comp. — A. Dall'Orto. — Norman H. Potter Moore. — John Richard Pullen. — Francisco de Avellar Figueira de Mello. — Sergio Teixeira de Macedo. — Armando Costa. — Luiz Candido Mendes de Almeida.* (8.884)

BANCO BRASILEIRO ALLEMÃO

RELATORIO A SER APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS, EM 31 DE OUTUBRO DE 1929

Srs. accionistas — Durante o periodo a que se refere o presente relatorio o Brasil gosou de desenvolvimento tranquillo e constructivo, tanto na sua vida politica como na esphera da sua administração, tendo igualmente a situação financeira se apresentado sob aspecto favoravel. As receitas, em 1928, ultrapassaram as previsões orçamentarias e as despezas ficaram aquem do previsto, de maneira que se verificou no exercicio um saldo de m/m 198.000 contos, disponivel para a satisfação de pagamentos eventuaes supplementares, isso depois de terem sido amortizados mais cerca de 155.000 contos da divida fluctuante.

Abstracção feita do ligeiro declinio passageiramente occorrido no mez de março, o cambio conservou-se estavel durante todo o anno financeiro de que nos occupamos. Em outubro de 1928 e janeiro de 1929 o cambio alto permittiu aos Bancos a importação de ouro. As existencias da Caixa de Estabilização, em 3 de agosto de 1929, montavam a m/m 854.000 contos, de sorte que o total das notas em circulação, nessa data, em algarismos redondos, era de:

1.952.000 contos em notas do Governo.
592.000 contos em notas do Banco do Brasil.
854.000 contos em notas da Caixa de Estabilização.

total 3.398.000 contos de réis.

Addicionando-se ás existencias da Caixa de Estabilização os £ 10.000.000.—/—, depositados no Banco do Brasil e pertencentes ao Governo Federal, resulta que actualmente a cobertura em ouro do total do papel-moeda em circulação é de 37 % m/m. As medidas preliminares para a solução definitiva da questão monetaria, — cuja base, o "banking principle", deverá proprocionar aos bancos facilidades de redesconto no futuro banco emissor, — prosegutem, com energia e penetração, sob a orientação segura do Governo.

A estabilidade da moeda constitue preliminar esssencial ao desenvolvimento sadio do paiz.

Como já tivemos occasião de salientar detalhadamente em nosso relatorio, para a realização desse importante *desideratum* deve ser conquistada a melhoria da balança de pagamentos e da balança commercial do Brasil.

Tambem em 1928 o augmento da existencia ouro se verificou graças á affluencia de capital do exterior, a longo ou curto prazo, visto a balança commercial ter accusado apenas um excesso da exportação sobre a importação de ca. de £ 6.750.000.—/—, em 1928, e de £ 800.000.—/—, de 1 de janeiro a 31 de maio de 1929. Esse excesso em 1927 foi de m/m £ 9.000.000.—/—, e o dos primeiros cinco mezes de 1928 de m/m £ 5.000.000.—/—.

No primeiro semestre de 1929 a importação de ouro foi reduzida, devido em parte á tensão dos mercados monetarios de Nova York e de Londres, que occasionou nesses mercados um retrahimento geral com relação a emprestimos externos.

O declinio verificado ultimamente no saldo a favor da exportação resultou em primeiro logar do augmento da importação, cujo valor, no anno de 1928, comparado com o da importação de 1927, accusa um augmento de £ 11.000.000.—/—; nos primeiros cinco mezes de 1929 o valor das importações excedeu de m/m £ 2.500.000.—/—, o das de igual periodo de 1928. Esses incrementos não são devidos unicamente a augmento das necessidades do paiz, mas em parte derivam de

mais dilatadas facilidades de credito concedidas no paiz e pelos fornecedores estrangeiros, bem como da importação forçada de artigos, notadamente de tecidos, que, depois de 9 de abril de 1929, estariam sujeitos a direitos de importação consideravelmente augmentados.

Com o citado augmento de tarifas o Governo teve em vista não só proteger a industria nacional, especialmente a de tecidos, mas tambem tornar mais favoravel a balança commercial por meio de diminuição das importações, esperada como consequencia da medida.

A exportação não poude acompanhar esse incremento da importação. A elevação do total da exportação de 1928, para ca. de £ 9.000.000.—/—, sobre a de 1927, deve-se essencialmente á alta dos preços do café. Nos primeiros cinco mezes de 1929 houve um pequeno declinio na exportação, que se póde attribuir em parte a um menor volume de café exportado. O Instituto de Café conseguiu defender os preços do café. E' digno de applausos o facto de continuarem a esforçar-se os orgãos governamentaes competentes pelo progresso qualitativo do café, esforços sobre os quaes não deixará de influir favoravelmente a nova regulamentação dos embarques "em series". Seria desejavel que os embarques se tornassem mais animados, desembaraçando assim, com mais presteza e tornando utilizaveis para outros misteres, as grandes sommas que, além dos adeantamentos concedidos, se acham immobilizadas nos cafés armazenados nos armazens reguladores.

A referida immobilização deu logar nos Estados cafeeiros á relativa paralysação do movimento de mercadorias, situação essa aggravada ainda no Estado de São Paulo pelas chuvas torrenciaes que durante mezes cahiram nesse Estado, bem como pelas inundações, tão prejudiciaes, verificadas nos primeiros mezes de 1929.

Além disso a carestia dos mantimentos:

(Indice: 1914 — 100, 1919 — 157, 1927 — 303, 1928 — 308) diminuiu a capacidade acquisitiva da população, com o que soffreu a collocação dos productos industriaes:

Essa estagnação foi tanto mais prejudicial em seus effeitos, quanto veiu encontrar um mercado que parecia sobresaturado, existindo grandes *stocks*, como, por exemplo, de tecidos, oriundos de excesso de producção e de importação precipitada sob o regimen da tarifa antiga.

Outra causa de depressão e prejuizos reside na consideravel baixa das cotações, no mercado mundial, de borracha, cacáo, couros, assucar, algodão, sob cuja influencia tambem tiveram de ceder os preços no paiz, mesmo os dos dous ultimos productos.

A crise tornou-se mais aguda em outubro de 1928 em virtude de numerosas suspensões de pagamentos no Rio, em São Paulo e em outras praças do paiz. Essas suspensões de pagamentos apresentaram-se acompanhadas de phenomenos que induziram os circulos fornecedores de creditos a retrahimentos e restricções.

Abalou-se a confiança ainda mais, porque muitas firmas procuraram utilizar-se illicitamente em proveito proprio da instituição da concordata, prevista na lei das fallencias.

Seria interessante para o saneamento da situação economica dar a essa lei uma feição nova, mais severa.

Para maior aggravação da crise contribuiu ainda a elevação das taxas de juros no exterior, causa de forte tensão em nosso mercado monetario, tensão que perdurou até o fim do nosso anno financeiro.

A situação economica desfavoravel acima descripta não se modificou nos ultimos mezes desse anno. Numerosas firmas, maiores e menores, se viram forçadas a suspender pagamentos e não deixamos de ser attingidos, nós tambem, pelos prejuizos decorrentes das respectivas fallencias.

Embora o lucro verificado tivesse permittido a distribuição de um dividendo, parece-nos mais acertado não distribuir lucros, mas conserval-os como reserva especial em vista de diversos creditos duvidosos.

Propomos, por isso, destinar do lucro do presente anno 1.661:882$241, inclusive o saldo transportado do anno anterior de 101:230$073, de:

a percentagem á directoria, gerentes e procuradores		1.766:112$314
a bonificação ao conselho deliberativo	300:000$000	
a reservas para prejuizos eventuaes	20:000$000	
	1.040:000$000	1.360:000$000
e transportar para o exercicio seguinte		406:112$314

Propomos ainda á assembléa geral, que seja eleito director o Sr. Joh. Naumann, que já se acha exercendo interinamente essas funcções na nossa filial de São Paulo desde 30 de junho, data em que o antigo director, Sr. Dr. A. Ravache, se retirou do nosso banco.

Rio de Janeiro, em agosto de 1929. — *L. A. Gutschow*, director-presidente. — *C. A. Baumann* — *J. Naumann*, directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal do Banco Brasileiro Allemão, cumprindo o dever que lhe impõem a lei e os estatutos, procedeu a um detido exame do balanço e das contas da administração do mesmo Banco, relativos ao exercicio social encerrado em 30 de junho do corrente anno, tendo tido a satisfação de verificar a perfeita exactidão das respectivas verbas e a sua rigorosa conformidade com os lançamentos da escripturação, feita com as necessarias especificações e devida clareza.

Os lucros auferidos durante o anno foram approximadamente iguaes, comparados com os do periodo administrativo anterior. A directoria do Banco, porém, muito acertadamente, deliberou não distribuir dividendo e conservar os lucros na maior parte, como medida de cautela aconselhada pela actual situação.

Nestes termos, é o conselho fiscal, abaixo assignado, de parecer que sejam approvados os referidos actos e contas.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1929. — *Joh. Künning.* — *Bernardo de Oliveira Barbosa.* — Dr. *Luiz Filippe de Souza Leão.*

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1929

Activo

Lêtras descontadas	27.846:344$129
Letras em cobrança	83.243:032$400
Emprestimos em contas correntes	41.700:550$634
Valores caucionados	24.403:954$018
Valores depositados	106.169:328$083
Acções do Banco, caucionadas	60:000$000
Agencias e filiaes no interior	14.865:517$757
Correspondentes no interior e exterior	17.350:465$357
Edificios e titulos pertencentes ao Banco	6.442:745$200
Hypothecas	5.260:437$500
Caixa e depositos em Bancos	13.783:174$720
Mobilias	6$000
Transacções cambiaes a termo	13.357:687$590
	354.483:243$688

Passivo

Capital		20.000:000$000
Fundo de reserva		650:000$000
Fundo de beneficencia		212:955$800
Depositos em contas correntes, com e sem juros		21.461:082$204
Depositos a prazo fixo		40.139:299$517
Depositos em conta de cobrança		83.243:032$400
Titulos em caução e em deposito:		
Valor das rubricas seguintes do activo:		
Valores caucionados	24.403:954$018	
Valores depositados	106.169:328$083	
Hypothecas	5.260:437$500	135.833:719$601
Caução da directoria		60:000$000
Agencias e filiaes no interior		15.100:702$555
Correspondentes no interior e exterior		21.518:639$670
Letras a pagar		1.128:648$037
Conta de dividendos		11:364$000
Transacções cambiaes a termo		13.357:687$590
Lucros e perdas:		
Saldo transportado de 1928	101:230$073	
Lucro em 30-6-1929	1.661:882$241	1.766:112$314
		354.483:243$688

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1929. — *L. A. Gutschow*, director-presidente. — *C. A. Baumann*, director. (8.866)

ANNUNCIOS

Associação Commercial dos Prestamistas Israelitas da Cidade do Rio de Janeiro

A directoria actual da Associação Commercial dos Prestamistas Israelitas da Cidade do Rio de Janeiro (Sociedade de Auxilios Mutuos) tem a subida honra de convidar a todos os socios a comparecerem á assembléa geral, no dia 29 do corrente mez, ás 7 horas da noite, á rua Sant'Anna n. 42, sobrado.

E' a seguinte a ordem do dia:

1º, relatorio da directoria em exercicio, com debates;

2º, eleições da directoria definitiva, na conformidade dos estatutos, recem-legalizados;

3º, conferencia do Dr. Moses Rabinovitch sobre: "A cooperativa, como phenomeno progressivo na structura economica da nossa praça". — O secretario, *Guedes Grusman*. (8.868)

Aviso

Acha-se á disposição de quem interessar possa, no escriptorio dos fundadores, á rua Ramalho Ortigão n. 9, 3º andar, sala 9, o prospecto referente á organização da "Sociedade Anonyma Radiocultura".

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1929.

A Perseverança Internacional

Tendo-se extraviado o conhecimento n. 57 do deposito de 50 (cincoenta) apolices da divida publica de ns. 11.596 a 11.600, 11.577 a 11.591, 11.317 a 11.334, 12.161 e 4.310 a 4.320, nominativas, valor 1:000$000 (um conto de réis), juros de 5 % ao anno, feito no Thesouro Nacional, em janeiro de 1910, o liquidante abaixo assignado, avisa que vae assignar termo de responsabilidade e levantar a dita caução, recebendo as apolices, ficando, assim, sem effeito o conhecimento, que deverá ser devolvido ao Thesouro, caso seja encontrado. — O liquidante, *Omar Dutra*.

—

Reconheço a a firma de Omar Dutra.

Rio, 26 de outubro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião. (8.881)

A' Praça

Declaro que, para effeitos commerciaes, passarei a assignar-me, d'ora em deante, José Werneck da Silva Portella Hugo.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1929. — *José Werneck da Silva*.

—

Reconheço a firma de José Werneck da Silva.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Itagiba Alvim*, tabellião substituto. (8.825)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionaes:

Inscripção 500, pelo premio maior, 1.500, da loteria de segunda-feira, 21 de outubro de 1929.

Inscripção 132, pelo premio maior, 19.132, da loteria de terça-feira, 22 de outubro de 1929.

Inscripção 762, pelo premio maior, 57.762, da loteria de quarta-feira, 23 de outubro de 1929.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1929. — O fiscal do Governo, doutor **Fernando Soares Brandão**.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relogios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento póde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adeantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fôr contemplada a sua inscripção.

Gondolo Labouriau & Decourt

RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

Companhia Nacional de Altos Fôrnos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira e ultima convocação.

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para a realização da assembléa geral extraordinaria, em 1ª e 2ª convocações, feitas respectivamente, para os dias 11 e 22 do corrente mez, são novamente convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, de accôrdo com a 2ª parte do art. 27 dos estatutos, na séde da companhia, á rua General Pedra numero 147, sobrado, ás 16 horas do proximo dia 28 de outubro corrente, afim de serem tomadas deliberações sobre a manutenção e andamento ou liquidação da companhia e mais assumptos previstos no citado artigo e outros de interesse geral. Sendo esta a 3ª convocação, a assembléa deliberará qualquer que seja a somma de capital representado.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1929. — *A directoria*.

Declaração

Antonio Ferreira da Silva, negociante, estabelecido com negocio de padaria, á rua Maria José n. 106, em D. Clara, nesta cidade, declara que, em virtude de não ter conseguido o registro de sua firma na Junta Commercial, por haver outra identica registrada, passa a assignar-se, desta data em deante, para fins commerciaes, a firma, Antonio F. da Silva D'Ouro, que pela presente publicação dá conhecimento á praça, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1929. — *Antonio F. da Silva D'Ouro*.

—

Reconheço a firma de Antonio F. da Silva D'Ouro.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lino Fonseca Junior*, tabellião. (8.824)

Publicações para o "Diario Official"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembléa, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas, 3, 6º andar, Tel. C. 3140.

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994